

[Peticionar](#)[Visualizar autos](#)0600968-24.2022.8.04.0001 **Baixado**Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Juros/Correção MonetáriaForo
Capital - Fórum de ManausVara
6º Vara do Juizado Especial CívelJuiz
Celso Antunes da Silveira Filho[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Franklin dos Santos Silva Advogada: Nelcineila Batista de Oliveira
Executado	Nnd Comércio e Empreendimentos Ltda.

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
27/03/2024	Processo transferido para o PROJUDI
15/03/2022	Baixa Definitiva
15/03/2022	Termo de Baixa <i>De ordem do MM. Juiz de Direito deste Juizado, Dr. Celso Antunes da Silveira Filho, e espraiado no item 1 da Portaria 01/2016, promovo o encaminhamento dos presentes autos a fila de trabalho de processos encerrados, sem prejuízo de posterior desarquivamento, desde que haja requerimento formal nesse sentido.</i>
15/03/2022	Transitado em Julgado CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
05/03/2022	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 08/03/2022 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 08/03/2022 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 10/03/2022 devido à alteração da tabela de feriados</i>

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
____^a VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANAUS, AMAZONAS

FRANKLIN DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 25707990 e CPF nº 012462.102-31, residente e domiciliado a Avenida Luiz de Camões, nº 941, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-090, Manaus, Amazonas, vem, perante Vossa Excelência, por seus procuradores regularmente constituídos (doc. Anexo), com base nos artigos 771 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, e em todas as demais disposições aplicáveis, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88, situada à Rua C-10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Alvorada, Cep 69048-530, Manaus, Amazonas, conforme o art. 798, II, do Novo CPC, pelas razões a seguir expostas

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Requer a parte autora o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da legislação pátria, inclusive para efeito de possível recurso, tendo em vista ser autor impossibilitado de arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família, conforme declaração de hipossuficiência em anexo.

Por tais razões, pleiteiam-se os benefícios da justiça gratuita, assegurados pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e pela lei 13.105/2015 (CPC) no seu artigo 98 e seguintes.

DOS FATOS

As partes celebraram, em 20/07/2020 um contrato de aluguel mensal de uma betoneira que, segundo om próprio contrato, serviria como o grande desenvolvedor da obra, fazendo massa para todos os pedreiros, localizada no município de Urucará/AM para uso do Engenheiro da Executada, em obra a ser executada no município de Urucará, AM, onde o exequente também possui domicílio. Sendo o veículo fornecido para a utilização nas obras de infraestrutura do município de Urucará, de acordo com o Contrato de Empreitada (Aluguel do equipamento), conforme anexo **(Doc. 05)**.

Dessa forma, como contraprestação pelo aluguel do veículo para o engenheiro da Executada, ficou acordado que o Executado pagaria o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Não obstante, a Executada não efetuou o pagamento das mensalidades, mesmo tendo se utilizado do equipamento objeto da contratação até o dia 31/08/2020. Deixando de honrar sua parte no contrato. Restou portanto saldo devedor, que até o presente momento não foi adimplido, perfazendo a importância de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, que atualizados perfazem o total de **R\$ 2.601,87 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

A parte Exequente não recebeu da Executada os valores acertados, ou seja, nenhuma parcela lhe foi paga pelo aluguel do veículo, sempre com a promessa de que ao receber do município a primeira parte do valor pela empreitada efetuaria a quitação do valor do contrato, o que até o presente momento não foi cumprido. Mesmo assim o Exequente permaneceu fornecendo o veículo para o funcionário da Executada até a data de 31/08/2020, com a promessa de cumprimento do contrato.

Excelência, imperioso se faz mencionar que, mesmo com a escassez de recursos, o Exequente sempre prezou pela qualidade na execução dos seus serviços e tentou, por diversas vezes, contato com a Executada a fim de que este cumprisse com a sua parte na obrigação, restando sempre infrutífera.

Todavia, como as tentativas de solução para a situação descrita acima não restaram exitosas, a fim de que o Exequente obtivesse o recebimento das importâncias devidas pela Executada inadimplente, não lhe restando outro meio, senão recorrer ao Judiciário para compelir o pagamento de seus débitos, através da propositura da presente execução.

DO DIREITO

DA DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

De acordo com o artigo 397 do Código Civil, não há necessidade de **notificação extrajudicial** para constituição em mora do devedor, pois, tratando-se de inadimplemento de obrigação positiva, líquida e com termo implementado, a mora "ex re" independe de qualquer ato do credor, como interpelação ou citação.

DA EXECUÇÃO DO TÍTULO

A legislação pátria trata da matéria em diversos dispositivos legais, entre os quais, o que fundamenta a presente ação, a saber, o artigo 3º da lei 9.099/95, que exara o seguinte:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

...

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

...

II - dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

- - -

Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Os artigos 786 e 784 do CPC também esclarecem:

Art. 786. A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível consubstanciada em título executivo.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

...

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor;

E o artigo 798 do mesmo códex estabelece que

Art. 798. Ao propor a execução, incumbe ao exequente:

I – instruir a petição inicial com:

- a) o título executivo extrajudicial;*
- b) o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa;*
- c) a prova de que se verificou a condição ou ocorreu o termo, se for o caso;*

d) a prova, se for o caso, de que adimpliu a contraprestação que lhe corresponde ou que lhe assegura o cumprimento, se o executado não for obrigado a satisfazer a sua prestação senão mediante a contraprestação do exequente;

Diante do inadimplemento da Executada, o Exequente requer ter seu direito amparado, visto que o serviço contratado pela Executada foi cumprido corretamente pelo Exequente, de acordo com as normas estabelecidas e acordadas entre as partes.

Em relação ao contrato de prestação de serviço, este é aquele em que uma das partes, o prestador, se obriga para com a outra, o tomador, a fornecer-lhe a prestação de uma atividade, mediante remuneração.

Nesta senda, reza o artigo 594 do Código Civil que:

“Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição”.

Desta sorte, é assente na melhor doutrina civilista que:

“seja qual for a sua natureza, qualquer serviço, desde que lícito, pode ser objeto do aludido contrato, não se fazendo distinção entre trabalho braçal ou intelectual”.
(GONÇALVES, 2008, p. 336).

Portanto, tendo em vista que o trabalho foi executado como bem previa o contrato realizado entre as partes, o pagamento da obrigação assumida é o que se impõe ao Executada. Acerca do assunto, é de entendimento dos tribunais pátrios, conforme:

AÇÃO DE EXECUÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - COMPROVAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. - O contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente formalizado e acompanhado de prova da contraprestação, é título executivo extrajudicial. - Recurso provido. (TJ-MG - AC: 10024122492176002 MG, Relator: Alvimar de Ávila, Data de Julgamento: 22/05/2013, Câmaras Cíveis / 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/06/2013)

Assim, conforme previsto, existindo inadimplência, o Executada está sujeita ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 10% (dez por cento), encargos estes que incidirão sobre os valores das obrigações em atraso, devidamente atualizadas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Portanto, com a devida atualização, já incluindo os juros de mora, multa e atualização pelo IGP-M, o valor devido pelo Executada passa a ser de **R\$ 2.601,87 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme cálculo anexo (**doc.06**).

Destarte, ante todo o exposto, a parte Exequente vem à presença de Vossa Excelência requerer a condenação do Executada ao

pagamento do saldo remanescente do serviço contratado, ou seja, **R\$ 2.601,87 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, devidamente atualizado até o momento da propositura da ação.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

a) O recebimento da presente ação, bem como os documentos que seguem anexos;

b) A TOTAL PROCEDÊNCIA da ação, a fim de condenar a Executada ao pagamento de **R\$ 10.407,47 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, já acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito existente perante a Exequente, conforme cálculo anexo;

c) Seja dispensada a audiência de conciliação nos termos do artigo 334, § 5º do CPC, por desinteresse na composição consensual, pois já foram tentados diversos contatos amigáveis sem retorno da Executada;

d) A citação da Executada para, querendo, responder no prazo previsto em lei, sob pena de serem tidos por verdadeiros todos os fatos aqui alegados, conforme artigo 344 do Código de Processo Civil;

e) A condenação da Executada ao pagamento das custas processual e honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do art. 82, § 2º e 85 do Código de Processo Civil.

f) Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas e necessárias à instrução da presente demanda.

Dá-se à causa o valor **R\$ 2.601,87 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2021.

NELCINEILA BATISTA DE OLIVEIRA
OAB-AM 5.779

MAURO ALVES DE LIMA JUNIOR
OAB-AM 15.281

[Peticionar](#)[Visualizar autos](#)0601018-50.2022.8.04.0001 **Baixado**Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Juros/Correção MonetáriaForo
Capital - Fórum de ManausVara
6º Vara do Juizado Especial CívelJuiz
Celso Antunes da Silveira Filho[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Franklin dos Santos Silva Advogada: Nelcineila Batista de Oliveira
Executado	Nnd Comércio e Empreendimentos Ltda.

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
27/03/2024	Processo transferido para o PROJUDI
31/03/2022	Baixa Definitiva
31/03/2022	Termo de Baixa <i>De ordem do MM. Juiz de Direito deste Juizado, Dr. Celso Antunes da Silveira Filho, e espraiado no item 1 da Portaria 01/2016, promovo o encaminhamento dos presentes autos a fila de trabalho de processos encerrados, sem prejuízo de posterior desarquivamento, desde que haja requerimento formal nesse sentido.</i>
31/03/2022	Transitado em Julgado CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
11/03/2022	Certidão Expedida <i>Relação :0039/2022 Data da Publicação: 11/03/2022 Número do Diário: 3278</i>

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
____^a VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANAUS, AMAZONAS

FRANKLIN DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 25707990 e CPF nº 012462.102-31, residente e domiciliado a Avenida Luiz de Camões, nº 941, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-090, Manaus, Amazonas, vem, perante Vossa Excelência, por seus procuradores regularmente constituídos (doc. Anexo), com base nos artigos 771 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, e em todas as demais disposições aplicáveis, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88, situada à Rua C-10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Alvorada, Cep 69048-530, Manaus, Amazonas, conforme o art. 798, II, do Novo CPC, pelas razões a seguir expostas

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Requer a parte autora o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da legislação pátria, inclusive para efeito de possível recurso, tendo em vista ser autor impossibilitado de arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família, conforme declaração de hipossuficiência em anexo.

Por tais razões, pleiteiam-se os benefícios da justiça gratuita, assegurados pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e pela lei 13.105/2015 (CPC) no seu artigo 98 e seguintes.

DOS FATOS

As partes celebraram, em 20/07/2020 um contrato de aluguel mensal de uma motocicleta para uso do Engenheiro da Executada, em obra a ser executada no município de Urucará, AM, onde o exequente também possui domicílio. Sendo o veículo fornecido para a locomoção do Engenheiro encarregado pelas obras de infraestrutura do município de Urucará, de acordo com o Contrato de Empreitada (Aluguel do veículo), conforme anexo **(Doc. 05)**.

Dessa forma, como contraprestação pelo aluguel do veículo para o engenheiro da Executada, ficou acordado que o Executado pagaria o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Não obstante, a Executada não efetuou o pagamento das mensalidades, mesmo tendo se utilizado do veículo objeto da contratação até o dia 30/12/2020. Deixando de honrar sua parte no contrato. Restou portanto saldo devedor, que até o presente momento não foi adimplido, perfazendo a importância de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, que atualizados

perfazem o total de **R\$ 10.407,47 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

A parte Exequente não recebeu da Executada os valores acertados, ou seja, nenhuma parcela lhe foi paga pelo aluguel do veículo, sempre com a promessa de que ao receber do município a primeira parte do valor pela empreitada efetuaria a quitação do valor do contrato, o que até o presente momento não foi cumprido. Mesmo assim o Exequente permaneceu fornecendo o veículo para o funcionário da Executada até a data de 30/12/2020, com a promessa de cumprimento do contrato.

Excelência, imperioso se faz mencionar que, mesmo com a escassez de recursos, o Exequente sempre prezou pela qualidade na execução dos seus serviços e tentou, por diversas vezes, contato com a Executada a fim de que este cumprisse com a sua parte na obrigação, restando sempre infrutífera.

Todavia, como as tentativas de solução para a situação descrita acima não restaram exitosas, a fim de que o Exequente obtivesse o recebimento das importâncias devidas pela Executada inadimplente, não lhe restando outro meio, senão recorrer ao Judiciário para compelir o pagamento de seus débitos, através da propositura da presente execução.

DO DIREITO

DA DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

De acordo com o artigo 397 do Código Civil, não há necessidade de **notificação extrajudicial** para constituição em mora do devedor, pois, tratando-se de inadimplemento de obrigação positiva, líquida e com termo

implementado, a mora "ex re" independe de qualquer ato do credor, como interpelação ou citação.

DA EXECUÇÃO DO TÍTULO

A legislação pátria trata da matéria em diversos dispositivos legais, entre os quais, o que fundamenta a presente ação, a saber, o artigo 3º da lei 9.099/95, que exara o seguinte:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

...

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

...

II - dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Os artigos 786 e 784 do CPC também esclarecem:

Art. 786. A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível consubstanciada em título executivo.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

...

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor;

E o artigo 798 do mesmo códex estabelece que

Art. 798. Ao propor a execução, incumbe ao exequente:

I – instruir a petição inicial com:

- a) o título executivo extrajudicial;*
- b) o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa;*
- c) a prova de que se verificou a condição ou ocorreu o termo, se for o caso;*
- d) a prova, se for o caso, de que adimpliu a contraprestação que lhe corresponde ou que lhe assegura o cumprimento, se o executado não for obrigado a satisfazer a sua prestação senão mediante a contraprestação do exequente;*

Diante do inadimplemento do Executada, a Exequente requer ter seu direito amparado, visto que o serviço contratado pelo Executada foi

cumprido corretamente pela Exequente, de acordo com as normas estabelecidas e acordadas entre as partes.

Em relação ao contrato de prestação de serviço, este é aquele em que uma das partes, o prestador, se obriga para com a outra, o tomador, a fornecer-lhe a prestação de uma atividade, mediante remuneração.

Nesta senda, reza o artigo 594 do Código Civil que:

“Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição”.

Desta sorte, é assente na melhor doutrina civilista que:

“seja qual for a sua natureza, qualquer serviço, desde que lícito, pode ser objeto do aludido contrato, não se fazendo distinção entre trabalho braçal ou intelectual”.
(GONÇALVES, 2008, p. 336).

Portanto, tendo em vista que o trabalho foi executado como bem previa o contrato realizado entre as partes, o pagamento da obrigação assumida é o que se impõe ao Executada. Acerca do assunto, é de entendimento dos tribunais pátrios, conforme:

AÇÃO DE EXECUÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - COMPROVAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. - O contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente formalizado e

acompanhado de prova da contraprestação, é título executivo extrajudicial. - Recurso provido. (TJ-MG - AC: 10024122492176002 MG, Relator: Alvimar de Ávila, Data de Julgamento: 22/05/2013, Câmaras Cíveis / 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/06/2013)

Assim, conforme previsto, existindo inadimplência, o Executada está sujeita ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 10% (dez por cento), encargos estes que incidirão sobre os valores das obrigações em atraso, devidamente atualizadas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Portanto, com a devida atualização, já incluindo os juros de mora, multa e atualização pelo IGP-M, o valor devido pelo Executada passa a ser de **R\$ 10.407,47 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme cálculo anexo (**doc.06**).

Destarte, ante todo o exposto, a parte Exequente vem à presença de Vossa Excelência requerer a condenação do Executada ao pagamento do saldo remanescente do serviço contratado, ou seja, **R\$ 10.407,47 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, devidamente atualizado até o momento da propositura da ação.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

a) O recebimento da presente ação, bem como os documentos que seguem anexos;

b) A TOTAL PROCEDÊNCIA da ação, a fim de condenar a Executada ao pagamento de **R\$ 10.407,47 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, já acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito existente perante a Exequente, conforme cálculo anexo;

c) Seja dispensada a audiência de conciliação nos termos do artigo 334, § 5º do CPC, por desinteresse na composição consensual, pois já foram tentados diversos contatos amigáveis sem retorno da Executada;

d) A citação da Executada para, querendo, responder no prazo previsto em lei, sob pena de serem tidos por verdadeiros todos os fatos aqui alegados, conforme artigo 344 do Código de Processo Civil;

e) A condenação da Executada ao pagamento das custas processual e honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do art. 82, § 2º e 85 do Código de Processo Civil.

f) Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas e necessárias à instrução da presente demanda.

Dá-se à causa o valor **R\$ 10.407,47 (dez mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2021.

NELCINEILA BATISTA DE OLIVEIRA
OAB-AM 5.779

MAURO ALVES DE LIMA JUNIOR
OAB-AM 15.281

[Peticionar](#)[Visualizar autos](#)0767585-08.2021.8.04.0001 **Baixado**Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Juros/Correção MonetáriaForo
Capital - Fórum de ManausVara
13º Vara do Juizado Especial CívelJuiz
Cláudia Monteiro Pereira Batista[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Gezi Shayanny Souza de Azedo Advogada: Nelcineila Batista de Oliveira
Executado	NND Comércio e Empreendimentos Ltda.

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
02/02/2024	Processo transferido para o PROJUDI
31/03/2023	Baixa Definitiva
31/03/2023	Termo de Baixa <i>Certifico o decurso do prazo para interposição de recurso à Turma Recursal, nos termos do art. 42 da Lei 9.099/95, operando-se de imediato o trânsito em julgado da sentença. Certifico ainda, que em cumprimento à determinação judicial, faço a baixa dos autos em epígrafe, do que para constar lavrei este termo.</i>
16/03/2023	Certidão Expedida <i>Relação: 0301/2023 Data da Publicação: 16/03/2023 Número do Diário: 3519</i>
14/03/2023	Nota Finalizada / Encaminhada para publicação <i>Relação: 0301/2023 Teor do ato: Posto isso, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no art. 485, inciso I, do Código de Processo Civil. Havendo apresentação de recurso no prazo legal e realizados os recolhimentos legais previstos no art. 54, parágrafo único da Lei 9.099/95, recebo o recurso em ambos os efeitos, proceda a intimação da parte recorrida para contrarrazoar, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o referido prazo, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Advogados(s): Nelcineila Batista de Oliveira (OAB 5779/AM)</i>

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
21/12/2021	Informações
11/04/2022	Manifestação do Autor
24/05/2022	Manifestação do Autor
13/12/2022	Manifestação do Autor

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
____^a VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANAUS, AM

GEZI SHAYANNY SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, portadora do RG nº 2239520-2 e CPF nº 955.918.422-91, residente e domiciliado a Avenida Luiz de Camões, nº 941, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-090, Manaus, Amazonas, vem, perante Vossa Excelência, por seus procuradores regularmente constituídos (doc. Anexo), com base nos artigos 771 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, e em todas as demais disposições aplicáveis, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(por quantia certa contra devedor solvente)

em face de **NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88, situada à Rua C-10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Alvorada, Cep 69048-530, Manaus, Amazonas, conforme o art. 798, II, do Novo CPC, pelas razões a seguir expostas:

DOS FATOS

As partes celebraram um contrato de fornecimento de refeições, sendo a Exequente contratada pela Executada para o fornecimento de refeições ao Engenheiro encarregado pelas obras de infraestrutura do município de Urucará, e refeições para o seu filho, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços, conforme anexo **(Doc. 05)**.

Dessa forma, como contraprestação pelo fornecimento da alimentação (café, almoço e jantar), para o engenheiro da Executada e seu filho, ficou acordado que o Executado pagaria o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais.

Não obstante, a Executada efetuou o pagamento apenas dos meses de julho e agosto, deixando de honrar as demais mensalidades, sendo que a prestação se deu até a data de 30/12/2020. Restou portanto saldo devedor, que até o presente momento não foi adimplido, perfazendo a importância de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, que atualizados perfazem o total de **R\$ 10.797,01 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e um centavos)**.

A Exequente recebeu da Executada os valores somente dos meses de **julho e agosto de 2020**, ou seja, somente nos 2 (dois) meses iniciais de fornecimento da alimentação. Mesmo assim a Exequente permaneceu fornecendo a alimentação para o funcionário da Executada até a data de 30/12/2020, com a promessa de cumprimento do contrato.

Excelência, imperioso se faz mencionar que, mesmo com a escassez de recursos, a Exequente sempre prezou pela qualidade na execução dos seus serviços e tentou, por diversas vezes, contato com a Executada a fim de que este cumprisse com a sua parte na obrigação, restando sempre infrutífera.

Todavia, como as tentativas de solução para a situação descrita acima não restaram exitosas, a fim de que a Exequente obtivesse o recebimento das importâncias devidas pela Executada inadimplente, não lhe restando outro

meio, senão recorrer ao Judiciário para compelir o pagamento de seus débitos, através da propositura da presente execução.

DO DIREITO

DA DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

De acordo com o artigo 397 do Código Civil, não há necessidade de **notificação extrajudicial** para constituição em mora do devedor, pois, tratando-se de inadimplemento de obrigação positiva, líquida e com termo implementado, a mora "ex re" independe de qualquer ato do credor, como interpelação ou citação.

DA EXECUÇÃO DO TÍTULO

A legislação pátria trata da matéria em diversos dispositivos legais, entre os quais, o que fundamenta a presente ação, a saber, o artigo 3º da lei 9.099/95, que exara o seguinte:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

...

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

...

II - dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Os artigos 786 e 784 do CPC também esclarecem:

Art. 786. A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível consubstanciada em título executivo.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

...

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor;

E o artigo 798 do mesmo códex estabelece que

Art. 798. Ao propor a execução, incumbe ao exequente:

I – instruir a petição inicial com:

a) o título executivo extrajudicial;

- b) o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, quando se tratar de execução por quantia certa;
- c) a prova de que se verificou a condição ou ocorreu o termo, se for o caso;
- d) a prova, se for o caso, de que adimpliu a contraprestação que lhe corresponde ou que lhe assegura o cumprimento, se o executado não for obrigado a satisfazer a sua prestação senão mediante a contraprestação do exequente;

Diante do inadimplemento do Executada, a Exequente requer ter seu direito amparado, visto que o serviço contratado pelo Executada foi cumprido corretamente pela Exequente, de acordo com as normas estabelecidas e acordadas entre as partes.

Em relação ao contrato de prestação de serviço, este é aquele em que uma das partes, o prestador, se obriga para com a outra, o tomador, a fornecer-lhe a prestação de uma atividade, mediante remuneração.

Nesta senda, reza o artigo 594 do Código Civil que:

“Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição”.

Desta sorte, é assente na melhor doutrina civilista que:

“seja qual for a sua natureza, qualquer serviço, desde que lícito, pode ser objeto do aludido contrato, não se fazendo

distinção entre trabalho braçal ou intelectual".
(GONÇALVES, 2008, p. 336).

Portanto, tendo em vista que o trabalho foi executado como bem previa o contrato realizado entre as partes, o pagamento da obrigação assumida é o que se impõe ao Executada. Acerca do assunto, é de entendimento dos tribunais pátrios, conforme:

AÇÃO DE EXECUÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - COMPROVAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. - O contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente formalizado e acompanhado de prova da contraprestação, é título executivo extrajudicial. - Recurso provido. (TJ-MG - AC: 10024122492176002 MG, Relator: Alvimar de Ávila, Data de Julgamento: 22/05/2013, Câmaras Cíveis / 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/06/2013)

Assim, conforme previsto, existindo inadimplência, o Executada está sujeita ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 10% (dez por cento), encargos estes que incidirão sobre os valores das obrigações em atraso, devidamente atualizadas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Portanto, com a devida atualização, já incluindo os juros de mora, multa e atualização pelo IGP-M, o valor devido pelo Executada passa a ser de **R\$ 10.797,01 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e um centavos),** conforme cálculo anexo (**doc.06**).

Destarte, ante todo o exposto, a parte Exequente vem à presença de Vossa Excelência requerer a condenação do Executada ao pagamento do saldo remanescente do serviço contratado, ou seja, **R\$ 10.797,01 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e um centavos)**, devidamente atualizado até o momento da propositura da ação.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

- a) O recebimento da presente ação, bem como os documentos que seguem anexos;
- b) A TOTAL PROCEDÊNCIA da ação, a fim de condenar a Executada ao pagamento de **R\$ 10.797,01 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e um centavos)**, já acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito existente perante a Exequente, conforme cálculo anexo;
- c) Seja dispensada a audiência de conciliação nos termos do artigo 334, § 5º do CPC, por desinteresse na composição consensual, pois já foram tentados diversos contatos amigáveis sem retorno da Executada;
- d) A citação da Executada para, querendo, responder no prazo previsto em lei, sob pena de serem tidos por verdadeiros todos os fatos aqui alegados, conforme artigo 344 do Código de Processo Civil;
- e) A condenação da Executada ao pagamento das custas processual e honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do art. 82, § 2º e 85 do Código de Processo Civil.
- f) Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas e necessárias à instrução da presente demanda.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 10.797,01 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e um centavo).**

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Manaus, AM, 04 de dezembro de 2021.

NELCINEILA BATISTA DE OLIVEIRA

OAB-AM 5.779

MAURO ALVES DE LIMA JUNIOR

OAB-AM 15.281



Peticionar Visualizar autos Visualizar custas

0618750-75.2017.8.04.0015 **Baixado**

Classe
Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto
Levantamento de Valor

Foro
Capital - Fórum de Manaus

Vara
15º Vara do Juizado Especial Cível

Juiz
Maria do Perpetuo Socorro da Silva Menezes

▼ [Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Julio de Souza Guimaraes Me Advogado: Vanderley Almeida Clarindo
Executado	Nnd Comércio e Empreendimentos Ltda

▼ [Mais](#)

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
01/03/2024	Processo transferido para o PROJUDI
30/10/2019	Baixa Definitiva
30/10/2019	Termo de Baixa <i>faço a baixa dos autos em epígrafe</i>
30/10/2019	Transitado em Julgado <i>Certifico o decurso do prazo para interposição de recurso à Turma Recursal, nos termos do art. 42 da Lei 9.099/95, operando-se de imediato o trânsito em julgado da sentença.</i>
30/09/2019	Certidão Expedida <i>Relação :0206/2019 Data da Publicação: 01/10/2019 Número do Diário: 2707</i>

▼ [Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
19/10/2017	Conversão do Pedido Inicial
03/05/2018	Pedido de Providências
13/09/2018	Pedido de Penhora
07/11/2018	Manifestação Sobre Penhora
27/02/2019	Manifestação do Autor
31/05/2019	Nomeação de Bens a Penhora

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Recebido em	Classe
25/03/2018	Cumprimento Provisório de Sentença (0201715-36.2018.8.04.0015)



**AO MERITÍSSIMO JUIZO DA ... VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
MANAUS – AM.**

Processo n°

Procedimento Juizado Especial.

Requerente: JULIO DE SOUZA GUIMARAES – ME.

1ª Requerida: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

2ª Requerida: HELENA DEMES GONCALVES DA SILVA;

3ª Requerida: NATALIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA;

1

JULIO DE SOUZA GUIMARAES – ME, Microempresa Individual constituída na forma da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, inscrita no CNPJ nº 12.959.910/0001-85, com sede na Avenida BRASIL, nº 4836, Santo Antônio, CEP 69029-040, Manaus – Amazonas, representada por seu único sócio: **JULIO DE SOUZA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17499755/SSP-AM, e do CPC nº 816.518.722-87, residente e domiciliado na Avenida BRASIL, nº 87, Santo Antônio, CEP 69029-040, Manaus – AM, não possui endereço de E-Mail, por seu Advogado e bastante procurador *in fine* assinado e devidamente qualificados no Instrumento de Procuração anexo (doc. 01), com endereço profissional consignado na nota de rodapé desta, que em obediência à diretriz do Art. 330, Inc. IV do Código de Ritos indica para as intimações do Processo, vem mui respeitosamente perante esse MM Juízo, com fundamento no permissivo legal inserto no Art. 53 caput c/c Art. 8º, §1º, Inc. II da Lei 9.099/1995; Art. 784, Inc. I c/c Art. 824 e seguintes do Código de Processo Civil, Súmula 600 do STF; Art. 5º, incisos V e X da CF/88; Arts. 186 e 187 c/c art 927 do Código Civil, para propor a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CHEQUE C/C COM
PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS
MORAIS,**

em face das Requeridas:

- 01) NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ: 05.391.240/0001-88, com sede na Travessa das Nações (antiga Rua C/10), nº 459, Conjunto Ajuricaba - Alvorada, CEP 69048-530, Manaus - AM;



- 02) Da sócia: **HELENA DEMES GONCALVES DA SILVA**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 93002311810-SSP/CE, Inscrita no CPF nº 681.928.003-34, residente e domiciliada na Avenida Cecília Meireles, nº 69, Condomínio Ponta Negra II, CEP 69037-071, Ponta Negra, Manaus – AM;
- 03) Da Sócia: **NATALIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA**, brasileira, solteira, Advogada, Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil. Seccional do Estado do Paraná sob o nº **62004/PR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2001010168272-SSP/CE, Inscrita no CPF nº 000.241.853-37, com Escritório no mesmo **endereço da Empresa**, sito na Travessa das Nações (antiga Rua C/10), nº 459, Conjunto Ajuricaba - Alvorada, CEP 69048-530, Manaus – AM, pelos seguintes fatos e fundamentos de direito.

I – PRELIMINAR

I.I – Do Juizado Competente

Insta informar que a Autora possui sua sede em área de competência do **Fórum Central dos Juizados Especiais Desembargador Mário Verçosa**, eis que localiza-se no **Bairro Santo Antônio**, conforme Contrato Social e Certidão da Receita anexo (doc. 01), nos termos estabelecidos no **Art. 3ª da RESOLUÇÃO Nº 07/2015, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, que dispõe sobre a divisão territorial da Cidade de Manaus para efeitos de Competência de julgamento das causas endereçadas aos Juizados Especiais Cíveis.

I.II - Da Audiência de Conciliação (CPC/2015, art. 319, inc. VII)

A Autora tem a declarar que, em vista das novas diretrizes exigidas pelo Art. 319, inc. VII, do CPC/2015, combinados com o art. 16 da Lei 9099/95, desde já se manifesta favoravelmente à realização de Audiência Conciliatória.

I.III - Da Justiça Gratuita

Em vista do prejuízo que sofreu, requer a Autora lhe seja concedido os benéficos da Justiça Gratuita, nos termos dos arts. 98 e ss do CPC, e das Leis 1060/50 e 7115/83, uma vez que a sua ATUAL situação econômica não lhe permite pagar as custas do presente Processo, sem prejuízo de um maior endividamento da microempresa, bem como da família de seu representante legal, da qual é o único provedor.

I.IV – Da Força Executiva dos Cheques e da Prescrição.



O Art. 59 da Lei 7.357 /85 disciplina que prescreve em seis meses o prazo para a execução judicial do cheque não pago, contados da data máxima para a sua apresentação ao banco sacado — 30 dias da emissão do título se for cheque da mesma praça e 60 dias se for o cheque de praça diferente daquela do pagamento, nos termos do Art. 33 da referida Lei.

Pois bem, o prazo prescricional de seis meses para Execução dos Cheques emitidos pela Executada terminará nas seguintes datas:

Número do Cheque	Data de Emissão	Data máx. p/ Apresentação	Data da Prescrição	Valor do Cheque R\$
001862	25/03/2017	25/04/2017	25/10/2017	5.100,00
001863	25/04/2017	25/05/2017	25/11/2017	5.100,00
001864	25/05/2017	25/06/2017	25/12/2017	5.100,00
001873	10/06/2017	10/07/2017	10/01/2018	7.618,00
001874	10/07/2017	10/08/2017	10/02/2018	7.618,00
Total				30.536,00

Estando todos dentro do prazo prescricional, portanto, em plena força Executiva.

II – DOS FATOS

Em 28/07/2017, por meio do incluso Instrumento Particular de NOTIFICAÇÃO (doc. 01), a Requerente NOTIFICOU a Empresa: **NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, bem como as suas sócias: **HELENA DEMES GONCALVES DA SILVA** e **NATALIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA**, pelo não pagamento, até àquela data, dos seguintes **CHEQUES**:

Número do Cheque	Data de Emissão	Data do 1º Depósito	Motivo da Devolução	Valor do Cheque R\$
001862	25/03/2017	07/06/2017	11	5.100,00
001863	25/04/2017	07/06/2017	11	5.100,00
001864	25/05/2017	07/06/2017	11	5.100,00
001873	10/06/2017	07/06/2017	11	7.618,00
001874	10/07/2017	07/06/2017	11	7.618,00
Total				30.536,00

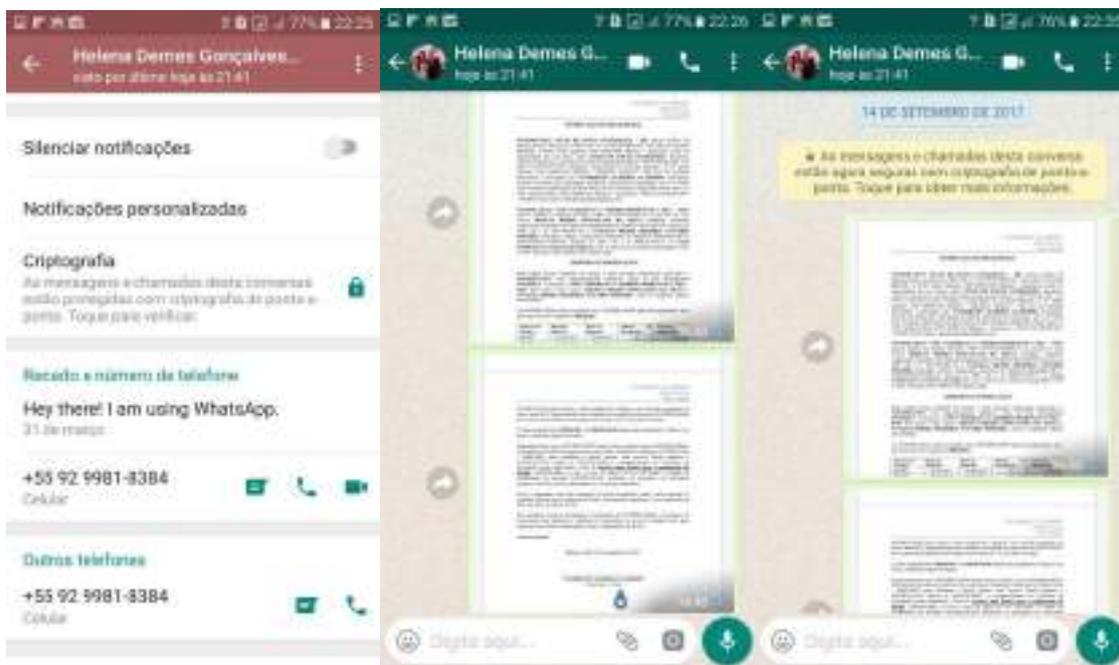
Os **CHEQUES** foram devolvidos pelo Banco depositário no código 11 (**Cheque sem provisão de fundos - 1ª apresentação**), oportunidade que a Requerente concedeu às Requeridas para saldar o valor nominal dos Cheques, sem correção monetária ou juros, antes da 2ª apresentação, que resultaria na inclusão do nome das NOTIFICADAS no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) do Banco Central.



O valor nominal dos **CHEQUES** é de **R\$30.536,00** (trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme cópias dos mesmos, em anexo (doc. 01).

Importante frisar que a Requerente tentou vários contatos com as Requeridas no endereço da sede da Empresa, bem como pelos Telefones Celulares (92) 98802-0032 / 99981-8384, visando uma composição amigável para saldarem a dívida, porém, sem sucesso. Inclusive a **Notificação Administrativa feita pelo Cartório RTD** retornou, sem que fosse possível notifica-las no endereço da Empresa, embora a mesma continue funcionando no endereço sito na **Travessa das Nações (antiga Rua C/10), nº 459, Conjunto Ajuricaba - Alvorada, CEP 69048-530, Manaus – AM**, conforme cópia do Contrato Social e das Últimas Alterações Contratuais da Requerida, em anexo (doc. 01).

Assim que, em **14/09/2017**, o Advogado da Requerente, por meio do **Aplicativo WhatsApp Messenger**, conseguiu **NOTIFICAR** a Sócia da Requerida, Sra. **HELENA DEMES GONCALVES DA SILVA**, cujo Telefone Celular atende pelo numero (92) 99981-8384, enviando-lhe cópia da mesma **NOTIFICAÇÃO**, porém, concedendo-lhe novo prazo de 120 horas (cinco dias), a contar do recebimento da missiva (que foi visualizada naquele mesmo dia, vide ✓), a fim de acertar uma forma para o pagamento da dívida, PARCELADA, se fosse o caso, sem juros ou correção monetária, mas não obteve resposta, deixando transcorrer *in albis* o prazo da Notificação.



Ocorre que a Requerida, que é Ré no **Processo nº 0608541-89.2017.8.04.0001**, vem se ocultando para não ser citada, conforme atestou o **Oficial de Justiça, Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Cruz (3059)**, na **CERTIDÃO** em anexo (doc. 01), de cujo conteúdo, transcreve-se:



Certifico que, por vários dias e em horários alternados, em cumprimento ao mandado acima, diligenciei ao endereço informado, onde DEIXEI DE PROCEDER A CITAÇÃO E DEMAIS ATOS DA EXECUÇÃO DE NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., E HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA, porque o imóvel se encontra fechado e, numa dessas vezes, encontrei com um rapaz, que se disse filho da Procurada, com o qual deixei meu cartão de visitas, mas nunca entrou em contato com este Oficial. A propósito, após pesquisas, verifiquei que a Sra. Helena Demes reside, atualmente, à Avenida Cecília Meireles, 69, condomínio Ponta Negra II, local que se encontra fora da minha zona de atuação. O referido é verdade. Dou fé.

Assim que, sem perspectiva de receber seu crédito e vencidas todas as datas da Pré-datação dos Cheques, em **21/08/2017** a Requerente reapresentou os Cheques no Banco, sendo que somente o **Cheque nº 001874**, emitido em 10/07/2017, no valor de R\$7.618,00, retornou no **Código 12 (Cheque sem fundos - 2ª apresentação)**, e **OS DEMAIS FORA SUSTADOS PELA REQUERIDA no Código 21 (Cheque sustado ou revogado)**, o que prova a sua **MÁ FÉ** na relação jurídica entabulada.

A Requerente, que é uma microempresa e trabalha com Comércio varejista de material elétrico, foi profundamente abalada pelo desfalque financeiro que os cheques causaram no seu Estoque, dado que costumava vender para as Rés na confiança, por isso aceitou que os cheques fossem **PRÉ-DATADOS** para as seguintes datas:

Número do Cheque	Data de Emissão	Data da Pré-Datação	Data da 2ª Apresentação	Valor do Cheque R\$
001862	25/03/2017	25/03/2017	21/08/2017	5.100,00
001863	25/04/2017	25/04/2017	21/08/2017	5.100,00
001864	25/05/2017	25/05/2017	21/08/2017	5.100,00
001873	10/06/2017	10/06/2017	21/08/2017	7.618,00
001874	10/07/2017	10/07/2017	21/08/2017	7.618,00
Total				30.536,00

Em consequência, a Requerente está enfrentando grandes dificuldades financeiras pelo desfalque ocasionado pelas Rés, que não pagam a Requerente porque não querem, dado que a Empresa continua em Atividade presumidamente lucrativa, tendo em vista a sua natureza jurídica, que não permite raciocínio diverso, já que não se trata de uma Fundação ou Associação sem fins lucrativos.

Prova disso é que a Ré, em 18/08/2017, firmou com o **MUNICÍPIO DE BORBA – AM, O 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB**, prorrogando a sua vigência até 13/02/2018, cujo Termo foi devidamente assinado pelos Signatários: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da Contratada **NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS**



LTDA., conforme consta do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO IX / N° 1934, de 05 de Setembro de 2017, em anexo (doc. 01).

Por tal razão, antes de se determinar o regular processamento da Execução e em virtude da autonomia, certeza e liquidez dos Títulos Executivos, digno-se Vossa Excelência, em sede de **TUTELA ANTECIPADA**, determinar intimação, por carta com Aviso de Recebimento - AR, do MUNICÍPIO DE BORBA/AM, inscrito no CNPJ sob n. 04.477.568/0001-59, com sede administrativa na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba – Amazonas, para que retenha do CONTRATO N° 005/2014-PMB o valor nominal dos CHEQUES no importe de R\$30.536,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais), devendo tal quantia ficar a disposição desse MM Juízo até ulterior deliberação, como garantia da Execução.

A Requerente fez a atualização dos cheques a partir de suas respectivas emissão até 30/09/2017, fazendo incidir juros simples de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até as suas respectivas datas de pré-datação (Art. 52 da Lei 7.357 /85), momento a partir do qual ocorreu o termo e o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, constituindo de pleno direito em mora o devedor, nos termos do caput do Art. 397 do Código Civil, resultando nos seguintes valores.

Número do Cheque	Data de Emissão	Data da Pré-Datação	Valor dos Cheques R\$	Valor do Che. Atualizado R\$
001862	25/03/2017	25/03/2017	5.100,00	5.448,31
001863	25/04/2017	25/04/2017	5.100,00	5.378,47
001864	25/05/2017	25/05/2017	5.100,00	5.324,39
001873	10/06/2017	10/06/2017	7.618,00	7.884,66
001874	10/07/2017	10/07/2017	7.618,00	7.832,83
Total			30.536,00	31.868,66

O Valor dos cheques atualizados até 30/09/2017, data do último dado disponível do índice INPC, é de **R\$31.868,66** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme Memórias de Cálculo, em anexo (doc. 01).

Ainda, considerando a CONDUTA DESIDIOSA DA REQUERIDA, EM TOTAL DESRESPEITO À REQUERENTE; OS CHEQUES PRÉ-DATADOS DOLOSAMENTE SUSTADOS PELO EMITENTE; A OBTENÇÃO DA VANTAGEM ILÍCITA EM PREJUÍZO ALHEIO; AS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE SOLUÇÃO DA SINGELA QUESTÃO EXTRAJUDICIALMENTE POR MEIO DAS NOTIFICAÇÕES; A VIOLAÇÃO DA BOA-FÉ OBJETIVA NO MOMENTO DA RESOLUÇÃO DA AVENÇA POR CULPA DA REQUERIDA; O DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE LEALDADE E BOA FÉ NA RELAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA; E POR FIM, OS PREJUÍZOS QUE OS CHEQUES REPRESENTARAM NO ORÇAMENTO DA REQUERENTE; SÃO CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE LOGRARAM VIOLAR A IMAGEM E A REPUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DA REQUERENTE, CONFIGURANDO O DANO MORAL



PASSÍVEL DE INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, a qual a Requerente também busca ser ressarcida.

Ciente, pois, dos seus direitos e deveres como Pessoa Jurídica integrante do sistema produtivo deste País, bem como dos dispositivos legais que embasam a sua pretensão jurídica, a Requerente resolve provocar a jurisdição desse impoluto Julgador, para infelizmente mais uma vez ter que intervir numa relação jurídica particular, fazendo brandir o gládio da justiça para dar a cada um o que lhe é devido.

Eis os fatos Excelência (*mihi factum, dabo tibi jus*).

Por último, em socorro ao apelo da Autora, de se reproduzir parte do discurso de posse da Ex-Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie, que fez um breve, porém, lindo arrazoado sobre a importância da Justiça:

*“Em suma, **TODOS NÓS TEMOS COMPROMISSO COM A JUSTIÇA. E apenas quando a relação de consideração e respeito pelo direito alheio falha que nós, os juízes, somos chamados a atuar. Talvez por isso é que visionariamente, como é próprio dos artistas, e desejando um futuro em que não seja necessário fazer uso tão frequente da balança, nem brandir a espada para garantir a execução do julgado, que o gênio de Ceschiatti fez repousar tranquilamente a Thémis que dá as boas vindas aos que adentram a esta casa. Ela representa o ideal a ser perseguido, o de uma sociedade pacificada, que nada distraia de seu grande futuro. Onde a Justiça, como uma senhora que é, possa sentar-se em dignidade, e descansar sobre o regaco o gládio que é seu atributo impositivo.”*** (grifos nossos)

III – DO DIREITO

O Juizado Especial Cível tem competência relativa para dirimir esta causa, pois os Títulos Executivos Extrajudiciais não ultrapassam 40 salários mínimos, no qual a execução obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, no entanto, com as modificações impostas ao procedimento executivo para se adequar ao Juizado Especial Cível, consoante artigo 53 caput, da Lei 9.099/95, *in verbis*:

Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei.



O cheque é Título de Crédito, que goza de presunção de liquidez, certeza e exigibilidade, que por estas características e força da legislação, o coloca na condição de título executivo extrajudicial, assim entendido pelo inciso I, do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;

O referido título extrajudicial (CHEQUE) foi apresentado em tempo hábil, conforme se verifica no quadro preliminar (da prescrição), estando em conformidade com o artigo 33 da Lei 7357\85.

Art. 33 O cheque deve ser apresentado para pagamento, a contar do dia da emissão, no prazo de 30 (trinta) dias, quando emitido no lugar onde houver de ser pago; e de 60 (sessenta) dias, quando emitido em outro lugar do País ou no exterior.

Com relação à qualidade de título executivo extrajudicial que guarda guarida a presente ação e seu prazo prescricional o referido cheque está perfeitamente em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei 7.357\85.

Art. 59 Prescrevem em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, a ação que o art. 47 desta Lei assegura ao portador.

Em Cumprimento ao disposto no artigo 798, inciso I, alínea 'b' do Novo Código de Processo Civil, a EXEQUENTE apresenta o demonstrativo dos débitos atualizados em anexo.

A Exequente fez a atualização dos cheques a partir de suas respectivas emissão até 30/09/2017, fazendo incidir juros simples de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até as suas respectivas datas de pré-datação (Art. 52 da Lei 7.357 /85), momento a partir do qual ocorreu o termo e o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, constituindo de pleno direito em mora o devedor, nos termos do caput do Art. 397 do Código Civil, resultando no montante de **R\$31.868,66** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme Memórias de Cálculo, em anexo (doc. 01).

III.I - DO DANO MORAL

Consoante a Súmula: 227 do STJ, “A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.”

No que tange aos danos morais, evidencia-se claramente a sua ocorrência pela **CONDUTA DESIDIOSA DA REQUERIDA, EM TOTAL DESRESPEITO À**



REQUERENTE; OS CHEQUES PRÉ-DATADOS DOLOSAMENTE SUSTADOS PELO EMITENTE; A OBTENÇÃO DA VANTAGEM ILÍCITA EM PREJUÍZO ALHEIO; AS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE SOLUÇÃO DA SINGELA QUESTÃO EXTRAJUDICIALMENTE POR MEIO DAS NOTIFICAÇÕES; A VIOLAÇÃO DA BOA-FÉ OBJETIVA NO MOMENTO DA RESOLUÇÃO DA AVENÇA POR CULPA DA REQUERIDA; O DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE LEALDADE E BOA FÉ NA RELAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA; E POR FIM, OS PREJUÍZOS QUE OS CHEQUES REPRESENTARAM NO ORÇAMENTO DA REQUERENTE, FAZENDO ATRASAR O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS; SÃO CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE LOGRARAM VIOLAR A IMAGEM E A REPUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DA REQUERENTE, CONFIGURANDO O DANO MORAL PASSÍVEL DE INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, o qual deve ser equacionado, relevando-se o caráter punitivo e pedagógico do instituto.

A Autora comprovou que teve os seus direitos violados pela conduta ilícita das Executadas, que dolosamente sustaram os cheques emitidos em pagamento dos materiais elétricos fornecidos pela Exequente, e com isso, obtiveram vantagem ilícita em detrimento do prejuízo da Exequente, gerando os danos descritos ao norte, constituindo-se tal conduta seguramente em **ATO ILÍCITO**, devidamente disciplinado pelo Código Civil Brasileiro:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. TAMBÉM COMETE ATO ILÍCITO O TITULAR DE UM DIREITO QUE, AO EXERCÊ-LO, EXCEDE MANIFESTAMENTE OS LIMITES IMPOSTOS PELO SEU FIM ECONÔMICO OU SOCIAL, PELA BOA-FÉ OU PELOS BONS COSTUMES.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

...

III - O EMPREGADOR OU COMITENTE, POR SEUS EMPREGADOS, SERVIÇAIS E PREPOSTOS, NO EXERCÍCIO DO TRABALHO QUE LHES COMPETIR, OU EM RAZÃO DELE;

A pessoa jurídica, embora não seja titular de honra subjetiva que se caracteriza pela dignidade, decoro e auto-estima, exclusiva do ser humano, é detentora de honra objetiva, fazendo jus à indenização por dano moral sempre que o seu nome, reputação ou imagem forem atingidos no meio comercial por algum ato ilícito



O ATO ILÍCITO cometido pela Ré e o seu decorrente dever de indenizar materializam-se através da sua conduta negligente em relação á Exequente, fazendo-a **FALTAR COM O PAGAMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, QUE ATÉ ENTÃO NUNCA TINHA ATRASADO OS PAGAMENTOS, CONFIGURANDO DANO A IMAGEM DA EMPRESA,** devendo este ato ilícito ser reparado.

Quanto ao **nexo entre a conduta negligenciosa da Ré e o dano experimentado pela Autora**, requisito indispensável, informador de toda a teoria da responsabilidade, valham as lições de Sílvio Rodrigues:

“Para que surja a obrigação de reparar, mister se faz a prova de existência de uma relação de causalidade entre a ação ou omissão culposa do agente e o dano experimentado pela vítima”.

A AUTORA TEVE A SUA IMAGEM VIOLADA POR PURA FALTA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA RÉ, QUE NÃO CONTIGENCIOU PARA SALDAR OS CHEQUES QUE EMITIU, NAS DATAS APRAZADAS, HAVENDO NÍTIDA RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO ENTRE A CONDUTA DA RÉ O DANO EXPERIMENTADO PELA AUTORA. Assim, levando-se em conta a existência do demonstrado **NEXO DE CAUSALIDADE** entre a conduta do agente e o dano experimentado pela vítima, os dispositivos constitucionais e legais invocados e o inevitável dever de acatamento ao princípio da segurança jurídica, é de se impor a devida e reclamada condenação, com arbitramento de indenização em favor da Autora, que teve seus direitos violados sem causa, sem motivo e de forma injusta e ilegal.

Em relação à **fixação do quantum**, este deve atender aos fins a que se presta a indenização, considerando a **condição econômica** da Autora que é uma Microempresa Individual, com renda compatível, assim como a do ofensor, cuja renda parece ser superior as suas necessidades, já que não dá a mínima para seus fornecedores. Considera-se igualmente o **grau de culpa** (exclusiva da Ré), a **extensão do dano** (vasto, já que atingiu até os funcionários da Autora), a **finalidade da sanção reparatória** e os **princípios da razoabilidade e da proporcionalidade**.

Nesse passo, considerando os transtornos suportados pela Autora e, ainda, em consonância com o caráter punitivo e pedagógico do instituto, entende como justa e suficiente a verba indenizatória de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, valor que guarda relação com o dano suportado, bem como está **em consonância com os parâmetros adotados pela Justiça do Amazonas**, em casos semelhantes.

Veja-se a Jurisprudência atual:

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. PESSOA JURÍDICA - DANO MORAL. POSSIBILIDADE. OBEDECIDOS OS PRINCÍPIOS DA



PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - RECURSO ADESIVO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE FATO CONSTITUTIVO DO PLEITO RECURSAL ? INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I, DO CPC - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. - A pessoa jurídica, embora não seja titular de honra subjetiva - caracterizada pelo sentimento de dignidade, decoro, auto-estima, possui o que se convencionou denominar de honra objetiva. Entendimento sufragado na Súmula 227 do STJ. Esta Câmara vem mantendo o entendimento da possibilidade de pessoa jurídica ter atingido sua honra objetiva. Precedente desta Corte: 0217733-58.2010.8.04.0001. - É da dicção do art. 333, I, do Código de Processo Civil, que incumbe ao que alega o ônus da prova acerca dos fatos constitutivos de seu direito, sob pena de não acolhimento de sua pretensão. - Apelo conhecido e provido. - Recurso adesivo conhecido e desprovido. (TJ-AM - Apelação APL 02104906320108040001 AM 0210490-63.2010.8.04.0001. **Data de publicação: 17/08/2015**)

E ainda:

Ementa: DIREITO CIVIL – AÇÃO INDENIZATÓRIA – IMPROCEDÊNCIA POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS AFASTADA – DANOS MORAIS – PESSOA JURÍDICA – POSSIBILIDADE – ART. 52, CC – SÚMULA 227/STJ – HONRA OBJETIVA ATINGIDA – DANOS CONFIGURADOS – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. - O Superior Tribunal de Justiça, ao editar a súmula nº 227, pacificou o entendimento quanto a possibilidade da pessoa jurídica sofrer danos morais; - Muito embora tenha a Apelante efetivado o pagamento do débito existente, a Apelada manteve a restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito, fato que ensejou dano ao nome e a imagem da Apelante, prejudicando, inclusive, sua participação em procedimentos licitatórios, tendo sido, portanto, atingida a honra objetiva da pessoa jurídica, fato este que enseja o reconhecimento dos danos morais alegados. Precedentes do STJ. (REsp 1022522/RS; REsp 538687/RS; REsp 662111/RN); - O valor arbitrado a título de indenização compensatória, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), demonstra-se razoável em relação ao dano ocasionado e encontra-se em acordo com os parâmetros adotados pelo Superior Tribunal de Justiça em tais situações. (AgRg no AREsp 37.228/MS); - Recurso conhecido e provido. (TJ-AM - Apelação / Indenização por Dano Moral APL 02569553320108040001 AM 0256955-33.2010.8.04.0001. **Data de publicação: 07/10/2013**)



Da Antecipação dos Efeitos da Tutela

A Exequirente pleiteia a concessão de **TUTELA ANTECIPADA** para que seja expedido Ofício ao **MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, inscrito no CNPJ sob n. 04.477.568/0001-59, com sede administrativa na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba – Amazonas, **para que aquele Ente Público Municipal retenha do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2014-PMB o valor nominal dos CHEQUES no importe de R\$30.536,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, devendo tal quantia ficar a disposição desse MM Juízo até ulterior deliberação, como garantia da presente Execução.

Pelos fatos e documentos acostados, especialmente pela Certidão do **Oficial de Justiça, Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Cruz** (3059), no Processo nº 0608541-89.2017.8.04.0001, observa-se que a Executada vem se esquivando de seus credores, havendo fundado receio de prática de fraude financeira contra seus credores, o que justifica a tutela requerida, antes que seja tarde demais, mormente se considerando que o Processo é um instrumento social voltado à realização do direito material, logo, deve ele preocupar-se em garantir àquele que demonstrou seu direito o bem da vida pretendido.

O tempo pode ser importante fator para se garantir um processo justo, na medida em que, muitas vezes, o reconhecimento do direito depende de ampla atividade cognitiva e instrutória, até mesmo para possibilitar o amplo direito de defesa. Por outro lado, esse mesmo tempo pode apresentar-se como circunstância violadora de princípios constitucionais, haja vista que **a tutela jurisdicional concedida tardiamente pode afigurar-se como injusta.**

Segundo o Professor MARINONI (MARINONI, Luiz Guilherme. Antecipação da Tutela. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 23), citando NICOLÓ TROCKER, leciona que:

“a justiça realizada morosamente é, sobretudo, um grave mal social; provoca danos econômicos (imobilizando bens e capitais), favorece a especulação e a insolvência, acentua a discriminação entre os que têm a possibilidade de esperar e aqueles que esperando, tudo tem a perder. Um processo que perdura por longo tempo transforma-se também em um cômodo instrumento de ameaça e pressão, em uma arma favorável nas mãos dos mais fortes para ditar ao adversário as condições da rendição”

É nessa ordem de ideias que a **TUTELA ANTECIPADA** configura verdadeiro instrumento de combate a ineficácia das tutelas jurisdicionais por ocasião do decurso do tempo.

Não raras vezes, o tempo necessário para que o Juiz possa prolatar uma Sentença de mérito pode pôr em xeque o próprio direito material da parte, que poderá



perecer no curso do processo em que é objeto de discussão. Em tais casos, diante de uma evidente situação de urgência, é que se permite a concessão da tutela de urgência, de natureza assecuratória ou cautelar.

Segundo o art. 300, do NCPC, “A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”.

Fumus boni juris

A Autora preenche os Requisitos do art. 300, do NCPC, que trata dos pressupostos para a concessão da medida pleiteada, já que de posse de Títulos Executivos dotados de autonomia, certeza, liquidez e Exigibilidade, no valor nominal de R\$30.536,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais), constituindo-se, portanto, a penhora, em medida urgentíssima que se impõe, em caráter liminar, sob pena de perecimento do direito da parte Autora, ao longo do regular tramite processual. Nesse sentido, o direito da Autora está sedimentado na própria Constituição Federal de 1988, em seu Art. 1º, Inc. IV, e em seu consagrado artigo 5º, incisos XIII, XXII, XXXV, LIV e LXXVIII; bem como no artigo 33 e 59 da Lei 7357\85.

Periculum in mora

O perigo na demora decorre do fato de que, se não for imediatamente retido o repasse financeiro do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014-PMB para garantia do juízo, a presente Execução poderá resultar em nada, podendo causar enorme prejuízo à Exequirente, em evidente prejuízo até mesmo da sua honra objetiva.

Periculum in mora inverso

Se Vossa Excelência conceder a tutela antecipada à Autora, certamente será a **decisão mais reversível de todas**, uma vez que, *ad argumentandum tantum*, no decorrer do processo, os pleitos da Autora forem julgados improcedentes, Vossa Excelência poderá condená-la nas perdas e danos decorrentes. De outro lado, se Vossa Excelência não conceder a tutela antecipada ora requerida, a Autora poderá não receber seu crédito, ocasionando consideráveis prejuízos ao seu bem estar financeiro.

III – DO PEDIDO

Ante a liquidez, certeza e exigibilidade dos Títulos Executivos, em anexo e diante da provada inadimplência das Executadas, a Autora requer ao MM Juízo:

- 01) A concessão de **TUTELA ANTECIPADA** para que seja expedido Ofício ao **MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, inscrito no CNPJ sob n. 04.477.568/0001-59, com sede administrativa na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba – Amazonas, **para que aquele Ente Público Municipal retenha do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014-PMB o valor nominal dos**



CHEQUES no importe de R\$30.536,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais), devendo tal quantia ficar a disposição desse MM Juízo até ulterior deliberação, como garantia da presente Execução;

- 02) A **CITAÇÃO** das Requeridas, nos termos do artigo 18, inciso I, da lei 9.099/95 c/c o artigo 829 do NCPC, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do debito atualizado de **R\$31.868,66** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mais os honorários advocatícios a ser fixados pelo MM Juízo, este reduzido a metade se houver pagamento voluntário no prazo de Lei;
- 03) Não sendo efetuado o pagamento da divida no prazo de 03 (três) dias e nem Garantido o Juízo por meio da Tutela Antecipada entes requerida, seja efetuada penhora online nas contas e aplicações financeiras das Executadas, bem como de seus bens móveis, por meio do convênio BACEN-JUD e RENA-JUD, determinando o bloqueio de valores e bens móveis suficientes para o pagamento da dívida, seguindo a ordem de preferência do artigo 835, inciso I do NCPC, preferencialmente nos dias 01 á 10 de cada mês;
- 04) Não encontrando valores em contas ou aplicações financeiras das Executadas e nem Automóveis em seus nomes para penhorar, que o senhor oficial de justiça proceda à imediata penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantir a Execução, nos Endereços das Executadas, nos termos do artigo 829, § 1º, do NCPC;
- 05) Caso, o senhor oficial de Justiça, quando da penhora verificar a ausência das Executadas, ou que, as mesmas, encontram-se se ocultando para não ser citadas, Requer desde logo, a dispensa da intimação da penhora nos termos do artigo 829, § 1º, do NCPC e seja autorizado a proceder à descrição dos bens que guarnecem a residência das Executadas, consoante determina o artigo 845, § 1º do NCPC;
- 06) Caso o senhor oficial de justiça não encontre bens para serem penhorados nos endereços das Executadas, sejam elas Intimadas para que proceda a indicação de bens passíveis de penhora conforme dispõe o artigo 829 § 1º, do NCPC;
- 07) Em havendo a indicação de bens a penhora por parte das Executadas, requer a nomeação do Exequente como depositário dos bens, conforme dispõem o artigo 840 do NCPC;
- 08) Ocorrendo a penhora de bens das Executadas, requer sejam as mesmas intimadas para, querendo, oferecer Embargos na Audiência de Conciliação a ser designada, conforme preceitua o artigo 53, § 1º, da lei 9099/95;
- 09) A condenação das Executadas no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% do valor total da condenação, nos termos do Art. 827, §2º do CPC; artigo 395 do CC/2002 e do artigo 22 do EAOAB;



- 10) Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal das partes;
- 11) Requer Justiça Gratuita;
- 12) Que todas as comunicações processuais sejam dirigidas ao Advogado subscrito, no endereço constante da nota de rodapé desta, para que surta seus jurídicos e legais efeitos;
- 13) A Exequente desde já declara que abre mão do crédito que exceder o teto do Juizado Especial Cível, exceto os consectários legais agregados ao valor da condenação;

Dá-se a causa o valor de 37.480,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Manaus, AM, 13 de outubro de 2017.

Vanderley Almeida Clarindo
OAB/AM 8.560



Documentos Anexos:

- 01) Procuração ao Advogado;
- 02) Cópia do Requerimento de Empresário da Autora;
- 03) Comprovante de Inscrição CNPJ da Exequente;
- 04) Cópia CNH do Sócio Proprietário da Exequente;
- 05) Cópia da Notificação Extrajudicial Cartório;
- 06) Cópia dos Cheques;
- 07) Cópia do Protocolo do Depósito dos Cheques Caixa Eletrônico;
- 08) Extrato Conta Corrente da Exequente;
- 09) Cópia do Contrato Social e das Últimas Alterações Contratuais da Executada;
- 10) Comprovante de Inscrição CNPJ da Executada;
- 11) Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores da Executada;
- 12) Certidão do Processo nº 0608541-89.2017.8.04.0001;
- 13) Documento de Reapresentação dos Cheques;
- 14) Rol dos Códigos de Devolução de Cheques Bacen;
- 15) Cópia do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
- 16) Planilha de Atualização do Cheque nº 001862, no valor de R\$ 5.448,31;
- 17) Planilha de Atualização do Cheque nº 001863, no valor de R\$ 5.378,47;
- 18) Planilha de Atualização do Cheque nº 001864, no valor de R\$ 5.324,39;
- 19) Planilha de Atualização do Cheque nº 001873, no valor de R\$ 7.884,66;
- 20) Planilha de Atualização do Cheque nº 001874, no valor de R\$ 7.832,83;
- 21) Cópia do Comprovante de Inscrição OAB da Executada;
- 22) Cópia de Procuração da Executada com Endereço;

[Peticionar](#)[Visualizar autos](#)0627946-09.2020.8.04.0001 **Baixado**Classe
MonitóriaAssunto
ChequeForo
Capital - Fórum de ManausVara
13ª Vara Cível e de Acidentes de TrabalhoJuiz
Naira Neila Batista de Oliveira Norte[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Requerente	Jakson de Freitas da Silva Advogada: Klívia Tamara Dantas Oliveira
Requerido	N. N. D. Comércio e Empreendimentos Ltda.

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
31/05/2023	Certidão Expedida <i>Certifico que, nesta data, e de ordem, remeto os autos à contadoria para informar acerca da existência de custas finais pendentes de recolhimento.</i>
31/05/2023	Baixa Definitiva
31/05/2023	Termo de Baixa <i>faço a baixa dos autos em epígrafe</i>
31/05/2023	Transitado em Julgado <i>CERTIFICO, para os devidos fins, que a sentença transitou em julgado.</i>
06/05/2023	Certidão Expedida <i>Relação: 0527/2023 Data da Publicação: 08/05/2023 Número do Diário: 3552</i>

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
10/05/2020	Embargos de Declaração
11/01/2021	Renúncia de Mandato
04/03/2021	Pedido de Citação de Partes
21/06/2021	Pedido de Citação de Partes
14/12/2021	Manifestação do Autor
19/11/2022	Prosseguimento do Feito

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos anexados, entranhados e unificados a este processo.

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS/AM

JACKSON DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1399701-6 e CPF sob o nº 635.255.342-72, com endereço à Rua Camboriú (antiga Rua 20), nº 56, Bairro São José 2 - Etapa B, CEP 69086-163, Manaus/AM, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados, **MAURICIO SOARES BECHMAN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM sob o nº de inscrição 13.971, **KLÍVIAN TAMARA DANTAS OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº de inscrição 13.793, **LUÍSA DOS SANTOS TORRES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº de inscrição 13.411, todos com endereço profissional na Rua Franco de Sá, nº 270, São Francisco, Condomínio Amazon Trade Center, Sala 601, CEP: 69.079-210, Manaus/AM, com fundamento nos arts. 700 e seguintes do Código de Processo Civil, propor **AÇÃO MONITÓRIA** em face de **N N D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05391240/0001-88, com endereço na Rua C/10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, CEP 69048-530, Manaus/AM, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

PRELIMINARMENTE

Cumprе ressaltar inicialmente que a prescrição da presente *actio* é quinquenal, consoante o entendimento consolidado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça,

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CHEQUE PRESCRITO. AÇÃO MONITÓRIA. PRAZO PARA AJUIZAMENTO. TERMO INICIAL. DATA DE EMISSÃO DO CHEQUE. ART. 2028 DO CÓDIGO CIVIL. INCIDÊNCIA.

1. Consoante entendimento firmado por este Superior Tribunal de Justiça em sede de recurso representativo de controvérsia, 'O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula' (REsp n. 1.101.412/SP, Segunda Seção, relator Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 03.02.2014).
2. Iniciando o prazo prescricional na vigência do Código Civil anterior e havendo sua redução pelo novo Diploma Civil, aplica-se a regra de transição prevista no art. 2.028do CC/02, sendo o termo inicial da contagem do

prazo o dia 11 de janeiro de 2003. 3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 1252188/RS, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/04/2014, DJe 02/05/2014)(...)

O prazo para ajuizamento de ação monitória contra emitente de nota promissória ou cheque, quando perderam a força executiva, é de cinco anos, aplicando-se o prazo prescricional do parágrafo 5º, inciso I, do artigo 206 do Código Civil, que regula a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos ou particulares. Diante do teor exposto, não há o que se falar em prescrição da presente ação.

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO

O Autor informa não ter interesse na audiência de conciliação e mediação.

DA JUSTIÇA GRATUITA

Primeiramente, impõe-se salientar que o Autor é e se declara ser pobre na acepção jurídica do termo, não portando qualquer condição de arcar com custas processuais e demais consectários sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

A necessidade da concessão da benesse pleiteada, no presente caso é imperiosa. O Autor possui sérias dificuldades financeiras e, sem a pleiteada concessão da Justiça Gratuita, não terá condições de exercer seu constitucional direito de acesso ao Poder Judiciário.

Nesse sentido, diante do cumprimento dos requisitos objetivos e subjetivos para a concessão dos benefícios pleiteados, requer se digne Vossa Excelência a conceder a Assistência Judiciária Gratuita para que o Requerente possa exercer os direitos de ordem Constitucional que lhe são inerentes, assegurados pelo artigo 98 do novo Código de Processo Civil, pelo artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal e pela Lei nº 1.060/50.

DOS FATOS

Trata-se de ação monitória na qual visa à conversão em título executivo judicial de dois cheques nominais, um no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e outro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ambos adquiridos após uma venda de material madeireiro a Requerida.

Para que não ocorram alegações de desconhecimento dos valores cobrados, informamos que o pagamento da compra deu-se pelos cheques emitidos pela Requerida, que por conveniência bancária, agilidade de recebimento, foi solicitado que o beneficiário nomeado no cheque fosse, o agora Requerente, o Sr. Jackson Freitas da Silva, o que de pronto teve aceite da Requerida.

Até a presente data, o Requerente não recebeu qualquer quantia dos valores contidos nos cheques, que somam o montante líquido e não corrigido de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), motivando assim a interposição da presente ação monitória, uma vez que a prova escrita é capaz de comprovar o indébito.

DO DIREITO

A ação monitória é um tipo de procedimento judicial especial de cobrança. Para entrar com esse tipo de ação, o credor precisa apresentar contra um devedor uma prova escrita do seu direito. Por meio de uma ação monitória, o credor pode cobrar o pagamento de uma quantia em dinheiro, a execução de uma ação à qual o devedor havia se comprometido ou a entrega de um bem fungível ou infungível, móvel ou imóvel. O art. 700 do CPC apresenta a seguinte redação:

“Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:

I – o pagamento de quantia em dinheiro;

II – a entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel;

III – o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer.

§ 2º Na petição inicial, incumbe ao autor explicitar, conforme o caso:

I – a importância devida, instruindo-a com memória de cálculo;

II – o valor atual da coisa reclamada;

III – o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido”.

A ação em exame se adequa perfeitamente à previsão legal na medida em que a instituição demandante apresenta prova escrita da existência da obrigação (cheque assinado pelo devedor), sendo suficiente para a formação do convencimento desse douto Juízo.

Os cheques emitidos pela Requerida já se encontram prescritos, por já ter transcorrido mais de 06 (seis) meses da apresentação dos referidos títulos extrajudiciais ao banco sacado, não sendo possível, destarte, a sua cobrança via ação de execução de título extrajudicial.

Pensando justamente nessas situações, o legislador criou a ação monitória, que é um meio pelo qual o credor poderá cobrar do devedor soma em dinheiro, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo. Senão vejamos,

102-A. "A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel". A prova escrita, exigida pelo art. 1.102 a do CPC, é todo documento que, embora não prove, diretamente, o fato constitutivo, permite ao órgão judiciário deduzir, através de presunção, a existência do direito alegado (RJ 238/67).

O entendimento de que o detentor de prova escrita sem eficácia de título executivo poderá intentar uma ação monitória para receber uma determinada soma em dinheiro, coisa fungível ou determinado bem móvel, já é categoricamente firmado entre os diversos Tribunais do nosso país, *in verbis*,

AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUE QUE PERDEU A EFICÁCIA EXECUTIVA EM FACE DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL - PROVA ESCRITA - ADMISSIBILIDADE DA VIA ELEITA - É hábil a ensejar a ação monitória o cheque que tenha perdido a natureza executiva em face do transcurso do prazo prescricional. Recurso não conhecido.

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - ADMISSIBILIDADE - PRESSUPOSTOS - OBRIGAÇÕES BILATERAIS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAUSA DE PEDIR - INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR - CUMPRIMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO - PROVA - Constitui pressuposto específico de admissibilidade da ação monitória a existência de prova escrita. Para que o documento injuncional sirva ao processamento da ação monitória é preciso que dele se extraia a identificação do crédito alegado pelo autor, mas não que se revista da executoriedade, típica do título executivo. O contrato bilateral de prestação de serviços, acompanhado da prova do cumprimento da contraprestação do autor perfaz esta exigência. É, pois, título hábil a viabilizar o ajuizamento da ação monitória. Recurso Especial não conhecido.

Acerca da possibilidade da utilização da ação monitória para a cobrança de cheque prescrito, preceitua a Súmula 299 do Superior Tribunal de Justiça que: "É admissível à ação monitória fundada em cheque prescrito." Logo, não há dúvida que a lei e a jurisprudência conferem aos Cheques força de prova escrita para se fundamentar uma Ação Monitória, incidindo a devida correção monetária do valor devido, a partir do momento em que se tornou exigível a dívida pelo não pagamento.

A pretensão do Autor está devidamente fundamentada nesta petição inicial, uma vez que colacionou os cheques prescritos devidamente assinados pela Ré, prescindindo da demonstração da *causa debendi*, consoante jurisprudência.

Em relação à atualização monetária do valor devido, o art. 397 do Código Civil (CC) menciona,

O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor.

Já em relação aos juros moratórios, estes devem incidir a partir do ato citatório, consoante o art. 405 do mesmo dispositivo legal:

Art. 405 – Contam-se os juros de mora desde a citação inicial.

Nesse sentido, os seguintes julgados,

APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. TERMO INICIAL. JUROS DE MORA. CITAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. VENCIMENTO DE CADA PARCELA Prestações vincendas. Os juros de mora incidirão a partir da citação válida, no percentual de 1% ao mês, nos termos do artigo 405 do Código Civil. Na ação monitória para cobrança de cheque prescrito, a correção monetária corre a partir da data do respectivo vencimento. Em se tratando de ação monitória fundada em título de crédito prescrito, que espelha obrigação líquida, os juros de mora devem incidir a partir do vencimento da obrigação. (TJMG – APCV 5465597-36.2009.8.13.0024; Belo Horizonte; Décima Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Rogério Medeiros; Julg. 02/02/2012; DJEMG 14/03/2012)

MONITÓRIA. PEDIDO CONTRAPOSTO. NÃO CABIMENTO. CHEQUE PRESCRITO. NEGÓCIO SUBJACENTE CONCLUÍDO. PROCEDÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. É incabível, em sede de embargos monitórios, a apresentação de pedido contraposto, sendo possível, nessa situação, a apresentação de reconvenção, nos termos da Súmula n. 292 do STJ. É procedente ação monitória quando provado que o negócio do qual se originam os cheques prescritos foi devidamente concluído. Na ação monitória, os juros moratórios contam-se a partir da citação, e a correção monetária a partir do vencimento do título. (TJRO – APL 0044388-37.2007.8.22.0007; Rel. Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia; Julg. 23/02/2011; DJERO 01/03/2011; Pág. 38).

Portando, demonstrado está o direito do Autor em reaver o que lhe é justamente devido e ajustado monetariamente. O que nos leva aos pedidos da presente ação.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a instituição demandante requer se digne Vossa Excelência a:

- a) Que seja ordenada a expedição do competente Mandado Monitório de Pagamento para que a Requerida o faça, no prazo legal de 15 dias, isentando-se, nesse caso, das custas processuais e dos honorários advocatícios, conforme §1.º do art. 1.102c, do Código de Processo Civil;
- b) A Citação da Requerida, devidamente qualificada no preâmbulo desta Inicial, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, oferecer Embargos Monitórios a presente ação, sob pena de se constituir, de pleno direito, o respectivo título judicial da obrigação declinada, convertendo-se em Mandado de Execução na forma do art. 1.102c, caput, do Código de Processo Civil;
- c) Que seja, ao final, condenada a Requerida na quantia reclamada, devidamente atualizada monetariamente desde a data do vencimento, acrescida de juros de mora devidos a partir da respectiva citação, bem como honorários advocatícios, na forma da ordem jurídica vigente;
- d) A concessão da Justiça Gratuita ao Requerente, após análise dos fundamentos já anteriormente expostos quanto à sua condição;
- e) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, tais como a juntada de novos documentos e a tomada do depoimento pessoal da Ré, sob pena de confesso;
- f) Requer, por fim, que o Autor receba toda e qualquer citação ou intimação em seu endereço residencial, já informado no bojo inicial desta presente ação.

Dá à causa o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus/AM 27 de fevereiro de 2020.

(assinado digitalmente)
Klívian Tamara Dantas Oliveira
OAB/AM 13.793

(assinado digitalmente)
Luísa dos Santos Torres
OAB/AM 13.411

(assinado digitalmente)
Mauricio Soares Bechman
OAB/AM 13.971



Peticionar

Visualizar autos

Visualizar custas

0605942-12.2019.8.04.0001 **Baixado** **Há custas pendentes**

Classe
Execução de Título Extrajudicial

Assunto
Cheque

Foro
Capital - Fórum de Manaus

Vara
15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Juiz
Sheilla Jordana de Sales

∨ [Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Exequente Denes Paula Coimbra
Advogado: Fábio Moraes Castello Branco

Executado N. N. D. Comércio e Empreendimentos Ltda.
Advogado: Lucas da Costa Souto
Advogado: Tiaki Araújo Miki

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
22/06/2023	Baixa Definitiva
22/06/2023	Termo de Baixa <i>faço a baixa dos autos em epígrafe</i>
22/06/2023	Transitado em Julgado <i>CERTIFICO, para os devidos fins, que a sentença transitou em julgado.</i>
27/05/2023	Certidão Expedida <i>Relação: 0547/2023 Data da Publicação: 29/05/2023 Número do Diário: 3566</i>

Relação: 0547/2023 Teor do ato: Vistos e examinados. O Exequente DENES PAULA COIMBRA maneja o aparato judiciário contra o Executado N N D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA para obter tutela jurisdicional relativa à Execução de Título Extrajudicial representado por cheques, documento que se enquadra numa das hipóteses previstas pelo artigo 784, inciso I, quinta figura, do Código de Processo Civil. Atribuiu à causa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Custas iniciais recolhidas, conforme informação constante no campo "dados do processo" do SAJ/PG5. Regularmente citado (fls. 40), o Executado não ofereceu embargos à execução nem realizou o pagamento da dívida, tal o certificado às fls. 43. Medidas constritivas deferidas (fls. 51 e 52). Pesquisas a sistemas judiciais com resultado negativo: Sisbjud (fls. 64 e 65); Renajud (fls. 78) e Infoduj (fls. 112 e 113). O Executado, quando já reconhecido crédito em favor do Exequente, e na fase de constrição de bens para satisfatividade do crédito exequendo, apresentou Exceção de Pré-Executividade (fls. 91 a 99). Instado à manifestação, o Exequente ficou-se inerte, tal o certificado às fls. 117. É o relato. Decido. A exceção de pré-executividade apresenta certo viés defensivo de que pode a parte lançar mão para a discussão quanto à certeza, liquidez e exigibilidade do título que serve de ancoragem à demanda executiva, à irregularidade da citação do executado e propositura da pretensão executiva antes de verificada a condição ou termo (artigo 803, parágrafo único, do CPC). Na espécie, o Executado alegou a prescrição dos cheques objetos da execução, o que se há acolher. A objeção de não executividade é cabível em qualquer tempo e grau de jurisdição. Trago à colação: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE (OBJEÇÃO DE NÃO EXECUTIVIDADE). PAGAMENTO. SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA. INTERESSE DE AGIR. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS APTOS A INFIRMAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. AGRADO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. A exceção de pré-executividade (objeção de não executividade) é cabível em qualquer tempo e grau de jurisdição, quando a matéria nela invocada seja suscetível de conhecimento de ofício pelo juiz e a decisão possa ser tomada sem necessidade de dilação probatória. Precedentes da Primeira e Segunda Seções. 2. Admite-se a exceção de pré-executividade (objeção de não executividade) nas hipóteses em que é apresentada para alegar fato que caracteriza superveniente ausência de condição da ação executiva, como o interesse de agir. Nessas hipóteses, não se rediscute questão preclusa pela imutabilidade da coisa julgada material, mas se examina matéria de ordem pública. 3. Se o agravante não traz argumentos aptos a infirmar os fundamentos da decisão agravada, deve-se negar provimento ao agravo regimental. Precedente. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no AREsp: 647896 SP 2014/0346471-6, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 04/08/2015, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/08/2015). Aprofundo. Entendo que a pretensão do Exequente se encontra inteiramente fulminada pela prescrição, eis que o prazo prescricional da ação de execução de cheque é de seis meses, contados do término do prazo de apresentação (artigo 59, da Lei nº 7.357/85), o qual neste caso é de 30 dias, (artigo 33, caput, primeira parte, da lei em comento), eis que emitido no local onde deve ser pago. Art. 33 O cheque deve ser apresentado para pagamento, a contar do dia da emissão, no prazo de 30 (trinta) dias, quando emitido no lugar onde houver de ser pago; e de 60 (sessenta) dias, quando emitido em outro lugar do País ou no exterior. Art. 59 Prescrevem em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, a ação que o art. 47 desta Lei assegura ao portador. Os 04 cheques cujo pagamento pretende o Exequente foram emitidos em 02/09/2017, 02/10/2017, 02/11/2017 e 02/12/2017 (fls. 05), sucede que a presente demanda executiva foi proposta tão somente em 07/02/2019, segundo propriedades do SAJ/PG5. Desta feita, observa-se que todos os cheques já estavam prescritos antes do manejo do feito executivo. Reverbero: EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PRESCRIÇÃO DE CHEQUE - 06 MESES - TERMO INICIAL - FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - 30 DIAS - IDENTIDADE DE PRAÇA DE EMISSÃO E PAGAMENTO - PRESCRIÇÃO CONFIGURADA. A exceção de pré-executividade é aceita pela doutrina e jurisprudência dos Tribunais como um instrumento de impugnação à execução ou ao cumprimento de sentença, desde que, existindo prova pré-constituída, tenha como objeto matéria passível de reconhecimento de ofício pelo Juiz. O prazo prescricional da ação de execução do cheque pelo beneficiário é de 06 (seis) meses, contados a partir do dia seguinte ao fim do prazo para sua apresentação, que será de 30 dias, quando emitido na mesma praça de pagamento ou de 60 dias, em caso de praça diversa. A praça de pagamento de um cheque é aquela constante da própria cártula, como local da agência pagadora. Tendo decorrido o prazo de 06 meses contados a partir da data limite para a apresentação do cheque, forçoso reconhecer que restou configurada a prescrição do título na presente hipótese. (TJ-MG - AI: 10000204758015004 MG, Relator: Arnaldo Maciel, Data de Julgamento: 30/08/2022, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 30/08/2022) Parte Dispositiva Do exposto, JULGO PROCEDENTE a Exceção de Pré-Executividade para, nos termos do artigo 487, II, última figura, da Lei do Rito Civil para: RECONHECER a prescrição dos cheques objetos desta demanda, de números 1881, 1882, 1883 e 1884 (fls. 05), ressaltando que, conforme preceitua o artigo 487, parágrafo único, CPC, foi oportunizado ao Exequente manifestar-se sobre este instituto de mérito aventado em exceção de pré-executividade, a cuja ocorrência se reconhece judicialmente por sentença. Condene o Exequente em custas processuais e honorários advocatícios que estabeleço no percentual de 10% sobre o valor da causa, segundo dicção do artigo 85, § 2º da Lei do Rito Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. Certificado o trânsito em julgado, arquite-se o feito e ultime-se a baixa. Advogados(s): Fábio Moraes Castello Branco (OAB 4603/AM), Lucas da Costa Souto (OAB 14322/AM), Tiaki Araújo Miki (OAB 15340/AM)

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
25/03/2019	Manifestação do Autor
11/04/2019	Manifestação do Autor
29/04/2019	Juntada de Custas
22/10/2019	Manifestação do Autor
28/04/2020	Manifestação do Autor
10/06/2020	Manifestação do Autor
08/07/2020	Manifestação Sobre Penhora
04/02/2021	Manifestação do Autor

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM

DENES PAULA COIMBRA, brasileiro, casado, comerciante marítimo, RG nº 160789-5 e CPF nº 693.334.082-15, residente e domiciliado à AV. Getúlio Vargas, S/N – Centro, CEP. 69.200-000, Borba/AM, neste ato representado por sua advogada que ao final subscreve, com escritório profissional cujo endereço encontra-se na nota de rodapé, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, com fulcro no art. 52 da Lei 7357/1985 e Arts. 778 e seguintes do vigente CPC, em face de **N N D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88, com sede no Conj. Ajuricaba, rua C/10, nº 459 – Alvorada, CEP. 69048-530, Manaus/AM, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:

I. PRELIMINARMENTE

O requerente é pobre no sentido legal do termo, não podendo, portanto, arcar com as despesas do processo, sem se privar do necessário à sua sobrevivência, neste sentido embasado tanto na lei quanto no entendimento Jurisprudencial que assim dispõe:

“A simples declaração do requerente de que não pode arcar com as despesas do processo, é suficiente ao deferimento da assistência judiciária cujo pedido pode ser feito com a própria inicial da ação, que deste modo não esta sujeito a preparo”.

Requer, pois, a concessão dos benefícios da Gratuidade da Justiça, nos termos da Lei 13.105/2015 artigo 98 e 99.

II. DOS FATOS

O autor é credor da ré no montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) representados por meios dos **cheques nº 001881, 001882, 001883, 001884, do Banco Bradesco (Banco 237), agência 3739-7, CC 014260**, depositados e devolvidos por insuficiência de fundos em 06/09/2017 (Documentos Anexos).



CASTELLO BRANCO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O referido fato ocorreu devido serviços de frete prestados pelo autor, onde o mesmo era encarregado de fretar materiais elétricos, cimento, telas, tintas, telhas vagalume, entre outros. O pagamento desses serviços foi realizado através desses cheques sem fundo.

Após a devolução dos cheques em 06 de setembro de 2017, o autor buscou de todas as formas receber da ré o valor devido, reapresentando os cheques em 03 de outubro de 2017. No entanto, não logrou êxito, sendo mais uma vez devolvidos. Assim, não restou alternativa senão buscar, por meio judicial, os valores que lhe são devidos pela executada, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da primeira devolução.

III. DO DIREITO

Por tais razões, a executada deve o valor de R\$40.000,00 referente aos quatro cheques, acrescidos de juros legais de 1% ao mês desde a data da primeira devolução até a presente data, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 7.357/1985 e em conformidade com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, por se tratar de *“obrigação contratada como positiva e líquida, com vencimento certo, os juros moratórios correm a partir da data do vencimento da dívida.”*, como se vê:

“STJ - RECURSO ESPECIAL REsp 1357857 MS 2012/0260824-6 (STJ) - Data de publicação: 04/11/2014 - Ementa:RECURSO ESPECIAL. CIVIL, COMERCIAL E PROCESSUAL

CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUES PRESCRITOS. TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. 1. Ação monitória ajuizada para cobrança de cheques prescritos, ensejando controvérsia acerca do termo inicial dos juros de mora. 2. Recente enfrentamento da questão pela Corte Especial do STJ, em sede de embargos de divergência, com o reconhecimento da contagem a partir do vencimento, em se tratando de dívida líquida e positiva. 3. “Embora juros contratuais em regra corram a partir da data da citação, no caso, contudo, de obrigação contratada como positiva e líquida, com vencimento certo, os juros moratórios correm a partir da data do vencimento da dívida. O fato de a dívida líquida e com vencimento certo haver sido cobrada por meio de ação monitória não interfere na data de início da fluência dos juros demora, a qual recai no dia do vencimento, conforme estabelecido pela relação de



CASTELLO BRANCO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

direito material." (EREsp 1.250.382/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/04/2014, DJe 08/04/2014) 4. Pequena alteração na conclusão alcançada pela Corte Especial por se estar diante de dívida representada em cheques, atraindo a incidência do art. 903 do CCB c/c 52, II, da Lei [7357/85](#), que disciplinam o 'dies a quo' para a contagem dos juros legais. 5. Termo inicial dos juros de mora fixado na data da primeira apresentação dos títulos para pagamento. 6. **RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO.**"

Não é necessário, por se tratar de título executivo, detalhar o negócio jurídico avençado. Assim, o TJDF já se pronunciou de forma cristalina em relação a não necessidade de menção do negócio jurídico que ensejou a dívida:

"Não se exige do portador do título a declinação da causa debendi na ação monitória fundada em cheque prescrito. É suficiente, para tanto, a juntada da própria cártula devolvida por insuficiência de fundos, cabendo ao réu, nos embargos, demonstrar a existência de causa extintiva, impeditiva ou modificativa do direito do autor."
(APL 707533220088070001 DF 0070753-32.2008.807.0001)

Também não há dúvida também, quanto à aplicação da atualização monetária sobre o valor do cheque, além da cobrança de juros, bem como o ressarcimento das despesas com a cobrança do título, conforme irá requerer ao final.

Da mesma forma, está pacificado o entendimento jurisprudencial de que a correção monetária incide a partir do vencimento da dívida e não da citação, bem como a cobrança de juros moratórios a contar do vencimento da dívida, eis que nas obrigações líquidas e positivas, o simples inadimplemento constitui o devedor em mora, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, conforme o artigo 397 do Código Civil.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, com sucedâneo na lei e jurisprudência pátria, que se digne a:

a) citar a executada pelo correio, com aviso de recebimento, no endereço Conj. Ajuricaba, rua C/10, nº 459 – Alvorada, CEP. 69048-530, Manaus/AM, conforme o disposto no Art. 247 do CPC, determinando o pagamento do valor referente ao título no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil



CASTELLO BRANCO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

reais), devidamente corrigido e acrescido juros de 1% ao mês, desde a dada da devolução (06/09/2017), conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.710/1993 e em sintonia com a jurisprudência do STJ, também para que, querendo, apresente embargos à execução, sob pena de confissão e revelia;

b) que a executada seja intimada a realizar o pagamento do valor supra, no prazo legal de cinco dias, independentemente de interpor embargos, acrescentando ao valor do título corrigido, o valor das custas judiciais recolhidas nesse ato e os honorários advocatícios fixados por V. Exma., nos moldes do art. 85 § 3º. Do CPC;

c) No caso de não haver a satisfação do débito, no prazo legal, aplicar-se-á o previsto no CPC, artigo 829, § 1º, determinando a penhora de saldo em contas da devedora, N N D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88, utilizando o sistema BacenJud, e de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, despesas acrescidas, custas processuais (caso não haja deferimento da justiça gratuita) e honorários advocatícios.

Protesta pela produção de todos os meios de provas em direito admitidas, provas testemunhais, documentos juntados e outros que vierem a ser anexadas, em especial o depoimento pessoal da parte executada, sob pena de confissão e revelia.

Dá-se a causa o valor de R\$40.000,00

Termos em que, pede deferimento.

Manaus/AM, 24 de dezembro de 2018.

FÁBIO MORAES CASTELLO BRANCO
OAB/AM nº 4.603

BRIDA Mª CAÑIZO CASTELLO BRANCO
Estagiária

[Peticionar](#)0011736-45.2010.8.04.0012 **Baixado**Classe
Execução de Título ExtrajudicialAssunto
Extinção da ExecuçãoForo
Capital - Fórum de ManausVara
3ª Vara Cível e de Acidentes de TrabalhoJuiz
Manuel Amaro de Lima[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Requerente	Antonia Tavares Correa Gonzaga Advogado: Gilvan Simões Pires da Motta
Requerido	Helena Demes Goncalves da Silva

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
27/09/2010	Entrega Definitiva dos Autos a interessado CAIXA 24/1999
27/09/2010	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral
19/08/2010	Recebido Pelo Cartório
18/08/2010	Remessa ao Cartório
18/08/2010	Processo arquivado definitivamente Conforme Despacho/Sentença MM JD as fls. 22.

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
04/09/2010	Evolução	Execução de Título Extrajudicial	Cível	Implantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).
12/01/2002	Inicial	EXECUÇÃO	Cível	-

[Peticionar](#)[Visualizar autos](#)[Visualizar custas](#)0608541-89.2017.8.04.0001 **Há custas pendentes**

Classe

Execução de Título Extrajudicial

Assunto

Pagamento

Foro

Capital - Fórum de Manaus

Vara

12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Juiz

Márcio Rothier Pinheiro Torres

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Requerente	Art Pedras Ltda Advogado: Tiago Borges dos Santos Advogado: Varcily Queiroz Barroso
Requerido	Nnd Comércio e Empreendimentos Ltda

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
09/11/2023	Provimento de correição <i>Processo em ordem</i>
10/05/2023	Conclusos para Decisão Interlocutória
20/10/2022	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 27/10/2022 devido à alteração da tabela de feriados</i>
20/10/2022	Juntada de Pedido de Suspensão de Processo <i>Nº Protocolo: PWEB.22.61048619-7 Tipo da Petição: Pedido de Suspensão de Processo Data: 20/10/2022 19:31</i>
12/10/2022	Certidão Expedida <i>Relação: 0323/2022 Data da Publicação: 13/10/2022 Número do Diário: 3420</i>

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
05/04/2017	Conversão do Pedido Inicial
06/06/2017	Manifestação do Autor
14/07/2017	Juntada de Custas
02/08/2017	Comprovação de Pagamento
20/09/2017	Manifestação do Autor
10/08/2018	Comprovação de Pagamento
25/01/2019	Petição Simples
13/02/2019	Manifestação do Autor
07/02/2022	Comprovação de Pagamento
16/02/2022	Juntada de Custas
25/05/2022	Juntada de Custas



ESCRITÓRIO JURÍDICO VARCILY & ADVOGADOS

Dr. Varcily Queiroz Barroso, OAB/AM nº 2.683 – Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 5.097
Dr. Lysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 9.208 – Dr. Marco Antonio da Silva Moura, OAB/AM nº 10.194
Dr. Tiago Borges dos Santos, OAB/AM nº 10.890

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS - AM

ART PEDRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.382.640/0001-39, com sede na Avenida Pedro Teixeira, no 2200, Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-000, Manaus/AM, por meio de seus advogados que esta subscrevem, endereço eletrônico varcily@ecojus.com.br e tiagotbs123@gmail.com, com escritório jurídico na Rua do Comércio II, nº. 115, sala 11, Parque Dez de Novembro, CEP 69055-000, nesta cidade, conforme instrumento de procuração em anexo, onde receberá intimações, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos do art, 700, inciso I, do CPC, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 05.391.240/0001-88, com sede na Rua R. C 10, nº. 459, Cj. Ajuricaba, Bairro Alvorada, CEP. 69048-530, Manaus/AM, endereço eletrônico desconhecido, por meio de seu representante legal, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:



1. DOS FATOS

A requerida efetuou diversas compras junto a requerente de produtos de materiais de construção e afins, conforme notas fiscais em anexo, sendo que a forma de pagamento acordada foi via boletos bancários emitidos pela requerente.

Acontece que até os dias atuais, a requerida não adimpliu sua dívida, deixando de efetuar o pagamento dos boletos emitidos.

Assim, a requerente é credora da requerida na quantia líquida e certa de R\$ 92.755,37 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais e trinta e sete centavos) representada pelos títulos bancários em anexo (art. 700, § 2º I, NCPC).

A dívida atualizada até 14.03.2017, nas condições acordadas constantes do próprio título, perfaz o montante de R\$ 350.143,03 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), como se infere do demonstrativo de débito atualizado ao final (art. 700, § 2º II, NCPC).

A despeito de várias tentativas de resolução extrajudicial e das admoestações, a requerida não adimpliu sua dívida de forma amigável, não restando alternativa a requerente senão buscar a tutela de Vossa Excelência para ver sua pretensão atendida.

2. DO DIREITO

Conforme dispõe o art. 700, inciso I do CPC, a ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz o pagamento de quantia em dinheiro.



No caso em tela, dispondo o autor de prova escrita sem eficácia de título executivo (nota fiscal, boleto bancário, protesto), é cabível a propositura de ação monitória.

Ademais, a requerente cumpre o requisito do art. 700, § 2º do CPC, *in verbis*:

“§ 2º. Na petição inicial, incumbe ao autor explicitar, conforme o caso:

- I – a importância devida, instruindo-a com memória de cálculo;
- II – o valor atual da coisa reclamada;
- III – o conteúdo patrimonial ou proveito econômico perseguido. ”

3. DO PEDIDO

Diante do exposto **REQUER** a Vossa Excelência:

1. Que defira a expedição do competente mandado de pagamento, para que a requerida pague, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia reclamada de R\$ 350.143,03 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), conforme memorial anexo, acrescido dos honorários advocatícios no importe de 5% sobre o valor da causa (art. 701 do CPC) e, caso a requerida queira, que apresente embargos nos termos do art. 702 do CPC;

2. Após expedido o referido mandado e não sendo realizado o pagamento ou ofertados embargos no prazo legal, requer a conversão desta em título executivo judicial (art. 701, §2º do CPC);

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito;



ESCRITÓRIO JURÍDICO VARCILY & ADVOGADOS

Dr. Varcily Queiroz Barroso, OAB/AM nº 2.683 – Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 5.097
Dr. Lysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 9.208 – Dr. Marco Antonio da Silva Moura, OAB/AM nº 10.194
Dr. Tiago Borges dos Santos, OAB/AM nº 10.890

Dá-se à causa o valor R\$ 350.143,03 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e três reais e três centavos).

Nestes termos,
pede deferimento.

Manaus, 14 de março de 2017.

VARCILY QUEIROZ BARROSO
Advogado, OAB/AM nº. 2.683

TIAGO BORGES DOS SANTOS
Advogado, OAB/AM nº. 10.890



ESCRITÓRIO JURÍDICO VARCILY & ADVOGADOS

Dr. Varcily Queiroz Barroso, OAB/AM nº 2.683 – Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 5.097
Dr. Lysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 9.208 – Dr. Marco Antonio da Silva Moura, OAB/AM nº 10.194
Dr. Tiago Borges dos Santos, OAB/AM nº 10.890

PLANILHA DE VALORES ATUALIZADOS - EM ANEXO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO (CONFORME ÍNDICES FIXADOS NOS BOLETOS)

NND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS									
DATA DA COMPRA	NF	VALOR	VENC	DIAS DE ATRASO	JUROS	MULTA 5% a.m.	CARTÓRIO	DATA ATUAL	VALOR EM ABERTO
17/06/15	53111 B	4.592,00	16/08/15	576	8.728,47	4.592,00	223,50	14/03/17	18.135,97
23/07/15	55233 A	1.316,70	22/08/15	570	2.476,71	1.316,70	130,50	14/03/17	5.240,61
27/03/15	47487 E	11.558,00	24/08/15	568	21.664,32	11.558,00	430,20	14/03/17	45.210,52
25/07/15	55346 A	1.033,20	24/08/15	568	1.936,63	1.033,20	130,50	14/03/17	4.133,53
17/06/15	53111 C	4.592,00	31/08/15	561	8.501,17	4.592,00	223,50	14/03/17	17.908,67
01/08/15	55807 A	531,65	31/08/15	561	984,24	531,65	105,70	14/03/17	2.153,24
04/08/15	55909 A	619,00	03/09/15	558	1.139,83	588,05	105,70	14/03/17	2.452,58
04/08/15	55913 A	775,42	03/09/15	558	1.427,86	736,65	111,90	14/03/17	3.051,83
05/08/15	55973 A	600,00	04/09/15	557	1.102,86	570,00	105,70	14/03/17	2.378,56
06/08/15	56037 A	1.089,13	05/09/15	556	1.998,34	1.034,67	130,50	14/03/17	4.252,64
09/06/15	52613 D	907,00	07/09/15	554	1.658,18	861,65	111,90	14/03/17	3.538,73
09/07/15	54509 B	6.311,00	07/09/15	554	11.537,77	5.995,45	409,50	14/03/17	24.253,72
07/09/15	54510 B	1.088,00	07/09/15	554	1.989,08	1.033,60	130,50	14/03/17	4.241,18
09/07/15	54511 B	2.268,00	07/09/15	554	4.146,36	2.154,60	176,00	14/03/17	8.744,96
09/07/15	54512 B	2.278,00	07/09/15	554	4.164,64	2.164,10	176,00	14/03/17	8.782,74
10/08/15	56205 A	988,67	09/09/15	552	1.800,96	939,24	130,50	14/03/17	3.859,37
14/05/15	50831 D	2.904,00	11/09/15	550	5.270,76	2.758,80	223,50	14/03/17	11.157,06
12/08/15	56375 A	1.045,60	11/09/15	550	1.897,76	993,32	130,50	14/03/17	4.067,18
12/08/15	56397 A	75,00	11/09/15	550	136,13	71,25	60,30	14/03/17	342,68
15/05/15	50939 D	3.537,00	12/09/15	549	6.407,98	3.360,15	223,50	14/03/17	13.528,63
17/06/15	53111 D	4.592,00	02/09/15	559	8.470,86	4.362,40		14/03/17	17.425,26
21/05/15	51382 D	648,00	18/09/15	543	1.161,15	615,60		14/03/17	2.424,75
22/06/15	53431 C	1.891,00	20/09/15	541	3.376,00	1.796,45		14/03/17	7.063,45
23/07/15	55233 B	1.314,00	21/09/15	540	2.341,55	1.248,30		14/03/17	4.903,85
09/07/15	54509 C	6.311,00	22/09/15	539	11.225,38	5.995,45		14/03/17	23.531,83
09/07/15	54511 C	2.268,00	22/09/15	539	4.034,09	2.154,60		14/03/17	8.456,69
06/08/15	56037 B	1.088,00	05/10/15	526	1.888,55	979,20		14/03/17	3.955,75
23/07/15	55233 C	1.314,00	06/10/15	525	2.276,51	1.182,60		14/03/17	4.773,11
09/07/15	54509 D	6.311,00	07/10/15	524	10.912,98	5.679,90		14/03/17	22.903,88
09/07/15	54510 C	1.088,00	07/10/15	524	1.881,37	979,20		14/03/17	3.948,57
09/07/15	54511 D	2.268,00	07/10/15	524	3.921,83	2.041,20		14/03/17	8.231,03
09/07/15	54512 C	2.278,00	07/10/15	524	3.939,12	2.050,20		14/03/17	8.267,32
12/08/15	56375 B	1.044,00	11/10/15	520	1.791,50	939,60		14/03/17	3.775,10
15/05/15	50939 E	3.537,00	12/10/15	519	6.057,82	3.183,30		14/03/17	12.778,12
21/05/15	51382 E	648,00	18/10/15	513	1.097,00	583,20		14/03/17	2.328,20
23/07/15	55233 D	1.314,00	21/10/15	510	2.211,46	1.182,60		14/03/17	4.708,06
09/07/15	54510 D	1.088,00	06/11/15	494	1.773,66	924,80		14/03/17	3.786,46
09/07/15	54512 D	2.278,00	06/11/15	494	3.713,60	1.936,30		14/03/17	7.927,90
09/07/15	54510 E	1.088,00	06/12/15	464	1.665,95	870,40	130,50	14/03/17	3.754,85
09/07/15	54512 E	2.278,00	06/12/15	464	3.488,07	1.822,40	176,00	14/03/17	7.764,47
SALDO DEVEDOR EM 14/03/2017:									350.143,03

10% JUROS
5% MULTA/MÊS



ESCRITÓRIO JURÍDICO VARCILY & ADVOGADOS

Dr. Varcily Queiroz Barroso, OAB/AM nº 2.683 – Dr. Enysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 5.097
 Dr. Lysson Alcântara Barroso, OAB/AM nº 9.208 – Dr. Marco Antonio da Silva Moura, OAB/AM nº 10.194
 Dr. Tiago Borges dos Santos, OAB/AM nº 10.890

MAPA DE NOTAS FISCAIS COM BOLETOS EM ABERTO

NOTAS FISCAIS	BOLETOS EM ANEXO				BOLETOS COBRADOS				COMPROVANTE DE ENTREGA DA MERCADARIA	SITUAÇÃO DE PAGAMENTO	PROTESTOS 1			PROTESTOS 2			
											ID	DATA	VALOR	ID	DATA	VALOR	
54.509	54509B	54509C	54509D	-	B	C	D	-	S	PENDENTE	B	28/09/2015	366,36				
54.510	54510B	54510C	54510D	54510E	B	C	D	E	S	PENDENTE	B	28/09/2015	114,92	D	06/01/2016	114,92	
54.511	54511B	54511C	54511D	-	B	C	D	-	S	PENDENTE	B	28/09/2015	155,9				
54.512	54512B	54512C	54512D	54512E	B	C	D	E	S	PENDENTE	B	28/09/2015	155,9	D	06/01/2016	155,9	
50.831	50831D	-	-	-	D	-	-	-	S	PENDENTE							
50.939	50939D	50939E	-	-	D	E	-	-	S	PENDENTE							
51.382	-	-	51382D	51382E	-	-	D	E	S	PENDENTE							
52.613	52613D	-	-	-	D	-	-	-	S	PENDENTE	D	28/09/2015	114,92				
53.111	53111B	53111C	53111D	-	B	C	D	-	N	PENDENTE	B	01/09/2015	366,36	C	17/09/2015	366,36	
53.431	53431C	-	-	-	C	-	-	-	S	PENDENTE							
55.233	55233A	55233B	55233C	55233D	A	B	C	D	S	PENDENTE	A	01/09/2015	131,67				
55.346	55346A	-	-	-	A	-	-	-	S	PENDENTE	A	01/09/2015					
55.807	55807A	-	-	-	A	-	-	-	S	PENDENTE	A	17/09/2015	92,58				
55.909	55909A	-	-	-	A	-	-	-	S	PENDENTE	A	28/09/2015	98,13				
55.913	55913A	-	-	-	A	-	-	-	S	PENDENTE	A	28/09/2015	98,13				
55.973	55973A	-	-	-	A	-	-	-	S	PENDENTE	A	28/09/2015	98,13				
56.037	56037A	56037B	-	-	A	B	-	-	S	PENDENTE	A	28/09/2015	114,92				
56.205	56205A	-	-	-	A	-	-	-	S	PENDENTE	A	28/09/2015	114,92				
56.375	56375A	56375B	-	-	A	B	-	-	N	PENDENTE	A	28/09/2015	114,92				
56.397	56397A	-	-	-	A	-	-	-	S	PENDENTE	A	28/09/2015	52,53				
47.487	47487E	-	-	-	E	-	-	-	N	PENDENTE	E	01/09/2015	384,98				
	PROTESTADOS				TOTAL DE BOLETOS EM ABERTO: 30												

[Petitionar](#)[Visualizar autos](#)[Visualizar custas](#)0213504-21.2011.8.04.0001 **Baixado** **Há custas pendentes**

Classe

Cumprimento de sentença

Assunto

Compra e Venda

Foro

Capital - Fórum de Manaus

Vara

6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Juiz

Diógenes Vidal Pessoa Neto

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Requerente	Pólo Norte Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda. Advogado: Emanuel Ponte Frota Neves Júnior
Requerida	NND Comércio e Empreendimentos Ltda. Advogado: Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira Advogada: Laís Araújo de Faria

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
17/04/2024	Certidão Expedida <i>Relação: 0433/2024 Data da Publicação: 17/04/2024 Número do Diário: 3773</i>
15/04/2024	Juntada de Manifestação do Autor <i>Nº Protocolo: PWEB.24.60282584-2 Tipo da Petição: Manifestação do Autor Data: 15/04/2024 15:36</i>
12/04/2024	Nota Finalizada / Encaminhada para publicação <i>Relação: 0433/2024 Teor do ato: Defiro o pedido de fls. 291/295 dos autos. Consoante Portaria 116/217 - PTJ, tabela III, item 9 (atos processuais), intime-se o autor para, no prazo de 5(cinco) dias, efetuar o pagamento das custas acerca da requisição de informações eletrônicas. Após, proceda-se a consulta via sistema SISBAJUD, consoante solicitado. Cumpra-se. Advogados(s): Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira (OAB 2026/AM), Emanuel Ponte Frota Neves Júnior (OAB 20323/CE), Laís Araújo de Faria (OAB 9037/AM)</i>
12/04/2024	Proferido despacho de mero expediente <i>Defiro o pedido de fls. 291/295 dos autos. Consoante Portaria 116/217 - PTJ, tabela III, item 9 (atos processuais), intime-se o autor para, no prazo de 5(cinco) dias, efetuar o pagamento das custas acerca da requisição de informações eletrônicas. Após, proceda-se a consulta via sistema SISBAJUD, consoante solicitado. Cumpra-se.</i>
08/04/2024	Juntada de Cumprimento de Sentença <i>Nº Protocolo: PWEB.24.60261791-3 Tipo da Petição: Cumprimento de Sentença Data: 08/04/2024 09:43</i>

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
20/04/2011	Contestação
16/05/2011	Impugnação à Contestação
01/02/2012	Petição Simples
06/02/2012	Petição Simples
19/05/2013	Pedido de Providências
22/08/2013	Juntada de Instrumento de Procuração
11/02/2014	Pedido de Providências

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MANAUS-AM

021.3504-21-2011.8.04.0001 14011 1339 83

POLO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO
LTDA, CNPJ: 22.767.800/0001-75, situado na Rua 75 n.º89, Núcleo 14-A, Quadra: 248,
Bairro: Cidade Nova II, CEP: 69.049-570 Manaus-AM, por seu Advogado infra-assinado,
mandato incluso (DOC. 01), vem a presença de Vossa Excelência propor

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA c/c PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

contra a **NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º
05.391.240/0001-88, com sede na rua C 10, n.º: 459, Conjunto Ajuricaba Bairro: Alvorada,
CEP: 69.048-530, pelos fatos e argumentos que passa a aduzir:

DOS FATOS

01. A Requerente vendeu a Requerida diversos materiais de refrigeração, a título de exemplo: Ar condicionados, tubos de cobre, câmeras frigorígenas etc. conforme demonstra-se através dos documentos em anexo (DOC.) e o quadro a seguir.

DÍVIDAS NND

NF	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
3517	2.229,00	26/11/2009
4737	1.331,00	27/12/2009
4788	292,00	01/01/2010
4219-3	362,52	01/01/2010
3172-3	1.313,84	05/01/2010
3685-1	6.525,00	23/01/2010
3517	743,00	25/01/2010
4737-2	665,50	26/01/2010
3805-1	3.916,25	20/02/2010
3805-4	6.525,00	22/02/2010
3685-2	743,00	25/02/2010
3517-3	3.916,25	22/03/2010
3805-2	6.525,00	24/03/2010
3685-3	748,67	08/04/2010
5467-1	3.916,25	21/04/2010
3805-3	6.525,00	23/04/2010
3685-4	748,67	08/05/2010
5467-2	3.916,25	21/05/2010

02. A Requerente tentou por diversas resolver a quitação da dívida e foi bastante complacente com a Requerida, contudo nunca logrou êxito em receber os valores pelas mercadorias vendidas, que hoje acrescido de juros e multas chega ao montante de **R\$ 49.873,30 (Quarenta e nove mil , oitocentos e setenta e três e trinta centavos).**

03. A Requerida cometeu um verdadeiro estelionato contra a Peticionante, que de boa fé lhes vendeu as mercadorias. Destarte, causando a Requerente enorme prejuízo, pois teve que pagar os fornecedores sem sequer ter recebido os valores da venda.

04. O que caracteriza a compra e venda no direito brasileiro é que o vendedor se vincula a transmitir, fazendo-se devedor, obrigando-se no tempo fixado. O comprador vincula-se a pagar e obriga-se no tempo ajustado. Se um ou outro não cumpre sua obrigação nascem as pretensões decorrentes dos respectivos inadimplementos. E, é isto o que se almeja através desta petição, requerer que as compradoras cumpram sua obrigação.

05. É imprescindível mencionar que se recusa a Requerida a efetuar o pagamento da dívida avençada, por mais que o Requerente procure, suasoriamente, convencê-la a cumprir o contrato de compra e venda.

II - DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

Art. 273, CPC: O Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II – fique caracterizado abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

06. Observou-se no transcorrer desta peça que a prova do débito existe, comprovado através das Notas Fiscais assinadas pela Demandada (DOC.), assim o requisito da prova inequívoca (*fumus boni iuris*) resta configurada.

07. A inércia do Réu trata-se de equívoco, visto que tempo foi dado e outras soluções foram propostas à Demandada para que esta cumpri-se com sua obrigação. Destarte, temos por concluir que a atitude da Requerida não passa de uma arbitrariedade, eivada de propósito protelatório do Réu (*Periculum in mora*), com o único objetivo de conseguir livra-se de seus bens de modo a frustrar seus credores.

08. É imperioso destacar que a Requerida já se apresenta com bastante dívidas no mercado, assim demonstra-se através da informação do SERASA em anexo (DOC.).

09. Verifica-se, MM. Juiz, que a situação do Autor atende perfeitamente a todos os requisitos esperados para a concessão da medida antecipatória, pelo que se busca, antes da decisão do mérito em si, a ordem judicial determinando às instituições financeiras do país, através do Banco Central do Brasil (sistema "Bacen-Jud"), informar acerca da existência de contas e aplicações financeiras e respectivos saldos, de que sejam titulares a Devedora, fazendo-se o bloqueio dos valores eventualmente

identificados, suficientes à garantia da execução, nos termos da Resolução 524 do Conselho da Justiça Federal, afinal dinheiro é o primeiro bem a ser penhorado nos termos do art. 11 da Lei 6830/80, bem como requerer que seja determinado ao Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca que lancem nas matrículas imobiliárias dos imóveis de propriedade dos executados "impedimento judicial", bem como ao DETRAN/AM, para que proceda da mesma forma em relação aos veículos, como medida de cautela contra a fraude à execução.

DO PEDIDO

10. Ante todo o exposto na presente peça inaugural, e por ser medida da mais lúdima justiça, adequando-se aos cânones o ordenamento jurídico pátrio, vem a Demandante requerer que V.Exa. se digno em:

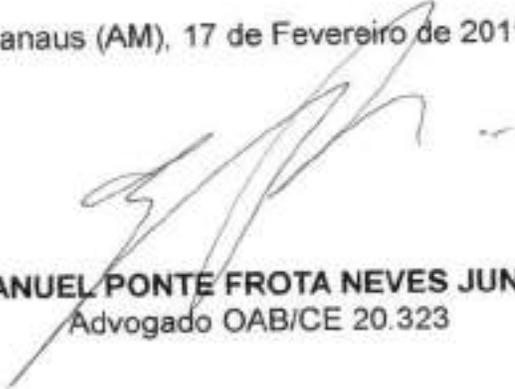
- a) Receber e processar regularmente a presente Ação Ordinária de Cobrança, já que atendidas as condições de ação e pressupostos processuais, ordenando a conseqüente citação da Demandada, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal;
- b) Em razão da verossimilhança dos fatos ora narrados, conceder, *liminarmente*, a **tutela antecipada**, de forma "**initio litis**" e "**inaudita altera pars**", para requisitar que determine às instituições financeiras do país, através do Banco Central do Brasil (sistema "Bacen-Jud"), informar acerca da existência de contas e aplicações financeiras e respectivos saldos, de que sejam titulares os devedores, já citados, fazendo-se o bloqueio dos valores eventualmente identificados, suficientes à garantia da execução, nos termos da Resolução 524 do Conselho da Justiça Federal, afinal dinheiro é o primeiro bem a ser penhorado nos termos do art. 11 da Lei 6830/80, bem como requer que seja determinado ao Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca que lancem nas matrículas imobiliárias dos imóveis de propriedade dos executados "impedimento judicial", bem como ao DETRAN/AM, para que proceda da mesma forma em relação aos veículos, como medida de cautela contra a fraude à execução.
- c) Requer, outrossim, seja julgada procedente a ação, condenando a Requerida a pagar à Requerente a quantia de **R\$ 49.873,30 (Quarenta e nove mil , oitocentos e setenta e três e trinta centavos)** mais correção monetária, juros de mora, desde do vencimento das dívidas não pagas, e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor devido, a ser devidamente atualizado até o dia do efetivo pagamento;

- d) Protesta provar o aqui alegado por todos o meios de prova admitidos em direito, notadamente depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, juntada posterior de documentos e laudo pericial.

Dando à presente o valor de **R\$ 49.873,30 (Quarenta e nove mil , oitocentos e setenta e três e trinta centavos).**

Pede e Espera Deferimento.

Manaus (AM), 17 de Fevereiro de 2011.



EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR
Advogado OAB/CE 20.323

RUBINALDO CRUZ RODRIGUES
OAB/AM E1737

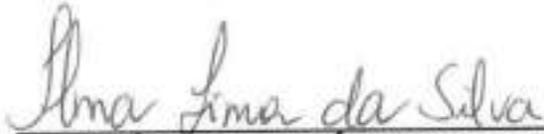
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: a **POLO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 22.767.800/0001-75, situado na Rua 75 n.º A, Núcleo 14, Quadra: 248, Bairro: Cidade Nova II, CEP: 69094-570, Manaus-AM

OUTORGADO: Nomeia e constitui como bastante procuradores para defender seus direitos e interesses, o **Sr. EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/CE sob o n.º: 20.323, com escritório profissional em Manaus-AM, situado à rua Nicósia n.º: 08, Quadra: 36, Bairro: Planalto, CEP: 69045-710, telefones: (92) 9137-9299 e 3081-1424.

PODERES: amplos, gerais e ilimitados poderes para que possa realizar todos os atos que se fizerem necessários para apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender nas que me forem propostas, cíveis, trabalhistas ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar termo de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o, na condição de reclamada bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Manaus, 27 de Janeiro de 2011.



POLO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

08

Contribuinte

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.767.800/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1987
NOME EMPRESARIAL POLO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLONORTE REFRIGERACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R 75	NÚMERO 89	COMPLEMENTO A NUCLEO 14	
CEP 69.094-570	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA II	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 02/03/2011 às 11:34:20 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

09

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
 CNPJ (MF) 22.767.800/0001-75
 JUCEA AM 13200163877**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

1. **JOÃO DE JESUS**, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe - BA divorciado, data de nascimento em 05/05/1961, empresário, portador do C.P.F nº 224.107.835-20, carteira de identidade RG nº 1332469-1 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua 56, nº 99 - Núcleo 4, Cidade Nova II, Manaus - AM CEP: 69094-570.
2. **ILMA LIMA DA SILVA**, brasileira, natural de Careiro - AM, solteira, data de nascimento em 12/04/1977, empresária, portadora do C.P.F. nº 596.482.872-87 e RG nº 1176099-0 SSP-AM, residente e domiciliada na Rua 56, nº 99 - Núcleo 4, Cidade Nova II, Manaus - AM CEP: 69094-570.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, legalmente inscrita no CNPJ (MF) nº 22.767.800/0001-75, estabelecida na Rua 75 nº 89 A QD 248, NÚCLEO 14, BAIRRO CIDADE NOVA II, CEP: 69094-570, Manaus - AM, com Contrato Social e Alterações Contratuais arquivados sob os seguintes números:

- Junta Comercial do Estado do Amazonas - Manaus/ AM:

- Contrato Social sob nº NIRE 13200163877 em sessão de 24/09/1987;
- Alteração Contratual nº 49798 em sessão de 21/04/1988;
- Alteração Contratual nº 199279 em sessão de 03/05/1999;
- Alteração Contratual nº 280731 em sessão de 17/06/2005;
- Alteração Contratual nº 316772 em sessão de 27/08/2007;
- Alteração Contratual nº 322016 em sessão de 12/12/2007;
- Alteração Contratual nº 340972 em sessão de 25/11/2008;
- Alteração Contratual nº 13900161788 em sessão de 24/08/2009

Resolvem:

1 - Alterar o endereço da Filial nº 2 Nire 11900121164, na Avenida Amazonas, nº 2244, Nova porto Velho, CEP: 78906-000, Porto Velho-RO para **Avenida Amazonas, nº 1632, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-160, Porto Velho-RO.**

2 - Criação de depósito Fechado na Rua Castro Alves Nº 159, Loteamento Vila Conceição, Qd. 29 Lote 24 SUB. 15 e 16, CEP 09911-430 Diadema - SP.

3 - O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), é elevado nesta data para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reserva de lucro no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme demonstrado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2009, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Cartório Carlos Alberto
 V. Lobo - Sociedade Ltda.
 CEP: 61995-000 - Fone: (02) 340.3442 Fax: (02) 3005-1102

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IJAM
 Certifica que a presente fotocópia está idêntica ao original.
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935 - Dou.Fs.

AE791500-28
 Data/Hora: 26/11/2010 09:13:00
 Verão - Alves de Andrade - Estravante
2854-0687-7D52-0E28



AUTENTICAÇÃO
 EMOLUMENTO: R\$ 1,00
 FUNEJ: R\$ 11,00
 FUNOPAR: R\$ 0,00

Sócios	PERC. %	QUOTA	VLR. RS:
JOÃO DE JESUS	80%	8.000	800.000,00
ILMA LIMA DA SILVA	20%	2.000	200.000,00
TOTAL	100	10.000	1.000.000,00

4 - Da administração da Sociedade - A administração e uso da denominação social cabem aos sócios JOAO DE JESUS e ILMA LIMA DA SILVA, poderes e atribuições para exercerem a administração em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, a ambos os sócios, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

5 - Em virtude das alterações verificadas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sede e domicílio na **Rua 75 nº 89 A QD 248, NÚCLEO 14, BAIRRO CIDADE NOVA II, CEP: 69094-570, Manaus - AM,** e Filiais a seguir:

Filial nº1 - Av. João Valério, 2066, APTO I, São Geraldo, CEP: 69053-140, Manaus - AM; Nire: 13900131919.

Filial nº2 - AV. Amazonas, nº 1632, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-160, Porto Velho - RO; Nire: 11900121164

Filial nº3 - AV. Constantino Nery, nº 4002, Chapada, CEP: 69.050-001, Manaus - AM, Nire: 13900161788

Deposito Fechado - Rua Castro Alves Nº 159, Loteamento Vila Conceição, Qd. 29 Lote 24 SUB. 15 e 16, CEP 09911-430 Diadema - SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

- 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos p/ uso industrial, parte e peças;




Cartório Civil de Registro de Imóveis do Estado do Amazonas
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certificação que a presente fotocópia está idêntica ao original.
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/2004.
AE791499-41
 Data/Hora: 25/11/2010 09:15:00
 Venício Alves de Andrade - Escrivão
AUTENTICAÇÃO
 ENQUILMADO Nº 183
 FUICTJ/RS 018

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos p/ uso industrial, parte e peças;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviço de engenharia;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de máquinas e equipamentos p/ uso industrial parte e peças
- 4614-1/00 - Representação comercial de máquinas e equipamentos;
- 4615-0/00 - Representação comercial de moveis eletrodomésticos e artigos de uso domésticos;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de maquinas e aparelhos de ar condicionado;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de refrigeradores, congeladores, bebedouros;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de maquinas e aparelhos p/ produção de frios;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista centrifugadores, aparelhos p/ filtrar ou depurar líquidos ou gases, gás refrigerante;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferramentas manuais, ferramentas eletrônicas p/ motores elétricos;
- 4530-3/03 - Comércio varejista de motores e geradores eletrônicos.
- 4530-7/03 - Comércio varejista de motores estacionários;
- 4511-1/01 - Comércio varejista de veiculos e automóveis;
- 4511-1/01 - Comércio varejista de automóveis de passageiros até 10 pessoas;
- 4541-2/03 - Comércio varejista de motocicletas;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos fios e cabos, cano de cobre;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de lates e Jet-ski;
- 4530-7/04 - Comércio varejista de peças acessórios p/ veiculos automotores;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de peças e acessórios p/ lanchas;
- 4541-2/05 - Comércio varejista de peças e acessórios p/ motocicletas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de óleo lubrificante p/ refrigeração;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de peças de reposição em geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$100,00 (Cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	PERC. %	QUOTA	VLR R\$
JOÃO DE JESUS	80%	8.000	800.000,00
ILMA LIMA DA SILVA	20%	2.000	200.000,00
TOTAL	100	10.000	1.000.000,00



Estoril Caixa Postal 2715-000 Lisboa Portugal
 2715-000 Lisboa Portugal
 8102-5D46-01A8-1875

Serviço de Registo e Conservação
 2715-000 Lisboa Portugal
 8102-5D46-01A8-1875

SELLO ELETRÓNICO DE REGISTRAÇÃO DO TI-AM
 Certificação que apresenta integridade e autenticidade do original
 Art. 2º, inciso V, da Lei nº 8.935/2014

AUTENTICAÇÃO
 ENCLOSURADO R\$ 1,83
 PUNTO R\$ 0,18
 FUNDAM R\$ 0,06
 20/11/2018 09:19:01
 Venício Alves da Andrade - Escritor

12

A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/1987 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo estabelecer filiais e sucursais e em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS

As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir a terceiros as cotas que possuem na sociedade, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade dos sócios estará limitada ao montante de suas cotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Da administração da Sociedade - A administração e uso da denominação social cabem aos sócios JOAO DE JESUS e ILMA LIMA DA SILVA, poderes e atribuições para exercerem a administração em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, a ambos os sócios, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios é realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações é aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DÉCIMA - CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, é levantado o Balanço Anual e geral da sociedade. Os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas Quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro.




B

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, nos critérios estabelecidos pela Lei Comercial ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios administradores podem retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, o equivalente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Importância esta que deverá ser levada a débito da conta Despesas Administrativas da Contabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Falecendo ou sendo interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, os quais não exercerão cargo de gerência, salvo consentimento do sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente contrato será regulado pelas leis vigentes e pelas que vierem a ser promulgadas pelos poderes constitutivos do país. Fica eleito o Foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Manaus (Am), 19 de Outubro de 2010

[Signature]
JOÃO DE JESUS

[Signature]
ILMA LIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Paulo Roberto de Souza e S. Junior
C.P.F.: 801.350.132-91
RG: 2526141-0 SSP-AM

[Signature]
Maria do Socorro Soares Martins
CPF 229.450.162-49
RG 731266-0 SSP - AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Autenticação
AE791498-47
Data/hora 25/11/2010 09:19:00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/10/2010
SDB Nº 385214
Protocolo: 10/050917-7
Empresa: 13-2 0016387-7
POLO NORTE INDÚSTRIA E
CONDICION. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA

M

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9		00192.37080 61000.001216 11282.322210 8 49190000015062			
Cedente Tribunal de Justiça do Amazonas		Agência / Código do Cedente 3583-7 / 00008519-2	Especie R\$	Quantidade	Nosso número 10000012111282322
Processo nº	Contrato 17148885	Valor Causa 49.873,30	Vencimento 27/03/2011	Valor documento 150,62	
Nº da Guia Nº da Guia: 111282322		(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado Requerente: POLO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA/Requerido: NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.					
Autenticação mecânica					

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00192.37080 61000.001216 11282.322210 8 49190000015062			
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 27/03/2011		Agência/Código cedente 3583-7 / 00008519-2	
Cedente Tribunal de Justiça do Amazonas		Especie doc. GRUR		Acóde N	Data process. 25/02/2011
Data do documento 25/02/2011	Processo nº	Especie R\$		Quantidade	Valor 150,62
Lido do banco Carteira 18-1		Especie R\$		Quantidade	Valor 150,62
Instruções (Todo de responsabilidade do cedente)					
TAXA JUDICIÁRIA Valor Causa - R\$ 49.873,30 Nº da Guia: 111282322					
- Sr. caixa não receber após o vencimento Projeto Boletão - NDS - www.tjam.jus.br					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras deduções					
(+/-) Mora / Multa					
(+/-) Outros Acréscimos					
(-) Valor cobrado					
Sacado Requerente: POLO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA Requerido: NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.					
Sacador/Avalista				Cód. caixa	
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação					



Corte na linha pontilhada

http://nds.tjam.jus.br/boleto_tjam/boleto_bb.php?cod_boleto=1112823&nome_boleto... 25/02/2011

**POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Rua 75, Nº 89, Qd 248, Núcleo 14-A - Cidade Nova
 CEP: 69.094-570 - MANAUS - AMAPAZ
 Fone/Fax: (92) 3648-2002
 E-mail: polonorte@viva.com.br

NOTA FISCAL FATURA
 SAÍDA ENTRADA

fls. 14

16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

ESTIMATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

FATURA

DUPPLICATA Nº	01/03	VENZ	26/12/2009	VALOR	743,00	DUPPLICATA Nº	02/03	VENZ	26/01/2010	VALOR	743,00	DUPPLICATA Nº	03/03	VENZ	26/02/2010	VALOR	743,00
---------------	-------	------	------------	-------	--------	---------------	-------	------	------------	-------	--------	---------------	-------	------	------------	-------	--------

MODOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	BT	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	ALÍQUOTA
000001008	SPLIT ELGIN SHT1 24.000 BTUS 220V		00	PQ	1,00	2.229,00	2.229,00	17	
<i>Silvana: 13:00</i>									

CÁLCULO DO IMPOSTO

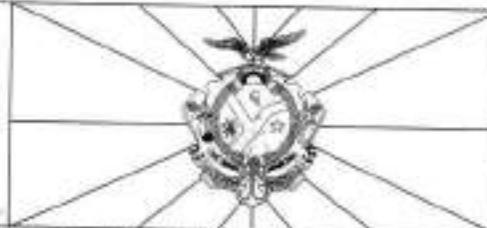
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.229,00	378,30	0,00	0,00	2.229,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

ADDS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - 11.000-1 SER:1110800 MOD:
 CNPJ: 0885-24.000/7 SER:EV1901126616



Nº DE CONTROLE DO

FORMULÁRIO

60380

REPETA O Nº DO SELO AO LADO

1803095

REPETA A SÉRIE DO SELO AO LADO

44

AG. INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E R. RODRIGO OTÁVIO, Nº 4330 - CL. 31 DE MARÇO - JARUÍ - CEP: 60077-000 - FONE: (81) 3614-6000 - FAX: 3614-4000 - MARALIZIAM - CEP: 74.095.280/0001-90 - I.E. 06.200.201-7 - CREG:AM Nº 2005/00313
 FOMULÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA. - CND: 02-001-04 - S/Nº - MOD 1 - NUMERAÇÃO DE 001.901 A 006.900 - ADF:04PAZ.AM.0705/2001 - ADF Nº 2005006.371-16 - DATA LIMITE: 07/05/2011 - SÉRIE DAS FISCALS - SÉRIE AA DE 180.907.151 A 180.910.441

ESCRITÓRIOS DE POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	NOME	RG	GRUPO EXPEDIDOR/UF	ASSINATURA	NOTA FISCAL FATURA
					Nº 000017



CNPJ: 05.391.240/0001-88
IE: 04.207.697-8

AT

Manaus, 25 de Novembro de 2009

À

POLO NORTE

ATT: RONY

PEDIDO DE COMPRA

N.N.D. Comércio e Empreendimentos Ltda., Firma Comercial estabelecida nesta cidade à rua C-10, nº. 459 - Conj. Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº. 05.391.240/0001-88, vêm pelo presente, solicitar o Ar Condicionado abaixo:

1 (Uma) APARELHOS AR CONDICIONADOS, Capacidade: 24.000 BTU'S, Tipo: Split, Modelo: parede, Tensão: 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, Operação: eletrônico, Ciclo: frio.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 / 60 / 90 DIAS

NF 3517

Atenciosamente

NND. Comércio e Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Rua C 10, n.º 459, Conj. Ajuricaba - Bairro Alvorada - CEP.: 69.048-530 - Manaus - Amazonas
Fones: (92) 3651-9748 / (92) 3082-7024 / (92) 9982-0256 / Fax: (92) 3228-8132
Insc. Municipal: 105.257-01 - Insc. Suframa.: 500921016
E-mail: nndempresendimentos@yahoo.com.br

**POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**Ave João Valério, Ap. 1, 2066 - São Geraldo
CEP: 69.053-140 - MANAUS - AMAZONAS
Fone/Fax: (82) 3233-4250
E-mail: polonorte@vivaix.com.br**NOTA FISCAL FATURA** SAÍDA ENTRADA

Nº 16

004737

18

CNPJ: 22.767.800/0002-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.215.137-6

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 30/04/2011

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2008

DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 27/11/2008

HORA DE SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIR.

CNPJ: 5102

REG. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: UNI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF: 05.381.249/0001-86

ENDEREÇO: RUA C 10 CONJUNTO AJURICABA 459

BARRIO / DISTRITO: PLANALTO

CEP: 69048530

MUNICÍPIO: MANAUS

FONE / FAX: 30827024

UF: AM INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04207697-6

DUPLICATA Nº	VENC.	VALOR	DUPLICATA Nº	VENC.	VALOR	DUPLICATA Nº	VENC.	VALOR
01/02	27/12/2009	665,50	02/02	26/01/2010	665,50			

TIPO DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	TOT. UNID.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
00000269	TUBO DE COBRE FLEX. 1/4		00	KG	1,12	40,00	44,80	17	
00000272	TUBO DE COBRE FLEX. 3/8		00	KG	9,05	40,00	362,00	17	
00000276	TUBO ESPONJOSO CINZA 1/4		000		5,00	2,00	10,00	17	
00000277	TUBO ESPONJOSO CINZA 3/8		00	Pc	23,00	2,25	51,75	17	
00000278	TUBO TUBEX 3/8 BLINDADO 5/8 9000		00	Pc	18,00	5,00	90,00	17	
00000176	FITA LISA OPACA PARA ISOLAÇÃO		00	Pc	6,00	12,00	72,00	17	
00000151	SOLDA PISCOPEX 4G BANHADA		00	KG	1,00	53,00	53,00	17	
00000550	GÁS REFRIGERANTE R22		100	KG	13,50	10,00	135,00	17	
00000277	TUBO DE COBRE FLEX. 5/8 (5.068KG		00	KG	12,74	40,00	509,60	17	

Vlr. desconto: 0,16

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
531,00		226,27	0,00	0,00	1.331,00
0,00		0,00	0,00	0,00	1.331,00

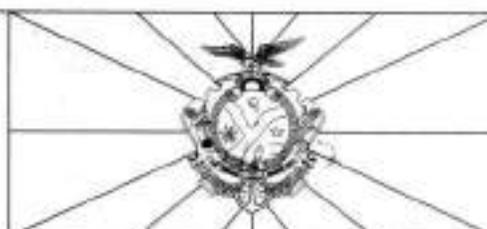
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRFTE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	RESO BRUTO	RESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 90 DIAS PARA POSTERIOR ENTREGA DO BOLETO



Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

004768

REPETIR O Nº DO SELO AO LADO

192156362

REPETIR A SÉRIE DO SELO AO LADO

AA

INDÚSTRIA DE ITAMANTINS E AL. RODRIGO OTÁVIO Nº 4350 - CJ. 21 DE MARÇO - JARDIM - CEP: 69077-000 - FONE: (82) 3614-6000 - FAX: 3614-6050 - MANAUS/AM - CNPJ: 24.896.369/0001-88 - I.E.: 06.703.3917 - CNED/AM Nº 2005/002 2122 - MANILÁRIOS DA AMAZÔNIA LTDA. - C/DEPAZ-AM - 05.090 X 04 - NIF - MOO. 1 - NÚMERAÇÃO DE 000 501 A 005 500 - ADF/56742-AM 3004/2008 - ADF Nº 3008/096 108.06 - DATA LIMITE: 30/03/2011 - SELOS FISCALIS - GERC/AA DE 180.152 311 A 185.167 126

DESCRIÇÃO DE POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., DE PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA FIDUCIADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	NOME	RG	ÓRGÃO EMITIDOR/UF	ASSINATURA	NOTA FISCAL FATURA Nº 004737



CNPJ: 05.391.240/0001-88
TE: 04.207.697-8

Manaus-AM, 27 de Novembro de 2009

POLO NORTE

ATT: Mariana

PEDIDO DE COMPRA

N.N.D. Comércio e Empreendimentos Ltda., Firma Comercial estabelecida nesta cidade à rua C-10, nº. 459 - Conj. Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº. 05.391.240/0001-88, vêm pelo presente, solicitar o material abaixo:

- 9 Metro de Tubo de 1/4"
- 9 Metro de Tubo de 3/8"
- 5 Esponjoso de 1/4"
- 5 Esponjoso de 3/8"
- 36 Metro de Tubo de 3/8"
- 36 Metro de Tubo de 5/8"
- 18 Esponjoso de 3/8"
- 18 Esponjoso de 5/8"
- 6 Rolo de fita branca
- 1 kilo de Solda
- 1 Gas R-22

NF 4737

Atenciosamente

Mariana Soares
Gerente Administrativa

POLO NORTE REFRIGERAÇÃO

POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua João Vitorino, Av. 1, 2066 - São Carlos
 CEP: 13505-140 - MATRIZ - SÃO CARLOS
 Fone/Fax: (49) 3233-4250
 E-mail: polo@polo.com.br

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA ENTRADA

fls. 18
 20

CFOP: 22 767 800/0002-56
 NÚMERO DE FISCOS: 04.215.13T-6

DATA DE EMISSÃO: 17-12-2011
 DATA DE VENCIMENTO: 17-12-2011
 DATA DE PAGAMENTO: 09/03/12

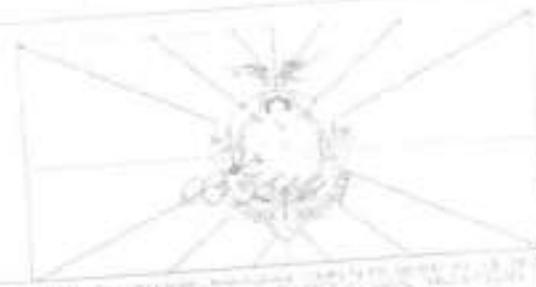
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
 SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO
 C. DE CONJUNTO AJUSTADA 452

VALOR TOTAL: 1.487,34
 VALOR DE ICMS: 256,34
 VALOR DE IPTU: 0,00

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1.487,34	1.487,34

VALOR TOTAL	1.487,34
VALOR DE ICMS	256,34
VALOR DE IPTU	0,00
VALOR TOTAL COM ICMS	1.743,68

EXIBIR EM DESTAQUE O VALOR DE ICMS E O VALOR DE IPTU. O VALOR DE ICMS É O VALOR DE ICMS DE FATOR 1,00. O VALOR DE IPTU É O VALOR DE IPTU DE FATOR 1,00.



W/RECORRIGIDO
 00000
 0312012
 AA

INSTRUMENTO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE ICMS DE FATOR 1,00. O VALOR DE ICMS É O VALOR DE ICMS DE FATOR 1,00. O VALOR DE IPTU É O VALOR DE IPTU DE FATOR 1,00.

005457

POLO NORTE
REFRIGERAÇÃO

POLO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Av. João Vitorino, Ad. 1, 2066 - São Gabriel
CEP 68 972-140 - MANAUS - AMAZONAS
Fone/Fax: (82) 3232-4250
E-mail: ppolonorte@polonorte.com.br

NOTA FISCAL FATURA
SAIDA ENTRADA

21

22.767.800/0002-50

04.215.137-6

06/04/2019

0211263

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO
DE CONSUMO AVANÇADO 400

PLANTAS 21/7/2019 280,00

VALOR TOTAL 280,00

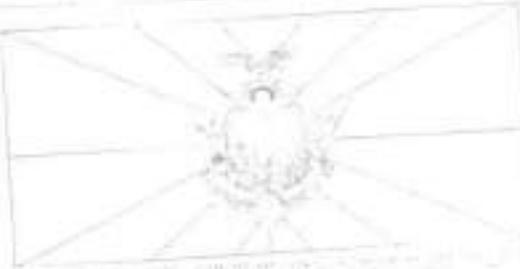
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
280,00	PLANTAS	1,29	280,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

DADOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



IMPOSTO DE RENDIMENTO

NOTA FISCAL

AS

Recebe em inteiro e valor

280,00

NOTA FISCAL FATURA

POLO NORTE
REFRIGERAÇÃO

POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Av. João Gualberto, 40 - 1º andar - São Gabriel
Cidade de São Paulo - SP/04208-000
Fone/Fax: (02) 3233-4250
E-mail: polo@polo.com.br

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA ENTRADA

22.767.000/0002-56

04.21E.137-6

fls. 20

[Handwritten Signature]
SÉRGIO REGINO PEREIRA

30/04/2011

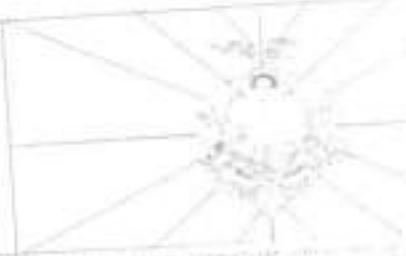
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.210.000-0000-00
CNPJ: 22.767.000/0002-56
NOME: POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CATEGORIA: 115
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04208-000
ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 40 - 1º ANDAR - SÃO GABRIEL - SÃO PAULO - SP

QUANTIDADE	INDICAÇÃO DO PRODUTO	CF	UN. MED.	DESC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5,9	REFRIGERANTE R134A 400g	00	kg	REFRIGERANTE R134A 400g	5,9	100,00	590,00

VALOR TOTAL: 590,00
VALOR DESPESAS: 0,00
VALOR IPI: 0,00
VALOR ICMS: 0,00
VALOR TOTAL COM IPI E ICMS: 590,00

CONDICÕES: À VISTA
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA

301 133 Simplex



POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 40 - 1º ANDAR - SÃO GABRIEL - SÃO PAULO - SP - CEP: 04208-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.210.000-0000-00 - CNPJ: 22.767.000/0002-56
[Handwritten Signature]
NOTA FISCAL FATURA Nº: 004721

POLO NORTE

REFRIGERAÇÃO

POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Ave. João Vitorino, Av. 1, 2000 - São Geraldo
CEP 69100-140 - Manaus - AMAZONAS
Fone/Fax (92) 3293-4250
E-mail: polonorte@viva.com.br

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA ENTRADA

fls. 21

22.7E7 800/0002-55

04.215.137-6

30/04/2011

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.080.000-1
CNPJ: 04.215.137/0001-68

DATA: 30/04/2011
VALOR: 392,42
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2011
VALOR TOTAL: 392,42

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15,00	kg	26,16	392,42

INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE

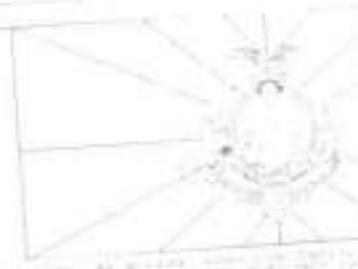
VOLUMES TRANSPORTADOS: 2

DESTINO: Manaus

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2011

VALOR TOTAL: 392,42

Handwritten signature: J. Santos



RECEBIMOS DE PAGAMENTO

DATA: 30/04/2011

VALOR: 392,42

6/09

Handwritten signature

04215

24

RUA PRIMEIRA DE ABRIL, Nº 441, COLOMÉRIO NOVO
 CEP 69004-070 - MAFRA/PA - BRASILEIRAS
 Fone/Fax: (41) 3646-2000
 E-mail: polonorte@polonorte.com.br

Nº DA NOTA: **22.767.800/0001-75**
 Nº DO DANTELO: **04.141.193-5**

DATA DE EMISSÃO: **07.05.2011**
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.112,00**
 VALOR ICMS: **R\$ 111,20**
 VALOR COM ICMS: **R\$ 1.223,20**

ATENDIMENTO: **INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA**
 ENDEREÇO: **RUA C. S. 1047 PAVILÃO 452**
 CIDADE: **MAFRA/PA**

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REFRIGERANTE	1000	1112,00	1112,00

CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EX	QTD	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	REFRIGERANTE		1000				

VALOR TOTAL	R\$ 1.223,20	VALOR ICMS	R\$ 111,20	VALOR COM ICMS	R\$ 1.112,00
-------------	--------------	------------	------------	----------------	--------------

TRANSPORTADORA: **LOGÍSTICA TRANSPORTADORA**
 ENDEREÇO: **RUA SÉRGIO BORGES, 100 - FLORESTA**
 CIDADE: **MAFRA/PA**



ASSINATURA: **ESTERIO MASSARI**
 RUBRICA: **ESTERIO MASSARI**
 DATA: **07.05.2011**

POLO NORTE

REFRIGERAÇÃO

POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rodovia BR-309, Km 246, Povoado São José, Cuiabá - MT
 CEP: 13.500-000 - MATRIZ - MATRIZ - MATRIZ
 Fone: (55) 3644-2002
 E-mail: polo@polonorte.com.br

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA ENTRADA

fls. 23
[Handwritten mark]

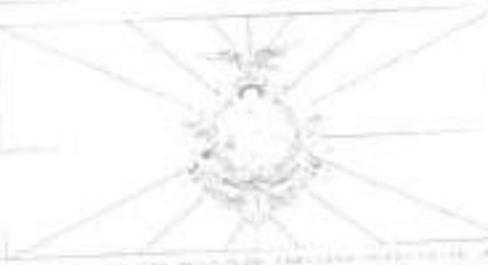
22.767.800/0001-75
 04.141.193-5

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2011

DESTINATÁRIO: POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA... Nº...
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.070.000-01
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000000-0
 VALOR TOTAL: R\$ 22.767.800,00
 VALOR ICMS: R\$ 2.276.780,00
 VALOR IPI: R\$ 0,00
 VALOR PIS: R\$ 1.138.390,00
 VALOR COFINS: R\$ 1.138.390,00

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EMPRESA EMITENTE: POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA... Nº...
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.070.000-01
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000000-0
 VALOR TOTAL: R\$ 22.767.800,00
 VALOR ICMS: R\$ 2.276.780,00
 VALOR IPI: R\$ 0,00
 VALOR PIS: R\$ 1.138.390,00
 VALOR COFINS: R\$ 1.138.390,00



REGISTRO EM SAÍDA
 Nº 00385

4/05/2010 *[Handwritten signature]* 0921532 SSP-AM
 Nº 00385

POLO NORTE
REFRIGERAÇÃO

POLO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua TC nº 89, 100 240, Jardim SA A - Cidade Nova
CEP 64.141-170 - Manaus - Amazonas
Fone/Fax: (91) 3640-1300
E-mail: polo@polonorte.com.br

NOTA FISCAL FATURA
 SAÍDA ENTRADA

Nº
fls. 24
Jb

22.767.800/0001-75
04.141.193-5

07-08-2011

YANG RESISTENTE
INDUSTRIAL E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

02.212.740/0001-10

[Handwritten signature]

IND. C. SO. COM. SUCSADA ALI

DEBITO

EMISSÃO

100	2011-08-08	140,14	0,00	2011-08-08	140,14	0,00	0,00	0,00	0,00
-----	------------	--------	------	------------	--------	------	------	------	------

DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CF	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI/ICMS
100	7017 ESCRIT. SERV. 34.300.2775 2007	00	PC	1,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

VALOR TOTAL	2100,00	VALOR IPI	0,00	VALOR ICMS	0,00	VALOR IPI/ICMS	0,00
-------------	---------	-----------	------	------------	------	----------------	------

INSCRIÇÃO ESTADUAL	02.212.740/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000000000000000000
--------------------	--------------------	---------------------	--------------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.212.740/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000000000000000000

80 / 133 Samples



WMS CONTROLADO
1803045
AA

POLO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ 22.767.800/0001-75
 Manaus - AM, 08 de Agosto de 2011
 Valor Total: R\$ 2.100,00
 Valor IPI: R\$ 0,00
 Valor ICMS: R\$ 0,00
 Valor IPI/ICMS: R\$ 0,00
 Valor Total com IPI/ICMS: R\$ 2.100,00

27.11.2013 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

NOTA FISCAL FATE Nº 003517

POLO NORTE

REFRIGERAÇÃO

POLO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua 7274 - 24 - Qd 148, Bairro 14-A - Cidade Nova
 CEP 05.004.570 - SÃO PAULO - SP
 Fone/Fax: (11) 3048-2002
 E-mail: polo@refrigeracao.com.br

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA ENTRADA

fls. 25
 27

NUM. NOTA FISCAL: 22.767.600/0001-75

NUM. NOTA FISCAL: 04.141.193-5

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2017

VALOR TOTAL: 1.311,80

VALOR UNITÁRIO: 1.311,80

VALOR UNITÁRIO: 1.311,80

VALOR UNITÁRIO: 1.311,80

VALOR UNITÁRIO: 1.311,80

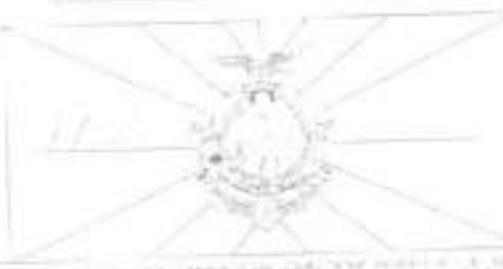
VALOR UNITÁRIO: 1.311,80

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REFRIGERANTE R410A 400G	1,00	1.311,80	1.311,80

VALOR TOTAL	1.311,80
VALOR UNITÁRIO	1.311,80

VALOR TOTAL	1.311,80
VALOR UNITÁRIO	1.311,80

VALOR TOTAL	1.311,80
VALOR UNITÁRIO	1.311,80



NOTA FISCAL FATURA
 003172

POLO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ: 06.908.170/0001-00
 Rua 7274 - 24 - Qd 148, Bairro 14-A - Cidade Nova - CEP 05.004.570 - SÃO PAULO - SP
 Fone/Fax: (11) 3048-2002 - E-mail: polo@refrigeracao.com.br

Handwritten signature and notes at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

003172

04/02/2011

11:21:57

RSV6 - CONFIDENCIAL PARA: 80015437 POLO NORTE INDUSTRIA

DOCUMENTO CONSULTADO: CNPJ 05.391.740/0001-98

CONFIRMEI

RAZAO SOCIAL: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DO CNPJ OU FUNDACAO: 13/11/2002
 SITUACAO DO CNPJ EM 08/01/2011.: ATIVA
 NOME FANTASIA: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 UF / MUNICIPIO: AM / MANAUS

CONHEÇA O SETORFIT (DESEMPENHO E RISCO) DOS SETORES DE ATIVIDADE

CONCENTRE DETALHE

QTDE ANOTACAO	PERIODO	OCORRENCIA MAIS RECENTE
LOCAL		
1 CHEQUE SEM FUNDO-ACHEI-CCF	JAN11-JAN11	B DO
BRASIL 1862		
1 PENDENCIA:REFIN	JUL10-JUL10 R\$ 305.697,53	B DO
BRASIL		
23 PROTESTO	JAN10-JUL10 R\$ 1.146,42	MANAUS
MNS		
19 PENDENCIA:PEFIN	DE209-ABR10 R\$ 748,57	POLO NORTE
0 FALENCIA/RECUP/CONCORDATA	NADA CONSTA	
0 PARTICIPACAO EM FALENCIA	NADA CONSTA	
0 ACAO JUDICIAL	NADA CONSTA	
0 DIVIDA VENCIDA	NADA CONSTA	

EXISTEM MAIS DE 04 VARIANTES DE GRAFIAS PARA O DOCUMENTO CONSULTADO.
 NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 N N D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 NND COMERCIO E EMPREEND LTDA
 N N D COMERCIO EMPREENDIMENTOS
 OUTRAS

CHEQUE SEM FUNDOS				
DATA	CHEQUE AL	QTDE	VALOR BANCO	AGENCIA CIDADE
UF				
*17/01/2011	CCF-BB	1	B DO BRASIL	1862 MANAUS
AM				

PENDENCIA:REFIN				
DATA	MODALIDADE AVAL	VALOR	CONTRATO	ORIGEM
LOCAL				
*10/07/2010	EMPRESTIMO	N R\$ 305.697,53	0000000000000210	B DO
BRASIL				

PROTESTO					
DATA	VALOR	CARTORIO	CIDADE	UF	
*01/07/2010	R\$ 1.146,42	2	MANAUS	AM	
*22/06/2010	R\$ 1.146,42	5	MANAUS	AM	
*28/05/2010	R\$ 380,00	6	MANAUS	AM	

*17/05/2010	R\$	455,00	2	MANAUS	AM
*06/05/2010	R\$	330,00	5	MANAUS	AM
*03/05/2010	R\$	1.100,00	2	MANAUS	AM
*03/05/2010	R\$	455,00	1	MANAUS	AM
*26/04/2010	R\$	1.456,53	4	MANAUS	AM
*16/04/2010	R\$	455,00	3	MANAUS	AM
*26/03/2010	R\$	1.656,53	6	MANAUS	AM
*09/03/2010	R\$	390,00	1	MANAUS	AM
*05/03/2010	R\$	1.600,47	2	MANAUS	AM
*01/03/2010	R\$	1.456,53	4	MANAUS	AM
*25/02/2010	R\$	4.818,00	2	MANAUS	AM
*13/02/2010	R\$	927,30	3	MANAUS	AM
*12/02/2010	R\$	312,60	5	MANAUS	AM
*10/02/2010	R\$	522,40	3	MANAUS	AM
*05/02/2010	R\$	695,57	2	MANAUS	AM
*05/02/2010	R\$	1.600,47	6	MANAUS	AM
*26/01/2010	R\$	4.917,94	6	MANAUS	AM
*25/01/2010	R\$	11.405,76	1	MANAUS	AM
*14/01/2010	R\$	18.386,37	4	MANAUS	AM
*06/01/2010	R\$	4.963,99	4	MANAUS	AM

PENDENCIA: PEFIN

DATA	MODALIDADE AVAL	VALOR	CONTRATO	LOCAL
*09/04/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	748,67	005467	
*31/03/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	11.405,74	036265/4	SPO
*04/03/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	2.397,36	032302/4	SPO
*03/03/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	11.405,76	036265/3	SPO
*20/02/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	3.916,25	003803	
*04/02/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	2.397,36	032302/3	SPO
*03/02/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	11.405,76	036265/2	SPO
*27/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: F ALMEIDA	38,27	357679/09	MNS
*23/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	6.525,00	003685	
*22/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	1.349,40	000098/0	SPO
*09/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: F ALMEIDA	672,97	162570/09	MNS
*07/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	2.397,36	032302/2	SPO
*06/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	11.405,76	036265/1	SPO
*05/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	1.313,84	003172	
*01/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	292,00	004786	
*01/01/2010	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	362,52	004219	
*27/12/2009	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	665,50	004737	
*26/12/2009	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: POLO NORTE	743,00	005517	
*20/12/2009	DUPLICATA N R\$ ORIGEM: KOMLOG	18.386,37	025046/0	SPO

"AS INFORMACOES ACIMA, DE USO EXCLUSIVO DO DESTINATARIO, SAO PROTEGIDAS POR SIGILO CONTRATUAL, SUA UTILIZACAO POR OUTRA PESSOA, OU PARA FINALIDADE DIVERSA DA CONTRATADA, CARACTERIZA ILICITO CIVIL, TORNANDO A PROVA IMPRESTAVEL PARA O PROCESSO".

FINAL - DISPONIVEL P/OUTRA CONSULTA

Consulte o CREDIT RATING SERASA e obtenha completa análise dos três últimos balanços, informações cadastrais e hábitos de pagamento (positivos e negativos).

[Imprimir](#)[Monitorar](#)[Canal de Ajuda](#)[Nova Consulta](#)[Menu de Produtos](#)

31

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.37080 61000.001216 11282.322210 8 49190000015062

Cedente Tribunal de Justiça do Amazonas		Agência / Código do Cedente 3563-7 / 00009519-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 10000012111282322
Processo nº	Contrato 17148685	Valor Causa 49.873,30	Vencimento 27/03/2011	Valor documento 150,62	
Nº da Guia Nº da Guia: 111282322		(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado	
Sacado Requerente: POLO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA/Requerido: NIND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.37080 61000.001216 11282.322210 8 49190000015062

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 27/03/2011
Cedente Tribunal de Justiça do Amazonas					Agência/Código cedente 3563-7 / 00009519-2
Data do documento 25/02/2011	Processo nº	Espécie doc GRJR	Acerto N	Data process. 25/02/2011	Nosso número 10000012111282322
Usa do banco	Carteira 18-1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(+) Valor documento 150,62
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) TAXA JUDICIÁRIA Valor Causa - R\$ 49.873,30 Nº da Guia: 111282322 - Sr. caixa não receber após o vencimento Projeto Boleto - NDS - www.tjam.jus.br					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado
Requerente: POLO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Requerido: NIND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sacador/Arquiteta

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

32

Para Visualizar Esta página você precisará de Javascript instalado em sua máquina

X Logo Caixa

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: POLO NORTE IND COM REFRIG LTDA
Conta de débito: 1548 / 003 / 00000773-8

Representação numérica do código de barras:
00192.37080 61000.001216 11282.322210 8 49190000015062

Data do vencimento: 27/03/2011
Nome do banco: BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$): 150,62

Data de débito: 01/03/2011
Data da operação: 01/03/2011

Código da operação:00263694
Chave de segurança:A2A9CEW2LG46FST6

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

23/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 17:17:07
186201862 8817
OUVIDORIA EB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F NORTE IND COM REFR LTDA
AGENCIA: 1862-7 CONTA: 44.222-4

BANCO DO BRASIL

00192370806100000110964282660212849830000150100
NR. DOCUMENTO 32.307
NOSSO NUMERO 10000011064282660
CONVENIO 08237086
AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3563/00009519
DATA DE VENCIMENTO 20/04/2011
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 1.501,00
VALOR COBRADO 1.501,00
NR. AUTENTICACAO 8.4FB.958.807.B14.B57

Transação efetuada com sucesso por: J307888 JOAO DE JESUS

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.37080 61000.001109 64282.660212 8 49430000150100

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA					Versamento	
Cedente TRIBUNAL DE JUSTIÇA					Agência/Código Cedente 3563-7/8.519-2	
Data do Documento 21/03/2011	Nº do Documento 0213504-21.2011.8.04.0001	Especie Doc. GRJ	Acate N	Origem do Processamento 21/03/2011	Nosso Número 10000011064282660	
Nº da Conta/Respo 18	Carteira 18	Especie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.501,00	
Mencões Boleto válido por 30 dias.					(-) Desconto	
Requerente: Polo Norte Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.					(-) Outras Deduções/Abatimento	
Requerido: NND Comércio e Empreendimentos Ltda					(+/-) Mra/Maf/Lans	
Valor da ação: R\$49.873,30					(+/-) Outros Acréscimos	
Classe: Procedimento Ordinário					(+/-) Valor Cobrado 1.501,00	
Sacado: Polo Norte Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.					Guia: 0842826-60	
8º Cartório Cível Sacado/Avulso					Codigo de Barras Autenticação Mecânica	





DATA	21/03/2011	165.32
Nº	0642826-60	34
TOTAL	R\$ 1.501,00	

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Pólo Norte Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.
 Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 0213504-21.2011.8.04.0001
 Tipo de custas : Custas Iniciais
 Requerente : Pólo Norte Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.
 Requerido : NND Comércio e Empreendimentos Ltda.
 Nome da ação : Procedimento Ordinário
 Área : Cível
 Valor da causa : R\$ 49.873,30
 Cartório : 6º Cartório Cível
 Comarca : Manaus

Data do cálculo : 21/03/2011
 Vencimento : 20/04/2011
 Perc. cálculo : 100,00 %

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		199		SUBTOTAL R\$ 1.026,00	
DESCR	QUANT	VALOR	AGENCIA	CODIGO CORRENTE	VALOR
Do Cartório Estalizado	2	1	3563-7	9.519-2	1.000,00
Boleto Bancário	15	1	3563-7	9.519-2	1,00
Contribuição sobre Custas	18	1	3563-7	9.519-2	25,00

DE TERCEIROS		300		SUBTOTAL R\$ 475,00	
DESCR	QUANT	VALOR	AGENCIA	CODIGO CORRENTE	VALOR
Da Contadoria	1	1	3063-7	2.519-2	475,00

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 1.501,00

3ª Contadoria
CUSTAS PAGAS
 Em 24/03/2011 Ass. *Quediu*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Processo 000072-14.2018.8.04.6001

Comarca: Nova Olinda do Norte
Data de 29/07/2018 **Situação:** Público
Classe 65 - Ação Civil Pública
Assunto Principal: 9196 - Liminar
Data Distribuição: 29/07/2018 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática
Sequencial: 1144 **Juiz:** LINA MARIE CABRAL

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 04.477.600/0001-04

Filiação: /

Advogado(s) da Parte

11915NAM ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA
 11915NAM ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Tipo: Promovido
Nome: JOSEIAS LOPES DA SILVA
Data de Não cadastrada **RG:** 660680 SSP/AM **CPF/CNPJ:** 193.754.172-04
Filiação: TERESA BARBOSA DA SILVA / MANOEL LOPES DA SILVA

Tipo: Promovido
Nome: N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 05.391.240/0001-88
Filiação: /

Data: 29/07/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Procuração
- Procuração
- Procuração
- Termo de Posse do Prefeito
- Termo de Posse do Prefeito
- Termo de Posse do Prefeito
- Termo de Posse do Prefeito
- Termo de Posse do Prefeito
- Documentos
- Com
- Decreto de Nomeação Procurador
- Termo Aditivo de convênio nº 38/2014/ SEDUC
- Termo Aditivo de convênio nº 38/2014/ SEDUC
- Termo Aditivo de convênio nº 38/2014/ SEDUC
- Termo Aditivo de convênio nº 38/2014/ SEDUC
- Laudo técnico
- Laudo técnico
- Laudo técnico
- Laudo técnico



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA ÚNICA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob no 04.477.600/0001-04, com sede na Rua Triunfo, n o 711, centro, CEP 69.230-000, cidade de Nova Olinda do Norte/AM, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Adenilson Lima Reis, brasileiro, casado, portador do RG n. 1094210-6, CPF n. 444.899.192-04, podendo ser localizado na sede do poder executivo municipal em Nova Olinda do Norte/AM, vem a presença de vossa excelência por intermédio do Procurador Municipal, que ao final subscreve, com fundamento no artigo art. 5º, inciso III da Lei 7.347/85 c/c artigos 9, 10, 11 da Lei Federal nº 8.429/92, c/c e com fulcro nos autos do procedimento incluso, propor a presente;

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA c/c pedido liminar de indisponibilidade de bens

em desfavor de **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, ex-Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte/AM (gestão em 2013/2016), brasileiro, casado, portador do RG n.º 660680 SSP/AM inscrito no CPF n.º 193.754.172-04, domiciliado na Rua Gentil Vinhote, nº 194 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, CEP 69.230-000, endereço eletrônico: joseiaias.lopes@hotmail.com e;

N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.240/0001-88, com sede na Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, bairro: Planalto, CEP: 69.048-530, correio eletrônico desconhecido, Manaus-AM., pelas razões de fato e direito que passa a expor.

I - DO OBJETO DA AÇÃO

A presente Ação Civil Pública tem em fito de averiguar suposto desvio de recurso público, com a conseqüente condenação dos requeridos nas sanções da Lei nº 8.429/92, em virtude da prática, de forma consciente e voluntária, de atos de improbidade que importaram em enriquecimento





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

ilícito, causaram lesão ao erário Municipal e Estadual, além de terem violado preceitos da Administração Pública. Objetiva, também, o ressarcimento dos danos ocasionados pela atuação dos agentes ímprobos.

II - LEGITIMIDADE ATIVA E INTERESSE DE AGIR PARA PROPOSITURA DA ACP

O Município de Nova Olinda do Norte, na condição de vítima e prejudicado pelo ato de improbidade é legitimado ativo, nos termos do art. 1º, inciso III, IV, V, VIII c/c art. 5º, inciso III, da Lei 7.347/85, tendo em vista Suposto desvio de recurso público no valor corresponde a **R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa, devidamente assinada por engenheiro contratado pelo Município para realização do levantamento.

A legitimidade do Município decorre da defesa do patrimônio público, recorrentemente primado nos Tribunais nacionais:

Ementa: REEXAME NECESSÁRIO DE OFÍCIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL - CONVÊNIO CELEBRADO COM ESTADO DE MINAS GERAIS - LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MUNICÍPIO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PACIFICADO NOS TRIBUNAIS PÁTRIOS - SENTENÇA CASSADA. Está pacificado nos Tribunais pátrios o entendimento segundo o qual o ente municipal possui legitimidade *ad causam* para propor ação visando o ressarcimento de dano ao erário derivado de convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, pois é responsável pela fiscalização e aplicação dos valores incorporados ao seu patrimônio. Página 1 de 76.558 resultados TJ-MG - Apelação Cível AC 10522110020727001 MG (TJ-MG) Data de publicação: 01/07/2013.

Em síntese, conforme ensinam Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior, nos termos do art. 17, c/c art. 1º da Lei n. 8.429/92, "são legitimados para a propositura da ação de improbidade administrativa, visando a aplicação das penalidades previstas no art. 12 da citada lei, o Ministério Público; a União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios; as Autarquias; as Empresas Públicas; as Sociedades de Economia Mista; as Fundações instituídas pelo Poder Público; as empresas incorporadas ao patrimônio público; as empresas com participação do erário e as empresas subvencionadas ou incentivadas pelos cofres públicos.

É de se ressaltar, nesse ponto, conforme já esposado, que os entes públicos, através de alguns procuradores, praticamente mantêm-se omissos frente à uma conduta ímproba, limitando-se, não raras vezes, a simplesmente comunicar o fato ao Ministério Público, quando ele mesmo (ente público), não só é detentor de legitimidade para a propositura da aludida ação de improbidade, como também é o principal interessado na reparação dos efeitos maléficos oriundos da citada conduta.





**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Fato é que, só esporadicamente, aqueles entes tomam a iniciativa de propor ação civil pública para a defesa do patrimônio público. A previsão constitucional e legal, em regra, não se concretiza, debitando-se ao Ministério Público a quase totalidade dos processos nessa área. Aliás, ainda que não seja autor, o "*parquet*" funcionará no processo como "Fiscal da Ordem Jurídica/Custos legis", sendo compulsória sua participação, sob pena de nulidade.

A pessoa jurídica interessada é, materialmente, a paciente imediata do ato de improbidade, e, portanto, interessada na reparação de seus efeitos (tem até legitimação para propor a ação).

III - DA LETIMIDADE PASSIVA DO EX-GESTOR E DA EMPRESA REQUERIDA

O Requerido, JOSEIAS LOPES DA SILVA, foi prefeito de Nova Olinda do Norte no ano de 2013 a 2016. Sendo ordenador de despesas originário e responsável pela condução das atividades socioeconômicas do Município de Nova Olinda do Norte, é responsável por atos de sua gestão.

A Empresa requerida, assinou contrato com município, comprometendo-se a reformar e ampliar a Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery.

IV-DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR O FEITO

O juízo da Comarca de Nova Olinda do Norte é competente para conhecer, processar e julgar o presente pedido, tendo em vista que os recursos financeiros foram repassados para ex-prefeito municipal, sendo este gestor à época dos fatos o responsável pela administração do recurso bem como da prestação de contas.

Ressalvada a hipótese de interesse superveniente da União Federal, o que prorrogaria a competência para a Justiça Federal, com fundamento no art. 109, inciso I da CF/88, por hora, não havendo interesse manifesto, ou ainda, qualquer motivo que altere, a competência é da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte pois, as verbas incorporadas ao patrimônio municipal, determinam a competência do juízo da Comarca.

Vejamos em caso análogo onde foi instaurado conflito negativo de competência:

"AGRAVO REGIMENTAL EM CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. EX-PREFEITO. CONVÊNIO. VERBAS FEDERAIS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. MANIFESTA AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO PRONUNCIADA PELO JUÍZO FEDERAL. SÚMULA 150/STJ. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. SÚMULA 209/STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.





**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

1. Compete à Justiça Estadual processar e julgar ação de ressarcimento movida em face de ex-Prefeito, em razão de irregularidades na prestação de contas de verbas federais, repassadas por força de convênio, e incorporadas ao patrimônio municipal. Precedentes do STJ.

2. No caso em apreço, como assinalado pelo Juízo Federal, embora as verbas tenham sido provenientes da UNIÃO, foram transferidas ao patrimônio do Município, o que evidencia a ausência de interesse de um dos entes referidos no inciso I do art. 109 da CF. 3. Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da UNIÃO, suas Autarquias ou Empresas Públicas - Súmula 150/STJ. 4. Agravo Regimental do MPF desprovido." (AgRg no 113.826/MG, 1ª Seção, Rel. Min. Napoleão Nunes Mais Filho, Dje de 29.8.2012) (grifei)

Logo, não restam dúvidas de que é competente o juízo da comarca de Nova Olinda do Norte para processar e julgar presente feito.

V-DOS FATOS

1. **Ab initio**, cumpre-nos informar que o antigo gestor Sr. **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, descumpriu a resolução nº 11/2016 do TCE/AM, e não realizou transição de Governo, fato esse denunciado aos Órgão de Controle, que acarretou representação TCE/AM nº **14959/2017** (Julgada Procedente) e Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público da Comarca de Nova Olinda do Norte, processo nº **0000300-23.2017.8.04.6001**. (em trâmite). Além disso, não foram deixados documentos capazes de nortear a administração que estava se iniciando, além de pastas A-Z completamente vazias, computadores sem HDs, não deixaram também cópias folha pagamento, cópias dos convênios firmados com a Municipalidade, tampouco documentos que pudessem identificar quais contratos foram firmados entre particulares/Estado/União/Autarquias/Fundações/ e o Município, enfim, fatos estes já denunciados e registrados por meio de Boletim de Ocorrência feitos a época.

2. Ocorre que em maio de 2014, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, celebrou com Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, o convênio nº **38/2014/ SEDUC**, objetivando a Reforma e Ampliação da **Escola Estadual Abílio Nery**, localizada no município de Nova Olinda do Norte. O Valor global do aludido convênio com os **3 (três) aditivos corresponde a R\$ 3.143,168,80 (três milhões, cento e quarenta e três mil reais cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3. Com vistas a cumprir as diretrizes contidas em lei, verificando as obras deixadas inacabadas, o atual gestor determinou ao setor de Engenharia que realizasse uma análise do projeto básico, planilha de medição orçamentaria e rerratificação com fito de verificar se valor efetivamente construído na obra de que trata o convênio nº 38/2014/ SEDUC, estava de acordo com o valor liberado pelo Governo do Estado do Amazonas.

4. Pois bem, após análise minuciosa de todo projeto, realizada por Engenheiro, confrontando as planilhas apresentadas pela empresa verificou-se que a obra está inacabada sendo **cumprido apenas 71% (Setenta e um por cento) do projeto**.





**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

5. Em sequência, foram realizadas várias diligências investigativas, relatório fotográfico, inspeção *in loco*, que culminaram na comprovação de várias condutas contrárias à legislação em vigor praticadas pelos Demandados por ocasião da execução da obra de que trata o aludido convênio.

6. Vale destacar, que conforme comprovante de depósitos bancários, recebidos e assinados, o antigo gestor recebeu o valor global do convênio, ou seja, todo recurso financeiro disponibilizado pelo Estado do Amazonas na Celebração do contrato e mais os correspondentes aditivos, todavia, existem inconsistências no valor da obra corresponde na monta de **R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa elaborada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, isto é, conforme relatório anexo, o valor recebido não corresponde ao valor de edificação verificado *in loco*, o que caracteriza desvio de recursos e/ou superfaturamento da obra.

7. Excelência, no que diz respeito a empresa requerida, faz-se necessário sua participação na lide com fito de averiguar a verdade dos fatos, vez que estamos lhe dando com dinheiro público, tendo o **representante da empresa assinado o termo de contrato 023/2014**, comprometendo-se em construir/reformar e concluir a obra (contrato anexo), além do que até presente momento não houve qualquer contato da empresa com representantes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, o que em tese já configura omissão por parte da Requerida, vez que não comunicou/informou que a obra está inacabada, seja por falta de pagamento ou qualquer outro motivo, violando assim o artigo 10, inciso V, XII XVII, da lei de improbidade administrativa.

8. Por derradeiro, da análise dos fatos ora narrados e provados pelos documentos anexos, através dos quais, após exaustiva e detalhada investigação, constatou-se a subsunção das condutas dos requeridos aos dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa.

São os fatos.

VI - DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Da Conduta do Ex-Prefeito;

9. Os documentos carreados aos autos demonstram que o primeiro Demandado se apropriou e, por isso, enriqueceu ilicitamente, ao incorporar ao seu patrimônio a quantia de **R\$ R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, não aplicados na ampliação e reforma da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, por ocasião do convênio nº 38/2014/ SEDUC.

Como prova da apropriação indevida, tem-se:





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

a) Cópia de ordem bancária e de extrato acostados aos autos; cópia do processo integral convênio n. 38/2014 SEDUC demonstrando que os valores foram depositados e sacados da conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, junto ao Banco do Bradesco, agência nº 3748, conta corrente nº 10766, tendo em vista depósito no valor de 883.402,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao 3 termo aditivo, bem como nota de empenho no valor de R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos);

b) Conforme se pôde perceber pela análise dos documentos acostados, o valor integral do aditivo foi desviado, vez que ao confortar a planilha apresentada pela empresa bem como percentual de execução verificado por engenheiro *in loco*, **ficou comprovado que esse último valor do aditivo não fora aplicado na obra**, porém conforme assinatura do ex-gestor (primeiro Demandado), o valor foi recebido em 2015. A prova está no recibo assinado pelo Requerido e extrato bancário anexo.

10. A conduta levada a efeito pelo Demandado, de forma livre e consciente, ensejou indubitável prejuízo material e imaterial ao patrimônio público de Nova Olinda do Norte. É que, além do Demandado ter se apropriado de recursos públicos, depositados na conta epigrafada, ainda fez tudo o que podia para alterar a verdade dos fatos junto à Secretaria Estadual de Educação – apresentando prestação de contas e afirmando que o uso dos recursos públicos na aquisição dos produtos se deu com estrita observância às normas financeiras e legais, quando, na realidade, expropriou tais valores, adicionando-os ao seu próprio patrimônio.

11. Portanto, as condutas imputadas ao ex-gestor público municipal de Nova Olinda do Norte (primeiro Demandado), consistem em apropriar-se de recurso público de que tinha a posse em razão do cargo que ocupava (Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte), bem como deixar de realizar o competente procedimento licitatório aos quais, indubitavelmente guardam subsunção respectivamente às disposições prescritas nos arts. 9º, inciso XI, e 10, inciso VIII, da Lei de Improbidade Administrativa, *in verbis*:

*Art. 9º - Constitui ato de improbidade administrativa **importando enriquecimento ilícito** auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, **mandato**, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:*

*VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, **para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;***

*XI - **incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei;***

*Art.10 - **Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial,***





**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005) (Grifamos)

12. Restam, assim, de forma uníssona, cristalinas e herculeamente demonstradas, através da documentação acostada, que a forma e o meio utilizado pelo primeiro Requerido para alcançar seu intento – apropriar-se de verba, bem ou recurso público em proveito próprio - revela vontade e consciência potencial da ilicitude.

VII - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

13. A prática de atos de improbidade sujeita os agentes públicos às sanções prescritas na Lei nº 8.429/92. Segundo a inteligência do art. 2º do referido digesto legal, reputa-se agente público “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.

14. No caso dos autos, o Requerido praticou os atos de improbidade valendo-se do cargo de Prefeito Municipal, agindo em evidente afronta aos termos da legislação em vigor, causando prejuízos ao erário, estando inserido no rol do art. 2º da Lei 8.429/92, devendo ser responsabilizada pelo ato de improbidade administrativa. Assinala-se também que qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, concorra para a prática do ato ímprobo, mesmo não sendo agente público (inteligência do art. 3º da referida Lei).

15. Pelas práticas apontadas anteriormente ao primeiro Requerido devem ser impostas as penas descritas no art. 12, incisos I e III, da Lei 8.429/92:

Art. 12 - Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I - na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 8 (oito) a 10 (dez) anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, pagamento de multa civil de até 2 (duas) vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16. As penalidades apontadas nos dispositivos transcritos devem ser aplicadas cumulativamente, considerando, sobretudo, a gravidade e reiteração dos atos praticados pelo primeiro Requerido em sua gestão, uma vez que a mesma Lei estabelece: "Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente" (art. 12, parágrafo único, LIA).

17. Como se deflui do art. 12 da Lei 8.429/92, a perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente é uma pena independente do ressarcimento integral do dano, que é mais amplo, alcançando, inclusive, danos morais coletivos. Com efeito, já é entendimento sumulado pelo E. Superior Tribunal de Justiça que "São cumuláveis as sanções por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato" (Súmula nº 37/STJ).

18. No que concerne aos danos oriundos dos atos de improbidade administrativa, cumpre considerar aqueles provocados diretamente ao Ente Público (pessoa jurídica) por máculas, inclusive, à sua imagem, e, ainda, os danos sofridos pela coletividade. A respeito do tema, Emerson Garcia leciona que, em múltiplas situações, o dano moral provocado será inequívoco, afirmando:

Em casos tais, deverá o órgão jurisdicional contextualizar o ilícito praticado, transcendendo os lindes do processo e identificando a dimensão da mácula causada à reputação do ente estatal, o que permitirá a correta valoração do dano moral e a justa fixação da indenização devida.

"Além do dano não-patrimonial de natureza objetiva, é importante perquirir a possibilidade de ser aferida, nos atos de improbidade, a ocorrência do dano não-patrimonial de natureza subjetiva (dor física e moral). Sendo evidente que a pessoa jurídica não pode sofrer uma dor moral, o prisma de análise haverá de ser deslocado para a coletividade, a qual poderá experimentar um sofrimento com o dano aos seus bens jurídicos de natureza não-econômica.

19. É indubitável que a aplicação dos recursos públicos em desarmonia com as disposições constitucionais e legais vinculantes dos gastos causa prejuízos de ordem moral imensuráveis para toda a coletividade alcançada. O povo de Nova Olinda do Norte, enfrentou privações de toda ordem em razão dos atos de improbidade praticados pelos Requeridos, pois não teve acesso às instalações inacabadas na Escola, nem, tampouco, pôde-se usufruir dos benefícios que a obra poderia lhes proporcionar. Professores tiveram que se adaptar ao espaço para ministrarem suas aulas e alunos tiveram que se acomodar em instalações impróprias e inacabadas. A quadra poliesportiva, que poderia ser usada em inúmeras atividades não foi concluída restando apenas a frustração de pais, professores e alunos por não poder utilizar o bem público em sua totalidade.

20. O princípio da proporcionalidade deve guiar o julgador no momento da aplicação das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (art. 12, parágrafo único). Em casos tais, o objetivo buscado pelo princípio referido só será observado com severa punição do infrator. Não há motivos para abrandamento das sanções a serem impostas, sob pena de legitimação da conduta do mau gestor, devendo ser considerada, ainda, a engenharia levada a efeito para se apropriar dos recursos públicos.





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

21. Por fim, vale frisar que, nas hipóteses de atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10 da Lei 8.429/92), os princípios que regem a Administração Pública sempre terão sido violados. Os deveres de honestidade, impessoalidade, legalidade, moralidade, lealdade às instituições, que devem nortear o agente público na consecução de suas funções, fatalmente restarão agredidos mediante a prática de ato enquadrável nas hipóteses do art. 10 da Lei n.º 8.429/92, daí porque prevalecer o ato ímprobo descrito no art. 10, eis que mais específico, remanescendo a hipótese de incidência do art. 11, somente se considerada a inexistência de dano ao patrimônio público, do que, obviamente, discorda este humilde Procurador Municipal, ensejando a incidência do art. 350 do Código de Processo Civil.

Da Conduta da Empresa Contratada

22. No que diz respeito a empresa contratada (segunda Demandada) para execução do serviço, cumpre informar que até presente momento não comunicou/informou o representante do município sobre qualquer irregularidade da obra em questão, além disso conforme relatório fotográfico e projeto básico há inconsistências, no valor declarado, o que por si só, é preocupante vez que o representante da empresa assinou contrato comprometendo-se em construir/reformar e concluir a obra, contrato anexo.

23. Vale destacar que esse fato em tese já configura omissão por parte da requerida, vez que não noticiou/informou que a obra está inacabada, seja por falta de pagamento ou outro motivo, vez que, conforme laudo técnico, a obra está em percentual de **71% (setenta e um por cento), (relatório anexo)**, essa conduta viola frontalmente o artigo 3º, e 10º, inciso V, XII XVII, da Lei de Improbidade Administrativa. Vejamos:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

24. Dessa forma, faz-se necessário averiguar a conduta da empresa ora contratada (segunda Demandada), para verificar o grau de sua culpabilidade e eventual responsabilidade sobre os fatos narrados acima.

VIII – DO PEDIDO LIMINAR - DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO REQUERIDO

25. Ante o vultoso prejuízo aos cofres públicos, faz-se extremamente necessário acautelar o ressarcimento do dano ao erário, eis que consequência lógica deste processo é o dever dos demandados de comporem à sociedade o prejuízo que lhe provocaram.

26. Obviamente que o processo ainda deverá ser instruído, mas até que todo este longo caminho processual seja percorrido e conseqüente condenação final dos réus ao ressarcimento ao erário, é necessário e salutar que sejam tomadas medidas que garantam a efetividade da tutela jurisdicional.





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

27. Há que prevalecer aqui, o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, ante os flagrantes indícios e provas de que a conduta dos requeridos feriu gravemente o interesse social, o qual agora deve ser protegido e resguardado por todos os meios legais dispostos pelo ordenamento jurídico pátrio.

28. Excelência, a possibilidade de indisponibilidade dos bens resulta de expressa previsão legal e constitucional para a proteção do interesse difuso e social da recomposição do patrimônio público.

29. Ademais, a decretação de indisponibilidade dos bens do Requerido é imprescindível para impedir a alienação, a transferência ou a disposição de bens dos demandados, a qualquer título, visando garantir futuro e eventual ressarcimento ao erário e o cumprimento das demais sanções previstas no art. 12 da Lei 8.429/92.

30. Há vários exemplos de ações de improbidade administrativa em trâmite nesta Comarca em que, ao final, apesar da ordem judicial de ressarcimento do erário, restaram infrutíferas devido à dilapidação do patrimônio precedente ao trânsito em julgado da ação, o que prejudica a recomposição do dano causado a toda população.

31. A Constituição Federal prevê no seu art. 37, § 4º que os atos de improbidade administrativa "importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a **indisponibilidade dos bens** e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

32. Logo, com o intuito de restabelecer a moralidade administrativa e assegurar o ressarcimento dos prejuízos provocados ao patrimônio público, determinou a Constituição Federal a indisponibilidade dos bens do administrador ímprobo, cuja medida impositiva se baseia no reconhecimento da prática do ato de improbidade.

33. No mesmo passo, a Lei n. 8.429/92 prevê que havendo fundado indício de responsabilidade poderá ser decretado o "...sequestro dos bens do agente ou do terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público" (art. 16, caput).

34. A justificativa é simples como é a prova, eis que a permanência dos bens à total disponibilidade do Requerido poderá ensejar a qualquer tempo a alienação ou transferência a terceiros, oferecendo risco incalculável à pretendida reparação ao erário municipal, opondo-se óbices intransponíveis aos resultados úteis da presente ação.

35. Em outras palavras, caso não sejam judicialmente indisponibilizados os bens e valores em nome do Requerido, a quem os atos de improbidade são imputados, há grande risco dos mesmos serem transferidos ou alienados de qualquer forma tornando sem eficácia qualquer decisão jurisdicional acerca de seu futuro perdimento para ressarcimento ao Erário.





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

36. Há, portanto, no caso em persecução, o *periculum in mora*, ou seja, a imprescindibilidade de providência jurisdicional que vise impedir, por cautela, ações que esvaziem por completo uma eventual prestação jurisdicional definitiva.

37. A perda de bens ou valores, a indenização integral pelos prejuízos decorrentes dos atos de improbidade, assim como a multa civil, em quantitativo a ser determinado, só se efetivará pela busca de patrimônio pessoal dos Requeridos, que deve ser mantido em seu estado atual – hipótese improvável se não deferida a medida aqui pleiteada – anulando-se a possibilidade de sua dilapidação ou transferência, visando sonegar os bens à execução futura.

38. É de se ressaltar, ainda, que os efeitos das medidas liminares não trariam prejuízos de ordem financeira ao demandado, vez que os bens, ainda que indisponíveis, permaneceriam sob suas posses até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

39. O *fumus boni iuris*, vertido na chamada plausibilidade do direito ou fumaça de bom direito, salta aos olhos e resta sobejamente evidenciado, ante a narrativa dos fatos provados por farta documentação anexa e nos fundamentos jurídicos já expostos.

40. A não concessão da medida vindicada frustrará a pretensão estatal ante a prova acostada e a todos que, a cada dia, percebem a corrupção crescer desmedidamente no serviço público, inclusive no meio político.

41. Disposição permissiva também encontrada no artigo 37º, § 4º, da Constituição Federal:

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a **indisponibilidade dos bens** e o **ressarcimento ao erário**, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. (grifei)

42. A indisponibilidade e o bloqueio de bens dos requeridos conforme mencionado, é medida que tutela o interesse da comunidade, a qual espera através desta demanda, de maneira exemplar, a defesa do seu patrimônio público malversado e desperdiçado pelo primeiro Demandado.

43. O *fumus boni iuris* para a decretação da medida é patente e inquestionável, face aos indícios veementemente comprovados por farta prova documental e idônea do dano ao erário municipal, ressalte-se, desvio de recurso/superfaturamento.

44. Cabe mencionar que a medida acautelatória de indisponibilidade de bens pode ser deferida quando verificada a existência do pressuposto, *fumus boni iuris* sendo dispensado o *periculum in mora*, como firmado pelo e. STJ no RE nº 1.319.515 ES (2012/0071028-0):





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. ART. 7º DA LEI Nº 8.429/92. TUTELA DE EVIDÊNCIA. COGNIÇÃO SUMÁRIA. PERICULUM IN MORA. EXCEPCIONAL PRESUNÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO NECESSÁRIA. FUMUS BONI IURIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL PROPORCIONAL À LESÃO E AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO RESPECTIVO. BENS IMPENHORÁVEIS. EXCLUSÃO. 14. Assim, como a medida cautelar de indisponibilidade de bens, prevista na LIA, trata de uma tutela de evidência, basta a comprovação da verossimilhança das alegações, pois, como visto, pela própria natureza do bem protegido, o legislador dispensou o requisito do perigo da demora. No presente caso, o Tribunal a quo concluiu pela existência do fumus boni iuris, uma vez que o acervo probatório que instruiu a petição inicial demonstrou fortes indícios da ilicitude das licitações, que foram supostamente realizadas de forma fraudulenta. Ora, estando presente o fumus boni iuris, como constatado pela Corte de origem, e sendo dispensada a demonstração do risco de dano (periculum in mora), que é presumido pela norma, em razão da gravidade do ato e a necessidade de garantir o ressarcimento do patrimônio público, conclui-se pela legalidade da decretação da indisponibilidade dos bens. (grifou-).

Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REQUISITOS.

1. Hipótese de deferimento liminar da medida de indisponibilidade de bens do agravante, sem sua prévia manifestação, para garantir o integral ressarcimento do suposto dano ao erário.
2. A medida cautelar de indisponibilidade de bens pode ser concedida inaudita altera pars, antes mesmo do recebimento da petição inicial da ação de improbidade administrativa.
3. Constatados pelas instâncias ordinárias os fortes indícios do ato de improbidade administrativa (fumus boni iuris), é cabível a decretação de indisponibilidade de bens, independentemente da comprovação de que o réu esteja dilapidando seu patrimônio ou na iminência de fazê-lo, pois o periculum in mora está implícito no comando legal (REsp 1.366.721/BA, 1ª Seção, Relator p/ acórdão Ministro Og Fernandes, julgado sob o rito do art. 543-C do CPC, DJe 19.09.2014). Agravo regimental desprovido. (STJ, AgRg no AREsp 671281 / BA, Rel. Min. Olindo Menezes, 1ª Turma, DJe 15/09/2015)





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

45. Logo, se estão presentes os pressupostos necessários – o vestígio do bom direito e o perigo da demora – **imperativo que se determine a expedição de ordem liminar INAUDITA ALTERA PARTE**, no sentido de que o Requerido tenha bens bastantes para a indenização ao erário colocados em indisponibilidade, cuja medida como já dito não lhes trará nenhum dano e salvaguardará o interesse público.

46. O valor a ser bloqueado do Requerido, considerando o valor do prejuízo suportado pelos cofres públicos municipais, além de possível multa civil (a ser oportunamente culminada pelo juízo) deve ficar limitada nos termos da lei.

47. Isto significa a possibilidade de alienação de bens, podendo se concretizar por diversas formas, tais como o bloqueio de contas bancárias, aplicações financeiras, o registro da inalienabilidade imobiliária, etc. (cf. MARINO PAZZAGLINI, in IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Ed. Atlas S/A, 34a. ed., p.191).

48. Enfim, a indisponibilidade dos bens do Requerido é medida absolutamente necessária e imprescindível para prevenir lesões irreparáveis ao patrimônio público do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

49. Nesse diapasão, a Lei n.º 8.429/92 aponta para tipificação da violação aos princípios da administração pública como atos de improbidade administrativa:

*“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os **princípios da administração pública** qualquer ação ou omissão que viole os deveres de **honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições**, e notadamente:*

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

IX - DO PEDIDO;

Diante disto, requer, nos termos do art. 37, § 4º, da CF e dos arts. 5º e 7º da Lei nº 8.429/92:

Preliminarmente;

Seja decretada, em sede **liminar, “inaudita altera pars”**, a indisponibilidade dos bens do requerido, nos limites e valores de sua responsabilidade acima especificada, ou seja, **R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos)**: (móveis e imóveis), direitos e ações de propriedade, inclusive os ativos financeiros (aplicações financeiras, depósitos, créditos, títulos, valores imobiliários, ações, moeda estrangeira etc.) que sejam encontrados em seu nome, depositados ou custodiados a qualquer título em instituições





**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

financeiras no País ou no exterior, determinando-se o imediato bloqueio dos saques, resgates, retiradas, pagamentos, compensações e quaisquer outras operações que impliquem em liberação de valores, e que os saldos porventura existentes, bem assim os que vierem a existir, sejam transferidos para conta do Juízo para que fiquem à disposição, ressalvadas as contas próprias para o recebimento de verbas alimentares (salários, vencimentos e/ou proventos), via BACENJUD.

Sejam requisitados:

b) Da Receita Federal, as declarações de Imposto de Renda do requerido nos últimos 04 (quatro últimos) anos;

c) Dos Cartórios de Registros de Títulos de Nova Olinda do Norte/AM, e Manaus/AM, a expedição de certidões acerca da existência de registros de contratos, compromissos de compra-e-venda de bens imóveis ou direitos em nome do requerido; e, acaso sejam identificados, que não seja efetuada nenhuma transferência ou oneração até ordem judicial, registrando-se no documento o bloqueio;

d) Do Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas- DETRAN-AM, que não efetue nenhuma transferência ou oneração de veículos acaso existentes ou que vierem a existir em nome do requerido (permitidas apenas eventuais transferências de veículos de terceiros para eles, as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Juízo), e para que forneça os dados completos dos veículos registrados em seu nome e;

Ante o exposto, requer no mérito:

Seja decretada, em sede liminar, "inaudita altera pars", a indisponibilidade dos bens do Requerido, nos termos acima formulados nos itens "a" à "d";

1. a notificação dos requeridos para, querendo, apresentar manifestação por escrito, no prazo de quinze dias, nos termos do § 7º do art. 17 da Lei de Improbidade Administrativa;

2. O recebimento desta petição inicial e o processamento do presente pedido de provimento jurisdicional, sob o rito ordinário;

3. A citação do Ministério Público, na pessoa de seu representante legal, para os fins do artigo 17, § 4º, da Lei n.º 8.429/92, para atuar como fiscal da lei;

4. A citação dos requeridos, através de Oficial de Justiça, para querendo, contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia;

5. A produção de todos os meios de provas admitidas em direito, consistente na oitiva de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado e juntada de novos documentos que se fizerem necessários;





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

6. A dispensa do pagamento de custas, emolumentos e outros encargos, à vista do disposto no artigo 4º, I, da Lei 9.289/ 96, tendo em vista trata-se de município; bem como a e a condenação dos Requeridos em honorários advocatícios/sucumbenciais.

7. Seja julgado **PROCEDENTE** o pedido em todos os seus aspectos para condenar o requerido **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, reconhecendo a prática de atos de improbidade administrativa pelo Requerido, nos termos dos arts. 3º c/c 9º, inciso VI, XI, e 10, VIII, XIV aplicando-lhes as cominações descritas no art. 12, I e II, da Lei 8.429/92, impondo-lhes ressarcimento integral dos danos (materiais e morais), perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo período consignado nos incisos citados, pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração por eles recebida e proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa(s) jurídica(s) da(s) qual(is) seja(m) sócio(s) majoritário(s).

8. Em não sendo conhecido o pedido formulado no item 7 supra, requer a condenação do Requerido **JOSEIAS LOPES DA SILVA** nas penas compatíveis previstas no artigo 12, III, da Lei n.º 8.429/92, em razão da prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, descrito no artigo 11, *caput*, da mesma lei;

Por derradeiro requer desde já que o requerido seja condenado a ressarcir o município no valor integral do dano qual seja o VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO Correspondente à R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos).

No que diz respeito ao segundo requerido empresa N.N. D COMÉRCIO LTDA, caso fique comprovado seu envolvimento com *fito* de prejudicar erário público, requer condenação nos termos da lei, bem como seja determinada a conclusão da obra conforme projeto apresentado.

Requer juntada de todos os meios de prova de prova admitidas em direito;

Dá-se à causa o valor de R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de julho de 2018.

ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Procurador Municipal
OAB/AM 11.915





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

Documento anexos;

- Cópia integral do Convênio 38/2014 SEDUC;
- Cópia do 3 termo Aditivo;
- Laudo Técnico com planilha de comparação;
- Relatório fotográfico *in loco*;
- Planilhas de Medição, orçamentária e rerratificação;
- Contrato celebrado entre Empresa N.N.D e Prefeitura.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS - COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
CNPJ - 04.155.375/0001-30
ANTONIO RABELO - TABELIÃO
CPF - 010.798.622-01



CARTÓRIO RABELO
Antonio Rabelo - Tabelião
1ª Ofício de Notas

Livro nº 2514

Folha nº: 153

PROCURAÇÃO bastante que faz: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE** à **WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da sucursal do 1º Tabelionato de Notas, situada na avenida Eduardo Ribeiro, nº 647, Centro, compareceu como **OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, pessoa jurídica com sede estabelecida na cidade NOVA OLINDA DO NORTE - AM, na RUA TRIUNFO, 711, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.477.600/0001-04, neste ato representado por: **ADENILSON LIMA REIS**, brasileiro, natural de Nova Olinda do Norte - AM, nascido em 09/03/1976, divorciado, capaz, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1094210-6-SSP-AM, inscrito no CPF-MF sob o nº 444.899.192-04, domiciliado e residente na Rua 15 de Novembro, nº 101, Nova Olinda do Norte - AM; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seus bastante **PROCURADORES: WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, brasileiro, divorciado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3998-OAB/AM, inscrito no CPF-MF sob o nº 571.747.092-49, domiciliado e residente na Rua Leonardo Malcher, nº 576, Bairro Centro, Manaus - AM e **ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11915-OAB/AM, inscrito no CPF-MF sob o nº 806.614.672-87, domiciliado e residente na Av. Constantino Nery, nº 2.22 - Conj. Tocantins, Bairro Chapada, Manaus - AM. - a quem confere poderes para representar, pessoalmente, o outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, estatais, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, e junto a particulares, cartórios em geral, inclusive à RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, tratando de todos os seus direitos e interesses, podendo para isso, requerer, recorrer, promover e assinar o que se tornar necessário, assinar termos, declarações, requerimentos, fazer justificativas, juntar e retirar documentos, prestar declarações, produzir provas, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber certidões negativas, passar

"Deus seja Louvado"

Matriz - Av. Djalma Batista, nº 327 - São Geraldo - CEP 69053-000 - Manaus - AM - Fone/Fax: 3232-2335 / 3631-1234
Sucursal - Av. Eduardo Ribeiro, nº 647 - Centro - CEP 69010-001 - Manaus - AM - Fone/Fax: 3232-8484 / 3232-3035
contato@cartoriorabelo.com.br | www.cartoriorabelo.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Livro nº 2514
Folha nº: 153V

recibo e dar quitação, podendo ainda representa - lo no foro em geral, com a clausula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer instância ou tribunal, causa ou ação, que seja autor ou réu, assistente ou oponente ou por qualquer modo interessado, podendo para isso, requerer e promover judicial ou extrajudicialmente, propor ação ou ações, produzir e segui qualquer recurso legal; representar ao Conselho Superior da Magistratura, ao Corregedor Geral da Justiça, alegar e defender todo o seu direito de justiça, acordar, desistir, recorrer, apelar, transigir, discordar, dar de suspeito a quem lhe convier, dar e receber quitação, passar recibos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e este instrumento assina a Outorgante, perante mim, Escrevente Autorizada, do que dou fé. Eu, Mateus da Fonseca Nunes, Auxiliar Notarial, a redigi. E eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Valores cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 = FARPAM R\$ 2,89 = Total R\$ 63,90. Válido somente com selo de fiscalização e controle.

Em Testº. _____ da Verdade.

Manaus-AM, 26 de maio de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS
Luciane de Souza Leal
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ADENILSON LIMA REIS
Outorgante

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
PRCGER041352QHSM1K1R2RM6YB15
NOTARIAL

Livro: 2514
Folha: 153

Data/Hora de utilização: 26 de maio de 2017 - 16:40

Emitido por: Mateus da Fonseca Nunes

Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 + FARPAM R\$ 2,89 = Total R\$ 63,90

Válida o selo em cidades.pccrtafsc.com.br



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

DIPLOMA

O (O) Juiz(a) Eleitoral do 28ª Zona, nos usa das atribuições que lhe confere o art. 215 da Constituição Federal (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), com os arts. 1º e 2º do Regulamento da Organização das Eleições Municipais do OR do Município de 2016, expedir o Diploma de

PREFEITO

do Município de Itana União do Norte

a Valdirson Lima Reis

eleito(a) pelo(a)

"Eleição no Colégio do Poder"

nos termos do

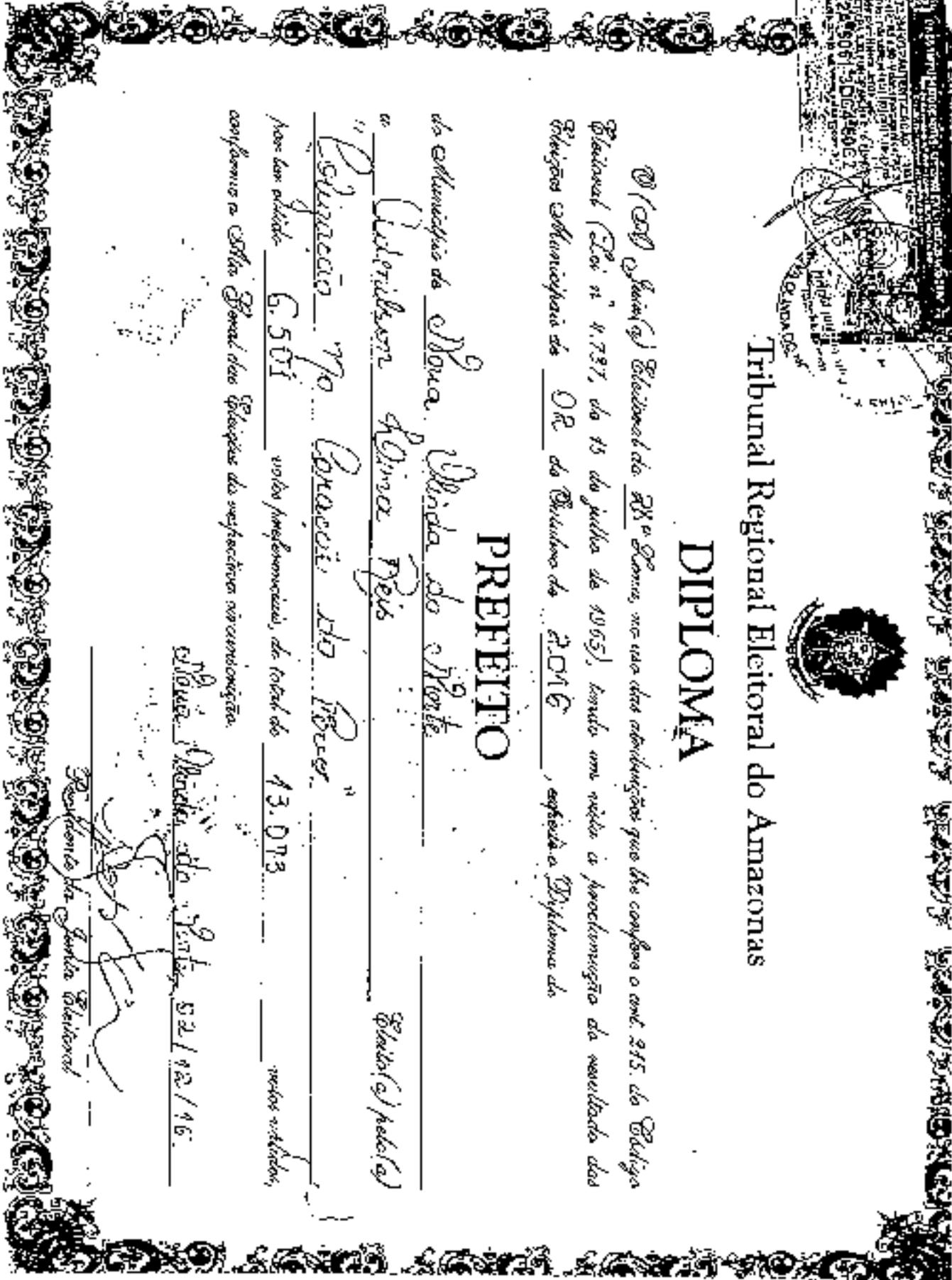
6.501 votos preferenciais, de total de 13.073

votos válidos,

conforme a Ata Geral das Eleições da seção municipal.

Itana, 12 de Junho de 2018, 52/12/18.

José Renato da Silva
Juiz Eleitoral



de posse do Vereador, Vice-Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte

Na primeira dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, Estado do Maranhão, se reuniram os Senhores Vereadores eleitos em 29 de outubro de 2016: Alcones Barros Leite, Alvaro da Silva, Antonio Carlos Berrano de Souza, Carlos Rodrigues da Silva, Francisco Mendes dos Santos, Guacacy de Jesus Dias Rebelo, Jassim Coelho Aguiar, Lucilleano Ferreira Marques, Manoel Andrade de Sousa, Orange Souza dos Santos, Pedro Telles de Nascimento da Silva, Vander Leimar Pereira da Silva e Wanderes Pinheiro da Silva compareceram também a Senhor e Excmo. Senhor Prefeito eleito Adonirvan Lima Reis, Excmo. Senhor Vice-Prefeito eleito Dair da Silveira Barros, de suas cercanidades e o povo em geral. O Senhor Vander Leimar Pereira da Silva, vereador eleito tomou a frente dos trabalhos exercendo a presidência de acordo com os artigos 14º, 15º e 16º do Regulamento Interno em consonância com os artigos 92, 93, 94 e 95 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte. Havendo os atos eleitos tomados seus assentos e convidado a Senhora Lucila Ribeiro da Oliveira para secretariar os trabalhos burocráticos durante a decorrer da reunião e Senhor Pro

453B-2744-B0D7-A76B
Certifique-se em www.tselm.com.br



Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZE RBYH6 RR3Y9 LRQJ3



Presidente declarou aberta a Sessão Sole-
 ne de compromisso e Posse dos Vereadei-
 res eleitos em 02 de outubro de 2018.
 Aonde convidou a todos os presentes
 a ficarem de pé para execução do
 Hino Nacional. Em seguida solicitou
 aos vereadores eleitos que entregassem
 à secretária os diplomas e declara-
 ções de bens, que após a confirmação
 de que todos entregaram os documen-
 tos ora solicitados o Senhor Presidente
 convidou os edis para que ficassem de
 pé e prestar o seguinte juramento "Por
 meta guardar a Constituição Federal,
 a Constituição Estadual, a Lei Orgâni-
 ca do município de Nova Olinda do Norte,
 o Regimento desta Casa, defender a deus
 pátria e desempenhar com patriotismo,
 honestidade e espírito público o man-
 dato de vereador que a mim foi confe-
 rido". Todos os vereadores após profe-
 rirem o juramento responderam "As-
 sim prometo". Dando prosseguimento o
 Senhor Presidente de acordo com o art.
 9º do Regimento Interno da Casa iniciou
 a eleição da Mesa Diretora para o biênio
 de 2017-2018. O qual convidou os vere-
 dores supra eleitos Carlos Rodrigu-
 es da Silva e Orange Souza dos Santos
 para servirem como escrutinadores.
 Assim sendo o Senhor Presidente solici-
 tou dos candidatos a presidência, digo
 dos cargos da Mesa Diretora, onde houve
 a eleição de uma chapa com





ca: Presidente Francisco Mendes dos Santos, 1º Vice-Presidente, Benício de Farias Mangueira, 2º Vice-Presidente Josias Coelho Aguiar, 1º Secretário Almir da Moura e 2º Secretário Wanderson Pinheiro da Silva, cujo voto foram declarados individualmente em ordem alfabética e em voz alta na Tribuna. Encerrada a votação dos cargos da mesa diretora o Senhor Presidente Francisco Mendes anunciou a composição da mesa eleita para o biênio de 2017-2018; sendo formada pela chapa única supra mencionada. Em seguida dispensou os executivos e fez nova composição da mesa para dar posse ao prefeito e vice-prefeito eleitos, sendo nomeados o Senhor Adilson Lima Reis e o seu vice Nat da Silveira Barros, os quais apresentaram seus diplomas e declaração de bens, bem como prestaram o seguinte juramento: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, observar as leis e desempenhar com honra e lealdade as minhas funções, trabalhar para o bem estar da comunidade e do desenvolvimento do município." Após o juramento o Senhor presidente facultou a palavras aos parlamentares, vice-prefeito e prefeito eleito, os quais foram bem sucedidos em seus pronunciamentos. Não havendo mais nenhuma manifestação o Senhor presidente encerrou a

1CDC-E95F-DC18-23E4

 Consulte o e-lic em www.gesem.com.br

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HK 9C96J DMDWD KKHQK



sessão de posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito eleitos para o quadriênio de 2017-2020, às 10h e 40 min. Foi para constar em localidade de Oliveira Lavinei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, ^{RECO} os vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Naci do Sium Ramos da Pinheiro de Oliveira

William Ferreira Marques
 ACENOR RAMOS LEITE
 Anderson Pinheiro da Silva
 João F.M. Silva
 Tânia Pinheiro Pinheiro
 Maxacary de Jesus Dias Rebelo
 Carlos Rodrigues de S. L.
 Vales André de S. L.
 MANUELA MONDES DOS SANTOS.
 Maria José de Souza
 José Coelho Aguiar
 ANTONIO CARLOS ROMANO DE SOUZA.
 Maria Cláudia do Santos
 Antônio Roberto Reis.



15

80148825-00 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: Helder da Silva Borges
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
D401-2BAA-8EBF-2EA2
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ELIARA LUIZ DE SOUZA REIS
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
4D12-1726-AD11-6067
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
8D02-DA2D-4F01-A8A6
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
A000-B7C0-267A-B7E5
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
4B66-3A0B-3719-368A
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

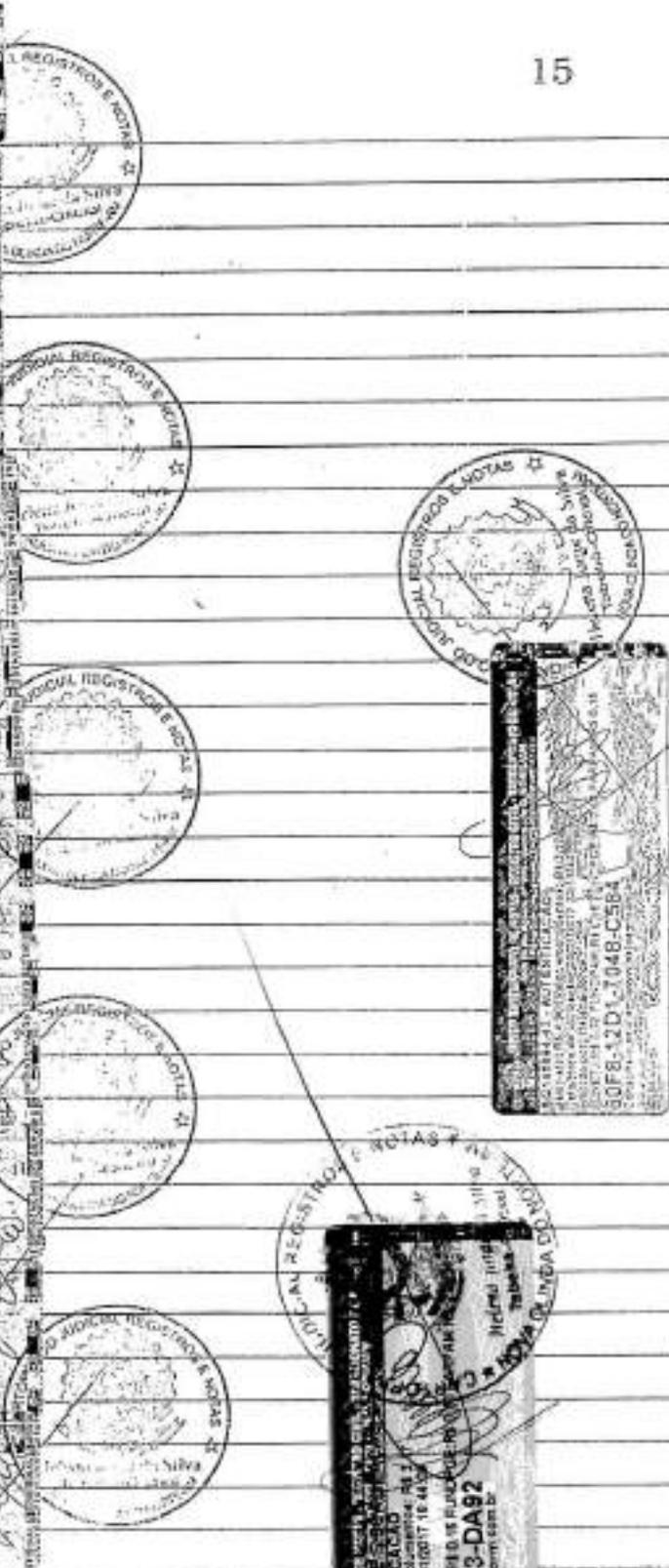
80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
7968-4A7D-6C98-23E6
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
1706-976E-520F-1006
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
AF88-23C4-EEA8-F880
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
6AD7-E71F-7F74-6DBB
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br

80148825-78 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA
Valor sig: R\$ 4,90. Valor arquivamento: R\$ 3,17
Data/hora de utilização: 02/07/2017 09:42:38
Emissão por: Helder Borges
FUNÇÃO: R\$ 0,30 FUNÇÃO: R\$ 0,18 FUNÇÃO: R\$ 0,10 FUNÇÃO: R\$ 0,10
6396-C40C-A44A-65D3
Consulte a este sig: www.tribunal.com.br



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AM

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: AM-09998140-2

NOME: ALVARO SONZEMA REIS

FILIAÇÃO: ALVARO REIS, JOSÉ LUIS BORES
ANTONIA LIMA REIS

NASCIMENTO: 09.03.1976 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: ALGUNA NENHUMA

CITACÃO: 17.02.2006

Associação Profissional de Contabilistas

Associação Profissional de Contabilistas

Presidente do CRFO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

CPF: 44.489.192-84 RG: 108471046 SSPAM Data de Expedição: 28.05.2008

TÍTULO: TÍTULO EXPEDIDO POR: (por) DOUTOR PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE

ASSINATURA: *Alvaro Sonzema Reis*

Foto:  2ª Via

7597-A18E-A2CB-2BE0

673872-97 - AUTENTICAÇÃO

VALOR: R\$ 1,50 VALOR SIMPLIFICADO: R\$ 3,00

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2017 16:44:19

Emissão por: Helma Maria de Mello

Fl. NETO: R\$ 0,12 FUNDAM: R\$ 0,16 FLAUNGEIA

CO. TUPA O BR - EPI WWW.SERVIDOR.DF

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM



Eletrobras
 Distribuição de Energia Elétrica

SEU CÓDIGO
1871446-4

Para cancelar com o
 ELETROBRAS, informe
 este número

Nº de Atendimento: **000/34192**

Endereço: Rua Santa Luzia, 15 - Santa Luzia - Nova Olinda do Norte - PE
 CEP: 55000-000

COMPÊNSO	DATA DE INÍCIO	QUANTIDADE (KWh)	VALOR A PAGAR (R\$)
OCTUBRO/2016	14/11/2016	597	292,79

ADRIELSON LINA REIS
 R 15 DE NOVEMBRO 101 SANTA LUZIA
 CPF: 00044489919/84
 CEP: 69.230-000 - NOVA OLINDA DO NORTE ROT: 185 115 15 11 029400

DATA DE INÍCIO	QUANTIDADE (KWh)	VALOR A PAGAR (R\$)
03/10/2016	36573	
02/09/2016	37976	
03/11/2016	1.000	
07/10/2016	597	
07/10/2016	597	FLAM

TOTAL DO MÊS: **31**

NORMAL

TIPO DE SERVIÇO: **RESIDENCIAL TRI**

CONSUMO: **597 A R\$ 0,445310 = 265,85**

CONTR. ILLUMINACAO PUB. (COSIP): **26,94**

MÊS	CONSUMO (KWh)	VALOR (R\$)
SET/16	360	
AGO/16	678	
JUL/16	259	
JUN/16	305	
MAI/16	231	
ABR/16	209	
MAR/16	252	
FEV/16	582	
JAN/16	584	
DEZ/15	312	

COBRANÇA DE BANDAÍRA TARIFARIA SUSPensa POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERÁ COBRADA ENERGIA CAPACITIVA, CONF ART 96, 1, I, REN 434, DAS 00:00 AS 06:00. EM CASO DE SINTOMAS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VÁ AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA O PAGO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30. Parabéns! Até o dia 04/10/2016, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.



NUMERO DO FATOR: **BANK EC58 2173 9E75 F244 3430 5044 C716**

CONTA	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
11000000	38,30			
11000000	190,44			
11000000	5,84			
11000000	38,83			
11000000	0,00		0,00	0,00

DATA	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
19/15	38,30	76,61	11,73	23,46
	46,95			9,24
	0,00		0,00	0,00

MEDIO-BANK AN 06/2016 117,46

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJM H8WRW W4KR4 XESJD



02/02/2017

Município de Nova Olinda do Norte

 *Imprimir a Matéria*

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Procurador Municipal, Nivel AD-01, Referência 2, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, RG n.º 1616545-4, CPF n.º 806.614.672-87 para exercer o **Cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador:5BF7178A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Amazonas no dia 01/02/2017. Edição 1785

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDDQ.L6KLN.RP2PS.2MJRK





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, na forma abaixo conforme Minuta Padrão nº 4092 - PGE.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano dois mil e quinze (2015) nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Valdomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japim - CEP 69.076-830, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CNPJ nº 04.312.419/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Executivo Adjunto de Gestão, nomeado pelo Decreto de 08.04.2014 e publicado no DOE de 08.04.2014, o Senhor JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japim - CEP 69.077-450, portador da Cédula de Identidade nº 8336792- SESEG/AM e do CPF nº 317.162.292-00 e do outro o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.477.600/0001-04, daqui por diante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JOSEIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 660680-SSP/AM e do CPF nº 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº 007.08.529/2014 -SEINFRA, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº 38/2014, firmado pelas partes em 19.05.2014 e publicado em edição de 29.05.2014, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de serviços em 37,15% (trinta e sete virgula quinze por cento) para dar continuidade nos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA e Parecer da Assessoria Jurídica da Seduc.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 28101.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECIBO DE PAGAMENTO

R\$ 883.402,36

Recebemos da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**,
o valor de **R\$ 883.402,36** (Oitocentos e oitenta e tres mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis
centavos) referente a liberação da parcela única do 3º Termo Aditivo ao Convênio 038/2014- Reforma e
Amplicação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte

Conta corrente 10766

Agência 3748

Banco Bradesco

Nova Olinda do Norte, ____ de _____ de 2015

JOSEIAS LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte





GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

18-07-2018

Unidade Gestora 028191 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	Número Documento 2015NE02916	Data Emissão 23/04/2015
Gestão 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Processo 028101.008525/2014	NE Original
Credor 0447760000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 00 - Não se aplica e indica
Evento 40001 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 910.723,77
Unidade Orçamentária 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	
Programa Trabalho 12.361.3283.1321.0002		
Fonte Recurso 01210000	Cotação do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	
Naturza Despesa 44040243	Nova Olinda do Norte	

Município 0310 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Convênio	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	910.723,77
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens		Qtd	Preço Unitário	Preço Total
Unid.	Descrição	1	910.723,7700	910.723,77
	TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 38/2014 A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AOS AGRÉGIOS DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABELIO NERY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE AM, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-ADITIVO DE SERVIÇOS, SOLICITAÇÃO DO ADITIVO E PARECER TÉCNICO DA SEINF E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO DE Nº 41103AMP/08 DA PREFEITURA, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO GESTA PRSTA.			

[Assinatura]
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 CPF: 053.969.852-53
 GIC/Controle/DPG/7/SEDUC

Saldo Anterior:	910.724,30	Valor do Empenho:	910.723,77	Valor Disponível:	0,58
Data de Entrega:	30/05/2015	Local de Entrega:	MANAUS/SEDUC		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ55F Q8DG5 RUXE3 TAZ83



300 rec empresa

https://www.tst.br/portal/.../.../.../...

2019



Extrato de Pagamentos
PREVISÃO ANUAL DA UNIDADE
DATA DE VENCIMENTO DO DL

Do Bradesco

EXTRATO DE AGU... (CÓDIGO DE BARRAS)...

DATA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR DEB	VALOR CRED	SALDO DEB
06/10/18	SAQUE AUTOMÁTICO	70510		20,00	200,00
14/11/18	TARIFA MANUTENÇÃO C/P TAB HABITAC	201704	624,476,42		
	TARIFA DE PARA DE AJ P N NOV CLIMAT DO HABIT	201224	19,000,00		
	UTILIDADES EM SAQUE	201225	25,420,78		
	TARIFA DE PARA DE AJ A N P COMERCIO E INDUSTRIA	201226	500,701,00		
	TARIFA DE PARA DE AJ P N NOV CLIMAT DO HABIT	201227	8,436,00		1,00
30/11/18	DEBITO MERCADO ABERTO	187222	31,786,42		
	DEBITO MERCADO ABERTO	188318	21,081,00		
	DEBITO MERCADO ABERTO	201613	20,308,00		
	DEBITO MERCADO ABERTO	201747	2,350,00		
	TARIFA DE PARA DE AJ P N NOV CLIMAT DO HABIT	201228	10,000,00		
	TARIFA DE PARA DE AJ P N NOV CLIMAT DO HABIT	201229	36,000,00		1,00
18/11/18	DEBITO MERCADO ABERTO	204490	3,610,00		
	TARIFA DE PARA DE AJ P N NOV CLIMAT DO HABIT	201230	20,000,00		
	TARIFA DE PARA DE AJ A N P COMERCIO E INDUSTRIA	201231	24,700,00		1,00
			348,444,00	349,127,00	1,00

AUTENTICADOR: 84E... (CÓDIGO DE BARRAS)...

04/07/18

BR-APR-18 2:44

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8YU WBN6 HZ57W P2KMD



1. LAUDO TÉCNICO

1. LOCAL DA VISTÓRIA

ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY
AVENIDA 7 DE SETEMBRO N°515
BAIRRO SANTA LUZIA
CEP:69230-000 NOVA OLINDA DO NORTE /AM.


Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng° Civil
CREA-AM 20999

2. ENGENHEIRO CIVIL (TÉCNICO RESPONSÁVEL)

ALAN DOUGLAS P. ROCHA JUNIOR
RUA JOÃO GOMES N° 7
BAIRRO NOVO ALEIXO

3. OBJETO E ÍTENS DA VISTÓRIA

- LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE EXECUÇÃO " IN LOCO"
- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA EXECUTADA " IN LOCO"
- PROJETOS ELABORADOS DA EDIFICAÇÃO
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA EM GERAL
- TRANSPORTES DE INSUMOS FLÚVIAIS DA OBRA
- REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO
- REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO " IN LOCO"
- FORRO ESQUADRIA PINTURA DA EDIFICAÇÃO " IN LOCO"
- COBERTURAS, APARELHOS E METÁIS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICA SPDA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SISTEMA DE MÍDIAS
- ABRIGO LAB. DE INFORMÁTICA SINGEAM ON LINE
- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- SUPERESTRUTURA PAREDES E PAINÉIS
- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
- ARQUIBANCADA VESTIÁRIOS ACESSÓRIOS
- DIVERSOS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

PARECER TÉCNICO

Conforme o levantamento orçamentário executado 'in loco', declaro ter vistoriado a edificação, responsabilizando-nos sob as penas da lei, que as informações neste laudo técnico, estão em conformidade com a legislação e normas técnicas em vigor, a menos quando mencionado em contrário.

Estamos encaminhando de forma documental, um LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, com emissão de PARECER TÉCNICO DE RESISTÊNCIA E COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS VALORES UNITÁRIOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS de acabamento revestimento e das estruturas existentes nesta edificação, contendo todas as informações de quantitativo de materiais, de preços unitários de mão de obra e seguindo conforme a planilha orçamentária da edificação 'in loco'.



- OBJETO DA VISTORIA: reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e construção de quadra. Local: Nova Olinda do Norte/ AM.
- Termo de contrato: Nº 023/2014 PMNON.
- DATA DA ASS. DE ORDEM DE SERVIÇO: 30 de Junho 2014
- Obra estipulada com o valor de placa de 2.451.274,00(em reais).
- Com o termino previsto de 150 dias s/ aditivo de prazo.

Alvaro Douglas Pinto de Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 29999

Resolução técnica:

Tendo em vista da edificação 'in loco', constatei Na vistoria técnica e o levantamento orçamentário, que vários serviços executados na edificação não foram concluídos (100%), como por exemplo o término do acabamento e revestimento dos muros externos como, reboco, chapisco, pintura. QUE estão em anexo no relatório fotográfico com a identificação do item não executado com a foto n° (02). Conforme o relatório fotográfico com a identificação que cada item, não executado "in loco" temos os seguintes itens. Lateral das salas da parte frontal da entrada da escola, sem a proteção de forro entre a cobertura e a parede que está em anexo no relatório fotográfico com a identificação da foto n° (01) parte externa da quadra sem revestimento, de reboco, chapisco e pintura anexada na foto n° (03) foto da parte interna da quadra sem o lixamento e acabamento do piso de alta resistência anexada na foto n° (13) lateral da quadra sem o término da calha de drenagem do telhado anexada na foto n° (08) lateral do platibanda não conclusão, e sem o fechamento das telhas da lateral da quadra que está anexada na foto n° (11) seguindo na entrada do corredor principal verifiquei que o telhado está, sem forro de proteção entre a estrutura e a cobertura anexada na foto n° (04) segue também os pilares estruturais da quadra com encontro da estrutura metálica e pilar, sem um ponto de fixação com a estrutura amostra na foto n° (07) sem término de execução segue o abrigo, sem revestimento, de chapisco e reboco, e pintura anexada na foto n° (09) identifique-se que lateral da cobertura da quadra que dar acesso ao corredor da entrada das salas, que as calhas de drenagem do telhados, estão sem os condutores de água. Anexada na foto n° (05) na parte da arquibancada nota - se ainda que parte estrutural, está sem término de execução da mesma anexada na foto n° (14).

Resolução técnica dos itens orçados pela planilha orçamentária e medições.

1. **ADMINISTRAÇÃO:** Neste item orçado seguindo a planilha orçamentária da obra, e as planilhas de medições executada pela empresa, NND EMPREENDIMENTOS, empresa responsável pela execução da obra. Nota -se que foi identificado na revisão das planilhas de medições, um valor gasto com item administração totalizando um valor de **152.369,05 R\$** sendo q o tempo previsto de término da obra era de **150 dias** no total de **05 meses**. Esse valor foi pago mediante as planilhas de medições emitida pela empresa NND EMPREENDIMENTOS, como se confirma através das cinco medições paga nesse item administração. Decorrente o prazo de término da obra não ser cumprido foi solicitado pela a empresa, NND EMPREENDIMENTOS um aditivo de prazo de **120 dias** totalizando **04 meses**, na data de 19 de dezembro de 2014. Sendo -se que nesse item gerou mais um custo de **121.535,24 R\$**. Valor pago mediante a somatória total da solicitação do aditivo de prazo, e do aditivo de valores solicitado pela mesma.
2. **ELABORAÇÃO DE PROJETOS:** Na elaborações de projetos desse item foi vistoriado q esse item sofreu algumas mudanças devido ampliação da escola, a área quadrada de cada projeto elaborado se constituía na mesma área no total de **934,67 m²** dividido em projeto de arquitetura, estrutural de concreto, estrutura metálica, fundações, instalações elétrica, sendo -se que cada item teve seu valor unitário de preços diferenciando como consta -se na planilha orçamentária de reatificação. Seguindo-se um valor totalizado em **56.426,05 R\$** gasto nesse



item. Nesses mesmo critérios técnico foi solicitado um aditivo para esse item de obra para os projetos, totalizando um gasto total de **20.997,79 R\$**, como conformidade de cada área do projeto solicitado para aditivo.

3. **TRANSPORTES:** identifica-se nesse item de transportes de insumos fluvial no período da execução da obra com o tempo previsto de 150 dias de término, que foi gasto um total **57.905,00 R\$** no transporte de insumos fluviais. Sendo que esse item, devido a solicitação de prazo de aditivo estendeu-se por mais 120 dias, onde –se gerou um custo de **24.320,10 R\$** como conformidade seguindo a planilha de. Reratificação.
4. **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:** neste item de acordo com primeira medição, solicitada e paga a empresa. NND EMPREEDIMENTOS, 100% do item medido, totalizando um valor de **43.568,53 R\$**. Sem, aditivo conforme a primeira planilha de medição.
5. **REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES:** analisa –se q neste item tem várias, desconformidade de área de remoção e demolições devido o aproveitamento da área que está em bom estado de edificação. Como por exemplo as demolição de calçadas como costa na planilha de reratificação, a solicitação de aditivo, sendo-se que esse tipo de serviço se enquadrrou no tipo área de reaproveitamento, como se confirma na vistoria "in loco". Em anexo com as planilha de medições em decorrência dos valores assim aplicado e gasto nesse item soma –se um total sem aditivo de **32.958,97 R\$**, segundo a empresa responsável, devido a área da ampliação remoção, demolição sem estender sem nenhum tipo de aproveitamento da edificação "in loco" seguiu-se com a solicitação de aditivo onde se aplicou um valor total **10.378,67 R\$** de aditivo da área sem aproveitamento como se confirma mesma solicitante.
6. **REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO, ESQUADRIAS, FORROS E VIDRO:** nesses itens, analisados mediante planilhas e visitas ao local da edificação, identifica-se na área de **revestimento** que houve área de reaproveitamento da edificação existente no local mesmo da ampliação e reforma, mas que essa área foi medida como área executada mediante planilha de medição, e solicitação de aditivo para término da área ampliada. Somando-se um valor desse item de **18.030,64 R\$** valor total medido sem aditivo, valor do aditivo solicitado para ampliação da área **2.306,67 R\$** valor quer-se aplicou para o término da área ampliada no local da edificação. No item do **vidro** consta-se no local da uma área de vidro 19,35 m² tendo em questão que essa área teve custo no valor **2.685,39 R\$** sendo que no local especificamente o material orçado não tem as características do material exigido pela planilha orçamentária, seguindo –se mediante a área de ampliação para esse item foi solicitado um aditivo para uma área 83,70m² no valor de **11.615,89 R\$** sendo que a área correspondia e executada pela solicitação do aditivo não corresponde ao ao valor orçado "in loco" que está em conformidade na planilha orçamentária executada no local. No item **esquadrias** na área orçada e levantada na parte de vãos de portas e janelas " in loco" confirma-se que a área total e de 35,44m² no custo de **13.648,14 R\$** seguindo de um aditivo solicitado pela mesma no valor **18.323,30 R\$** que não corresponde a área orçada no ato da edificação como se confirma na planilha orçamentária. **Forro** como item vistoriado identificou-se que área total forro executado " in loco" soma-se uma área de 476,12 m² no custo de **41.422,44 R\$** sendo que foi solicitado um aditivo para ampliação da área de 71,38m² no custo de **6.210,06 R\$** que está em conformidade com a planilha orçamentária.
7. **COBERTURA:** segue item cobertura com total em 934,97 m² com o valor total de **242.219,73 R\$** sendo-se que nesse item foi solicitado um aditivo da área ampliada no total de 114,99m² que correspondem a ampliação da entrada principal e mais corredor com o custo do valor total de **11.349,42R\$**, sendo que esse item cobertura correspondem em conformidade com a planilha orçamentaria orçada 'in loco'.
8. **PINTURA:** no item vistoriado mediante medidas e avaliação do serviço executado na edificação no local, nota-se que neste item a área total de revestimento de pintura com 02 demãos.um total de 1.465,34m² totalizando um valor de **22.950,47 R\$** conforme a planilha

Eng.º Civil
CREA-AM 28595

como se identifica-se foi solicitado um aditivo para ampliação da área somando-se um total 479,90m² totalizando um custo de **7.080,28 R\$** onde se afirmar que este item pintura só corresponde as ampliação das salas principais.

9. **APARELHOS E METAIS:** neste item foi identificado que todos os item orçado " in loco" correspondem com os preços da planilha orçamentária que está totalizando um custo de **11.322,95 R\$** itens com reaproveitamento da edificação do local totalizando um valor de **181,56 R\$** valor a ser devolvido a secretária, seguindo de um aditivo no valor de **14.029,96 R\$** para a ampliação dos banheiros masculino e feminino.
10. **INSTALAÇÕES ELÉTRICA:** total do item orçado conforme a planilha orçamentária no valor **125.719,22 R\$** mais que passando pela vistoria técnica no local foi constatado, que o item inclui uma subestação de 150kva que não constam no local da edificação sendo-se que na planilha orçamentaria identifica o item no valor de **41.986,07 R\$** com aproveitamento de materiais na edificação seguindo –se no total de **441,81R\$ e 246,26 R\$** consta que esse valor a ser devolvido a secretária devido item não ser executado " in loco" como se confirma a planilha de reratificação isso se totaliza o valor do item orçado "in loco" **83.733,16 R\$** valor sem acréscimo de aditivo. Com aditivo da ampliação do item totaliza-se um valor **41.743,07 R\$** Conforme a planilha.
11. **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:** total do item orçado **6.395,09 R\$** total do item com aditivo para ampliação **1.304,48 R\$**, conforme a planilha orçamentaria.
12. **SISTEMAS DE MÍDIAS:** Total do item orçado **21.453,12 R\$** total do item com aditivo para ampliação **5.041,58, R\$** itens com reaproveitamento no total de **454,31 R\$** valor a ser devolvido para a secretaria. Conforme a planilha de reratificação.
13. **SPDA: E SISTEMA DE MÍDIAS:** Neste item como se configura de acordo com o orçamento o total do item em valores e = **13.936,09 R\$** seguindo do valor do item sistema de midias no total = **21453,12 R\$**. Seguindo de um valor de aditivo no valor= **6.376,14 R\$** ampliação conforme a planilha.
14. **ABRIGO:** segue o valor do item abrigo **14,544,53 R\$**, no entanto o que se especifica " in loco" e que este item orçado segue com partes inacabada na parte de revestimentos e pinturas totalizando 85 % de execução do item orçado.
15. **LABORATÓRIO DE INFIRMATICA SIGEAM ON LINE:** seguindo o levantamento orçamentário e a análise técnica desses itens que estão em conformidade com a planilha segue os valores desses itens no total = **19, 526,72 R\$** sendo-se que segue um aditivo de ampliação para a item laboratório de ciências no valor = **6,281,75 R\$** Conforme planilha orçamentária.
16. **AMPLIAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA SUPERESTRUTURA PAREDES E PAINÉIS:** Segue –se no mesmo padrão técnico de análises, notou –se que nestes itens identificamos, que existem desconformidades de valores e de áreas executadas na parte da ampliação de paredes e painéis. Acompanhado da infra –estruturas e superestrutura, todos os mesmo citados aqui tiveram aditivo de ampliação para cada área aplicada " in loco" todos somando-se um valor total = **67,649,25 R\$** com a aplicação do aditivo para cada item soma –se um total = **185,112,40 R\$** Conforme planilha.
17. **COBERTURA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS + CORRREDOR SEGUINDO – SE DE PINTURA, FORRO, ESQUADRIAS, VIDRO, REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DIVERSOS:** Todos esses itens assim citados estão em conformidades com a planilha, de acordo com o levantamento e vistoria técnica no local da edificação, onde se identificou-se pelo acompanhado da planilha de medição dos itens assim medidos somando- se um valor total = **294,989,68 R\$**. Com aplicação de aditivo para todos os itens assim citados somando um total = **189,184,80 R\$**, seguindo de um valor de reaproveitamento da área da edificação a ser devolvido para secretária = **547,83,00 R\$** conforme planilha.

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Eng° Civil
CREA-AM 28999

18. **PARTES EXTERNAS: DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS, MUROS E PINTURAS**

EXTERNAS: Nesses itens assim orçado segue o valor sem aplicação de aditivo com o percentual de execução, na parte do muro e das remoções de pinturas, e retiradas e demolições da área assim medida no total = **56,844,19 R\$** tendo aplicação de aditivo sobre o item remoção e demolição e retiradas = **11,945,07 R\$** Conforme planilha

19. **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA:** Neste item assim vistoriado e analisado mediante planilha, e levantamento orçamentário, nota-se que na parte de movimentos de terras, fundação da quadra, superestrutura, arquibancada, revestimentos, cobertura, paredes painéis esquadrias, pavimentações, seguindo-se de pinturas, instalações elétrica. Não correspondem com a área assim medidas como de confirma as planilhas de medições. Identificando-se a desconpatibilidade nas partes dos itens medidos que não estão concluídos 100% como se confirma no levantamento, como por exemplo a pintura da quadra com uma área 552,72m², não executada " in loco" seguindo-se da demarcação da linhas da quadra com 4 modalidades esportivas, especificada na planilha orçamentaria a ser executada com tinta à base de borracha clorada. Que segue como item não executado " in loco" mediante a confirmação dos itens no relatório fotográfico que está em anexo com as fotos de identificação da mesma aqui citada. Na área medida de revestimentos de chapisco, reboco nota -se que existe um total de 343,24 m² executado na edificação, uma área existente de 209,48 m² a ser concludindo. Chegando a um percentual desse item de 59% que correspondem a área executada Sabendo-se que 41% corresponde a área não executada " in loco". No item **cobertura** da quadra identificou-se a área da cobertura medida que não corresponde a área executada " in loco" que soma -se uma área total de 675,10m². Mas que especificamente a área existente e executada no local corresponde há 587,43m², que este item transformado em percentual corresponde a um total de 91% do item executado restando-se 9% a ser concludido, ainda dando seguimento o item cobertura identificou-se que na área do platibanda soma-se um total de 156,78m², mas q eu a área existente e executada soma-se 102,12m² que corresponde a 79% executada "in loco" e 21% a ser concludido. Na soma total desses itens foi constatado que pela a planilha de medição e orçamentária da obra aqui citada se estipular um valor pra cada item a ser medido, que depois da visita e vistoria técnica e levantamento orçamentário da edificação existente " in loco" foi confirmado o total em valores e percentual de execução dos itens assim citados no agregado da construção da quadra chegando a 71% da edificação executada e confirmada " in loco" somando -se um total de **603,338,78 R\$** valor sem aplicação de aditivo, o total em metros e em valores desse itens corresponde a planilha orçamentaria feita mediante visita e vistoria técnica no local da edificação. Sabendo-se que 29% dos itens orçados correspondem a áreas não executado no item construção da quadra. Foi identificado que nos itens demolições, remoções e retiradas, movimento de terra da quadra, fundações, superestrutura cobertura paredes e painéis, fora solicitado aditivo que soma-se o total de **167,920,56 R\$**. Conforme a planilha

20. **VESTIÁRIO:** Não existente " in loco" como se confirma na planilha orçamentária, mediante a vistoria e análise técnicas, foram identificados que mesmo sem edificação no local foram solicitados um aditivo aplicado na área inexistente no total= **35,674,06 R\$**. Onde a edificação e inexistente e o percentual de execução e 0,0% conforme a análise técnica feita no local.

MURETA DE ENTRADA COM CAIXA DE PASSAGEM PARA CAIXA DE MEDIÇÃO COM POSTE GLVANIZADO E ARMAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, E LIMPEZA DA OBRA EM GERAL:

Neste itens assim citados, estão em conformidades com a vistoria e análise técnica feita " in loco" seguindo-se um padrão de análise mediante planilhas de medições e orçamentária, foi constatado que as áreas e valores unitários estão em desconpatibilidade, com preços quantitativos e áreas de execução. Como se confirma na planilha orçamentária feita " in loco ". Na soma total de todos esses itens aqui identificados com todos os preços unitários e quantitativos de materiais aqui orçados de toda a edificação " in loco" foi constatado um percentual de execução de 71% da área executada " in loco" valor

*Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Mauricio Soares de Souza
End: Rua
Cristina 2899/1
Cidade de São Paulo*



percentual que corresponde o total **R\$ 2.232.445,03** sem aplicação de aditivo. Identificou-se também que área da edificação " in loco" houve áreas e itens de aproveitamento somando-se um total **R\$ 75.723,66** valor da área e dos itens com reaproveitamento ser devolvido para secretária conforme a planilha que corresponde 2% no total. Notou-se que mesmo com o quantitativo unitário e percentual de execução não concluso segue-se somado com o total orçado, um aditivo no valor **910.723,77 R\$** valor aplicado em áreas e itens solicitados, somando-se o total de **3.143.168,80 R\$** valor correspondente a soma de aditivo com a planilha orçada na ampliação da edificação " in loco" confirmando-se que 27% corresponde a áreas e itens não executado " in loco da edificação percentual que corresponde o valor de **602.760,15 R\$** para o término de execução da obra assim orçada "in loco" como segue em conformidade com a planilha orçamentária

Alan Douglas Rocha Junior
Alan Douglas Rocha Junior
Eng. Civil
CREA-AM 28999

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Apresentamos o registro fotográfico dos ambientes vistoriados que fazem parte da edificação, tais como: área da ampliação construção da quadra, coordenação, diretoria, copa, refeitório, banheiros masculino e feminino. Sala de professores depart. de limpeza depart. de untes. Sala de aulas, administração, banheiro masculino e feminino. Ampliados. No anexo: arquivo geral, arquivo permanente, entrada e muros externos.

1. Construção da quadra

1.16 Parte interna da quadra

FOTO 13 -segue a foto da parte interna da quadra sem acabamento de revestimento, e pintura (sem pintura da demarcação das linhas (sem pintura da demarcação das linhas)Alan



Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras



1. Construção da quadra

1.13 Arquibancada da quadra e pisos.

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999



FOTO 14 - segue a foto da arquibancada da quadra (sem lastro de concreto e piso, sem pintura epóxi sem término de execução)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas Pires da Rocha Junior
Engº Civil
CREA-AM 28999

1. Construção da quadra

1.14 Parte externas da quadra.



FOTO 11 - segue a foto da lateral da quadra (sem proteção do platibanda de cobertura)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng. Civil
CREA-AM 28999

2. CORREDOR DAS SALAS PRINCIPAIS

1.11 Telhado do corredor entre salas



FOTO 12 - segue a foto do telhado do corredor das salas (serviço sem término da execução da calhas da drenagem principal do telhado)



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1. Construção da quadra

1.10 Telhado



FOTO 07 segue a foto do telhado da lateral da quadra (calha de drenagem da quadra sem condutor de drenagem e estrutura do prédio em amostra sem fixação com a estruturara metálica do telhado deixando a o fluxo de água de drenagem seguindo o destino inapropriado acarretando - se em peso condensado na mesma estrutura.

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil- CREA N° 28999/ AM- Especialista em Gestão de Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1. Construção da quadra

1.12 Telhado e drenagem



FOTO 08 - segue a foto da calha de drenagem, da lateral da parte que dar acesso as salas da parte do fundo (sem término de execução sem condutor de drenagem, causando-se condensação de peso na estrutura, sem proteção do platibanda lateral, apenas estrutura sem fixação.)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1. Construção da quadra

1.15 Revestimento externo da quadra



FOTO 06 - segue a foto da quadra sem revestimento de chapisco e reboco nos pilares estrutural da quadra, (sem fechamento do alambrado de proteção entre a cobertura e o telhado. (Não executado " in loco)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng^o Civil
CREA-AM 28999

1.1 Corredor entre quadra e salas.

1.17 Telhados e calhas de drenagem.



FOTO 05 -segue a foto dos telhados sem calhas de drenagem dos telhados do corredor principal que dar acesso as salas. (Não executado em loco)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n^o 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Engº Civil
CREA-AM 28999

1.2 Parte externa da quadra
1.18 Revestimento externo da quadra



FOTO 03 Segue a parte da parte externa da quadra sem revestimento de reboco e parte da mesma sem cobertura (armadura da estrutura exposta não executado "in loco")

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1.3 *Entrada principal*
1.19 corredor de acesso as salas.



FOTO 04 - segue a foto da entrada do corredor principal sem forro de proteção entre o telhado e revestimento de reboco do muro da lateral. (Não executado "in loco")

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/WAM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras



Alvaro Inacio Martins de Oliveira Junior
Alvaro Douglas Pinheiro de Azevedo Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1.3 Entrada principal

1.20 corredor de acesso ao fundo da escola



FOTO 02 - segue a foto sem revestimento do muro da lateral da quadra (acesso a parte do fundo da escola) (não executado "in loco")



Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projetos e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng° Civil
CREA-AM 28999

1.4 Muros externo
1.21 lateral do muro



FOTO 10 - segue a foto do muro da lateral da escola (sem revestimento)



Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projeto e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas Pinheiro Rocha Junior
Eng° Civil
CREA-AM 28999

1.5 ABRIGO
1.22 parte externa



FOTO 09 - segue a foto do abrigo sem término de execução (sem revestimento de pintura, reboco).

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projetos e Obras



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

CONCLUSÃO;

Diante das inconformidades técnicas construtivas e da falta de desempenho verificados na edificação existente e vistoriado, assim como pela falta de execução, classificamos a edificação como obra com desconpatibilidade nos preços unitários e itens e áreas ainda a ser executada, principalmente no que diz respeito às condições encontradas na construção da quadra e partes de revestimentos da edificação, que possuem em vista o impacto de desempenho tecnicamente sendo necessária a confirmação do itens e áreas orçadas mediante a planilha de medições e orçamentária apontados no laudo de inspeção, e vistoria técnica.

ENCERRAMENTO

Este Laudo Técnico de Inspeção e vistoria da edificação existente "in loco" da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery é composto por 19 folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Engenheiro Alan Douglas P. Rocha Junior – Engenheiro Civil, CREA 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Manaus 10 de maio de 2018

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projetos e Obras



COBERTURA						
24.0	COBERTURA COM TELHA GALVALUME PERFL. TRAPEZOIDAL ONDULADA 0,5X1075mm	M2	388,81	R\$	55,35	R\$ 21.499,61
24.1	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS					
24.2	CUNHEIRA GALVALUME PERFL. TRAPEZOIDAL ONDULADO 0,5X1075mm	M2	41,30	R\$	44,26	R\$ 1.827,94
24.3	AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS					
24.4	CALHA METÁLICA Nº 24	M2	82,28	R\$	115,32	R\$ 9.490,25
24.5	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS					
24.6	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 DESENV 330H	M2	46,00	R\$	55,46	R\$ 2.552,00
24.7	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS					
24.8	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA	KG	7.873,23	R\$	7,95	R\$ 62.593,05
24.9	AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS					
24.10	BRISL METÁLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 3000,45X2M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
24.11	BRISL Nº 21 2-COMPARTIMENTO INTERNO 43,50X1,5- COMPARTIMENTO EXTERNO 55,40X1,5					
			TOTAL DO ITEM	R\$		R\$ 68.838,26
FORRO						
26.0	FORRO DE LAMBRE 100mm INCLUSIVE ESTRUTURA DE METALOM	M2	394,51	R\$	112,00	R\$ 44.185,09
26.1	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS					
			TOTAL DO ITEM	R\$		R\$ 44.185,09
ESQUADRIAS						
28.0	PORTA DE MADEIRA DE 1 MADEIRA P/ VIDRO UMA FOLHA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	MC	8,40	R\$	500,07	R\$ 4.200,59
28.1	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS					
28.2	BASCULANTE DE FERRO	Nº	37,50	R\$	194,33	R\$ 6.912,35

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 RUIZ LOUÇAS PEREIRA ROMA JUNIOR
 Engº Civil
 CREA-AM 28959



26.3	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS									12,52	R\$	184,23	R\$	2.507,26
26.4	GUARDA CORPO EM FOCO DE 2	M2	26,00	R\$	267,14	R\$	10 706,00							
TOTAL DO ITEM											R\$	21.816,48		
VIDROS														
27.0	VIDRO USO TRANSPARENTE -4mm	M2	45,90	R\$	130,70	R\$	6.370,00							
27.1	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS									12,52	R\$	130,70	R\$	1.237,53
TOTAL DO ITEM											R\$	6.279,26		

Alan Douglas Perazzo Rocha Junior
 Alan Douglas Perazzo Rocha Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28899



REVESTIMENTO									
28.0	CHAPISCO TRAÇO 1:3								
28.1	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS								
28.2	REBOCO PAULISTA 2 (E=9cm)								
28.3	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS								
28.4	ARRENTAMENTO DE CERÂMICA 30X30 C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE								
PAVIMENTAÇÃO									
28.0	CALÇADA 8x8	M2	62,76	R\$	67,97	R\$	4.286,10		
28.1	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA FUNDIDO SOBRE BASE NIVELADOURA 2=10cm	M2	85,35	R\$	76,37	R\$	6.512,18		
28.2	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS +CORREDOR							488,00	R\$ 76,37 R\$ 34.213,76
28.3	RODAPE PARA PISO DE ALTA DE RESISTÊNCIA EM ACABAMENTO C/ CANTO VIVO DESEMPENADO 1=7cm	M2	190,15	R\$	11,59	R\$	1.106,64		
28.4	LIXAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	85,35	R\$	8,13	R\$	623,32		
27.0	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS +CORREDOR							130,00	R\$ 8,13 R\$ 797,10
			TOTAL DO ITEM	R\$	16.812,27				

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Pinto de Rache Junior
 Engº Civil
 CREA-AM 28999



PINTURA										
30.0	MASSA CORRIDA ACRILICA - 2 DEMACOS	MQ	1.130,00	R\$	2,51	R\$	10.774,81			
30.1	AMPLIÇÃO DE 2 SALAS									
30.2	PINTURA ACRILICA - 2 DEMACOS	MQ	1.130,00	R\$	13,22	R\$	14.938,20		198,00	R\$ 9,51 R\$ 1.997,38
30.3	AMPLIÇÃO DE DUAS SALAS									
30.4	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO COM APARELHAMENTO - 2 DEMACOS	MQ	128,80	R\$	24,72	R\$	3.186,90		R\$ 148,00	R\$ 13,22 R\$ 2.226,96
30.5	AMPLIÇÃO DE DUAS SALAS									
30.6	PINTURA ESMALTE EM MADEIRA C/ APARELHAMENTO - 2 DEMACOS	MQ	8,40	R\$	14,40	R\$	120,96			
30.7	APLICACAO DE DUAS SALAS									
30.8	PINTURA COM RESINA ACRILICA EM PISO - 2 DEMACOS	MQ	85,25	R\$	14,50	R\$	1.255,75			
30.9	AMPLIÇÃO DE DUAS SALAS									
				TOTAL DO ITEM	R\$		18.214,74			
DIVERSOS										
31.0	QUADRO BRANCO DE FORMICA (LOUSA)	UND	5,00	R\$	336,08	R\$	1.680,40			
31.1	AMPLIÇÃO DE DUAS SALAS									
31.2	COIFA EM AÇO INÓX C/BUÃO P/ RETIRADA DE GORDURA E FILTRO MECANICO COM REGULAGEM DE VAZÃO. DIMENSÕES: 3400X1000X60MM	UND	1,00	R\$	3.004,73	R\$	3.004,73		2,00	R\$ 336,08 R\$ 672,16
31.3	PLACAS INDICATIVAS DE ACRESC (PROG. VISUAL)	UND	20,00	R\$	50,50	R\$	1.010,00			
31.4	EXTINTOR-AGUA 10	UND	4,00	R\$	130,41	R\$	521,64			
31.5	EXTINTOR - PÓ QUIMICO 12KG	UND	3,00	R\$	193,96	R\$	581,88			
31.6	MASTRO P/ BANDEIRA DE (QUATRO) UNIDADE EM PISO PINTURA, INCLUINDO BASES DE CONCRETO E CALÇADA	UND	1,00	R\$	1.480,13	R\$	1.480,13			
31.7	CASA CONCRETO ARMADO P/ AR CONDICIONADO DE 21.000 à 31.000 BTU	UND	10,00	R\$	194,34	R\$	1.943,40			
31.8	PLANCA DE BRONZE COLOCADA	UND	1,00	R\$	1.375,18	R\$	1.375,18			
				TOTAL DO ITEM	R\$		17.894,42			

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Engº Civil
 CREA-AM 21999



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
32.0	PONTO DE LUZ EM TETO - ELÉTRICA E FIAÇÃO	PT	30,00	R\$	225,32	R\$	6.759,57							
32.1	AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS													
32.2	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES, INCLUSIVE FIAÇÃO	PT	1,00	R\$	301,22	R\$	309,22			19,00	R\$	225,32	R\$	4.029,76
32.3	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO, INCLUSIVE FIAÇÃO	PT	5,00	R\$	201,76	R\$	1.008,80							
32.4	PONTO DE TOMADA 100W, 200W, 300W INCLUSIVE FIAÇÃO	PT	20,00	R\$	200,05	R\$	4.001,00							
32.5	AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS									8,00	R\$	220,08	R\$	1.760,60
32.6	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UNID	2,00	R\$	21,37	R\$	42,74							
32.7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 20A (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UNID	10,00	R\$	85,57	R\$	855,70							
32.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 18 CIR (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UNID	1,00	R\$	370,91	R\$	370,91							
32.9	LUMINÁRIA FLORESCENTE COMPLETA INDUSTRIAL C/ 1 LÂMPADA DE 40w, TIPO CALHA DE SOBREPOR	UNID	30,00	R\$	64,33	R\$	1.929,90							
	SUBSTACÃO DE 150VA - PRANQUE INCLUSIVE PROJETO, MÃO DE OBRAS E FIAÇÃO	UNID	1,00	R\$	41.996,07	R\$	41.996,07	1,00	R\$	41.996,07	R\$	41.996,07		
TOTAL DO ITEM					R\$	17.429,44								
PARTE EXTERNA (DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS)														
33.0	REMOÇÃO OU RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	695,00		3,5	R\$	2.382,40							
33.1	MEMORIA - MÃO DE OBRAS DE CALÇADA									112,00	R\$	3,54	R\$	400,00
33.2	CALÇADA 8CM	M2	-			R\$	-							
33.3	CALÇADA 8CM									174,00	R\$	57,57	R\$	11.826,78
TOTAL DO ITEM					R\$	3.599,44								
PINTURA														
34.0	PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃO	M2	695,00	13,22	R\$	12.380,70								
TOTAL DO ITEM					R\$	12.380,70								
MURO CONSTRUÍDO														

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 28999



36.0	MURO PADRÃO DE ALVENARIA E CONCRETO H=1,00M E GRADIL H=1,00M	M2	50,7	791,51	R\$	40.093,06							
TOTAL DO ITEM					R\$	40.093,06							
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA MOVIMENTOS DE TERRA													
36.8	EXCAVAÇÃO MANUAL (ATE 2,00M) EXCETO ROCHA	M3	12,24	39,62	R\$	472,71							
36.1	MEMORIA (1,30X1,80*2) + VIGAS (130,70*2)								43,42	R\$	38,02	R\$	1.754,12
36.2	APILAMENTO DE FUNDO DE VALAS E PISOS A MARCO 30 KD	M2	14,12	14,46	R\$	204,49							
36.3	MEMORIA (1,30X1,80*2) + (1,20*1,30*2) + VIGAS (130,70*2)								78,42	R\$	14,46	R\$	1.136,58
36.4	ATERRO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	107,15	53,03	R\$	10.074,28							
TOTAL DO ITEM					R\$	10.074,28							

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Porto do Nascimento
 Engº Civil
 CREA-AM 28999



FUNDAÇÕES DIRETAS DA QUADRA										
37.0	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO H= 5 CM PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,41	504,38	R\$	1.218,71				
37.1	MEMORIA (1,50X3,20(24,00) + (1,20X1,20(0,80) + VIGAS (08,70, 4,20,08))							3,27	R\$	504,38 R\$ 1.146,54
37.2	FÓRMAS EM TABULEIROS E ESTRUTURA EM GERAL APROVEITAMENTO 2R (INCLUINDO FABRICAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FÓRMA E ESCORAMENTO, TRAVAMENTO, CONTRAVENTAMENTO (PILARES, VIGAS E LAJES))	M2	68,00	62,68	R\$	5.507,04				
37.3	MEMORIA (CONFORME PROJETO)									
37.4	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-60 DE 518 4,7 MM À 1/2 - 12,5 MM COMTE E DOBRA NA OBRA	KG	792,00	8,12	R\$	6.431,04				
37.5	MEMORIA (CONFORME PROJETO)									
37.6	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20 MPa EM FUNDAÇÃO (PREPARO, LANÇAMENTO E APLICAÇÃO)	M3	8,93	667,27	R\$	5.783,58		510,88	R\$	5,12 R\$ 4.197,13
37.7	MEMORIA (CONFORME PROJETO)							17,02	R\$	667,27 R\$ 11.188,14
					TOTAL DO ITEM	R\$	6.838,17			
SUPERESTRUTURA DA QUADRA										
38.0	PILARES METÁLICOS	KG	1.866,04	127,54	R\$	254.549,45				
38.1	MEMORIA (CONFORME PROJETO)									
38.2	FÓRMA EM TABULEIROS E ESTRUTURA EM GERAL APROVEITAMENTO 2X (INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FÓRMA E ESCORAMENTO, TRAVAMENTO, CONTRAVENTAMENTO (PILARES, VIGAS E LAJES))	M2	63,95	62,55	R\$	5.253,73				
38.3	MEMORIA (CONFORME PROJETO)									

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 28999



38.4	ARMAÇURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-30 DE 3/16 - 4,7 MM A 1/2 - 12,5 MM CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	636,50	R\$	6.916,90								
38.5	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=20 MPa EM ESTRUTURA (PREPARO, LANÇAMENTO E APLICAÇÃO)	M3	7,00	R\$	5.011,31				20,11	R\$	715,92	R\$	14.240,24
38.6	MEMBRO (12% FOLGEM) + (2% FOLGEM) + VIGAS (10% FOLGEM)												
TOTAL DO ITEM				R\$	12.124,11								
ARQUIBANCADA													
38.9	ESCAVAÇÃO MANOBR. JATE 2,00ML EXCETO ROCHA	M3	4,74	R\$	160,08								
38.1	LASTRO DE CONCRETO M300 C/ SEIO 4x4 CM PREPARO E LANÇAMENTO E APLICAÇÃO	M3	1,93	R\$	504,96								
38.2	FORMA EM TABUAS P/ ESTRUTURA EM GERAL APROVEITAMENTO 2X (INCLUI FABRICAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORMA E ESCORAMENTO, TRAVAMENTO, CONTRAVENTAMENTO (PILARES, VIGAS E LAGES)	M3	57,96	R\$	62,56	R\$	3.601,60						
38.3	ARMAÇURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-30 DE 3/16 - 4,7 MM A 1/2 - 12,5 MM CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	575,52	R\$	6.172,22								
38.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO C/ TUDOLO PURLADO 15x20x20cm 1/2VIZ	M2	4,90	R\$	657,27	R\$	3.154,98						
38.5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20 MPa EM FUNDAÇÃO (PREPARO, LANÇAMENTO E APLICAÇÃO)	M3	245,16	R\$	46,11	R\$	11.074,70						
38.6	CHAMUSCO TRAÇO 1:2:5 (TOTAL EM METROS EXECUTADO EM LOCO)	M2	140,00	R\$	5,15	R\$	721,00						
38.7	REBOCO PALLISTA 2:2:5 (TOTAL EM METROS EXECUTADO EM LOCO)	M2	120,00	R\$	22,14	R\$	2.723,20						
38.8	PINTURA ACRILICA C/ EMPARALHAMENTO - 2 DEMAS (TOTAL EM METROS NÃO EXECUTADO EM LOCO)	M2	228,80	R\$	-	R\$	-						
TOTAL DO ITEM				R\$	28.727,43								

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999



COBERTURA						
40.0	ESTRUTURA METÁLICA TI COBERTURA	M2	13.902,00	R\$	7,96	R\$ 107.340,90
40.1	COBERTURA COM TELHA GALVALUME PERFIL TRAPEZOIDAL E JÓIA OCVULADA DE 0,43 cm	M2	567,43	R\$	32,42	R\$ 18.044,46
40.2	PLATIBANDA O TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL E = 0,9mm O ESTRUTURA	M2	102,12	R\$	102,12	R\$ 10.435,45
40.3	MEMORIA CONFORME O PROJETO					
40.4	COBERTURA EM POLICARBONATO FUME COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	M2	65,00	R\$	402,30	R\$ 26.155,50
			TOTAL DO ITEM	R\$		171.231,47
PAREDES E PAINÉIS						
41.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO O TIPO CLO FURADO 45X20X20cm 12VCSZ	M2	136,18	R\$	46,11	R\$ 6.371,40
41.1	ELEMENTO VAZADO DE CIMENTO (AREIA 60X40cm)	M2	5,75	R\$	95,11	R\$ 547,85
41.2	MEMORIA CONFORME O PROJETO					
41.3	ALAMBRIADO O TELHA GALVANIZADA #10 MALHA 2, COM REQUADRO SDE TUBO FOGO 210" Malha 1,0 m) NÃO EXECUTADO EM LOCO	M2	50,00	R\$	-	R\$ -
41.4	MEMORIA CONFORME O PROJETO					
			TOTAL DO ITEM	R\$		6.371,40
REVESTIMENTOS						
42.0	CHAPISCO TRAÇO 1:3(TOTAL EM METROS EXECUTADO EM LOCO)	M2	187,12	R\$	5,15	R\$ 962,67
42.1	REBOCO PARIETAIS 2 (E-S&S)(TOTAL EM METROS EXECUTADO EM LOCO)	M2	156,12	R\$	22,14	R\$ 3.458,50
			TOTAL DO ITEM	R\$		4.421,17
ESQUADRIAS						
43.0	ESQUADRIA TIPO REQUADRO COM TELA GALVANIZADA TIPO MOSQUITEIRO APARELHADA E PINTADA O PINTURA ESMALTE 3 DEMOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,00	R\$	76,10	R\$ 380,50
			TOTAL DO ITEM	R\$		380,50
PAVIMENTAÇÕES						

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Penedes Torres Lima
 Eng. CIV
 CREA-AM 28999



44.0	LASTRO DE CONCRETO MACRO C/ SEIXO E= 8cm. PREPARO E LAÇAMENTO	M2	27,30	R\$	504,88	R\$	13.760,88						
44.1	CALÇADA 9CM	M2	112,10	R\$	87,87	R\$	7.460,50						
44.2	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA FUNDIDO SOBRE BASE NIVELADURA E=6,0cm	M2	480,08	R\$	35,31	R\$	23.014,78						
TOTAL DO ITEM				R\$		R\$	44.236,16						
PINTURA													
44.0	PINTURA CORRIDA ACRILICA C/ 2 DEMÃOS (NÃO EXECUTADO EM LOCO)	M2	270,00	R\$	-	R\$	-						
44.1	PINTURA ACRILICA / EMPARELHAMENTO C/ 2 DEMÃOS (NÃO EXECUTADO EM LOCO)	M2	270,00	R\$	-	R\$	-						
44.2	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO C/ EMPARELHAMENTO C/ 30 DEMÃOS (NÃO EXECUTADO EM LOCO)	M2	1.142,82	R\$	24,72	R\$	28.250,51						
44.3	DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA 4 (MODALIDADES DE ESPORTES) - C/ TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA (NÃO EXECUTADO EM LOCO)	UND	1,00	R\$	-	R\$	-						
TOTAL DO ITEM				R\$		R\$	28.250,51						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
44.0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE ENCADE DE 25MM	M	64,11	R\$	8,54	R\$	573,31						
44.1	CABO BDE 10 MM2M PVC -0,6 KV/1 KV- TD' C- FLEXIVEL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	352,33	R\$	9,93	R\$	3.490,40						
44.2	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 50A (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UND	5,00	R\$	68,31	R\$	341,55						
44.3	REFLETORES PI QUADRA DE ESPORTES COMPLETO LAMPADA A VAPOR DE 5000 400W	UND	10,00	R\$	329,47	R\$	3.294,70						
44.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 24 CIRCO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UND	1,00	R\$	441,81	R\$	441,81						
TOTAL DO ITEM				R\$		R\$	8.940,77						
VESTIÁRIO (NÃO EXECUTADO EM LOCO)													
47.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO C/ TUBO FURADO 100X100X12VEZ	M2	-	R\$	-	R\$	-						

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 28999



MURTELA DE ENFRADECH ALVENARIA DE TUBULO DOBRADO COM POSTE GALVANIZADO, ARMAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM						
48.0	ESCAVAÇÃO MANUAL (ATE 2,00M, EXCETO RÓDHA)	M3	0,04	R\$ 38,02	R\$	1,54
48.1	APLOAMENTO DE FUNDO DE VALAS E FIOS À MARCÃO 30 KG	M3	0,15	R\$ 14,45	R\$	2,17
48.2	LASTRO DE CONCRETO MACRO C/ 80X10 (E=5cm) PREPARO E LAÇAMENTO	M2	0,02	R\$ 504,28	R\$	10,09
48.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO C/ TUBULO FURADO 10X20X30cm 1/2V2Z	M3	0,20	R\$ 46,11	R\$	9,22
48.4	CHAPISCO TRAÇO 1:3	M3	4,00	R\$ 5,15	R\$	20,60
48.5	REBOCO PAULISTA 1:3 (E=5cm)	M2	4,80	R\$ 22,14	R\$	106,27
48.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUAVEL 80MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,00	R\$ 43,08	R\$	172,32
48.7	CABO #DE 16 MM EM PVC - 0,6 KVA 1 KY - 1P C-FLEXIVEL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	R\$ 15,10	R\$	181,20
48.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 60 A A 100A	UNID	1,00	R\$ 144,28	R\$	144,28
48.9	ENTRADA DE ENERGIA COM PADRÃO POLIFÁSICO EM POSTE GALVANIZADO 2X3.0W	UNID	2,00	R\$ 1.175,92	R\$	2.351,84
				TOTAL DO ITEM	R\$	3.064,83

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Pinho de Rocha Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 26999



DIVERSOS									
48.0	RAMPA INDEFICIENTES								
48.1	ESCORIMENTO MANUAL (ATE 2,30M), EXCETO ROCHA	M3	0,06	R\$ 26,62	R\$ 2,47				
48.2	APLOAMENTO DE FUNDO DE VALAS E PISOS À MARGEM 30 KG	M3	0,30	R\$ 14,49	R\$ 11,58				
48.3	LADRILHO DE CONCRETO M300 C/ SERIDO E+ Base PREPARO E LACAMENTO	M3	0,04	R\$ 504,36	R\$ 20,14				
48.4	FORMA EM TABULAS IN ESTRUTURA EM GERAL APROVEITAMENTO 2X (INCLUIBO FABRICAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORMAS E ESCORIMENTO, TRAVAMENTO, CONTRAVENTAMENTO (PILARES, VIGAS E LAGES)	M3	9,40	R\$ 62,31	R\$ 600,71				
48.5	CONCRETO ESTRUTURAL FOC-20 MPa EM FUNDAÇÃO (PREPARO, LANÇAMENTO E APLICAÇÃO)	M3	0,30	R\$ 257,27	R\$ 92,52				
48.6	PINTURA ACRILICA EMPARELHAMENTO C/2 DEMÃO	M2	0,00	R\$ 13,22	R\$ 10,58				
48.7	ORÇAGEM EM MUDA - FORNECIMENTO E PLANTIO	M3	2988,40	R\$ 22,30	R\$ 66 638,68				
48.8	RECOPERAÇÃO DE SAQUETA EM ALVENARIA DE TUDO AC	UNID					100,00	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
48.9	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO P/ ADAPTAÇÃO DE AGUAS SUBTERRÂNEAS	M	80,00	R\$ 917,40	R\$ 73.394,40				
48.10	RESERVATORIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTADO EXTERNO E INTERNO COM ESCADA E BASE DE CONCRETO ARMADO	UNID	1,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	
48.11	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO COM CAIXA DE FIBRA	UNID					1,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
48.12	CONFORMAR O PROJETO								
48.13	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO COMPACTA P/ ESGOTO PARA 300 CONTRIBUINTES FORNECIMENTO E INFILTRAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 180.823,25	R\$ 180.823,25				
				TOTAL DO ITEM	R\$ 323.777,42				

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Engº Civl
 CREA-AM 219599



EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES					
88.0	TRAVEZ PARA FUTEBOL DE SALÃO	UND	2,00	R\$ 2.184,43	R\$ 4.368,86
88.1	POSTE FÓOD 4" PARA VOLÊ ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SOBRE ANTICORROSIVO C/ ESTICADOR E CATRACA	CJ	1,00	R\$ 407,53	R\$ 407,53
TOTAL DO ITEM					R\$ 4.776,39
GERAL					
82.0	LUMINÁRIA EXTERNA COM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO LAMPADA A VAPOR DE BÓDIO- PORTE DE ENAÇO GALVANIZADO PINTA H=5.00M INCLUIDE FIXAÇÃO	UND	16,00	R\$ 2.025,23	R\$ 32.403,73
82.1	CAIXA DE PASSAGEM DE (Ø 90XØ 90) 60	UND	8,00	R\$ 275,92	R\$ 2.207,36
82.2	CAPINAÇÃO MANUAL	M2	1.714,77	R\$ 0,73	R\$ 1.251,79
TOTAL DO ITEM					R\$ 36.862,88
LIMPEZA DA OBRA					
83.0	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	M2	1331,96	R\$ 6,7	R\$ 8.947,58
TOTAL DO ITEM					R\$ 8.947,58
340,00 R\$ 0,70 R\$ 1.808,00					

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng.º Civil
 CREA-AM 25999



COMPLEMENTARES DO PROJETO INCLUIDO NO PRÓPRIO ORÇAMENTO MELHORIAS E CONFORTO PARA OS ALUNOS. NÃO EXECUTADO EM LOCO													
54.0	CFTV SISTEMA DE SEGURANÇA DVR 616 CAMERAS HD de 1 TB INCLUIDO CONTROLE REMOTO E NOBREAK MOUSE E MONITOR DE 21.5"	UJ							1,00	R\$	4.348,51	R\$	4.348,51
54.1	GRADE DE PROTEÇÃO ACIMA DE FORNO												
54.2	ARMADURA DE TELA SOLDADA DE AÇO Q-136 CA 50X 20X20mm FIO 6.3mm								111,04	R\$	8,08	R\$	742,88
54.3	LADO DE CIMA DEP. DE MIRENDA DEP. DE UNIDA DEP. DE LIMP. LUB. DE IM												
54.4	VESTIÁRIO DA QUADRA E COMPLEMENTO												
54.5	FORRO EM LAMBRI DE PVC 100MM INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2											
54.6	BANHEIRO VESTIÁRIO												
54.7	PALCO								87,20	R\$	87,00	R\$	4.976,40
54.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DI TUOLO PURADO 10X10X10cm 1/2VEZ	M3											
54.9	MEMORIA (7000)								3,50	R\$	40,11	R\$	161,38
54.10	CHAFISCO 113	M2							7,00	R\$	9,15	R\$	36,08
54.11	REBOCO FALISTA 12 (E+5cm)	M3							7,00	R\$	22,14	R\$	154,98
54.12	PINTURA												
54.13	PINTURA ACRILICA G: EMPARALAMENTO - 3 DEMAS (TOTAL) EM METRO NÃO EXECUTADO EM LOCO	M2							343,20	R\$	13,22	R\$	4.537,76
54.14	MEMORIA 17 200332												
54.15	PASADINHO												
54.16	MUDANÇAS DIVERSAS	UND							40,00	R\$	12,00	R\$	500,00

Alvaro Inacio Martins de Oliveira Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 25999



54.17	SISTEMA ANTI-FURTO (CENTRAL COM 8 SENSORES COM MAIS 8 SENSORES SEM FIO E 4 SENSORES ANTES ANOBRAMENTO) 02 DUAS PEÇAS DE CABOS PARA SENSOR	UND										
54.18	PLAYGROUND COM 02 GANGORRAS UMA CASA COM ESCORREGADOR , APOIO REDE DE CORDA	CJ						0,00	R\$	-	R\$	
PREÇO TOTAL DA OBRA ORÇADA EM LOCO SEM ACRÉSCIMO DE ADITIVO (R\$)			R\$ 2.232.445,03	VALOR DA SECRETARIA(R\$)	R\$ 75.723,66	VLX TOTAL DO ADITIVO(R\$)		R\$ 910.723,77				
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM LOCO			71,00%	DEVOLVER(R\$)	2,00%	PERCENTUAL DO ADITIVO(R\$)		27,00%				
PREÇO TOTAL DA OBRA COM A SOMA DE ADITIVO SEGUNDO O LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO (R\$)								R\$ 3.143.168,80				
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM LOCO *(71,%) QUE CORRESPONDE O VALOR DE(2.232.445,03 R\$)												
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL-ALAN DOUGLAS P. ROCHA JUNIOR												
CREA: 28999/AM												
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES Nº07												
BAIRRO: NOVO ALEXIO												

Alan Douglas P. Rocha Junior
 Alan Douglas P. Rocha Junior
 Engº CMI
 CREA-AM 28999



ESTADO DO AMAZONAS											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE											
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. ENGENHEIRO ARIJO NERY E CONSTRUÇÃO DA QUADRA											
LOCAL: SEDE NOVA OLINDA DO NORTE, AM											
LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE EDIFICAÇÃO EM LOCO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UMD	QUANT	TOTAL		PREFEITURA N.O.N.		MUNICÍPIO			
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	P.UNIT.	VALOR(R\$)	QUANT. ADITIVO	P.UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO											
1.1	ENGENHEIRO	MÊS	5,00	R\$ 12.346,75	R\$ 61.728,75				4,00	R\$ 12.346,75	R\$ 49.385,00
1.2	ARRETE DE OBRA	MÊS	5,00	R\$ 4.379,40	R\$ 21.897,00				4,00	R\$ 4.379,40	R\$ 17.517,60
1.3	ALMOXARIFE	MÊS	5,00	R\$ 2.937,72	R\$ 14.688,60				4,00	R\$ 2.937,72	R\$ 11.750,88
1.4	VIGIA	MÊS	5,00	R\$ 4.432,41	R\$ 22.162,05				4,00	R\$ 4.432,41	R\$ 17.729,64
1.5	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	MÊS	5,00	R\$ 4.379,40	R\$ 21.897,00				4,00	R\$ 4.379,40	R\$ 17.517,60
1.6	AFONADOR DE OBRA	MÊS	5,00	R\$ 1.999,13	R\$ 9.995,65				4,00	R\$ 1.999,13	R\$ 7.996,52
				TOTAL DO ITEM	R\$ 162.341,05						
PROJETO EXECUTIVOS											
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA	M2	304,87	R\$ 18,20	R\$ 5.548,64				300,00	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO	M2	334,87	R\$ 8,91	R\$ 2.981,89				330,00	R\$ 8,91	R\$ 2.940,30
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL METÁLICA	M2	334,87	R\$ 8,33	R\$ 2.799,48				330,00	R\$ 8,33	R\$ 2.748,90
2.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES	M2	334,87	R\$ 6,93	R\$ 2.320,85				330,00	R\$ 6,93	R\$ 2.286,90
2.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICA	M2	334,87	R\$ 7,66	R\$ 2.567,31				330,00	R\$ 7,66	R\$ 2.518,30
2.6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	M2	334,87	R\$ 7,66	R\$ 2.567,31				330,00	R\$ 7,66	R\$ 2.518,30
				TOTAL DO ITEM	R\$ 26.343,48						
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA EM GERAL											
3.0	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	4.571,27	R\$ 4,13	R\$ 18.879,52						
3.1	PLACA DA OBRA	M2	12,50	R\$ 172,00	R\$ 2.150,00						
3.2	ANCORAGEM METÁLICA	M2	400,00	R\$ 18,33	R\$ 7.332,00						
3.3	ABRIGO PROVISÓRIO	M2	41,30	R\$ 335,36	R\$ 13.752,36						

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 28999



3.4	UBIÇÃO PROVISORA AGUÁ E INSTALAÇÕES DE SANITÁRIO	UND	1,00	R\$ 1.429,86	R\$ 1.429,86						
				TOTAL DO ITR	R\$ 83.888,24						
TRANSPORTES											
4.0	TRANPORTE DE ISOMOS NA FLUVIAL MAMAUSSÓVA OLINDA BALSA FRETADA	TON	500,00	R\$ 115,81	R\$ 57.905,00			290,00	R\$ 115,81	R\$ 24.326,10	
				TOTAL DO IPEV	R\$ 87.293,32						

Alvaro Douglas Paulo da Rocha Junior
 Alvaro Douglas Paulo da Rocha Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999



REFORMA DE PRÉDIO EXISTENTE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM EM GERAL													
6.0	REMOÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIAS	UND	17,00	R\$	27,50	R\$	465,50						
6.1	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CONSTRUÍDA COM TELHAS DE CERÂMICAS	M2	484,28	R\$	6,59	R\$	3.207,50						
6.2	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA (PRE. TRASEM)	M2	444,28	R\$	18,40	R\$	8.173,71						
6.3	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA COM TELHADOS	M2	390,00	R\$	14,23	R\$	4.980,50						
6.4	REMOÇÃO DE OU RASPAGEM DE PINTURA FIXA	M2	375,00	R\$	3,84	R\$	1.440,00						
6.5	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO.	M2	60,25	R\$	15,30	R\$	922,72						
6.6	ÁREA TOTAL VERBISMO CONFORME O PROJETO								17,00	R\$	11,18	R\$	1.945,00
6.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E APROVEITAMENTO DA SECRETARIA DE DISPENSA	m3							7,43	R\$	19,83	R\$	149,51
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	66,66	R\$	32,79	R\$	2.201,00						
6.9	SECRETARIA CORREDOR E DUAS SALAS								303,80	R\$	11,79	R\$	6.396,79
6.10	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (PRE. 2000)	m3							14,78	R\$	131,86	R\$	2.051,06
6.11	REMOÇÃO DE DEO E ESMALTE	M2	542,90	R\$	5,83	R\$	3.165,10						
6.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO	M2	111,74	R\$	27,26	R\$	3.060,54						
6.13	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COM ESTRUTURA	M2	476,12	R\$	9,84	R\$	4.688,00						
6.14	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA INCLUSIVE BATENTE	M2	33,80	R\$	8,74	R\$	295,88						
6.15	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA COM OU SEM APROVEITAMENTO	M2	64,50	R\$	5,45	R\$	351,23						
				TOTAL DO ITEM	R\$		15.384,81						

Alvaro Douglas P. Rocha Junior
 Alvaro Douglas P. Rocha Junior
 Engº CIVIL
 CREA-AM 28999



REVESTIMENTO												
6.0	MASSA CORRIDA ACRILICA - 2 DEMÃO	M2	375,00	R\$	0,51	R\$	1.902,25					
6.1	HRLL PROFESSOR							45,00	R\$	3,33	R\$	427,20
6.2	LIXAMENTO DA PAREDE MINERAL	M2	375,00	R\$	5,36	R\$	2.010,00					
6.3	AZULEJO BRANCO 20x20CM TIPO A (EXTRA) CIMENTO CLARTEB E REAJUTAMENTO CIMENTO BRANCO	M2	111,74	R\$	32,29	R\$	3.608,67					
6.4	BANHEIROS PROFESSORES							41,80	R\$	32,29	R\$	1.359,98
6.5	ARSENTAMENTO DE CERÂMICA 10x10 C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE	M2	111,74	R\$	61,28	R\$	6.847,43					
6.6	BANHEIROS PROFESSORES							8,81	R\$	61,28	R\$	540,23
TOTAL DO ITEM				R\$		R\$	16.008,63					

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Pinto da Rocha Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999



PAVIMENTAÇÃO												
7.0	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DE 4" (3cm)	M2	270,00	R\$	28,72	R\$	7.438,16					
7.1	REFLETORIO, DEPOSITO DE LIMPEZA E WC PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							71,38	R\$	28,72	R\$	1.907,27
7.2	PISO EM ALTA RESISTÊNCIA FUNDIDO SOBRE A BASE NIVELADOURA 10" (8cm)	M2	270,00	R\$	70,31	R\$	19.045,18					
7.3	REFLETORIO, DEPOSITO DE LIMPEZA							71,38	R\$	70,31	R\$	5.018,73
7.4	LIXAMENTO E O POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	270,00	R\$	5,13	R\$	1.385,10					
7.5	REFLETORIO, DEPOSITO DE LIMPEZA E WC PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							71,38	R\$	28,72	R\$	1.907,27
7.6	PINTURA EM RESINA ACRILICA EM PISO DE CIMENTO											
7.7	SECRETARIA, DIRETORIA, 2 SALAS, COZINHA, DISPENSA, E CORREDOR							400,71	R\$	13,18	R\$	5.281,36
				TOTAL DO ITEM	R\$							33.478,81
FORRO												
8.0	FORRO DE LAMBRIL 100 mm INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	470,12	R\$	87,06	R\$	41.402,44					
8.1	REFLETORIO, DEPOSITO DE LIMPEZA E WC DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							71,38	R\$	87,06	R\$	6.210,08
				TOTAL DO ITEM	R\$							47.612,52
ESQUADRIA												
9.0	PISTA DE MADEIRA 1 ALMOFADA SIMPLES UMA FOLHA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	M2	33,80	R\$	382,00	R\$	12.860,11					
9.1	REFLETORIO, DEPOSITO DE LIMPEZA E WC DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (NASCIDO e BARRIL)							7,56	R\$	382,00	R\$	2.894,88
9.2	BASCULANTE DE FERRO	M2										

Alvaro Douglas P. Filho Junior
 Alvaro Douglas P. Filho Junior
 Engº Civil
 CREA-AM 28999



8.3	SECRETARIA DIRETORIA E VOB, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA T E 2 LABORATORIO DE CÉLULAS BACTERIO MASCULINO E FEMIANO, DISPENSA DEP. DE LIMP. E DEP. DE UNTS.																83,70	R\$	184,33	R\$	15.428,43	
8.4	JANELA DE FERRO DE ENROLAR.	MQ	1,20	R\$	434,40	R\$	762,00															
				TOTAL DO ITEM		R\$	11.848,34															

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Pinheiro da Rocha Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999



COBERTURA												
10.0	COBERTURA D'TELHA TERMOCÁUSTICA ALUMÍNIO ONDULADA 59x90 CM EPS 30 mm.	M2	894,67	R\$	100,15	R\$	89.607,20					
10.1	ENTRADA PRINCIPAL E REFETÓRIO							154,90	R\$	100,15	R\$	15.514,75
10.2	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA	M3	10.083,40	R\$	7,30	R\$	146.612,50					
10.3	ENTRADA PRINCIPAL E REFETÓRIO							104,99	R\$	7,30	R\$	666,67
TOTAL DO ITR				R\$		R\$	342.218,71					
PINTURA												
11.0	PINTURA ACRÍLICA EM TELHA DE FIBROCEMENTO 22 DEMÃO COM APARELHAMENTO	M2	654,67	R\$	11,49	R\$	10.136,36					
11.1	ENTRADA PRINCIPAL E REFETÓRIO							104,99	R\$	11,49	R\$	1.206,34
11.2	PINTURA DE ESMALTE EM ESQUADRA DE FERRO COM APARELHAMENTO DE 2 DEMÃO	M2	66,30	R\$	24,72	R\$	1.638,24					
11.3	SECRETARIA, DIRETORIA, E VICE, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA 1 E 2, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, DISPENSA DEP. DE LIMP. E DEP. DE UNTS.							167,20	R\$	14,40	R\$	2.406,88
11.4	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRA DE MADEIRA COM APARELHAMENTO - 2 DEMÃO	M2	33,60	R\$	14,40	R\$	483,84					
11.5	SECRETARIA, DIRETORIA, E VICE, SALA DOS PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA 1 E 2, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, DISPENSA DEP. DE LIMP. E DEP. DE UNTS.							167,20	R\$	14,40	R\$	2.406,88

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Pinheiro Rocha Junior
 Engº Civil
 CREA-AM 28999

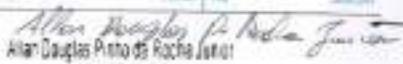


11.6	PINTURA ACRÉLICA COM APARELHAMENTO - 2 DEMÃO.	M2	375,00	R\$	13,22	R\$	4.957,50									
11.7	SECRETARIA, DIRETORIA, HALL									100,00	R\$	13,22	R\$	2.240,16		
11.8	PINTURA EPOXI EM PAREDE C/ EMPARELHAMENTO - 2 DEMÃO	M2	95,77	R\$	92,00	R\$	5.130,64									
			TOTAL DO ITEM		R\$		22.988,67									

Alvaro Douglas Pinho de Rocha Junior
Alvaro Douglas Pinho de Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28599



APARELHOS E METAS												
12.0	LAVATÓRIO DE LOÇA BRANCO C/ COLUNA E ACESSÓRIOS	UND	5,00	R\$	336,14	R\$	2.985,12					
12.1	VASO SANITÁRIO BRANCO C/ COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO I COMPLETO	UND	8,00	R\$	370,03	R\$	3.024,24					
12.2	CHUVEIRO PLÁSTICO INCLUSIVE REGISTRO	UND	4,00	R\$	36,33	R\$	145,32	2,00	R\$	36,33	R\$	72,66
12.3	PORTA PAPEL BRANCO EM LOUÇA	UND	9,00	R\$	44,42	R\$	399,78	2,00	R\$	44,42	R\$	88,84
12.4	PORTA TOALHA BARRA INOX	UND	4,00	R\$	76,40	R\$	317,60					
12.5	SABONETEIRA BRANCA EM LOUÇA	UND	4,00	R\$	44,32	R\$	177,28					
12.6	PIA DA COZINHA DE AÇO DE INDIVIDUAL OU 2 CUBA	UND	1,00	R\$	860,37	R\$	860,37					
12.7	TANQUE DE AÇO INOXÍVEL	UND	2,00	R\$	446,14	R\$	892,28					
12.8	TAVOLE PI LAVAR DE FIBRA	UND	1,00	R\$	310,47	R\$	310,47					
12.9	BANCADA PRATELEIRA DE GRANITO 60x2 ACAB SIMPLER TÍPO A	M2	7,03	R\$	277,28	R\$	1.949,51					
12.10	LAB. DE CIÊNCIAS BAMB. MUD. E FERR. DIVERSAS							18,26	R\$	277,28	R\$	4.995,07
12.11	PRATELEIRA DE CONCRETO ARMADO L 30CM	M2	7,75	R\$	77,80	R\$	602,17					
12.12	LAB. DE CIÊNCIAS DEP. DE LIMPEZA, INTERLUZ E DESPENSA							65,90	R\$	77,80	R\$	5.102,11
12.13	FURNECIMENTO E INSTALACAO DE BARRA DE APOIO PNE EM INOX DE 90 CM	UND						4,00	R\$	180,15	R\$	720,76
12.14	VASO SANITÁRIO BRANCO ESPECIAL PARA PNE INCLUIDO BARRA DE APOIO							2,00	R\$	274,73	R\$	1.048,46
12.15	3 BANHEIRO PNE											
12.16	REGISTRO DE CAIXETA BRUNO 1.10	UND						2,00		70,75	R\$	141,50
12.17	3 BANHEIRO PNE											
12.18	PONTE DE AGUA PARA EMBUTIDO MATERIAL DE TUBO PVC MOLDÁVEL	1PO						4,00	R\$	70,55	R\$	282,20


 Alan Douglas Pinto de Rocha Junior
 Engº Civil
 CREA-AM 26999



12.19	2 SANEAMENTO												
12.20	REGISTRO DE OBRAS BRUTO DA	UND							2.00	RE	02.00	RS	02.00
				TOTAL DO ITEM	RS	02.00							

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Peres de Rocha Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999



INSTALAÇÕES ELETRICA												
13.0	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO C/ BARRAMENTO 20 CIRCUITO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UND	1,00	R\$	441,81	R\$	441,81	1,00	R\$	441,81	R\$	441,81
13.1	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO C/ BARRAMENTO 60 CIRCUITO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UND						1,00	R\$	1.871,36	R\$	1.871,36
13.2	CONFORME O PROJETO											
13.3	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO C/ BARRAMENTO 18 CIRCUITO (INSTALAÇÃO)	UND						1,00	R\$	901,50	R\$	901,50
13.4	CONFORME O PROJETO											
13.5	PONTO DE TOMADA 100W, 200W, 300W	UND	36,00	R\$	220,05	R\$	7.921,80					
13.6	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES	UND	8,00	R\$	205,22	R\$	1.641,76					
13.7	2 BANHEIRO PNE	UND						2,00	R\$	200,22	R\$	400,44
13.8	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO INCLUSIVE FIAÇÃO	UND	11,00	R\$	201,76	R\$	2.219,36					
13.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA INDUSTRIAL C/2 LAMPÁDA DE 40 W TIPO GALHA SOBREPOR	UND	60,00	R\$	108,07	R\$	6.484,20					
13.10	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UND	9,00	R\$	21,37	R\$	192,33					
13.11	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA							25,00	R\$	21,37	R\$	484,25
13.12	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 20A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UND	14,00	R\$	83,57	R\$	1.169,98					
13.13	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA											
13.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 40A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UND	2,00	R\$	83,57	R\$	167,14					

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Pinto da Rocha Junior
 Engº Civil
 CREA-AM 29999



13.16	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA								25,00	R\$	33,07	R\$	1.922,11
13.16	PONTO DE TOMADA 2500W- INCLUSIVE FIAÇÃO	UND	14,00	R\$	271,04	R\$	3.794,56						
13.17	CABO #0,5 mm FLEXIVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	300,00	R\$	5,14	R\$	1.542,00						
13.18	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA								300,00	R\$	5,14	R\$	1.542,00
13.19	CABO #4,0 mm FLEXIVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	600,00	R\$	6,64	R\$	3.984,00						
13.20	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA								600,00	R\$	6,64	R\$	3.984,00
13.21	CABO #6,0 mm FLEXIVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	800,00	R\$	7,64	R\$	4.594,00						
13.22	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA								2.101,00	R\$	7,64	R\$	16.051,54
13.23	CABO #10 mm FLEXIVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	500,00	R\$	9,93	R\$	4.965,00						
13.24	CABO #10 mm FLEXIVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	290,00	R\$	41,97	R\$	10.482,50						
13.25	CABO #120 mm FLEXIVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	460,00	R\$	65,06	R\$	29.277,00						
13.26	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA INDUSTRIAL C/2 LAMPÁRA DE 40 W TIPO CALHA SORREPOR	UND	30,00	R\$	106,07	R\$	3.182,10		20,00	R\$	106,07	R\$	2.121,40
13.27	SUBSTÂNCIA DE 190GWA - PALANQUE (NÃO EXECUTADO EM 100%)	UND	1,00	R\$	-	R\$	-						
13.28	CONJUNTO ABT0P CI DUUPOR	UND	14,00	R\$	121,87	R\$	1.703,38						
				TOTAL DO ITEM	R\$		R\$	82.713,76					

Alvaro Douglas P. Neto Junior
 Alvaro Douglas Pinho da Rocha Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999



INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIA												
14.0	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO COMATERIAL DE TUBO PVC ROSCÁVEL DE 25mm	MO	27,00	R\$ 83,40	R\$	2.522,34						
14.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2"	UND	10,00	R\$ 40,50	R\$	405,00						
14.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 40mm (LAVATÓRIO, MICTÓRIOS, SIFONADOS, ETC...)	UND	9,00	R\$ 42,01	R\$	378,09						
14.3	SABONERO PNE + LAB. DE CIÊNCIAS								4,00	R\$	42,01	R\$ 168,04
14.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100mm (VASO SANITÁRIO)	UND	3,00	R\$ 64,49	R\$	193,47						
14.5	SABONERO PNE + LAB. DE CIÊNCIAS								4,00	R\$	64,49	R\$ 257,96
14.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA	UND	7,00	R\$ 217,62	R\$	1.523,34						
14.7	SABONERO PNE + LAB. DE CIÊNCIAS								4,00	R\$	217,62	R\$ 870,48
14.8	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO - SUSEPENA - FIXO NA PAREDE	UND	3,00	R\$ 32,54	R\$	97,62						
14.9	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO INDIVIDUAL	UND	2,00	R\$ 246,26	R\$	492,52	1,00	R\$	246,26	R\$	246,26	
				TOTAL DO ITEM	R\$	6.142,21						
SPOA												
15.0	ARTES PÁTERRAMENTO, INCLUSIVE CABEAMENTO E CONEXÕES	UND	16,00	R\$ 91,50	R\$	1.464,00			4,00	R\$	91,50	R\$ 366,00
15.1	AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS											
15.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE TUCOS MACIÇOS ESP= 12cm BARRAÇÕES DE ELÉTRICA	UND	3,60	R\$ 279,22	R\$	1.005,19						
15.3	CAPFEDRE LATÃO CROMADO COBRE CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL TIPO FRANKLIN	UND	20,00	R\$ 135,06	R\$	2.701,20			4,00	R\$	135,06	R\$ 540,24

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng.º Civil
 CREA-AM 25999



16.6	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS													
16.6	CORDÃO DE COBRE NÚ DE 26mm2	M	21,00	31,19	R\$	2.257,30				12,00	R\$	30,73	R\$	438,78
16.6	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS													
16.7	CORDÃO DE COBRE NÚ DE 50mm2	M	130,00	35,73	R\$	4.644,90				12,00	R\$	35,73	R\$	438,78
16.8	AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS													
TOTAL DO ITEM					R\$	43.826,84								

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Engº Civil
 CREA-AM 28999



SISTEMA DE INDIAS										
16.0	CABO #16 em PVC - 750 V - 70°C FLEXÍVEL (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	M	150,00	R\$	15,10	R\$	2.265,00			
16.1	CABO #25 em PVC - 750 V - 70°C FLEXÍVEL (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	M	300,00	R\$	5,01	R\$	1.503,00			
16.2	CONFORME O PROJETO ELÉTRICO								300,00	R\$ 5,01 R\$ 1.503,00
16.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE ENCAIXE DE 20mm (3M) INCLUSIVE CONEXÕES	UND	12,00	R\$	7,44	R\$	89,28			
16.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE ENCAIXE DE 25mm (2M) INCLUSIVE CONEXÕES	UND	45,00	R\$	6,84	R\$	307,80			
16.5	CONFORME O PROJETO ELÉTRICO								45,00	R\$ 6,84 R\$ 307,80
16.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16 CIR (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UND	1,00	R\$	370,01	R\$	370,01	1,00	R\$	370,01 R\$ 370,01
16.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 48 CIR (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UND							1,00	R\$ 301,35 R\$ 301,35
16.8	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30 A (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	UND	10,00	R\$	21,45	R\$	214,50			
16.9	CONFORME O PROJETO ELÉTRICO								10,00	R\$ 21,45 R\$ 214,50
16.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 30 A (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)		1,00	R\$	83,70	R\$	83,70	1,00	R\$	83,70 R\$ 83,70
16.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 60 A (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)								1,00	R\$ 55,88 R\$ 55,88
16.12	CONFORME O PROJETO ELÉTRICO									
16.13	PARTES P/ATERRAMENTO, INCLUSIVE CABAMENTO E CONEXÕES	UND	6,00	R\$	91,58	R\$	549,48			
16.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE ENCAIXE DE 25mm (3M) INCLUSIVE CONEXÕES	UND	35,00	R\$	12,25	R\$	428,75			
16.15	CONFORME O PROJETO ELÉTRICO								35,00	R\$ 12,25 R\$ 428,75

Alan Douglas Pinheiro Rache Junior
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999

14.16	CABO LÓGICO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	M	300,00	R\$	7,31	R\$	2.193,00							
14.17	CONFORME O PROJETO ELÉTRICO									200,00	R\$	7,31	R\$	1.462,00
14.18	PONTO DE TOMADA 100W, 200W,300W- INCLUSIVE FIAÇÃO	PT	60,00	R\$	220,00	R\$	13.200,00							
				TOTAL DO ITEM	R\$		21.452,12							

Alan Douglas Penedo Inacio Junior
Alan Douglas Penedo Inacio Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999





NOTIFICAÇÃO nº. 003 – C.T.C.E./SEDUC TCV nº 38.2014

Manaus, 14 de Maio de 2018.

DA: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARA: ILMO. SR. ADENILSON LIMA REIS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

RUA GENTIL FIGUEIREDO, Nº 185, CENTRO

CEP: 69230 – 000

NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Em cumprimento as normas da Lei nº 8.666/93, no que for cabível, pela Resolução nº 12/2012 – TCE da Instrução Normativa nº 008/2004 - Secretária de Estado de Controle Interno, **NOTIFICAMOS** o Ilmo. Sr. **JOSEIAS LOPES DA SILVA; EX-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE** para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, comparecer munido de documentos necessários comprobatórios as Prestações de Contas do **TERMO DE CONVÊNIO nº 38/2014 a SEDUC/SEDE**.

A documentação necessária exigida deverá ser encaminhada a Comissão de Tomada de Contas Especial, sito à Rua Waldomiro Lustosa, 250 Japiim – SEDUC - SEDE, no horário de 08:00 h às 17:00 h, com finalidade de apresentar alegações de defesa ou recolher a quantia devida no valor de **RS 2.451.274,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais) que será atualizado monetariamente e acrescido de juros, a serem calculados de acordo com a legislação vigente, sob pena de cobrança executiva.

- **IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Convênio nº 38/2014.
- **OBJETO:** repasse de recursos financeiros para atender nas despesas de Reforma e Ampliação da Esc. Est. Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município **DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**
- **VALOR:** **2.451.274,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais)
- **VIGÊNCIA:** 19/05/2014 a 20/03/2017 (8º TERMO).



Das IMPROPRIEDADES/IRREGULARIDADES a serem sanadas:

- **1ª PARCELA** – R\$ 583.938,52 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

a) Apresentar **OFICIO DE ENCAMINHAMENTO** (REFAZER);

b) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 TCE/AM);

c) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSPARÊNCIA VOLUNTÁRIA** (CORRIGIR aplicações, valor total, saldo remanescente e total de despesas e apor assinatura do responsável pelo convênio);

d) Apresentar **DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA** (CORRIGIR valores e assinar devidamente);

e) Apresentar **AVISO DE LICITAÇÃO** (ANEXO acompanhado de sua publicação);

f) Apresentar **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (ANEXO para compor prestação junto com processo licitatório acompanhado de sua publicação);

g) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE** (ANEXO para compor prestação de contas);

h) Apresentar **ESTORNO DAS TARIFAS BANCÁRIAS** (COMPROVANTE DA DEVOLUÇÃO referente as tarifas);





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- i) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR a não aplicação no mercado financeiro);
- j) Apresentar **DECLARAÇÃO DE POSSE E GUARDA DE DOCUMENTOS** (ANEXO para compor prestação de contas);
- k) Apresentar **EDITAL DE LICITAÇÃO** (DOCUMENTAÇÃO completa e devidamente assinada);
- l) Apresentar **COMPROVANTE DA CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE da transferência ou depósito);
- m) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR atraso na apresentação da prestação de contas);
- n) Apresentar **ART DE VISTORIA** (DOCUMENTO não está devidamente preenchido);
- o) Apresentar **GUIAS DE RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO** (GUIAS referente ao INSS, ISS e IRRF referente as nº's 209 e 213 com identificação do convênio);
- p) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** (CERTIDÕES da empresa contratada);
- q) Apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** (ANEXO para compor prestação de contas);
- r) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA** (ANEXO para compor prestação de contas);





- s) Apresentar **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- t) Apresentar **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONCESSIONADOS** (ANEXO para compor prestação de contas);
- u) Apresentar **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- v) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (ANEXO conforme extrato bancário);
- w) Apresentar **RELAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENAS, INEXIBILIDADE OU COTAÇÃO DE PREÇOS** (CORRIGIR campo, apor empresa vencedora);
- x) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 TCE/AM);
- **2ª PARCELA – R\$ 484.616,06** (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Seis Centavos)
 - a) Apresentar **OFICIO DE ENCAMINHAMENTO** (REFAZER);
 - b) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (CORRIGIR anexo para compor prestação de contas);
 - c) Apresentar **DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA** (CORRIGIR anexo e encaminhar devidamente assinado);





- d) Apresentar **CÓPIA DO AVISO DE LICITAÇÃO** (ANEXO acompanhado de sua publicação);
- e) Apresentar **CÓPIA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (ANEXO com processo licitatório completo e acompanhado de sua publicação no DOE);
- f) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO** (EXTRATO evidenciando a movimentação do recurso);
- g) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR a não aplicação do recurso para compor prestação de contas);
- h) Apresentar **DECLARAÇÃO DE POSSE E GUARDA DE DOCUMENTOS** (ANEXO para compor prestação de contas);
- i) Apresentar **RELAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA, INE- XIBILIDADE E COTAÇÃO DE PREÇO** (ANEXO assinado pelo responsável do convênio);
- j) Apresentar **COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DA CONTRAPARTI- DA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- k) Apresentar **ART** (APOR local, identificar contratante, assinatura do profissional);
- l) Apresentar **GUIAS DE RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO** (GUIAS referente ao INSS e IRPJ referente a nota fiscal nº 229 com o comprovante de pagamento e identificação do convênio);
- m) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;**





- n) Apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio e do engenheiro descrevendo detalhadamente todas as etapas de execução da parcela);
- o) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio);
- p) Apresentar **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA** (Apor identificação do Convênio);
- q) Apresentar **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONFECCIONADOS** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio);
- r) Apresentar **PORTAL TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio);
- s) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 – TCE/AM);
- **3ª PARCELA** – R\$ 449.124,14 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quatorze Reais);
- a) Apresentar **OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO** (CORRIGIR valor do repasse);
- b) Apresentar **CÓPIA DO AVISO DE LICITAÇÃO** (ACOMPANHADA de sua publicação no Diário Oficial);
- c) Apresentar **TERMO DE CONTRATO E ADITIVO COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES** (ANEXO para compor prestação de contas);





- d) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (CONFORME extrato bancário da conta do convênio);
- e) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSPERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (CORRIGIR contrapartida, aplicações, valor total, saldo remanescente e total de despesas e apor assinatura do responsável do convênio);
- f) Apresentar **DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA** (CORRIGIR e encaminhar devidamente assinado);
- g) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO** (EXTRATO demonstrando a movimentação);
- h) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA APLICAÇÃO** (EXTRATO com sua devida movimentação);
- i) Apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio e do engenheiro);
- j) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO** (CORRIGIR campo: meta e fase, unidade (%) programa e executado no período e até o período das respectivas fases);
- k) Apresentar **COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE DA CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE e justificar valor inferior do que o especificado no plano de trabalho);
- l) Apresentar **ART** (APOR local e data, identificar contratante, assinatura do profissional e responsável);





- m) Apresentar **GUIAS DE RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO** (GUIAS referente ao INSS, IRPJ e ISS referente a nota fiscal nº 236 com o comprovante de pagamento e identificação do convênio);
- n) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA;**
- o) Apresentar **COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DOS ESTORNOS BANCÁRIOS;**
- p) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (ANEXO de acordo com Extrato Bancário);
- q) Apresentar **RECIBOS** (DOCUMENTO deve apresentar as retenções tributárias e data);
- r) Apresentar **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA** (APOR identificação do convênio e assinatura do engenheiro responsável);
- s) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR atraso na apresentação da prestação de contas);
- t) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 – TCE/AM);
- **4ª PARCELA – R\$ 614.635,92** (Seiscentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos);
- a) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 – TCE/AM);





- b) Apresentar **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESA** (NF's e Recibos devidamente atestado e identificados com o nº do Convênio);
- c) Apresentar **RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO corrigir saldo anterior);
- d) Apresentar **PORTAL DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO devidamente corrigido);
- e) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO** (CORRIGIR meta, fase e valores da contrapartida);
- f) Apresentar **PLANILHA DE MEDIÇÃO** (ANEXO para compor prestação de contas);
- g) Apresentar **AVISO DE LICITAÇÃO** (ANEXO acompanhada de sua devida publicação);
- h) Apresentar **TERMO DE CONTRATO** (DOCUMENTAÇÃO para compor prestação de contas);
- i) Apresentar **ART** (APOR local e data, identificar contratante, assinatura do profissional e responsável);
- j) Apresentar **CÓPIA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (ANEXO para compor prestação de contas);
- k) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO COMPLETO DA CONTA CONVÊNIO** (EXTRATO demonstrando a movimentação);





- l) Apresentar **COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DOS ESTORNOS BANCÁRIOS**;
- m) Apresentar **COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE DA CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE demonstrando o repasse referente a contrapartida);
- n) Apresentar **COMPROVANTE DE REPASSE COMPLEMENTAR REFERENTE DA 1ª, 2ª E 3ª CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE demonstrando o repasse atualizado monetariamente);
- o) Apresentar **JUSTIFICAR** (JUSTIFICAR valores da contrapartida diferente ao especificado no plano de trabalho);
- p) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA APLICAÇÃO** (EXTRATO demonstrando a movimentação);
- q) Apresentar **EDITAL DE LICITAÇÃO** (ACOMPANHADA de sua devida publicação);
- r) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA**;
- s) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (ANEXO conforme Extrato bancário);
- t) Apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** (CORRIGIR nº da parcela e apor saldo reprogramado para próxima parcela);
- u) Apresentar **RELAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA, INE- XIBILIDADE E COTAÇÃO DO PREÇO** (ANEXO assinado pelo responsável do convênio);





- **5ª PARCELA** – R\$ 245.421,14 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos)
- a) Apresentar **OFICIO DE ENCAMINHAMENTO** (CORRIGIR);
- b) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 TCE/AM);
- c) Apresentar **RECIBOS** (devidamente corrigidos e evidenciando as retenções tributárias ISS, INSS e IRPJ);
- d) Apresentar **PORTAL DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO devidamente corrigido);
- e) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO** (CORRIGIR meta e fase, total repassado e apor identificação da assinatura);
- f) Apresentar **ADITIVO DE CONVÊNIO E DE CONTRATO** (DOCUMENTOS com suas referidas publicações);
- g) Apresentar **ART** (ANEXO preenchido local, data, identificar contratante e assinatura do profissional responsável);
- h) Apresentar **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONFECIONADOS** (ANEXO devidamente assinado);
- i) Apresentar **RELAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** (ANEXO devidamente assinado);
- j) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO CONTA CORRENTE** (EXTRATO evidenciando as movimentações do recurso);





- k) Apresentar **EXTRATO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- l) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- m) Apresentar **GUIAS DE RETENÇÃO TRIBUTÁRIA** (GUIAS seus devidos comprovantes de pagamento das mesmas);
- n) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS DA PREFEITURA E EMPRESA CONTRATADA;**
- o) Apresentar **AVISO DE LICITAÇÃO** (ANEXO com sua devida publicação);
- p) Apresentar **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** (ANEXO acompanhado de sua devida publicação);
- q) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR valor do repasse da contrapartida menor ao plano de trabalho e cronograma de desembolso);
- r) Apresentar **COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DA CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE para compor prestação de contas);
- s) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- t) Apresentar **DIÁRIO DE OBRA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- u) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR atraso na prestação de contas);
- **3º T. ADITIVO – R\$ 910.723,77** (Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos);





- a) Apresentar JUSTIFICATIVA PARA ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- b) Apresentar OFICIO DE ENCAMINHAMENTO;
- c) Apresentar PLANO DE TRABALHO APROVADO;
- d) Apresentar TERMO DE CONVÊNIO E SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO;
- e) Apresentar TERMO ADITIVO;
- f) Apresentar NOTA DE EMPENHO E ORDEM BANCÁRIA;
- g) Apresentar EXTRATO BANCÁRIO COMPLETO;
- h) Apresentar CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;
- i) Apresentar PROCESSO LICITATÓRIO COMPLETO;
- j) Apresentar TERMO DE CONTRATO E PUBLICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA;
- k) Apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO;
- l) Apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA;
- m) Apresentar DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA;
- n) Apresentar COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DA CONTRAPARTIDA;
- o) Apresentar RELACÃO DE PAGAMENTO;
- p) Apresentar RELACÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONFECIONADOS;





- q) Apresentar DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE DESPESA (NOTA FISCAL e recibo);
- r) Apresentar RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;
- s) Apresentar RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- t) Apresentar ART. PLANILHA DE MEDICÃO, DIÁRIO DE OBRA, ORDEM DE SERVIÇO E LAUDO DE VISTORIA;
- u) Apresentar TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA;
- v) Apresentar COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO (DEVOLUÇÃO do recurso não utilizado + tarifas bancárias);
- w) Apresentar DECLARAÇÃO DE POSSE E GUARDA DE DOCUMENTOS;
- x) Apresentar PORTAL DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA;
- y) Apresentar MANIFESTAÇÃO SOBRE O TERMINO DO 8º TERMO ADITIVO;

Atenciosamente,

Comissão de Tomada de Contas Especial/SEDUC


Julieta Soares Coimbra
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial


Raimundo Nonato Teixeira da Costa
Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial em exercício





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Lucilene da Silva Amorim
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

ma@auxeio
Maria Auxiliadora Pereira Carreiro
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial





EMPRESA: NND CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13131-000 - SÃO CARLOS, SP
 CNPJ: 06.924.080/0001-08
 INSC. ESTADUAL: 13.242.181-4

SE D U C
 FLS. 023
 Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÉLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOCAL: NOVA OLINDA DO NORTE/AH

NÚMERO DE CONTRATO Nº: 023/2014-PHNDN VALOR: (EM R\$): 2.447.304,94

DATA ASSINADA O. S.: 30 DE JUNHO 2014

TERMINO PREVISTO: 150 DIAS

MED. Nº: 02
DATA: 21/06/2014

PLANILHA DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDOR	PREÇO			F. MEDIÇÃO				SÚM. F. MEDIÇÃO					
				UNITÁRIO (R\$)	DE 01/05	PREÇO DO ITEM	PREÇO TOTAL	QUANT.	F. UNID.	VALOR R\$	%	QUANT.	F. UNID.	VALOR R\$	%	SÚM. F. UNID.
08	ADMINISTRAÇÃO															
08.1	Engenharia	MES	3,00	R\$	17.580,75	R\$	52.742,25	1	R\$	17.580,75	R\$	17.580,75	100,00	R\$	17.580,75	100,00
08.2	MÃO DE OBRA	MES	3,00	R\$	4.375,00	R\$	13.125,00	1	R\$	4.375,00	R\$	4.375,00	100,00	R\$	4.375,00	100,00
08.3	Material	MES	3,00	R\$	2.827,72	R\$	8.483,16	1	R\$	2.827,72	R\$	2.827,72	100,00	R\$	2.827,72	100,00
08.4	Aluguel	MES	3,00	R\$	1.412,91	R\$	4.238,73	1	R\$	1.412,91	R\$	1.412,91	100,00	R\$	1.412,91	100,00
08.5	Taxas e Contribuições	MES	3,00	R\$	8.375,00	R\$	25.125,00	1	R\$	8.375,00	R\$	8.375,00	100,00	R\$	8.375,00	100,00
08.6	Outros	MES	3,00	R\$	1.989,12	R\$	5.967,36	1	R\$	1.989,12	R\$	1.989,12	100,00	R\$	1.989,12	100,00
					TOTAL DO ITEM		R\$	112.983,50								
09	PROJETOS EXECUTIVOS															
09.1	Elaboração do Projeto de Arquitetura	MO	304,87	R\$	16,26	R\$	4.957,32	304,87	R\$	16,26	R\$	4.957,32	100,00	R\$	16,26	100,00
09.2	Elaboração do Projeto de Estrutura de Concreto	MO	304,87	R\$	6,82	R\$	2.089,50	304,87	R\$	6,82	R\$	2.089,50	100,00	R\$	6,82	100,00
09.3	Elaboração do Projeto de Instalações Elétricas	MO	304,87	R\$	6,22	R\$	1.896,30	304,87	R\$	6,22	R\$	1.896,30	100,00	R\$	6,22	100,00
09.4	Elaboração do Projeto de Fundações	MO	304,87	R\$	6,00	R\$	1.829,22	304,87	R\$	6,00	R\$	1.829,22	100,00	R\$	6,00	100,00
09.5	Elaboração do Projeto de Instalações de Clima	MO	304,87	R\$	1,00	R\$	304,87	304,87	R\$	1,00	R\$	304,87	100,00	R\$	1,00	100,00
09.6	Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio	MO	304,87	R\$	1,00	R\$	304,87	304,87	R\$	1,00	R\$	304,87	100,00	R\$	1,00	100,00
					TOTAL DO ITEM		R\$	16.476,28								
10	TRANSPORTES															
10.1	Transporte de Equipe via Terrestre - Manaus - Nova Olinda do Norte e (22 Km 108), Diário Fortado e Transporte de 210MP e 200 ton	TUM	306,00	R\$	115,91	R\$	35.468,40	306	R\$	115,91	R\$	35.468,40	100,00	R\$	115,91	100,00
					TOTAL DO ITEM		R\$	35.468,40								
11	METALURGIA FERROVIÁRIA															
11.1	Linha de Cria	MT	1.071,27	R\$	4,12	R\$	4.413,63	1.071,27	R\$	4,12	R\$	4.413,63	100,00	R\$	4,12	100,00
11.2	Placa de Cria em Lona com Impressão Digital em Branco	MT	10,30	R\$	112,09	R\$	1.154,29	10,30	R\$	112,09	R\$	1.154,29	100,00	R\$	112,09	100,00
11.3	Capota Metálica de Proteção	MT	666,00	R\$	16,32	R\$	10.877,12	666,00	R\$	16,32	R\$	10.877,12	100,00	R\$	16,32	100,00
11.4	Impermeabilização de obra e em pavimento em obra	MT	41,39	R\$	203,34	R\$	8.417,89	41,39	R\$	203,34	R\$	8.417,89	100,00	R\$	203,34	100,00
11.5	Capota provisória de Apoio e Instalação de Barreiras provisórias Operárias	MT	1,00	R\$	1.426,00	R\$	1.426,00	1,00	R\$	1.426,00	R\$	1.426,00	100,00	R\$	1,426,00	100,00
					TOTAL DO ITEM		R\$	41.194,93								
12	REFORMA DE PISOS E SISTEMAS															
12.1	REMOÇÃO DE PISOS, MONTAGEM E DEMONTAGEM															
12.1.1	Remoção de Lajes, Trazidas	MT	17,00	R\$	27,30	R\$	464,10	17,00	R\$	27,30	R\$	464,10	100,00	R\$	27,30	100,00
12.1.2	Remoção de Colunas Concretas e Tutores Concretos	MT	494,26	R\$	6,55	R\$	3.237,58	494,26	R\$	6,55	R\$	3.237,58	100,00	R\$	6,55	100,00
12.1.3	Remoção de Colunas Metálicas (no Projeto)	MT	494,26	R\$	16,42	R\$	8.115,71	494,26	R\$	16,42	R\$	8.115,71	100,00	R\$	16,42	100,00
12.1.4	Demolição de Estrutura de Madeira por Trazidas	MT	300,00	R\$	14,23	R\$	4.269,00	300,00	R\$	14,23	R\$	4.269,00	100,00	R\$	14,23	100,00
12.1.5	Remoção de Esquadrias de Portas PVC	MT	375,00	R\$	3,84	R\$	1.439,99	375,00	R\$	3,84	R\$	1.439,99	100,00	R\$	3,84	100,00

Juarez Fortes
 Engenheiro Civil

Eduardo
 Engenheiro Civil





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
 LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

SE O UCF
 PLS. 794
 Rubrica

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0.1.0	Instalação de Teto (Câmbio) - Instalação de Teto de População (Sala) - Instalação de Teto	M2	90,20	R\$ 18,32	R\$ 1.652,24								
0.1.1	Instalação de Teto de Alta Resistência	M2	80,00	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00								
0.1.2	Instalação de Teto de Baixa Resistência	M2	10,20	R\$ 6,57	R\$ 670,24								
0.1.3	Instalação de Teto de Baixa Resistência de Acabado	M2	10,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00								
0.1.4	Instalação de Teto de Baixa Resistência de Acabado	M2	40,00	R\$ 8,84	R\$ 353,60								
0.1.5	Instalação de Teto de Baixa Resistência de Acabado	M2	30,00	R\$ 8,74	R\$ 262,20								
0.1.6	Instalação de Teto de Baixa Resistência de Acabado	M2	64,50	R\$ 5,45	R\$ 351,53								
TOTAL DO ITEM 01					R\$ 2.839,57								
0.2	REVESTIMENTO												
0.2.1	Massa Corante Amarelo - 2 Camadas	M2	20,00	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00								
0.2.2	Acabamento de parede - marfim	M2	20,00	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00								
0.2.3	Acabamento de parede - marfim - Tipo 1 (Estr.) - 01 Camada (Acabamento) - 01 Camada	M2	11,14	R\$ 22,28	R\$ 248,07								
0.2.4	Acabamento de parede - marfim - Tipo 1 (Estr.) - 01 Camada (Acabamento) - 01 Camada	M2	11,14	R\$ 22,28	R\$ 248,07								
TOTAL DO ITEM 02					R\$ 3.246,14								
0.3	PAVIMENTAÇÃO												
0.3.1	Revestimento de pavimentação - cerâmica	M2	20,00	R\$ 25,21	R\$ 504,20								
0.3.2	Revestimento de pavimentação - cerâmica	M2	20,00	R\$ 25,21	R\$ 504,20								
0.3.3	Revestimento de pavimentação - cerâmica	M2	20,00	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00								
TOTAL DO ITEM 03					R\$ 3.246,14								
0.4	MOBILIÁRIO												
0.4.1	Forro em Laminado PVC 100x100 - Instalação	M2	418,12	R\$ 27,38	R\$ 11.447,44								
TOTAL DO ITEM 04					R\$ 11.447,44								
0.5	ENCANAMENTO												
0.5.1	Forro de Madeira (P. Alvenaria) - Instalação	M2	21,00	R\$ 242,91	R\$ 5.101,11								
0.5.2	Forro de Madeira (P. Alvenaria) - Instalação	M2	1,00	R\$ 242,91	R\$ 242,91								
TOTAL DO ITEM 05					R\$ 5.344,02								
0.6	MOBILIÁRIO												
0.6.1	Forro de Madeira (P. Alvenaria) - Instalação	M2	18,11	R\$ 256,74	R\$ 4.640,79								
TOTAL DO ITEM 06					R\$ 4.640,79								
0.7	COBERTURA												
0.7.1	Cobertura de Teto e Fachada (Alvenaria) - Instalação	M2	104,37	R\$ 188,18	R\$ 19.647,20								
0.7.2	Cobertura de Teto e Fachada (Alvenaria) - Instalação	M2	19.021,00	R\$ 7,35	R\$ 139.018,25								
TOTAL DO ITEM 07					R\$ 158.665,45								
0.8	PREÇOS												
0.8.1	Preço Unitário em Tabela (Câmbio) - 2 Camadas	M2	304,00	R\$ 11,43	R\$ 3.474,72								
0.8.2	Preço Unitário em Tabela (Câmbio) - 2 Camadas	M2	84,00	R\$ 24,77	R\$ 2.084,28								
0.8.3	Preço Unitário em Tabela (Câmbio) - 2 Camadas	M2	22,00	R\$ 14,46	R\$ 318,12								
0.8.4	Preço Unitário em Tabela (Câmbio) - 2 Camadas	M2	175,00	R\$ 13,22	R\$ 2.313,50								
0.8.5	Preço Unitário em Tabela (Câmbio) - 2 Camadas	M2	18,11	R\$ 10,90	R\$ 1.973,99								
TOTAL DO ITEM 08					R\$ 11.964,21								
0.9	LABORAL, HIGIENE E MATERIAIS												

Janete F. F. Costa
 Engenheira Civil

Eudá Maria
 Engenheira Civil





CALL CENTER DE ATENDIMENTO JURÍDICO
 (71) 3198.1010 - RUA DA SERRA DO SOL, 1000
 C.A.S. - ANEXO 1000 - JARDIM
 71100-000 - BRASIL

1035
10/07/2018
Alvaro Inacio Martins de Oliveira

3.1	Lançamento de Louça Branco de Cozinha e Banheiro	UNO	9,00	R\$	220,04	R\$	2.000,12												R\$	2.000,12	100,00%																	
3.2	Vidro Sanitário Branco de Cozinha e Banheiro	UNO	8,00	R\$	275,00	R\$	3.024,20												R\$	3.024,20	100,00%																	
3.3	Chuveiro Plástico Branco 3/4" com 2000W	UNO	4,00	R\$	35,25	R\$	141,00												R\$	141,00	100,00%																	
3.4	Painel Solar 300W - 12V/17 em Lâmina	UNO	8,00	R\$	48,43	R\$	387,44												R\$	387,44	100,00%																	
3.5	Panel Solar 100W - 12V	UNO	8,00	R\$	28,40	R\$	227,20												R\$	227,20	100,00%																	
3.6	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	18,82	R\$	150,56												R\$	150,56	100,00%																	
3.7	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	880,00	R\$	880,00												R\$	880,00	100,00%																	
3.8	Tanque de 400 Litros de 200cm	UNO	1,00	R\$	440,00	R\$	440,00												R\$	440,00	100,00%																	
3.9	Tanque de 200 Litros de 100cm	UNO	1,00	R\$	220,00	R\$	220,00												R\$	220,00	100,00%																	
3.10	Panel Solar 100W - 12V	M	2,00	R\$	275,00	R\$	550,00												R\$	550,00	100,00%																	
3.11	Panel Solar 50W - 12V	M	2,00	R\$	144,10	R\$	288,20												R\$	288,20	100,00%																	
																			TOTAL BENS MATERIAIS	R\$	15.375,88																	
3.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																																						
3.11.1	Condutor de Alumínio 0,75mm² de 20m	UNO	1,00	R\$	491,81	R\$	491,81												R\$	491,81	100,00%																	
3.11.2	Panel Solar 100W - 12V/17 em Lâmina	UNO	8,00	R\$	48,43	R\$	387,44												R\$	387,44	100,00%																	
3.11.3	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	28,40	R\$	227,20												R\$	227,20	100,00%																	
3.11.4	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	880,00	R\$	880,00												R\$	880,00	100,00%																	
3.11.5	Panel Solar 100W - 12V	UNO	8,00	R\$	18,82	R\$	150,56												R\$	150,56	100,00%																	
3.11.6	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	8,82	R\$	70,56												R\$	70,56	100,00%																	
3.11.7	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	88,00	R\$	88,00												R\$	88,00	100,00%																	
3.11.8	Panel Solar 100W - 12V/17 em Lâmina	UNO	8,00	R\$	48,43	R\$	387,44												R\$	387,44	100,00%																	
3.11.9	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	28,40	R\$	227,20												R\$	227,20	100,00%																	
3.11.10	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	880,00	R\$	880,00												R\$	880,00	100,00%																	
3.11.11	Panel Solar 100W - 12V	UNO	8,00	R\$	18,82	R\$	150,56												R\$	150,56	100,00%																	
3.11.12	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	8,82	R\$	70,56												R\$	70,56	100,00%																	
3.11.13	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	88,00	R\$	88,00												R\$	88,00	100,00%																	
3.11.14	Panel Solar 100W - 12V/17 em Lâmina	UNO	8,00	R\$	48,43	R\$	387,44												R\$	387,44	100,00%																	
3.11.15	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	28,40	R\$	227,20												R\$	227,20	100,00%																	
3.11.16	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	880,00	R\$	880,00												R\$	880,00	100,00%																	
3.11.17	Panel Solar 100W - 12V	UNO	8,00	R\$	18,82	R\$	150,56												R\$	150,56	100,00%																	
3.11.18	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	8,82	R\$	70,56												R\$	70,56	100,00%																	
3.11.19	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	88,00	R\$	88,00												R\$	88,00	100,00%																	
																			TOTAL BENS MATERIAIS	R\$	15.375,88																	
3.3 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS																																						
3.3.1	Panel Solar 100W - 12V/17 em Lâmina	UNO	8,00	R\$	48,43	R\$	387,44												R\$	387,44	100,00%																	
3.3.2	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	28,40	R\$	227,20												R\$	227,20	100,00%																	
3.3.3	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	880,00	R\$	880,00												R\$	880,00	100,00%																	
3.3.4	Panel Solar 100W - 12V/17 em Lâmina	UNO	8,00	R\$	48,43	R\$	387,44												R\$	387,44	100,00%																	
3.3.5	Panel Solar 50W - 12V	UNO	8,00	R\$	28,40	R\$	227,20												R\$	227,20	100,00%																	
3.3.6	Panel Solar 25W - 12V	UNO	1,00	R\$	880,00	R\$	880,00												R\$	880,00	100,00%																	
																			TOTAL BENS MATERIAIS	R\$	15.375,88																	

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira

Guilherme Matos
 Guilherme Matos



NND

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - RFP Nº 001/2018
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE
ALMOÇO DO CAMPUS DE AGRICULTURA, ZOOLOGIA E PESQUISA
DA UFPA - PALESTRA DE AGRICULTURA

SEDUC
102
2018

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Porcentagem
5.01	Material para Sinalização (Barracão de Almoço) - Placa	Unid.	8,00	R\$ 22,84	R\$ 182,72		100,00%
5.02	Material para Sinalização (Barracão de Almoço) - Placa	Unid.	3,00	R\$ 246,28	R\$ 738,84		100,00%
TOTAL OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOÇO						R\$ 9.320,00	
10.11 - SISTEMA DE ÁGUA							
10.11.1	Água para Abastecimento, Instalação Cabeamento e Conexões	Unid.	10,00	R\$ 91,50	R\$ 915,00		100,00%
10.11.2	Caixa de passagem em alumínio de tipo padrão esp. 10 (2m de esp. x 0,50) x 0,50 x 0,50m - Estêno	Unid.	4,00	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00		100,00%
10.11.3	Capô de teto completo, cobre ornado de esp. 1,00mm - 1,00 x 1,00m	Unid.	20,00	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00		100,00%
10.11.4	Condutores de cobre nº. 10 (25mm)	M	25,00	R\$ 11,31	R\$ 2.827,50		100,00%
10.11.5	Condutores de cobre nº. 10 (25mm)	M	144,00	R\$ 15,71	R\$ 2.262,24		100,00%
TOTAL OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOÇO						R\$ 11.808,74	
10.12 - SISTEMA DE ENERGIA							
10.12.1	Calculo 30 MW em PVC - 100V - 20°C - nível instalação e funcionamento	M	100,00	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00		100,00%
10.12.2	Calculo 2,2 MW em PVC - 100V - 10°C - nível instalação e funcionamento	M	200,00	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00		100,00%
10.12.3	Instalação e funcionamento	M	12,00	R\$ 1,44	R\$ 17,28		100,00%
10.12.4	200 Cabos 100V 20°C	M	40,00	R\$ 0,80	R\$ 32,00		100,00%
10.12.5	200 Cabos 100V 10°C	M	1,00	R\$ 370,81	R\$ 370,81		100,00%
10.12.6	200 Cabos 100V 20°C	M	19,00	R\$ 21,45	R\$ 407,55		100,00%
10.12.7	200 Cabos 100V 10°C	M	1,00	R\$ 63,75	R\$ 63,75		100,00%
10.12.8	200 Cabos 100V 20°C	M	5,00	R\$ 91,50	R\$ 457,50		100,00%
10.12.9	200 Cabos 100V 10°C	M	50,00	R\$ 12,20	R\$ 610,00		100,00%
10.12.10	200 Cabos 100V 20°C	M	300,00	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00		100,00%
10.12.11	200 Cabos 100V 10°C	M	60,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00		100,00%
TOTAL OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOÇO						R\$ 11.808,74	
10.13 - ARRUAÇÃO							
10.13.1	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	1,30	R\$ 28,42	R\$ 36,95		100,00%
10.13.2	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	4,00	R\$ 14,40	R\$ 57,60		100,00%
10.13.3	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	12,50	R\$ 46,11	R\$ 576,38		100,00%
10.13.4	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	1,00	R\$ 26,72	R\$ 26,72		100,00%
10.13.5	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	1,00	R\$ 34,78	R\$ 34,78		100,00%
10.13.6	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	24,00	R\$ 5,78	R\$ 138,72		100,00%
10.13.7	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	24,00	R\$ 42,30	R\$ 1.015,20		100,00%
10.13.8	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	24,00	R\$ 21,14	R\$ 507,36		100,00%
10.13.9	Arruamento de Pavedimento de Cimento Portland	M2	40,00	R\$ 33,54	R\$ 1.341,60		100,00%
10.13.10	Forma em concreto para moldar em geral esp. 20 cm, com acabamento de massa de fundo e topo	M2	21,34	R\$ 50,50	R\$ 1.077,87		100,00%
10.13.11	Concreto Estrutural F-100 com 10% de fibra de vidro e 10% de fibra de carbono	M3	2,04	R\$ 645,45	R\$ 1.316,71		100,00%
10.13.12	Forma de Ferro Tipo Caixa de Alça 2 Faltas	M2	9,84	R\$ 226,70	R\$ 2.230,72		100,00%
10.13.13	Forma de Ferro Tipo Caixa de Alça 2 Faltas	M2	11,20	R\$ 13,32	R\$ 149,18		100,00%
10.13.14	Apresentação em 3D e 2D de 100 metros de estrutura metálica de 100 metros	M2	0,01	R\$ 10,30	R\$ 103,00		100,00%

Jane Freire L. L.

Euclydes M. M.
Engenheiro Civil





C.A. 01.97418-08/00000000-26-00000000-00000000
 FONE: (51) 3081.1011 - RUA: 230 - BLS. 5104 - 91120-000
 E-MAIL: atendimento@nnd.org.br
 CNPJ: 08.124.242/0001-00 - 01/04/1978

Handwritten signature and stamp

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
0.14.10	Foras Exatidão em Equipamentos de Força sem Combustíveis - 2 Gensets	ME	1,00	11.217,00	11.217,00	11.217,00	11.217,00
					TOTAL SUBITEM 010	RS	11.217,00
0.15	LANÇAS (CABO DE INFORMÁTICA)						
0.15.1	Cabo 8 15 metros em PVC 150V 70°C - Resina antichama e Paracetral/PE	M	40,00	RS	13,10	RS	524,00
0.15.2	Condutores de PVC Rigido de enrolado de 20mm (11) sem Condutores	M	10,00	RS	8,84	RS	88,40
0.15.3	Condutores de PVC Rigido de enrolado de 20mm (11) sem Condutores	M	10,00	RS	5,59	RS	55,90
0.15.4	Quadro de Distribuição 01 Barreiras 10 Cms antichama e Paracetral/PE	UN	1,00	RS	370,01	RS	370,01
0.15.5	Disjuntor Automático de 20 A (Paracetral/PE e Paracetral/PE)	UN	1,00	RS	21,45	RS	21,45
0.15.6	Fusível de Tensão de 100mA 200mA 300mA - Inclusive Fiação	PC	10,00	RS	220,00	RS	2.200,00
0.15.7	Cabo Logico UTP 20 pares cat. 5e instalado e Normalizado	M	100,00	RS	23,01	RS	2.301,00
					TOTAL SUBITEM 015	RS	3.285,76
0.16	INSTALAÇÃO DE CABO						
0.16.1	Cabo 8 15 metros em PVC 150V 70°C - Resina antichama e Paracetral/PE	M	40,00	RS	13,10	RS	524,00
0.16.2	Condutores de PVC Rigido de enrolado de 20mm (11) sem Condutores	M	10,00	RS	8,84	RS	88,40
0.16.3	Condutores de PVC Rigido de enrolado de 20mm (11) sem Condutores	M	10,00	RS	5,59	RS	55,90
0.16.4	Quadro de Distribuição 01 Barreiras 10 Cms antichama e Paracetral/PE	UN	1,00	RS	370,01	RS	370,01
0.16.5	Disjuntor Automático de 20 A (Paracetral/PE e Paracetral/PE)	UN	1,00	RS	21,45	RS	21,45
0.16.6	Disjuntor Automático de 20 A (Paracetral/PE e Paracetral/PE)	UN	1,00	RS	21,45	RS	21,45
0.16.7	Fusível de Tensão de 100mA 200mA 300mA - Inclusive Fiação	PC	10,00	RS	220,00	RS	2.200,00
0.16.8	Cabo Logico UTP 20 pares cat. 5e instalado e Normalizado	M	100,00	RS	23,01	RS	2.301,00
					TOTAL SUBITEM 016	RS	8.811,76
0.17	INSTALAÇÃO DE CABO						
0.17.1	Instalação Manual em 200M: Escudo Racho	MO	8,41	RS	18,67	RS	157,07
0.17.2	Fiação em 150m (11) metros em geral e em 20m (11) metros em geral - Inclusive montagem de armário de fiação, inclusive montagem de fiação, inclusive montagem de fiação	MO	87,00	RS	61,50	RS	5.337,50
0.17.3	Ampliação de fiação (Paracetral/PE em Geral - Cabo de 215 - 6 - 12 metros - 12 metros Cabo e 12 metros Cabo)	MO	275,50	RS	6,11	RS	1.681,51
0.17.4	Conexão Externa (Paracetral/PE em Geral - Cabo de 215 - 6 - 12 metros - 12 metros Cabo e 12 metros Cabo)	MO	6,74	RS	67,27	RS	453,64
					TOTAL SUBITEM 017	RS	5.990,12
0.18	INSTALAÇÃO DE CABO						
0.18.1	Instalação Manual em 200M: Escudo Racho	MO	8,41	RS	18,67	RS	157,07
0.18.2	Fiação em 150m (11) metros em geral e em 20m (11) metros em geral - Inclusive montagem de armário de fiação, inclusive montagem de fiação, inclusive montagem de fiação	MO	87,00	RS	61,50	RS	5.337,50
0.18.3	Ampliação de fiação (Paracetral/PE em Geral - Cabo de 215 - 6 - 12 metros - 12 metros Cabo e 12 metros Cabo)	MO	275,50	RS	6,11	RS	1.681,51
0.18.4	Conexão Externa (Paracetral/PE em Geral - Cabo de 215 - 6 - 12 metros - 12 metros Cabo e 12 metros Cabo)	MO	6,74	RS	67,27	RS	453,64
					TOTAL SUBITEM 018	RS	5.990,12
0.19	INSTALAÇÃO DE CABO						
0.19.1	Instalação Manual em 200M: Escudo Racho	MO	8,41	RS	18,67	RS	157,07
0.19.2	Fiação em 150m (11) metros em geral e em 20m (11) metros em geral - Inclusive montagem de armário de fiação, inclusive montagem de fiação, inclusive montagem de fiação	MO	87,00	RS	61,50	RS	5.337,50
0.19.3	Ampliação de fiação (Paracetral/PE em Geral - Cabo de 215 - 6 - 12 metros - 12 metros Cabo e 12 metros Cabo)	MO	275,50	RS	6,11	RS	1.681,51
0.19.4	Conexão Externa (Paracetral/PE em Geral - Cabo de 215 - 6 - 12 metros - 12 metros Cabo e 12 metros Cabo)	MO	6,74	RS	67,27	RS	453,64
					TOTAL SUBITEM 019	RS	5.990,12

Handwritten signature and stamp of João Francisco

Handwritten signature and stamp of Euclides de Souza Moxos





ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CRM 17.974/RS
 END: RUA DE S. ANTONIO, 361 - FLORES DO CAMPELLO - PORTO ALEGRE - RS
 CEP: 91205-000 - FONE: (51) 3333-4444

SEUS
 2018

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
810.8	Forro Alvenaria em Madeira (Acabamento) - 2 Camadas	M2	6,40	14,40	92,00	100,00	100,00
810.9	Forro com Forro Alvenaria em Plac. 12 Cantos	M2	60,00	18,00	1.080,00	1.172,00	1.172,00
	TOTAL DO ITEM 81				1.172,00		1.172,00
811	REVESTIMENTOS						
811.1	Quadro Branco de Fibras (Linha 120x120, 25kg/m²) (PVC)	M2	2,00	338,00	676,00	676,00	676,00
811.2	Colar em aço inox - (Diâmetro 3/4", Comprimento 1,80m) - Montado com Parafusos de Aço Inoxidável - 304/316 (100 unidades)	M2	1,00	8.004,75	8.004,75	8.004,75	8.004,75
811.3	Placa Indicação de Acesso (Pint. Verde)	M2	20,00	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
811.4	Cartão - Aço 304	M2	4,00	28,00	112,00	112,00	112,00
811.5	Cartão - Pl. Corrosão (CVC)	M2	2,00	25,00	50,00	50,00	50,00
811.6	Alumínio (Alumínio) de 1/2" (Comprimento em Furo) - Placa - 100x100 - 304/316	M2	1,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
811.7	Clave Corrente Armada (A) - Corrente em 20.000 e 21.000 lbs	M2	80,00	18,24	1.459,20	1.459,20	1.459,20
811.8	Placa de Borracha (Vidro)	M2	1,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00
	TOTAL DO ITEM 811				17.962,95		17.962,95
812	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
812.1	Forro Alvenaria em Plac. Alvenaria e Fiação	M2	28,00	78	2.184,00	2.184,00	2.184,00
812.2	Forro de Isolamento Térmico - Isolante Flexível	M2	1,00	280,00	280,00	280,00	280,00
812.3	Forro de Isolamento Térmico - Isolante Rígido	M2	5,00	207,70	1.038,50	1.038,50	1.038,50
812.4	Forro de Tenda 150W 200V 200W - Isolante Flexível	M2	20,00	220,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
812.5	Forro de Tenda 150W 200V 200W - Isolante Rígido	M2	2,00	25,27	50,54	50,54	50,54
812.6	Forro de Tenda 150W 200V 200W - Isolante Rígido - 200W	M2	10,00	85,57	855,70	855,70	855,70
812.7	Forro de Tenda 150W 200V 200W - Isolante Rígido - 200W - 200W	M2	1,00	270,61	270,61	270,61	270,61
812.8	Forro de Tenda 150W 200V 200W - Isolante Rígido - 200W - 200W - 200W	M2	38,00	34,35	1.305,30	1.305,30	1.305,30
812.9	Forro de Tenda 150W 200V 200W - Isolante Rígido - 200W - 200W - 200W - 200W	M2	1,00	41.986,07	41.986,07	41.986,07	41.986,07
	TOTAL DO ITEM 812				50.414,92		50.414,92
813	PARTE EXTERNA						
813.1	PROTEÇÃO DE FUNDAÇÕES E BARRAGENS						
813.1.1	Proteção de Fundações e Barragens	M2	100,00	3,00	300,00	300,00	300,00
	TOTAL DO ITEM 813.1				300,00		300,00
814	PAINTURA						
814.1	Forro Alvenaria - 2 Camadas	M2	850,00	7,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00
	TOTAL DO ITEM 814				5.950,00		5.950,00
815	MURO E CIMENTAÇÃO						
815.1	Muro (Alvenaria) em Fibras e Cimento 1:1:4 (Sem a Base) - 1:1:4	M	51,70	78,51	4.060,86	4.060,86	4.060,86
	TOTAL DO ITEM 815				4.060,86		4.060,86
816	CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA						
816.1	REVESTIMENTO DE PAREDE						
816.1.1	Revestimento de Parede (120x120) - 200W	M2	17,40	55,62	967,79	967,79	967,79
816.1.2	Revestimento de Parede (120x120) - 200W - 200W	M2	14,12	14,98	211,62	211,62	211,62
816.1.3	Revestimento de Parede (120x120) - 200W - 200W - 200W	M2	187,00	12,90	2.412,30	2.412,30	2.412,30
	TOTAL DO ITEM 816.1				3.591,71		3.591,71
817	REVESTIMENTO DE CHAPIS						
817.1	Chapis de Cimento (Sem a Base) - 1:1:4	M2	2,40	504,00	1.209,71	1.209,71	1.209,71

Jane Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil - P
 CREA 17.974/RS

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 87821-01AM





SUPLENTE DE EMPREGADO - BANCALIST - 02 DE MARÇO DE 2018
TINTE (47) 330 1027 (MORCELO) 391.8718 - FAX (47) 330 4131
E-MAIL: vitoria@nnd.com.br
CNPJ 09.294.380/0001-08 - I.D. 542278978

RECIBO
PES. 1000
Rubrica [assinatura]

7.2.2	Folha em láminas e prediada em geral aproveitamento de declividade selecionada movelagem, desmontagem de forma e arrumamento, levantamento convencionado (PLANOS, VIGAS E LAJES)	M2	38,00	R\$	42,58	R\$	5.387,04						R\$					R\$	1.567,26	100,00%
7.2.3	Arruada de aço para Estrutura em Geral, Ca.50 de 20x - 4 Tm e 10 - 12 Tm Cota e Detalhes C/ma	M2		R\$	6,12	R\$	9.473,84						R\$					R\$	1.567,26	100,00%
7.2.4	Cortejo Estrutural em C/ma em Estrutura, Laje e Alvenaria	M2	5,89	R\$	90,27	R\$	5.789,89						R\$					R\$	1.733,85	100,00%
TOTAL DOS ITENS R\$ 18.582,77																				
7.3	MEMBRATURA DE SIDERITA																			
7.3.1	PLACAS METALICAS	M2	1.062,54	R\$	17,94	R\$	704.349,42													
7.3.2	Folha em láminas e prediada em geral aproveitamento de declividade selecionada movelagem, desmontagem de forma e arrumamento, levantamento convencionado (PLANOS, VIGAS E LAJES)	M2		R\$	62,58	R\$	9.263,72						R\$					R\$	1.733,85	100,00%
7.3.3	Arruada de aço para Estrutura em Geral, Ca.50 de 20x - 4 Tm e 10 - 12 Tm Cota e Detalhes C/ma	M2		R\$	6,12	R\$	9.478,94						R\$					R\$	1.826,96	100,00%
7.3.4	Cortejo Estrutural em C/ma em Estrutura Estrutura, Laje e Alvenaria	M2	1,06	R\$	71,93	R\$	9.589,58						R\$					R\$	1.689,94	100,00%
TOTAL DOS ITENS R\$ 271.826,74																				
7.4	ABRIGAMENTO																			
7.4.1	Folha em láminas e prediada em geral aproveitamento de declividade selecionada movelagem, desmontagem de forma e arrumamento, levantamento convencionado (PLANOS, VIGAS E LAJES)	M2	4,72	R\$	39,87	R\$	181,28											R\$	181,28	100,00%
7.4.2	Leito de Casca de Magro/ Sertão em Cam Preparado e Lajeado	M2	1,05	R\$	264,95	R\$	268,21											R\$	268,21	100,00%
7.4.3	Folha em láminas e prediada em geral aproveitamento de declividade selecionada movelagem, desmontagem de forma e arrumamento, levantamento convencionado (PLANOS, VIGAS E LAJES)	M2		R\$	62,58	R\$	3.401,00											R\$	3.401,00	100,00%
7.4.4	Arruada de aço para Estrutura em Geral, Ca.50 de 20x - 4 Tm e 10 - 12 Tm Cota e Detalhes C/ma	M2		R\$	6,12	R\$	9.473,22						R\$					R\$	9.473,22	100,00%
7.4.5	Cortejo Estrutural em C/ma em Estrutura, Laje e Alvenaria	M2	5,99	R\$	92,77	R\$	5.182,21						R\$					R\$	5.182,21	100,00%
7.4.6	Alvenaria de Fachada em C/ma	M2	264,14	R\$	66,71	R\$	19.070,34											R\$	19.761,54	100,00%
7.4.7	Cortejo de Base 10	M2	226,96	R\$	5,78	R\$	1.310,72											R\$	1.310,72	100,00%
7.4.8	Reboco Fachada 1:1:10 em C/ma	M2	226,96	R\$	20,14	R\$	4.569,42											R\$	4.569,42	100,00%
7.4.9	Folha em láminas e prediada em geral aproveitamento de declividade selecionada movelagem, desmontagem de forma e arrumamento, levantamento convencionado (PLANOS, VIGAS E LAJES)	M2	226,96	R\$	73,72	R\$	1.674,14											R\$	1.674,14	100,00%
TOTAL DOS ITENS R\$ 38.296,92																				
7.5	COBERTURA																			
7.5.1	Cobertura Metalica em Colônia	M2	22.242,95	R\$	7,86	R\$	174.636,93											R\$	174.636,93	100,00%
7.5.2	Cobertura com Teto Galvanizado Perfil Espiralado Aço Chumbado 0,41 com Teto Galvanizado Perfil Espiralado em Colônia 0,41 e ME 12,97	M2	675,35	R\$	32,42	R\$	21.906,14											R\$	21.906,14	100,00%
7.5.3	Folha em láminas e prediada em geral aproveitamento de declividade selecionada movelagem, desmontagem de forma e arrumamento, levantamento convencionado (PLANOS, VIGAS E LAJES)	M2	102,78	R\$	162,49	R\$	16.687,24											R\$	16.687,24	100,00%
7.5.4	Cortejo em acabamento geral com estrutura metálica para o teto	M2	41,92	R\$	462,34	R\$	19.388,84											R\$	19.388,84	100,00%
TOTAL DOS ITENS R\$ 231.640,15																				
7.6	PARQUEIO E PASSOS																			
7.6.1	Passagem de V. Sob o Teto Para M. 007/20/2008	M2	116,16	R\$	481,71	R\$	55.971,84											R\$	55.971,84	100,00%

Assinatura de
Juric Felton, Ullé
Engenheiro Civil

[Assinatura]
Engenheiro Civil
CRFA 87821-DIAM





VALOR MÁXIMO DA OBRAS - BENSIMPLIFICADO DE PREÇOS
 (VALOR MÁXIMO DA OBRAS) - VALOR MÁXIMO DA OBRAS
 (VALOR MÁXIMO DA OBRAS) - VALOR MÁXIMO DA OBRAS
 (VALOR MÁXIMO DA OBRAS) - VALOR MÁXIMO DA OBRAS

SEDUC
 FLS. 101
 Rubrica 101

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0.0	Montagem de Teto para galvanoplastia 110 Watts 7,40 metros de Teto 7,40 metros 2,10 metros 1,80m	M2	28,50	R\$ 180,71	R\$ 5.140,23	R\$ 180,71	R\$ 5.140,23
					TOTAL DO ITEM 0.0		R\$ 5.140,23
0.1	INVESTIMENTOS						
0.1.1	Equipamento T1	M2	276,30	R\$ 5,10	R\$ 1.409,23	R\$ 5,10	R\$ 1.409,23
0.1.2	Equipamento T2	M2	276,30	R\$ 22,24	R\$ 6.146,61	R\$ 22,24	R\$ 6.146,61
					TOTAL DO ITEM 0.1		R\$ 7.555,84
0.2	MODALIDADES						
0.2.1	Equipamento T3	M2	1,00	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 16,40
					TOTAL DO ITEM 0.2		R\$ 16,40
0.3	INVESTIMENTOS						
0.3.1	Equipamento T4	M2	27,30	R\$ 694,50	R\$ 18.960,15	R\$ 694,50	R\$ 18.960,15
0.3.2	Equipamento T5	M2	139,50	R\$ 67,50	R\$ 9.416,25	R\$ 67,50	R\$ 9.416,25
0.3.3	Equipamento T6	M2	400,30	R\$ 70,31	R\$ 28.144,74	R\$ 70,31	R\$ 28.144,74
					TOTAL DO ITEM 0.3		R\$ 56.521,14
0.4	INVESTIMENTOS						
0.4.1	Equipamento T7	M2	276,30	R\$ 9,31	R\$ 2.578,13	R\$ 9,31	R\$ 2.578,13
0.4.2	Equipamento T8	M2	276,30	R\$ 17,21	R\$ 4.757,43	R\$ 17,21	R\$ 4.757,43
0.4.3	Equipamento T9	M2	1.547,20	R\$ 24,71	R\$ 38.336,54	R\$ 24,71	R\$ 38.336,54
0.4.4	Equipamento T10	M2	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
					TOTAL DO ITEM 0.4		R\$ 47.772,10
0.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
0.5.1	Equipamento T11	M	34,11	R\$ 6,94	R\$ 237,31	R\$ 6,94	R\$ 237,31
0.5.2	Equipamento T12	M	252,31	R\$ 9,80	R\$ 2.472,41	R\$ 9,80	R\$ 2.472,41
0.5.3	Equipamento T13	M	2,00	R\$ 60,21	R\$ 120,42	R\$ 60,21	R\$ 120,42
0.5.4	Equipamento T14	M	1.440,00	R\$ 126,47	R\$ 182.116,80	R\$ 126,47	R\$ 182.116,80
0.5.5	Equipamento T15	M	1,00	R\$ 441,80	R\$ 441,80	R\$ 441,80	R\$ 441,80
					TOTAL DO ITEM 0.5		R\$ 185.388,74
0.6	OBRA DE ENFERMAGEM ALVENARIA DE FLUXO SOBREPOSTO COM PÓRTO QUADRADO, ARMADA E CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA DE PARADA						
0.6.1	Equipamento T16	M	3,34	R\$ 50,00	R\$ 167,00	R\$ 50,00	R\$ 167,00
0.6.2	Equipamento T17	M	2,77	R\$ 34,98	R\$ 96,91	R\$ 34,98	R\$ 96,91
0.6.3	Equipamento T18	M	2,02	R\$ 504,86	R\$ 1.020,82	R\$ 504,86	R\$ 1.020,82
0.6.4	Equipamento T19	M	46,11	R\$ 67,22	R\$ 3.099,56	R\$ 67,22	R\$ 3.099,56
0.6.5	Equipamento T20	M	2,00	R\$ 5,10	R\$ 10,20	R\$ 5,10	R\$ 10,20
0.6.6	Equipamento T21	M	4,00	R\$ 22,18	R\$ 88,72	R\$ 22,18	R\$ 88,72
0.6.7	Equipamento T22	M	4,00	R\$ 43,68	R\$ 174,72	R\$ 43,68	R\$ 174,72
0.6.8	Equipamento T23	M	1,00	R\$ 60,10	R\$ 60,10	R\$ 60,10	R\$ 60,10
0.6.9	Equipamento T24	M	1,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
0.6.10	Equipamento T25	M	2,00	R\$ 1.175,81	R\$ 2.351,62	R\$ 1.175,81	R\$ 2.351,62
					TOTAL DO ITEM 0.6		R\$ 3.968,85
0.7	INVESTIMENTOS						
0.7.1	Equipamento T26	M	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00
0.7.2	Equipamento T27	M	2,00	R\$ 14,98	R\$ 29,96	R\$ 14,98	R\$ 29,96

Jane Fester, Ollé
 Engenheira Civil

Engenheiro Civil





LABORATÓRIO DE MEDIDA E BALANÇO DE PORTO ALEGRE
 RUA JOSÉ DE MOURA, 100 - FLORES DO SUDESTE
 CEP: 91240-000 - PORTO ALEGRE - RS

Handwritten signature and date: 29/07/2018

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7.01.4	Linha de Cimento Negro 40kg em 2 em Folha e Laminado	m²	0,04	RS 104,00	RS 4,16									RS 104,00	RS 4,16
7.01.5	Fôrma em tubos e moldura em gesso apresentando 20 unidades fabricadas molduras dimensionadas de forma a incorporar, respectivamente, em metros QUADROS, VIGAS E LAJES	m²		RS 42,50	RS 0,00									RS 42,50	RS 0,00
7.01.6	Cimento Portland F40-200pa em Fundações Estruturas, Laje e Pavimento	m³	0,40	RS 407,25	RS 162,90									RS 407,25	RS 162,90
7.01.7	Reboco fôrmas com acabamento - 2 Camadas	m²	0,00	RS 43,22	RS 0,00									RS 43,22	RS 0,00
7.01.8	Chimeneia em Madeira - Terminada e plantio	m²	2000,00	RS 22,00	RS 44.000,00									RS 22,00	RS 44.000,00
7.01.9	Perfuração de poço artesiano profundo e instalação de água subterrânea	m	60,00	RS 317,41	RS 19.044,60			RS 60,00	RS 317,41	RS 19.044,60	100%			RS 317,41	RS 19.044,60
7.01.10	Reforma de Instalação tipo Sanitário 40.000 Litros Pavimento e Ext. com Esquadro de Acesso e Dreno de Cozimento Acabado	unid	1,00	RS 21.865,71	RS 21.865,71									RS 21.865,71	RS 21.865,71
7.01.11	Instalação de saneamento com rede de esgoto para 200 habitantes Fundamentos e Instalação	unid	1,00	RS 180.625,25	RS 180.625,25									RS 180.625,25	RS 180.625,25
					TOTAL DO ITEM 7.01	RS 221.865,71									
7.14	ESPORTELE PARA ESPORTES														
7.14.1	Chaves e Tachas de Saco	LARGO	2,00	RS 1.100,00	RS 2.200,00									RS 1.100,00	RS 2.200,00
7.14.2	Folha Fude 47 para rede, acabamento em pintura epóxi sobre impermeabilização de estirado e cimento	m²	1,00	RS 417,50	RS 417,50									RS 417,50	RS 417,50
					TOTAL DO ITEM 7.14	RS 2.617,50									
7.16	GERAL														
7.16.1	Linha de Estaca com Chapéu Removível Linha de Viga de Saco Vitor em aço Galvanizado Proteção ZINCO, Proteção Placa	LARGO	40,00	RS 2.425,75	RS 97.030,00									RS 2.425,75	RS 97.030,00
7.16.2	Chave de parafuso 20mm 40mm 60mm	LARGO	4,00	RS 275,07	RS 1.100,28									RS 275,07	RS 1.100,28
7.16.3	Chave de parafuso 20mm 40mm 60mm	m²	1.714,72	RS 0,75	RS 1.286,04									RS 0,75	RS 1.286,04
					TOTAL DO ITEM 7.16	RS 100.416,32									
8.0	IMPESA DA OBRA														
8.0.1	Imposta Geral de Construção	m²	1.100,00	RS 0,79	RS 869,00			40,00	RS 0,79	RS 31,60	100%			RS 869,00	RS 869,00
					TOTAL DO ITEM 8.0	RS 869,00									
					TOTAL TOTAL DA OBRA (RS)	RS 2.481.902,53									
					TOTAL DA OBRA (R\$)	RS 2.481.902,53									
					TOTAL DA OBRA (R\$)	RS 2.481.902,53									

Assinado digitalmente por:
Luiz Fontenelle
 Engenheiro Civil
 CREA: 6123-1r

Assinado digitalmente por:
Eudis de Souza Mattos
 Engenheiro Civil
 CREA: 67621-3IAM





JUIC 21.8º AND. CONJUNTO AURICÉIA - BARRIO PLANIC - CEP: 63041-530 - MARUL - AVADORE
 FONES (82) 3202-7224 / 3212-5255 / 3611-8748 - FAX: (82) 3228-8033
 E-MAIL: nnd@nndempresarial.com.br
 CNPJ: 05.540.345/0001-88 - I.E.: 04.327.867-8

INCD Construção e Engenharia Ltda
 CNPJ: 06.329.292/0001-28
PJ5CJ
 Empresa Especializada em Obras
 SCS - 2758/8640

Eudileide de Souza
 Engenheira Civil
 CREA 52821-0/AM

SEINFRA
 PLS
 VISITO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÉLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOG: NOVA OLINDA DO NORTE/AM

TIPO DE CONTRATO Nº: 023/2014-PMNON

VALOR: (EM R\$): 2.447.304,94

DATA ASS. DA O. S.: 30 DE JUNHO 2014

TERMINO PREVISTO: 190 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RERATIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO			PREFEITURA ROR SEDUC			RNO EMPREENDIMENTO			
				UNITÁRIO C/ 50% DE 27,55%	PREÇO DO ITEM	PREÇO TOTAL	QUANT.	F. UNID.	VALOR R\$	QUANT. ADITIVO	F. UNID.	VALOR R\$	
1.0	ADMINISTRAÇÃO												
1.1	Crédito Prev.	MES	6,00	R\$ 12.396,76	R\$	61.790,56				6,00	12.396,76	61.790,56	
1.1.1	Aluguel de Imóvel	MES	6,00	R\$ 4.379,40	R\$	21.897,60				6,00	4.379,40	21.897,60	
1.1.2	Manutenção	MES	6,00	R\$ 2.927,10	R\$	14.991,60				6,00	2.927,10	14.991,60	
1.1.3	Sigilo	MES	6,00	R\$ 4.437,41	R\$	22.154,86				6,00	4.437,41	22.154,86	
1.1.4	Passagem Estacionária	MES	6,00	R\$ 4.378,40	R\$	21.897,60				6,00	4.378,40	21.897,60	
1.1.5	Aluguel de Ônibus	MES	6,00	R\$ 1.998,12	R\$	9.990,60				6,00	1.998,12	9.990,60	
	TOTAL DOS ITENS					R\$ 152.385,05							
2.0	PROJ. E OB. SUPLENTES												
2.1	Elaboração do Projeto de Arquitetura	M2	834,87	R\$	18,25	R\$	11.127,91				834,87	18,25	11.127,91
2.2	Elaboração do Projeto de Instalação de Circuito	M2	834,87	R\$	6,93	R\$	3.964,87				834,87	6,93	3.964,87
2.3	Elaboração do Projeto de Estrutura Metálica	M2	834,87	R\$	6,93	R\$	3.964,87				834,87	6,93	3.964,87
2.4	Elaboração do Projeto de Fundações	M2	834,87	R\$	6,93	R\$	3.964,87				834,87	6,93	3.964,87
2.5	Elaboração do Projeto de Instalações de Elétrica	M2	834,87	R\$	7,68	R\$	7.194,81				834,87	7,68	7.194,81
2.6	Elaboração do Projeto de Instalação e Instalação	M2	834,87	R\$	7,68	R\$	7.194,81				834,87	7,68	7.194,81
	TOTAL DOS ITENS					R\$ 36.496,83							
3.0	TRANSPORTES												
3.0.1	Transporte de materiais via Foneco - Maracá - Vila Celso de Rêgo (57 Km (56)) - Baldo Freixo (1 Empilhado de 215m3) - 200 km	TON	880,80	R\$	115,81	R\$	87.998,50						
	TOTAL DOS ITENS					R\$ 87.998,50							
4.0	INST. E OBRAS PROVISÓRIAS												
4.0.1	Localização de Obra	M2	4.321,82	R\$	6,13	R\$	19.891,30						
4.0.2	Plano de Obra em Lata com Impressão Digital, Instalação	M2	12,59	R\$	172,00	R\$	2.165,25						
4.0.3	Arquiteto Metálico de Unidade	M2	482,24	R\$	19,33	R\$	7.520,30						
4.0.4	Aluguel de Estação de Trabalho de um computador em rede	M2	41,39	R\$	353,38	R\$	13.796,54						
4.0.5	Logica Aluguel de Água e Instalação de Barragem p/ Obra de Obras	LUGO	1,35	R\$	1.429,88	R\$	1.429,88						
	TOTAL DOS ITENS					R\$ 43.506,33							
5.0	REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE												
5.1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM												
5.1.1	Remoção de Lajes Armadas	M2	17,30	R\$	37,09	R\$	691,65						
5.1.2	Demolição de Coberturas Construídas em Telhas Cerâmicas	M2	454,26	R\$	4,33	R\$	3.227,90						
5.1.3	Demolição de Estrutura Metálica (Viv. Torres)	M2	494,26	R\$	16,42	R\$	8.115,71						





NND 10, RUA JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA, 1410 - CEP 06044-000 - SAO PAULO - SP
 CNES (CNPJ) 08.702.4/9980-0268 | 0651 8748 - FAX: (51) 3128 8133
 E-MAIL: nndengenharia@nnd.com.br
 CNH: 05.381.340/000-88 - I.E. 01.017.687-8

CEBUC
 01/01/2018
 01/01/2018

INED Controle e Engenharia Ltda
 CNPJ: 08.961.240/0001-00
 Rua: ...
 São Paulo - SP

Claudio Martins
 Engenheiro Civil
 CREA 67821-0/AM

SEMI-GRUPO	GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SEMI-GRUPO 1.3 - VESTIDO	1.3	1.3.1	100	m²	14,20	1.420,00		
		1.3.2	100	m²	3,90	390,00		
		1.3.3	100	m²	10,30	1.030,00		
		1.3.4	100	m²			110,00	110,00
		1.3.5	100	m²	23,51	2.351,00		
		1.3.6	100	m²			1,40	1,40
		1.3.7	100	m²	20,75	2.075,00		
		1.3.8	100	m²			20,00	20,00
		1.3.9	100	m²	6,24	624,00		
		1.3.10	100	m²	6,24	624,00		
TOTAL DO GRUPO 1.3						RS 11.950,00		
SEMI-GRUPO 2.2 - PAVIMENTO	2.2	2.2.1	100	m²	9,41	941,00		
		2.2.2	100	m²	5,28	528,00		
		2.2.3	100	m²	32,28	3.228,00		
		2.2.4	100	m²	-61,20	-6.120,00		
		TOTAL DO GRUPO 2.2						RS 16.539,00
SEMI-GRUPO 3.3 - PAVIMENTAÇÃO	3.3	3.3.1	100	m²	24,72	2.472,00		
		3.3.2	100	m²	78,31	7.831,00		
		3.3.3	100	m²	6,13	613,00		
		3.3.4	100	m²	11,14	1.114,00		
		TOTAL DO GRUPO 3.3						RS 28.798,00
SEMI-GRUPO 3.4 - FORNO	3.4							





RUA DO BRASILEIRO, 1284 - BARRIO PAVÃO - CEP: 60049-550 - MURICÉ - MANGUEIRAS
 FONES: (35) 3282-1234 / 3282-2234 / 3611-8748 - FAX: (35) 3238-6132
 E-MAIL: nnd@empresadefato.com.br
 CNPJ: 05.981.340/0001-68 - I.E. 04.0476878

RECIBO
 Nº 0001
 Data 15/05/2018

VTD Comércio e Engenharia Ltda
 CNPJ: 05.381.245/0001-99
 Rua: ...
 São Paulo, SP

Caetano Martins
 Edilson de Sousa Murtos
 Engenheiro
 CREA: ...

SEINFRA

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total						
5.10.1	Cabo # 10 Mil em PVC - 0,6 KV 10" - 10" E - Isolado (instalação e fornecimento)	M	200,00	R\$ 41,87	R\$ 8.374,00						
5.10.2	Cabo # 10 Mil em PVC - 0,6 KV 10" - 10" E - Isolado (instalação e fornecimento)	M	400,00	R\$ 68,06	R\$ 27.224,00						
5.10.3	Unidade Fluorescente Comercial Industrial 2 Arquivos de 40w Tipo Caixa de Escopo	UND	36,00	R\$ 100,07	R\$ 3.602,52				36	360,07	3.638,59
5.10.4	Substituição de 100Watt - Potência - Indústria Pequena	UND	1,00	R\$ 41.996,07	R\$ 41.996,07						
5.10.5	Carroça Ativa 0,50cv	UND	13,00	R\$ 157,67	R\$ 2.050,00						
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 125.798,20					
5.11	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS										
5.11.1	Parte de água fria instalada: 01 instalada em tubo PVC Soldador Ø 20mm	UND	27,00	R\$ 60,42	R\$ 1.631,34						
5.11.2	Parte de água quente instalada: 12	UND	12,00	R\$ 40,53	R\$ 486,36						
5.11.3	Parte de água com tubo de PVC soldado de Ø 20mm Soldador, incluindo: veda, torneiras, etc. 1	UND	8,00	R\$ 42,61	R\$ 340,88						
5.11.4	Parte de água com tubo de PVC soldado de Ø 20mm (tubo contêiner)	UND	8,00	R\$ 66,40	R\$ 531,20						
5.11.5	Perfuração e instalação de torneira sanitária (2 x Preço PFR e 1 x contêiner)	UND	7,00	R\$ 217,30	R\$ 1.521,10						
5.11.6	Substituição de Sabonete Líquido Sabonete Frio e Frio de 100ml	UND	9,00	R\$ 30,64	R\$ 275,76						
5.11.7	Atuação de duas equipes instaladas	UND	3,00	R\$ 248,28	R\$ 744,84		1,00	248,28	248,28		
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 6.395,20					
5.12	SPDA										
5.12.1	Plano de Aterramento, Instalação Galvânica e Conexões (Material, Armadura de duas barras 12" x 12")	UN	16,00	R\$ 97,38	R\$ 1.558,08						
5.12.2	Cabo de passagem em alumínio 10 fios, núcleo esp. 4,0, 12m x 16" x 4" = 3,60 x 0,90 x 0,60m - Caixa	UN	9,00	R\$ 275,42	R\$ 2.478,78						
5.12.3	Capote de tubo alumínio, sobre alumínio de aço inoxidável, tipo Frenagem	UN	20,00	R\$ 133,96	R\$ 2.679,20						
5.12.4	Armadura de alumínio de duas barras 12" x 12"	M	60,00	R\$ 31,12	R\$ 1.867,20						
5.12.5	Armadura de alumínio de duas barras 12" x 12"	M	120,00	R\$ 36,72	R\$ 4.406,40						
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 12.925,66					
5.13	SISTEMA DE ÁGUA										
5.13.1	Cabo # 10 Mil em PVC - 100 V - 10" E - Isolado (instalação e fornecimento)	M	150,00	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00						
5.13.2	Cabo # 10 Mil em PVC - 100 V - 10" E - Isolado (instalação e fornecimento)	M	300,00	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00						
5.13.3	Elétrica em PVC 10 gal de energia de 100W (10 gal)	M	12,00	R\$ 7,44	R\$ 89,28						
5.13.4	Canal de PVC 10 gal de energia de 100W (10 gal)	M	40,00	R\$ 8,64	R\$ 345,60						





RUA LL. Nº 438 COLÔNIA AGRÍCOLA - BRUNO P. J. R. 470 - CEP: 60044-530 - MARACÁ - MANGUEIRAS
 FONES: (81) 3332-1024 / (81) 3332-3155 / (81) 9748-1442 / (81) 3332-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CEP: 05.591.340/0001-88 - I.E. 04.207.647-8

REGISTRO
 Nº 10.100/2018
 Engenharia Civil
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul

CONDOMÍNIO E EMPREENDIMENTO LATA
 CNPJ: 06.281.240/0001-08
 Rua: ...
 ...

Luella Medeiros
 Engenheira Civil
 CREA 87821-DIAM

Item	Descrição	Unid.	Qtz	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5.14	Quadro de Distribuição de Barras - 14 Unid. (instalação e ferragem)	Unid.	1,00	R\$ 370,81	R\$ 370,81				
5.15	Diagnóstico Monoposto de 20 A (instalação e Ferramentas)	Unid.	4,00	R\$ 21,40	R\$ 85,60				
5.16	Plano de Tensões 10kW, 20kW, 30kW - Instalação Física	PT	11,00	R\$ 208,63	R\$ 2.294,93				
	Instalação sistema elétrico								90,00
	Cabo Logico UTP 25 pares cat 5e (instalação e ferramentas)	M	300,00	R\$ 29,81	R\$ 8.943,00				
	Sistema proteção elétrica								50,00
				TOTAL DOS ITENS	R\$ 12.064,58				
5.16	INSTAÇÃO LINA								
5.16.1	Cabo 14 Mm2 em PVC - 100V - 70°C - Isolar (Instalação e Ferramentas)	M	80,00	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00				
5.16.2	Estimador de PVC tipo de estaca de 20mm (1) incluído materiais	M	18,00	R\$ 5,94	R\$ 106,92				
5.16.3	Estimador por metro (cabo) 20 mm (1) incluído materiais (instalação e Ferramentas)	M	16,00	R\$ 13,40	R\$ 214,40				
5.16.4	Estimador por metro (cabo) 15 mm (1) incluído materiais (Instalação e Ferramentas)	M	1,00	R\$ 11,54	R\$ 11,54				
5.16.5	Quadro de Distribuição de Barras 14 Unid. (instalação e ferragem)	Unid.	4,00	R\$ 370,81	R\$ 1.483,24				
5.16.6	Diagnóstico Monoposto de 20 A (instalação e Ferramentas)	Unid.	5,00	R\$ 21,40	R\$ 107,00				
5.16.7	Diagnóstico Tensão fase conjugadas de 10A (instalação e Ferramentas)	Unid.	1,00	R\$ 110,91	R\$ 110,91				
5.16.8	Plano de Tensões 10kW, 20kW, 30kW - Instalação Física	PT	14,00	R\$ 227,06	R\$ 3.178,84				
5.16.9	Instalação sistema de distribuição	Unid.	1,00	R\$ 81,08	R\$ 81,08				
5.16.10	Cabo Logico UTP 25 pares cat 5e (instalação e Ferramentas)	M	80,00	R\$ 7,31	R\$ 584,80				
				TOTAL DOS ITENS	R\$ 6.021,14				
5.0	APPROVAÇÃO								
5.1	INFRA-ESTRUTURA								
5.1.1	Instalação Margem (Rds 2.00M, Sinaliz. Horizontal)	M2	9,81	R\$ 28,52	R\$ 279,87				
	Instalação sistema estrutura (cabo) e materiais (100% 200% 200% 200%)								47,00
	Instalação sistema estrutura (100% 200% 200%)								60,00
	Instalação sistema estrutura (100% 200% 200%)								200,00
	Instalação sistema estrutura (100% 200% 200%)								200,00
5.1.2	Forma em tubos p. aboto. em geral (incl. material, mão de obra, transporte, etc.)	M2	87,26	R\$ 62,94	R\$ 5.484,10				
	Instalação sistema estrutura (100% 200% 200%)								182,00
5.1.3	Armadura de aço Para Estrutura em Geral, Coeficiente de 3/16 - 4, 7Mm à 12 - 10.00w. Canto e Dobra em 200w	KG	878,59	R\$ 6,10	R\$ 5.360,07				
	Instalação sistema estrutura (100% 200% 200%)								1.000,00
5.1.4	Execução Estrutura Forçada (incl. mão de obra, transporte, etc.)	M2	8,79	R\$ 667,20	R\$ 5.864,40				
	Instalação sistema estrutura (100% 200% 200%)								27,00
				TOTAL DOS ITENS	R\$ 18.723,94				





RUA 12, Nº 430 CONJUNTO AURICUBA - BARRIO PLANALTO - CEP 89048-640 - BARRAUS - WAZONAS
 FONES: (51) 3081-1004 / 3081-0250 / 3081-9748 - FAX: (51) 3028-8031
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.391.340/0001-88 - I.E.: 04.301.697-8

NND Consultoria e Engenharia Ltda
 CNPJ: 05.391.340/0001-88
 Rua: ...
 ...

Luiz Carlos
 Engenheiro Civil
 CREA 67625-DIAM

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEINFRA									
01 - SUPERESTRUTURA									
01.1	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x)	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.2	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.3	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.4	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.5	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.6	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.7	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.8	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
01.9	Forma em concreto p/ estrut. em grelha sobre madeira (area 2x) - 100,25 m²	100,25	m²	40,58	4.068,25				
					TOTAL DOS ITENS	R\$	24.246,16		
02 - PAREDES E PAREDES									
02.1	Revestimento de paredes em tipo Favela (10.000.000) 10,00	10,00	m²	28,12	281,20				
02.2	Revestimento de paredes em tipo Favela (10.000.000) 10,00	10,00	m²	28,12	281,20				
					TOTAL DOS ITENS	R\$	562,40		
03 - COBERTURA									
03.1	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.2	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.3	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.4	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.5	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.6	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.7	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.8	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
03.9	Cobertura com telha cerâmica, perfil trapezoidal em chumbo 2,5 x 10,00m 2,50	2,50	m²	88,48	221,20				
					TOTAL DOS ITENS	R\$	2.000,00		
04 - PISOS									
04.1	Piso em Laminado PVC 1000mm - Revestimento Estrutural de Madeira	112,00	m²	40,58	4.544,96				
04.2	Piso em Laminado PVC 1000mm - Revestimento Estrutural de Madeira	112,00	m²	40,58	4.544,96				
					TOTAL DOS ITENS	R\$	9.089,92		
05 - ESQUADRIAS									
05.1	Porta de Madeira de 1ª Mão com 2ª Mão - Instalação e acabamento	1,00	un	4.200,00	4.200,00				
05.2	Porta de Madeira de 1ª Mão com 2ª Mão - Instalação e acabamento	1,00	un	4.200,00	4.200,00				





BLAV 20, 81488 CONJUNTO AVULSO - SA BR 04, ALTO - CEP 65041-330 - MIMAU - MANGUEIRAS
 FONES (91) 3082-1014 / (91) 3082-0156 / 3082-9148 - FAX (91) 3018-8130
 E MAIL: nnd@nnd.com.br
 CNPJ: 08.981.340/0001-88 - I.E. 04.507.697-8

BRUC
 BRUC
 BRUC

INHO Comércio e Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 05.292.240/0001-89
 Rua: ...
 Centro, Foz de Iguaçu, Paraná
 Sociedade Administradora

Eunice de Souza Moutas
 Engenheira Civil
 CREA 97923-D-05/10

PLS. SEMIFRA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor	Valor	Valor
4.1	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	26,98	R\$	207,18	R\$	14.756,28
				TOTAL DOS ITENS	R\$	21.834,96	
4.2	MORO						
4.2.1	Módulo para Transporte - 4m	M2	21,30	R\$	128,76	R\$	6.370,00
				TOTAL DOS ITENS	R\$	6.370,00	
4.3	REVESTIMENTO						
4.3.1	Revestimento Topo 1.3	M2	1.193,00	R\$	5,15	R\$	6.134,35
4.3.2	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	1.732,00	R\$	20,54	R\$	35.394,40
4.3.3	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	340,00	R\$	61,26	R\$	14.737,20
				TOTAL DOS ITENS	R\$	46.266,77	
4.4	PAVIMENTAÇÃO						
4.4.1	Calçada de Cimento	M2	62,70	R\$	67,97	R\$	4.288,10
4.4.2	Piso de Alta Resistência Fôrdo Sere e Base Isolante	M2	96,34	R\$	79,37	R\$	6.518,78
4.4.3	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	183,15	R\$	11,28	R\$	1.105,69
4.4.4	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	95,21	R\$	6,13	R\$	583,23
				TOTAL DOS ITENS	R\$	12.417,37	
4.5	PINTURA						
4.5.1	Materiais para pintura de 2ª mão	M2	1.153,00	R\$	3,87	R\$	16.772,91
4.5.2	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	1.732,00	R\$	13,00	R\$	22.516,20
4.5.3	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	129,00	R\$	24,72	R\$	3.188,96
4.5.4	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	6,40	R\$	14,49	R\$	120,96
4.5.5	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	M2	95,21	R\$	14,69	R\$	1.393,76
				TOTAL DOS ITENS	R\$	36.314,74	
4.6	DIVERSOS						
4.6.1	Quilates Brancos de Fôrdo Sere (Costa) 3.000 x 2.000 (m) Fôrdo	UNID	5,00	R\$	230,00	R\$	1.100,00
4.6.2	Materiais para aplicação de base isolante (T.P.2)	UNID	1,00	R\$	9.004,73	R\$	9.004,73





RUA DE SP 459, CORUNTO AMERICANO - BARRIO PLANALTO - CEP 69048-902 - SOBRAL - MAICONS
 FONES (91) 3082-7074 / 9982-0196 / 3651-0748 - FAX: (91) 3128-9130
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.911.340/0001-08 - I.E. 04.207.697-8

SEBUC
 2018/07/2018

SEBUC
 2018/07/2018

Luciano Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA 87621-DIAM

SEINFRA

5.11.2	Arquitetura de Andar (Proj. Visual)	UND	20,00	R\$	48,00	R\$	960,00						
5.11.3	Arquitetura - Água (1)	UND	4,00	R\$	120,41	R\$	481,64						
5.11.4	Arquitetura - 20 Espelhos (20x)	UND	2,00	R\$	166,99	R\$	333,98						
5.11.5	Madeira Bandeira (4) (Quatro Unidades em Teto) Pintado, incluindo Risco de Concreto e Capota	UND	1,00	R\$	1.480,15	R\$	1.480,15						
5.11.6	Corte Concreto Armado (1) Ar Condicionado de 21.000 e 21.000 Btu	UND	15,00	R\$	180,26	R\$	2.703,90						
5.11.7	Piso de Granito Polido	UND	1,00	R\$	1.275,12	R\$	1.275,12						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	11.505,42				
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
5.12.1	Ponto de Luz em Teto - 1 Luzes e Fiação	PT	36,00	R\$	212,20	R\$	7.639,20						
5.12.2	Ponto de Iluminação Simples - 1 Luzes e Fiação	PT	1,00	R\$	200,22	R\$	200,22						
5.12.3	Ponto de Iluminação Duplo - 1 Luzes e Fiação	PT	6,00	R\$	211,78	R\$	1.270,68						
5.12.4	Ponto de Tomada 150W, 200W, 300W - incluindo Fiação	PT	20,00	R\$	200,00	R\$	4.000,00						
5.12.5	Disjuntor Monopolar de 10 A (Instalação e Fiação)	UND	2,00	R\$	20,37	R\$	40,74						
5.12.6	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 25A (Instalação e Fiação)	UND	10,00	R\$	83,57	R\$	835,70						
5.12.7	Quadro de Distribuição e Bancamento 18 Cds. (Instalação e Bancamento)	UND	1,00	R\$	371,61	R\$	371,61						
5.12.8	Luminária Fluorescente Completa (Incluso 2' x 1' Luminária e 2x 32W, tipo caixa de abajour)	UND	36,00	R\$	64,35	R\$	2.316,60						
5.12.9	Subestação de 150kva - Polímero - inclusive projeto	UND	1,00	R\$	41.996,07	R\$	41.996,07						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	58.674,85				
5.13	PARTE EXTERNA												
5.13.1	DEMOIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS												
5.13.1.1	Remoção do revestimento de paredes e teto	M2	320,00	R\$	3,94	R\$	1.260,80						
5.13.1.2	Remoção de 100% de paredes de concreto	M2		R\$	17,57								
5.13.1.3	Remoção de 100% de paredes de concreto	M2		R\$	17,57								
							TOTAL DOS ITENS	R\$	1.260,80				
5.14	PINTURA												
5.14.1	Manutenção - 2 Demãos	M2	668,00	R\$	13,02	R\$	8.707,36						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	8.707,36				
5.15	SEMO A CONSTRUIR												
5.15.1	Muro pedreiro de Alvenaria e Concreto 10x10cm e 11cm 4x1,00m	M	63,70	R\$	181,51	R\$	11.572,07						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	11.572,07				
5.16	CONSTRUÇÃO DE UMA GUARDA												
5.16.1	MOVIMENTOS DE TERRA												
5.16.1.1	Execução de Muro (10x10cm, 11cm) 4x1,00m	M	10,00	R\$	38,82	R\$	388,20						
5.16.1.2	Execução de Muro (10x10cm, 11cm) 4x1,00m	M		R\$	14,49	R\$	289,80						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	678,00				





RUA DE SPAES CONDOMINIUMS - BAIRRO PLANÍCIO - CEP 69041-902 - MARIAS - AMAZONS
 CNES (PJ) 3082-1004/9962-0236 / 3612.9748 - INSC ESTADUAL 15.121.913
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 FONE: (051) 34010001-69 - F.A. 043276978

0965
 10/05/2018
 10/05/2018

PROJ. CIVIL E ESTRUTURAL DE LULA
 CDT/10-00-00-2460001-00
 RUA FERREIRA COSTA Nº 100
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Luella Rodrigues
 Luella Rodrigues
 Engenheira CIVIL
 CREA 87927-01-016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	VALOR DE SERVIÇO		VALOR DE MATERIAL		
			R\$	RE		R\$	RE	R\$	RE	
1.3	Aluguel de Fôrçadeiras de Mão	m²	187,14	RE	33,63	RE	19,374			
TOTAL DOS ITENS						R\$	10.291,48			
FUNDAÇÕES DIRETAS DA QUADRA										
2.1	Linha de Cimento Magro 2º Saco em 9 em Fôrças e Lançamento	M3	2,41	RE	604,88	RE	1.218,71			
							2,27	10,88	1.289,54	
Mensuração conforme projeto										
2.2	Fôrça em bloco 2º estrato em geral aproveitamento de concreto fabricação montagem, desmontagem de fôrça e esquadro, mão-de-obra, transporte (PLARES, VIGAS E LAJES)	M3	88,33	RE	61,94	RE	5.507,54			
							41,09	61,94	2.894,36	
Mensuração conforme projeto										
2.3	Armadura de aço Para Estrutura em Geral, Co-50 de 3/16 - 4,7Mm a 1/2 - 12,8Mm, Corte e Dobras na Obra	KG	190,08	RE	9,12	RE	1.731,08			
							111,28	9,12	1.017,13	
Mensuração conforme projeto										
2.4	Concreto Estrutural Fôrça 2º Saco em Fôrças, Paredes, Lançamentos e Aplicações	M3	9,39	RE	697,27	RE	6.545,30			
							17,02	697,27	11.982,74	
TOTAL DOS ITENS						R\$	18.898,77			
SUPERESTRUTURA DA QUADRA										
3.1	PLARES METÁLICAS	KG	1.995,84	RE	127,48	RE	254.543,42			
Mensuração conforme projeto										
3.2	Fôrça em bloco 2º estrato em geral aproveitamento de concreto fabricação montagem, desmontagem de fôrça e esquadro, transporte (PLARES, VIGAS E LAJES)	M3	63,55	RE	62,38	RE	3.993,70			
Mensuração conforme projeto										
3.3	Armadura de aço Para Estrutura em Geral, Co-50 de 3/16 - 4,7Mm a 1/2 - 12,8Mm, Corte e Dobras na Obra	KG	859,32	RE	9,12	RE	7.835,36			
Mensuração conforme projeto										
3.4	Concreto Estrutural Fôrça 2º Saco em Estrutura, Paredes, Lançamentos e Aplicações	M3	7,20	RE	745,32	RE	5.369,36			
							25,72	745,32	19.182,94	
TOTAL DOS ITENS						R\$	171.608,89			
ARREBANCADEIRA										
4.1	Revestimento Marfim (M3) 2º Saco, Espesso Fôrça	M3	4,24	RE	26,42	RE	112,03			
4.2	Linha de Cimento Magro 2º Saco em 9 em Fôrças e Lançamento	M3	1,16	RE	204,86	RE	237,63			
4.3	Fôrça em bloco 2º estrato em geral aproveitamento de concreto fabricação montagem, desmontagem de fôrça e esquadro, transporte (PLARES, VIGAS E LAJES)	M3	57,28	RE	62,38	RE	3.574,40			
4.4	Armadura de aço Para Estrutura em Geral, Co-50 de 3/16 - 4,7Mm a 1/2 - 12,8Mm, Corte e Dobras na Obra	KG	975,12	RE	9,12	RE	8.893,31			
4.5	Concreto Estrutural Fôrça 2º Saco em Fôrças, Paredes, Lançamentos e Aplicações	M3	4,80	RE	697,27	RE	3.348,27			
4.6	Armadura de Vigas 2º Saco Fôrças (1000x200) 12 mm	KG	364,19	RE	46,11	RE	16.794,34			





R. C. 21, BR 499, CONJUNTO AURICUBA - BAIRRO P. J. J. M. C. - CEP 65048-100 - MANGUE - ARACAJÓ
 CNES (32.102)-7024 / INSC-0251 / 3611-9748 - IAT: 30133286132
 E-MAIL: end@nnd.org.br / nnd@nnd.org.br
 C.P.N. (6.36) 342.0001-88 - I.E. 04.207.697-8

Projeto de Engenharia
 Engenharia Civil

Projeto de Engenharia
 CNPJ: 08.881.860/0001-08
 Al. 14/2023
 Rua: ...

Luiz de Souza Martins
 Engenheiro Civil
 CREA 67321-DIAM

Item	Descrição	Unid.	Qtz.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
7.2	Chapisco 1/2" x 1/2"	M ²	228,80	R\$ 5,10	R\$ 1.167,84				
7.2.1	Chapisco Paredes 1/2" x 1/2"	M ²	228,80	R\$ 2,14	R\$ 490,43				
7.2.2	Chapisco Paredes com acabamento - 2 Demais	M ²	228,80	R\$ 2,22	R\$ 507,91				
				TOTAL DOS ITENS:	R\$ 16.796,91				
7.3	COBERTURA								
7.3.1	Colocação de telha cerâmica - 2 Demais	M ²	12.507,00	R\$ 1,84	R\$ 22.912,80				
7.3.2	Colocação de telha cerâmica - 1 Demais	M ²	30,40	R\$ 30,40	R\$ 924,00				
7.3.3	Colocação de telha cerâmica - 1 Demais	M ²	154,78	R\$ 154,78	R\$ 23.844,34				
7.3.4	Colocação de telha cerâmica - 1 Demais	M ²	46,80	R\$ 402,20	R\$ 18.823,16				
				TOTAL DOS ITENS:	R\$ 186.154,62				
7.4	PAREDES E PAREIS								
7.4.1	Alvenaria de vedação - Tipo Fechado (18x20x25cm) 1/2" x 1/2"	M ²	738,18	R\$ 46,11	R\$ 33.937,40				
7.4.2	Alvenaria de vedação - Tipo Fechado (18x20x25cm) 1/2" x 1/2" - 2 Demais	M ²	5,76	R\$ 56,71	R\$ 326,81				
7.4.3	Alvenaria de vedação - Tipo Fechado (18x20x25cm) 1/2" x 1/2" - 3 Demais	M ²	30,00	R\$ 154,71	R\$ 4.641,30				
				TOTAL DOS ITENS:	R\$ 38.905,51				
7.5	REVESTIMENTOS								
7.5.1	Revestimento tipo 1/2" x 1/2"	M ²	276,36	R\$ 6,10	R\$ 1.685,86				
7.5.2	Revestimento tipo 1/2" x 1/2" - 2 Demais	M ²	276,36	R\$ 20,14	R\$ 5.565,81				
				TOTAL DOS ITENS:	R\$ 7.251,67				
7.6	ESQUADRIAS								
7.6.1	Esquadria tipo alumínio com vidro, galvanizada, sem rebordos, especificada e pintada à base de óleos - 2 Demais - 2 Demais - 2 Demais	UD	6,00	R\$ 76,10	R\$ 456,60				
				TOTAL DOS ITENS:	R\$ 456,60				
7.7	PAVIMENTAÇÕES								
7.7.1	Calçada de concreto magro de 8cm em 2" x 1/2" e 1/2" x 1/2"	M ²	27,34	R\$ 604,16	R\$ 16.511,84				
7.7.2	Calçada em concreto magro de 8cm em 2" x 1/2" e 1/2" x 1/2"	M ²	136,50	R\$ 57,57	R\$ 7.855,81				
7.7.3	Calçada em concreto magro de 8cm em 2" x 1/2" e 1/2" x 1/2"	M ²	409,34	R\$ 19,31	R\$ 7.901,71				
				TOTAL DOS ITENS:	R\$ 32.269,36				
7.8	PINTURA								
7.8.1	Mano Covada Acima - 2 Demais	M ²	274,38	R\$ 8,31	R\$ 2.282,19				
7.8.2	Mano Covada Acima com acabamento - 2 Demais	M ²	274,38	R\$ 12,82	R\$ 3.517,49				
7.8.3	Pintura Cor-de-rosa em Esquadrias de Ferro com acabamento - 2 Demais	M ²	1.642,82	R\$ 24,72	R\$ 40.600,51				
7.8.4	Demarcação de Quadra Poliesportiva 4 modalidades de esporte - 1 Demais - 1 Demais - 1 Demais - 1 Demais	UNID	1,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00				
				TOTAL DOS ITENS:	R\$ 45.555,19				
7.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.9.1	Instalação de PVC rígido de 2" x 1/2" em 2" x 1/2" e 1/2" x 1/2"	M	50,11	R\$ 6,84	R\$ 342,75				
7.9.2	Instalação de PVC rígido de 2" x 1/2" em 2" x 1/2" e 1/2" x 1/2"	M	292,33	R\$ 6,80	R\$ 1.985,82				
7.9.3	Instalação de PVC rígido de 2" x 1/2" em 2" x 1/2" e 1/2" x 1/2"	M	9,20	R\$ 69,61	R\$ 640,40				





RUA DO BOM CONJUNTO AQUÍFERA - SÉRIE PAVILÃO - CEP 69048-930 - MANAUS - AMAPÁ
 CNES (33) 3082-1024 / 9982-3254 / 3611-9748 - FAX: (93) 3228-8130
 E-MAIL: end@nnd.mtas.gov.br / nnd@nnd.mtas.gov.br
 CEP: 65.381.240 / (93) 3611-1111 - F. E. 04.207.6878

SE
 FL. 001
 Rubrica

GOV. DO ESTADO DO AMAPÁ
 CNPJ 06.391.261/0001-00
 Presidente do Conselho de Administração
 Nildo de Azevedo

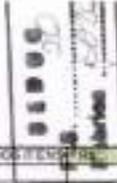
Luiz Carlos Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA 87521-D/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1.1	Instalação de Luzes de Emergência - Comp. 2	UNID	18,00	R\$ 329,47	R\$ 5.930,46		
1.1.2	01 set. 200Watts e 200V - 20 Luz. (Instalação e fiação)	UNID	1,00	R\$ 441,21	R\$ 441,21		
TOTAL DOS ITENS						R\$ 6.371,67	
VESTIÁRIO							
1.2.1	Alvenaria de Medição: Teto Paralelo (M2) 200mm x 12	M2		R\$ 46,11			
1.2.2	Módulo 42" x 42"					174	R\$ 11,11
ESCALAS							
1.2.3	Escalão Vidro de Corrente 200x80 e 40 x 40mm	M2		R\$ 55,11			
1.2.4	Módulo 18 80x70mm					2,4	R\$ 11,11
1.2.5	Placa de Madeira de 1" Montado e vidro, uma folha	M2		R\$ 269,87			
1.2.6	instalação e acabamento					3,00	R\$ 269,87
REVESTIMENTOS							
1.2.7	Chapisco 1200x1200	M2		R\$ 6,16			
1.2.8	Reboco Paulista 1200x1200	M2		R\$ 22,13			
1.2.9	Acabamento de Cimento M20 e Fôrdo de Cimento	M2		R\$ 61,29			
1.2.10	Revestimento cerâmico 15x15					17,20	R\$ 61,29
1.2.11	Aplicar Bonex 3000cm Fôrdo e Extra - 01 unidade	M2		R\$ 30,28			
1.2.12	Adorno e acabamento do reboco branco					67,20	R\$ 30,28
1.2.13	Revestimento cerâmico 15x15 com 20% de						
ACESSÓRIOS							
1.2.14	Instalação de 1 vaga de estacionamento	UNID		R\$ 256,12			
1.2.15	Novo Sinalizador de Vaga de Estacionamento	UNID		R\$ 378,83			
1.2.16	Alvenaria/Concreto					8,00	R\$ 378,83
COBERTURA							
1.2.17	Cobertura com Teto Galvânico Perfil regular em aço	M2		R\$ 33,88			
1.2.18	0,8 x 10/Vara de Proteção					36,00	R\$ 33,88
1.2.19	Revestimento cerâmico 15x15 com 20% de						
1.2.20	Cobertura Galvânica perfil regular em aço emblete	M2		R\$ 44,26			
1.2.21	Revestimento cerâmico 15x15 com 20% de					36,00	R\$ 44,26
TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.000,00	
MURTA DE ENTRADA EM ALVENARIA DE TUDO DOBRADO COM PISOTE GALVANIZADO, ARMAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM							
1.10.1	Fundação Manual (M3) 0,50m, 100mm fôrdo	m3	0,04	R\$ 29,82	R\$ 1,19		
1.10.2	Acabamento do Fundo de Teto e Fôrdo de Madeira 100mm	m2	0,15	R\$ 78,48	R\$ 11,77		
1.10.3	Caixa de Corrente Magro e Selo em 6 cm Fôrdo de Lata	m2	0,02	R\$ 504,88	R\$ 10,10		
1.10.4	Alvenaria de 120x60 x 120mm (alvenaria furada)	m3	3,20	R\$ 46,11	R\$ 147,95		
1.10.5	Chapisco 1200x1200	m2	4,50	R\$ 6,16	R\$ 27,72		
1.10.6	Reboco Paulista 1200x1200	m2	0,02	R\$ 22,13	R\$ 0,44		
1.10.7	Revestimento cerâmico 15x15 com 20% de	m2	4,00	R\$ 68,00	R\$ 272,00		
1.10.8	Instalação e fiação	m	17,85	R\$ 10,10	R\$ 180,23		
1.10.9	Instalação de energia com Fôrdo paralelo completo em	unid	1,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00		
1.10.10	Instalação de energia com Fôrdo paralelo completo em	unid	2,00	R\$ 1.175,50	R\$ 2.351,00		





RUA 15, Nº 118, JARDIM GUARANI - SANTO FIANCO - CEP: 65044-500 - MARRIÁ - MARANHÃO
 FONES: (48) 3262-7264 / 3982-0294 / 3613-6748 - FAX: (48) 3328-8132
 E-MAIL: engenharia@nnd.com.br
 CNPJ: 08.592.349/0001-88 - I.E. 04.207897-8



ENGR. CIVIL Cássio de Oliveira
 C.R.F. 06.880.200/1-00
 N.º 1.214.732/3
 Inscrição Estadual nº 13.134.446-0
 Estado de Maranhão

Euclides Marinho
 Engenheiro Civil
 CREA 07821-DIAM

				TOTAL DOS ITENS		R\$		2.064,03	
SEMI-CO									
DIVERSOS									
MATERIAL PARA CONCRETOS									
7.1.1	Concreto Magro M2 1:2:4	m³	0,18	R\$	38,07	R\$		38,07	
7.1.2	Aplicação de Fôrro de Vácuo e Fôrro de Manta de Poliéster	m²	0,80	R\$	14,40	R\$		14,40	
7.1.3	Linha de Concreto Magro 1:2:4 com 8 em Fôrro e Lançamento	m³	0,04	R\$	104,00	R\$		104,00	
7.1.4	Fôrro em Fibra de Vidro ou similar em painéis acromiados de 2 metros fabricado em montagem, desmontagem de fôrro e aplicação, executado com equipamento (PLANOS, VIDROS E LAJES)	m²	0,00	R\$	62,88	R\$		62,88	
7.1.5	Demolição Estrutura Fôrro em Fôrros Plásticos, Lançamento e Aplicação	m³	0,80	R\$	957,27	R\$		957,27	
7.1.6	Fôrro Acrílico com acabamento 2 Demois	m²	0,30	R\$	13,27	R\$		13,27	
7.1.7	Aracagem em Manta - Serretado e ponto	m²	2994,00	R\$	30,00	R\$		89.820,00	
7.1.8	Preço de custo em obra de aço RC	unidade	150,00	R\$	24,24	R\$		3.636,00	
7.1.9	Perfuração de poço tubular perfurado no concreto de ligas sobervidas	m	80,00	R\$	11,43	R\$		914,40	
7.1.10	Revestimento Vertical 150 taxa de 1500 Lit. Pastoso 10x4 Etc. com Escada de Acesso e Selo de Concreto Armado	m²	1,00	R\$	31.890,71	R\$		31.890,71	
7.1.11	Continuação da Revestimento com capa de Fibra de Vidro e aplicação	m²		R\$		R\$	0,50	31.890,71	31.890,71
7.1.12	Crédito de pagamento composto de seguro para 300 contribuintes fôrramento e instalação	unidade	1,00	R\$	180.838,28	R\$		180.838,28	180.838,28
				TOTAL DOS ITENS		R\$		813.600,48	
EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES									
7.2.1	Tubo de Fôrro de Saco	unidade	2,00	R\$	2.189,43	R\$		4.378,86	
7.2.2	Fôrro Fôrro 2º para uso: aplicação em pista esporte sobre concreto e aplicado a lâmina	m²	1,00	R\$	497,55	R\$		497,55	
				TOTAL DOS ITENS		R\$		4.876,41	
GERAL									
7.3.1	Luminação Exterior com Braço de Luminária, Luminária Vácuo de Saco, Fôrro em aço galvanizado Pintado R\$ 8,00/M Incluido Fôrro	unidade	10,00	R\$	3.308,33	R\$		33.083,33	
7.3.2	Caixa de proteção de 420x250x150mm	unidade	5,00	R\$	275,00	R\$		1.375,00	
7.3.3	Capacete Manual	unidade	1.714,77	R\$	3,73	R\$		6.416,77	
				TOTAL DOS ITENS		R\$		85.300,25	
LIMPÇA DA OBRA									
8.1.1	Limpeza Geral da Edificação	m²	1.375,48	R\$	6,70	R\$		9.215,74	
				TOTAL DOS ITENS		R\$		9.215,74	
				PREÇO TOTAL DA OBRA (R\$)		R\$		1.447.284,94	
				VALOR TOTAL		R\$		80.638,57	
				VALOR REFORMA		R\$		38.728,18	
				VALOR CONSTRUÇÃO		R\$		41.910,39	
				VALOR TOTAL DO ADITIVO		R\$		80.638,57	
				VALOR PARA RETORNO DA SECRETARIA		R\$		811.216,77	
COMPLEMENTARES DO PROJETO INCLUIDO NO PRÓPRIO ORÇAMENTO									
MELHORIA E CONFORTO PARA OS ALUNOS									
9.1	C.T.V. - Sistema de segurança (cabo e 1º anel) RG de 1" Bê infiltra controlado, mocho, modelo 1.4/W4 e Helder de 27.5"	m	0,10	R\$	418,00	R\$		418,00	
				TOTAL DOS ITENS		R\$		418,00	





JUÍZ DE PAZ DO QUANTO AURORA - BARRIO, ANILTO - CEP: 6904-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONES: (67) 3282-7314 / 3282-5255; 3651-8748 - FAX: (67) 3282-8031
 E-MAIL: nnd@nnd.com.br
 CNPJ: 08.530.240/0001-88 - I.E.: 04.377887-8

INSC. Estadual nº 15.998.000/01-11
 CNPJ: 08.530.240/0001-88
 INSC. Municipal nº 15.998.000/01-11
 Social - 2014/2015

Eudley Nery
 Eudley de Souza Nery
 Engenheiro Civil
 CREA 02621-0/AM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÉLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
 LOCAL: NOVA OLINDA DO NORTE/AM
 TIPO DE CONTRATO Nº: 023/2014-PMNON VALOR: (EM R\$): 2.447.304,94
 DATA ASS. DA O. S.: 30 DE JUNHO 2014 TERMINO PREVISTO: 190 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RERATIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDEN.	PREÇO UNITÁRIO C/ ICM DE 27,33%	PREÇO DO ITEM	PREÇO TOTAL	PREFEITURA NON SEDUC			RMO EMPREENDIMENTO		
							QUANT.	P. UNIT.	VALOR R\$	QUANT. ADITIVO	P. UNIT.	VALOR R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO											
1.1	Aluguel de Imóvel	M2	6,00	12.300,00	R\$ 73.800,00				6,00	12.300,00	73.800,00	
1.2	Aluguel de Veículo	M2	6,00	4.370,00	R\$ 26.220,00				6,00	4.370,00	26.220,00	
1.3	Aluguel de Máquina	M2	6,00	2.000,00	R\$ 12.000,00				6,00	2.000,00	12.000,00	
1.4	Aluguel de Mão de Obra	M2	6,00	4.437,50	R\$ 26.625,00				6,00	4.437,50	26.625,00	
1.5	Aluguel de Equipamentos	M2	6,00	4.375,00	R\$ 26.250,00				6,00	4.375,00	26.250,00	
1.6	Aluguel de Fretes	M2	6,00	1.300,00	R\$ 7.800,00				6,00	1.300,00	7.800,00	
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 192.395,00						
2.0	SERVIÇOS DE REAGUTOS											
2.1	Elaboração do Projeto de Arquitetura	M2	834,87	18,20	R\$ 15.185,26				834,87	18,20	15.185,26	
2.2	Elaboração do Projeto de Estrutura de Concreto	M2	834,87	6,93	R\$ 5.785,83				834,87	6,93	5.785,83	
2.3	Elaboração do Projeto de Estrutura Metálica	M2	834,87	6,93	R\$ 5.785,83				834,87	6,93	5.785,83	
2.4	Elaboração do Projeto de Fundações	M2	834,87	6,93	R\$ 5.785,83				834,87	6,93	5.785,83	
2.5	Elaboração do Projeto de Instalações de Elétrica	M2	834,87	7,68	R\$ 6.411,72				834,87	7,68	6.411,72	
2.6	Elaboração do Projeto de Instalação e Instalação	M2	834,87	7,68	R\$ 6.411,72				834,87	7,68	6.411,72	
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 36.376,89						
3.0	TRANSPORTES											
3.0.1	Transporte de materiais via Funicul - Barão - Nova Olinda do Norte - 47 Km (365) - Balsa Fretada e Encaminhado de 215kg x 600 km	TON	600,00	155,87	R\$ 93.522,00				600,00	155,87	93.522,00	
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 93.522,00						
4.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS											
4.0.1	Locação de Canteiro	M2	4.321,82	4,33	R\$ 18.713,31				4.321,82	4,33	18.713,31	
4.0.2	Plano de Obra em Lata com Impressão Digital, Incolora	M2	12,50	172,00	R\$ 2.150,00				12,50	172,00	2.150,00	
4.0.3	Arquiteto Metálico de Canteiro	M2	480,00	15,50	R\$ 7.440,00				480,00	15,50	7.440,00	
4.0.4	Aluguel de Instalação de rede de um pavimento em alvenaria	M2	41,30	353,38	R\$ 14.614,59				41,30	353,38	14.614,59	
4.0.5	Logica provisória de Água e Instalação de Barracos prontos para Obra	UNID	1,00	1.429,88	R\$ 1.429,88				1,00	1.429,88	1.429,88	
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 43.348,33						
5.0	REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE											
5.1	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM											
5.1.1	Remoção de Lajes Armadas	UNID	17,50	27,36	R\$ 478,80				17,50	27,36	478,80	
5.1.2	Demolição de Coberturas Construídas em Telhas Cerâmicas	M2	404,28	4,50	R\$ 1.819,26				404,28	4,50	1.819,26	
5.1.3	Demolição de Estrutura Metálica (Viv. Toucan)	M2	494,28	16,42	R\$ 8.115,71				494,28	16,42	8.115,71	





NND 10, RUA JOSÉ AUGUSTO DE SAUS, 100 - CEP 06044-000 - SAO PAULO - SP
 CNPJ 07.008.704/0001-00 | 0651 8748 - FAX: (51) 3128 8133
 E-MAIL: nndengenharia@nnd.com.br
 CEP: 95.381.340/000-00 - F.E. 01.017.697-8

NND Controle e Engenharia Civil Ltda
 CNPJ: 06.961.240/0001-00
 Rua: ...
 São Paulo - SP

Luiz ...
 Engenheiro Civil
 CREA 87821-0/AM

SEMI-GRUPO	GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SEMI-GRUPO 1.0	GRUPO 1.0	1.0.1	100	m²	14,20	1.420,00				
		1.0.2	100	m²	3,90	390,00				
		1.0.3	100	m²	10,30	1.030,00				
		1.0.4	100	m²	25,00	2.500,00				
		1.0.5	100	m²	20,70	2.070,00				
		1.0.6	100	m²	20,70	2.070,00				
		1.0.7	100	m²	11,00	1.100,00				
		1.0.8	100	m²	5,90	590,00				
		1.0.9	100	m²	27,30	2.730,00				
		1.0.10	100	m²	9,94	994,00				
TOTAL DO GRUPO						RS 18.958,97				
SEMI-GRUPO 2.0	GRUPO 2.0	2.0.1	100	m²	9,41	941,00				
		2.0.2	100	m²	5,20	520,00				
		2.0.3	100	m²	32,20	3.220,00				
		2.0.4	100	m²	61,20	6.120,00				
TOTAL DO GRUPO						RS 10.801,00				
SEMI-GRUPO 3.0	GRUPO 3.0	3.0.1	100	m²	24,70	2.470,00				
		3.0.2	100	m²	70,31	7.031,00				
		3.0.3	100	m²	9,10	910,00				
TOTAL DO GRUPO						RS 10.411,00				
SEMI-GRUPO 4.0	GRUPO 4.0	4.0								





RUA 16, 11419, COMUNIDADE - BARRIO PLANALTO - CEP 68049-900 - MARIÁ, AMAZONAS
 FONES (91) 3261-3214/3261-3251 / 3653-4748 FAX: (91) 3128-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 08.583.240/0001-48 - I.E. 04.207647-8

AND Comercio e Engenharia Ltda
 Cnpj: 08.281.241/0001-08
 Rua Siqueira Campos, 1000 - 1000
 São Paulo, SP - 05404-000

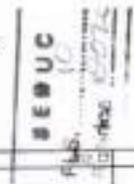
Euclides Martins
 Engenheiro Civil
 CREA 9164/00000000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	Forma de concreto para 100m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²	476,12	R\$ 87,08	R\$ 41.422,44						
						TOTAL DOS ITENS	R\$				41.422,44
5.2	Forma de concreto para 17m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²	33,81	R\$ 282,62	R\$ 9.555,11						
						TOTAL DOS ITENS	R\$				9.555,11
5.3	Forma de concreto para 100m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²	476,12	R\$ 194,33	R\$ 92.512,44						
						TOTAL DOS ITENS	R\$				92.512,44
5.4	Forma de concreto para 17m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²	180	R\$ 494,48	R\$ 89.006,40						
						TOTAL DOS ITENS	R\$				89.006,40
5.5	Forma de concreto para 100m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²	10,36	R\$ 129,79	R\$ 1.344,70						
						TOTAL DOS ITENS	R\$				1.344,70
5.6	Forma de concreto para 100m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²	476,12	R\$ 105,15	R\$ 50.072,20						
						TOTAL DOS ITENS	R\$				50.072,20
5.7	Forma de concreto para 100m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²	19.505,40	R\$ 7,30	R\$ 142.379,30						
						TOTAL DOS ITENS	R\$				142.379,30
5.8	Forma de concreto para 100m² de área de piso com 10cm de espessura e 10cm de altura e 10cm de largura	M²									





RUA LUIZ PARRONCEL, 106 - JARDIM SANTA TERESA - BARRO FARIAS - CEP 40048-530 - MANTUS - BAHIA
 FONE: (51) 3261-1014 / 3261-1020 / 3261-1018 / FAX: (51) 3261-8131
 E-MAIL: nnd@nndninfra.com.br
 CNPJ: 08.545.240/0001-08 - (E) 04-2076978



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

440 CEMENTO E ARGAMASSA DE 1440
 CNPJ: 06.360740/0001-94
 Rua de Santa Catarina de São
 Roque, Aracaju - Sergipe

Eudes Med
 Eudes de Souza Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA 57218

SEINFRA

VIETO	Instalação de cabeleira [unidade]	M	7,75	R\$	77,50	R\$					77,50
	Unid. Cereja 30, 10x10x10 (cabeleira 20 x 24) [unidade]	UNO									77,50
	Instalação de cabeleira [unidade]	M									77,50
	Unid. Cereja 30, 10x10x10 (cabeleira 20 x 24) [unidade]	UNO									77,50
	Instalação de cabeleira [unidade]	M									77,50
	Unid. Cereja 30, 10x10x10 (cabeleira 20 x 24) [unidade]	UNO									77,50
	Instalação de cabeleira [unidade]	M									77,50
TOTAL DO ITENS				R\$		R\$					11.300,95
5.16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
5.16.1	Quadro de Distribuição / Barmento 20 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO	1,00	R\$	441,81	R\$		441,81		1,00	441,81
5.16.2	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.3	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.4	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.5	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.6	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.7	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.8	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.9	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.10	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.11	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.12	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									
5.16.13	Quadro de Distribuição / Barmento 40 (Ca. Instalação e Fôrçamento)	UNO									





RLAC 20, 87418, COLÔNIA ALBI/284 - BARRIO PAVILÃO - CEP 69049-530 - MARRAS - UVAZONA
 FONES (51) 3282-1224 / 3282-2254 / 3011-8748 - FAX (51) 3238-6132
 E-MAIL: nnd@nnd.com.br
 CNPJ: 05.911.240/0001-68 - I.E. 04.0276878

UNO Construtora e Empreiteira Ltda
 CNPJ: 05.321.240/0001-19
 Rua: ...
 São Paulo, SP

Euclides M. de S.
 Euclides de Soares Murtos
 Engenheiro
 CREA

SEINFRA

5.10.1	Cabo # 10 Mil em PVC - 0,6 KV1 KV - 10° C - Isolado (instalação e fornecimento)	M	200,00	R\$	41,97	R\$													
5.10.2	Cabo # 10 Mil em PVC - 0,6 KV1 KV - 10° C - Isolado (instalação e fornecimento)	M	400,00	R\$	68,08	R\$	27.272,00												
5.10.3	Unidade Fluorescente Compacta Indutor 0,2 Amperes de 40w Tipo Caixa de Estampagem	UNO	98,00	R\$	100,07	R\$	9.802,96												
5.10.4	Substituição de 100kva - Painel em - Indústria Pórcela	UNO	1,00	R\$	41.986,07	R\$	41.986,07												
5.10.5	Carrocinha Ativa 0,200kw	UNO	13,00	R\$	127,07	R\$	1.651,91												
TOTAL DOS ITENS R\$ 125.798,20																			
5.11	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS																		
5.11.1	Parte de água fria entubada: 01 instalada em tubo PVC Soldador Ø 20mm	UNO	27,00	R\$	60,42	R\$	1.631,34												
5.11.2	Parte de água quente com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	10,00	R\$	40,53	R\$	405,30												
5.11.3	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	8,00	R\$	42,61	R\$	340,88												
5.11.4	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	8,00	R\$	61,40	R\$	491,20												
5.11.5	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	7,00	R\$	217,30	R\$	1.521,10												
5.11.6	Substituição de 100kva - Painel em - Indústria Pórcela	UNO	8,00	R\$	32,84	R\$	262,72												
5.11.7	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	3,00	R\$	248,28	R\$	744,84												
TOTAL DOS ITENS R\$ 8.395,20																			
5.12	SPDA																		
5.12.1	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	16,00	R\$	97,08	R\$	1.553,28												
5.12.2	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	9,00	R\$	275,82	R\$	2.482,38												
5.12.3	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	UNO	20,00	R\$	133,96	R\$	2.679,20												
5.12.4	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	M	60,00	R\$	31,12	R\$	1.867,20												
5.12.5	Parte de água com tubo de PVC soldador Ø 20mm	M	120,00	R\$	36,72	R\$	4.406,40												
TOTAL DOS ITENS R\$ 12.928,80																			
5.13	SISTEMA DE VIGIAS																		
5.13.1	Cabo # 10 Mil em PVC - 100 V - 70° C - Isolado (instalação e fornecimento)	M	150,00	R\$	16,10	R\$	2.415,00												
5.13.2	Cabo # 10 Mil em PVC - 100 V - 70° C - Isolado (instalação e fornecimento)	M	300,00	R\$	5,21	R\$	1.563,00												
5.13.3	Unidade Fluorescente Compacta Indutor 0,2 Amperes de 40w Tipo Caixa de Estampagem	M	12,00	R\$	7,44	R\$	89,28												
5.13.4	Unidade Fluorescente Compacta Indutor 0,2 Amperes de 40w Tipo Caixa de Estampagem	M	40,00	R\$	6,64	R\$	265,60												





RUA DE WAGNER TORONTO AGRICOLA - BARRIO FAMILIAR - CEP 80448-620 - MARILIA - PARANÁ
 FONES (41) 3082-3034 / 3082-3256 / 3011-9748 - FAX (41) 3028-6531
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CEP 05 001-240/0021-08 - F. E. 04317-697-8

SEBUC
 FLS
 Rubrica

Projeto Executivo e Engenharia - Instalação
 CNPJ 08.381.240/0001-03
 Eng. Civil
 Rubrica

Eng. Civil
 Engenheiro Civil
 CREA 87821-D/AM

SEINFRA	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
SEINFRA	Instalação elétrica									
	Centro de Distribuição (C.D.) - 100 A (1000VA) e 1000VA	CA	1,00	R\$ 203,81	R\$					
	Subestação (Subestação) - 1000VA (1000VA) e 1000VA	UN	18,00	R\$ 31,46	R\$ 214,50					
	Dispositivo Mecânico de 20 A (1000VA) e 1000VA	UN	1,00	R\$ 93,70	R\$ 93,70					
	Dispositivo Mecânico de 20 A (1000VA) e 1000VA	UN	1,00	R\$ 15,58	R\$ 15,58					
	Hastes p/ Aterramento - Inclusão Cabos e 1000VA	UN	6,00	R\$ 91,58	R\$ 549,48					
	Atenuação por ruído equivalente 25 mm (25) 1000VA	M	60,00	R\$ 12,28	R\$ 736,75					
	Cabo (Cabo) - 1000VA	UN	300,00	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00					
	Parafuso de Tensão 1000VA, 2000V, 3000V - Inclusão Fio	UN	40,00	R\$ 220,18	R\$ 8.807,20					
	TOTAL DISTRIBUIÇÃO					R\$ 21.493,13				
	SEINFRA	ABRIGO								
Revestimento de Piso (Revestimento) - 1000VA		M2	6,20	R\$ 30,62	R\$ 190,18					
Revestimento de Parede (Revestimento) - 1000VA		M2	4,50	R\$ 16,48	R\$ 74,21					
Alvenaria de Vedação (Alvenaria) - 1000VA		M2	12,0	R\$ 48,77	R\$ 585,24					
Alvenaria de Regularização - 1000VA		M2	3,84	R\$ 28,72	R\$ 110,18					
Comércio (Comércio) - 1000VA		M2	9,81	R\$ 34,70	R\$ 340,45					
Comércio (Comércio) - 1000VA		M2	24,0	R\$ 5,15	R\$ 123,60					
Comércio (Comércio) - 1000VA		M2	24,0	R\$ 47,94	R\$ 1.150,56					
Revestimento de Piso (Revestimento) - 1000VA		M2	24,0	R\$ 22,12	R\$ 530,88					
Revestimento de Parede (Revestimento) - 1000VA		M2	88,1	R\$ 13,54	R\$ 1.192,90					
Ferragem em obra (Ferragem) - 1000VA		M2	30,34	R\$ 30,18	R\$ 915,20					
Concreto Estrutural (Concreto) - 1000VA		M3	2,34	R\$ 645,43	R\$ 1.510,30					
Pintura de Forno (Pintura) - 1000VA		M2	3,62	R\$ 220,33	R\$ 800,00					
Pintura de Forno (Pintura) - 1000VA		M2	23,58	R\$ 15,22	R\$ 358,89					
TOTAL OBRAS					R\$ 14.844,80					
SEINFRA	LABORATORIO DE BIODIVERSIDADE									
	Cabo (Cabo) - 1000VA	M	60,00	R\$ 16,10	R\$ 966,00					
	Atenuação por ruído equivalente 25 mm (25) 1000VA	M	18,00	R\$ 6,84	R\$ 123,12					
SEINFRA	Atenuação por ruído equivalente 25 mm (25) 1000VA	M	10,00	R\$ 8,89	R\$ 88,90					





RUA LL. Nº 438 COLÔNIA AGRÍCOLA - BRITO PIAUÍ - CEP 69044-530 - MARIÁ - ARAZÓIS
 FONES (41) 3282-1024 / (41) 3282-3255 / (41) 9748-1442 / (41) 3138-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CEP: 05.591.340/0001-88 - I.E. 04.207.647-8

REGISTRO
 Nº 10.100/2018
 Engenharia
 10/10/2018

CONDOMÍNIO E EMPREENDIMENTO LATA
 CNPJ: 06.287.240/0001-08
 Rua: ...
 ...

Luella Medeiros
 Engenheira Civil
 CREA 87821-DIAM

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5.14	Quadro de Distribuição de Barras - 14 Unid. (instalação e ferragem)	Unid.	1,00	R\$ 370,81	R\$ 370,81				
5.15	Disjuntor Monopolar de 20 A (instalação e Ferragem)	Unid.	4,00	R\$ 21,40	R\$ 85,60				
5.16	Plano de Tensões 10kW, 20kW, 30kW - Instalação Física	PT	11,00	R\$ 208,63	R\$ 2.294,93				
	Instalação sistema elétrico								1.336,71
	Cabo Logos UTP 25 pares cat 5e (instalação e ferragem)	M	300,00	R\$ 29,81	R\$ 8.943,00				
	Instalação sistema elétrico								2.981,00
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 12.044,58				
5.16	INSTAÇÃO LINA								
5.16.1	Cabo 14 Mm2 em PVC - 100V - 70°C - Isolar (instalação e ferragem)	M	80,00	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00				
5.16.2	Estreleta de PVC tipo de escola de 20mm (1) incluído materiais	M	18,00	R\$ 5,94	R\$ 106,92				
5.16.3	Estreleta por perfilado tipo 20 mm (1) incluído materiais (instalação e Ferragem)	M	16,00	R\$ 13,40	R\$ 214,40				
5.16.4	Estreleta por perfilado tipo 15 mm (1) incluído materiais (instalação e Ferragem)	M	1,00	R\$ 11,54	R\$ 11,54				
5.16.5	Quadro de Distribuição de Barras 14 Unid. (instalação e ferragem)	Unid.	4,00	R\$ 370,81	R\$ 1.483,24				
5.16.6	Disjuntor Monopolar de 20 A (instalação e Ferragem)	Unid.	5,00	R\$ 21,40	R\$ 107,00				
5.16.7	Disjuntor Termostático sensível a magnetismo de 10A (instalação e Ferragem)	Unid.	1,00	R\$ 110,81	R\$ 110,81				
5.16.8	Plano de Tensões 10kW, 20kW, 30kW - Instalação Física	PT	14,00	R\$ 227,06	R\$ 3.178,84				
5.16.9	Instalação sistema elétrico	Unid.	1,00	R\$ 81,38	R\$ 81,38				
5.16.10	Cabo Logos UTP 25 pares cat 5e (instalação e Ferragem)	M	80,00	R\$ 7,31	R\$ 584,80				
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 6.021,14				
5.0	APPROVAÇÃO								
5.1	INFRA-ESTRUTURA								
5.1.1	Instalação Margem (R\$ 2.000,00) - Serviço Rápido	M2	9,81	R\$ 28,82	R\$ 282,30				
	Instalação sistema elétrico (R\$ 207,207) - (R\$ 207,207)								47,21
	Instalação sistema elétrico (R\$ 207,207) - (R\$ 207,207)								207,21
	Instalação sistema elétrico (R\$ 207,207) - (R\$ 207,207)								207,21
	Margem (R\$ 2.000,00) - (R\$ 2.000,00)								2.000,00
5.1.2	Forma em tubos p. abotoar em geral (incl. material, mão de obra, transporte, etc.)	M2	87,26	R\$ 62,94	R\$ 5.484,10				
	Instalação sistema elétrico (R\$ 1.000,00) - (R\$ 1.000,00)								1.000,00
5.1.3	Armadura de aço Para Estrutura em Geral, Co-20 de 3/16 - 4, 7Mm x 12 - 12.80w Certo e Debu no 20w	KG	878,59	R\$ 8,10	R\$ 7.116,09				
	Instalação sistema elétrico (R\$ 1.000,00) - (R\$ 1.000,00)								1.000,00
5.1.4	Carroço Estufa F04-20 tipo em Fiação (Preço Lazer e Aplicação Lançamento e Aplicação)	Unid.	8,79	R\$ 667,20	R\$ 5.854,40				
	Instalação sistema elétrico (R\$ 1.000,00) - (R\$ 1.000,00)								1.000,00
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 18.723,94				





RUA 12, Nº 490 - CONJUNTO AURICUBA - BARRIO PLANALTO - CEP 89048-640 - BARRALES - WAZONAS
 FONES: (51) 3081-1004 / 3081-0250 / 3081-9748 - FAX: (51) 3028-8031
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.991.340/0001-88 - I.E.: 04.301.697-8

NND Consultoria e Engenharia Ltda
 CNPJ: 05.991.340/0001-88
 Rua: ...
 ...

Luiz Carlos
 Engenheiro Civil
 CREA 67621-DIAM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SEINFRA									
01 - SUPERESTRUTURA									
01.1	Forma em concreto armado, em grelha, com: ...	M2	100,25	R\$ 40,58	R\$ 4.069,70				
01.2	Forma em concreto armado, em grelha, com: ...	M2	1.000,00	R\$ 0,10	R\$ 99,00				
01.3	Forma em concreto armado, em grelha, com: ...	M2	0,11	R\$ 716,00	R\$ 78,76				
TOTAL DOS ITENS:					R\$ 4.147,46				
02 - PAREDES E PAREDES									
02.1	Revestimento de paredes em tipo: ...	M2	200,00	R\$ 40,15	R\$ 8.030,00				
02.2	Revestimento de paredes em tipo: ...	M2	0,70	R\$ 66,71	R\$ 46,70				
TOTAL DOS ITENS:					R\$ 8.076,70				
03 - COBERTURA									
03.1	Cobertura com: ...	M2	390,01	R\$ 60,96	R\$ 23.774,56				
03.2	Cobertura com: ...	M2	41,30	R\$ 44,38	R\$ 1.832,84				
03.3	Cobertura com: ...	M2	80,28	R\$ 116,30	R\$ 9.336,24				
03.4	Cobertura com: ...	M2	48,06	R\$ 58,48	R\$ 2.809,89				
03.5	Cobertura com: ...	M2	7.800,00	R\$ 7,95	R\$ 62.010,00				
TOTAL DOS ITENS:					R\$ 77.963,49				
04 - PISOS									
04.1	Piso em Laminado PVC: ...	M2	248,61	R\$ 112,00	R\$ 27.801,32				
TOTAL DOS ITENS:					R\$ 27.801,32				
05 - ESQUADRIAS									
05.1	Porta de Madeira de 1ª Mão: ...	AD	0,40	R\$ 600,00	R\$ 240,00				
05.2	Alumínio de Ferro:	M2	37,00	R\$ 184,30	R\$ 6.819,10				





RUA DO BARRIL, CONJUNTO AQUILA - SAO PEDRO, ALAC - CEP 68241-330 - MARIANA - MARAONIA
 FONES: (48) 3082-1014 / (48) 3036-3661 / 9148-1641 / (48) 3018-8130
 E-MAIL: nnd@nnd.maranhaopb.gov.br
 INSC. ESTADUAL 134/000198 - I.E. 04.507.6978

SEBUC
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

IN0 Comércio e Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 05.292.240/0001-09
 Rua: 1414
 Centro, Torres, RS, CEP: 96201-900
 Social - Atendimento

Eduardo de Souza Mouta
 Engenheiro Civil
 CREA 97928-D/RS

PLS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.4	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1	M2	26,96	R\$ 207,18	R\$ 5.585,28				
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 2								
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 5.585,28				
4.5	Vidro								
	Vidro com Tintamento - 4mm Lubrificação - Emprego de base isolante (17) 1	M2	21,30	R\$ 328,75	R\$ 6.970,00				
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 6.970,00				
4.6	REVESTIMENTO								
	Revestimento Topo 1.3	M2	1.193,00	R\$ 3,15	R\$ 3.756,90				
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1 (17) 2	M2	1.132,00	R\$ 20,14	R\$ 22.814,40				
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1 (17) 3	M2	340,00	R\$ 61,29	R\$ 20.838,60				
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 45.409,90				
4.8	PAVIMENTAÇÃO								
	Cimento 40kg	M3	62,75	R\$ 67,97	R\$ 4.274,10				
	Fundo de Areia Resumida F2000 Seta e Base F2000 Seta 10cm	M3	96,34	R\$ 79,37	R\$ 7.646,78				
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1 (17) 2 (17) 3	M2	183,15	R\$ 11,28	R\$ 2.064,54				
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 14.085,42				
4.9	PINTURA								
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1 (17) 2 (17) 3	M2	1.193,00	R\$ 3,21	R\$ 3.829,53				
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1 (17) 2 (17) 3	M2	1.132,00	R\$ 13,00	R\$ 14.716,00				
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1 (17) 2 (17) 3	M2	340,00	R\$ 24,70	R\$ 8.398,00				
	TOTAL DOS ITENS				R\$ 26.943,53				
5.11	DIVERSOS								
	Quilates Brancos de Flocos (Cadaço 3.000 x 2.000) 10m	UNID	5,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00				
	Materiais para aplicação de base isolante (17) 1								
	Polis em espuma e bucha e Rolletes de cortinas e Pêdas Interiores com Regulagem de Altura - Dimensional: 30x30x100x30cm	UNID	1,00	R\$ 9.004,73	R\$ 9.004,73				





RUA DE SP 459, COUANTO AMERICAS - BARRIO PLANALTO - CEP 69048-902 - MORNAS - MATOZOS
 FONES (61) 3082-7074 / 9992-0190 / 3651-0745 - FAX: (61) 3128-9130
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.971.240/0001-08 - I.E. 04.217.617-8

SEDEC

Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
 CREA 07/2018-14.2018.8.04.6001-14
 Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
 04/2018-14.2018.8.04.6001-14

Luciano Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA 07/2018-14.2018.8.04.6001-14

SEINFRA

5.11.2	Arquitetônico de Andares (Prog. Visual)	UND	20,00	R\$	66,60	R\$	1.332,00						
5.11.3	Arquitetônico - Água Fria	UND	4,00	R\$	720,47	R\$	2.881,88						
5.11.4	Arquitetônico - 2ª Escada 128q	UND	2,00	R\$	793,90	R\$	1.587,80						
5.11.5	Módulo e Bateria de 4 (Quatro) Unidades em Teto - Forro - incluindo Forro de Concreto e Capota	UND	1,00	R\$	1.480,10	R\$	1.480,10						
5.11.6	Corte de Concreto Armado (C/Al) Condição de 21 600 x 91 600 cm	UND	15,00	R\$	190,26	R\$	2.853,90						
5.11.7	Placa de Base de Concreto	UND	1,00	R\$	1.275,12	R\$	1.275,12						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	17.505,42				
5.12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
5.12.1	Ponto de Luz em Teto - Lâmpada e Fiação	PT	84,00	R\$	212,20	R\$	17.786,80				17,78	219,42	4395,76
Módulo - Instalação de 200 Watts (270)													
5.12.2	Ponto de Iluminação Suspensa - Instalação Fiação	PT	1,00	R\$	200,00	R\$	200,00						
Módulo - Instalação de 200 Watts (270)													
5.12.3	Ponto de Iluminação Suspensa - Instalação Fiação	PT	6,52	R\$	251,78	R\$	1.639,60						
Módulo - Instalação de 200 Watts (270)													
5.12.4	Ponto de Tomada 150W - 200W - 300W - incluindo Fiação	PT	20,00	R\$	209,00	R\$	4.180,00				4,18	215,00	1.740,00
Módulo - Instalação de 200 Watts (270)													
5.12.5	Disjuntor Monopolar de 10 A (Instalação e Fiação) e Ferramental	UND	2,00	R\$	21,57	R\$	43,14						
5.12.6	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 25A (Instalação e Ferramental)	UND	10,00	R\$	83,57	R\$	835,70						
5.12.7	Quadro de Distribuição e Banco de 16 Cds. (Instalação e Ferramental)	UND	1,00	R\$	371,61	R\$	371,61						
5.12.8	Luminária Fluorescente Completa (incluindo 2 x Lâmpada de 40W tipo UFA de 2000mm)	UND	36,00	R\$	54,35	R\$	1.956,60				19,56	64,35	1.241,84
5.12.9	Subestação de 150kva - Polígono - incluindo projeto	UND	1,00	R\$	41.999,07	R\$	41.999,07		1,00	R\$ 99.007	41.999,07		
							TOTAL DOS ITENS	R\$	99.614,85				
5.13 - PARTE EXTERNA													
5.13.1 - DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES e RECONSTRUÇÕES													
5.13.1.1	Remoção de resíduos de concreto por	M2	526,52	R\$	4,84	R\$	2.548,46				2,54	5,12	112,08
Módulo - 100kg (100kg/100kg)													
5.13.1.2	Remoção de concreto por	M2		R\$	17,57	R\$					17,57	17,57	11.860,37
Módulo - 100kg (100kg/100kg)													
							TOTAL DOS ITENS	R\$	3.508,83				
5.14 - PINTURA													
5.14.1	Manutenção - 2 Camadas	M2	699,00	R\$	13,00	R\$	9.087,00						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	9.087,00				
5.15 - BUNDO A CONSTRUIR													
5.15.1	Muro perimetral de Alvenaria e Concreto 10x10cm x 11cm x 1,00m	M	63,70	R\$	781,51	R\$	49.792,97						
							TOTAL DOS ITENS	R\$	49.792,97				
5.16 - CONSTRUÇÃO DE UMA GUARDA													
MOVIMENTOS DE TERRA													
5.16.1	Execução Manual (M2) 200kg - Carga Rocher	M2	10,34	R\$	38,82	R\$	400,78				4,00	38,82	1.565,00
Módulo - 100kg (100kg/100kg)													
5.16.2	Remoção de Terra de Vaso e Pico 2 Muro 30 kg	M2	14,12	R\$	14,45	R\$	204,05				14,12	14,45	1.848,84
Módulo - 100kg (100kg/100kg)													





RUA 12, 6848 CONDOMÍNIO CASA - BAIRRO PLANÍCIO - CEP 69041-902 - MARRAS - AMAZONS
 CNES (PJ) 3082-1004/9962-0236 / 3612-9748 - FAX: (93) 3128-8131
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 FONE: (051) 34010001-69 - F.E. 043276678

RECIBO
 Nº 1000
 09/08/2018

PROJ. CIVIL E ESTRUTURAL - 14/2018
 CNPJ: 08.380.246/0001-06
 RUA: FERRAZ COSTA Nº 45 - 13
 BARRA DO PIRAQUETUBA - SP

Eudley Martins
 Eudley de Souza Martins
 Engenheiro CIVIL
 CREA 27927-01-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR		VALOR	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1.3	Alvenaria de Fundamento de Madeira	m³	187,14	R\$ 33,83	R\$ 6324,22				
TOTAL DOS ITENS:						R\$ 10.291,48			
FUNDAÇÕES DIRETAS DA QUADRA									
1.3.1	Letreiro de CONCRETO Magro 2' Selo 2' em Fôrmas e Lançamento	M²	2,41	R\$ 654,88	R\$ 1.568,27			2.277	108,84
Mensuração conforme projeto									
1.3.2	Fôrmas em Madeira e estruturas em geral acionamento de concreto fabricação montagem, desmontagem de fôrmas e esquadramento, tratamento antissuavidade (PLACAS, VIGAS E LAJES)	M²	86,83	R\$ 61,94	R\$ 5.307,54				
Mensuração conforme projeto									
1.3.3	Armadura de aço Para Estruturas em Concr. Co-50 de 3"16 - 4,75Mm a 12 - 12,5Mm Corde e Dobras na Obra	KG	792,08	R\$ 9,12	R\$ 7.223,69			912,08	9,12
Mensuração conforme projeto									
1.3.4	Concreto Estrutural Fck=20 para as Fundações, Paredes, Lançamento e Aplicações	M³	9,36	R\$ 657,27	R\$ 6.148,36			17,02	657,27
Mensuração conforme projeto									
TOTAL DOS ITENS:						R\$ 18.898,77			
SUPERESTRUTURA DA QUADRA									
1.3.1	PLACAS METÁLICAS	KG	1.995,84	R\$ 127,58	R\$ 254.543,42				
Mensuração conforme projeto									
1.3.2	Fôrmas em Madeira e estruturas em geral acionamento de concreto fabricação montagem, desmontagem de fôrmas e esquadramento, tratamento antissuavidade (PLACAS, VIGAS E LAJES)	M²	83,55	R\$ 62,38	R\$ 5.192,70				
Mensuração conforme projeto									
1.3.3	Armadura de aço Para Estruturas em Concr. Co-50 de 3"16 - 4,75Mm a 12 - 12,5Mm Corde e Dobras na Obra	KG	839,32	R\$ 9,12	R\$ 7.654,36				
Mensuração conforme projeto									
1.3.4	Concreto Estrutural Fck=20 para as Estruturas, Paredes, Lançamento e Aplicações	M³	7,20	R\$ 745,00	R\$ 5.384,00			25,72	745,00
Mensuração conforme projeto									
TOTAL DOS ITENS:						R\$ 171.608,89			
ARREBANCADEIRA									
1.4.1	Revestimento Marfim (M2) 30CM, Espesso Fôrmas	M²	4,74	R\$ 39,42	R\$ 186,85				
1.4.2	Letreiro de CONCRETO Magro 2' Selo 2' em Fôrmas e Lançamento	M²	1,16	R\$ 504,88	R\$ 585,67				
1.4.3	Fôrmas em Madeira e estruturas em geral acionamento de concreto fabricação montagem, desmontagem de fôrmas e esquadramento, tratamento antissuavidade (PLACAS, VIGAS E LAJES)	M²	57,28	R\$ 62,88	R\$ 3.592,40				
1.4.4	Armadura de aço Para Estruturas em Concr. Co-50 de 3"16 - 4,75Mm a 12 - 12,5Mm Corde e Dobras na Obra	KG	975,32	R\$ 9,12	R\$ 8.915,30				
1.4.5	Concreto Estrutural Fck=20 para as Fundações, Paredes, Lançamento e Aplicações	M³	4,80	R\$ 657,27	R\$ 3.152,27				
1.4.6	Armadura de Vigas 2" 12x12 Fôrmas (1000x200cm) 12,00m	M	364,19	R\$ 46,11	R\$ 16.794,34				





R. C. 21, Nº 499, CONJUNTO AURICUBA - BAIRRO P. J. M. C. - CEP 66048-100 - MANGUE - ARACAJÓ
 FONES: (91) 3021-7024 / 3021-0255 / 3021-9748 - FAX: 3021-3286-1332
 E-MAIL: end@nndengenharia.com.br / nnd@nnd.com.br
 C.P.N. 05.361.342/0001-88 - I.E. 04.207.697-8

020 Construtora e Empreiteira S.A. Ltda
 CNPJ: 08.881.880/0001-08
 Al. 14/1993
 Rua: ...
 ...

Luiz M. M.
 Eudes de Souza Martins
 Engenheiro Civil
 CREA 67821-DIAM

SEINFRA
 PLS
 VED. DO TUBO

7.2.2	Chapisco Topo V3	M2	228,80	R\$	5,10	R\$	1.167,84											
7.2.3	Reboco Parede V3 (E-externo)	M2	228,80	R\$	22,14	R\$	5.065,76											
7.2.4	Pintura Acima com acabamento - 2 Demais	M2	228,80	R\$	2,22	R\$	507,74											
	TOTAL DOS ITENS:						6.741,34											
7.3	COBERTURA																	
7.3.1	Colocação de telha de cerâmica	M2	13.527,00	R\$	1,86	R\$	25.160,22											
7.3.2	Colocação de Teto de Gesso com 10% de resina e 10% de fibra de vidro	M2	30,42	R\$	70,42	R\$	2.142,74											
7.3.3	Reboco de Teto de Gesso com 10% de resina e 10% de fibra de vidro	M2	158,78	R\$	108,19	R\$	17.100,24											
7.3.4	Colocação de gesso acartonado com estrutura metálica galvanizada	M2	40,80	R\$	402,20	R\$	16.409,76											
	TOTAL DOS ITENS:						49.612,96											
7.4	PAREDES E PAREIS																	
7.4.1	Alvenaria de Vedação em Tijolo Furado (18x25x25cm) 1/2	M2	738,18	R\$	46,11	R\$	33.937,40											
7.4.2	Reboco de Alvenaria com 10% de resina e 10% de fibra de vidro	M2	5,76	R\$	55,11	R\$	317,43											
7.4.3	Reboco de Teto de Gesso com 10% de resina e 10% de fibra de vidro	M2	30,42	R\$	154,71	R\$	4.704,92											
	TOTAL DOS ITENS:						39.059,75											
7.5	REVESTIMENTOS																	
7.5.1	Chapisco Topo V3	M2	276,36	R\$	5,10	R\$	1.411,56											
7.5.2	Reboco Parede V3 (E-externo)	M2	276,36	R\$	22,14	R\$	6.119,84											
	TOTAL DOS ITENS:						7.531,40											
7.6	ESQUADRIAS																	
7.6.1	Esquadria em alumínio com vidro galvanizado, sem reboco, especificada e pintada de acordo com projeto + instalação	M2	6,60	R\$	76,19	R\$	502,50											
	TOTAL DOS ITENS:						502,50											
7.7	PAVIMENTAÇÕES																	
7.7.1	Laço de concreto Magro de 8cm em 2ª e 3ª Fases e acabamento	M2	27,36	R\$	604,26	R\$	16.528,80											
7.7.2	Laço de 10cm	M2	138,24	R\$	57,57	R\$	7.964,81											
7.7.3	Piso de 8cm Resina de Fibras de Vidro com acabamento	M2	409,34	R\$	19,31	R\$	7.904,70											
	TOTAL DOS ITENS:						32.398,31											
7.8	PINTURA																	
7.8.1	Mano Contato Acima - 2 Demais	M2	276,36	R\$	8,51	R\$	2.351,19											
7.8.2	Pintura Acima com acabamento - 2 Demais	M2	276,36	R\$	12,82	R\$	3.543,49											
7.8.3	Pintura Contato em Esquadrias de Ferro com acabamento - 2 Demais	M2	1.642,82	R\$	24,72	R\$	40.598,51											
7.8.4	Demarcação de Quadra Poliesportiva 4 cores (pintada de acordo com projeto) - 2ª e 3ª Fases de execução	UNO	1,00	R\$	1.155,00	R\$	1.155,00											
	TOTAL DOS ITENS:						45.648,19											
7.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																	
7.9.1	Instalação de PVC rígido de 20mm (T) com 20mm x 10mm em PVC - 0,5 NCM 82 - 10° C - Bacia	M	50,11	R\$	5,84	R\$	292,64											
7.9.2	Instalação de FIBRE CEMENTO	M	250,33	R\$	9,80	R\$	2.453,24											
7.9.3	Demarcação de Quadra Poliesportiva de 50m (pintada de acordo com projeto)	UNO	1,00	R\$	49,87	R\$	49,87											
	TOTAL DOS ITENS:						2.795,75											





RUA DO BOM CONJUNTO AQUÍFERA - SÍTIO PAVÃO - CEP 69048-930 - MANAUS - AMAPÁ
 CNES (33) 3082-1024 / 9982-3254 / 3611-9748 - FAX: (33) 3228-8130
 E-MAIL: end@nnd.com.br / nnd@nnd.com.br
 CEP: 65.381.240 / RDC: 68 - I.E. 04.207.6878

SELO
 FLS. 10/11
 Rubricado

GOV. CARLOS DE ALMEIDA
 CNPJ 06.391.261/0001-00
 Manaus - Amapá - Brasil

Luiz de Mello
 Engenheiro Civil
 CREA 87521-DIAM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1.1	Instalação de Luzes de Emergência - Comp. e	UNID	18,00	R\$ 329,47	R\$ 5.930,46
1.1.2	Instalação de Luzes de Emergência - Comp. e	UNID	1,00	R\$ 441,21	R\$ 441,21
TOTAL DOS ITENS					R\$ 6.371,67
VESTIÁRIO					
1.2.1	Alvenaria de Medição: Teto Paralelo (Módulo) 1/2	M2		R\$ 46,11	
1.2.2	Módulo 4/2	M2			174,46
ESCALAS					
1.2.3	Escalera Vertical de Concreto Armado 8 x 40 x 4,00m	M2		R\$ 55,11	
1.2.4	Módulo 8/2 (4x2)	M2	2,4	R\$ 96,11	230,24
1.2.5	Plata de Madeira de 1" Montada em uma Torre	M2		R\$ 269,87	
REVESTIMENTOS					
1.2.6	Chapisco Fino 1/2	M2		R\$ 6,16	
1.2.7	Reboco Paulista 1/2 (4x5mm)	M2		R\$ 22,13	
1.2.8	Acabamento de Cimento M20/1/ Placa de Concreto	M2		R\$ 61,29	
1.2.9	Revestimento cerâmico 10x10	M2		R\$ 17,20	
1.2.10	Aplicação de 10x10 em Teto e Estr. - 10 unidades	M2		R\$ 30,28	
1.2.11	Revestimento cerâmico 10x10 em Teto e Estr. - 10 unidades	M2		R\$ 67,29	
ACESSÓRIOS					
1.2.12	Instalação de 1 vaga de estacionamento	UNID		R\$ 256,12	
1.2.13	Instalação de 1 vaga de estacionamento	UNID		R\$ 278,83	
COBERTURA					
1.2.14	Cobertura com Teto Galvânico Perfil Trapezoidal em	M2		R\$ 33,88	
1.2.15	Cobertura com Teto Galvânico Perfil Trapezoidal em	M2		R\$ 44,26	
TOTAL DOS ITENS					R\$ 6.371,67
MURTA DE ENTRADA EM ALVENARIA DE TUDO DOBRADO COM PISOTE GALVANIZADO, ARMAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM					
1.10.1	Forro de Madeira (M2) 2,00m x 2,00m - 10 unidades	M2	0,04	R\$ 29,82	R\$ 1,19
1.10.2	Acabamento de Teto de Teto e Piso de Madeira 10x10	M2	0,15	R\$ 78,48	R\$ 11,77
1.10.3	Caixa de Concreto Magro 0,30x0,30x0,30m	M2	0,02	R\$ 504,88	R\$ 10,09
1.10.4	Alvenaria de 1/2 em Teto e Paredão	M2	3,20	R\$ 46,11	R\$ 147,95
1.10.5	Chapisco Fino 1/2	M2	4,50	R\$ 6,16	R\$ 27,72
1.10.6	Reboco Paulista 1/2	M2	0,02	R\$ 22,13	R\$ 0,44
1.10.7	Revestimento cerâmico 10x10	M2	4,00	R\$ 68,00	R\$ 272,00
1.10.8	Instalação de 1 vaga de estacionamento	UNID	1,00	R\$ 18,10	R\$ 18,10
1.10.9	Instalação de energia com Quadro de distribuição em	UNID	1,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
1.10.10	Instalação de energia com Quadro de distribuição em	UNID	0,01	R\$ 1.175,50	R\$ 11,75





RUA 15, Nº 418, COIMBRA - SÃO PAULO - SP - CEP 05044-500 - BRASIL - SÃO PAULO
 TEL: (11) 3081-7244 / 3081-0294 / 3081-8748 - FAX: (11) 3038-8132
 E-MAIL: enfermeiramento@nnd.com.br
 CNPJ: 08.590.349/0001-68 - I.E. 04.307697-8



ENGR. CIVIL - ESPECIALIZADO EM OBRAS DE SANEAMENTO
 C.R.P. 04/000240/04 - SP
 Euclides Martins
 Engenheiro Civil
 CREA 07821-DIAM

Euclides Martins
 Engenheiro Civil
 CREA 07821-DIAM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
0-9	DIVERSOS						
0-9.1	TRAPÉZUA DE CIMENTO						
0-9.2	Comunicação Manual/Ativ. 2.0000, Escudo Plástico	M²	0,08	R\$ 38,02	R\$ 3,04		
0-9.3	Aparelho de Fumo de Vaso e Fumo a Mão 30 kg	un	0,00	R\$ 14,00	R\$ 0,00		
0-9.4	Letreiro de Coração Negro 30 x 30 cm 3 em Plástico e Lançamento	un	0,04	R\$ 504,50	R\$ 20,18		
0-9.5	Forma em alvenaria de estrutura em painéis acrílicos, de (prefabricado fabricação montagem, desmontagem de forma e espalhamento, taxonomizado acrílico) (PLAQUE, VIDRO E LAJE)	m²	9,80	R\$ 62,88	R\$ 616,22		
0-9.6	Geraldo Estrutura Fôrça 20 em Painéis Plásticos, Lançamento e Aplicação	m²	0,80	R\$ 957,27	R\$ 765,82		
0-9.7	Plataforma Acrílica com espalhamento - 2 Demais	m²	0,30	R\$ 13,27	R\$ 3,98		
0-9.8	Arquitetura em Madeira - Serroteamento e pintura	m²	2084,00	R\$ 20,50	R\$ 42,72		
0-9.9	Preço de custo em alvenaria de base R\$	un	150,00	R\$ 24,54	R\$ 3,68		
0-9.10	Perfuração de poço tubular perfurado no concreto de bases sobradão	m	80,00	R\$ 91,43	R\$ 7,31		
0-9.11	Revestimento Vertical 150 taxa de 15 000 Lm. Pórtico Inter 4 Et. com Escada de Acesso e Selo de Governo Anulado	un	1,00	R\$ 31.885,71	R\$ 31.885,71		
0-9.12	Continuação da Revestimento com selo de Fôrça conforme projeto e área	un					
0-9.13	Estudo de tratamento composto de esgoto para 300 contribuintes faturamento e instalação	un	1,00	R\$ 180.828,26	R\$ 180.828,26		
					TOTAL DOS ITENS	R\$	613.600,48
1-4	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES						
1-4.1	Travesseiro de Poliéster de Seda	un	2,00	R\$ 2.188,43	R\$ 4.376,86		
1-4.2	Poltrona para sala com encosto em espuma, almofada sobre almofada e estofado e tecido	un	1,00	R\$ 497,55	R\$ 497,55		
					TOTAL DOS ITENS	R\$	4.874,41
2-9	GERAL						
2-9.1	Luminária Estufa com Braço de Alumínio, Lâmpada Vapor de Sódio, Ponto em aço galvanizado Pintado R\$ 6,0000 Inclusive Fôrça	un	10,00	R\$ 3.000,33	R\$ 30.003,30		
2-9.2	Caixa de passagem 6.000mm x 6.000mm	un	6,00	R\$ 279,52	R\$ 1.677,12		
2-9.3	Captação Manual	m²	1.714,77	R\$ 2,73	R\$ 4,68		
					TOTAL DOS ITENS	R\$	30.008,10
3-8	LIMPEZA DA OBRA						
3-8.1	Limpeza Geral da Obra	m²	1.335,48	R\$ 6,70	R\$ 8,95		
					TOTAL DOS ITENS	R\$	8.950,25
					PREÇO TOTAL DA OBRA (R\$)	R\$	2.447.294,94

VALOR TOTAL				80.638,57		919.723,77
VALOR REFORMA	1.380.555,63	307.283,13	22%	30.164,81		267.281,16
VALOR CONSTRUÇÃO	1.088.148,30	540.372,87	50%	42.332,90		543.372,97
VALOR TOTAL DO ADITIVO						610.723,77
VALOR PARA RETORNO DA SECRETARIA						60.638,57

COMPLEMENTARES DO PROJETO INCLUIDO NO PRÓPRIO ORÇAMENTO		UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
0-8	MELHORIAS E CONFORTO PARA OS ALUNOS						
0-8.1	CTV - Sistema de segurança (CFT) e 16 canais, HD de 1 TB Instalação, teste, suporte, manual, T.IVA e Honor de 21,5%	un	1,00				
					TOTAL DOS ITENS	R\$	4.148,50



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDYG XCWHF Z3GUK EJHWA

PROJUDI - Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 4.137 - Assinado digitalmente por Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 29/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Planilha orçamentária Rerratificação
 Página 139

Data: 29/07/2018

Movimentação: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Complemento: Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 29/07/2018

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 30/07/2018

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Advogado: RUGLES JUNIO ALVES DA SILVA habilitado até 31/07/2018 (1 dia)

Por: RUGLES JUNIO ALVES DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, assinado digitalmente, em cumprimento ao que determina o inciso I e §1º do artigo 40 do Código de Processo Civil, DECLARO, que para acesso a autos de processo digital, assumo inteira responsabilidade, civil e criminal, pessoalmente e por terceiros que detenham o uso e a senha da minha assinatura digital, pela prática de atos de qualquer natureza, que venham a causar danos às partes, seus procuradores e à sociedade em geral.

O simples acesso para consulta, não interrompe prazos de qualquer natureza.



Data: 02/08/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA ÚNICA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente qualificados nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº0000072-14.2018.8.04.6001, vem a presença de vossa excelência por intermédio do Procurador Municipal, que ao final subscreve, requerer a juntada de documentos em mídia(CD-ROM), tendo em vista que o tamanho dos arquivos superam 600MB, não sendo suportado pelo sistema mesmo dividindo em mais de 200 arquivos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de agosto de 2018.

ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Procurador Municipal
OAB/AM 11.915



27/02/2019: CONCLUSOS PARA DESPACHO.

Data: 27/02/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO

Complemento: Responsável: LINA MARIE CABRAL

Por: HELENA JORGE DA SILVA

Data: 18/03/2019

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000

Competência: Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001

Correição ordinária instituída pela Portaria n.º Portaria n. 17/2019 - CGJ/AM CGJ/AM

Vistos em Correição

Ao MM. Juiz para Impulsionar os autos

Nova Olinda do Norte, AM , 12 de Março de 2019



Data: 19/08/2019

Movimentação: DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000

Autos nº. 0000072-14.2018.8.04.6001

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$910.723,75

Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ: 04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG: 10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
RUA TRIUNFO, 711 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ: 193.754.172-04)
Rua Gentil Vinhote, 194 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: joseiaias.lopes@hotmail.com

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88)
Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530 - E-mail: desconhecido

DESPACHO

Trata-se de Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM** em desfavor de **JOSEIAS LOPES DA SILVA e N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP**, todos devidamente qualificados.

Com a inicial vieram os documentos de Ev. 1.7 a 1.137.

Em petição de Ev. 5, a parte autora requereu a juntada de um CD.

Sendo assim, proceda a Secretaria desta Vara com as seguintes diligências:

a. Intime-se a parte autora para juntar os documentos aos autos, tendo em vista que deve ser oportunizado aos requeridos amplo acesso as provas juntadas pelo autor.

b. Notifiquem-se os Requeridos para apresentarem resposta escrita à inicial, nos termos do artigo 17, § 7º, da Lei 8.429/92, podendo instruí-la com documentos e justificações, no prazo de 15 dias;

c. Após a apresentação da resposta ou decorrido o prazo sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação acerca de seu conteúdo, pelo mesmo prazo;



d. Por fim, venham os autos conclusos para decisão acerca do recebimento ou não da inicial e apreciação do pedido liminar.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte, 19 de Agosto de 2019.

LINA MARIE CABRAL
Juíza Substituta de Carreira



Data: 25/11/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS com prazo de 10 dias úteis -
Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (19/08/2019)

Por: Adriana César da Costa Ferreira

Data: 26/11/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS) em 26/11/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 8) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (19/08/2019) e ao evento de expedição seq. 9.

Por: ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA

Data: 27/11/2019

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL - PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: adriana.costa@tjam.jus.br

Competência: Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001

Correição inspeção correicional instituída pela Portaria n.º 008/2019 CGJ/AM

Vistos em Correição

Processo em ordem

Nova Olinda do Norte, AM , 27 de Novembro de 2019



11/12/2019: DECORRIDO PRAZO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE REPRESENTADO(A) POR ADENILSON LIMA REIS.

Data: 11/12/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE REPRESENTADO(A) POR ADENILSON LIMA REIS

Complemento: (P/ advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS *Referente ao evento (seq. 8) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (19/08/2019) e ao evento de expedição seq. 9.

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 15/01/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Adriana César da Costa Ferreira

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE -
CÍVEL - PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: adriana.costa@tjam.jus.br

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte foi intimada na pessoa do seu representante legal, em 26/11/2019 (Mov. 10), para juntar os documentos aos autos e, até a presente data, nada providenciou. O referido é verdade, dou fé.

Nova Olinda do Norte, 15 de Janeiro de 2020 às 22:24:42

Adriana César da Costa Ferreira
Diretora de Secretaria



15/01/2020: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

Data: 15/01/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Complemento: Prazo de 30 dias úteis. Referente ao evento (seq. 8) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (19/08/2019 23:53:41). Identificador do Cumprimento: 0002.

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Carta Precatória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL - PROJUDI
Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova
Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail:
adriana.costa@tjam.jus.br

CARTA PRECATÓRIA Nº 004/2020 - VUNON

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Improbidade Administrativa
Valor da Causa: R\$910.723,75
Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ:
04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG:
10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ:
193.754.172-04)
• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ:
05.391.240/0001-88)

CARTA PRECATÓRIA DE NOTIFICAÇÃO

Juízo Deprecante: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - VUNON**

Juízo Deprecado: **JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MANAUS/AM**

A Doutora **LINA MARIE CABRAL**, Juíza substituta de Carreira, Titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte/AM, na forma da lei etc.

DEPRECA a ao Exmo. Sr. Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, ou quem suas vezes legalmente o fizer e o seu honroso cargo estiver exercendo, para que, depois de nela exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar diligências necessárias e precisas no sentido de:

FINALIDADE:

- **PROCEDER A NOTIFICAÇÃO da pessoa abaixo relacionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito** em relação aos fatos objeto dos autos em epígrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo, cujas petição inicial segue, anexa.

DESTINATÁRIO(A):

N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88), na pessoa do seu representante legal, endereço: Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530

Observações:

- a) O prazo para cumprimento é de 30 (trinta) dias
- b) **Isento de custas**
- c) **ANEXOS: petição inicial**



Nova Olinda do Norte, 15 de Janeiro de 2020 às 22:44:38

LINA MARIE CABRAL
Juíza Substituta de Carreira

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX2Z_VW5T7_3S9WK_CY3CD



Data: 16/01/2020

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: ARLES RIBEIRO DE CARVALHO

Relação de arquivos da movimentação:

- RECIBO MALOTE DIGITAL

<https://malotedigital.tjam.jus.br/malotedigital/popup.jsf>



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 16/01/2020 às 09:17

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80420201642334
Documento: 01 CARTA PRECATÓRIA.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642330
Documento: 6_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642326
Documento: 9_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642329
Documento: 11_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642327
Documento: 7_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642331
Documento: 2_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTEZ BPRAD NNKRH 2VTSK



<https://malotedigital.tjam.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642325
Documento: 8_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642333
Documento: 10_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642332
Documento: 3_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642335
Documento: 5_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Código de rastreabilidade: 80420201642328
Documento: 1_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 16/01/2020 08:39:18
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004/2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTEZ BPRAD NNKRH 2VTSK



16/01/2020: EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

Data: 16/01/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 8) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (19/08/2019 23:53:41). Natureza: Notificação. Parte: JOSEIAS LOPES DA SILVA. Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE -
CÍVEL - PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: adriana.costa@tjam.jus.br

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Improbidade Administrativa

Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Lina Marie Cabral, MM. Juíza Substituta de Carreira, Titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte, no Estado do Amazonas, na forma da Lei, etc.

MANDA o senhor oficial de justiça deste juízo, que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado, dirija-se nesta comarca, aonde se encontrar possa, e aí sendo, **PROCEDA A NOTIFICAÇÃO da pessoa abaixo relacionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito** em relação aos fatos objeto dos autos em epígrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo, cujas petição inicial segue, anexa.

DESTINATÁRIO:

JOSEIAS LOPES DA SILVA, residente no(a) Rua Gentil Vinhote, 194 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: joseias.lobes@hotmail.com

Observações:

- Os autos estão sendo processados eletronicamente e suas peças podem ser integralmente visualizadas no portal: <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/>

- A Secretaria da VUNON está à sua disposição para qualquer esclarecimento, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas.

Nova Olinda do Norte, 15 de Janeiro de 2020 às 22:33:46

Consulte

este

documento

em:

<http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/processo/consultaPublicaNova.do?actionType=inicio>

usando

o código: 0000072-14.2018.8.04.6001

LINA MARIE CABRAL
Juíza Substituta de Carreira



Data: 17/01/2020

Movimentação: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 16) em 16/01/2020

23:30:36. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: Millen Mendes da Costa. Parte: JOSEIAS LOPES DA SILVA

Por: Arles Ribeiro de Carvalho

19/02/2020: RETORNO DE MANDADO.

Data: 19/02/2020

Movimentação: RETORNO DE MANDADO

Complemento: Referente ao evento (seq. 16) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (16/01/2020
23:30:36). Parte: JOSEIAS LOPES DA SILVA

Por: Millen Mendes da Costa

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO
NORTE - PROJUDI

R. do Triunfo, s/n - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por
ADENILSON LIMA REIS

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA-EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento a ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo em mote, em diligência nesta comarca, no dia 19/02/2020 às 11h22min, dirigi-me na Rua Gentil Figueredo, nº. 185, Bairro Centro, e sendo aí, após as formalidades legais, **NOTIFIQUEI** o(a) Sr(a) **JOSEIAS LOPES DA SILVA** de todo teor do mandado, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou a sua assinatura.

Em razão das diligências, devolvo o presente em Cartório para as providências legais e aguardo novas ordens. O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda do Norte, 19 de Fevereiro de 2020.

Millen Mendes da Costa
Oficial de Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201674466

Nome original: non1.pdf

Data: 02/03/2020 13:06:43

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução de Carta Precatória.



Capital - Fórum de Manaus / Central de Precatórias



0202553-50.2020.8.04.0001

fls. 1

Classe : Carta Precatória Cível
Assunto principal : DIREITO CIVIL
Competência : Precatórias
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1/1
Deprecante : Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível - PROJUDI
Comarca : Nova Olinda do Norte - AM
Objeto : Citação - Requerido
Requerente : Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
Requerido : N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP e outro
Observação : M33090

Distribuição : Automática - 21/01/2020 15:44:26

Pr
Precatórias



PROJUDI - Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 14.1 - Assinado digitalmente por Lina Marie Cabral
15/01/2020: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. Arq: Carta Precatória

fls. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL - PROJUDI
Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova
Olinda do Norte/ AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail:
adriana.costa@tjam.jus.br

CARTA PRECATÓRIA Nº 004/ 2020 - VUNON

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Improbidade Administrativa
Valor da Causa: R\$910.723,75
Autor(s):
• PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ:
04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG:
10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
Réu(s):
• JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 860680 SSP/AM e CPF/CNPJ:
193.754.172-04)
• N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ:
05.391.240/0001-88)

CARTA PRECATÓRIA DE NOTIFICAÇÃO

Juizo Deprecante: VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - VUNON

Juizo Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE
MANAUS/ AM

A Doutora LINA MARIE CABRAL, Juíza substituta de Carreira, Titular da Vara Única da
Comarca de Nova Olinda do Norte/AM, na forma da lei etc.

DEPRECA a ao Exmo. Sr. Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Manaus,
Estado do Amazonas, ou quem suas vezes legalmente o fizer e o seu honroso cargo estiver
exercendo, para que, depois de nela exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar
diligências necessárias e precisas no sentido de:

FINALIDADE:

- PROCEDER A NOTIFICAÇÃO da pessoa abaixo relacionada para, no prazo de 15
(quinze) dias, oferecer manifestação por escrito em relação aos fatos objeto dos autos em
epigrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, § 7º,
da Lei nº 8.429/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo, cujas
petição inicial segue, anexa. □

DESTINATÁRIO(A): □

N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88), na
pessoa do seu representante legal, endereço: Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP:
69.048-530 |

Observações:

- a) O prazo para cumprimento é de 30 (trinta) dias
- b) Isento de custas
- c) ANEXOS: petição inicial

020255350-2020-8-04-0001 210128 1347 324

020255350-2020-8-04-0001 21.01
C.P. N.N.D. COMÉRCIO -
Identificador: P.53P P52VVW XD.MY 23CD

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: P.53P P52VVW XD.MY 23CD

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JTVL S9L9M 583NQ MVCVB



PROJUDI - Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 21.1 - Assinado digitalmente por Lina Marie Cabral
15/01/2020: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. Arq: Carta Precatória

fls. 3

Nova Olinda do Norte, 15 de Janeiro de 2020 às 22:44:38

LINA MARIE CABRAL
Juíza Substituta de Carreira

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ3P P52WVV XDJMT 2Y3CD

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVL S9L9M 583NQ MVCVB

fls. 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642927

Nome original: 34.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.



fls. 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642334

Nome original: 01CARTA PRECATÓRIA.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL - PROJUDI
Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova
Olinda do Norte/ AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail:
adriana.costa@tjam.jus.br

CARTA PRECATÓRIA Nº 004/ 2020 - VUNON

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Improbidade Administrativa
Valor da Causa: R\$910.723,75
Autor(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ:
04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG:
10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)

Réu(s):

- JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ:
193.754.172-04)
- N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIRMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ:
05.391.240/0001-88)

CARTA PRECATÓRIA DE NOTIFICAÇÃO

Juízo Deprecante: VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - VUNON

Juízo Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE
MANAUS/ AM

A Doutora LINA MARIE CABRAL, Juíza substituta de Carreira, Titular da Vara Única da
Comarca de Nova Olinda do Norte/AM, na forma da lei etc.

DEPRECA a ao Exmo. Sr. Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Manaus,
Estado do Amazonas, ou quem suas vezes legalmente o fizer e o seu honroso cargo estiver
exercendo, para que, depois de nela exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar
diligências necessárias e precisas no sentido de:

FINALIDADE:

- PROCEDER A NOTIFICAÇÃO da pessoa abaixo relacionada para, no prazo de 15
(quinze) dias, oferecer manifestação por escrito em relação aos fatos objeto dos autos em
epígrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, § 7º,
da Lei nº 8.429/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo, cujas
petição inicial segue, anexa.

DESTINATÁRIO(A):

N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIRMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88), na
pessoa do seu representante legal, endereço: Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP:
69.048-530

Observações:

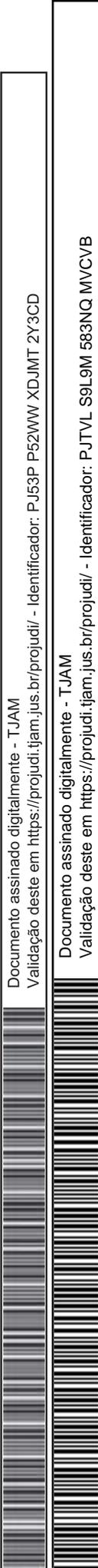
- O prazo para cumprimento é de 30 (trinta) dias
- Isento de custas
- ANEXOS: petição inicial

Nova Olinda do Norte, 15 de Janeiro de 2020 às 22:44:38

LINA MARIE CABRAL
Juíza Substituta de Carreira

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PU53P P52WW XDJMT 2Y3CD

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVL S9L9M 583NQ MVCVB



fls. 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642933

Nome original: 33.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.



fls. 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642333

Nome original: 10_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001





Rua: R. N. S. (Estrada de Acesso) - Bairro: Santa Cruz - CEP: 04000-000 - São Paulo - SP
 Fone: (011) 5082-1024 / (011) 5082-1025 / (011) 5082-1026 / (011) 5082-1027
 E-mail: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 06.940.200/0001-08 - I.E.: 02.207.612-8

4401 - Engenharia e Acompanhamento de Obras
 CNAE - 8539-3/00 - Engenharia de Projetos
 RUA: Rua dos Trabalhadores, 100 - Vila Operária - São Paulo - SP

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOCAL: NOVA OLINDA DO NORTE/AM

TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2014-FINON **VALOR: (EM R\$): 2.647.304,94**

DATA ASS. DA O. S.: 30 DE JUNHO 2014 **TERMINO PREVISTO: 180 DIAS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RERATIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREFEITURA POR DIA		MÃO DE OBRA	
						QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
01 - MATERIAIS									
01.1	Alvenaria de Fachada em Argamassa	M ²	834,67	11,54	9.627,72	18,32	15.084,88	18,32	15.084,88
01.2	Alvenaria de Fachada em Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.3	Alvenaria de Fachada em Tijolos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.4	Alvenaria de Fachada em Blocos e Tijolos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.5	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.6	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.7	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.8	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.9	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
01.10	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
TOTAL DOS ITENS 01					96.254,35	192.508,70			
02 - MÃO DE OBRA									
02.1	Peão de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.2	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.3	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.4	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.5	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.6	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.7	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.8	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.9	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
02.10	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
TOTAL DOS ITENS 02					165.000,00	357.508,70			
TOTAL DOS ITENS 01 E 02					261.254,35	550.017,40			
03 - SERVIÇOS									
03.1	Projeto Executivo	1	1,00	87.000,00	87.000,00	15,00	150,00	15,00	150,00
TOTAL DOS ITENS 03					87.000,00	150,00			
TOTAL DOS ITENS 01, 02 E 03					348.254,35	700.017,40			
04 - MATERIAIS									
04.1	Alvenaria de Fachada em Argamassa	M ²	834,67	11,54	9.627,72	18,32	15.084,88	18,32	15.084,88
04.2	Alvenaria de Fachada em Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.3	Alvenaria de Fachada em Tijolos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.4	Alvenaria de Fachada em Blocos e Tijolos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.5	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.6	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.7	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.8	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.9	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
04.10	Alvenaria de Fachada em Tijolos e Blocos	M ²	974,71	8,53	8.304,36	16,64	16.228,74	16,64	16.228,74
TOTAL DOS ITENS 04					96.254,35	192.508,70			
05 - MÃO DE OBRA									
05.1	Peão de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.2	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.3	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.4	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.5	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.6	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.7	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.8	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.9	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
05.10	Operário de Mão de Obra	H	1.100,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00	15,00	16.500,00
TOTAL DOS ITENS 05					165.000,00	357.508,70			
TOTAL DOS ITENS 04 E 05					261.254,35	550.017,40			
TOTAL DOS ITENS 01, 02, 03, 04 E 05					602.508,70	1.250.034,80			

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 140.044

CND Comissão de Execução do Juízo de Contas
 CNPJ 08.300.283/0001-00
 Rua... nº...
 Curitiba, Paraná, Brasil - CEP: 81.201-900

CND Comissão de Execução do Juízo de Contas
 CNPJ 08.300.283/0001-00
 Rua... nº...
 Curitiba, Paraná, Brasil - CEP: 81.201-900

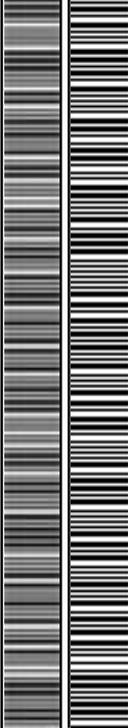
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Líquido com Descontos	Valor Líquido com Encargos	Valor Líquido com Encargos e Descontos	Valor Líquido com Encargos e Descontos e Impostos	Valor Líquido com Encargos e Descontos e Impostos e Retenções	Valor Líquido com Encargos e Descontos e Impostos e Retenções e Outras	Valor Líquido com Encargos e Descontos e Impostos e Retenções e Outras e Outras
3.1.1
3.1.2
3.1.3
3.1.4
3.1.5
3.1.6
3.1.7
3.1.8
3.1.9
3.1.10
3.1.11
3.1.12
3.1.13
3.1.14
3.1.15
3.1.16
3.1.17
3.1.18
3.1.19
3.1.20
3.1.21
3.1.22
3.1.23
3.1.24
3.1.25
3.1.26
3.1.27
3.1.28
3.1.29
3.1.30
3.1.31
3.1.32
3.1.33
3.1.34
3.1.35
3.1.36
3.1.37
3.1.38
3.1.39
3.1.40
3.1.41
3.1.42
3.1.43
3.1.44
3.1.45
3.1.46
3.1.47
3.1.48
3.1.49
3.1.50
3.1.51
3.1.52
3.1.53
3.1.54
3.1.55
3.1.56
3.1.57
3.1.58
3.1.59
3.1.60
3.1.61
3.1.62
3.1.63
3.1.64
3.1.65
3.1.66
3.1.67
3.1.68
3.1.69
3.1.70
3.1.71
3.1.72
3.1.73
3.1.74
3.1.75
3.1.76
3.1.77
3.1.78
3.1.79
3.1.80
3.1.81
3.1.82
3.1.83
3.1.84
3.1.85
3.1.86
3.1.87
3.1.88
3.1.89
3.1.90
3.1.91
3.1.92
3.1.93
3.1.94
3.1.95
3.1.96
3.1.97
3.1.98
3.1.99
3.2	TOTAL DOS ITENS											



RUA DA MAREIA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP 13506-900 - FONE (19) 4824-5300 - FAX (19) 4824-5301
 CNPJ 08.913.340/0001-18 - I.E. 07.272.817-8
 E-mail: atendimento@nnd.com.br

Arles Ribeiro de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA 1211 - N. 18

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto
3.1
3.2
3.3
3.4
3.5
3.6
3.7
3.8
3.9
3.10
3.11
3.12
3.13
3.14
3.15
3.16
3.17
3.18
3.19
3.20
3.21
3.22
3.23
3.24
3.25
3.26
3.27
3.28
3.29
3.30
3.31
3.32
3.33
3.34
3.35
3.36
3.37
3.38
3.39
3.40
3.41
3.42
3.43
3.44
3.45
3.46
3.47
3.48
3.49
3.50
3.51
3.52
3.53
3.54
3.55
3.56
3.57
3.58
3.59
3.60
3.61
3.62
3.63
3.64
3.65
3.66
3.67
3.68
3.69
3.70
3.71
3.72
3.73
3.74
3.75
3.76
3.77
3.78
3.79
3.80
3.81
3.82
3.83
3.84
3.85
3.86
3.87
3.88
3.89
3.90
3.91
3.92
3.93
3.94
3.95
3.96
3.97
3.98
3.99
4.00



Edição
 Engenheiro Civil
 CREA 8716

480 CONSULTA SUPERINTENDENTE
 Cópia nº 202/2018
 29/07/2018
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Sócio - Responsável

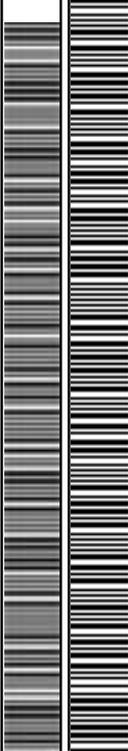


RAZÃO SOCIAL: CONANTO JARICOM - S/S RUA PARANÁ - 07 6504 520 - MORALS - AVANZADAS
 CNPJ: 09.086.332/0001-00
 INSC. ESTADUAL: 06.548.000-00
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 07 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP
 CEP: 13506-900
 FONE: (19) 3333-0000
 FAX: (19) 3333-0001
 E-MAIL: contato@jaricom.com.br



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto	Valor Descontado	Valor Líquido com Impostos	Valor Bruto com Impostos
0.000	TOTAL GLOBAIS			4.910,00				4.910,00	4.910,00
0.001	...	1,00	4.910,00	4.910,00				4.910,00	4.910,00
0.002	...								
0.003	...								
0.004	...								
0.005	...								
0.006	...								
0.007	...								
0.008	...								
0.009	...								
0.010	...								
0.011	...								
0.012	...								
0.013	...								
0.014	...								
0.015	...								
0.016	...								
0.017	...								
0.018	...								
0.019	...								
0.020	...								
0.021	...								
0.022	...								
0.023	...								
0.024	...								
0.025	...								
0.026	...								
0.027	...								
0.028	...								
0.029	...								
0.030	...								
0.031	...								
0.032	...								
0.033	...								
0.034	...								
0.035	...								
0.036	...								
0.037	...								
0.038	...								
0.039	...								
0.040	...								
0.041	...								
0.042	...								
0.043	...								
0.044	...								
0.045	...								
0.046	...								
0.047	...								
0.048	...								
0.049	...								
0.050	...								
0.051	...								
0.052	...								
0.053	...								
0.054	...								
0.055	...								
0.056	...								
0.057	...								
0.058	...								
0.059	...								
0.060	...								
0.061	...								
0.062	...								
0.063	...								
0.064	...								
0.065	...								
0.066	...								
0.067	...								
0.068	...								
0.069	...								
0.070	...								
0.071	...								
0.072	...								
0.073	...								
0.074	...								
0.075	...								
0.076	...								
0.077	...								
0.078	...								
0.079	...								
0.080	...								
0.081	...								
0.082	...								
0.083	...								
0.084	...								
0.085	...								
0.086	...								
0.087	...								
0.088	...								
0.089	...								
0.090	...								
0.091	...								
0.092	...								
0.093	...								
0.094	...								
0.095	...								
0.096	...								
0.097	...								
0.098	...								
0.099	...								
0.100	...								

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJYQG FJFW9 YBQDZ 4VRGR
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5K6 4576V SWG5F P393Y



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJTBE S5R54 ZLR7G W324K

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDX3 7DKBD 2E75U 84FZY



SOLICITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - TJRJ
REQUERENTE: ADILSON DA SILVA PEREIRA
REQUERIDO: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA - FUNAMP
Nº DO PROCESSO: 0000072-14.2018.8.04.6001
DATA DE INTERJEÇÃO: 29/07/2018

SEINFRA

CD	DESCRICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESPESAS	TOTAL DESPESAS
0.000	...					
MATERIALS DE CONSUMO						
0.001	...					
0.002	...					
0.003	...					
0.004	...					
0.005	...					
0.006	...					
0.007	...					
0.008	...					
0.009	...					
0.010	...					
0.011	...					
0.012	...					
0.013	...					
0.014	...					
0.015	...					
0.016	...					
0.017	...					
0.018	...					
0.019	...					
0.020	...					
0.021	...					
0.022	...					
0.023	...					
0.024	...					
0.025	...					
0.026	...					
0.027	...					
0.028	...					
0.029	...					
0.030	...					
0.031	...					
0.032	...					
0.033	...					
0.034	...					
0.035	...					
0.036	...					
0.037	...					
0.038	...					
0.039	...					
0.040	...					
0.041	...					
0.042	...					
0.043	...					
0.044	...					
0.045	...					
0.046	...					
0.047	...					
0.048	...					
0.049	...					
0.050	...					
0.051	...					
0.052	...					
0.053	...					
0.054	...					
0.055	...					
0.056	...					
0.057	...					
0.058	...					
0.059	...					
0.060	...					
0.061	...					
0.062	...					
0.063	...					
0.064	...					
0.065	...					
0.066	...					
0.067	...					
0.068	...					
0.069	...					
0.070	...					
0.071	...					
0.072	...					
0.073	...					
0.074	...					
0.075	...					
0.076	...					
0.077	...					
0.078	...					
0.079	...					
0.080	...					
0.081	...					
0.082	...					
0.083	...					
0.084	...					
0.085	...					
0.086	...					
0.087	...					
0.088	...					
0.089	...					
0.090	...					
0.091	...					
0.092	...					
0.093	...					
0.094	...					
0.095	...					
0.096	...					
0.097	...					
0.098	...					
0.099	...					
0.100	...					
TOTAL DESPESAS						13.886,29

ENCARREGADO: Engenheiro de Edificações
CNPJ nº 07.017.902/0001-08
RUA MARCOS CAMARÃO S/Nº 507
BARRA DA TIJUCA, RJ

Assinado digitalmente por Arles Ribeiro de Carvalho
CPF nº 043.123.456-78
Data: 10/03/2020 10:00:00

Assinado digitalmente por Alvaro Inacio Martins de Oliveira
CPF nº 123.456.789-01
Data: 29/07/2018 10:00:00

Assinado digitalmente por Arles Ribeiro de Carvalho
CPF nº 043.123.456-78
Data: 10/03/2020 10:00:00

Assinado digitalmente por Alvaro Inacio Martins de Oliveira
CPF nº 123.456.789-01
Data: 29/07/2018 10:00:00

Assinado digitalmente por Arles Ribeiro de Carvalho
CPF nº 043.123.456-78
Data: 10/03/2020 10:00:00

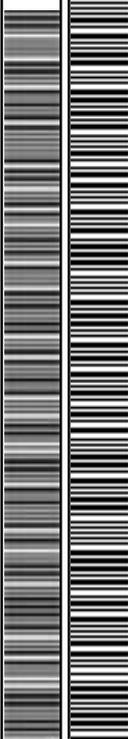


INSCRIÇÃO Nº 11.712.100-0/2018 - INSCRIÇÃO Nº 11.712.100-0/2018 - INSCRIÇÃO Nº 11.712.100-0/2018
 Nº 11.712.100-0/2018 - INSCRIÇÃO Nº 11.712.100-0/2018 - INSCRIÇÃO Nº 11.712.100-0/2018
 Nº 11.712.100-0/2018 - INSCRIÇÃO Nº 11.712.100-0/2018 - INSCRIÇÃO Nº 11.712.100-0/2018

(RND) Contrato e Empreitada - (RND) Contrato e Empreitada - (RND) Contrato e Empreitada
 Contrato e Empreitada - (RND) Contrato e Empreitada - (RND) Contrato e Empreitada
 Contrato e Empreitada - (RND) Contrato e Empreitada - (RND) Contrato e Empreitada

Engenheiro Civil
 CREA 87131-0/AM

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1.1.1.1
1.1.1.2
1.1.1.3
1.1.1.4
1.1.1.5
1.1.1.6
1.1.1.7
1.1.1.8
1.1.1.9
1.1.1.10
1.1.1.11
1.1.1.12
1.1.1.13
1.1.1.14
1.1.1.15
1.1.1.16
1.1.1.17
1.1.1.18
1.1.1.19
1.1.1.20
1.1.1.21
1.1.1.22
1.1.1.23
1.1.1.24
1.1.1.25
1.1.1.26
1.1.1.27
1.1.1.28
1.1.1.29
1.1.1.30
1.1.1.31
1.1.1.32
1.1.1.33
1.1.1.34
1.1.1.35
1.1.1.36
1.1.1.37
1.1.1.38
1.1.1.39
1.1.1.40
1.1.1.41
1.1.1.42
1.1.1.43
1.1.1.44
1.1.1.45
1.1.1.46
1.1.1.47
1.1.1.48
1.1.1.49
1.1.1.50
1.1.1.51
1.1.1.52
1.1.1.53
1.1.1.54
1.1.1.55
1.1.1.56
1.1.1.57
1.1.1.58
1.1.1.59
1.1.1.60
1.1.1.61
1.1.1.62
1.1.1.63
1.1.1.64
1.1.1.65
1.1.1.66
1.1.1.67
1.1.1.68
1.1.1.69
1.1.1.70
1.1.1.71
1.1.1.72
1.1.1.73
1.1.1.74
1.1.1.75
1.1.1.76
1.1.1.77
1.1.1.78
1.1.1.79
1.1.1.80
1.1.1.81
1.1.1.82
1.1.1.83
1.1.1.84
1.1.1.85
1.1.1.86
1.1.1.87
1.1.1.88
1.1.1.89
1.1.1.90
1.1.1.91
1.1.1.92
1.1.1.93
1.1.1.94
1.1.1.95
1.1.1.96
1.1.1.97
1.1.1.98
1.1.1.99
1.1.1.100
TOTAL					31.493,12		31.493,12		31.493,12



Engenharia
 Edilício da Saúde Básica
 Engenharia Civil
 CREA 016231-G/AM

CONCESSÃO E EMPREITADA DE OBRAS
 CONTRATO Nº 2017.034/0001/AM
 Contrato Nº 001/2017

MEMORIAL DE CÁLCULO
 VALOR DA OBRA: R\$ 1.000.000,00
 VALOR DE CÁLCULO: R\$ 1.000.000,00
 VALOR DE CÁLCULO: R\$ 1.000.000,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO DOS ITENS				
001	01	m²	1,00	0,00
002	01	m²	4,00	0,00
003	01	m²	11,00	0,00
004	01	m²	200,00	0,00
005	01	m²	300,00	0,00
TOTAL DOS ITENS R\$ 0,00				
DESCRIÇÃO DOS ITENS				
006	01	m²	80,00	0,00
007	01	m²	18,00	0,00
008	01	m²	50,00	0,00
009	01	m²	1,00	0,00
010	01	m²	4,00	0,00
011	01	m²	50,00	0,00
012	01	m²	1,00	0,00
013	01	m²	1,00	0,00
014	01	m²	54,00	0,00
015	01	m²	1,00	0,00
016	01	m²	80,00	0,00
TOTAL DOS ITENS R\$ 0,00				
DESCRIÇÃO DOS ITENS				
017	01	m²	62,00	0,00
018	01	m²	40,00	0,00
019	01	m²	10,00	0,00
020	01	m²	4,00	0,00
TOTAL DOS ITENS R\$ 0,00				

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJSJE KFAUW SQ5MS 8CU9Y

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8X9 NZA8V JJA8R 2YGJ3

fls. 20

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8X9 N2A8V JJA8R 2YGJ3



fls. 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642928

Nome original: 29.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.



fls. 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642329

Nome original: 11_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001




 4842 Contador e Empreendedor LTDA
 CNPJ: 08.943.240/0001-43
 Rua: ...
 CEP: ...


 Edilcio de Souza Matos
 Engenheiro Civil
 CREA: 17924-D/MA

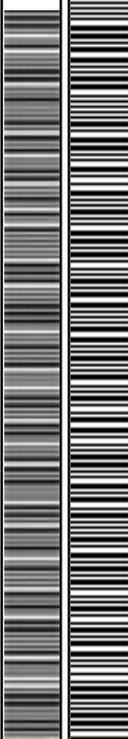
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0.1
0.2
0.3
0.4
0.5
0.6
0.7
0.8
0.9
1.0
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
2.0
2.1
2.2
2.3
2.4
2.5
2.6
2.7
2.8
2.9
3.0
3.1
3.2
3.3
3.4
3.5
3.6
3.7
3.8
3.9
4.0
4.1
4.2
4.3
4.4
4.5
4.6
4.7
4.8
4.9
5.0
5.1
5.2
5.3
5.4
5.5
5.6
5.7
5.8
5.9
6.0
6.1
6.2
6.3
6.4
6.5
6.6
6.7
6.8
6.9
7.0
7.1
7.2
7.3
7.4
7.5
7.6
7.7
7.8
7.9
8.0
8.1
8.2
8.3
8.4
8.5
8.6
8.7
8.8
8.9
9.0
9.1
9.2
9.3
9.4
9.5
9.6
9.7
9.8
9.9
10.0

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJTEB DU6FC V7K3D LHYLK

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8X9 N2A8V JJA8R 2YGJ3





SEI nº 10111/2018-61
 Nº 409/2018
 Nº 409/2018
 Nº 409/2018

4000 - Serviços Legais em Juízo
 CREA 03879-0/2018

Engenheiro Civil
 CREA 03879-0/2018

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Taxa (%)	Valor Líq.	Valor Descontado	Total Descontado
7.0.1	Material de Manuseio	kg	883,79	16,84	14.871,99				14.871,99
FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO									
7.0.2	Cartão de Cópia em Branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm	M²	2,40	204,00	489,60				489,60
7.0.3	Cartão em branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm, com o nome e sobrenome impresso, com o número de inscrição do profissional impresso no verso.	M²	64,00	64,00	4.096,00				4.096,00
7.0.4	Armadilha para Fum. Escorrido em Branco 10x15 cm, 4 Unid. x 10x15 cm, Total de 20x30 cm	Unid.	100,00	8,50	850,00				850,00
7.0.5	Cartão de Cópia em Branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm, com o nome e sobrenome impresso, com o número de inscrição do profissional impresso no verso.	M²	8,00	63,20	505,60				505,60
SUBTOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO									
				R\$	1.893,59	127,24	R\$	202,64	1.690,95
7.0.6	Cartão em branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm, com o nome e sobrenome impresso, com o número de inscrição do profissional impresso no verso.	M²			8.393,70				8.393,70
7.0.7	Armadilha para Fum. Escorrido em Branco 10x15 cm, 4 Unid. x 10x15 cm, Total de 20x30 cm	Unid.			8.816,00				8.816,00
7.0.8	Cartão de Cópia em Branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm, com o nome e sobrenome impresso, com o número de inscrição do profissional impresso no verso.	M²			3.006,00				3.006,00
SUBTOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO									
				R\$	17.215,65	137,24	R\$	2.020,64	15.195,01
TOTAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO									
				R\$	19.787,64		R\$	2.123,28	17.664,36
MANUTENÇÃO									
7.4.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	M	1,00	200,00	200,00				200,00
7.4.2	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	M	1,00	200,00	200,00				200,00
7.4.3	Cartão em branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm, com o nome e sobrenome impresso, com o número de inscrição do profissional impresso no verso.	M²			3.911,00				3.911,00
7.4.4	Armadilha para Fum. Escorrido em Branco 10x15 cm, 4 Unid. x 10x15 cm, Total de 20x30 cm	Unid.			4.672,00				4.672,00
7.4.5	Cartão de Cópia em Branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm, com o nome e sobrenome impresso, com o número de inscrição do profissional impresso no verso.	M²			3.182,21				3.182,21
7.4.6	Cartão em branco 10x15 cm, 30 folhas, com margem e 20x30 cm, com o nome e sobrenome impresso, com o número de inscrição do profissional impresso no verso.	M²			14.790,24				14.790,24
TOTAL DOS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO									
				R\$	17.055,45		R\$	17.055,45	17.055,45
TOTAL DOS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO									
				R\$	17.055,45		R\$	17.055,45	17.055,45
TOTAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO									
				R\$	34.143,10		R\$	39.219,81	34.143,10

 Rua: 01A, 946 - JARDIM JARDIM - BRASIA 04603-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL - INADONAS CNPJ: 06.947.085/0001-00 Fone: (11) 3102-8131 Fax: (11) 3102-8131 SAC: 0800 30 30 30 e-mail: atendimento@nnd.com.br www.nnd.com.br Nº de Controle: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 2.135			003 - Contabilidade Empresarial e Impostos CNPJ: 06.947.085/0001-00 Rua: 01A, 946 - JARDIM JARDIM - BRASIA 04603-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL Nº de Controle: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 2.135		003 - Contabilidade Empresarial e Impostos CNPJ: 06.947.085/0001-00 Rua: 01A, 946 - JARDIM JARDIM - BRASIA 04603-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL Nº de Controle: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 2.135	
			003 - Contabilidade Empresarial e Impostos CNPJ: 06.947.085/0001-00 Rua: 01A, 946 - JARDIM JARDIM - BRASIA 04603-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL Nº de Controle: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 2.135		003 - Contabilidade Empresarial e Impostos CNPJ: 06.947.085/0001-00 Rua: 01A, 946 - JARDIM JARDIM - BRASIA 04603-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL Nº de Controle: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 2.135	
003 - Contabilidade Empresarial e Impostos CNPJ: 06.947.085/0001-00 Rua: 01A, 946 - JARDIM JARDIM - BRASIA 04603-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL Nº de Controle: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 2.135						



ROÇA DO BOM SUCESSO - RUA DO BOM SUCESSO - 36-6007-2646 - CEP: 42248-950 - MARIANA - BAHIAS
 54085 (55) 301-7151 / 9886-5254 / 3611-6148 - FAX: 30131284-21
 SAAQ: web@nnd.com.br / nnd@nnd.com.br
 3091-0833 / 3403300-88 - Fx: 30131684-6

UNID. CADETES E BARRACAS (0001)
 CNPJ 10.380.243/0001-00
 INSC. ESTADUAL 13.000.000-00
 INSC. MUNIC. 13.000.000-00
 INSC. FISCAL 13.000.000-00
 CREA 07824-0/AM

CD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDOMÍNIO						
02	CONDOMÍNIO						
03	CONDOMÍNIO						
04	CONDOMÍNIO						
05	CONDOMÍNIO						
06	CONDOMÍNIO						
07	CONDOMÍNIO						
08	CONDOMÍNIO						
09	CONDOMÍNIO						
10	CONDOMÍNIO						
11	CONDOMÍNIO						
12	CONDOMÍNIO						
13	CONDOMÍNIO						
14	CONDOMÍNIO						
15	CONDOMÍNIO						
16	CONDOMÍNIO						
17	CONDOMÍNIO						
18	CONDOMÍNIO						
19	CONDOMÍNIO						
20	CONDOMÍNIO						
21	CONDOMÍNIO						
22	CONDOMÍNIO						
23	CONDOMÍNIO						
24	CONDOMÍNIO						
25	CONDOMÍNIO						
26	CONDOMÍNIO						
27	CONDOMÍNIO						
28	CONDOMÍNIO						
29	CONDOMÍNIO						
30	CONDOMÍNIO						
31	CONDOMÍNIO						
32	CONDOMÍNIO						
33	CONDOMÍNIO						
34	CONDOMÍNIO						
35	CONDOMÍNIO						
36	CONDOMÍNIO						
37	CONDOMÍNIO						
38	CONDOMÍNIO						
39	CONDOMÍNIO						
40	CONDOMÍNIO						
41	CONDOMÍNIO						
42	CONDOMÍNIO						
43	CONDOMÍNIO						
44	CONDOMÍNIO						
45	CONDOMÍNIO						
46	CONDOMÍNIO						
47	CONDOMÍNIO						
48	CONDOMÍNIO						
49	CONDOMÍNIO						
50	CONDOMÍNIO						
51	CONDOMÍNIO						
52	CONDOMÍNIO						
53	CONDOMÍNIO						
54	CONDOMÍNIO						
55	CONDOMÍNIO						
56	CONDOMÍNIO						
57	CONDOMÍNIO						
58	CONDOMÍNIO						
59	CONDOMÍNIO						
60	CONDOMÍNIO						
61	CONDOMÍNIO						
62	CONDOMÍNIO						
63	CONDOMÍNIO						
64	CONDOMÍNIO						
65	CONDOMÍNIO						
66	CONDOMÍNIO						
67	CONDOMÍNIO						
68	CONDOMÍNIO						
69	CONDOMÍNIO						
70	CONDOMÍNIO						
71	CONDOMÍNIO						
72	CONDOMÍNIO						
73	CONDOMÍNIO						
74	CONDOMÍNIO						
75	CONDOMÍNIO						
76	CONDOMÍNIO						
77	CONDOMÍNIO						
78	CONDOMÍNIO						
79	CONDOMÍNIO						
80	CONDOMÍNIO						
81	CONDOMÍNIO						
82	CONDOMÍNIO						
83	CONDOMÍNIO						
84	CONDOMÍNIO						
85	CONDOMÍNIO						
86	CONDOMÍNIO						
87	CONDOMÍNIO						
88	CONDOMÍNIO						
89	CONDOMÍNIO						
90	CONDOMÍNIO						
91	CONDOMÍNIO						
92	CONDOMÍNIO						
93	CONDOMÍNIO						
94	CONDOMÍNIO						
95	CONDOMÍNIO						
96	CONDOMÍNIO						
97	CONDOMÍNIO						
98	CONDOMÍNIO						
99	CONDOMÍNIO						
100	CONDOMÍNIO						

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUYGV 88ZKX JLMDDT BJHWA

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAR PMNDY ZXZFE NBEDR

fls. 30

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS9Q_92LRA_HGSWM_2QX8D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642935

Nome original: 28.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642328

Nome original: 1_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

fls. 33

Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Comarca: Nova Olinda do Norte
Data de Autuação: 29/07/2018 **Situação:** Público
Classe Processual: 65 - Ação Civil Pública
Assunto Principal: 9196 - Liminar
Data Distribuição: 29/07/2018 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática
Sequencial: 1144 **Juiz:** LINA MARIE CABRAL

Parte(s) do Processo

Tipo: Promovente
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 04.477.600/0001-04
Filiação: /

Tipo: Promovido
Nome: JOSEIAS LOPES DA SILVA
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** 660680 SSP/AM **CPF/CNPJ:** 193.754.172-04
Filiação: TERESA BARBOSA DA SILVA / MANOEL LOPES DA SILVA

Tipo: Promovido
Nome: N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 05.391.240/0001-88
Filiação: /





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JÚZA DE DIREITO DA COMARCA ÚNICA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob no 04.477.600/0001-04, com sede na Rua Triunfo, n o 711, centro, CEP 69.230-000, cidade de Nova Olinda do Norte/AM, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Adenilson Lima Reis, brasileiro, casado, portador do RG n. 1094210-6, CPF n. 444.899.192-04, podendo ser localizado na sede do poder executivo municipal em Nova Olinda do Norte/AM, vem a presença de vossa excelência por intermédio do Procurador Municipal, que ao final subscreve, com fundamento no artigo art. 5º, inciso III da Lei 7.347/85 c/c artigos 9, 10, 11 da Lei Federal nº 8.429/92, c/c e com fulcro nos autos do procedimento incluso, propor a presente;

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA c/c pedido liminar de indisponibilidade de bens

em desfavor de **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, ex-Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte/AM (gestão em 2013/2016), brasileiro, casado, portador do RG n.º 660680 SSP/AM inscrito no CPF n.º 193.754.172-04, domiciliado na Rua Gentil Vinhote, nº 194 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, CEP 69.230-000, endereço eletrônico: joseiaias.lobes@hotmail.com e;

N.N.D COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA-EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.240/0001-88, com sede na Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, bairro: Planalto, CEP: 69.048-530, correio eletrônico desconhecido, Manaus-AM., pelas razões de fato e direito que passa a expor.

I - DO OBJETO DA AÇÃO

A presente Ação Civil Pública tem em fito de averiguar suposto desvio de recurso público, com a conseqüente condenação dos requeridos nas sanções da Lei nº 8.429/92, em virtude da prática, de forma consciente e voluntária, de atos de improbidade que importaram em enriquecimento



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

ilícito, causaram lesão ao erário Municipal e Estadual, além de terem violado preceitos da Administração Pública. Objetiva, também, o ressarcimento dos danos ocasionados pela atuação dos agentes ímprobos.

II - LEGITIMIDADE ATIVA E INTERESSE DE AGIR PARA PROPOSITURA DA ACP

O Município de Nova Olinda do Norte, na condição de vítima e prejudicado pelo ato de improbidade é legitimado ativo, nos termos do art. 1º, inciso III, IV, V, VIII c/c art. 5º, inciso III, da Lei 7.347/85, tendo em vista Suposto desvio de recurso público no valor corresponde a **R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa, devidamente assinada por engenheiro contratado pelo Município para realização do levantamento.

A legitimidade do Município decorre da defesa do patrimônio público, recorrentemente primado nos Tribunais nacionais:

Ementa: REEXAME NECESSÁRIO DE OFÍCIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL - CONVÊNIO CELEBRADO COM ESTADO DE MINAS GERAIS - LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MUNICÍPIO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PACIFICADO NOS TRIBUNAIS PÁTRIOS - SENTENÇA CASSADA. **Está pacificado nos Tribunais pátrios o entendimento segundo o qual o ente municipal possui legitimidade ad causam para propor ação visando o ressarcimento de dano ao erário** derivado de convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, pois é responsável pela fiscalização e aplicação dos valores incorporados ao seu patrimônio. Página 1 de 76.558 resultados TJ-MG - Apelação Cível AC 10522110020727001 MG (TJ-MG) Data de publicação: 01/07/2013.

Em síntese, conforme ensinam Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior, nos termos do art. 17, c/c art. 1º da Lei n. 8.429/92, "são legitimados para a propositura da ação de improbidade administrativa, visando a aplicação das penalidades previstas no art. 12 da citada lei, o Ministério Público; a União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios; as Autarquias; as Empresas Públicas; as Sociedades de Economia Mista; as Fundações instituídas pelo Poder Público; as empresas incorporadas ao patrimônio público; as empresas com participação do erário e as empresas subvencionadas ou incentivadas pelos cofres públicos.

É de se ressaltar, nesse ponto, conforme já esposado, que os entes públicos, através de alguns procuradores, praticamente mantêm-se omissos frente à uma conduta ímproba, limitando-se, não raras vezes, a simplesmente comunicar o fato ao Ministério Público, quando ele mesmo (ente público), não só é detentor de legitimidade para a propositura da aludida ação de improbidade, como também é o principal interessado na reparação dos efeitos maléficis oriundos da citada conduta.



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Fato é que, só esporadicamente, aqueles entes tomam a iniciativa de propor ação civil pública para a defesa do patrimônio público. A previsão constitucional e legal, em regra, não se concretiza, debitando-se ao Ministério Público a quase totalidade dos processos nessa área. Aliás, ainda que não seja autor, o “*parquet*” funcionará no processo como “Fiscal da Ordem Jurídica/Custos legis”, sendo compulsória sua participação, sob pena de nulidade.

A pessoa jurídica interessada é, materialmente, a paciente imediata do ato de improbidade, e, portanto, interessada na reparação de seus efeitos (tem até legitimação para propor a ação).

III - DA LETIMIDADE PASSIVA DO EX-GESTOR E DA EMPRESA REQUERIDA

O Requerido, JOSEIAS LOPES DA SILVA, foi prefeito de Nova Olinda do Norte no ano de 2013 a 2016. Sendo ordenador de despesas originário e responsável pela condução das atividades socioeconômicas do Município de Nova Olinda do Norte, é responsável por atos de sua gestão.

A Empresa requerida, assinou contrato com município, comprometendo-se a reformar e ampliar a Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery.

IV-DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR O FEITO

O juízo da Comarca de Nova Olinda do Norte é competente para conhecer, processar e julgar o presente pedido, tendo em vista que os recursos financeiros foram repassados para ex-prefeito municipal, sendo este gestor à época dos fatos o responsável pela administração do recurso bem como da prestação de contas.

Ressalvada a hipótese de interesse superveniente da União Federal, o que prorrogaria a competência para a Justiça Federal, com fundamento no art. 109, inciso I da CF/88, por hora, não havendo interesse manifesto, ou ainda, qualquer motivo que altere, a competência é da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte pois, as verbas incorporadas ao patrimônio municipal, determinam a competência do juízo da Comarca.

Vejamos em caso análogo onde foi instaurado conflito negativo de competência:

"AGRAVO REGIMENTAL EM CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. EX-PREFEITO. CONVÊNIO. VERBAS FEDERAIS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. MANIFESTA AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO PRONUNCIADA PELO JÚZO FEDERAL. SÚMULA 150/STJ. **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL**. SÚMULA 209/STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

1. Compete à Justiça Estadual processar e julgar ação de ressarcimento movida em face de ex-Prefeito, em razão de irregularidades na prestação de contas de verbas federais, repassadas por força de convênio, e incorporadas ao patrimônio municipal. Precedentes do STJ.

2. No caso em apreço, como assinalado pelo Juízo Federal, embora as verbas tenham sido provenientes da UNIÃO, foram transferidas ao patrimônio do Município, o que evidencia a ausência de interesse de um dos entes referidos no inciso I do art. 109 da CF. 3. Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da UNIÃO, suas Autarquias ou Empresas Públicas - Súmula 150/STJ. 4. Agravo Regimental do MPF desprovido." (AgRg no 113.826/MG, 1ª Seção, Rel. Min. Napoleão Nunes Mais Filho, Dje de 29.8.2012) (grifei)

Logo, não restam dúvidas de que é competente o juízo da comarca de Nova Olinda do Norte para processar e julgar presente feito.

V-DOS FATOS

1. **Ab initio**, cumpre-nos informar que o antigo gestor Sr. **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, descumpriu a resolução nº 11/2016 do TCE/AM, e não realizou transição de Governo, fato esse denunciado aos Órgão de Controle, que acarretou representação TCE/AM nº **14959/2017** (Julgada Procedente) e Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público da Comarca de Nova Olinda do Norte, processo nº **0000300-23.2017.8.04.6001**. (em trâmite). Além disso, não foram deixados documentos capazes de nortear a administração que estava se iniciando, além de pastas A-Z completamente vazias, computadores sem HDs, não deixaram também cópias folha pagamento, cópias dos convênios firmados com a Municipalidade, tampouco documentos que pudessem identificar quais contratos foram firmados entre particulares/Estado/União/Autarquias/Fundações/ e o Município, enfim, fatos estes já denunciados e registrados por meio de Boletim de Ocorrência feitos a época.

2. Ocorre que em maio de 2014, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, celebrou com Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, o convênio nº **38/2014/ SEDUC**, objetivando a Reforma e Ampliação da **Escola Estadual Abílio Nery**, localizada no município de Nova Olinda do Norte. O Valor global do aludido convênio com os **3 (três) aditivos corresponde a R\$ 3.143,168,80 (três milhões, cento e quarenta e três mil reais cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

3. Com vistas a cumprir as diretrizes contidas em lei, verificando as obras deixadas inacabadas, o atual gestor determinou ao setor de Engenharia que realizasse uma análise do projeto básico, planilha de medição orçamentaria e rerratificação com fito de verificar se valor efetivamente construído na obra de que trata o convênio nº 38/2014/ SEDUC, estava de acordo com o valor liberado pelo Governo do Estado do Amazonas.

4. Pois bem, após análise minuciosa de todo projeto, realizada por Engenheiro, confrontando as planilhas apresentadas pela empresa **verificou-se que a obra está inacabada sendo cumprido apenas 71% (Setenta e um por cento) do projeto.**



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

5. Em sequência, foram realizadas várias diligências investigativas, relatório fotográfico, inspeção *in loco*, que culminaram na comprovação de várias condutas contrárias à legislação em vigor praticadas pelos Demandados por ocasião da execução da obra de que trata o aludido convênio.

6. Vale destacar, que conforme comprovante de depósitos bancários, recebidos e assinados, o antigo gestor recebeu o valor global do convênio, ou seja, todo recurso financeiro disponibilizado pelo Estado do Amazonas na Celebração do contrato e mais os correspondentes aditivos, todavia, existem inconsistências no valor da obra corresponde na monta de **R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa elaborada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, isto é, conforme relatório anexo, o valor recebido não corresponde ao valor de edificação verificado *in loco*, o que caracteriza desvio de recursos e/ou superfaturamento da obra.

7. Excelência, no que diz respeito a empresa requerida, faz-se necessário sua participação na lide com fito de averiguar a verdade dos fatos, vez que estamos lhe dando com dinheiro público, tendo o **representante da empresa assinado o termo de contrato 023/2014**, comprometendo-se em construir/reformar e concluir a obra (contrato anexo), além do que até presente momento não houve qualquer contato da empresa com representantes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, o que em tese já configura omissão por parte da Requerida, vez que não comunicou/informou que a obra está inacabada, seja por falta de pagamento ou qualquer outro motivo, violando assim o artigo 10, inciso V, XII XVII, da lei de improbidade administrativa.

8. Por derradeiro, da análise dos fatos ora narrados e provados pelos documentos anexos, através dos quais, após exaustiva e detalhada investigação, constatou-se a subsunção das condutas dos requeridos aos dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa.

São os fatos.

VI - DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Da Conduta do Ex-Prefeito;

9. Os documentos carreados aos autos demonstram que o primeiro Demandado se apropriou e, por isso, enriqueceu ilícitamente, ao incorporar ao seu patrimônio a quantia de **R\$ R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, não aplicados na ampliação e reforma da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, por ocasião do convênio nº 38/2014/ SEDUC.

Como prova da apropriação indevida, tem-se:



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

a) Cópia de ordem bancária e de extrato acostados aos autos; cópia do processo integral convênio n. 38/2014 SEDUC demonstrando que os valores foram depositados e sacados da conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, junto ao Banco do Bradesco, agência nº 3748, conta corrente nº 10766, tendo em vista depósito no valor de 883.402,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao 3 termo aditivo, bem como nota de empenho no valor de R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos);

b) Conforme se pôde perceber pela análise dos documentos acostados, o valor integral do aditivo foi desviado, vez que ao confortar a planilha apresentada pela empresa bem como percentual de execução verificado por engenheiro *in loco*, **ficou comprovado que esse último valor do aditivo não fora aplicado na obra**, porém conforme assinatura do ex-gestor (primeiro Demandado), o valor foi recebido em 2015. A prova está no recibo assinado pelo Requerido e extrato bancário anexo.

10. A conduta levada a efeito pelo Demandado, de forma livre e consciente, ensejou indubitável prejuízo material e imaterial ao patrimônio público de Nova Olinda do Norte. É que, além do Demandado ter se apropriado de recursos públicos, depositados na conta epigrafada, ainda fez tudo o que podia para alterar a verdade dos fatos junto à Secretaria Estadual de Educação – apresentando prestação de contas e afirmando que o uso dos recursos públicos na aquisição dos produtos se deu com estrita observância às normas financeiras e legais, quando, na realidade, expropriou tais valores, adicionando-os ao seu próprio patrimônio.

11. Portanto, as condutas imputadas ao ex-gestor público municipal de Nova Olinda do Norte (primeiro Demandado), consistem em apropriar-se de recurso público de que tinha a posse em razão do cargo que ocupava (Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte), bem como deixar de realizar o competente procedimento licitatório aos quais, indubitavelmente guardam subsunção respectivamente às disposições prescritas nos arts. 9º, inciso XI, e 10, inciso VIII, da Lei de Improbidade Administrativa, *in verbis*:

*Art. 9º - Constitui ato de improbidade administrativa **importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:***

*VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, **para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;***

*XI - **incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei;***

*Art.10 - **Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial,***



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005) (Grifamos)

12. Restam, assim, de forma uníssona, cristalinas e herculeamente demonstradas, através da documentação acostada, que a forma e o meio utilizado pelo primeiro Requerido para alcançar seu intento – apropriar-se de verba, bem ou recurso público em proveito próprio - revela vontade e consciência potencial da ilicitude.

VII - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

13. A prática de atos de improbidade sujeita os agentes públicos às sanções prescritas na Lei nº 8.429/92. Segundo a inteligência do art. 2º do referido digesto legal, reputa-se agente público “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.

14. No caso dos autos, o Requerido praticou os atos de improbidade valendo-se do cargo de Prefeito Municipal, agindo em evidente afronta aos termos da legislação em vigor, causando prejuízos ao erário, estando inserido no rol do art. 2º da Lei 8.429/92, devendo ser responsabilizada pelo ato de improbidade administrativa. Assinala-se também que qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, concorra para a prática do ato ímprobo, mesmo não sendo agente público (inteligência do art. 3º da referida Lei).

15. Pelas práticas apontadas anteriormente ao primeiro Requerido devem ser impostas as penas descritas no art. 12, incisos I e III, da Lei 8.429/92:

Art. 12 - Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I - na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 8 (oito) a 10 (dez) anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, pagamento de multa civil de até 2 (duas) vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

créditos, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16. As penalidades apontadas nos dispositivos transcritos devem ser aplicadas cumulativamente, considerando, sobretudo, a gravidade e reiteração dos atos praticados pelo primeiro Requerido em sua gestão, uma vez que a mesma Lei estabelece: “Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente” (art. 12, parágrafo único, LIA).

17. Como se deflui do art. 12 da Lei 8.429/92, a perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente é uma pena independente do ressarcimento integral do dano, que é mais amplo, alcançando, inclusive, danos morais coletivos. Com efeito, já é entendimento sumulado pelo E. Superior Tribunal de Justiça que “São cumuláveis as sanções por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato” (Súmula nº 37/STJ).

18. No que concerne aos danos oriundos dos atos de improbidade administrativa, cumpre considerar aqueles provocados diretamente ao Ente Público (pessoa jurídica) por máculas, inclusive, à sua imagem, e, ainda, os danos sofridos pela coletividade. A respeito do tema, Emerson Garcia leciona que, em múltiplas situações, o dano moral provocado será inequívoco, afirmando:

Em casos tais, deverá o órgão jurisdicional contextualizar o ilícito praticado, transcendendo os lindes do processo e identificando a dimensão da mácula causada à reputação do ente estatal, o que permitirá a correta valoração do dano moral e a justa fixação da indenização devida.

“Além do dano não-patrimonial de natureza objetiva, é importante perquirir a possibilidade de ser aferida, nos atos de improbidade, a ocorrência do dano não-patrimonial de natureza subjetiva (dor física e moral). Sendo evidente que a pessoa jurídica não pode sofrer uma dor moral, o prisma de análise haverá de ser deslocado para a coletividade, a qual poderá experimentar um sofrimento com o dano aos seus bens jurídicos de natureza não-econômica.

19. É indubitável que a aplicação dos recursos públicos em desarmonia com as disposições constitucionais e legais vinculantes dos gastos causa prejuízos de ordem moral imensuráveis para toda a coletividade alcançada. O povo de Nova Olinda do Norte, enfrentou privações de toda ordem em razão dos atos de improbidade praticados pelos Requeridos, pois não teve acesso às instalações inacabadas na Escola, nem, tampouco, pôde-se usufruir dos benefícios que a obra poderia lhes proporcionar. Professores tiveram que se adaptar ao espaço para ministrarem suas aulas e alunos tiveram que se acomodar em instalações impróprias e inacabadas. A quadra poliesportiva, que poderia ser usada em inúmeras atividades não foi concluída restando apenas a frustração de pais, professores e alunos por não poder utilizar o bem público em sua totalidade.

20. O princípio da proporcionalidade deve guiar o julgador no momento da aplicação das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (art. 12, parágrafo único). Em casos tais, o objetivo buscado pelo princípio referido só será observado com severa punição do infrator. Não há motivos para abrandamento das sanções a serem impostas, sob pena de legitimação da conduta do mau gestor, devendo ser considerada, ainda, a engenharia levada a efeito para se apropriar dos recursos públicos.



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

21. Por fim, vale frisar que, nas hipóteses de atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10 da Lei 8.429/92), os princípios que regem a Administração Pública sempre terão sido violados. Os deveres de honestidade, impessoalidade, legalidade, moralidade, lealdade às instituições, que devem nortear o agente público na consecução de suas funções, fatalmente restarão agredidos mediante a prática de ato enquadrável nas hipóteses do art. 10 da Lei n.º 8.429/92, daí porque prevalecer o ato ímprobo descrito no art. 10, eis que mais específico, remanescendo a hipótese de incidência do art. 11, somente se considerada a inexistência de dano ao patrimônio público, do que, obviamente, discorda este humilde Procurador Municipal, ensejando a incidência do art. 350 do Código de Processo Civil.

Da Conduta da Empresa Contratada

22. No que diz respeito a empresa contratada (segunda Demandada) para execução do serviço, cumpre informar que até presente momento não comunicou/informou o representante do município sobre qualquer irregularidade da obra em questão, além disso conforme relatório fotográfico e projeto básico há inconsistências, no valor declarado, o que por si só, é preocupante vez que o representante da empresa assinou contrato comprometendo-se em construir/reformar e concluir a obra, contrato anexo.

23. Vale destacar que esse fato em tese já configura omissão por parte da requerida, vez que não noticiou/informou que a obra está inacabada, seja por falta de pagamento ou outro motivo, vez que, conforme laudo técnico, a obra está em percentual de **71% (setenta e um por cento), (relatório anexo)**, essa conduta viola frontalmente o artigo 3º, e 10º, inciso V, XII XVII, da Lei de Improbidade Administrativa. Vejamos:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

24. Dessa forma, faz-se necessário averiguar a conduta da empresa ora contratada (segunda Demandada), para verificar o grau de sua culpabilidade e eventual responsabilidade sobre os fatos narrados acima.

VIII – DO PEDIDO LIMINAR - DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO REQUERIDO

25. Ante o vultoso prejuízo aos cofres públicos, faz-se extremamente necessário acautelar o ressarcimento do dano ao erário, eis que consequência lógica deste processo é o dever dos demandados de comporem à sociedade o prejuízo que lhe provocaram.

26. Obviamente que o processo ainda deverá ser instruído, mas até que todo este longo caminho processual seja percorrido e conseqüente condenação final dos réus ao ressarcimento ao erário, é necessário e salutar que sejam tomadas medidas que garantam a efetividade da tutela jurisdicional.



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

27. Há que prevalecer aqui, o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, ante os flagrantes indícios e provas de que a conduta dos requeridos feriu gravemente o interesse social, o qual agora deve ser protegido e resguardado por todos os meios legais dispostos pelo ordenamento jurídico pátrio.

28. Excelência, a possibilidade de indisponibilidade dos bens resulta de expressa previsão legal e constitucional para a proteção do interesse difuso e social da recomposição do patrimônio público.

29. Ademais, a decretação de indisponibilidade dos bens do Requerido é imprescindível para impedir a alienação, a transferência ou a disposição de bens dos demandados, a qualquer título, visando garantir futuro e eventual ressarcimento ao erário e o cumprimento das demais sanções previstas no art. 12 da Lei 8.429/92.

30. Há vários exemplos de ações de improbidade administrativa em trâmite nesta Comarca em que, ao final, apesar da ordem judicial de ressarcimento do erário, restaram infrutíferas devido à dilapidação do patrimônio precedente ao trânsito em julgado da ação, o que prejudica a recomposição do dano causado a toda população.

31. A Constituição Federal prevê no seu art. 37, § 4º que os atos de improbidade administrativa “importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a **indisponibilidade dos bens** e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

32. Logo, com o intuito de restabelecer a moralidade administrativa e assegurar o ressarcimento dos prejuízos provocados ao patrimônio público, determinou a Constituição Federal a indisponibilidade dos bens do administrador ímprobo, cuja medida impositiva se baseia no reconhecimento da prática do ato de improbidade.

33. No mesmo passo, a Lei n. 8.429/92 prevê que havendo fundado indício de responsabilidade poderá ser decretado o “...sequestro dos bens do agente ou do terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público” (art. 16, caput).

34. A justificativa é simples como é a prova, eis que a permanência dos bens à total disponibilidade do Requerido poderá ensejar a qualquer tempo a alienação ou transferência a terceiros, oferecendo risco incalculável à pretendida reparação ao erário municipal, opondo-se óbices intransponíveis aos resultados úteis da presente ação.

35. Em outras palavras, caso não sejam judicialmente indisponibilizados os bens e valores em nome do Requerido, a quem os atos de improbidade são imputados, há grande risco dos mesmos serem transferidos ou alienados de qualquer forma tornando sem eficácia qualquer decisão jurisdicional acerca de seu futuro perdimento para ressarcimento ao Erário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201674468

Nome original: non2.pdf

Data: 02/03/2020 13:06:43

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução de Carta Precatória.





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

36. Há, portanto, no caso em persecução, o *periculum in mora*, ou seja, a imprescindibilidade de providência jurisdicional que vise impedir, por cautela, ações que esvaziem por completo uma eventual prestação jurisdicional definitiva.

37. A perda de bens ou valores, a indenização integral pelos prejuízos decorrentes dos atos de improbidade, assim como a multa civil, em quantitativo a ser determinado, só se efetivará pela busca de patrimônio pessoal dos Requeridos, que deve ser mantido em seu estado atual – hipótese improvável se não deferida a medida aqui pleiteada – anulando-se a possibilidade de sua dilapidação ou transferência, visando sonegar os bens à execução futura.

38. É de se ressaltar, ainda, que os efeitos das medidas liminares não trariam prejuízos de ordem financeira ao demandado, vez que os bens, ainda que indisponíveis, permaneceriam sob suas posses até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

39. O *fumus boni iuris*, vertido na chamada plausibilidade do direito ou fumaça de bom direito, salta aos olhos e resta sobejamente evidenciado, ante a narrativa dos fatos provados por farta documentação anexa e nos fundamentos jurídicos já expostos.

40. A não concessão da medida vindicada frustrará a pretensão estatal ante a prova acostada e a todos que, a cada dia, percebem a corrupção crescer desmedidamente no serviço público, inclusive no meio político.

41. Disposição permissiva também encontrada no artigo 37º, § 4º, da Constituição Federal:

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, **a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário**, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. (grifei)

42. A indisponibilidade e o bloqueio de bens dos requeridos conforme mencionado, é medida que tutela o interesse da comunidade, a qual espera através desta demanda, de maneira exemplar, a defesa do seu patrimônio público malversado e desperdiçado pelo primeiro Demandado.

43. O *fumus boni iuris* para a decretação da medida é patente e inquestionável, face aos indícios veementemente comprovados por farta prova documental e idônea do dano ao erário municipal, ressalte-se, desvio de recurso/superfaturamento.

44. Cabe mencionar que a medida acautelatória de indisponibilidade de bens pode ser deferida quando verificada a existência do pressuposto, *fumus boni iuris* sendo dispensado o *periculum in mora*, como firmado pelo e. STJ no RE nº 1.319.515 ES (2012/0071028-0):



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. ART. 7º DA LEI Nº 8.429/92. TUTELA DE EVIDÊNCIA. COGNIÇÃO SUMÁRIA. PERICULUM IN MORA. EXCEPCIONAL PRESUNÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO NECESSÁRIA. FUMUS BONI IURIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL PROPORCIONAL À LESÃO E AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO RESPECTIVO. BENS IMPENHORÁVEIS. EXCLUSÃO. 14. Assim, como a medida cautelar de indisponibilidade de bens, prevista na LIA, trata de uma tutela de evidência, basta a comprovação da verossimilhança das alegações, pois, como visto, pela própria natureza do bem protegido, o legislador dispensou o requisito do perigo da demora. No presente caso, o Tribunal a quo concluiu pela existência do fumus boni iuris, uma vez que o acervo probatório que instruiu a petição inicial demonstrou fortes indícios da ilicitude das licitações, que foram supostamente realizadas de forma fraudulenta. Ora, estando presente o fumus boni iuris, como constatado pela Corte de origem, e sendo dispensada a demonstração do risco de dano (periculum in mora), que é presumido pela norma, em razão da gravidade do ato e a necessidade de garantir o ressarcimento do patrimônio público, conclui-se pela legalidade da decretação da indisponibilidade dos bens. (grifou-).

Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REQUISITOS.

1. **Hipótese de deferimento liminar da medida de indisponibilidade de bens do agravante, sem sua prévia manifestação, para garantir o integral ressarcimento do suposto dano ao erário.**
2. A medida cautelar de indisponibilidade de bens pode ser concedida inaudita altera pars, antes mesmo do recebimento da petição inicial da ação de improbidade administrativa.
3. **Constatados pelas instâncias ordinárias os fortes indícios do ato de improbidade administrativa (fumus boni iuris), é cabível a decretação de indisponibilidade de bens, independentemente da comprovação de que o réu esteja dilapidando seu patrimônio ou na iminência de fazê-lo, pois o periculum in mora está implícito no comando legal (REsp 1.366.721/BA, 1ª Seção, Relator p/ acórdão Ministro Og Fernandes, julgado sob o rito do art. 543-C do CPC, DJe 19.09.2014).** Agravo regimental desprovido. (STJ, AgRg no AREsp 671281 / BA, Rel. Min. Olindo Menezes, 1ª Turma, DJe 15/09/2015)



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

45. Logo, se estão presentes os pressupostos necessários – o vestígio do bom direito e o perigo da demora – **imperativo que se determine a expedição de ordem liminar INAUDITA ALTERA PARTE**, no sentido de que o Requerido tenha bens bastantes para a indenização ao erário colocados em indisponibilidade, cuja medida como já dito não lhes trará nenhum dano e salvaguardará o interesse público.

46. O valor a ser bloqueado do Requerido, considerando o valor do prejuízo suportado pelos cofres públicos municipais, além de possível multa civil (a ser oportunamente culminada pelo juízo) deve ficar limitada nos termos da lei.

47. Isto significa a possibilidade de alienação de bens, podendo se concretizar por diversas formas, tais como o bloqueio de contas bancárias, aplicações financeiras, o registro da inalienabilidade imobiliária, etc. (cf. MARINO PAZZAGLINI, in IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Ed. Atlas S/A, 34a. ed., p.191).

48. Enfim, a indisponibilidade dos bens do Requerido é medida absolutamente necessária e imprescindível para prevenir lesões irreparáveis ao patrimônio público do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

49. Nesse diapasão, a Lei n.º 8.429/92 aponta para tipificação da violação aos princípios da administração pública como atos de improbidade administrativa:

*“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os **princípios da administração pública** qualquer ação ou omissão que viole os deveres de **honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições**, e notadamente:*

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

IX - DO PEDIDO;

Diante disto, requer, nos termos do art. 37, § 4º, da CF e dos arts. 5º e 7º da Lei nº 8.429/92:

Preliminarmente;

Seja decretada, em sede **liminar, “inaudita altera pars”**, a indisponibilidade dos bens do requerido, nos limites e valores de sua responsabilidade acima especificada, ou seja, **R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos)**: (móveis e imóveis), direitos e ações de propriedade, inclusive os ativos financeiros (aplicações financeiras, depósitos, créditos, títulos, valores imobiliários, ações, moeda estrangeira etc.) que sejam encontrados em seu nome, depositados ou custodiados a qualquer título em instituições



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

financeiras no País ou no exterior, determinando-se o imediato bloqueio dos saques, resgates, retiradas, pagamentos, compensações e quaisquer outras operações que impliquem em liberação de valores, e que os saldos porventura existentes, bem assim os que vierem a existir, sejam transferidos para conta do Juízo para que fiquem à disposição, ressalvadas as contas próprias para o recebimento de verbas alimentares (salários, vencimentos e/ou proventos), via BACENJUD.

Sejam requisitados:

b) Da Receita Federal, as declarações de Imposto de Renda do requerido nos últimos 04 (quatro últimos) anos;

c) Dos Cartórios de Registros de Títulos de Nova Olinda do Norte/AM, e Manaus/AM, a expedição de certidões acerca da existência de registros de contratos, compromissos de compra-e-venda de bens imóveis ou direitos em nome do requerido; e, acaso sejam identificados, que não seja efetuada nenhuma transferência ou oneração até ordem judicial, registrando-se no documento o bloqueio;

d) Do Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas- DETRAN-AM, que não efetue nenhuma transferência ou oneração de veículos acaso existentes ou que vierem a existir em nome do requerido (permitidas apenas eventuais transferências de veículos de terceiros para eles, as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Juízo), e para que forneça os dados completos dos veículos registrados em seu nome e;

Ante o exposto, requer no mérito:

Seja decretada, em sede liminar, “inaudita altera pars”, a indisponibilidade dos bens do Requerido, nos termos acima formulados nos itens “a” à “d”;

1. a notificação dos requeridos para, querendo, apresentar manifestação por escrito, no prazo de quinze dias, nos termos do § 7º do art. 17 da Lei de Improbidade Administrativa;
2. O recebimento desta petição inicial e o processamento do presente pedido de provimento jurisdicional, sob o rito ordinário;
3. A citação do Ministério Público, na pessoa de seu representante legal, para os fins do artigo 17, § 4º, da Lei n.º 8.429/92, para atuar como fiscal da lei;
4. A citação dos requeridos, através de Oficial de Justiça, para querendo, contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia;
5. A produção de todos os meios de provas admitidas em direito, consistente na oitiva de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado e juntada de novos documentos que se fizerem necessários;



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

6. A dispensa do pagamento de custas, emolumentos e outros encargos, à vista do disposto no artigo 4º, I, da Lei 9.289/ 96, tendo em vista trata-se de município; bem como a e a condenação dos Requeridos em honorários advocatícios/sucumbenciais.

7. Seja julgado **PROCEDENTE** o pedido em todos os seus aspectos para condenar o requerido **JOSEIAS LOPES DA SILVA, reconhecendo a prática de atos de improbidade administrativa pelo Requerido, nos termos dos arts. 3º c/c 9º, inciso VI, XI, e 10, VIII, XIV aplicando-lhes as cominações descritas no art. 12, I e II, da Lei 8.429/92, impondo-lhes ressarcimento integral dos danos (materiais e morais), perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo período consignado nos incisos citados, pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração por eles recebida e proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa(s) jurídica(s) da(s) qual(is) seja(m) sócio(s) majoritário(s).**

8. Em não sendo conhecido o pedido formulado no item 7 supra, requer a condenação do Requerido **JOSEIAS LOPES DA SILVA** nas penas compatíveis previstas no artigo 12, III, da Lei n.º 8.429/92, em razão da prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, descrito no artigo 11, *caput*, da mesma lei;

Por derradeiro requer desde já que o requerido seja condenado a ressarcir o município no valor integral do dano qual seja o **VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO Correspondente à R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos).**

No que diz respeito ao segundo requerido empresa N.N. D COMÉRCIO LTDA, caso fique comprovado seu envolvimento com *fito* de prejudicar erário público, requer condenação nos termos da lei, bem como seja determinada a conclusão da obra conforme projeto apresentado.

Requer juntada de todos os meios de prova de prova admitidas em direito;

Dá-se à causa o valor de R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de julho de 2018.

ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Procurador Municipal
OAB/AM 11.915



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Documento anexos;

- Cópia integral do Convênio 38/2014 SEDUC;
- Cópia do 3 termo Aditivo;
- Laudo Técnico com planilha de comparação;
- Relatório fotográfico *in loco*;
- Planilhas de Medição, orçamentária e rerratificação;
- Contrato celebrado entre Empresa N.N.D e Prefeitura.

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJDDB HY6U8 8PDCF LQ48B

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS9Q 92LRA HGSWM 2QX8D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS - COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DO PRESÍDIO OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
CNPJ - 04.156.376/0001-30
ANTÔNIO RABELO - TABELIÃO
CPF - 016.759.823-01


CARTÓRIO RABELO
Antônio Rabelo - Tabelião

Livro nº 2514

Folha nº: 153



PROCUERAÇÃO bastante que faz: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE A WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da sucursal do 1º Tabelionato de Notas, situada na avenida Eduardo Ribeiro, nº 647, Centro, compareceu como **OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, pessoa jurídica com sede estabelecida na cidade NOVA OLINDA DO NORTE - AM, na RUA TRIUNFO, 711, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.477.600/0001-04, neste ato representado por: **ADENILSON LIMA REIS**, brasileiro, natural de Nova Olinda do Norte - AM, nascido em 09/03/1976, divorciado, capaz, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1094210-6-SSP-AM, inscrito no CPF-MF sob o nº 444.899.192-04, domiciliado e residente na Rua 15 de Novembro, nº 101, Nova Olinda do Norte - AM; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seus bastante **PROCURADORES: WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, brasileiro, divorciado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3998-OAB/AM, inscrito no CPF-MF sob o nº 571.747.092-49, domiciliado e residente na Rua Leonardo Malcher, nº 576, Bairro Centro, Manaus - AM e **ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11915-OAB/AM, inscrito no CPF-MF sob o nº 806.614.672-87, domiciliado e residente na Av. Constantino Nery, nº 2.22 - Conj. Tocantins, Bairro Chapada, Manaus - AM. - a quem confere poderes para representar, pessoalmente, o outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, estatais, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, e junto a particulares, cartórios em geral, inclusive à RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, tratando de todos os seus direitos e interesses, podendo para isso, requerer, recorrer, promover e assinar o que se tornar necessário, assinar termos, declarações, requerimentos, fazer justificativas, juntar e retirar documentos, prestar declarações, produzir provas, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber certidões negativas, passar

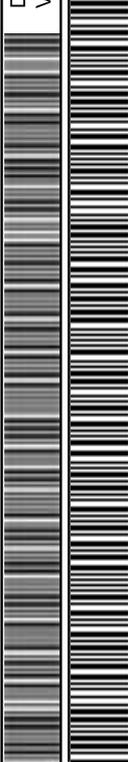
"Deus seja Louvado"

Matriz - Av. Djalma Batista, nº 327 - São Geraldo - CEP 69053-000 - Manaus - AM - Fone/Fax: 92.323-0335 / 3631-1234
Sucursal - Av. Eduardo Ribeiro, nº 647 - Centro - CEP 69010-001 - Manaus - AM - Fone/Fax: 92.2232-8484 / 3232-3035
contato@cartoriorabelo.com.br | www.cartoriorabelo.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PU52K A57D3 J656R 77YFR

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS9Q 92LRA HGSWM 2QX8D



Livro nº 2514

Folha nº: 153V

recibo e dar quitação, podendo ainda representa - lo no foro em geral, com a clausula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer instância ou tribunal, causa ou ação, que seja autor ou réu, assistente ou oponente ou por qualquer modo interessado, podendo para isso, requerer e promover judicial ou extrajudicialmente, propor ação ou ações, produzir e segui qualquer recurso legal; representar ao Conselho Superior da Magistratura, ao Corregedor Geral da Justiça, alegar e defender todo o seu direito de justiça, acordar, desistir, recorrer, apelar, transigir, discordar, dar de suspeito a quem lhe convier, dar e receber quitação, passar recibos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e este instrumento assina a Outorgante, perante mim, Escrevente Autorizada, do que dou fé. Eu, Mateus da Fonseca Nunes, Auxiliar Notarial, a redigi. E eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Valores cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 = FARPAM R\$ 2,89 = Total R\$ 63,90. Válido somente com selo de fiscalização e controle.

Em Testº. _____ da Verdade.

Manaus-AM, 26 de maio de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS
Luciene de Souza Daal
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ADENILSON LIMA REIS
Outorgante

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
PROGER041353QHBM1K1R2RM6YB15
NOTARIAL

Livro: 2514

Folha: 153

Data/Hora da utilização: 26 de maio de 2017 - 16:40

Emittido por: Mateus da Fonseca Nunes

Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 = FARPAM R\$ 2,89 = Total R\$ 63,90

Válido o selo em <https://portal.nova.com.br>

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
DIPLOMA

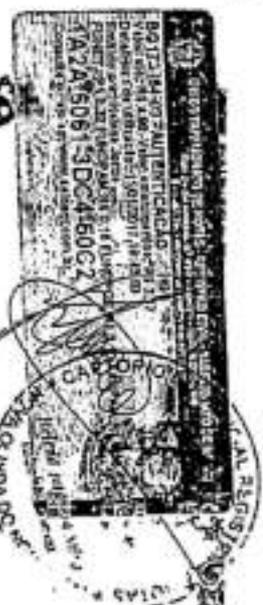
O JUIZ(a) Eleitoral da 28ª Zona no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de OR do Município de OR de 2016, expedido o Diploma de

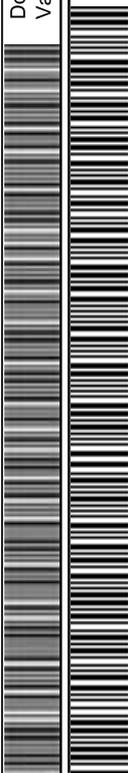
PREFEITO

do Município de Nova União do Norte
 a Caterilson Lima Reis (Rubrica(a) pelo(a))
"Coligação no Povoação do Povo"
 com 6.503 votos preferenciais, do total de 13.073 votos válidos,
 conforme a Acta Geral das Eleições da respectiva circunscrição.

Nova União do Norte, 02/12/16.

 Juiz(a) da Junta Eleitoral



13



de posse do Vereadores, Vice-Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadores eleitos em 29 de outubro de 2016: Alcanes Ramos Leite, Alcinor da Souza, Antonio Carlos Barros de Souza, Carlos Rodrigues da Silva, Francisco Wander dos Santos, Guaracy de Jesus Dias Rebelo, Jassio Coelho Aguiar, Lucilene Ferreira Marques, Manoel Andrade Amorim, Orange Augusto dos Santos, Pedro Telles Nascimento da Silva, Vander Soares Pereira da Silva e Wanderson Pinheiro da Silva compareceram também a Sessão e foram lidos os Verbos Profeta eleito Ademar Lima Reis; Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito eleito Dói da Silveira Barros, demais autoridades e o povo em geral. O Senhor Vander Fleitas Pereira da Silva, vencedor deste tomou a frente dos trabalhos executando a verificação dos arquivos com os antigos 1º, 8º e 9º do Registro Interno em conformância com os artigos 92, 93, 94 e 96 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte. Havendo os atos eleitos tomados seus assentos e convidado a população para o trabalho administrativo durante no decorrer da reunião o Senhor



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PULQL NNUM2 7TAAG RRQJ3

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXXR EUNUF TJGF6 BDH83

Presidente declarou aberta a Sessão Sole-
ne de compromisso e Posse dos Vereado-
res eleitos em 02 de outubro de 2016.
Aonde convidou a todos os presentes
a ficarem de pé para execução do
Hino Nacional. Em seguida solicitou
aos vereadores eleitos que entregassem
à secretaria os diplomas e declara-
ções de bens, que após a confirmação
de que todos entregaram os documen-
tos para solicitação o Senhor Presidente
convidou os edis para que ficassem de
pés e prestem o seguinte juramento "Eu
prometo guardar a Constituição Federal,
a Constituição Estadual, a Lei Orgâni-
ca do município de Nova Olímpia do Norte
e Regimento desta Casa, defender a demo-
cracia e desempenhar com patriotismo,
honestidade e espírito público o ma-
dato de vereador que a mim foi confe-
rido". Todos os vereadores após profe-
rirem o juramento responderam "Eu
sim prometo". Dando prosseguimento o
Senhor Presidente de acordo com o art.
9º do Regimento Interno da Casa iniciou
a eleição da Mesa Diretora para o biênio
de 2017-2018. O qual convidou os vere-
dores supracitados Carlos Rodri-
gues da Silva e Orange Souza dos Santos
para servirem como scrutadores.
Assim sendo o Senhor Presidente solici-
tou dos candidatos a presidência, digas
dos cargos da Mesa Diretora, onde hou-
veu a eleição e a instalação de uma chapa uni-

ca: Presidente Francisco Mendes
 dos Santos, 1º Vice-Presidente, Rui Carlos
 Ferreira Marques, 2º Vice-Presidente Josias
 Casbra Aguiar, 1º Secretário Almir da
 Souza e 2º Secretário Wanderson Pontui
 no da Silva, cuja lista foram declara-
 dos individualmente em ordem alfabé-
 ta e em voz alta na Tribuna. Escorrido
 a votação dos cargos da mesa diretora
 o Senhor Presidente Francisco Mendes
 anunciou a composição da Mesa eleita pa-
 ra o biênio de 2017-2018, sendo formada
 pela chapa única supra mencionada. Em
 seguida dispensou os executivos e fez
 nova composição da mesa para dar posse
 ao prefeito e vice-prefeito eleitos, sendo
 nomeados o Senhor Ademilson Lima Reis
 e o seu vice Sr. da Silveira Barros, os
 quais apresentaram seus diplomas e de-
 claração de bens, bem como prestaram o
 requisito juramentado. "Prometo defender e
 cumprir a Constituição Federal, a Cons-
 tituição Estadual e a Lei Orgânica do
 Município de Nova União do Norte, obser-
 var as leis e desempenhar com honra
 e lealdade as minhas funções, trabalhar
 do para o bem estar da comunidade e o
 desenvolvimento do município." Após o ju-
 ramento o Senhor presidente facultou a
 palavras aos parlamentares, vice-pre-
 feito e prefeito eleitos, os quais foram
 bem sucedidos em seus pronunciamentos.
 E não havendo mais nenhuma manifesta-
 ção o Senhor presidente encorreu a



14

1CDC-E95F-DC18-23E4

Valor sig: R\$ 4,90 Valor e documento: P
 Data de emissão de utilização: 10/03/2020 14:40:51
 Emitido por: Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 FUNTJRS 032 FLNDNAN RS 018 FUNDO DE RECURSOS

1CDC-E95F-DC18-23E4

Carimbo digitalizado em www.atacam.com.br

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PUSLT 28ER5 CUT79 MKHQK

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSZ WF9AR 7RU49 U48LU

sessão de posse dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeita eleitos para o quadriênio de 2017-2020, às 10h e 40 min. Foi para constar em Beila Pinheiro de Oliveira lavrei a presente ata que de pois de lida e aprovada será assinada por mim, ^{RECO} os vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Naci do Sium Barros Beila Pinheiro de Oliveira
Sidilem Ferreira Marques
ACENAP RAMOS LEITE
Adriano Pinheiro da Silva
Erika F.V. Silva
Luzia Cristina Veloso da Silva
Quaracy de Jesus Dias Rebelo
Carlos Rodrigues dos Santos
Miguel Andrade da Silva
Miguel dos Santos
Luis Carlos Aguiar
ANTONIO CARLOS ROMANO DE SOUZA.
Raulo Jaime da Santos
Raulou Lima Reis.



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PULG3 P7C4B DZG6G 93JJA

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5NR SRL5Y 2JEPG PGDLY



15

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTAS PRECATÓRIAS
REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
D401-2BAA-8EBF-2EA2
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
4D12-1726-AD11-5087
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
8DD2-DA2D-4F01-A5A5
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
A000-B7C0-267A-B7E5
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
4B66-3A0B-3719-358A
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
7968-4A7D-6C98-23E5
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
17D6-876E-52DF-1006
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
AF88-23C4-EEA8-F880
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
6AD7-E71F-7F74-6DBB
 Consulte o site em www.atribos.com.br

REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DE FIRMAS
 Nome inscrito: CARLOS ADRIANO DE SOUZA
 Valor em R\$ 4,00 Valor atualizado em R\$ 11,17
 Despesa de emissão: 00000001 10 20 00
 Inscrição de Ofício: 00000011 00 00 00
 Inscrição de Matrícula: 00000001 00 00 00
6396-C40C-A44A-65D3
 Consulte o site em www.atribos.com.br



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PULJZ RNGJS HSZL8 FHSJD

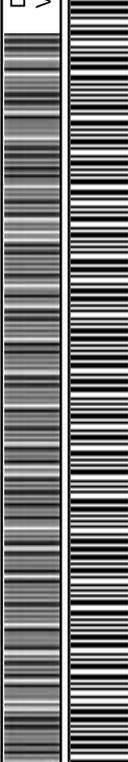
Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5NR SRL5Y 2JEPG PGDLY





Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PU5UQ JXSER TTT8T 47PDK

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6X CFVBG ZMP35 689QA



Eletrobras
 Distribuição de Energia Elétrica S.A.

Para conferir o valor da conta, informe este número: **1071446-4**

Atividade: 000084192

COMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VALOR A PAGAR (R\$)	
	OUTUBRO/2016	14/11/2016	597	292,79

ADENILSON LINA REIS
 R 15 DE NOVENBRO 101 SANTA LUZIA
 CPF: 00044489919/04
 CEP: 69.230-000 - NOVA OLINDA DO NORTE RGT: 105 115.15.11.029400

DATA DE VENCIMENTO	VALOR (R\$)	DATA DE VENCIMENTO	VALOR (R\$)
03/10/2016	38573	03/10/2016	38573
02/09/2016	17976	02/09/2016	17976
03/11/2016	1.000	03/11/2016	1.000
07/10/2016	597	07/10/2016	597
07/10/2016	597	07/10/2016	597

TIPO DE SERVIÇO: NORMAL

RESIDENCIAL	TRI	8019004	A 0 99999	1.1.1.3	368
SET/16	360				
AGO/16	678				
JUL/16	759				
JUN/16	305				
MAI/16	231				
ABR/16	209				
MAR/16	252				
FEV/16	582				
JAN/16	584				
DEZ/15	312				

CONSILHO 597 A R\$ 0,445310 = 265,85
 CONTR. ILUMINACAO PUB. (C051P) 26,94

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSADA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERA COBRADA ENERGIA CAPA CITIVA, CONF ART 96, 3 I, REN 414, DAS 00:00 AS 06:00. EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30. Parabens! Até o dia 04/10/2016, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

VALIDAÇÃO DIGITAL

IDENTIFICADOR: C10F-F78F-3931-B086

VALIDAÇÃO DESTE EM: <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/>

IDENTIFICADOR: PJT8Y K7XND 6CBU5 6ESJD

VALIDAÇÃO DESTE EM: <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/>

IDENTIFICADOR: PJZ6X CFVBG ZMP35 689QA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
...	58,30	190,88	5,84	30,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19,15	58,30	76,61	11,71	23,46	46,93	9,24
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19,15	58,30	76,61	11,71	23,46	46,93	9,24

MEDIC-BAIHO AH 08/2016 117,46

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJT8Y K7XND 6CBU5 6ESJD
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6X CFVBG ZMP35 689QA

02/02/2017

Município de Nova Olinda do Norte

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/PMNON/GP 2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Procurador Municipal, Nível AD 01, Referência 2, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ALVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, RG n.º 1616545-4, CPF n.º 806.614.672-87 para exercer o Cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador: 5BF7178A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/02/2017. Edição 1785

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJKYK AUPAS MYGGA UMJRK

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ6X CFVBG ZMP35 689QA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
38/2014, celebrado entre o ESTADO DO
AMAZONAS, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e
o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO
NORTE, na forma abaixo conforme Minuta
Padrão nº 40/92 - PGE.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano dois mil e quinze (2015) nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Valdomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japiim - CEP 69.076-830, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CNPJ nº 04.312.419/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo Adjunto de Gestão, nomeado pelo Decreto de 08.04.2014 e publicado no DOE de 08.04.2014, o Senhor JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japiim - CEP 69.077-450, portador da Cédula de Identidade nº 8336792- SESEG/AM e do CPF nº 317.162.292-00 e do outro o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.477.600/0001-04, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JOSEIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 660680-SSP/AM e do CPF nº 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado a prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº 007.08.529/2014 -SEINFRA, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº 38/2014, firmado pelas partes em 19.05.2014 e publicado em edição de 29.05.2014, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de serviços em 37,15% (trinta e sete virgula quinze por cento) para dar continuidade nos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA e Parecer da Assessoria Jurídica da Seduc.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECIBO DE PAGAMENTO

R\$ 883.402,36

Recebemos da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, o valor de **R\$ 883.402,36** (Oitocentos e oitenta e tres mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos) referente a liberação da parcela única do 3º Termo Aditivo ao Convênio 038/2014- Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte.

Conta corrente 10766

Agência 3748

Banco Bradesco

Nova Olinda do Norte, ____ de _____ de 2015

JOSEIAS LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJJZ8 KAJ4V SZF4M FC2XB

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTJ2 RUAXB WF3JU 6YQUD



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

2018

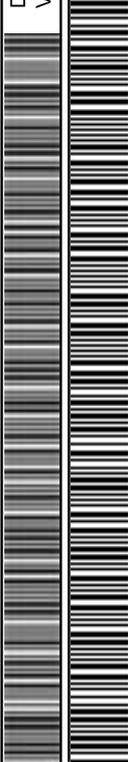
Unidade Gestora	028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		Número Documento	2018ME02516	Data Emissão	22/04/2018	
Gestão	09001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Processo	028101.008529/2014	ME Original		
Credor	0447780000124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		Licitação	7 - Não se aplica	Referência	05 - Não se aplica a licitação	
Evento	400201 - Empenho de despesa		Modalidade	3 - Global	Valor	910.723,77	
Unidade Orçamentária	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO					
Programa Trabalho	12.301.3283.1323.0002						
Fonte Recurso	01210000	Cotoparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal					
Naturza Despesa	44404243	Novo Olinde do Norte					
Município	8310 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material	1 - Origem Nacional				
Convênio		Tipo de Empenho	1 - Repasse Financeiro				
Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	910.723,77
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00
Descrição dos Itens							
Unid.	Descrição		Qtd	Preço Unitário	Preço Total		
	TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 38/2014 A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AOS ACRESCIMOS DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENSENHEIRO ABILIO MERY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE IAM, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ADITIVO DE SERVIÇOS, SOLICITAÇÃO DO ADITIVO E PARECER TÉCNICO DA SEDUC E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO DE Nº 411/GAB/PROM DA PREFEITURA, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO GERAL PASTA,		1	910.723,7700	910.723,77		

Arles Ribeiro de Carvalho
 Arles Ribeiro de Carvalho
 CPF: 053.969.352-53
 Gerente de DPQ/SEDUC

Saldo Anterior:	910.724,36	Valor do Empenho:	910.723,77	Valor Disponível:	0,59
Data de Entrega:	30/09/2015	Local de Entrega:	MANAUS/SEDUC		

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ87QX EADG 7HVL4 YAZ83

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJTJ2 RUAXB Wf3JU 6YQJUD



fls. 64

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTJ2 RUAXB WF3JU 6YQUD





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642932

Nome original: 31.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642331

Nome original: 2_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PJDNT M9GQF 6SBKA F2KMD
Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTJ2 RUAXB WF3JU 6YQJUD

Documento em tela: https://www.tjam.jus.br/...
2019 - 9

Estado do Rio de Janeiro
EXERCÍCIO DO PRECATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA SENE GALOIA Nº 01

Em Arrecação

DATA	USUÁRIO	DEBITO	TAXA DE JUS	VALOR DESP.	VALOR DESP.
05/03/15	AGUIAR APARECIDO				300,00
05/03/15	TRABEIRA MARCELO LUIZ	20015		25,00	324,00
12/03/15	TEIXEIRA MARCELO LUIZ	244758	210.170,00		
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	378240	19.999,00		
	VALLENCIO EM TAVARES	404060		15.000,00	
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	270000		100.000,00	
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	270000		0,00	1,00
15/03/15	MANGATE MERCADO ABERTO	1070210	10.702,00		
	MANGATE MERCADO ABERTO	5280740	52.807,00		
	MANGATE MERCADO ABERTO	1154710	11.547,00		
	MANGATE MERCADO ABERTO	820740	7.207,00		
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	270000		10.000,00	
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	270000		10.000,00	1,00
15/03/15	MANGATE MERCADO ABERTO	5280740	52.807,00		
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	1040210	10.402,00		
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	378240	19.999,00		
	TRABEIRA DO PAÇO DE JESUS	270000		100.000,00	1,00
					1,00

REPÚBLICA DO BRASIL

Página 1

88-Apr-15 2:44

1.

LAUDO TÉCNICO

1. LOCAL DA VISTÓRIA

ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY
AVENIDA 7 DE SETEMBRO N° 516
BAIRRO SANTA LUZIA
CEP: 69230-000 NOVA OLINDA DO NORTE /AM.

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng° Civil
CREA-AM 26999

2. ENGENHEIRO CIVIL (TÉCNICO RESPONSÁVEL)

ALAN DOUGLAS P. ROCHA JUNIOR
RUA JOÃO GOMES N° 7
BAIRRO NOVO ALEIXO

3. OBJETO E ITENS DA VISTÓRIA

- LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE EXECUÇÃO " IN LOCO "
- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA EXECUTADA " IN LOCO "
- PROJETOS ELABORADOS DA EDIFICAÇÃO
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA EM GERAL
- TRANSPORTES DE INSUMOS FLÚVIAIS DA OBRA
- REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO
- REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO " IN LOCO "
- FORRO ESQUADRIA PINTURA DA EDIFICAÇÃO " IN LOCO "
- COBERTURAS, APARELHOS E METAIS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICA SPDA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SISTEMA DE MÍDIAS
- ABRIGO LAB. DE INFORMÁTICA SINGEAM ON LINE
- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- SUPERESTRUTURA PAREDES E PAINÉIS
- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
- ARQUIBANCADA VESTIÁRIOS ACESSÓRIOS
- DIVERSOS E LIMPEZA GERAL DA OBRA.

PARECER TÉCNICO

Conforme o levantamento orçamentário executado 'in loco', declaro ter vistoriado a edificação, responsabilizando-nos sob as penas da lei, que as informações neste laudo técnico, estão em conformidade com a legislação e normas técnicas em vigor, a menos quando mencionado em contrário.

Estamos encaminhando de forma documental, um LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, com emissão de PARECER TÉCNICO DE RESISTÊNCIA E COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS VALORES UNITÁRIOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS de acabamento revestimento e das estruturas existentes nesta edificação, contendo todas as informações de quantitativo de materiais, de preços unitários de mão de obra e seguindo conforme a planilha orçamentária da edificação 'in loco'.

- OBJETO DA VISTORIA: reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e construção de quadra. Local: Nova Olinda do Norte/ AM.
- Termo de contrato: Nº 023/2014 PMNON.
- DATA DA ASS. DE ORDEM DE SERVIÇO: 30 de Junho 2014
- Obra estipulada com o valor de placa de 2.451.274,00(em reais).
- Com o termino previsto de 150 dias s/ aditivo de prazo.

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Alvaro Douglas Peres da Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 20099

Resolução técnica:

Tendo em vista da edificação 'in loco', constatei Na vistoria técnica e o levantamento orçamentário, que vários serviços executados na edificação não foram concluídos (100%), como por exemplo o término do acabamento e revestimento dos muros externos como, reboco, chapisco, pintura. QUE estão em anexo no relatório fotográfico com a identificação do item não executado com a foto n° (02). Conforme o relatório fotográfico com a identificação que cada item, não executado "in loco" temos os seguintes itens. Lateral das salas da parte frontal da entrada da escola, sem a proteção de forro entre a cobertura e a parede que está em anexo no relatório fotográfico com a identificação da foto n° (01) parte externa da quadra sem revestimento, de reboco, chapisco e pintura anexada na foto n° (03) foto da parte interna da quadra sem o lixamento e acabamento do piso de alta resistência anexada na foto n° (13) lateral da quadra sem o término da calha de drenagem do telhado anexada na foto n° (08) lateral do platibanda não conclusão, e sem o fechamento das telhas da lateral da quadra que está anexada na foto n° (11) seguindo na entrada do corredor principal verifiquei que o telhado está, sem forro de proteção entre a estrutura e a cobertura anexada na foto n° (04) segue também os pilares estruturais da quadra com encontro da estrutura metálica e pilar, sem um ponto de fixação com a estrutura amostra na foto n° (07) sem término de execução segue o abrigo, sem revestimento, de chapisco e reboco, e pintura anexada na foto n° (09) identifique-se que lateral da cobertura da quadra que dar acesso ao corredor da entrada das salas, que as calhas de drenagem do telhados, estão sem os condutores de água. Anexada na foto n° (05) na parte da arquibancada nota – se ainda que parte estrutural, está sem término de execução da mesma anexada na foto n° (14).

Resolução técnica dos itens orçados pela planilha orçamentária e medições.

1. **ADMINISTRAÇÃO:** Neste item orçado seguindo a planilha orçamentária da obra, e as planilhas de medições executada pela empresa NND EMPREENDIMENTOS, empresa responsável pela execução da obra. Nota –se que foi identificado na revisão das planilhas de medições, um valor gasto com item administração totalizando um valor de **152.369,05 R\$** sendo q o tempo previsto de término da obra era de **150 dias** no total de **05 meses**. Esse valor foi pago mediante as planilhas de medições emitida pela empresa NND EMPREENDIMENTOS, como se confirma através das cinco medições paga nesse item administração. Decorrente o prazo de término da obra não ser cumprido foi solicitado pela a empresa NND EMPREENDIMENTOS um aditivo de prazo de **120 dias** totalizando **04 meses**, na data de 19 de dezembro de 2014. Sendo –se que nesse item gerou mais um custo de **121,535.24 R\$**. Valor pago mediante a somatória total da solicitação do aditivo de prazo, e do aditivo de valores solicitado pela mesma.
2. **ELABORAÇÃO DE PROJETOS:** Na elaboração de projetos desse item foi vistoriado q esse item sofreu algumas mudanças devido ampliação da escola, a área quadrada de cada projeto elaborado se constituía na mesma área no total de 934,67 m² dividido em projeto de arquitetura, estrutural de concreto, estrutura metálica, fundações, instalações elétrica, sendo – se que cada item teve seu valor unitário de preços diferenciando como consta –se na planilha orçamentária de reatificação. Seguindo-se um valor totalizado em **56.426,05 R\$** gasto nesse

item. Nesses mesmo critérios técnico foi solicitado um aditivo para esse item de obra para os projetos, totalizando um gasto total de **20.997,79 R\$**, como conformidade de cada área de projeto solicitado para aditivo.

3. **TRANSPORTES:** identifica-se nesse item de transportes de insumos fluvial no período da execução da obra com o tempo previsto de 150 dias de término, que foi gasto um total **57.905,00 R\$** no transporte de insumos fluviais. Sendo que esse item, devido a solicitação de prazo de aditivo estendeu-se por mais 120 dias, onde -se gerou um custo de **24.320,10 R\$** como conformidade seguindo a planilha de. Reratificação.
4. **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:** neste item de acordo com primeira medição, solicitada e paga a empresa. NND EMPREEDIMENTOS, 100% do item medido, totalizando um valor de **43.568,53 R\$**. Sem, aditivo conforme a primeira planilha de medição.
5. **REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES:** analisa -se q neste item tem várias, desconformidade de área de remoção e demolições devido o aproveitamento da área que está em bom estado de edificação. Como por exemplo as demolição de calçadas como costa na planilha de reratificação, a solicitação de aditivo, sendo-se que esse tipo de serviço se enquadrou no tipo área de reaproveitamento, como se confirma na vistoria "in loco". Em anexo com as planilha de medições em decorrência dos valores assim aplicado e gasto nesse item soma -se um total sem aditivo de **32.958,97 R\$**, segundo a empresa responsável, devido a área da ampliação remoção, demolição sem estender sem nenhum tipo de aproveitamento da edificação "in loco" seguiu-se com a solicitação de aditivo onde se aplicou um valor total **10.378,67 R\$** de aditivo da área sem aproveitamento como se confirma mesma solicitante.
6. **REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO, ESQUADRIAS, FORROS E VIDRO:** nesses itens, analisados mediante planilhas e visitas ao local da edificação, identifica-se na área de **revestimento** que houve área de reaproveitamento da edificação existente no local mesmo da ampliação e reforma, mas que essa área foi medida como área executada mediante planilha de medição, e solicitação de aditivo para término da área ampliada. Somando-se um valor desse item de **16.030,64 R\$** valor total medido sem aditivo, valor do aditivo solicitado para ampliação da área **2.306,67 R\$** valor quer-se aplicou para o término da área ampliada no local da edificação. No item do **vidro** consta-se no local da uma área de vidro 19,35 m² tendo em questão que essa área teve custo no valor **2.685,39 R\$** sendo que no local especificamente o material orçado não tem as características do material exigido pela planilha orçamentária, seguindo -se mediante a área de ampliação para esse item foi solicitado um aditivo para uma área 83,70m² no valor de **11.615,89 R\$** sendo que a área correspondia e executada pela solicitação do aditivo não corresponde ao ao valor orçado "in loco" que está em conformidade na planilha orçamentária executada no local. No item **esquadrias** na área orçada e levantada na parte de vãos de portas e janelas "in loco" confirma-se que a área total e de 35,44m² no custo de **13.648,14 R\$** seguindo de um aditivo solicitado pela mesma no valor **18.323,30 R\$** que não corresponde a área orçada no ato da edificação como se confirma na planilha orçamentária. **Forro** como item vistoriado identificou-se que área total forro executado "in loco" soma-se uma área de 476,12 m² no custo de **41.422,44 R\$** sendo que foi solicitado um aditivo para ampliação da área de 71,38m² no custo de **6.210,06 R\$** que está em conformidade com a planilha orçamentária.
7. **COBERTURA:** segue item cobertura com total em 934,97 m² com o valor total de **242.219,73 R\$** sendo-se que nesse item foi solicitado um aditivo da área ampliada no total de 114,99m² que correspondem a ampliação da entrada principal e mais corredor com o custo do valor total de **11.349,42R\$**, sendo que esse item cobertura correspondem em conformidade com a planilha orçamentaria orçada "in loco".
8. **PINTURA:** no item vistoriado mediante medidas e avaliação do serviço executado na edificação no local, nota-se que neste item a área total de revestimento de pintura com 02 demãos, um total de 1.465,34m² totalizando um valor de **22.950,47 R\$** conforme a planilha

Alar Douglas Ribeiro de
Eng. Civl
CREA-AM 28998

Alar Douglas Ribeiro de
Eng. Civl
CREA-AM 28998

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJD9P LZ2AU 5W434 53DVK

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDV2 MLPXH GTR9B EBNWB

como se identifica-se foi solicitado um aditivo para ampliação da área somando-se um total 479,90m² totalizando um custo de **7.080,28 R\$** onde se afirmar que este item pintura só corresponde as ampliação das salas principais.

9. **APARELHOS E METAIS:** neste item foi identificado que todos os item orçado " in loco" correspondem com os preços da planilha orçamentária que está totalizando um custo de **11.322,95 R\$** itens com reaproveitamento da edificação do local totalizando um valor de **161,56 R\$** valor a ser devolvido a secretária, seguindo de um aditivo no valor de **14.029,98 R\$** para a ampliação dos banheiros masculino e feminino.
10. **INSTALAÇÕES ELÉTRICA:** total do item orçado conforme a planilha orçamentária no valor **125.719,22 R\$** mais que passando pela vistoria técnica no local foi constatado, que o item inclui uma subestação de 150kva que não constam no local da edificação sendo-se que na planilha orçamentaria identifica o item no valor de **41.986,07 R\$** com aproveitamento de materiais na edificação seguindo -se no total de **441,81R\$ e 246,28 R\$** consta que esse valor a ser devolvido a secretária devido item não ser executado " in loco" como se confirma a planilha de reratificação isso se totaliza o valor do item orçado "in loco" **83.733,16 R\$** valor sem acréscimo de aditivo. Com aditivo da ampliação do item totaliza-se um valor **41.743,07 R\$** Conforme a planilha.
11. **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:** total do item orçado **6.395,09 R\$** total do item com aditivo para ampliação **1.304,48 R\$**, conforme a planilha orçamentaria.
12. **SISTEMAS DE MÍDIAS:** Total do item orçado **21.453,12 R\$** total do item com aditivo para ampliação **5.041,58, R\$** itens com reaproveitamento no total de **454,31 R\$** valor a ser devolvido para a secretaria. Conforme a planilha de reratificação.
13. **SPDA: E SISTEMA DE MÍDIAS:** Neste item como se configura de acordo com o orçamento o total do item em valores e = **13.936,09 R\$** seguindo do valor do item sistema de mídias no total = **21453,12 R\$**. Seguindo de um valor de aditivo no valor= **6.376,14 R\$** ampliação conforme a planilha.
14. **ABRIGO:** segue o valor do item abrigo **14.544,53 R\$**, no entanto o que se especifica " in loco" e que este item orçado segue com partes inacabada na parte de revestimentos e pinturas totalizando 85 % de execução do item orçado.
15. **LABORATÓRIO DE INFIRMATICA SIGEAM ON LINE:** seguindo o levantamento orçamentário e a análise técnica desses itens que estão em conformidade com a planilha segue os valores desses itens no total = **19.526,72 R\$** sendo-se que segue um aditivo de ampliação para a item laboratório de ciências no valor = **6.281,75 R\$** Conforme planilha orçamentária.
16. **AMPLIAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA SUPERESTRUTURA PAREDES E PAINÉIS:** Segue -se no mesmo padrão técnico de análises, notou -se que nestes itens identificamos, que existem desconformidades de valores e de áreas executadas na parte da ampliação de paredes e painéis. Acompanhado da infra -estruturas e superestrutura, todos os mesmo citados aqui tiveram aditivo de ampliação para cada área aplicada " in loco" todos somando-se um valor total = **67.649,25 R\$** com a aplicação do aditivo para cada item soma -se um total = **185.112,40 R\$** Conforme planilha.
17. **COBERTURA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS + CORREDOR SEGUINDO - SE DE PINTURA, FORRO, ESQUADRIAS, VIDRO, REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DIVERSOS:** Todos esses itens assim citados estão em conformidades com a planilha, de acordo com o levantamento e vistoria técnica no local da edificação, onde se identificou-se pelo acompanhado da planilha de medição dos itens assim medidos somando- se um valor total = **294.989,68 R\$**. Com aplicação de aditivo para todos os itens assim citados somando um total = **185.184,80 R\$** seguindo de um valor de reaproveitamento da área da edificação a ser devolvido para secretária = **547,83,00 R\$** conforme planilha.

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Alvaro Inacio Martins de Oliveira

Eng.º Civil

CREA-AM 28999

18. PARTES EXTERNAS: DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS, MUROS E PINTURAS

EXTERNAS: Nesses itens assim orçado segue o valor sem aplicação de aditivo com o percentual de execução, na parte do muro e das remoções de pinturas, e retiradas e demolições da área assim medida no total = **56,844,19 R\$** tendo aplicação de aditivo sobre o item remoção e demolição e retiradas = **11,945,07 R\$** Conforme planilha.

19. CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA: Neste item assim vistoriado e analisado mediante planilha, e levantamento orçamentário, nota-se que na parte de movimentos de terras, fundação da quadra, superestrutura, arribancada, revestimentos, cobertura, paredes painéis esquadrias, pavimentações, seguindo-se de pinturas, instalações elétrica. Não correspondem com a área assim medidas como de confirma as planilhas de medições. Identificando-se a desconpatibilidade nas partes dos itens medidos que não estão concluídos 100% como se confirma no levantamento, como por exemplo a pintura da quadra com uma área 552,72m², não executada "in loco" seguindo-se da demarcação da linhas da quadra com 4 modalidades esportivas, especificada na planilha orçamentaria a ser executada com tinta à base de borracha clorada. Que segue como item não executado "in loco" mediante a confirmação dos itens no relatório fotográfico que está em anexo com as fotos de identificação da mesma aqui citada. Na área medida de revestimentos de chapisco, reboco nota-se que existe um total de 343,24 m² executado na edificação, uma área existente de 209,48 m² a ser concluindo. Chegando a um percentual desse item de 59% que correspondem a área executada. Sabendo-se que 41% corresponde a área não executada "in loco". No item **cobertura** da quadra identificou-se a área da cobertura medida que não corresponde a área executada "in loco" que soma-se uma área total de 675,10m². Mas que especificamente a área existente e executada no local corresponde há 587,43m², que este item transformado em percentual corresponde a um total de 91% do item executado restando-se 9% a ser concluído, ainda dando seguimento o item cobertura identificou-se que na área do platibanda soma-se um total de 156,78m², mas que a área existente e executada soma-se 102,12m² que corresponde a 79% executada "in loco" e 21% a ser concluído. Na soma total desses itens foi constatado que pela a planilha de medição e orçamentária da obra aqui citada se estipular um valor pra cada item a ser medido, que depois da visita e vistoria técnica e levantamento orçamentário da edificação existente "in loco" foi confirmado o total em valores e percentual de execução dos itens assim citados no agregado da construção da quadra chegando a 71% da edificação executada e confirmada "in loco" somando-se um total de **603,338,78 R\$** valor sem aplicação de aditivo, o total em metros e em valores desse itens corresponde a planilha orçamentaria feita mediante visita e vistoria técnica no local da edificação. Sabendo-se que 29% dos itens orçados correspondem a áreas não executado no item construção da quadra. Foi identificado que nos itens demolições, remoções e retiradas, movimento de terra da quadra, fundações, superestrutura cobertura paredes e painéis, fora solicitado aditivo que soma-se o total de **167,920,56 R\$** Conforme a planilha

20. VESTIÁRIO: Não existente "in loco" como se confirma na planilha orçamentária, mediante a vistoria e análise técnicas, foram identificados que mesmo sem edificação no local foram solicitados um aditivo aplicado na área inexistente no total= **35,674,06 R\$**. Onde a edificação e inexistente e o percentual de execução e 0,0% conforme a análise técnica feita no local.

MURETA DE ENTRADA COM CAIXA DE PASSAGEM PARA CAIXA DE MEDIÇÃO COM POSTE GALVANIZADO E ARMAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, E LIMPEZA DA OBRA EM GERAL:

Neste itens assim citados, estão em conformidades com a vistoria e análise técnica feita "in loco" seguindo-se um padrão de análise mediante planilhas de medições e orçamentária, foi constatado que as áreas e valores unitários estão em desconpatibilidade, com preços quantitativos e áreas de execução. Como se confirma na planilha orçamentária feita "in loco". Na soma total de todos esses itens aqui identificados com todos os preços unitários e quantitativos de materiais aqui orçados de toda a edificação "in loco" foi constatado um percentual de execução de 71% da área executada "in loco" valor

percentual que corresponde o total **R\$ 2.232.445,03** sem aplicação de aditivo. Identificou-se também que área da edificação "in loco" houve áreas e itens de aproveitamento somando-se um total **R\$ 75.723,66** valor da área e dos itens com reaproveitamento ser devolvido para secretária conforme a planilha que corresponde 2% no total. Notou-se que mesmo com o quantitativo unitário e percentual de execução não concluído segue-se somado com o total orçado, um aditivo no valor **910.723,77 R\$** valor aplicado em áreas e itens solicitados, somando-se o total de **3.143.168,80 R\$** valor correspondente a soma de aditivo com a planilha orçada na ampliação da edificação "in loco" confirmando-se que 27% corresponde a áreas e itens não executado "in loco" da edificação percentual que corresponde o valor de **602.760,15 R\$** para o término de execução da obra assim orçada "in loco" como segue em conformidade com a planilha orçamentária

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Eng. Civil
CREA-AM 28992

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Apresentamos o registro fotográfico dos ambientes vistoriados que fazem parte da edificação, tais como: área da ampliação construção da quadra, coordenação, diretoria, copa, refeitório, banheiros masculino e feminino. Sala de professores depart. de limpeza depart. de untes. Sala de aulas, administração, banheiro masculino e feminino. Ampliados. No anexo: arquivo geral, arquivo permanente, entrada e muros externos.

1. Construção da quadra

1.16 Parte interna da quadra

FOTO 13 - segue a foto da parte interna da quadra sem acabamento de revestimento, e pintura (sem pintura da demarcação das linhas (sem pintura da demarcação das linhas) Alan



1. Construção da quadra

1.13 Arquibancada da quadra e pisos.

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999



FOTO 14 - segue a foto da arquibancada da quadra (sem lastro de concreto e piso, sem pintura epóxi sem término de execução)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Engº Civil
CREA-AM 28999

1. Construção da quadra

1.14 Parte externas da quadra.



FOTO 11 - segue a foto da lateral da quadra (sem proteção do platibanda de cobertura)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

2. CORREDOR DAS SALAS PRINCIPAIS

1.11 Telhado do corredor entre salas



FOTO 12 - segue a foto do telhado do corredor das salas (serviço sem término da execução da calhas da drenagem principal do telhado)

fls. 77

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZW UJQ8B UQRA6 GJV5R



fls. 78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642934

Nome original: 32.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.



fls. 79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642332

Nome original: 3_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1. Construção da quadra

1.10 Telhado



FOTO 07 segue a foto do telhado da lateral da quadra (calha de drenagem da quadra sem condutor de drenagem e estrutura do prédio em amostra sem fixação com a estruturara metálica do telhado deixando a o fluxo de água de drenagem seguindo o destino inapropriado acarretando - se em peso condessado na mesma estrutura.

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil- CREA N° 28999/ AM- Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1. Construção da quadra

1.12 Telhado e drenagem



FOTO 08 - segue a foto da calha de drenagem, da lateral da parte que dar acesso as salas da parte do fundo (sem término de execução sem condutor de drenagem, causando-se condensação de peso na estrutura, sem proteção do platibanda lateral, apenas estrutura sem fixação.)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28959

1. Construção da quadra

1.15 Revestimento externo da quadra

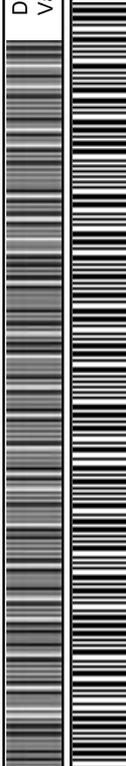


FOTO 06 - segue a foto da quadra sem revestimento de chapisco e reboco nos pilares estrutural da quadra. (sem fechamento do alambrado de proteção entre a cobertura e o telhado. (Não executado " in loco)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28959/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJDYF W3AKQ DGXQF JWSYB

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVCE V5S83 DAYR3 3GFWU



Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Engº Civil
CREA-AM 28999

1.1 Corredor entre quadra e salas.

1.17 Telhados e calhas de drenagem.



FOTO 05 -segue a foto dos telhados sem calhas de drenagem dos telhados do corredor principal que dar acesso as salas. (Não executado em loco)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJSFZ YQRPQ 2NDEG QZQDY

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXF9 QBBBX 5U55W HTFMY

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28990

1.2 Parte externa da quadra
1.18 Revestimento externo da quadra



FOTO 03 Segue a parte da parte externa da quadra sem revestimento de reboco e parte da mesma sem cobertura (armadura da estrutura exposta não executado " in loco")

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28990/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJTMQ QYTYL 2DMQX 9B5QU

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXF9 QBBBX 5U55W HTFMY

1.3 Entrada principal
1.19 corredor de acesso as salas

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999



FOTO 04 - segue a foto da entrada do corredor principal sem forro de proteção entre o telhado e revestimento de reboco do muro da lateral. (Não executado "in loco")

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Eng. Civil
CREA-AM 28999

1.3 Entrada principal
1.20 corredor de acesso ao fundo da escola



FOTO 02 -segue a foto sem revestimento do muro da lateral da quadra (acesso a parte do fundo da escola) (não executado " in loco")



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201674467

Nome original: non3.pdf

Data: 02/03/2020 13:06:43

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução de Carta Precatória.



Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA n° 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projetos e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng° Civil
CREA-AM 28999

1.4 Muros externo
1.21 lateral do muro



FOTO 10 - segue a foto do muro da lateral da escola (sem revestimento)

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projeto e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng.º Civil
CREA-AM 28999

1.5 ABRIGO
1.22 parte externa



FOTO 09 - segue a foto do abrigo sem término de execução (sem revestimento de pintura, reboco).

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projetos e Obras

Alan Douglas P. Rocha Junior
Alan Douglas P. Rocha Junior
Eng. Civil
CREA-AM 28999

CONCLUSÃO;

Diante das inconformidades técnicas construtivas e da falta de desempenho verificados na edificação existente e vistoriado, assim como pela falta de execução, classificamos a edificação como obra com desconpatibilidade nos preços unitários e itens e áreas ainda a ser executada, principalmente no que diz respeito às condições encontradas na construção da quadra e partes de revestimentos da edificação, que possuem em vista o impacto de desempenho tecnicamente sendo necessária a confirmação do itens e áreas orçadas mediante a planilha de medições e orçamentária apontados no laudo de inspeção, e vistoria técnica.

ENCERRAMENTO

Este Laudo Técnico de Inspeção e vistoria da edificação existente "in loco" da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery é composto por 19 folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Engenheiro Alan Douglas P. Rocha Junior - Engenheiro Civil. CREA 28999/AM - Especialista em Gestão de Projetos e Obras

Manaus 10 de maio de 2018

Alan Douglas P. Rocha Junior Engenheiro Civil - CREA nº 28999/AM - Especialista em Gestão de
Projetos e Obras

DOBERTURA									
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Qtd	Valor Total	Valor Unit
24.0	COBERTURA COM TELA GALVANIZADA PERFA. TRAMPELADO/ONIBULADA	M2	288,51	52,06	21.119,62				
24.1	REFUGIÃO DE 2 SALES								
24.2	CUMBEIRA GALVANIZADA PERFA. TRAMPELADO, ONIBULADO E SUSTENTADO	M0	40,20	44,28	1.807,94				
24.3	REFUGIÃO DE 2 SALES								
24.4	GRILHA METÁLICA Nº 24	M2	82,28	115,32	9.484,22				
24.5	REFUGIÃO DE 2 SALES								
24.6	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24-DESENV 330V	M0	40,20	55,42	2.249,92				
24.7	REFUGIÃO DE 2 SALES								
24.8	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA	M0	7.870,20	7,26	57.149,46				
24.9	REFUGIÃO DE 2 SALES								
24.10	BRISAS METÁLICAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2000 ANODIZADO FORNECIMENTO METALIZADO (P/2018-COMPROMISSO SISTEMA 43.500.15-COMPROMISSO TÉCNICO TERMO 03.08.2018)								
24.11	25.887,13								
				TOTAL DO ITEM	95.239,94				
FORRO									
25.0	FORRO DE LAMBRAS, 500 mm INCLUSIVE ESTRUTURA DE METALOM	M2	296,51	142,26	42.189,96				
25.1	REFUGIÃO DE 2 SALES								
				TOTAL DO ITEM	42.189,96				
ESQUADRIAS									
26.0	PORTA DE MADEIRA DE 1 MADEIRA Nº 1000 LAMBRAS COM COCÇÃO E ACABAMENTO	M0	9,40	360,07	3.384,66				
26.1	REFUGIÃO DE 2 SALES								
26.2	BANCALHANTE DE FERRO	M0	37,20	184,39	6.859,38				

Arles Ribeiro de Carvalho
 Engº Civil
 CREA-AM 24999

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUDCD CHTMQ 6J73R MW3SB

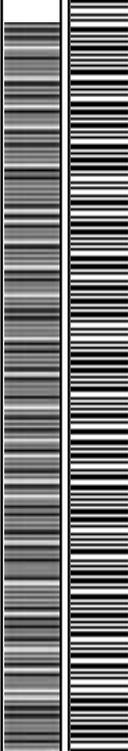
Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDH 7QXYV MXBU8 72FWR

38.3	REPARAÇÃO DE TUBULOS	ME	38.36	R\$	267,74	R\$	10.700,89	1252	R\$	180,78	R\$	2.207,89
38.4	QUADRA CORPO EM FOGO DE 2						2.279,00					
				TOTAL DO ITEM		R\$						
MOROS												
37.6	VIGIO DE TRANSPARENTE 40cm	MZ	40,00	R\$	1.56,78	R\$	6.370,00					
37.7	ABRILHETE DE 250x30											
				TOTAL DO ITEM		R\$	6.370,00					

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 28690

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJXWV 9PY88 63MF2 WFS9U

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDH 7QXYV MXBU8 72FWR



REQUERIMENTO		PAGAMENTO		TOTAL DO PISU	
NO	VALOR (R\$)	NO	VALOR (R\$)	NO	VALOR (R\$)
28.0	42.76	42.76	87.07	87.07	8.206.110
28.1	46.36	46.36	70.07	70.07	6.018.116
28.2					
28.3					
28.4					
28.5					
28.6					
28.7					
28.8					
28.9					
28.10					
28.11					
28.12					
28.13					
28.14					
28.15					
28.16					
28.17					
28.18					
28.19					
28.20					
28.21					
28.22					
28.23					
28.24					
28.25					
28.26					
28.27					
28.28					
28.29					
28.30					
28.31					
28.32					
28.33					
28.34					
28.35					
28.36					
28.37					
28.38					
28.39					
28.40					
28.41					
28.42					
28.43					
28.44					
28.45					
28.46					
28.47					
28.48					
28.49					
28.50					
28.51					
28.52					
28.53					
28.54					
28.55					
28.56					
28.57					
28.58					
28.59					
28.60					
28.61					
28.62					
28.63					
28.64					
28.65					
28.66					
28.67					
28.68					
28.69					
28.70					
28.71					
28.72					
28.73					
28.74					
28.75					
28.76					
28.77					
28.78					
28.79					
28.80					
28.81					
28.82					
28.83					
28.84					
28.85					
28.86					
28.87					
28.88					
28.89					
28.90					
28.91					
28.92					
28.93					
28.94					
28.95					
28.96					
28.97					
28.98					
28.99					
29.00					
TOTAL DO PISU					13.477,27

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28999

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJTUP 7MKQP TCZBU F3EAK

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDH 7QXYV MXBU8 72FWR

fls. 93

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDH 7QXYV MXBU8 72FWR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642926

Nome original: 30.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642330

Nome original: 6_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

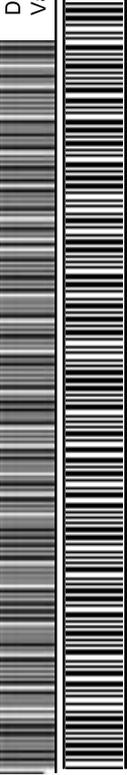
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001



14	LOCAÇÃO INOVAREM AQUILE PESQUISAS DE SANITÁRIO	UNO	1,00	R\$	1.420,00	R\$	1.420,00
			TOTAL 300 ITENS		R\$	43.809,33	
TRANSPORTES							
46	TRANSPORTE DE OBRAS VIA FLUVIAL MANUSEIO/VA TUBOIA BRULSA FREIASEK	TON	300,00	R\$	115,01	R\$	34.503,00
			TOTAL 850 ITENS		R\$	37.352,33	

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM/28188

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJDGE 4M9T4 5FH4N BJHED



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVDH 7QXYV MXBU8 72FWR

MEMORIA DE PREÇO EXISTENTE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM GERAL										
8.0	REMOÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIAS	UNO	12,00	R\$	27,36	R\$	480,00			
8.1	REMOÇÃO DE COBERTURA CONSTRUÇÃO DE TELHADO DE CERMÂMICAS	M2	284,39	R\$	8,33	R\$	3.207,22			
8.2	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA PNE TIPOCEM	M3	694,26	R\$	16,42	R\$	8.118,71			
8.3	CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA em TELHADO	M2	393,00	R\$	14,23	R\$	4.982,50			
8.4	REMOÇÃO DE OU REFAZEM DE PINTURA PVA	M2	375,00	R\$	3,64	R\$	6.440,00			
8.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CERÂMICO INCLUSIVE RESTRADA DA CAMADA DE RECALAGEM SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	60,29	R\$	15,32	R\$	923,72			
8.8	ÁREA TOTAL: 475,00 M2 (COMPRIMEN 2) PROJETO							175,00	R\$ 15,32	R\$ 2.674,00
8.7	REMOÇÃO DE CUPULABRASE APROXIMAMENTO DA SECRETARIA DE SUPERIOR	M3						1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
8.8	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	68,65	R\$	32,79	R\$	2.251,09			
8.9	RETIREFAZER COBERTURA E TUBO SALAS							60,00	R\$ 33,75	R\$ 2.025,00
8.10	REMOÇÃO DE TUBO DE EMPALHE SALA	M3						34,78	R\$ 118,86	R\$ 4.131,00
8.11	REMOÇÃO DE CIELO E ESMALTE	M2	540,86	R\$	3,83	R\$	2.081,50			
8.12	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO	M2	171,74	R\$	27,39	R\$	4.704,54			
8.13	DEMOLIÇÃO DE FORNO DE MADEIRA CERÂMICO	M3	479,12	R\$	8,64	R\$	4.140,02			
8.14	REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MADEIRA INCLUSIVE BATELITE	M2	33,80	R\$	8,74	R\$	2.954,88			
8.16	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA E OU SEM APROXIMAMENTO	M2	64,30	R\$	5,40	R\$	347,22			
							TOTAL DO ITEM	R\$	22.899,97	

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng.º Civil
 CREA-AM 28959

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJDDD TWKCE 3BBTM 5X5YY

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDEB PMMP4 9X5YJ 9HH43

Mês-Estabelecimento									
6.0	MARCA CORRÊA ACHÉLIA - 2 DEMÃO	MO	370,00	R\$	5,91	R\$			3.046,36
6.1	HELL PROFESSOR								
6.2	LOVAMENTO DA PAREDE MARGAL	MO	370,00	R\$	5,36	R\$			2.500,00
6.3	AZULEJO BRANCO 30X30CM TIPO A CENTRADO LANTERO CLÁSSICO RELAUTAMENTO C/ GABARITO BRANCO	ME	111,74	R\$	30,28	R\$			3.308,07
6.4	SANITÁRIOS PROFissionais								
6.5	ABERTAMENTO DE CRIANÇA 300X500 PAREDE DE ESMALTE COCATE	MO	111,74	R\$	81,28	R\$			6.947,40
6.6	SANITÁRIOS PROFissionais								
									18.829,83

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Alvaro Douglas Pires da Rocha Junior
 Eng. CIVIL
 CREA-AM 28999

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ5N9 LA6V5 VDMMB T2WGA

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDEB PMMP4 9X5YJ 9HH43

MANUTENÇÃO									
7.0	MANUTENÇÃO DE REGULAGEM DE -								
	M0	275,00	R\$	26,72	R\$	7.428,10			
7.1	REFETÓRIO DEPOSITO DE LAMPADA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								
	M0	275,00	R\$	10,25	R\$	13.540,38			
7.2	REFETÓRIO DEPOSITO DE LAMPADA								
	M0	275,00	R\$	6,13	R\$	1.154,26			
7.3	REFETÓRIO DEPOSITO DE LAMPADA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								
	M0	275,00	R\$	26,72	R\$	1.801,27			
7.4	REFETÓRIO DEPOSITO DE LAMPADA DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								
	M0	275,00	R\$	11,19	R\$	2.281,38			
TOTAL DO ITEM R\$ 26.873,30									
FORRO									
8.0	FORRO DE MADEIRA 100 mm INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA								
	M0	476,12	R\$	87,00	R\$	47.422,44			
8.1	REFETÓRIO DEPOSITO DE LAMPADA E LUCAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								
	M0	71,38	R\$	87,00	R\$	6.210,06			
TOTAL DO ITEM R\$ 53.632,50									
ESQUADRIA									
9.0	PRATA DE MADEIRA 1 ALMCEJADA SAMPLES UMA FOLHA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO								
	M0	35,60	R\$	583,83	R\$	12.886,11			
9.1	REFETÓRIO DEPOSITO DE LAMPADA E LUCAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								
	M0	7,55	R\$	882,00	R\$	2.841,08			
9.2	BASCULANTE DE FERRO								

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA - AM 28559

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJYFM Z72SJ YK8CU KCTZY

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDEB PMMP4 9X5YJ 9HH43

83	COMISSÃO SUPLENTE E PICE SALA DOS PROFISSIONAIS BELICISTAS, SALA FEZ LABORATORIOS DE UENICAS, OAB/GOI UNIV/GOIANO E TERMINO DEBOLSA DOP DE UIMP E DOP DE UNITE								63,70	R\$	156,37	R\$	15.408,48
84	ANEXIA DE PERMIO DE CURSOS	67	R\$	454,45	R\$	700,00							
										TOTAL: 00,7220	R\$	15.440,14	

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Alvaro Inacio Martins de Oliveira
Eng.º Civil
CREA-AM 20999

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUV8M JAEQE JJASG K9WJB



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLDW S5CS8 MMXDJ LHY73



COBERTURA							
18.8	COBERTURA CITEVA TERMOCOLÍSTICA ALUMINADO CROUZADA 3mm MELLO-EPIS 30 mt.	M2	304,67	R\$	100,95	R\$	83.601,20
18.9	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
18.9.1	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
18.9.2	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA	M2	18.800,40	R\$	7,25	R\$	148.612,00
18.9.3	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
TOTAL 18.9 (R\$)							148.612,00
FINITURA							
19.8	PISTONA ACRILICA EM TELHA DE APARELHAMENTO	M2	934,67	R\$	11,40	R\$	10.756,36
19.9	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.1	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.2	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO	M2	68,38	R\$	34,72	R\$	2.374,34
19.9.3	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.4	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.5	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.6	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.7	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.8	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.9	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.10	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.11	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.12	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.13	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.14	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.15	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.16	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.17	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.18	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.19	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.20	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.21	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.22	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.23	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.24	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.25	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.26	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.27	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.28	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.29	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.30	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.31	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.32	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.33	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.34	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.35	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.36	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.37	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.38	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.39	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.40	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.41	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.42	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.43	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.44	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.45	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.46	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.47	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.48	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.49	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.50	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.51	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.52	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.53	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.54	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.55	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.56	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.57	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.58	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.59	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.60	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.61	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.62	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.63	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.64	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.65	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.66	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.67	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.68	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.69	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.70	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.71	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.72	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.73	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.74	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.75	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.76	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.77	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.78	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.79	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.80	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.81	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.82	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.83	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.84	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.85	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.86	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.87	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.88	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.89	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.90	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.91	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.92	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.93	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.94	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.95	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.96	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.97	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.98	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
19.9.99	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						
20.0	ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO						

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 28999

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUVL7 AF6FS SVM43 6GKYY

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLDW S5CS8 MMXDJ LHY73

114	PAINTURA ACRÍLICA COM APARELHAMENTO - 1 DEMÃO	M2	875,00	R\$	13,20	R\$	4.957,50														
117	SECRETARIA TERTICORIA - P.M.LL											488,50	R\$	13,20	R\$				3.240,79		
118	PAINTURA EPÓXI EM PAREDES (1) EMPARELHAMENTO - 1 DEMÃO	M2	54,77	R\$	92,00	R\$	5.138,04														
												TOTAL DO TÍTULO		R\$		23.296,47					

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 18959

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ6C4 7HJH5 H6CG8 KJWBR



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLDW S5CS8 MMXDJ LH73



APRELSINHOS E METAR												
12.8	LAJOTÁRIO DE LOCA BRANCO (C) COLUNA E ACESSÓRIOS	UND	8,00	R\$	336,14	R\$	3.888,12					
12.1	VEDO SANITÁRIO BRANCO C/COM CAIXA DE DESCARGA ACOPADO I COMPLETO	UND	8,00	R\$	378,00	R\$	3.024,00					
12.2	CHAVEIRO PLÁSTICO INCLUSIVE REDEIRO	UND	4,00	R\$	30,33	R\$	121,32	2,00	R\$	30,33	R\$	73,00
12.3	PORTA PAPEL BRANCO EMBOIÇA	UND	8,20	R\$	44,40	R\$	364,08	2,00	R\$	44,40	R\$	88,80
12.4	PORTA TOALHA BARRA BOX	UND	4,20	R\$	79,40	R\$	333,48					
12.5	SABONETEIRA BRANCA EMBOIÇA	UND	4,00	R\$	44,82	R\$	179,28					
12.6	PI DA CONJUNTA DE AÇO DE INOX COM DUAS CUBA	UND	1,00	R\$	880,37	R\$	880,37					
12.7	TANGUE DE AÇO INOX 1/2"	UND	2,00	R\$	496,14	R\$	992,28					
12.8	TANGUE PLÁSTICO DE FIBRA	UND	1,00	R\$	315,47	R\$	315,47					
12.9	BANCADA/PALETEIRA DE GRANITO=03 ACAB. SUPERF. TIPO A	M2	7,02	R\$	277,38	R\$	1.946,51					
12.9	38 CENEDAS 3/4" BUC. EFREVO. 3/4"	M2	7,73	R\$	77,90	R\$	602,17					
12.11	PSATELERA DE CONCRETO ARMADO 3/4" BUC	M2	7,73	R\$	77,90	R\$	602,17					
12.12	PAR DE CÂMERAS (REF. DE LIMP. DE UTILIZAÇÃO E COBERTURA)	UND										
12.13	FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DE BARRA DE APOIO (RE. 3M INCL. DE 30°)	UND										
12.14	VEDO GORTÃO BRANCO ESPES. 1/2" P/38 PEÇ. BARRA DE APOIO	UND										
12.15	3 BARRA DE APOIO	UND										
12.16	REFORMA DE BARRA BRUNTO 1/2"	UND										
12.17	3 BARRA DE APOIO	UND										
12.18	2000 LITROS DE AÇO P/38 BARRA DE APOIO (RE. 3M INCL. DE 30°)	UND										

Arles Ribeiro de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA-AM 23555

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJDUS EN9QE X54Z9 LSC4B



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLDW S5CS8 MMXDJ LH73

12.10	2018/07/14	RECURSOS DA ANEXO 3-00								
12.10										
	TOTAL DO CPMJ: R\$ 61.202,50									

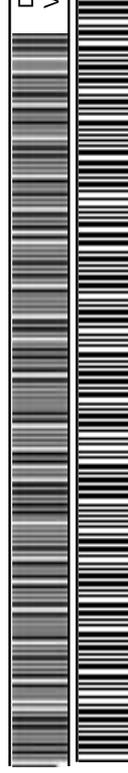
Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Engº Civil
 CREA-AM 25992

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJLQJ Y7F3Z QP39K EEPSPR

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSFM CGE74 R77NW XW2XD



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.8	13.9	13.10	13.11	13.12	13.13	13.14	13.15	13.16	13.17	13.18	13.19	13.20	13.21	13.22	13.23	13.24
UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID
13.8	13.9	13.10	13.11	13.12	13.13	13.14	13.15	13.16	13.17	13.18	13.19	13.20	13.21	13.22	13.23	13.24
440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$


 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civl
 CREA-AM 25099

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ6R2 B7L4V V4TCD 8GNJ3
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJFM CGE74 R77NW XW2XD

08.16	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA																		32,00	R\$	83,07	R\$	1.162,11	
08.18	PORTO DE TUBAÇÃO 200MM INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UNO	14,00	R\$	571,54	R\$																		
08.17	CABO #2 em FLEXVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	300,00	R\$	5,34	R\$																		
08.19	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA																							
08.18	CABO #40 em FLEXVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	600,00	R\$	5,54	R\$																		
08.20	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA																							
08.21	CABO #10 em FLEXVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	500,00	R\$	7,54	R\$																		
08.22	CONFORME O PROJETO PARTE ESCOLA																							
08.23	CABO #10 em FLEXVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	500,00	R\$	8,95	R\$																		
08.24	CABO #10 em FLEXVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	250,00	R\$	47,97	R\$																		
08.25	CABO #10 em FLEXVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	600,00	R\$	82,08	R\$																		
08.26	LUMINÁRIA FLORESCENTE COMPLETA INDUSTRIAL 230V LÂMPADA DE 40 W TIPO CALHA RECORTE	UNO	30,00	R\$	106,67	R\$																		
08.27	SUBSTITUIÇÃO DE 1500VA - PALAQUE (SÓ 1500VA INCLUIDO)	UNO	1,00	R\$	-	R\$																		
08.28	CHAMATO ARTOP O DIVULTOR	UNO	14,00	R\$	121,67	R\$																		
TOTAL DO ITEM																			R\$	83,10	R\$			

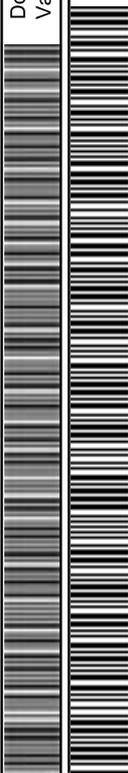

 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng.º Civil
 CREA-AM 23592

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJS54 9P3TE HA5K9 HVX9B

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSFM CGE74 R77NW XW2XD



INSTALAÇÕES HIDROGRÁFICAS									
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
14.0	M3	27,06	81,42	R\$	2.622,34				
14.1	UNO	10,00	40,00	R\$	485,00				
14.2	UNO	9,00	40,31	R\$	370,00				
14.3									
14.4	UNO	6,00	60,49	R\$	337,40				
14.5									
14.6	UNO	7,00	217,82	R\$	1.522,34				
14.7									
14.8	UNO	6,00	33,34	R\$	202,00				
14.9	UNO	3,00	208,38	R\$	625,14				
TOTAL DO ITENS 14: 8.342,81									
SPOA									
15.0	UNO	16,00	61,68	R\$	1.467,36				
15.1									
15.2	UNO	6,00	275,00	R\$	2.220,00				
15.3	UNO	35,28	130,08	R\$	3.001,20				


 Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 25599

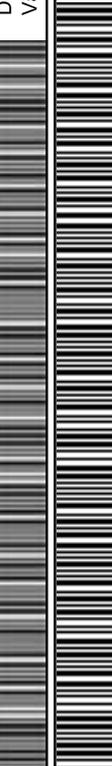
Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUVPR YXTQ5 VACM7 KP82R
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJFSM CGE74 R77NW XW2XD

18.4	AMPLIAÇÃO DE SALAS																		
18.5	CONDOMINIO COMERCIAL DE 30m²	M	6,00	31,15	R\$	2.987,30					12,00	R\$	38,73	R\$	428,18				
18.6	AMPLIAÇÃO DE SALAS																		
18.7	CONDOMINIO COMERCIAL DE 30m²	M	18,00	38,73	R\$	4.044,30					12,00	R\$	38,73	R\$	428,18				
18.8	AMPLIAÇÃO DE SALAS																		
			TOTAL DO ITEM		R\$	11.075,90													

Arles Ribeiro de Carvalho
 Arles Ribeiro de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA-AM 23999

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ6LK BQT2C A63QA KDD4A

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXV J5TPV VT8NQ LL96D



SISTEMA DE MEDIAS										
18.2	CABO #16 PRE DV PVC - 750 V - 77°C FLEXIVEL (INSTALÇÃO E FORNECIMENTO)	M	190,00	R\$	18,50	R\$	2.305,00			
18.3	CABO #10 PRE DV PVC - 750 V - 77°C FLEXIVEL (INSTALÇÃO E FORNECIMENTO)	M	300,00	R\$	6,01	R\$	1.803,00			
18.4	ELECTROUTO DE PVC RABO DE ENCAIXE DE 25mm (3x4) INCLUSIVE CONEXÕES	UNO	13,00	R\$	7,44	R\$	96,72			
18.5	ELECTROUTO DE PVC RABO DE ENCAIXE DE 25mm (3x4) INCLUSIVE CONEXÕES	UNO	40,00	R\$	6,54	R\$	261,60			
18.6	CONFORME O PROJETO ELETRICO									
18.7	QUADRO DE DISTRIBUÇÃO 2/ BARRAMENTO 18 CIRCS (INSTALÇÃO E FORNECIMENTO)	UNO	1,00	R\$	371,81	R\$	371,81	1,00	R\$	371,81
18.8	QUADROS DE DISTRIBUÇÃO 2/ BARRAMENTO 18 CIRCS (INSTALÇÃO E FORNECIMENTO)	UFCS								
18.9	REGULADOR MONOFASICO DE 28 A (INSTALÇÃO E FORNECIMENTO)	UNO	10,00	R\$	21,48	R\$	214,80			
18.10	DELIMITOR TRIPOLAR TETRAOMAGNETICO DE 30A (INSTALÇÃO E FORNECIMENTO)	UNO	1,00	R\$	83,70	R\$	83,70	1,00	R\$	83,70
18.11	DELIMITOR TRIPOLAR TETRAOMAGNETICO DE 30A (INSTALÇÃO E FORNECIMENTO)									
18.12	CONFORME O PROJETO ELETRICO									
18.13	ARTES PLATEAMENTO, INCLUSIVE CABEAMENTO E CONEXÕES	UNO	4,00	R\$	91,28	R\$	365,12			
18.14	ELECTROUTO DE PVC RABO DE ENCAIXE DE 25mm (3x4) INCLUSIVE CONEXÕES	UNO	80,00	R\$	12,25	R\$	980,00			
18.15	CONFORME O PROJETO ELETRICO									
			300,00	R\$	6,01	R\$	1.803,00			
			40,00	R\$	6,54	R\$	261,60			
			1,00	R\$	371,81	R\$	371,81			
			10,00	R\$	21,48	R\$	214,80			
			1,00	R\$	83,70	R\$	83,70			
			1,00	R\$	83,70	R\$	83,70			
			4,00	R\$	91,28	R\$	365,12			
			80,00	R\$	12,25	R\$	980,00			
			40,00	R\$	12,25	R\$	490,00			

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 25998

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUVJF TP86V 4YEAT 27Y5A

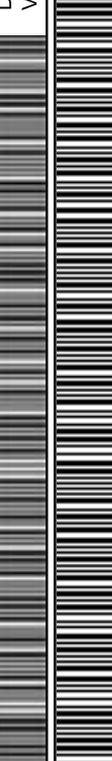
Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXV J5TPV VT8NQ LL96D

16.16	CABO LIGADO (INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO)	M	300,00	R\$	7,31	R\$	2.193,00						
16.17	CONFORME O PROJETO (ETRETE)							200,00	R\$	1,71	R\$	3.420,00	
16.19	PIUNTO DE TOMADA 500W/ 250V/ 200W- INCLUSIVE FAIXÃO	PF	68,00	R\$	200,00	R\$	13.200,00						
TOTAL: 300.000,00 R\$													
37.463,00													

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Eng. Civil
 CREA-AM 20999

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJD4K FYRXF BXX7H HFNQU

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXV J5TPV VT8NQ LL96D





NOTIFICAÇÃO nº. 003 – C.T.C.E./SEDOC TCV nº 38.2014

Manaus, 14 de Maio de 2018.

DA: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARA: ILMO. SR. ADENILSON LIMA REIS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

RUA GENTIL FIGUEIREDO, Nº 185, CENTRO

CEP: 69230 – 000

NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Em cumprimento as normas da Lei nº 8.666/93, no que for cabível, pela Resolução nº 12/2012 – TCE da Instrução Normativa nº 008/2004 – Secretária de Estado de Controle Interno, **NOTIFICAMOS** o Ilmo. Sr. **JOSEIAS LOPES DA SILVA; EX-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE** para no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, comparecer munido de documentos necessários comprobatórios as Prestações de Contas do **TERMO DE CONVÊNIO nº 38/2014 a SEDUC/SEDE**.

A documentação necessária exigida deverá ser encaminhada a Comissão de Tomada de Contas Especial, sito à Rua Waldomiro Lustosa, 250 Japiim – SEDUC - SEDE, no horário de 08:00 h às 17:00 h, com finalidade de apresentar alegações de defesa ou recolher a quantia devida no valor de **RS 2.451.274,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais) que será atualizado monetariamente e acrescido de juros, a serem calculados de acordo com a legislação vigente, sob pena de cobrança executiva.

- **IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Convênio nº 38/2014.
- **OBJETO:** repasse de recursos financeiros para atender nas despesas de Reforma e Ampliação da Esc. Est. Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município **DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**
- **VALOR:** **2.451.274,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais)
- **VIGÊNCIA:** 19/05/2014 a 20/03/2017 (8º TERMO).



Das IMPROPRIEDADES/IRREGULARIDADES a serem sanadas:

- **1ª PARCELA** – R\$ 583.938,52 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

a) Apresentar OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO (REFAZER);

b) Apresentar RELAÇÃO DE PAGAMENTO (ANEXO conforme Resolução 12/2012 TCE/AM);

c) Apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSPARÊNCIA VOLUNTÁRIA (CORRIGIR aplicações, valor total, saldo remanescente e total de despesas e apor assinatura do responsável pelo convênio);

d) Apresentar DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA (CORRIGIR valores e assinar devidamente);

e) Apresentar AVISO DE LICITAÇÃO (ANEXO acompanhado de sua publicação);

f) Apresentar DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (ANEXO para compor prestação junto com processo licitatório acompanhado de sua publicação);

g) Apresentar EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE (ANEXO para compor prestação de contas);

h) Apresentar ESTORNO DAS TARIFAS BANCÁRIAS (COMPROVANTE DA DEVOLUÇÃO referente as tarifas);



- i) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR a não aplicação no mercado financeiro);
- j) Apresentar **DECLARAÇÃO DE POSSE E GUARDA DE DOCUMENTOS** (ANEXO para compor prestação de contas);
- k) Apresentar **EDITAL DE LICITAÇÃO** (DOCUMENTAÇÃO completa e devidamente assinada);
- l) Apresentar **COMPROVANTE DA CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE da transferência ou depósito);
- m) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR atraso na apresentação da prestação de contas);
- n) Apresentar **ART DE VISTORIA** (DOCUMENTO não está devidamente preenchido);
- o) Apresentar **GUIAS DE RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO** (GUIAS referente ao INSS, ISS e IRRF referente as nº's 209 e 213 com identificação do convênio);
- p) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** (CERTIDÕES da empresa contratada);
- q) Apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** (ANEXO para compor prestação de contas);
- r) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA** (ANEXO para compor prestação de contas);

fls. 114

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6QP B5FUR U3JB4 3CWMY





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642936

Nome original: 27.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642327

Nome original: 7_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001





- s) Apresentar TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA (ANEXO para compor prestação de contas);
- t) Apresentar RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONFECCIONADOS (ANEXO para compor prestação de contas);
- u) Apresentar PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VOLUNTÁRIA (ANEXO para compor prestação de contas);
- v) Apresentar CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (ANEXO conforme extrato bancário);
- w) Apresentar RELAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENAS, INEXIBILIDADE OU COTAÇÃO DE PREÇOS (CORRIGIR campo, apor empresa vencedora);
- x) Apresentar RELAÇÃO DE PAGAMENTO (ANEXO conforme Resolução 12/2012 TCE/AM);
- **2ª PARCELA** – R\$ 484.616,06 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Seis Centavos)
- a) Apresentar OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO (REFAZER);
- b) Apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (CORRIGIR anexo para compor prestação de contas);
- c) Apresentar DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA (CORRIGIR anexo e encaminhar devidamente assinado);



- d) Apresentar **CÓPIA DO AVISO DE LICITAÇÃO** (ANEXO acompanhado de sua publicação);
- e) Apresentar **CÓPIA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (ANEXO com processo licitatório completo e acompanhado de sua publicação no DOE);
- f) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO** (EXTRATO evidenciando a movimentação do recurso);
- g) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR a não aplicação do recurso para compor prestação de contas);
- h) Apresentar **DECLARAÇÃO DE POSSE E GUARDA DE DOCUMENTOS** (ANEXO para compor prestação de contas);
- i) Apresentar **RELACÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA, INE- XIBILIDADE E COTAÇÃO DE PREÇO** (ANEXO assinado pelo responsável do convênio);
- j) Apresentar **COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DA CONTRAPARTIDA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- k) Apresentar **ART** (APOR local, identificar contratante, assinatura do profissional);
- l) Apresentar **GUIAS DE RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO** (GUIAS referente ao INSS e IRPJ referente a nota fiscal nº 229 com o comprovante de pagamento e identificação do convênio);
- m) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;**



- n) Apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio e do engenheiro descrevendo detalhadamente todas as etapas de execução da parcela);
- o) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio);
- p) Apresentar **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA** (Apor identificação do Convênio);
- q) Apresentar **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONFECIONADOS** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio);
- r) Apresentar **PORTAL TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio);
- s) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 – TCE/AM);
- **3ª PARCELA – R\$ 449.124,14** (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quatorze Reais);
- a) Apresentar **OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO** (CORRIGIR valor do repasse);
- b) Apresentar **CÓPIA DO AVISO DE LICITAÇÃO** (ACOMPANHADA de sua publicação no Diário Oficial);
- c) Apresentar **TERMO DE CONTRATO E ADITIVO COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES** (ANEXO para compor prestação de contas);



- d) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (CONFORME extrato bancário da conta do convênio);
- e) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSPERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (CORRIGIR contrapartida, aplicações, valor total, saldo remanescente e total de despesas e apor assinatura do responsável do convênio);
- f) Apresentar **DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA** (CORRIGIR e encaminhar devidamente assinado);
- g) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO** (EXTRATO demonstrando a movimentação);
- h) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA APLICAÇÃO** (EXTRATO com sua devida movimentação);
- i) Apresentar **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** (VIA ORIGINAL e assinada pelo responsável da execução do Convênio e do engenheiro);
- j) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO** (CORRIGIR campos: meta e fase, unidade (%), programa e executado no período e até o período das respectivas fases);
- k) Apresentar **COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE DA CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE e justificar valor inferior do que o especificado no plano de trabalho);
- l) Apresentar **ART** (APOR local e data, identificar contratante, assinatura do profissional e responsável);



- m) Apresentar **GUIAS DE RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO** (GUIAS referente ao INSS, IRPJ e ISS referente a nota fiscal nº 236 com o comprovante de pagamento e identificação do convênio);
- n) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA;**
- o) Apresentar **COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DOS ESTORNOS BANCÁRIOS;**
- p) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (ANEXO de acordo com Extrato Bancário);
- q) Apresentar **RECIBOS** (DOCUMENTO deve apresentar as retenções tributárias e data);
- r) Apresentar **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA** (APOR identificação do convênio e assinatura do engenheiro responsável);
- s) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR atraso na apresentação da prestação de contas);
- t) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 – TCE/AM);
- **4ª PARCELA – R\$ 614.635,92** (Seiscentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos);
- u) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 – TCE/AM);



- b) Apresentar **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESA** (NF's e Recibos devidamente atestado e identificados com o nº do Convênio);
- c) Apresentar **RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO corrigir saldo anterior);
- d) Apresentar **PORTAL DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO devidamente corrigido);
- e) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO** (CORRIGIR meta, fase e valores da contrapartida);
- f) Apresentar **PLANILHA DE MEDICÇÃO** (ANEXO para compor prestação de contas);
- g) Apresentar **AVISO DE LICITAÇÃO** (ANEXO acompanhada de sua devida publicação);
- h) Apresentar **TERMO DE CONTRATO** (DOCUMENTAÇÃO para compor prestação de contas);
- i) Apresentar **ART** (APOR local e data, identificar contratante, assinatura do profissional e responsável);
- j) Apresentar **CÓPIA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (ANEXO para compor prestação de contas);
- k) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO COMPLETO DA CONTA CONVÊNIO** (EXTRATO demonstrando a movimentação);



- l) Apresentar COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DOS ESTORNOS BANCÁRIOS;
- m) Apresentar COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE DA CONTRAPARTIDA (COMPROVANTE demonstrando o repasse referente a contrapartida);
- n) Apresentar COMPROVANTE DE REPASSE COMPLEMENTAR REFERENTE DA 1ª, 2ª E 3ª CONTRAPARTIDA (COMPROVANTE demonstrando o repasse atualizado monetariamente);
- o) Apresentar JUSTIFICAR (JUSTIFICAR valores da contrapartida diferente ao especificado no plano de trabalho);
- p) Apresentar EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA APLICAÇÃO (EXTRATO demonstrando a movimentação);
- q) Apresentar EDITAL DE LICITAÇÃO (ACOMPANHADA de sua devida publicação);
- r) Apresentar CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA;
- s) Apresentar CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (ANEXO conforme Extrato bancário);
- t) Apresentar RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (CORRIGIR nº da parcela e apor saldo reprogramado para próxima parcela);
- u) Apresentar RELAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA, INEXIBILIDADE E COTAÇÃO DO PREÇO (ANEXO assinado pelo responsável do convênio);



- **5ª PARCELA** – R\$ 245.421,14 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos)
- a) Apresentar **OFICIO DE ENCAMINHAMENTO** (CORRIGIR);
- b) Apresentar **RELAÇÃO DE PAGAMENTO** (ANEXO conforme Resolução 12/2012 TCE/AM);
- c) Apresentar **RECIBOS** (devidamente corrigidos e evidenciando as retenções tributárias ISS, INSS e IRPJ);
- d) Apresentar **PORTAL DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO devidamente corrigido);
- e) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO** (CORRIGIR meta e fase, total repassado e apor identificação da assinatura);
- f) Apresentar **ADITIVO DE CONVÊNIO E DE CONTRATO** (DOCUMENTOS com suas referidas publicações);
- g) Apresentar **ART** (ANEXO preenchido local, data, identificar contratante e assinatura do profissional responsável);
- h) Apresentar **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONFECIONADOS** (ANEXO devidamente assinado);
- i) Apresentar **RELAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** (ANEXO devidamente assinado);
- j) Apresentar **EXTRATO BANCÁRIO CONTA CORRENTE** (EXTRATO evidenciando as movimentações do recurso);



- k) Apresentar **EXTRATO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- l) Apresentar **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- m) Apresentar **GUIAS DE RETENÇÃO TRIBUTÁRIA** (GUIAS seus devidos comprovantes de pagamento das mesmas);
- n) Apresentar **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS DA PREFEITURA E EMPRESA CONTRATADA;**
- o) Apresentar **AVISO DE LICITAÇÃO** (ANEXO com sua devida publicação);
- p) Apresentar **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** (ANEXO acompanhado de sua devida publicação);
- q) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR valor do repasse da contrapartida menor ao plano de trabalho e cronograma de desembolso);
- r) Apresentar **COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DA CONTRAPARTIDA** (COMPROVANTE para compor prestação de contas);
- s) Apresentar **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- t) Apresentar **DIÁRIO DE OBRA** (ANEXO para compor prestação de contas);
- u) Apresentar **JUSTIFICATIVA** (JUSTIFICAR atraso na prestação de contas);
- **3º T. ADITIVO** – R\$ 910.723,77 (Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos);



- a) Apresentar JUSTIFICATIVA PARA ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- b) Apresentar OFICIO DE ENCAMINHAMENTO;
- c) Apresentar PLANO DE TRABALHO APROVADO;
- d) Apresentar TERMO DE CONVÊNIO E SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO;
- e) Apresentar TERMO ADITIVO;
- f) Apresentar NOTA DE EMPENHO E ORDEM BANCÁRIA;
- g) Apresentar EXTRATO BANCÁRIO COMPLETO;
- h) Apresentar CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;
- i) Apresentar PROCESSO LICITATÓRIO COMPLETO;
- j) Apresentar TERMO DE CONTRATO E PUBLICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA;
- k) Apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO;
- l) Apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA;
- m) Apresentar DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA;
- n) Apresentar COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DA CONTRAPARTIDA;
- o) Apresentar RELAÇÃO DE PAGAMENTO;
- p) Apresentar RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONFECIONADOS;



- q) Apresentar DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESA (NOTA FISCAL e recibo);
- r) Apresentar RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;
- s) Apresentar RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- t) Apresentar ART. PLANILHA DE MEDICAÇÃO, DIÁRIO DE OBRA, ORDEM DE SERVIÇO E LAUDO DE VISTORIA;
- u) Apresentar TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA;
- v) Apresentar COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO (DEVOLUÇÃO do recurso não utilizado + tarifas bancárias);
- w) Apresentar DECLARAÇÃO DE POSSE E GUARDA DE DOCUMENTOS;
- x) Apresentar PORTAL DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA;
- y) Apresentar MANIFESTAÇÃO SOBRE O TERMINO DO 8º TERMO ADITIVO;

Atenciosamente,

Comissão de Tomada de Contas Especial/SEDUC


Julieta Soares Coimbra

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial


Raimundo Nonato Teixeira da Costa

Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial em exercício

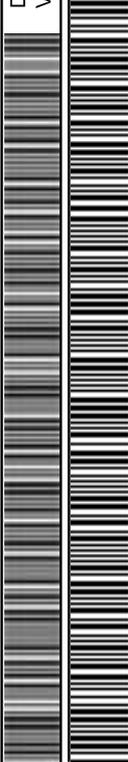


Lucilene da Silva Amorim
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

Maria Auxiliadora Pereira Careiro
Maria Auxiliadora Pereira Careiro
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJYT5 99F63 MVKXN DGJWR

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLVY NZ7V3 FNCHQ AT92R





FAZ AQUI A SUA REGISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE PROJETO
 (161) 3333-2222 - RUA DO SOL, 300 - JARDIM BOTÂNICO - JARDIM BOTÂNICO - SÃO PAULO - SP
 1311 - atendimento técnico 24 horas
 161 3333-2222 - 13111111

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOCAL: RUA OLÍMPIA DO NORTE/JAM

TÉRMINO DE CONTRATO Nº: 023/2014-FINANC VALOR: (R\$): 3.447.304,90

TÉRMINO PREVISTO: 130 DIAS

DATA REALIZAÇÃO: S. 30 DE JUNHO 2014

PLANILHA DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	FUNDOS		VALORES		SUBTOTAL	
						PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.
2.1	...	M2	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2	...	M2	200	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
2.3	...	M2	300	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
2.4	...	M2	400	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
2.5	...	M2	500	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.6	...	M2	600	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
2.7	...	M2	700	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
2.8	...	M2	800	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
2.9	...	M2	900	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
2.10	...	M2	1000	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
2.11	...	M2	1100	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00
2.12	...	M2	1200	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00
2.13	...	M2	1300	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00
2.14	...	M2	1400	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00
2.15	...	M2	1500	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
				TOTAL	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00

Luiz Carlos
 Engenheiro Civil

Luiz Carlos
 Engenheiro Civil

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PU5RQ C5TAT JUYAQ QNZZY

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLVY NZTV3 FNCHQ AT92R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201674469

Nome original: non4.pdf

Data: 02/03/2020 13:06:43

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução de Carta Precatória.



SE DUC
 R\$ 10,00
 Rubrica

MND
 MND Engenharia Ltda
 Rua ...

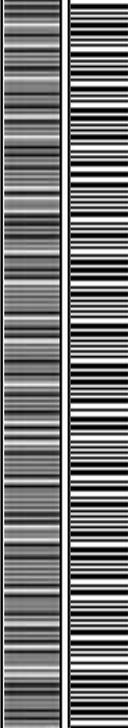
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
2.1.1
2.1.2
2.1.3
2.1.4
2.1.5
2.1.6
2.1.7
2.1.8
2.1.9
2.1.10
2.1.11
2.1.12
2.1.13
2.1.14
2.1.15
2.1.16
2.1.17
2.1.18
2.1.19
2.1.20
2.1.21
2.1.22
2.1.23
2.1.24
2.1.25
2.1.26
2.1.27
2.1.28
2.1.29
2.1.30
2.1.31
2.1.32
2.1.33
2.1.34
2.1.35
2.1.36
2.1.37
2.1.38
2.1.39
2.1.40
2.1.41
2.1.42
2.1.43
2.1.44
2.1.45
2.1.46
2.1.47
2.1.48
2.1.49
2.1.50
2.1.51
2.1.52
2.1.53
2.1.54
2.1.55
2.1.56
2.1.57
2.1.58
2.1.59
2.1.60
2.1.61
2.1.62
2.1.63
2.1.64
2.1.65
2.1.66
2.1.67
2.1.68
2.1.69
2.1.70
2.1.71
2.1.72
2.1.73
2.1.74
2.1.75
2.1.76
2.1.77
2.1.78
2.1.79
2.1.80
2.1.81
2.1.82
2.1.83
2.1.84
2.1.85
2.1.86
2.1.87
2.1.88
2.1.89
2.1.90
2.1.91
2.1.92
2.1.93
2.1.94
2.1.95
2.1.96
2.1.97
2.1.98
2.1.99
2.1.100

Lucas Med...
 Engenheiro Civil

João Batista...
 Engenheiro Civil

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PJYWS ZJNY8 K5G2F UP9AD

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLVY NZTV3 FNCHQ AT92R



06
 05
 05



CALL CENTER 0800-010000
 0800-010000
 0800-010000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
0.01
0.02
0.03
0.04
0.05
0.06
0.07
0.08
0.09
0.10
0.11
0.12
0.13
0.14
0.15
0.16
0.17
0.18
0.19
0.20
0.21
0.22
0.23
0.24
0.25
0.26
0.27
0.28
0.29
0.30
0.31
0.32
0.33
0.34
0.35
0.36
0.37
0.38
0.39
0.40
0.41
0.42
0.43
0.44
0.45
0.46
0.47
0.48
0.49
0.50
0.51
0.52
0.53
0.54
0.55
0.56
0.57
0.58
0.59
0.60
0.61
0.62
0.63
0.64
0.65
0.66
0.67
0.68
0.69
0.70
0.71
0.72
0.73
0.74
0.75
0.76
0.77
0.78
0.79
0.80
0.81
0.82
0.83
0.84
0.85
0.86
0.87
0.88
0.89
0.90
0.91
0.92
0.93
0.94
0.95
0.96
0.97
0.98
0.99
1.00

Guilherme
 Engenheiro de Serviço Técnico

Arles Ribeiro de Carvalho

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PUYKG PYMZU HA3Q5 Q7SUA

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT8M T7S3Z EYXUD G94YD

fls. 132

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT8M T7S3Z EYXUD G94YD





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642325

Nome original: 8_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.



C.C. 0013049-12019-0000072-14.2018.8.04.6001
1304-14-03-105-000-000-000-000-119-19-8-23282
194-empregado.com/projudo
2018/03/10 10:10:47 - 1304-14-03

NND

PRODUC

Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
592	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00
593	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
594	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
595	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
596	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
597	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
598	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
599	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
600	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
601	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
602	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
603	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
604	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
605	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
606	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
607	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
608	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
609	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
610	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
611	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
612	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
613	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
614	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
615	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
616	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
617	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
618	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
619	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
620	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Guilherme Medeiros
Engenheiro Civil

Arles Ribeiro de Carvalho

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PJSQX X5JUN XDA3N 7GV8U
Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT8M T7S3Z EYXUD G94YD

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature box and the text "PROJUDI - Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 2.102 - Assinado digitalmente por Alvaro Inacio Martins de Oliveira 29/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Planilha de Medição".

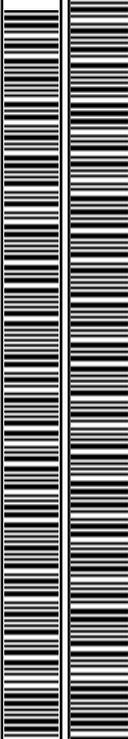


N.º DA OBR	Descrição	MED	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0101	ALVENARIA DE CIMENTO	M	1000	10,00	10000	10,00	10000
0102	...	M
0103	...	M
0104	...	M
0105	...	M
0106	...	M
0107	...	M
0108	...	M
0109	...	M
0110	...	M
0111	...	M
0112	...	M
0113	...	M
0114	...	M
	TOTAL						
0115	...	M
0116	...	M
0117	...	M
0118	...	M
0119	...	M
0120	...	M
0121	...	M
0122	...	M
0123	...	M
0124	...	M
0125	...	M
0126	...	M
0127	...	M
0128	...	M
0129	...	M
0130	...	M
0131	...	M
0132	...	M
0133	...	M
0134	...	M
0135	...	M
0136	...	M
0137	...	M
0138	...	M
0139	...	M
0140	...	M
0141	...	M
0142	...	M
0143	...	M
0144	...	M
0145	...	M
0146	...	M
0147	...	M
0148	...	M
0149	...	M
0150	...	M
0151	...	M
0152	...	M
0153	...	M
0154	...	M
0155	...	M
0156	...	M
0157	...	M
0158	...	M
0159	...	M
0160	...	M

Handwritten signature: *Luiz Carlos*
 Engenheiro Civil
 CREA 97621-01/AM

Handwritten signature: *Alvaro Inacio Martins de Oliveira*

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJV4V QH66B ZQQ6F HFHUD
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTAL 83WLV 2JNJE NY79B



168



CAUSA 0000072-14.2018.8.04.6001 - JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
 Nº 0000072-14.2018.8.04.6001 - JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
 (CAUSA 0000072-14.2018.8.04.6001)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
001	...	02	400,00	800,00	400,00	800,00
002	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
003	...	02	511,00	1.022,00	511,00	1.022,00
004	...	02	280,00	560,00	280,00	560,00
005	...	02	516,00	1.032,00	516,00	1.032,00
006	...	02	280,00	560,00	280,00	560,00
007	...	02	516,00	1.032,00	516,00	1.032,00
008	...	02	41,20	82,40	41,20	82,40
009	...	02	52,70	105,40	52,70	105,40
010	...	02	48,00	96,00	48,00	96,00
011	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
012	...	02	4,40	8,80	4,40	8,80
013	...	02	25,20	50,40	25,20	50,40
014	...	02	20,30	40,60	20,30	40,60
015	...	02	41,20	82,40	41,20	82,40
016	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
017	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
018	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
019	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
020	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
021	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
022	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
023	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
024	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
025	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
026	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
027	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
028	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
029	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
030	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
031	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
032	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
033	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
034	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
035	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
036	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
037	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
038	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
039	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
040	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
041	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
042	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
043	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
044	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
045	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
046	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
047	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
048	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
049	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
050	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
051	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
052	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
053	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
054	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
055	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
056	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
057	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
058	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
059	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
060	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
061	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
062	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
063	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
064	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
065	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
066	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
067	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
068	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
069	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
070	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
071	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
072	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
073	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
074	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
075	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
076	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
077	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
078	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
079	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
080	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
081	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
082	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
083	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
084	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
085	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
086	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
087	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
088	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
089	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
090	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
091	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
092	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
093	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
094	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
095	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
096	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
097	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
098	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
099	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
100	...	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00

Luiz Carlos
 Engenheiro Civil
 CRP 27821-0/AM

Jane Feres
 Engenheira Civil
 CRP 27821-0/AM

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PULXP 9WWMR7 GZQ34 HDFMD



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAL 83WLQ 2JNJE N7Y9B



MAIS UM SERVIÇO UNIVERSALIZADO - BENEFICIÁRIOS DE 10 MILHÕES DE BRASILEIROS
 O QUE É O NND? É O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO
 Cada beneficiário recebe este número
 2017-01-01 14:02:16 - 1.311.144.4

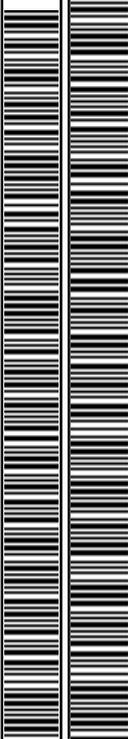
30/07/2018

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

Handwritten signature and stamp: Engenheiro Civil, CREA 17821-0/AM

Handwritten signature and stamp: Jane Fratellillo, Engenheira Civil, CREA 17821-0/AM

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PUV2B H9ZW8 HVC4D VP9AA
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL CZ 8CPFR FLWCT CDQGA





ATA DE 04/08/2018...
 148182200...
 1.481.822.000...
 148182200...
 1.481.822.000...

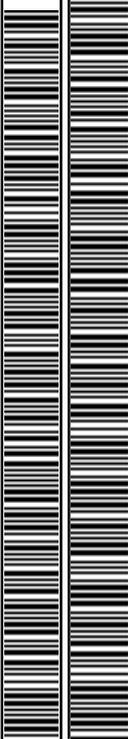
100
 100
 100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto
7.2.2	...	100
7.2.2	...	100
7.2.4	...	100
7.4
7.4.1
7.4.2
7.4.3
7.4.4
7.4.5
7.4.6
7.4.7
7.4.8
7.4.9
7.4.10
7.4.11
7.4.12
7.4.13
7.4.14
7.4.15
7.4.16
7.4.17
7.4.18
7.4.19
7.4.20
7.4.21
7.4.22
7.4.23
7.4.24
7.4.25
7.4.26
7.4.27
7.4.28
7.4.29
7.4.30
7.4.31
7.4.32
7.4.33
7.4.34
7.4.35
7.4.36
7.4.37
7.4.38
7.4.39
7.4.40
7.4.41
7.4.42
7.4.43
7.4.44
7.4.45
7.4.46
7.4.47
7.4.48
7.4.49
7.4.50
7.4.51
7.4.52
7.4.53
7.4.54
7.4.55
7.4.56
7.4.57
7.4.58
7.4.59
7.4.60
7.4.61
7.4.62
7.4.63
7.4.64
7.4.65
7.4.66
7.4.67
7.4.68
7.4.69
7.4.70
7.4.71
7.4.72
7.4.73
7.4.74
7.4.75
7.4.76
7.4.77
7.4.78
7.4.79
7.4.80
7.4.81
7.4.82
7.4.83
7.4.84
7.4.85
7.4.86
7.4.87
7.4.88
7.4.89
7.4.90
7.4.91
7.4.92
7.4.93
7.4.94
7.4.95
7.4.96
7.4.97
7.4.98
7.4.99
7.4.100

Engenheiro Civil
 CRFA 17821-DIAM

Arles Ribeiro de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CRFA 17821-DIAM

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PJJ5U XZJ89 R4QCP 2FWZU
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJLCZ 8CPFR FLWCT CDQGA



NND
 NÚMERO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
 Nº 008/2014
 Nº 008/2014

EMPRESA: NND ENGENHARIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADE:...

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
 LOCAL: NOVA OLINDA DO NORTE/AM
 VALOR: R\$ 2.647.304,94

TERMO PRELIMINAR: 190 DIAS
 DATA ASSINADA: 30 DE JUNHO 2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REERATIFICAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO	LUMS	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRECATÓRIA POR UNID.	QUANT	VALOR R\$	VALOR R\$	
1.1	
TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.647.304,94				
<p>MARCA ESPECIFICADA</p> <p>Item 1.1: Marca da Empresa... Item 1.2: Marca da Empresa... Item 1.3: Marca da Empresa... Item 1.4: Marca da Empresa... Item 1.5: Marca da Empresa... Item 1.6: Marca da Empresa... Item 1.7: Marca da Empresa... Item 1.8: Marca da Empresa... Item 1.9: Marca da Empresa... Item 2.0: Marca da Empresa... Item 2.1: Marca da Empresa... Item 2.2: Marca da Empresa... Item 2.3: Marca da Empresa... Item 2.4: Marca da Empresa... Item 2.5: Marca da Empresa... Item 2.6: Marca da Empresa... Item 2.7: Marca da Empresa... Item 2.8: Marca da Empresa... Item 2.9: Marca da Empresa... Item 3.0: Marca da Empresa... Item 3.1: Marca da Empresa... Item 3.2: Marca da Empresa... Item 3.3: Marca da Empresa... Item 3.4: Marca da Empresa... Item 3.5: Marca da Empresa... Item 3.6: Marca da Empresa... Item 3.7: Marca da Empresa... Item 3.8: Marca da Empresa... Item 3.9: Marca da Empresa... Item 4.0: Marca da Empresa... Item 4.1: Marca da Empresa... Item 4.2: Marca da Empresa... Item 4.3: Marca da Empresa... Item 4.4: Marca da Empresa... Item 4.5: Marca da Empresa... Item 4.6: Marca da Empresa... Item 4.7: Marca da Empresa... Item 4.8: Marca da Empresa... Item 4.9: Marca da Empresa... Item 5.0: Marca da Empresa... Item 5.1: Marca da Empresa... Item 5.2: Marca da Empresa... Item 5.3: Marca da Empresa... Item 5.4: Marca da Empresa... Item 5.5: Marca da Empresa... Item 5.6: Marca da Empresa... Item 5.7: Marca da Empresa... Item 5.8: Marca da Empresa... Item 5.9: Marca da Empresa... Item 6.0: Marca da Empresa... Item 6.1: Marca da Empresa... Item 6.2: Marca da Empresa... Item 6.3: Marca da Empresa... Item 6.4: Marca da Empresa... Item 6.5: Marca da Empresa... Item 6.6: Marca da Empresa... Item 6.7: Marca da Empresa... Item 6.8: Marca da Empresa... Item 6.9: Marca da Empresa... Item 7.0: Marca da Empresa... Item 7.1: Marca da Empresa... Item 7.2: Marca da Empresa... Item 7.3: Marca da Empresa... Item 7.4: Marca da Empresa... Item 7.5: Marca da Empresa... Item 7.6: Marca da Empresa... Item 7.7: Marca da Empresa... Item 7.8: Marca da Empresa... Item 7.9: Marca da Empresa... Item 8.0: Marca da Empresa... Item 8.1: Marca da Empresa... Item 8.2: Marca da Empresa... Item 8.3: Marca da Empresa... Item 8.4: Marca da Empresa... Item 8.5: Marca da Empresa... Item 8.6: Marca da Empresa... Item 8.7: Marca da Empresa... Item 8.8: Marca da Empresa... Item 8.9: Marca da Empresa... Item 9.0: Marca da Empresa... Item 9.1: Marca da Empresa... Item 9.2: Marca da Empresa... Item 9.3: Marca da Empresa... Item 9.4: Marca da Empresa... Item 9.5: Marca da Empresa... Item 9.6: Marca da Empresa... Item 9.7: Marca da Empresa... Item 9.8: Marca da Empresa... Item 9.9: Marca da Empresa... Item 10.0: Marca da Empresa...</p>										
TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.647.304,94				

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: P:J8F7 JBHM5 PAMKU NM68D
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8X3 RBN4L G2X3P T7Z7K

WIND
 TERCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - TERCEIROS
 CNPJ: 08.207.280/0001-00
 Rua: ...
 ...

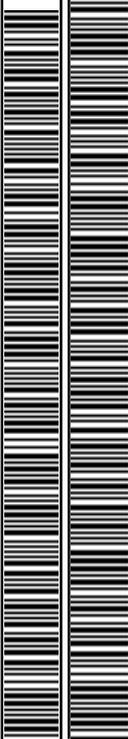
GRUPO
 ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.1.1	Manutenção de veículos...	10	100,00	1.000,00
3.1.2	Manutenção de veículos...	20	200,00	4.000,00
3.1.3	Manutenção de veículos...	30	300,00	9.000,00
3.1.4	Manutenção de veículos...	40	400,00	16.000,00
3.1.5	Manutenção de veículos...	50	500,00	25.000,00
3.1.6	Manutenção de veículos...	60	600,00	36.000,00
3.1.7	Manutenção de veículos...	70	700,00	49.000,00
3.1.8	Manutenção de veículos...	80	800,00	64.000,00
3.1.9	Manutenção de veículos...	90	900,00	81.000,00
3.1.10	Manutenção de veículos...	100	1.000,00	100.000,00
3.2	Manutenção de veículos...	110	1.100,00	121.000,00
3.3	Manutenção de veículos...	120	1.200,00	144.000,00
3.4	Manutenção de veículos...	130	1.300,00	169.000,00
3.5	Manutenção de veículos...	140	1.400,00	196.000,00
3.6	Manutenção de veículos...	150	1.500,00	225.000,00
3.7	Manutenção de veículos...	160	1.600,00	256.000,00
3.8	Manutenção de veículos...	170	1.700,00	289.000,00
3.9	Manutenção de veículos...	180	1.800,00	324.000,00
3.10	Manutenção de veículos...	190	1.900,00	361.000,00
3.11	Manutenção de veículos...	200	2.000,00	400.000,00
3.12	Manutenção de veículos...	210	2.100,00	441.000,00
3.13	Manutenção de veículos...	220	2.200,00	484.000,00
3.14	Manutenção de veículos...	230	2.300,00	529.000,00
3.15	Manutenção de veículos...	240	2.400,00	576.000,00
3.16	Manutenção de veículos...	250	2.500,00	625.000,00
3.17	Manutenção de veículos...	260	2.600,00	676.000,00
3.18	Manutenção de veículos...	270	2.700,00	729.000,00
3.19	Manutenção de veículos...	280	2.800,00	784.000,00
3.20	Manutenção de veículos...	290	2.900,00	841.000,00
3.21	Manutenção de veículos...	300	3.000,00	900.000,00
3.22	Manutenção de veículos...	310	3.100,00	961.000,00
3.23	Manutenção de veículos...	320	3.200,00	1.024.000,00
3.24	Manutenção de veículos...	330	3.300,00	1.089.000,00
3.25	Manutenção de veículos...	340	3.400,00	1.156.000,00
3.26	Manutenção de veículos...	350	3.500,00	1.225.000,00
3.27	Manutenção de veículos...	360	3.600,00	1.296.000,00
3.28	Manutenção de veículos...	370	3.700,00	1.369.000,00
3.29	Manutenção de veículos...	380	3.800,00	1.444.000,00
3.30	Manutenção de veículos...	390	3.900,00	1.521.000,00
3.31	Manutenção de veículos...	400	4.000,00	1.600.000,00
3.32	Manutenção de veículos...	410	4.100,00	1.681.000,00
3.33	Manutenção de veículos...	420	4.200,00	1.764.000,00
3.34	Manutenção de veículos...	430	4.300,00	1.849.000,00
3.35	Manutenção de veículos...	440	4.400,00	1.936.000,00
3.36	Manutenção de veículos...	450	4.500,00	2.025.000,00
3.37	Manutenção de veículos...	460	4.600,00	2.116.000,00
3.38	Manutenção de veículos...	470	4.700,00	2.209.000,00
3.39	Manutenção de veículos...	480	4.800,00	2.304.000,00
3.40	Manutenção de veículos...	490	4.900,00	2.401.000,00
3.41	Manutenção de veículos...	500	5.000,00	2.500.000,00
3.42	Manutenção de veículos...	510	5.100,00	2.601.000,00
3.43	Manutenção de veículos...	520	5.200,00	2.704.000,00
3.44	Manutenção de veículos...	530	5.300,00	2.809.000,00
3.45	Manutenção de veículos...	540	5.400,00	2.916.000,00
3.46	Manutenção de veículos...	550	5.500,00	3.025.000,00
3.47	Manutenção de veículos...	560	5.600,00	3.136.000,00
3.48	Manutenção de veículos...	570	5.700,00	3.249.000,00
3.49	Manutenção de veículos...	580	5.800,00	3.364.000,00
3.50	Manutenção de veículos...	590	5.900,00	3.481.000,00
3.51	Manutenção de veículos...	600	6.000,00	3.600.000,00
3.52	Manutenção de veículos...	610	6.100,00	3.721.000,00
3.53	Manutenção de veículos...	620	6.200,00	3.844.000,00
3.54	Manutenção de veículos...	630	6.300,00	3.969.000,00
3.55	Manutenção de veículos...	640	6.400,00	4.096.000,00
3.56	Manutenção de veículos...	650	6.500,00	4.225.000,00
3.57	Manutenção de veículos...	660	6.600,00	4.356.000,00
3.58	Manutenção de veículos...	670	6.700,00	4.489.000,00
3.59	Manutenção de veículos...	680	6.800,00	4.624.000,00
3.60	Manutenção de veículos...	690	6.900,00	4.761.000,00
3.61	Manutenção de veículos...	700	7.000,00	4.900.000,00
3.62	Manutenção de veículos...	710	7.100,00	5.041.000,00
3.63	Manutenção de veículos...	720	7.200,00	5.184.000,00
3.64	Manutenção de veículos...	730	7.300,00	5.329.000,00
3.65	Manutenção de veículos...	740	7.400,00	5.476.000,00
3.66	Manutenção de veículos...	750	7.500,00	5.625.000,00
3.67	Manutenção de veículos...	760	7.600,00	5.776.000,00
3.68	Manutenção de veículos...	770	7.700,00	5.929.000,00
3.69	Manutenção de veículos...	780	7.800,00	6.084.000,00
3.70	Manutenção de veículos...	790	7.900,00	6.241.000,00
3.71	Manutenção de veículos...	800	8.000,00	6.400.000,00
3.72	Manutenção de veículos...	810	8.100,00	6.561.000,00
3.73	Manutenção de veículos...	820	8.200,00	6.724.000,00
3.74	Manutenção de veículos...	830	8.300,00	6.889.000,00
3.75	Manutenção de veículos...	840	8.400,00	7.056.000,00
3.76	Manutenção de veículos...	850	8.500,00	7.225.000,00
3.77	Manutenção de veículos...	860	8.600,00	7.396.000,00
3.78	Manutenção de veículos...	870	8.700,00	7.569.000,00
3.79	Manutenção de veículos...	880	8.800,00	7.744.000,00
3.80	Manutenção de veículos...	890	8.900,00	7.921.000,00
3.81	Manutenção de veículos...	900	9.000,00	8.100.000,00
3.82	Manutenção de veículos...	910	9.100,00	8.281.000,00
3.83	Manutenção de veículos...	920	9.200,00	8.464.000,00
3.84	Manutenção de veículos...	930	9.300,00	8.649.000,00
3.85	Manutenção de veículos...	940	9.400,00	8.836.000,00
3.86	Manutenção de veículos...	950	9.500,00	9.025.000,00
3.87	Manutenção de veículos...	960	9.600,00	9.216.000,00
3.88	Manutenção de veículos...	970	9.700,00	9.409.000,00
3.89	Manutenção de veículos...	980	9.800,00	9.604.000,00
3.90	Manutenção de veículos...	990	9.900,00	9.801.000,00
3.91	Manutenção de veículos...	1000	10.000,00	10.000.000,00

TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.000.000,00

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ55W VASZ5 75ZMP MW2NR

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8X3 RBN4L G2X3P T7Z7K



NIND
 NIND - Companhia de Engenharia e Projetos Ltda.
 CNPJ 06.928.304/0001-00, RUA 9148 - LAR SUZANA E-1,
 2-403, BRUNO VENTURA, BRUNO VENTURA,
 CEP 13.131-240, SÃO CARLOS - SP

END Companhia de Engenharia e Projetos Ltda.
 CNPJ 06.928.304/0001-00
 Rua Suzana E-1, 403, Bruno Ventura, Bruno Ventura,
 CEP 13.131-240, São Carlos - SP

EMPRESA CONTRATADA
 NOME: NIND - Companhia de Engenharia e Projetos Ltda.
 CNPJ: 06.928.304/0001-00
 RUA: RUA 9148 - LAR SUZANA E-1, 2-403, BRUNO VENTURA, BRUNO VENTURA, CEP 13.131-240, SÃO CARLOS - SP

EMPRESA CONTRATADA
 NOME: NIND - Companhia de Engenharia e Projetos Ltda.
 CNPJ: 06.928.304/0001-00
 RUA: RUA 9148 - LAR SUZANA E-1, 2-403, BRUNO VENTURA, BRUNO VENTURA, CEP 13.131-240, SÃO CARLOS - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0.1	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO	M2	476,10	87,00	41.422,10		
0.2	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO	M2					
0.3	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO	M2					
0.4	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO	M2					
0.5	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.6	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO	M2					
0.7	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.8	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO	M2					
0.9	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.10	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.11	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO	M2					
0.12	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.13	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.14	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.15	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.16	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.17	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.18	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.19	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.20	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.21	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.22	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.23	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.24	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.25	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.26	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.27	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.28	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.29	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.30	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.31	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.32	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.33	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.34	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.35	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.36	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.37	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.38	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.39	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.40	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.41	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.42	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.43	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.44	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.45	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.46	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.47	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.48	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.49	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.50	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.51	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.52	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.53	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.54	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.55	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.56	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.57	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.58	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.59	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.60	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.61	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.62	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.63	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.64	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.65	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.66	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.67	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.68	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.69	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.70	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.71	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.72	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.73	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.74	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.75	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.76	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.77	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.78	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.79	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.80	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.81	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.82	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.83	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.84	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.85	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.86	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.87	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.88	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.89	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.90	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.91	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.92	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.93	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
0.94	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					
0.95	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E ALUMINIO E CONCRETO	M2					
0.96	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E AÇO E ALUMINIO	M2					
0.97	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E CONCRETO E AÇO	M2					
0.98	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE AÇO E CONCRETO E ALUMINIO	M2					
0.99	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE ALUMINIO E AÇO E CONCRETO	M2					
1.00	TRABALHO DE PROJEÇÃO DE FUNDAMENTOS DE CONCRETO E ALUMINIO E AÇO	M2					

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ62C GB8WB 62MHZ AF87K

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLJR P7B6W Y2437 X588A

fls. 144



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642929

Nome original: 25.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642325

Nome original: 8_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001



4.411.0748 (0000072-14-2018-8.04.6001) - 10/03/2020
 13:41:45 (0000072-14-2018-8.04.6001) - 10/03/2020
 13:41:45 (0000072-14-2018-8.04.6001) - 10/03/2020



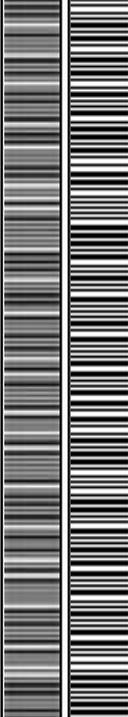
PRODUC
 0000072-14-2018-8.04.6001

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Guilherme M. de S. M.
 Engenheiro Civil

Arles Ribeiro de Carvalho
 Engenheiro Civil

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJSQX X5JUN XDA3N 7GV8U
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJLR P7B6W Y2437 X588A



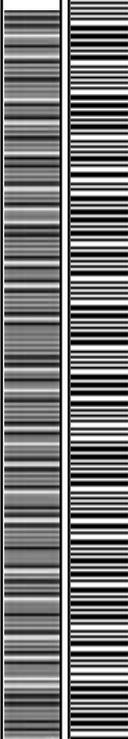
NND
 NÚMERO DE REGISTRO DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS (CNPJ)
 09.074.418/0001-10
 09.074.418/0001-10

ITEM	Descrição	Medida	Valor Unitário	Total	%	Valor Unitário	Total	%
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100
TOTAL								

Sueli Nóbrega
 Engenheiro Civil
 CREA 97621-01/AM

Alvaro Inacio Martins de Oliveira

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUV4V QH66B ZQQ6F HFHVD
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX9R WZCCQ3 Z3VXE YX343





Calculo realizado em 29/07/2018 às 14:00 horas.
 Valor total em reais: R\$ 1.000.000,00
 Valor em reais em parcelas: R\$ 100.000,00
 Valor em reais em juros: R\$ 100.000,00
 Valor em reais em multa: R\$ 100.000,00
 Valor em reais em honorários: R\$ 100.000,00
 Valor em reais em custas: R\$ 100.000,00
 Valor em reais em despesas: R\$ 100.000,00
 Valor em reais em outros: R\$ 100.000,00
 Valor em reais em total: R\$ 1.000.000,00

108

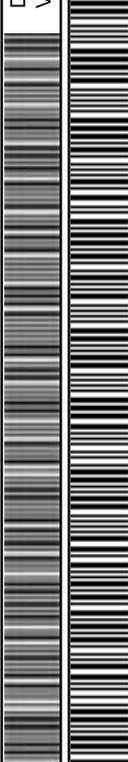
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Luciano Costa
 Engenheiro Civil
 CRF nº 27821-0/AM

Jane Freitas
 Contábil

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PULXP 9WWMR7 GZQ34 HDFMD

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX9R WZCQ3 Z3VXE YX343



EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DEBÍTIOS DE INDICADOS DE OBRAS
NOME DO ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Endereço: Rua São Carlos, 331 - Centro
Cidade: São Carlos - SP - CEP: 13506-912



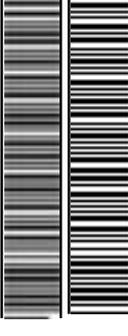
Item		QTD	Unid	Valor Unid	Valor Total	Valor Unid	Valor Total	Valor Unid	Valor Total	Valor Unid	Valor Total
Descrição											
TOTAL SUBTOTAL											
TOTAL											

Edvaldo Pinheiro
Enfermeiro Civil
CREA 17821-JAM

Jane Frattolillo
Engenheira Civil
CREA 17821-JAM

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PUV2B H9ZW8 HVC4D VP9AA

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWH RL2QZ 5C5G4 DE6D3





ATA DE 04/08/2018...
 04/08/2018...
 04/08/2018...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
7.2.2
7.2.2
7.2.4
7.3
7.3.1
7.3.2
7.3.3
7.3.4
7.4
7.4.1
7.4.2
7.4.3
7.4.4
7.4.5
7.4.6
7.4.7
7.4.8
7.4.9
7.4.10
7.4.11
7.4.12
7.4.13
7.4.14
7.4.15
7.4.16
7.4.17
7.4.18
7.4.19
7.4.20
7.4.21
7.4.22
7.4.23
7.4.24
7.4.25
7.4.26
7.4.27
7.4.28
7.4.29
7.4.30
7.4.31
7.4.32
7.4.33
7.4.34
7.4.35
7.4.36
7.4.37
7.4.38
7.4.39
7.4.40
7.4.41
7.4.42
7.4.43
7.4.44
7.4.45
7.4.46
7.4.47
7.4.48
7.4.49
7.4.50
7.4.51
7.4.52
7.4.53
7.4.54
7.4.55
7.4.56
7.4.57
7.4.58
7.4.59
7.4.60
7.4.61
7.4.62
7.4.63
7.4.64
7.4.65
7.4.66
7.4.67
7.4.68
7.4.69
7.4.70
7.4.71
7.4.72
7.4.73
7.4.74
7.4.75
7.4.76
7.4.77
7.4.78
7.4.79
7.4.80
7.4.81
7.4.82
7.4.83
7.4.84
7.4.85
7.4.86
7.4.87
7.4.88
7.4.89
7.4.90
7.4.91
7.4.92
7.4.93
7.4.94
7.4.95
7.4.96
7.4.97
7.4.98
7.4.99
7.4.100

Arles Ribeiro de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CRFA RTR21-DIAN

Alvaro Inacio Martins de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CRFA RTR21-DIAN

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/ - Identificador: PJJ5U XZJ89 R4QCP 2FWZU

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWH RL2QZ 5C5G4 DE6D3

SEBUC
Rubrica
F3J

SEBUC
Rubrica
F3J

SEBUC
Rubrica
F3J

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
7.1.1	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.2	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	200	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
7.1.3	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	300	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
7.1.4	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	400	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
7.1.5	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	500	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
7.1.6	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	600	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
7.1.7	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	700	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
7.1.8	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	800	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
7.1.9	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	900	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
7.1.10	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1000	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
7.1.11	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1100	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00	1100,00
7.1.12	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1200	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00
7.1.13	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1300	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00
7.1.14	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1400	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00
7.1.15	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1500	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
7.1.16	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1600	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00
7.1.17	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1700	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00
7.1.18	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1800	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00
7.1.19	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	1900	1900,00	1900,00	1900,00	1900,00	1900,00	1900,00	1900,00
7.1.20	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2000	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00
7.1.21	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2100	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00
7.1.22	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2200	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00
7.1.23	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2300	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00
7.1.24	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2400	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00
7.1.25	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2500	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00
7.1.26	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2600	2600,00	2600,00	2600,00	2600,00	2600,00	2600,00	2600,00
7.1.27	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2700	2700,00	2700,00	2700,00	2700,00	2700,00	2700,00	2700,00
7.1.28	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2800	2800,00	2800,00	2800,00	2800,00	2800,00	2800,00	2800,00
7.1.29	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	2900	2900,00	2900,00	2900,00	2900,00	2900,00	2900,00	2900,00
7.1.30	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3000	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00
7.1.31	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3100	3100,00	3100,00	3100,00	3100,00	3100,00	3100,00	3100,00
7.1.32	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3200	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00	3200,00
7.1.33	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3300	3300,00	3300,00	3300,00	3300,00	3300,00	3300,00	3300,00
7.1.34	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3400	3400,00	3400,00	3400,00	3400,00	3400,00	3400,00	3400,00
7.1.35	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3500	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00
7.1.36	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3600	3600,00	3600,00	3600,00	3600,00	3600,00	3600,00	3600,00
7.1.37	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3700	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00
7.1.38	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3800	3800,00	3800,00	3800,00	3800,00	3800,00	3800,00	3800,00
7.1.39	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	3900	3900,00	3900,00	3900,00	3900,00	3900,00	3900,00	3900,00
7.1.40	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4000	4000,00	4000,00	4000,00	4000,00	4000,00	4000,00	4000,00
7.1.41	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4100	4100,00	4100,00	4100,00	4100,00	4100,00	4100,00	4100,00
7.1.42	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4200	4200,00	4200,00	4200,00	4200,00	4200,00	4200,00	4200,00
7.1.43	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4300	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00	4300,00
7.1.44	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4400	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00
7.1.45	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4500	4500,00	4500,00	4500,00	4500,00	4500,00	4500,00	4500,00
7.1.46	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4600	4600,00	4600,00	4600,00	4600,00	4600,00	4600,00	4600,00
7.1.47	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4700	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00	4700,00
7.1.48	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4800	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00
7.1.49	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	4900	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00
7.1.50	Material de consumo para escritório (papel, tinta, etc.)	5000	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00

Engenheiro Civil
Ribeiro de Carvalho

Engenheiro Civil
Martins de Oliveira

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PUTZQ JUAV2 PGFL9 6SEND

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYDZ X5TDU UED8F F3JAD



AV. C. A. M. S. (Eduardo de Almeida) - BARRA DO PIRAÍ - RJ 22040-000
 FONE: (21) 3083-7027 / (800) 225 1361 / (21) 3083-7027
 FAX: (21) 3083-7027 / (800) 225 1361
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 08.545.200/0001-48 - I.E.: 02.207872-8

Edição 2018
 Engenharia Civil
 CREA RJ 0321-1/2018

OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NEUV E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOCAL: NOVA OLINDA DO NORTE / AM

TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2014-FINON VALOR: (R\$) 2.647.304,94

DATA ASS. DA O. S.: 30 DE JUNHO 2014 TERMO PREVISTO: 180 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REERATIFICAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREVISÃO POR DIA		VALOR DE EMPENHO	
						QUANT	VALOR (R\$)	QUANT	VALOR (R\$)
01 - MATERIAIS									
01.1	Alvenaria de Argamassa	M3	834,67	11,54	9.627,72			9.627,72	
01.2	Alvenaria de Blocos de Cimento	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.3	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.4	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.5	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.6	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.7	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.8	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.9	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
01.10	Alvenaria de Blocos de Cimento e Tijolo	M3	354,71	8,53	3.025,76			3.025,76	
TOTAL DO ITEM 01: R\$ 38.768,56									
02 - MANO DE OBRA									
02.1	Mano de Obra Especializada	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.2	Mano de Obra Geral	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.3	Mano de Obra Especializada	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.4	Mano de Obra Geral	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.5	Mano de Obra Especializada	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.6	Mano de Obra Geral	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.7	Mano de Obra Especializada	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.8	Mano de Obra Geral	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.9	Mano de Obra Especializada	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
02.10	Mano de Obra Geral	HR	100,00	15,81	1.581,00			1.581,00	
TOTAL DO ITEM 02: R\$ 15.810,00									
TOTAL DO ITEM 03: R\$ 54.578,56									
TOTAL DO ITEM 04: R\$ 54.578,56									
TOTAL DO ITEM 05: R\$ 54.578,56									
TOTAL DO ITEM 06: R\$ 54.578,56									
TOTAL DO ITEM 07: R\$ 54.578,56									
TOTAL DO ITEM 08: R\$ 54.578,56									
TOTAL DO ITEM 09: R\$ 54.578,56									
TOTAL DO ITEM 10: R\$ 54.578,56									





 OJD Comissão de Execução Orçamentária
 CNPJ 08.207.283/0001-00
 Rua: ...
 ...

...
 ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Líquido com Descontos	Valor Líquido com Encargos	Valor Líquido com Encargos e Descontos	Valor Líquido com Encargos e Descontos e Retenções	Valor Líquido com Encargos e Descontos e Retenções e Retenções	Valor Líquido com Encargos e Descontos e Retenções e Retenções e Retenções
3.1.1
3.1.2
3.1.3
3.1.4
3.1.5
3.1.6
3.1.7
3.1.8
3.1.9
3.1.10
3.1.11
3.1.12
3.1.13
3.1.14
3.1.15
3.1.16
3.1.17
3.1.18
3.1.19
3.1.20
3.1.21
3.1.22
3.1.23
3.1.24
3.1.25
3.1.26
3.1.27
3.1.28
3.1.29
3.1.30
3.1.31
3.1.32
3.1.33
3.1.34
3.1.35
3.1.36
3.1.37
3.1.38
3.1.39
3.1.40
3.1.41
3.1.42
3.1.43
3.1.44
3.1.45
3.1.46
3.1.47
3.1.48
3.1.49
3.1.50
3.1.51
3.1.52
3.1.53
3.1.54
3.1.55
3.1.56
3.1.57
3.1.58
3.1.59
3.1.60
3.1.61
3.1.62
3.1.63
3.1.64
3.1.65
3.1.66
3.1.67
3.1.68
3.1.69
3.1.70
3.1.71
3.1.72
3.1.73
3.1.74
3.1.75
3.1.76
3.1.77
3.1.78
3.1.79
3.1.80
3.1.81
3.1.82
3.1.83
3.1.84
3.1.85
3.1.86
3.1.87
3.1.88
3.1.89
3.1.90
3.1.91
3.1.92
3.1.93
3.1.94
3.1.95
3.1.96
3.1.97
3.1.98
3.1.99
3.2	TOTAL DOS ITENS
3.3	TOTAL DOS ITENS

fls. 156

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVN8 PH3JR 4PMGS BCK3U





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201642931

Nome original: 26.pdf

Data: 16/01/2020 13:52:10

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta para cadastro.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80420201642326

Nome original: 9_pdfsam_PETIÇÃO INICIAL.pdf

Data: 16/01/2020 08:39:18

Remetente:

Arles Ribeiro de Carvalho

Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória nº 004 2020, para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001





RUA DA MAREIA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP 48108-500 - MARACÁS - BARRA DO GARÇAS - BA
 (083) 3501-9000 - (083) 3501-9001 - (083) 3501-9002
 FAX: (083) 3501-9003 - E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 08.981.340/0001-18 - CEP: 48100-000

Luiz Carlos Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA BA 131.142/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto	Valor Descontado	Valor Final
3.1
3.2
3.3
TOTAL DOS ITENS: R\$ 22.000,00								
3.4
3.5
3.6
3.7
3.8
3.9
3.10
3.11
3.12
3.13
3.14
3.15
3.16
3.17
3.18
3.19
3.20
3.21
3.22
3.23
3.24
3.25
3.26
3.27
3.28
3.29
3.30
3.31
3.32
3.33
3.34
3.35
3.36
3.37
3.38
3.39
3.40
3.41
3.42
3.43
3.44
3.45
3.46
3.47
3.48
3.49
3.50
3.51
3.52
3.53
3.54
3.55
3.56
3.57
3.58
3.59
3.60
3.61
3.62
3.63
3.64
3.65
3.66
3.67
3.68
3.69
3.70
3.71
3.72
3.73
3.74
3.75
3.76
3.77
3.78
3.79
3.80
3.81
3.82
3.83
3.84
3.85
3.86
3.87
3.88
3.89
3.90
3.91
3.92
3.93
3.94
3.95
3.96
3.97
3.98
3.99
3.100

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PULKY ARKKK SJRRA WZ8HR
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVN8 PH3JR 4PMGS BCK3U



3-452-12-09/018-COMUNICACAO-58-610-2-ARHTC-OP-60248-532-160426-14/04/2019
 1-OMÉ: (32) 3262-7224 / (99) 3256-1061 / (42) 3511-0748 / (42) 3513-7813
 2-UMK: web@nnd.net.br / www.nnd.net.br
 3-61151; 62; 63; 64; 65 - F. 61 257 6818

SEINFRA

CMC Comércio e Engenharia de 3d Lda
 CMC/105 911 361 022-08
 Rua ...
 ...

Engenheiro
 Engenheiro de Segurança
 CRM ...

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	Taxa	Total	Taxa	Total
METALURGIAS MECANIZADAS								
5.21.1	Peças de reposição para manutenção de máquinas	UNID	27,00	90,00	0%	90,00	0%	90,00
5.21.2	Peças de reposição para manutenção de máquinas	UNID	12,00	36,00	0%	36,00	0%	36,00
5.21.3	Peças de reposição para manutenção de máquinas	UNID	4,00	12,00	0%	12,00	0%	12,00
TOTAL DOS ITENS 58 - R\$ 138,00								
TOTAL DOS ITENS 59 - R\$ 276,00								
TOTAL DOS ITENS 60 - R\$ 540,00								
TOTAL DOS ITENS 61 - R\$ 1080,00								
TOTAL DOS ITENS 62 - R\$ 2160,00								
TOTAL DOS ITENS 63 - R\$ 4320,00								



NÃO SE ENQUILTRAR COM O NÚMERO DE CONTAS DE CREDITO - NÃO SE ENQUILTRAR COM O NÚMERO DE CONTAS DE CREDITO - NÃO SE ENQUILTRAR COM O NÚMERO DE CONTAS DE CREDITO
CASA (01) 3081-1014 / 3361-0284 / 3611-9118 / 3611-9119 / 3611-9120 / 3611-9121
CASA (02) 3081-1014 / 3361-0284 / 3611-9118 / 3611-9119 / 3611-9120 / 3611-9121
CASA (03) 3081-1014 / 3361-0284 / 3611-9118 / 3611-9119 / 3611-9120 / 3611-9121

AND CONCESSÃO E EMPREENDIMENTO DE OBRAS
CNPJ: 16.937.240/0001-81
Engenharia Civil
CREA 017431-3/AM

COTAÇÃO		UNIDADE		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	Projetos Arquitetônicos e Urbanos - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de arquitetura e urbanismo para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	15,70	15,70	15,70	15,70	15,70	15,70
02	Projetos de Engenharia de Estruturas - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de estrutura para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	21,40	21,40	21,40	21,40	21,40	21,40
03	Projetos de Engenharia de Instalações Elétricas - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações elétricas para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	205,00	205,00	205,00	205,00	205,00	205,00
04	Projetos de Engenharia de Instalações Hidráulicas e Sanitárias - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações hidráulicas e sanitárias para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00
05	Projetos de Engenharia de Instalações de Gás - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações de gás para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
06	Projetos de Engenharia de Instalações de Saneamento Básico - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações de saneamento básico para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
07	Projetos de Engenharia de Instalações de Iluminação - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações de iluminação para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	21,40	21,40	21,40	21,40	21,40	21,40
08	Projetos de Engenharia de Instalações de Segurança - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações de segurança para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	118,80	118,80	118,80	118,80	118,80	118,80
09	Projetos de Engenharia de Instalações de Climatização - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações de climatização para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	8.080,00	8.080,00	8.080,00	8.080,00	8.080,00	8.080,00
10	Projetos de Engenharia de Instalações de Acústica - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações de acústica para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20
11	Projetos de Engenharia de Instalações de Elevadores - 18 (dezoito) etapas de projeto para elaboração de projeto executivo de instalações de elevadores para a construção de 02 (dois) prédios residenciais com 04 (quatro) apartamentos cada, totalizando 08 (oito) apartamentos, com área total de 1.500 (mil e quinhentos) m², localizados na Rua... (descrição completa)	M	01	817,00	817,00	817,00	817,00	817,00	817,00
TOTAL OBRAS					9.677,30		9.677,30		9.677,30
12	IMPOSTO DE REVENHIMENTO								
13	IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA								
14	IMPOSTO DE SUBSTITUIÇÃO								
15	IMPOSTO DE RENDIMENTO								
16	IMPOSTO DE PATRIMÔNIO								
17	IMPOSTO DE INCIDÊNCIA								
18	IMPOSTO DE CONTRIBUIÇÃO								
19	IMPOSTO DE OUTROS								
TOTAL IMPOSTOS					18.799,04		18.799,04		18.799,04
TOTAL OBRAS E IMPOSTOS					28.476,34		28.476,34		28.476,34

Arles Ribeiro de Carvalho
 Arles Ribeiro de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA 87924-D/04

4810 - Consultoria e Elaboração de Estudos
 CNPJ / Inscrição Estadual: 04.000001-48
 Rua: Av. João Pessoa, 100 - 14º andar
 CEP: 53.031-000 - RECIFE - PE

RECIFE
 53.031-000

PLANILHA Nº 538 - 0000072-14.2018.8.04.6001 - 30/07/2018 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48
 Nº do Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48
 Nº do Documento: 0000072-14.2018.8.04.6001 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48
 Nº do Documento: 0000072-14.2018.8.04.6001 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48 - 09:25:48



Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBELEMENTOS												
0.1 - Materiais para construção civil	100	100,00	10.000,00									
0.2 - Serviços de mão de obra	400	400,00	160.000,00									
0.3 - Materiais de construção civil	100	100,00	10.000,00									
0.4 - Serviços de mão de obra	400	400,00	160.000,00									
0.5 - Materiais de construção civil	100	100,00	10.000,00									
0.6 - Serviços de mão de obra	400	400,00	160.000,00									
TOTAL SUBELEMENTOS				32.248,33								
COMPOSTURA												
1.1 - Materiais de construção civil	100	100,00	10.000,00									
1.2 - Serviços de mão de obra	400	400,00	160.000,00									
1.3 - Materiais de construção civil	100	100,00	10.000,00									
1.4 - Serviços de mão de obra	400	400,00	160.000,00									
1.5 - Materiais de construção civil	100	100,00	10.000,00									
1.6 - Serviços de mão de obra	400	400,00	160.000,00									
TOTAL COMPOSTURA				32.248,33								
TOTAL				32.248,33								



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJSYQ 9QCCCE WBADL UWAHD

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVT QC8C6 7B8H6 95RAD



PL8
SEINFRA

PROJUDI - Comissão de Empreendimentos do Estado
 CNPJ: 05.001.345/0001-81
 Rua Barão de São Carlos, 150 - São Carlos - MG - CEP: 13.500-000

Engenheiro Civil
 CRECA 971524-3/AM

Item	Descrição	UNID.		QUANT.		VALOR		TOTAL	SUBT.	TOTAL
		ORÇ.	FOR.	UNID.	FOR.	UNID.	FOR.			
TOTAL DO ITEM 06 11818,86										
TOTAL DO ITEM 06 8.120,60										
TOTAL DO ITEM 08 6.098,26										
TOTAL DOS ITENS 04 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 05 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 06 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 07 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 08 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 09 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 10 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 11 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 12 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 13 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 14 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 15 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 16 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 17 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 18 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 19 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 20 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 21 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 22 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 23 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 24 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 25 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 26 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 27 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 28 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 29 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 30 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 31 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 32 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 33 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 34 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 35 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 36 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 37 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 38 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 39 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 40 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 41 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 42 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 43 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 44 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 45 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 46 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 47 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 48 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 49 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 50 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 51 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 52 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 53 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 54 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 55 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 56 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 57 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 58 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 59 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 60 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 61 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 62 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 63 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 64 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 65 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 66 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 67 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 68 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 69 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 70 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 71 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 72 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 73 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 74 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 75 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 76 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 77 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 78 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 79 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 80 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 81 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 82 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 83 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 84 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 85 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 86 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 87 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 88 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 89 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 90 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 91 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 92 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 93 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 94 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 95 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 96 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 97 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 98 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 99 18.017,72										
TOTAL DOS ITENS 100 18.017,72										

NIND
 INÍCIO DE EXECUÇÃO: 01/01/2018 - R\$ 100.000,00 - FOLHA Nº 01
 2018/01/01 - 2018/01/01 - R\$ 100.000,00

440 Comércio e Engenharia S/A
 Rua: ...
 CREA 01812-0/AM

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
5.12.1	Diárias	diária	10,00	10,00	100,00
5.12.2	Permanência	hora	100,00	100,00	100,00
5.12.3	Passagem	passagem	10,00	100,00	100,00
5.12.4	Aluguel	metro quadrado	10,00	100,00	100,00
5.12.5	Material	kg	10,00	100,00	100,00
5.12.6	Transporte	km	10,00	100,00	100,00
5.12.7	Outros	valor	10,00	100,00	100,00
TOTAL					600,00

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJ6AU XWMSJ XY9M2 7YSLK



Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVT QC8C6 7B8H6 95RAD

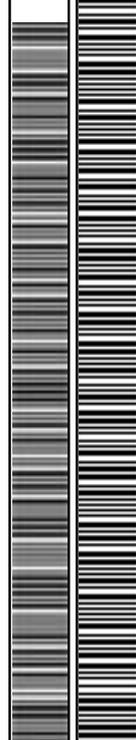
NND
 NUNDA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI LTDA
 CNPJ: 08.938.370/0001-08
 RUA: AV. BRASIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05418-000 - FONE: (11) 3061-1000
 E-MAIL: atendimento@nunda.com.br
 NUNDA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI LTDA
 RUA: AV. BRASIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05418-000 - FONE: (11) 3061-1000
 E-MAIL: atendimento@nunda.com.br

SEINFRA
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de Transportes, Infraestrutura e Urbanismo
 Departamento de Infraestrutura
 Rua: Av. Brasil, 100 - Jardim São Carlos - São Paulo - SP - CEP: 05418-000 - Fone: (11) 3061-1000
 E-mail: atendimento@seinfra.gov.br

SEINFRA
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de Transportes, Infraestrutura e Urbanismo
 Departamento de Infraestrutura
 Rua: Av. Brasil, 100 - Jardim São Carlos - São Paulo - SP - CEP: 05418-000 - Fone: (11) 3061-1000
 E-mail: atendimento@seinfra.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor com IPI (R\$)	Valor com ICMS (R\$)	Valor com PIS (R\$)	Valor com COFINS (R\$)	Valor com Outros (R\$)	Valor Total com Impostos (R\$)	Valor Total com Impostos e Descontos (R\$)
1.4	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.4.1	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.4.2	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.4.3	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.4.4	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.4.5	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.4.6	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
TOTAL DOS ITENS: R\$ 651,17													651,17
1.5	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.5.1	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.5.2	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.5.3	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.5.4	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.5.5	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
1.5.6	Manutenção e Reparação de Máquinas	001	651,17	651,17	651,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,17	651,17
TOTAL DOS ITENS: R\$ 651,17													651,17

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <http://projudi.tjam.jus.br:8082/projudi/> - Identificador: PJY4C GRE7 E8SY2 XLCR3
 Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5DT EN5TA TF5C6 5W5TD



fls. 169

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYEK M5K7E 9KBQ7 DWX7Y





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
Central de Precatórias

ATO ORDINATÓRIO
(arts. 152, VI, e 203, §4º, CPC/15, Provimento n.º 294/2017 -
CGJ/AM)

Processo nº: 0202553-50.2020.8.04.0001 - Carta Precatória Cível
Processo de Origem: 0000072-14.2018.8.04.6001
Requerente: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
Requerido: N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP

De ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Ronnie
Frank Torres Stone, cumpra-se.

Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as
cauteladas de estilo.

Manaus, 24 de janeiro de 2020.

(assinado digitalmente)

Marlon Siqueira Pinto

Assistente Judiciário

De ordem do(a) MM(a). Juiz(a)

Av. Paraíba S/Nº, Fórum Henoch Reis, 4o.andar, setor 6, Adrianópolis -
CEP 69079-265, Fone: 3303-5081/5082, Manaus-AM - E-mail:
central.precatorias@tjam.jus.br





ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Central de Precatórias



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Autos n.º: 0202553-50.2020.8.04.0001 - Carta Precatória Cível
Proc. De Origem: 000072-14.2018.8.04.6001
Requerente: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
Requerido: N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP
Oficial de Justiça: Edilson Cerquinho Barreto (2636)
Mandado n.º: 001.2020/013477-0

De ordem do MM. Juiz Coordenador da Central de Cartas Precatórias da Comarca de Manaus, Ronnie Frank Torres Stone, e em cumprimento à Carta Precatória oriunda do Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível - PROJUDI - Nova Olinda do Norte, na forma da lei, etc.

MANDA-SE ao(à) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído da Carta Precatória acima indicada, **EFETUE A NOTIFICAÇÃO** da pessoa abaixo nominada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa proposta perante o Juízo Deprecante sob o n.º 000072-14.2018.8.04.6001, nos termos do art. 17, §7º, da Lei n.º 8.429/1992. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Destinatário:

N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP - Rua C 10, 459, Alvorada - CEP 69048-530, Manaus-AM.

Observações:

1. A Secretaria deste Juízo está à disposição para quaisquer esclarecimentos.
2. A petição inicial e a íntegra dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio de nosso site: www.tjam.jus.br (consultas processuais de primeiro grau), com uso da SENHA: **mkct13**, motivo pelo qual não se anexa as peças processuais ao Mandado, nos termos art. 9º, §1, Lei 11.419/2006.
3. Qualquer manifestação DEVERÁ ser encaminhada diretamente ao Juízo Deprecante.

Marlon Siqueira Pinto, digitei, devidamente conferido e assinado digitalmente por Marcelo Moraes Castello Branco, Diretor de Secretaria. Manaus, 24 de janeiro de 2020.

(assinado digitalmente)
Marcelo Moraes Castello Branco
Diretor de Secretaria, De ordem do MM. Juiz



fls. 172

Processo n.º: 0202553-50.2020.8.04.0001
Mandado n.º: 001.2020/013477-0

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta cidade, no dia 31/02/2020 ao endereço indicado e ali estando, deixei de proceder com a NOTIFICAÇÃO DE N. N. D. COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, em virtude de o imóvel encontrar-se desocupado e não havia no local quem pudesse dar informações a respeito do mesmo. Em face do exposto, devolvo o referido mandado ao cartório de origem, para seus fins devidos. O referido é verdade e dou fé.

Manaus, 01 de março de 2020.

Edilson Cerquinho Barreto (2636)
Oficial(a) de Justiça





ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus - Central de Precatórias

OFÍCIO

Manaus, 01 de março de 2020

Nosso número: 0202553-50.2020.8.04.0001
Requerente: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
Requerido: N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP e outro

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível - PROJUDI - Comarca de Nova Olinda do Norte

Assunto: **Devolução de Carta Precatória** - Proc. De Origem: 0000072-14.2018.8.04.6001.

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do MM. Juiz Coordenador da Central de Cartas Precatórias, Ronnie Frank Torres Stone, devolvo a Vossa Excelência a Carta Precatória acima indicada, **cumprida**, encaminhando a íntegra dos autos formados neste Juízo.

Informo também que todos os documentos dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio de nosso site: www.tjam.jus.br. (consultas processuais de primeiro grau), com o uso da SENHA: mkct13.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Marcelo Moraes Castello Branco
Analista Judiciário
De Ordem do MM. Juiz



10/03/2020: LEITURA DE MANDADO REALIZADA.

Data: 10/03/2020

Movimentação: LEITURA DE MANDADO REALIZADA

Complemento: MANDADO lido em 19/02/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 16)
EXPEDIÇÃO DE MANDADO (16/01/2020 23:30:36). Parte: JOSEIAS LOPES DA SILVA

Por: ARLES RIBEIRO DE CARVALHO

Data: 10/03/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria da Comarca de Nova Olinda do Norte - MANIFESTAÇÃO com prazo de 15 dias úteis

Por: ARLES RIBEIRO DE CARVALHO



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE NOVA OLINDA DO NORTE - AMAZONAS**

Processo nº. 0000072-14.2018.8.04.6001

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Requerido: JOSEIAS LOPES DA SILVA

REF.; MANIFESTAÇÃO ESCRITA.

JOSEIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 660680 SSP/AM, inscrito no CPF nº. 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, n. 185, Bairro: Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69.230-000, por meio de seus advogados constituídos nos autos, com endereço profissional constante no rodapé deste impresso, onde recebe as intimações de estilo, apresenta, por seus Advogados signatários, com escritório profissional constante no rodapé deste impresso, onde recebe as correspondências de estilo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar MANIFESTAÇÃO ESCRITA, o que fará abaixo:

I-DA TEMPESTIVIDADE.

De início, verifica-se que a Manifestação Escrita do Requerido ora intentada preenche os requisitos da tempestividade.

O retorno do mandado de notificação deu-se no dia 10/03/2020, começando ai a contagem do prazo, conforme dita o art. 219 do NCPC, sendo portanto tempestiva.

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com

antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





II-SINOPSE DA AÇÃO AJUIZADA.

Versam os presentes autos sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa c/c pedido liminar de indisponibilidade de bens proposta pelo MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL em desfavor do Sr. JOSEIAS LOPES DA SILVA e da Empresa N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP.

Argui o Requerente que o Sr. JOSEIAS LOPES DA SILVA, descumpriu a resolução nº 11/2016 do TCE/AM, e não realizou transição de Governo, fato esse denunciado aos Órgão de Controle, que acarretou representação TCE/AM nº 14959/2017 e Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público da Comarca de Nova Olinda do Norte, processo nº 0000300-23.2017.8.04.6001. (em trâmite). Além disso, argui que não foram deixados documentos capazes de nortear a administração que estava se iniciando, além de pastas A-Z completamente vazias, computadores sem HDs, não deixaram também cópias folha pagamento, cópias dos convênios firmados com a Municipalidade, tampouco documentos que pudessem identificar quais contratos foram firmados entre particulares/Estado/União/Autarquias/Fundações/ e o Município, enfim, fatos estes já denunciados e registrados por meio de Boletim de Ocorrência feitos a época.

Ato contínuo, informa que a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, celebrou com Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, o convênio nº 38/2014/ SEDUC, objetivando a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte. O Valor global do aludido convênio com os 3 (três) aditivos corresponde a R\$ 3.143,168,80 (três milhões, cento e quarenta e três mil reais cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Por conseguinte, verificando as obras deixadas inacabadas, o atual gestor determinou ao setor de Engenharia que realizasse uma análise do projeto básico, planilha de medição orçamentaria e rerratificação com fito de verificar se valor efetivamente construído na obra de que trata o convênio nº 38/2014/ SEDUC, estava de acordo com o valor liberado pelo Governo do Estado do Amazonas.

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com

antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM



Argumenta o Requerente que após análise minuciosa de todo projeto realizada por Engenheiro, confrontando as planilhas apresentadas pela empresa, verificou-se que a obra está inacabada sendo cumprido apenas 71% (Setenta e um por cento) do projeto. Outrossim, conforme comprovante de depósitos bancários, recebidos e assinados, o Requerido supostamente recebeu o valor global do convênio, ou seja, todo recurso financeiro disponibilizado pelo Estado do Amazonas na Celebração do contrato e mais os correspondentes aditivos, todavia, existem inconsistências no valor da obra corresponde na monta de R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), conforme planilha anexa elaborada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, isto é, conforme relatório anexo, o valor recebido não corresponde ao valor de edificação verificado *in loco*, o que caracteriza desvio de recursos e/ou superfaturamento da obra.

Por derradeiro, requer seja decretada, em sede liminar, "*inaudita altera pars*", a indisponibilidade dos bens do requerido, nos limites e valores de sua responsabilidade acima especificada, ou seja, R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos): (móveis e imóveis), direitos e ações de propriedade, inclusive os ativos financeiros (aplicações financeiras, depósitos, créditos, títulos, valores imobiliários, ações, moeda estrangeira etc.) que sejam encontrados em seu nome, depositados ou custodiados a qualquer título em instituições financeiras no País ou no exterior, determinando-se o imediato bloqueio dos saques, resgates, retiradas, pagamentos, compensações e quaisquer outras operações que impliquem em liberação de valores, e que os saldos porventura existentes, bem assim os que vierem a existir, sejam transferidos para conta do Juízo para que fiquem à disposição, ressalvadas as contas próprias para o recebimento de verbas alimentares (salários, vencimentos e/ou proventos), via BACENJUD.

Requer também a condenação do Requerido JOSEIAS LOPES DA SILVA, reconhecendo a prática de atos de improbidade administrativa pelo Requerido, nos termos dos arts. 3º c/c 9º, inciso VI, XI, e 10, VIII, XIV aplicando-lhes as cominações descritas no art. 12, I e II, da Lei 8.429/92, impondo-lhes ressarcimento integral dos danos (materiais e morais), perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo período consignado nos incisos citados, pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração por eles recebida e proibição de contratar com

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com
antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa(s) jurídica(s) da(s) qual(is) seja(m) sócio(s) majoritário(s) e o ressarcimento o município no valor integral do dano qual seja o VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO Correspondente à R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos).

Data máxima vênha Excelência, longe de serem verdadeiros os fatos narrados na peça vestibular, este Requerido vem aos autos comprovar que tais sustentações arguidas pelo Requerente não devem prosperar, uma vez que inexistem documentos que comprovam tais sustentação. Ademais há nos autos documentos que comprovam que o Requerido prestou contas dos pagamentos das medições, agindo assim dentro da legalidade, fatos estes que serão melhores explanados no tópico abaixo.

III -DA MANIFESTAÇÃO ESCRITA PROPRIAMENTE DITA.

III- DA AUSENCIA DE ATO DE IMPROBIDADE DO REQUERIDO. DA AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DA INEXISTÊNCIA DE DOLO, MÁ-FÉ OU DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. DA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE TER O REQUERIDO AUFERIDO VANTAGEM INDEVIDA.

Excelência, este Requerido traz aos autos a comprovação (DOC.ANEXO) de que as medições estavam sendo pagas conforme a fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte e da própria Secretaria de Educação do Estado – SEDUC, ou seja, não há que falar em prejuízo ao erário público, posto que o valor foi empregado em atendimento ao interesse público, não tendo havido desvio de verba, como bem se provará no decorrer da instrução processual, caso haja necessidade.

Douto Magistrado, é notório, que os requisitos e elementos objetivos para a tipicidade dos artigos 3, 9, 10 da Lei nº 8.429/92 com as aplicações das sanções previstas nos incisos I e II do art. 12 do mesmo dispositivo legal, imputados ao Requerido, não estão presentes, tornando infundada esta ação de improbidade!

O Requerido jamais atuou com intenção de lesar os cofres públicos, uma vez que não houve um percentual pago sem a devida medição, o que

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com
antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





consequentemente passara pelo crivo da própria Secretaria de Educação do Estado – SEDUC.

O que se demonstra claramente, é que o Requerido cumpriu com seu múnus, diante de tais circunstâncias, certamente não lhe permite fazer afirmações sobre improbidade face ao Requerido que cumpriu com suas obrigações como bem se comprovará no decorrer desta ação.

Trata-se, portanto, de afirmação arbitrária, sem qualquer respaldo fático sendo IMPOSSÍVEL ter havido qualquer dano ao Erário, que as provas serão apresentadas referente a prestação de contas e o repasse dos valores recebidos.

É forçoso mencionar ainda que, esta ação é inadequada pelo simples fato de ser necessária a má-fé e a desonestidade como fatores preponderantes do tipo contido na lei, e este é o cerne da questão posta à apreciação desse Poder Judiciário. Sem a figura do dolo, da lesividade é virtualmente impossível a caracterização de algum ato de improbidade.

A bem da verdade Magistrado, é que a presente ação não detém o mínimo sequer de elementos necessários para o seu processamento e para o recebimento desta ação.

Certo é, que não há um só documento cabal que aponte indício de enriquecimento ilícito, digo de apropriação da verba pública pelo Requerido ou qualquer ato praticado visando tais condutas!

No que tange ao mérito da causa, pode-se dizer que o Requerido protesta pela total improcedência dos fatos relatados pelo Município de Nova Olinda do Norte - AM, uma vez que, não ocorreu má-fé, enriquecimento ilícito ou sequer prejuízo ao erário e como já dito alhures não havia indícios de má fé deste Requerido!

Neste interim é necessário fazer constar a acerca da jurisprudência do STJ que consolidou o entendimento de que é indispensável à existência de dolo nas condutas descritas nas quais o dano ao erário precisa ser comprovado, senão veja o que dita:

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com

antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA. EX-PREFEITO MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. APLICAÇÃO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS. NÃO COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. CONDENAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 18, DA LEI Nº 7.347/85. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça fixou o entendimento de que, para que seja reconhecida a tipificação da conduta como incursa nas previsões na Lei de Improbidade Administrativa, faz-se necessária a demonstração do elemento subjetivo, consubstanciado no dolo para os tipos previstos nos arts. 9º e 11 e, ao menos culpa, nas hipóteses elencadas pelo art. 10 da Lei nº 8.429/92. 2. Ausente a comprovação da prática dos atos de improbidade administrativa imputados ao pelo ex-prefeito, seja na execução do convênio, seja na aplicação das verbas repassadas pelo Estado, ou mesmo quando da prestação de contas, a improcedência da demanda é medida que se impõe. 3. A norma inserta no art. 18, da Lei nº 7.347/85, estabelece a impossibilidade de condenação do autor da ação civil em honorários advocatícios, salvo comprovada má-fé. (TJ-MG - AC: 10479130208057001 MG, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 11/07/2019, Data de Publicação: 19/07/2019)

Há que sopesar também que não se pode confundir improbidade com a simples ilegalidade. A improbidade é ilegalidade tipificada e qualificada pelo elemento subjetivo da conduta do agente. Por isso mesmo, se considera indispensável para a caracterização de improbidade que a conduta do agente seja

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com
antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





dolosa, para a tipificação das condutas descritas nos artigos na Lei nº. 8.429/92, ou pelo menos eivada de culpa grave.

Vejamos outro julgado do STJ no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PREFEITO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO PESSOAL INDEVIDA NO CEMITÉRIO LOCAL POR OCASIÃO DO FERIADO DE FINADOS. ART. 11 DA LEI 8.429/92. ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO) NÃO CONFIGURADO. AGRAVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DESPROVIDO.

1. A Lei da Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) objetiva punir os praticantes de atos dolosos ou de má-fé no trato da coisa pública, assim tipificando o enriquecimento ilícito (art. 9º), o prejuízo ao erário (art. 10) e a violação a princípios da Administração Pública (art. 11); a modalidade culposa é prevista apenas para a hipótese de prejuízo ao erário (art. 10).

2. Não se tolera, porém, que a conduta culposa dê ensejo à responsabilização do servidor por improbidade administrativa; a negligência, a imprudência ou a imperícia, embora possam ser consideradas condutas irregulares e, portanto, passíveis de sanção, não são suficientes para ensejar a punição por improbidade; ademais, causa lesão à razoabilidade jurídica o sancionar-se com a mesma e idêntica reprimenda demissória a conduta ímproba dolosa e a culposa (art. 10 da Lei 8.429/92), como se fossem igualmente reprováveis, pois objetivamente não o são.

3. O ato ilegal só adquire os contornos de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvada pela má intenção do administrador, caracterizando a conduta dolosa; a aplicação das severas sanções previstas na Lei 8.429/92 é aceitável, e mesmo recomendável, para a punição do administrador desonesto (conduta dolosa) e não daquele que apenas foi inábil (conduta culposa).

4. No presente caso, a conduta imputada ao agravado consiste na suposta realização de promoção pessoal indevida no cemitério local por ocasião do feriado de Finados que, utilizando-se de funcionários públicos municipais, fez com que estes, na madrugada do dia 2 de novembro de 2003, distribuíssem por todos os túmulos existentes no cemitério municipal um botão de rosa acompanhado de cartão (fls. 10).





5. Na linha da orientação ora estabelecida, a sentença de primeira instância julgou improcedente o pedido do Ministério Público por ter entendido ausentes o dolo ou a má-fé do recorrente.

6. Ocorre que o Tribunal de origem, apesar de reconhecer a ausência do elemento subjetivo (dolo) ao afirmar que, muito embora, a princípio, não se vislumbre má-fé na atitude do prefeito apelado, nem se tenha evidências de que teriam sido utilizados recursos financeiros públicos na empreitada motivadora do ajuizamento da presente ação, ao contrário (fls. 372), classifica esse mesmo comportamento como ato de improbidade administrativa.

7. Não tendo sido associado à conduta do recorrente o elemento subjetivo doloso, qual seja, o propósito desonesto, não há que se falar em cometimento de ato de improbidade administrativa.

8. Agravo Regimental do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL desprovido.” (AgRg no AREsp 21662/SP AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0078141-5. Relator(a): Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (1133). Órgão Julgador: T1 – PRIMEIRA TURMA. Data do Julgamento: 07.02.2012. Data da Publicação/Fonte: DJe 15.02.2012) Grifo para destaque.

É salutar observar se há comprovação de dolo ou culpa por parte do agente supostamente ímprobo, ou ainda verificar as circunstâncias do caso, a prova de lesão ou prejuízo ao erário, comprovação esta que o Requerente não o fez. Em sendo assim Nobre Julgador, há que se questionar qual a vantagem que o Requerido auferiu para o seu patrimônio? Que provas este Requerente colocou aos autos comprovando o enriquecimento ilícito ou o prejuízo ao erário causado por este Requerido? Nenhuma, Douto Juízo, ao inverso, o representante legal do Município/autor alega sem ter levado em conhecimento de causa sobre a possibilidade real de o Requerido ter cometido suposto ato ilícito, mas levemente afirma que assim o fez.

Veja o entendimento do atual do Superior Tribunal de Justiça, quanto a NECESSIDADE de demonstração do elemento subjetivo, veja:

AGRAVOS REGIMENTAIS EM RECURSO ESPECIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE. ELEMENTO SUBJETIVO NÃO DEVIDAMENTE DEMONSTRADO. INEXISTÊNCIA DE DOLO APTO A CARACTERIZAR A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 1. O juízo

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com

antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





acerca da ilegalidade do ato tido como ímprobo, sem a devida demonstração do elemento subjetivo dos agentes públicos, não é suficiente para a condenação por improbidade administrativa (precedentes idênticos). 2. 'É razoável presumir vício de conduta do agente público que pratica um ato contrário ao que foi recomendado pelos órgãos técnicos, por pareceres jurídicos ou pelo Tribunal de Contas. Mas não é razoável que se reconheça ou presuma esse vício justamente na conduta oposta: de ter agido segundo aquelas manifestações, ou de não ter promovido a revisão de atos praticados como nelas recomendado, ainda mais se não há dúvida quanto à lisura dos pareceres ou à idoneidade de quem os prolatou. Nesses casos, não tendo havido conduta movida por imprudência, imperícia ou negligência, não há culpa e muito menos improbidade. A ilegitimidade do ato, se houver, estará sujeita a sanção de outra natureza, estranha ao âmbito da ação de improbidade.' (REsp nº 827.445/SP, Relator Ministro Luiz Fux, Relator p/ acórdão Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, in DJe 08.03.2010). 3. 'A jurisprudência desta Corte já se manifestou no sentido de que se faz necessária a comprovação dos elementos subjetivos para que se repute uma conduta como ímproba (dolo, nos casos dos artigos 11 e 9º e, ao menos, culpa, nos casos do artigo 10), afastando-se a possibilidade de punição com base tão somente na atuação do mau administrador ou em supostas contrariedades aos ditames legais referentes à licitação, visto que nosso ordenamento jurídico não admite a responsabilização objetiva dos agentes públicos.' (REsp nº 997.564/SP, Relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, in DJe 25.03.2010). 4. **Agravos regimentais providos. (AgRg no REsp 1065588/SP, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 08.02.2011, DJe 21.02.2011) (grifo nosso)**

Por todo o relato acima é que se torna claro que só há ato de improbidade administrativa com a existência do elemento subjetivo do dolo, motivo pelo qual precisam ser afastadas desde já as condenações pleiteadas pelo Requerente com fundamento na Lei nº 8.429/92 no artigo 12, I e II, tornam-se inócuas e sem amparo de quaisquer materialidade.

Importante enfatizar ainda que, não houve qualquer dolo ou má-fé do Requerido no caso presente, afastando-se de pronto qualquer imputação de improbidade administrativa.

É forçoso concluir, portanto, que esta ação de improbidade administrativa é inadequada pelo simples fato de ser necessária a má-fé e a desonestidade como

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com
antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





fatores preponderantes do tipo contido na lei, e este é o cerne da questão posta à apreciação desse Poder Judiciário.

Sem a figura do dolo, é virtualmente impossível a caracterização de improbidade em ato algum de autoridade.

Com todo efeito, tanto na doutrina quanto, sobretudo na jurisprudência é pacífico e convergente o entendimento de que a ação de improbidade administrativa deverá ser manejada para os casos em que fica inequivocamente demonstrado que o agente público utilizou-se de expediente que possa ser caracterizado como de má-fé, com a nítida intenção de beneficiar-se pela lesão ao erário, e apenas assim.

O elemento subjetivo dos tipos contidos da LIA é o dolo e apenas o dolo, decorrente da vontade do agente público em locupletar-se à custa do erário, enriquecendo-se em detrimento do Poder Público.

É correntio em direito, portanto, que, para o agente ser condenado nas penas da lei de improbidade administrativa haverá de estar inequivocamente demonstrado o seu dolo, a sua má-fé e o prejuízo que ensejou ao erário, o que, conforme se evidencia, absolutamente não ocorreram neste caso.

Nesse exato diapasão é esta irrepreensível lição do saudoso Hely Lopes Meirelles, atualizada por Arnaldo Wald e pelo Ministro Gilmar Mendes:

“Embora haja quem defenda a responsabilidade civil objetiva dos agentes públicos em matéria de ação de improbidade administrativa, parece-nos que o mais acertado é reconhecer a responsabilidade apenas na modalidade subjetiva. Nem sempre um ato ilegal será um ato ímprobo. Um agente público incompetente, atabalhado ou negligente não é necessariamente um corrupto ou desonesto. O ato ilegal, para ser caracterizado como ato de improbidade, há de ser doloso ou, pelo menos, de culpa gravíssima.” (In Mandado de

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com

antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM



Segurança, 26ª ed., São Paulo: ed. Malheiros, 2004, p. 210/211, com grifos nossos).

Depreende-se, portanto, que não é verdadeira a premissa no sentido de que todo ato ilegal é ato de improbidade, uma vez que é necessário o dolo do agente, com propósito de se locupletar pessoalmente ou favorecer ilegitimamente a terceiros.

É se sublinhar, ainda, que a jurisprudência é uníssona ao afirmar que os atos de improbidade apenas caracterizar-se-ão se houver demonstração da má-fé do agente público ou do terceiro. De modo que, prestigiando este posicionamento de que a Lei nº 8.429/92 não é direcionada ao agente público desastrado ou inábil, o STJ pacificou que a má-fé é a premissa do ato ímprobo, mesmo que o ato praticado seja ilegal, pois sem este liame não há improbidade:

“É cediço que a má-fé é premissa do ato ilegal e ímprobo. Consectariamente, a ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvados pela má-fé do administrador. A improbidade administrativa, mais que um ato ilegal, deve traduzir, necessariamente, a falta de boa-fé, a desonestidade, o que não restou comprovado nos autos pelas informações disponíveis no acórdão recorrido, calcadas, inclusive, nas conclusões da Comissão de Inquérito”. (STJ, Rel. Min. Luiz Fux, RESP 480387/SP, 1ª T., DJ de 24.05.2004, p. 163).

Sem má-fé declarada e evidente não existe nem pode existir improbidade administrativa por parte de quem quer que seja, visto que ela é o componente básico dos três tipos elencados na Lei nº 8.429/92.

Diante da jurisprudência ora colocada, é forçoso concluir que sem a existência do dolo não se pode dizer que houve prática de ato por improbidade administrativa. Sim, porque, repita-se, ninguém é ímprobo agindo de boa-fé, ou por acaso, ou por imprudência, ou por imperícia.

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com

antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





Uma coisa não combina com outra em hipótese alguma, negando a lógica mais primitiva. No caso em análise, o Requerente não se desincumbiu do seu dever processual de demonstrar minuciosamente a vontade livre e consciente do agente em lesar o Erário.

Do contrário, a ausência de demonstração do dolo específico do delito. Ainda, que não foi provado, em momento algum, que a suposta conduta ímproba do Requerido o beneficiou de fato e/ou contribuiu para o enriquecimento de terceiro em detrimento de prejuízo patrimonial ao ente público municipal, razões suficientes para que a presente ação de improbidade seja julgada totalmente improcedente.

Não há nos autos a configuração dos elementos indispensáveis da presente ação, quais sejam: favorecimento, benefício indevido e enriquecimento ilícito. Não há indício de ofensa à moralidade administrativa e o correlato dolo.

Pode perfeita e indubitavelmente Vossa Excelência julgar improcedente a presente ação, com a calma de não está se cometendo nenhuma injustiça, ao inverso, o Requerido não cometeu quaisquer improbidade, como bem se comprova nos autos com as documentações ora anexadas.

Portanto Excelência para a existência da chamada improbidade administrativa, necessário se faz, que a imputação de tal ato se faça acompanhar das provas que demonstram ter agido o agente público, com vontade livre e consciente de buscar o resultado sabidamente ilícito, ou seja, é necessário que a acusação venha acompanhada da prova de existência de dolo na ação ou omissão do agente, e todos esses fatores não há nestes autos, sendo imperiosa julgar totalmente improcedente esta ação nos termos do artigo 17, §8º da Lei 8.429/92, por conta da ausência do elemento subjetivo, como também por não ter o Requerido praticado nenhuma das condutas dos incisos do artigo 11, da citada lei.

IV- DOS REQUERIMENTOS:

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com
antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





Por todo o exposto, REQUER que:

- a) que seja recebida e apreciada a presente MANIFESTAÇÃO ESCRITA, requer ainda o acolhimento das preliminares arguidas com a imediata REJEIÇÃO DO PROCESSO com resolução do mérito, nos termos do art. 17, §8º da Lei 8.429/92 c/c art. 487, inciso II do NCPC;
- b) Requer em caso de prosseguimento desta ação de improbidade administrativa, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Requerido, ora manifestante, sob pena de confesso, bem como prova testemunhal, cujo rol será indicado no momento processual, e juntada de documentos que se fará posteriormente caso Vossa Excelência entenda pelo recebimento da ACP.
- c) Requer ainda que seja condenado o Requerente em custas e honorários advocatícios, bem como a sucumbência;
- d) Ademais, este Requerido afirma ainda que trará a comprovação de que não houve nenhum ato doloso, estando assim ausente o elemento subjetivo, o dolo, por não ter o Requerido praticado nenhuma das condutas dos artigos 3º, 9º e 10º da lei 8.429/92, e conseqüentemente não podendo ser aplicadas as penas do art. 12, inciso I e II da mesma Lei;
- e) Outrossim, informa que no caso de não ser encontrado em seu endereço para qualquer intimação sobre a presente ação, requer que o seu patrono **Dr. Antônio das Chagas Ferreira Batista, OAB/AM nº. 4.177**, com escritório no endereço constante no rodapé deste impresso, seja intimado de todos os atos processuais que se desenvolvam nesta ação, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com
antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





Manaus/AM, 13 de março de 2020

Antônio das Chagas Ferreira Batista
OAB/AM 4.177

Adrimar Freitas de S Repolho
OAB/AM 8243

Telefones:

(92) 3348-7917

Emails:

antoniobatista.advocacia@gmail.com
antoniobatista.advocacia@hotmail.com.br

Rua Celso Haddad | Casa 04 | Qd. D | Adrianópolis | CEP 69057-091 | Manaus | AM





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, registrado com a Carteira de Identidade (RG) n.º 06606814 SSP/AM, inscrito no CPF sob n.º 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques de Souza, n.º 206, Parque 10, CEP 69.055-240, nomeia e constitui seu bastante procurador.

MANDATÁRIOS: Os advogados **ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA**, inscrito na OAB/AM sob n.º 4177, **PATRICIA GOMES DE ABREU**, OAB/AM 4.447, **FABRICIA TELIÉLE CARDOSO DOS SANTOS**, OAB/AM 8.446, **ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA**, OAB/AM 8.243, **EURISMAR MATOS DA SILVA**, OAB/AM 9.221, **ÊNIA JÉSSICA DA SILVA GARCIA**, OAB/AM 10.416, todos com escritório em Manaus/AM, na Rua 01, Casa 30, Conj. Ica Paraiiba, bairro Adrianópolis, CEP 69.057-550, Fone (92) 3632-0012, a quem confere os

PODERES: **"AD JUDICIA ET EXTRA"** para representação no foro em geral e perante o Governo Federal, em qualquer causa ou ação em que seja autor ou réu, assistente, oponente ou de alguma forma interessado podendo, para isso, requerer ou promover judicial ou extrajudicialmente, propor ou responder ação ou ações, inclusive mandados de segurança, *habeas corpus*, relaxamentos de prisões, reclamações trabalhistas, cautelares preparatórias ou incidentais, produção de provas ou qualquer outra, prestar informações podendo, inclusive, re-e-ratificá-las, acordar, desistir, recorrer, apelar, transigir, discordar, dar de suspeito a quem lhe convier, seguir quaisquer recursos judiciais ou administrativos em todos os seus trâmites perante quaisquer repartições, juízos ou Tribunais, em todas as Instâncias, podendo contestar ou impugnar autos de infrações administrativos, dar e receber quitação, receber via alvará perante qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive sociedades de economia mista, empresas públicas, Autarquias, bancos privados ou estatais, podendo ainda, agir conjunta ou separadamente e até substabelecer, enfim praticar todos os atos inerentes ao regular exercício da advocacia nos exatos moldes da Lei n.º 8.906/94.

Manaus (AM), 01 de Fevereiro de 2017.


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Outorgante

Email: antoniobatista.advocacia@gmail.com

Telefone: (92) 3632.0012

Rua 1, Casa 30, Conj. Ica Paraiiba, bairro Adrianópolis, CEP 69.057-550, Fone/Fax (92) 3632-0012 | Manaus | AM



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
JOSIAS LOPES DA SILVA

CCS CONTENDOR/DIG. NOME/UF
0800014 SSP AM

CPF 191.784.372-04 **DATA NASCIMTO** 25/07/1964

PLACAO
MARCONI LOPES DA SILVA
TERESA MARROSA DA SILVA
A

PERMISSOES **ACC** **CAE/AM**
[] [] []

PRESTIO **VALIDEZ** **VALIDADE**
00100100001 11/03/2021 10/11/1985

DESCRIÇÃO
Apto para Transporte Semipermeado

Josias L. da Silva

LOCAL **DATA EMISSÃO**
NOVA OLINDA DO NORTE, AMAPAZ 25/04/2016

[Assinatura]
DIRETOR PRESIDENTE 84282490566
AN023134140

1223038136

1223038136

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ68W 7B58E 2PXA3 K6BEGD



01/02/2017

Via de Pagamento para o mês/ano: 01/2017 referente a UC: 915211



**Amazonas
Energia**
Sistema Eletrobrás

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

AV. 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20

IE: 42158092

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

NF: 1024207

JOSEIAS LOPES DA SILVA

R. MANOEL MARQUES DE SOUZA, 206 ,

PARQUE DEZ

69055240 MANAUS

AM

CÓDIGO ÚNICO 915211	MÊS 01/2017	PERÍODO DE CONSUMO 30/12/16 a 30/01/17
CONSUMO (kWh) 696	VENCIMENTO 09/02/17	TOTAL A PAGAR R\$ 540,56

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada.
- Ligue AME: 0800 701 3001

autenticação mecânica

resorte aqui



**Amazonas
Energia**
Sistema Eletrobrás

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

AV. 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20

IE: 42158092

CÓDIGO ÚNICO 915211	MÊS 01/2017	TOTAL A PAGAR R\$ 540,56
------------------------	----------------	-----------------------------

838500000051.405600470000.000000000919.521101170053





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
SPROweb

Comprovante de Recebimento



011229992014

*Comprovamos que o documento de assunto LIBERAÇÃO FINANCEIRA
Doc. Origem: OF. N° 77/2014*

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 30/06/2014 11:25 h, sob:

Protocolo N° 011.22999.2014

Processo N° 011.22928.2014

Por: Franciney de Souza Lima

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site www.sproweb.am.gov.br/acompanhar Sua chave de acesso é:

Wz26gJf8





Estado do Amazonas
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 77/GAB/PREF

Nova Olinda do Norte (AM), 30 de junho 2014.

A Vossa Excelência o Senhor
Rosseli Soares da Silva
Secretaria de Estado de Estado de Educação e Qualidade de Ensino
Manaus – Am

Assunto: **Termo de Convênio nº038/14.**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a liberação do valor no montante de **RS 583.938,52 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à **primeira parcela** do Ajuste acima, com vistas a possibilitar o pagamento dos serviços executados no projeto **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA”**, objeto de intervenção do Termo de Convênio acima.

2. Junto ao presente Ofício, segue a documentação de regularidade da Prefeitura, ao mesmo tempo em que informamos que os recursos supracitados, deverão ser depositados na conta específica do Ajuste, na Agência nº 3748-6, Bradesco, conta corrente nº 3.814-8, em tempo informamos também que o conta corrente em tela, já se encontra devidamente cadastrada junto à SEFAZ.

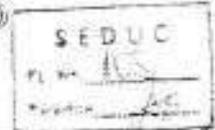
Atenciosamente,


Joséias Lopes da Silva
Prefeito





Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
Poder Executivo



PLANO DE TRABALHO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO
ABÍLIO NERY NA SEDE DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO
NORTE/AM**

VALOR : R\$ 2.451.274,00





PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE					
CNPJ					
04.477.800/0001-06					
Endereço					
RUA TRIUNFO N 711 - CENTRO					
Município		UF		DDD / Telefone	
NOVA OLINDA DO NORTE		AM		(97) 3318-1574	
Cidade		Município		Município	
1075-6		237		3748-6	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente					
JOSEIAS LOPES DA SELVA					
CPF do Dirigente					
193.754.173-04					
C / D (Duplo Executório / Data)		Cargo		Função	
690880 SESEG (AM)		PREFEITO		Adm. Municipal	

1 - OUTROS PARTICIPE

Nome da Entidade		CNPJ		CPF do Dirigente	
Empresas					
Nome (RRT)					

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM		ALR	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM		ALR 210 DIAS	

Justificativa da Proposição

A obra tem o objetivo de melhorar, para o município de NOVA OLINDA DO NORTE/AM, uma infra-estrutura adequada para o ensino. Tudo isso, com o intuito de trazer a integração entre os municípios, entre escolas, bairros, instituições e outros. Foi adotada a estrutura em concreto armado em função da durabilidade que proporciona, as coberturas foram escolhidas em função da estética e da beleza que traz a edificação, de seu menor custo e fácil aplicação. As especificações e o padrão de acabamento adotado visam a garantir a durabilidade de edificação e o conforto de seus usuários para a prática do ensino, grande repercussão para o município.

META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO
			UNID	QUANT	
1,00	1	ADMINISTRAÇÃO	N		R\$ TOTAL
	2	PROJETOS EXECUTIVOS	N	6,22	151.389,06
	3	TRANSPORTES	N	2,25	55.239,00
	4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	N	2,36	57.905,00
	5	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM	N	1,78	43.697,07
	6	REVESTIMENTO	N	1,35	33.071,55
	7	PAVIMENTAÇÃO	N	0,66	16.060,55
	8	FERRÃO	N	1,17	28.759,48
	9	ESQUADRIAS	N	3,89	43.451,03
	10	VIDRO	N	0,56	13.655,30
	11	COBERTURA	N	0,11	2.686,07
	12	PINTURA	N	9,88	242.226,08
			N	0,94	23.080,73

12	APARELHOS E METAIS	N	0,46	21.342,13
13	INSTALAÇÃO FLETRICA	N	5,33	130.726,95
14	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	N	0,26	6.408,11
15	SPDA	N	0,57	13.968,91
16	SISTEMA DE MÍDIAS	N	0,86	21.485,73
17	ABRIGO	N	0,59	14.580,89
18	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	N	0,53	12.909,17
19	SISTAM ON LINE	N	0,27	6.617,23
20	INFRA-ESTRUTURA	N	0,77	18.755,07
21	SUPERESTRUTURA	N	0,91	22.281,70
22	PAREDES E PAINÉIS	N	1,09	26.720,91
23	COBERTURA	N	4,03	98.858,28
24	FORRO	N	1,82	44.601,90
25	ESQUADRIAS	N	0,89	21.827,86
26	VÍDIO	N	0,26	6.379,72
27	REVESTIMENTO	N	1,87	45.733,54
28	PAVIMENTAÇÃO	N	0,91	22.428,58
29	PINTURA	N	1,24	30.448,16
30	DIVERSOS	N	0,71	17.506,78
31	INSTALAÇÕES ELETRICAS	N	2,18	53.338,57
32	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	N	0,15	3.605,10
33	PINTURA	N	0,53	12.416,80
34	MURO A CONSTRUIR	N	1,68	41.107,89
35	MOVIMENTOS DE TERRA	N	0,44	10.773,56
36	FUNDAÇÕES DIRETAS DA QUADRA	N	0,77	18.959,11
37	SUPERESTRUTURA DA QUADRA	N	11,09	271.755,70
38	ARCABANÇADA	N	1,56	38.347,78
39	COBERTURA	N	7,35	180.167,54
40	PAREDES E PAINÉIS	N	0,67	16.370,42
41	REVESTIMENTOS	N	0,31	7.566,74
42	ESQUADRIAS	N	0,02	380,95
43	PAVIMENTAÇÕES	N	2,29	56.129,56
44	PINTURA	N	1,86	45.668,30
45	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	N	0,41	10.034,52
46	MURETA DE ENTRADA EM ALVENARIA DE TUOLO DOBRADO COM POSTE GALVANIZADO, ARMAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM	N	0,13	3.192,10
47	DIVERSOS	N	14,60	357.832,74
48	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES	N	0,20	4.806,42
49	GERAL	N	1,46	35.904,45
50	LIMPEZA DA OBRA	N	0,37	9.027,71
	TOTAL		100,00	2.451.274,00

1,00





Estado do Amazonas
 Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
 Poder Executivo



ANEXO I (continuação)
 PLANO DE TRABALHO 2 / 3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA / FASE	SIGNIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QUANT	INÍCIO	TERMINO
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADÃO DE 12 SALAS						
	1.0	ADMINISTRAÇÃO	UND	1,00	ALR	210 ALR
	2.0	PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00	ALR	210 ALR
	3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	ALR	210 ALR
	4.0	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA	UND	1,00	ALR	210 ALR
	5.0	REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE	UND	1,00	ALR	210 ALR
	6.0	AMPLIAÇÃO	UND	1,00	ALR	210 ALR
	7.0	QUADRA	UND	1,00	ALR	210 ALR
	8.0	LIMPEZA	UND	1,00	ALR	210 ALR

Jane Fontenelle
Jane Fontenelle
 Engenheira Civil
 CREA: 8133-D



5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código		Descrição	Total Geral	Concedente	Proponente
44.3042	Autômos		2.451.274,00	2.377.736,78	73.538,22

6 - PROGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Mês	Mês (01)	Mês (02)	Mês (03)	Mês (04)	Mês (05)	Mês (06)
1	583.938,52	454.616,06	435.947,05	614.639,92	258.598,24	
Acumulado	583.938,52	1.038.554,58	1.504.501,63	2.119.141,55	2.377.739,80	
Meta	Mês (07)	Mês (08)	Mês (09)	Mês (10)	Mês (11)	Mês (12)
1						

PROONENTE

Mês	Mês (01)	Mês (02)	Mês (03)	Mês (04)	Mês (05)	Mês (06)
1	18.050,95	14.986,13	13.482,90	19.009,36	7.997,88	
Acumulado	18.050,95	33.046,08	46.530,98	65.540,34	73.538,22	
Meta	Mês (07)	Mês (08)	Mês (08)	Mês (10)	Mês (11)	Mês (12)
1						
Total	681.998,48	499.604,18	449.429,95	633.649,28	266.596,12	2.451.274,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Amazonas, aqui representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para efeito e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignados no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Peço Declaração

Jozeias Lopes da Silva
 Prefeita Municipal

Nova Olinda d'Am, _____ de _____ de 2014

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovação

Local e data _____ Assinatura do Concedente _____



SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2014-SEDUC

ESPECIE: Termo de Contrato para Aquisição de Material de Expediente. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **CEOL COMERCIO, COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** aquisição de material educativo (Jogo Educativo tipo: Fichas - 2400 und; Frascos - 30 und, Dominó - 2.100 und; Jogo Educativo tipo: Casquinha de Pleno - 3.000 und) para atender as necessidades das Escolas de Rede Estadual de Ensino do Amazonas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 217.383,80 (duzentos e dezessete mil trezentos e oitenta e três reais). **PRAZO:** O prazo de validade do contrato será de sessenta (60) dias, contados de 19/05/2014 até 18/07/2014 e do entrega do material será de trinta (30) dias, contados de 19/05/2014 até 18/06/2014. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2202014-CGL e Ata de Registro de Preços nº 007/2014-SEPAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101, Natureza de Despesa: 33903015, Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emendada em 28/04/2014, a Nota de Empenho nº 02647, no valor de R\$ 217.383,80 (duzentos e dezessete mil trezentos e oitenta e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.089/002014-SEDUC.

Marcos, 19 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e **SOFIA APARECIDA BUZALO GONCALVES**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de validade por mais doze (12) meses, contados de 15/05/2014 até 15/05/2015, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Cíneo Bento, nº 81 - Bairro Centro, Novo Airão/AM, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil e zerocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101, Natureza de Despesa: 33903015, Fonte de Recurso: 0127, tendo sido emendada em 14/05/2014, a Nota de Empenho nº 03081, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e zerocentos e zero reais). No exercício seguinte a valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao restante do termo aditivo contido a parte da dotação orçamentária que foi consignada no orçamento anterior. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 085212014-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1120014-SEDUC

ESPECIE: Termo de Contrato para Aquisição de Aparelhos de Comunicação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ERIGATA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - LTDA.** **OBJETO:** aquisição de aparelhos de comunicação: 04 unidades de 2 - Placas de Ramo Digital), para atender as necessidades da SEDUC/AM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e sessenta reais). **PRAZO:** O prazo de validade do Contrato será de trinta (30) dias, contados de 14/05/2014 até 13/06/2014, a entrega do objeto poderá ser conforme a publicação no Diário Oficial da modalidade de prestação de serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101, Natureza de Despesa: 44903205, Fonte de Recurso: 0121, tendo sido emendada em 14/05/2014, a Nota de Empenho nº 02860, no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e sessenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.1173/2014-SEDUC e nº 413.953/2014-CGL.

Marcos, 14 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **CONSTRUTORA MATRIZ CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMERCIO LTDA.** **OBJETO:** prorrogar o prazo de validade do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 24/05/2014 até 23/07/2014 e o prazo de execução por mais sessenta (60) dias, contados de 23/05/2014 até 22/07/2013, para dar continuidade nos serviços básicos de engenharia necessários à execução do Curso Complementares na Escola Estadual Helder de Assis, localizada na Rua Mel Américo de Miranda, s/nº, Bairro Educandos, parâmetro urbano de cidade de Manaus/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0075202014-SEINFRA.

Marcos, 15 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

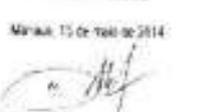
008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 702013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e **YANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de validade por mais seis (06) meses, contados de 15/05/2014 até 15/11/2015, para dar continuidade na locação de imóvel situado na Avenida Tereza de Mello, s/nº - Bairro Centro, Boa Vista/AM, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.779,74 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101, Natureza de Despesa: 33903015, Fonte de Recurso: 0127, tendo sido emendada em 14/05/2014, a Nota de Empenho nº 03081, no valor de R\$ 8.779,74 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 08526/2014-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1102014-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ITRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de validade do contrato e de entrega do material por mais quarenta e cinco (45) dias, contados de 15/05/2014 até 30/09/2014, para dar continuidade no estado do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.11408/2014-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

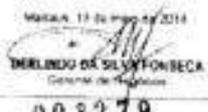
008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 382014-SEDUC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2014. **PARTES CONVÊNIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE.** **OBJETO:** Repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Alípio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM. **PRAZO:** Este Convênio terá vigência até 31/12/2014 e sua execução será de natureza e des. (25% das) contados de 19/05/2014 até 15/12/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.491.274,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101, Natureza de Despesa: 44903203, Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emendada pelo Convênio nº 14/05/2014 e Nota de Empenho nº 03116, no valor de R\$ 2.377.735,78 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos). **CONTRAPARTIDA:** O valor de R\$ 73.538,22 (setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.38.557/2013-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

*** TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 432014-SEDUC publicado no DOE de 21/05/2014. Pub. Diversas Pág. 1**

Marcos, 15 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ITACOL - COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de validade do Contrato Original por mais oitenta (80) meses, contados de 09/05/2014 até 09/01/2015, para dar continuidade no objeto do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 487.963,08 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e três reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101, Natureza de Despesa: 33903017, Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emendada em 09/05/2014 e Nota de Empenho nº 03218, no valor de R\$ 487.963,08 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e três reais e seis centavos e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.05887/2014-SEDUC.

Marcos, 09 de maio de 2014



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJWVF 4TRXE 8GFTT 9GUTY





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC		Número Documento 2014NE03310	Data Emissão 14/05/2014
Gestão 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Processo 028101.038557/2013	NE Original
Credor 0447760000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Não se aplica a licitação
Evento 400091 - Empenho de despesa		Modalidade 3 - Global	Valor 2.377.735,78
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC		
Programa Trabalho	12.368.3283.1320.0002		
Fonte Recurso	81460009 Recursos do FUNDEF		
Natureza Despesa	44404243 Nova Olinda do Norte		

Município	0310 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material	1 - Origem Nacional
Convênio		Tipo de Empenho	1 - Repasse Financeiro

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	1.042.000,00	Junho	225.735,78	Julho	860.000,00	Agosto	250.000,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AO REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERI - LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO COM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, PARECER TÉCNICO DA SEINFRA E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DESTA PASTA.	1	2.377.735,7800	2.377.735,78

[Handwritten Signature]
 CAROL FARIAS CARVALHO DE MOURA
 Secretária de Estado de Educação

[Handwritten Signature]
 Valquíria da Silva Pereira
 Gerente de Orç. e Finanças/SEDUC
 02/10/2014-09

Saldo Anterior:	2.377.735,78	Valor do Empenho:	2.377.735,78	Valor Disponível:	0,00
Data de Entrega:	30/05/2014	Local de Entrega:	MANAUS/OLINDA NORTE/SEDUC		
Ordenador de Despesa:		Usuário Operador da NE:	ARMANDO CARLOS ROSA		

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJWVF-4TRXE-8GFTT-9GUTY





GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora		Número Documento	Data Emissão
028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC		2014NE03310	14/05/2014
Gestão		Processo	Referência
06001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		028101.038557/2013	NE Original
Credor		Licitação	Referência
044776000001/04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		7 - Não se aplica	99 - Não se aplica a licitação
Evento		Modalidade	Valor
400091 - Empenho de despesa		3 - Global	2.377.735,78
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC		
Programa Trabalho	Recursos do FUNDEF		
Fonte Recurso	Nova Olinda do Norte		
Natureza Despesa			
Município	Origem do Material		
0310 - NOVA OLINDA DO NORTE	1 - Origem Nacional		
Convênio	Tipo de Empenho		
	1 - Repasse Financeiro		
Cronograma de Desembolso			
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00
Maio	1.042.000,00	Junho	225.735,78
Setembro	0,00	Outubro	0,00
		Março	0,00
		Julho	860.000,00
		Novembro	0,00
		Abril	0,00
		Agosto	250.000,00
		Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AO REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERI LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO COM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, PARECER TÉCNICO DA SENFRA E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DESTA PASTA.	1	2.377.735,7800	2.377.735,78

[Handwritten Signature]
 Walqueline da Silva Pereira
 Gerente de Orç. e Finanças/Secduc
 15/03/2020 14:25:40

Saldo Anterior:	2.377.735,78	Valor do Empenho:	2.377.735,78	Valor Disponível:	0,00
Data de Entrega:	30/06/2014	Local de Entrega:	MANAUSIN OLINDA NORTE/SEDUC		
Ordenador de Despesa:		Usuário Operador de NE:	ARMANDO CARDOSO ROSA		

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJVF-4TRXE-8GFTT-9GUTY



<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/materia/1432535>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO QUADRIMENIO
2013-2014

Ata de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Nova Olímpia do Norte.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Nova Olímpia do Norte, Estado do Amazonas, no Auditório Raimundo Marcel Neto, localizado na Rua Lacerda Neto, s/nº, em São João de Inamação de 2013-2016 com a presença dos vereadores eleitos, diplomados e empossados, do Prefeito Juséias Lopes da Silva e do Vice-Prefeito Manoel Gonçalves de Faria ambos eleitos. De acordo com o Art. 23 da Lei Orgânica do Município. Presença e Saída do Prefeito e Vice-Prefeito do Município. Presidente da Câmara vereador Carlos Rodrigues da Silva, que de acordo com o artigo 26 da Lei Orgânica do Município, deu por aberta a Sessão Solene para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio de 2013-2016, tornando posse o Prefeito Juséias Lopes da Silva e Vice-Prefeito Manoel Gonçalves de Faria. No ato de posse ambos apresentaram seu Diploma e Declaração de Início e assinatura o Torno de Posse. Presenciando o Mestre de Cerimônia Fernando e paleiro a cada um dos empossados, no Pastor Carlos Rangel e no Padre Frei João Bosco Saldanha Coimbra. E para constar eu Leila Pinheiro de Oliveira, servidora pública, lido a presente Ata, que após ser lida, foi assinada pelo Presidente, Prefeito, Vice-Prefeito e pelos vereadores presentes. Arquivado Raimundo Marcel Neto, Nova Olímpia do Norte, no primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze.

LEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria

CHARLES RAIMUNDO DA SILVA
Presidente

JUSÉIAS LOPES DA SILVA
Prefeito

MANOEL GONÇALVES DE FARIAS
Vice-Prefeito

ALEXANDER DE ARAÚJO FERREIRA
Vereador

ALAN DE SOUZA
Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO REZENHA VIEIRA
Vereador

ANTÔNIO TOLLAS PINHEIRO
Vereador

CARLOS ANDRÉ DA SILVA PINHEIRO
Vereador

CASSIANO RAIMUNDO DA SILVA FILHO
Vereador

GUARACY DE JESUS DIAS REBELO
Vereador

GUILHERME PEREIRA PENA FILHO
Vereador

ROZAS COELHO AGUIAR
Vereador

LUZ BERNARDO FERREIRA PINTO
Vereador

SINDAMAR LINDER MIRANDA DIAS
Vereador

VANDER CLEDSON PEREIRA DA SILVA
Vereador

Publicada por:
Paulo Henrique da Silva Neto
Codigo Identificador:07CCU28

Maneira publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAZONAS no dia 04/06/2014, Edição 1111
A verificação de autenticidade da presente pode ser feita acessando o
código identificador no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J8T-5F89N-CVMRW-7CB5B





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 001/2014.

Aos 23 (vinte e três dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00 h (nove horas), na sala de reunião, reuniu-se, juntamente com o interessado, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 001, de 07 janeiro do presente exercício, composta pelos servidores que assinam ao final, para proceder ao RECEBIMENTO DOS ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, e julgamento da documentação de habilitação, referente à modalidade licitatória acima citada, que destina-se à contratação de empresa especializada para execução do projeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", a ser executado com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 38/2014 - SEDUC. Iniciando-se a sessão, registramos que o Edital foi adquirido pelas firmas: M. L. COMÉRCIO DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP – CNPJ: 11.250.309/0001-56; N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 05.391.240/0001-88 e a firma EMPREYT EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 27.533.272/0001-03, na sequência, foi solicitado o credenciamento aos licitantes que se fizeram presentes, sendo o Sr. **Waldomiro Corrêa Barros Filho**, sócio administrador da firma **EMPREYT EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, que apresentou a Cédula de Identidade nº 491419-SSP/AM e CPF nº 119.258.842-87, Sr. **Lucenildo dos Santos Forthe**, representante da firma M. L. COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, que apresentou a Cédula de Identidade nº 108.523-10 SSP/AM e CPF nº 602.581.792-87 e o Sr. Felipe Demes Gonçalves Bezerra, procurador da firma N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, que apresentou a Cédula de Identidade nº 980101121-41 SSP/CE e CPF nº 882.720.872-00, as cópias dos documentos de identificação se encontram anexas, logo após os procedimentos de identificação das licitantes presentes, foi dado início a fase de recebimento dos envelopes contendo a documentação de regularidade, tendo sido solicitado o envelope com a documentação de regularidade à firma **M. L. COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP**, que teve seu envelope, inicialmente, rubricado externamente pelos presentes, sendo procedida a sua abertura, os documentos foram rubricados pelos componentes da mesa, analisados, detectando-se que a firma em questão deixou de apresentar os documentos em cópia não autenticada e nem apresentou quaisquer documentos originais, como também a carta fiança, PBQP-H, as declarações, acervo e atestado técnico, atestado de visita técnica entre outros, seu representante solicitou para permanecer na reunião até seu término, em seguida foi solicitado o envelope à empresa **EMPREYT EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, o qual foi rubricado externamente por todos, procedendo-se acurada análise na documentação de habilitação, após ter sido vista pelos presentes, constatando-se que os documentos apresentados pela firma acima, encontravam-se em desacordo com a solicitação do Edital, ou seja a firma em questão deixou de apresentar os documentos autenticado e/ou originais, carta fiança, PBQP-H, atestado de visita técnica entre outros, seu representante também solicitou para permanecer na sessão até seu término; por fim foi solicitado o envelope à firma **N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o qual foi devidamente rubricado pelos presentes tendo sido procedido sua abertura e cuja documentação foi rubricada pelos componentes da mesa, analisada acuradamente e ao final foi considerada regular de acordo com as condições editalícias. Após as fases acima, e tendo as licitantes concordadas e renunciadas expressamente ao direito para a interposição de qualquer recurso, foi solicitado o envelope contendo a proposta



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

EMPREENHIMENTOS LTDA., sendo o mesmo posteriormente aberto pela Sra. Presidenta, revelando-se o valor global de **RS 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. A senhora presidenta perguntou às licitantes se o resultado da presente sessão era satisfatório e se havia intenção por parte das mesmas em interposição de recursos, tendo os representantes das empresas presentes se manifestado favoráveis aos resultados enunciados na presente sessão, dessa forma, renunciando ao direito à interposição de recursos sob quaisquer aspectos nos termos da alínea "b", do inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal de licitações nº 8.666/93. Desse modo, a comissão **declarou vencedora** a empresa **N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA.**, com proposta no valor global supramencionado. Nada mais havendo a ser tratado o presidente declarou encerrada a sessão, e eu, Edney Nunes Corrêa, para este ato nomeado Secretário, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e licitante presente.

Dê-se ciência aos interessados.
Comissão:


João Almeida de Vasconcelos
Presidente da CML
Portaria nº 001-2014-GPMNON


Edney Nunes Corrêa
Secretário da CML
Portaria nº 001-2014-GPMNON


Elieilson Lacerda da Silva
Membro Suplente da CML
Portaria nº 001-2014-GPMNON

Licitante (s):


M. L. COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.250.309/0001-56
Lucenildo dos Santos Forthe
CPF nº 602.581.792-87
Sócio (a)


N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Helena Demes Gonçalves da Silva
CPF nº 681.928.003-34
Sócio (a)


EMPREYT EMPREENHIMENTOS PROL. E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 27.533.272/0001-03
Waldomiro Corrêa Barros Filho
CPF nº 119.248.842-87
Sócio (a)

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
27.533.272/0001-03
EMPREYT - EMPREENHIMENTOS,
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Condo. Nova Olinda do Norte





**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

RELATÓRIO DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 001/2014 – CPL

Objeto: “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA”.

Histórico: Em 23/06/2014, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber e julgar as propostas apresentadas em virtude da modalidade licitatória acima citada, de conformidade com os termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e demais legislação em vigor.

Na hora e dia previstos para a reunião, a CPL, inicialmente, registrou em ata que o Edital foi adquirido pelas firmas M. L. COMÉRCIO DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP; N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e EMPREYT EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, na sequência, iniciou-se o procedimento de identificação e credenciamento dos representantes das licitantes presentes. Estando devidamente credenciados e identificados os representantes das licitantes acima, foram-lhes solicitados os envelopes contendo a documentação de regularidade exigida no Edital, solicitação essa que foi prontamente atendida. De posse dos envelopes com a documentação de regularidade das firmas presentes, foi solicitado pela Comissão que, individualmente todos visassem os envelopes antes de os mesmo serem abertos, após esse procedimento, iniciou-se a abertura daqueles envelopes individualmente e por vez, obtendo-se o seguinte resultado: os documentos das empresas: M. L. COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP e EMPREYT EMPREENDIMENTOS E PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, foram analisados, constatando-se que se encontravam em desacordo com a solicitação do Edital, conforme já mensurado em Ata, os documentos da firma **N.N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, foram analisados e considerados regulares, de acordo com as condições editalícias. Logo depois das fases acima, e tendo as licitantes concordadas e renunciadas expressamente ao direito para a interposição de qualquer recurso, foi solicitado e rubricado o envelope contendo a proposta comercial à licitante que se encontrava com a documentação regular, o qual foi aberto, após os procedimentos do certame, obtendo-se o valor global de **R\$ 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Diante do exposto, entendemos que a firma **N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, sagrou-se vencedora do presente certame, posto que o valor acima, está de acordo com os encargos praticados no mercado local. Deste modo, submetemos o presente Relatório à





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Assessoria Jurídica, para que, se de acordo, recomende ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que proceda a Homologação em favor da firma supramencionada.

É o que temos a relatar,


Jonilde Almeida de Vasconcelos
Presidente


Edney Nomes Corrêa
Secretário

Eligelson Lacerda da Silva
Membro





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

PARECER TÉCNICO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CPL

ASSUNTO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA".

HISTÓRICO: Em 23 de junho de 2014, a CPL se reuniu com a finalidade de receber e julgar as propostas apresentadas em virtude da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**, de conformidade com os termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e demais legislações em vigor.

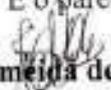
Iniciando-se a sessão, a CPL registrou em ata que o Edital foi adquirido pelas firmas M. L. COMÉRCIO DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP; N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e EMPREYT EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Após o registro acima, iniciou-se o procedimento de identificação e credenciamento dos representantes das licitantes presentes, após esse procedimento, foram entregues os envelopes contendo a documentação de regularidade exigida no Edital, tendo sido considerada regular apenas a firma a firma N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, visto que as demais empresas não atenderam as exigências editalícias, no que concerne à documentação.

Em vista de que a firma N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, foi considerada regular com relação à documentação exigida no edital, foi recebido apenas o seu envelope com a proposta comercial no valor de **RS 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

Diante do exposto, consideramos a Firma N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, como vencedora do presente certame com o valor acima. Assim sendo, solicitamos o encaminhamento do presente processo à Assessoria para exame e emissão de parecer.

É o parecer,


Jonilde Almeida de Vasconcelos
Presidente


Edney Nunes Corrêa
Secretário


Aleixo Izel da Silva
Membro





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através da Portaria Municipal nº 001, 07 de janeiro de 2014, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, resolve:

CONSIDERAR a firma N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, como vencedora da licitação na modalidade licitatória acima, para a execução dos serviços do Projeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", com o valor ofertado perfazendo o montante de **R\$ 2.447.304,94** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Nova Olinda do Norte (AM), 23 de junho 2014,


Jonilde Almeida de Vasconcelos
Presidente


Edney Nunes Corrêa
Secretário


Aleixo Izel da Silva
Membro





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93**:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2014**, cuja finalidade visa à efetivação do projeto **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA"**;

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos e que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR em favor da firma **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, haja vista que a referida construtora, apresentou o valor global de **RS 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com os valores praticados no mercado local. Desse modo solicitamos que o presente processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica para as considerações finais através de emissão de Parecer circunstanciado.

Nova Olinda do Norte (AM), em 24 de junho de 2014.


Jonilde Almeida de Vasconcelos
Presidente


Edney Naves Corrêa
Secretário


Aleixo Izel da Silva
Membro





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nova Olinda do Norte - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou a **Concorrência nº 001/2014**:

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o ato adjudicatório da Comissão Permanente de licitação em favor da firma N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP., para a execução dos serviços de **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA"**.

II - DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho em favor da adjudicatária, correspondente ao valor do crédito de **R\$ 2.447.304,94** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nova Olinda do Norte - AM, 24 de junho de 2014.



Joscias Lopes da Silva
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Número 32.841 ANO CXX

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000014 celebrado em 01 de dezembro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUAU, por intermédio da Prefeitura e a Empresa NORTEDE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00.

OBJETO: Permissão de utilização do prazo original por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de abril de 2014.

EMPREENHAMENTO: AN 17, § 1º, inciso II de Lei nº 8.666/91 e Cláusula Quinta item 1.2 do Termo de Contrato nº 000014.

Assinado em Manaus, aos 14 dias do mês de Julho de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal
CCO - 258

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000014 celebrado em 01 de dezembro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUAU, por intermédio da Prefeitura e a Empresa NORTEDE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00.

OBJETO: Permissão de utilização do prazo original por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de abril de 2014.

EMPREENHAMENTO: AN 17, § 1º, inciso II de Lei nº 8.666/91 e Cláusula Quinta item 1.2 do Termo de Contrato nº 000014.

Assinado em Manaus, aos 14 dias do mês de Julho de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal
CCO - 258

ORÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Nova Olímpi do Norte comunica a todos os interessados que o processo de licitação nº 000001/2014, para a reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abelio Nery, objeto de Intervenção de Construção no BARRIO, no Adjudicatário e Homologado, respectivamente em 24.06.2014, em favor de RITA H. D. C. COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, com prazo e termo de contrato nº 000001/2014, assinado em 24.06.14, tendo como preço pactuado a Prefeitura de Nova Olímpi do Norte a seguinte quantia: no importe total global de R\$ 2.667.304,90 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Programa de Trabalho nº 02.01.001.1001 - Prefeitura do Município de Nova Olímpi do Norte - Trabalho de Construção de Obras.

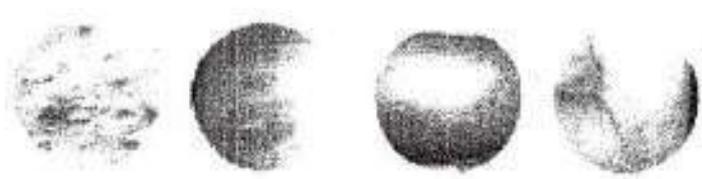
Nova Olímpi do Norte (AM), 14 de julho de 2014.

A Comissão

010921

HANSENÍASE TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA
PROCURE TRATAMENTO.



Se você tem a goma de ser tratado, não se desesperar. Como a doença é tratável, você tem a chance de ficar bem e voltar a viver sua vida normalmente.

O TRATAMENTO É DE GRÁTIS

BRASIL

Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8T-5F89N-CVMRW-7CB5B



15/7/2014

www.diariomunicipal.com.br/aem/materia/1500041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Nova Olinda do Norte comunica a todos os interessados que o projeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILJO NERY**, objeto de execução da Convocação nº 001/2014, foi Adjudicado e Homologado, respectivamente em 24/06/2014, em favor da firma **N. N. D. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.160.340/0001-88, que possui o Termo de Contrato nº 023/14, assinado em 24/06/14, tendo como partes pactantes a Prefeitura de Nova Olinda do Norte e a empresa supracitada, no importe valor global de R\$ 2.447.354,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro centavos). Programa de Trabalho nº 12.161.0005.1.902 - Natureza de Despesa 4.4.90.51 - Funes 107 - Transferência do Governo do Estado.

Nova Olinda do Norte (AM), 14 de julho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Prado Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:43C081A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS nº 04/1540/2014, Edição 1.039.
A verificação da autenticidade do presente pode ser feita afluindo o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aem/>



[Handwritten signatures]

16/7/2014

www.diamunicipal.com.br/admin/materia/1500341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÁREAS DE HOMOLOGAÇÃO E ADMICIAÇÃO

A Prefeitura de Nova Olinda do Norte comunica a todos os interessados que a empresa "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NTRY", objeto de intervenção da Convocatória nº 00/2014, foi Adjudicatada e Homologada, respectivamente em 24/06/2014, em favor da firma N O D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.EMP. CNPJ nº 05.191.200/0001-08, que presta o Tomo de Contrato nº 025/14, assinado em 24/06/14, sendo como única parte a Prefeitura de Nova Olinda do Norte e a empresa adjudicatada, no importe valor global de R\$ 1.467.000,00 (uma milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho nº 12.761.000.1.002 - Norma de Trabalho 4.490.11 - Fonte: 00 - 7 Prefeitura de Nova Olinda do Norte

Nova Olinda do Norte (AM) 11 de julho de 2012.

A Comissão

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nery
Código Identificador: 2C985A

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS nº de 15072014 Edição 1119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita afirmando o código identificador no site
<http://www.diamunicipal.com.br/>

Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5C6 E3GP8 2UP6N M9C2U





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE E A EMPRESA N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 05.391.240/0001-88 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", na forma abaixo:

Aos 24 dias do mês de junho do ano (dois mil e quatorze) 2014, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram neste município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Triunfo nº 711 - Centro, neste ato por representação legal do Prefeito Municipal, Sr. Joseias Lopes da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 193.754.172-04 e da Cédula de Identidade nº 660680, residente e domiciliado neste município cito à Rua Gentil Figueiredo nº 185, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa acima, cujo representante assina ao final, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** o projeto acima denominado, obedecendo a fiel e integralmente:



1. a todas as exigências, dos itens e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital em questão - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.
2. aos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: O documento acima mencionado aceita pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua Proposta constante do Processo, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO: As obras, serviços e aquisição de equipamentos (se for o caso), serão executados sob o regime de empreitada por preço por global.

CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução das obras e serviços caberá ao **CONTRATANTE**, por intermédio de preposto para esse fim designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra e serviços, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor inclusive, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** colocará à disposição da fiscalização um livro convencionalmente chamado de "Diário de Obras", com termo de início e encerramento a serem lavrados pelo fiscal, no qual serão consignadas, diariamente, todas as ocorrências merecedoras de registro, particularmente circunstâncias decorrentes de caso fortuito, força maior ou de natureza técnica, que possam autorizar a paralisação parcial ou total da execução temporária da obra, prorrogação de prazo, alteração para melhor adequação técnica do projeto; emprego inadequado de material, execução inadequada de serviços, atraso do cronograma físico de execução, vícios, defeitos, incorreções, etc. Serão juridicamente tidas como relevantes eventuais ressalvas lançadas pela fiscalização, não contestadas, adequada e contemporaneamente, pela **CONTRATADA**. Nenhuma alteração de natureza formal ou de conteúdo poderá ser realizada no Contrato senão após a específica, precisa e oportuna ponderação feita à fiscalização pela **CONTRATADA**, ou originária da própria fiscalização, a qual, registrada no "Livro de Obras", e devidamente fundamentada por escrito e assinada por quem de direito,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

subirá à consideração do CONTRATANTE, por intermédio do responsável firmatário deste termo, para decisão final, após a oitiva dos órgãos técnicos que entender necessários.

Parágrafo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, ouvido o responsável representante legal do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação de material empregado na obra e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo Quarto: A existência e atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus propositos.

CLÁUSULA QUARTA: CONSERVAÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, até a data do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA será, também, responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução das obras e serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto deste Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Quarto: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes da legislação mencionada no Parágrafo anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros de obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado seu no local da obra cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Termo de Contrato, como também no decorrer dos serviços.
2. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" à fiscalização.
3. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras, as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela fiscalização.
4. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização a Responsabilidade Técnica da mesma, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive, com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias.
5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção aos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
6. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança no canteiro dos serviços.
7. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "Similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização, a qual, por sua vez, o submeterá à decisão final do representante do CONTRATANTE.
8. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras e serviços, deixando o local totalmente limpo.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA fornecerá e manterá no Canteiro de Obras "Diário de Ocorrência", o qual deverá permanecer disponível para lançamento pela fiscalização ou pela CONTRATADA de eventual registro relacionado a pessoal, como acidentes de trabalho e outras ocorrências diversas daquelas que deverão ser consignadas no "Livro de Obras". A CONTRATADA obrigatoriamente registrará no "Diário de Ocorrência":

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços;
- b) as folhas de serviços;
- c) consultas à fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes decorridos na jornada de trabalho;
- f) as respostas às interpelações da fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra;
- h) outros fatores que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá construir e manter o Canteiro de Obras, dotado com uma sala para FISCALIZAÇÃO e demais dependências necessárias e com áreas adequadas ao tipo de obra.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá tomar o necessário cuidado em todas as operações, com uso de seus equipamentos, promovendo a proteção do operário, do público e do tráfego nos arredores da obra.

Parágrafo Décimo: As operações de construção deverão ser executadas de modo a causarem o mínimo incômodo possível às propriedades limitrofes à obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: Após a conclusão de qualquer porção ou parte das obras, a CONTRATADA deverá, prontamente, remover de sua vizinhança todo entulho ou restos de materiais, bem como todas as construções temporárias que venham a ser necessária para o futuro das obras.

Parágrafo Décimo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Canteiro, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

1. Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra.
2. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais.
3. Decidir quanto à aceitação de material "Similar" ao especificado sempre que ocorrer motivo de força maior, e na forma disposta no item 9 supra.
4. Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus Parágrafos.
5. Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários.
6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA.
7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.
8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
9. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados.
10. Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e cronogramas.
11. Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo rescisão do Contrato.
12. Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo Décimo Quarto: Com relação ao "Diário de ocorrência", compete à fiscalização:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA.
2. Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário.
4. Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações.
7. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSÁVEL PELAS OBRAS: As obras e serviços a que se referem o presente Contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do engenheiro o Sr. Eudles de Souza Matos inscrito no sob o nº CREA 87821-D/AM já qualificado, que assina também o presente Contrato, ficando autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

Parágrafo Primeiro: O engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA-AM, conforme determina a Resolução nº 307, de 28 de fevereiro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará a CONTRATADA à multa prevista na alínea "a" do art. 73, da Lei n.º 5194, de 24 de dezembro de 1996, e demais cominações legais, sem prejuízo dos valores devidos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a manter o profissional acima na direção e no local das obras e serviços até o final. A substituição do mencionado arquiteto poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato, fixo e irrevogável é de **RS 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e classificada em primeira lugar na disputa da licitação na modalidade em questão, .

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0061.1.002 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aparelhamento da Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 107- Transferência do Estado.

CLÁUSULA NONA: PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de **210 dias**, de acordo com o que reza no Cronograma Físico-Financeiro, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem, dar-se-á com o recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECEBIMENTO DAS OBRAS: Concluídas as obras e serviços, após comunicação formal dessa conclusão pela CONTRATADA, o CONTRATANTE procederá o recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE, receberá, na forma do art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, as obras e os serviços ainda em caráter provisório, no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, durante o qual fica a CONTRATADA obrigada a efetuar os reparos que a juízo do CONTRATANTE se fizerem necessários, quanto à qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na sua execução.

Parágrafo Segundo: Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente, por uma Comissão designada para tal fim, mediante Termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação do ato pela autoridade competente:





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução do objeto;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do fornecimento, quando o adjudicatário tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em executar o objeto do contrato, o adjudicatário estará sujeito ao cancelamento da Nota de Empenho; e
- e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus;
- g) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário não cumprir a obrigação assumida no dia previsto.
- h) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva do representante legal do CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DEPOSITO BANCARIO NA CONTA CORRENTE DA ENTIDADE, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus ou através do recebimento, pela CONTRATADA, do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se dentro do prazo previsto no parágrafo anterior não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se for o caso, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de falta de pagamento de multa pendente.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO DE CONTRATO, Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no Processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- m) supressão de serviços por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) contratação de menores não autorizada por lei; e
- r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "m";
- II - Amigavelmente pelas partes.
- III - Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

nas letras "a" a "m" do inciso I desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- I - devolução da garantia, quando for o caso.
- II - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- III - pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Quarto: A rescisão administrativa acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE.
- II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93.
- III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente as obras e serviços objetos deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o Subcontrato, sem que caibam à SUBCONTRATADA motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

Parágrafo Único: No caso de subcontratação, que deve ser sobre parte específica do projeto, a exemplo de sistema elétrico, o percentual não poderá, em princípio, ser superior a 20% (vinte por cento) do total dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECURSOS: Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso da rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, na aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.
- II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III - Pedido de reconsideração, de decisão a cerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A

CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao Contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos decorrentes deste Contrato, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe à CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA providenciará, às suas expensas, a apresentação das provas e dados suficientes de que os materiais ou equipamentos alternativos são de qualidade igual ou adequados aos itens especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: Eventuais serviços adicionais, cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra "b", inciso "I" desta Cláusula, atendidos os preços médios do mercado.

Parágrafo Segundo: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PAGAMENTOS: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados de acordo com as medições executadas daqueles serviços efetivamente concluídos.

Parágrafo Primeiro: As parcelas deverão estar dentro da previsão do cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE e ajustado à tabela de pagamento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE fará medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme previsão do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das faturas, estas, de acordo com as medições aprovadas e atestadas pela fiscalização.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos de serviços adicionais resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito pelo CONTRATANTE serão feitos em separado.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sexto: A inadimplência da CONTRATADA, quanto ao recolhimento dos encargos, autorizam o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, à retenção das importâncias devidas como garantia, até a comprovação, perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação da totalidade dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O valor deste Contrato é fixo e irrevogável, salvo na forma disposta na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Toda vez que houver empenho de importância não incluída na estimativa do valor do Contrato, a garantia, se for o caso, deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento pela CONTRATADA do correspondente aviso, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Contrato, e elege seu domicílio contratual o do Município em questão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial, após sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CONTROLE: O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

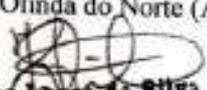
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS: Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados.
2. Impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção da obra.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

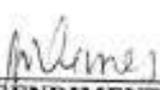
Parágrafo Segundo: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo, especialmente a consolidada da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA declara conhecer todas as e sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes do presente instrumento.

Nova Olinda do Norte (AM), 24 de junho de 2014.


Josias Lopes da Silva

Prefeito Municipal
Josias Lopes da Silva
Prefeito

CONTRATANTE


N. N. DA COMERCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

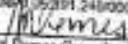
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Helena Demes Gonçalves da Silva

CPF nº 681.928.003-34

Proprietária

N.N. Comercio e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05391240000188


Helena Demes Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



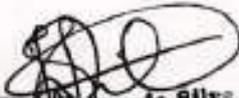


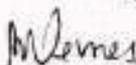
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO

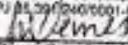
A Prefeitura de Nova Olinda do Norte, inscrita no CNPJ: 04.477.600/0001-04, autoriza a empresa **N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 05.391.240/0001-88, vencedora da licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2014, que gerou o Termo de Contrato nº 023/2014, assinado entre as partes acima citadas em 24.06.2014, a dar início ao serviço de **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA"**, a ser executada à rua 07 de Setembro, s/n, bairro de Santa Luzia, neste município de Nova Olinda do Norte, obedecendo os padrões técnicos e às exigências descritas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e Termo de Convênio nº 38/2014, firmado entre a Prefeitura a Secretaria Estadual e Qualidade do Ensino – SEDUC.

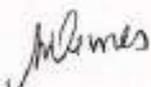
Nova Olinda do Norte (AM), 30 de junho de 2014.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Helena Demes Gonçalves da Silva
CPF nº 681.928.003-34
Proprietária

NND Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ 05.391.240/0001-88

Helena Demes Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora

Recebi em
30/06/2014




 CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Usuário: marcelo.costa Terminal: 179.234.206.66 Em: 28/07/14-15:10		ART N.º: 0020995/2014 Cadastro: 28/07/2014 Início da Obra: 30/06/2014 Assinatura Contrato: 24/06/2014 Aberta				
Contratado	Nome do Profissional Responsável EUDLEIS DE SOUZA MATOS		Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CIVIL	N.º Reg. no CREA-AM 7821-DIAM		
	Endereço do Profissional Responsável/CEP AVENIDA BRASEL, 1799 - COMPENSA I - MANAUS/AM			Telefone Profissional 92-3625-4081		
	Nome da Empresa Contratada NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		N.º Reg. No/No no CREA-AM 3809	Telefone Empresa 92-3082-7024		
Contratante	Nome do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE			CPF ou CGC 04.477.600/0001-04		
	Endereço para Correspondência RUA TRIUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM			Telefone 3318-1834		
Descrição	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. Reforma, ampliação e construção da quadra da escola Estadual Engenheiro Ablio Nery. Contrato: N.º 023/2014 início: 30/06/2014 Prazo: 30/01/2018 INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)					
	Característica Contrato	Valor da Ocorrência 2.447.304,94	Valor do Honorário 24.473,06			
	Assinaturas _____ Local e Data _____ Profissional Responsável _____ Conterente _____ Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades assumidas neste ART, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do aludido Decreto.) Este Documento anexo perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 5.498/77)					
Reservado ao Resp. Téc.	Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		CPF ou CGC 04.477.600/0001-04			
	Endereço da Obra e/ou Serviço RUA TRIUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM		CEP 69.203-000			
	Atividade CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)		Quantidade 2.447.304,94	Unid. RS	Reservas 	Especificação
	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço 					
	Participação Individual	Tipo Normal	Vínculo Autônomo	Entidade da Classe SENGE-AM - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO AMAZONAS		
Vinculada à ART n.º _____ Do Profissional n.º _____						
Valor R\$ 167,08						



17/7/2014

www.diariomunicipal.com.br/aam/materia/1403522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 093/2013

Autoriza o Município de Nova Olinda do Norte a celebrar convênios e de outras parcerias.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
presente

LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Município de Nova Olinda do Norte a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do mencionado Município;

Art. 2.º - A presente autorização tem o prazo de 4 (quatro) anos;

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1.º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DO NORTE, em 5 de abril de 2013.

JOSELE LOPES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador: 95A07604

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAZONAS no dia 20/03/2014, Edição 1109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 583.938,52

RECIBO

Recebi da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino (SEDUC-AM) a importância de R\$ 583.938,52 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) referente a 1ª (primeira) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte.

Nova Olinda do Norte (AM),



Joseias Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
NOVA OLINDA DO NORTE

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte





Saldo de Conta Investimento

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04

Nome do usuário: PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES

Data da operação: 30/07/2014 - 10h33

Agência: 3748 | Conta: 0001076-6

Total dos Saldos

Saldo Total R\$ 583.970,65

Disponível

Produto	Saldo R\$
Conta-Corrente	1,00
Investimento com baixa automática	583.969,65
Total	583.970,65

Saldo Disponível Para Investimento

Total R\$ 1,00

Demonstrativo de Investimentos

Produto	Saldo R\$
INVEST PLUS BRADESCO (**)	583.969,65
Total	583.969,65

** Investimento com Baixa Automática

Os dados acima têm como base 30/07/2014 às 10h33 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
SPROweb

Comprovante de Recebimento



011368762014

Comprovamos que o documento de assunto PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE

Doc. Origem: OF. 130/2014

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 27/10/2014 10:33 h, sob:

Protocolo N° 011.36876.2014

Processo N° 011.36785.2014

Por: Aduana Martins Amaral

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site www.sproweb.am.gov.br/acompanhar Sua chave de acesso é:

gyJwurUG





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 130/2014 – GAB/PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 23 de outubro de 2014.

Ao

Exmo. Sr.

Algemiro Ferreira Lima Filho

Secretário Executivo Adjunto do Interior – SEDUC/AM

PROTÓCOLO/PMNON
Nº P.º: 36785
Recebido em: 23/10/14
As 10:33 hs.
Ass. I. *Manoel*

Senhor Secretário em atenção ao Ofício nº 1303-GSEAI/SEDUC, encaminhamos a Prestação de Contas referente à **1ª Parcela do Convênio nº 038/2014/SEDUC/PMNON**, com vigência até 31/12/2014 – Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, no Valor de **R\$ 583.938,52** (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos anexos, constando:

- Diário de obra;
- Notas Fiscais;
- Comprovantes de Pagamento;
- Boletins de Medição.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 410/2014 – GAB/PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de novembro de 2014.

À

Exma. Sra.

Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Prestação de Contas Parcial, referente à **1ª Parcela do Convênio nº 038/2014/SEDUC/PMNON**, com vigência até 31/12/2014 – Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, no Valor de **R\$ 583.938,52** (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Contrato de Convênio nº, 038/2014/SEDUC
---	--

1 - Pagamentos Efetuados

Descrição	Valor
1ª Medição:	R\$ 502.196,23
2ª Medição:	R\$ 81.742,29
Total	R\$ 583.938,52

Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração

Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS
CONTÁBEIS

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, no uso de suas obrigações legais, declara para os devidos fins que os documentos contábeis relacionados ao Convênio nº 038/2014/SEDUC – Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abílio Nery no Município de Nova Olinda do Norte/AM, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, encontram-se arquivados, em pasta própria e em boa ordem, nas dependências desta Prefeitura Municipal.

Nova Olinda do Norte, 06 de abril de 2015.

Joséias Lopes da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS
 PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nº DO ATO DA TRANSF. VOLUNTÁRIA	DATA DA ASSINATURA	ESPÉCIE (CONVÊNIO, AJUSTE, ACORDO, PARCERIA, CONSÓRCIO OU ATO CONGÊNERE)	
T.C. nº 038/2014	19.05.2014	Convênio	
PARTES	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDAS		CNPJ
ÓRGÃO CONCEDENTE	1. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino		04.312.419/0001-30
BENEFICIÁRIO	2. Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte		04.477.600/0001-04
INTERVENIENTE	3.		
RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA	NOME		CPF
ÓRGÃO CONCEDENTE	1. Rossieli Soares da Silva		659.111.130-10
BENEFICIÁRIO	2. Joseias Lopes da Silva		193.754.172-04
INTERVENIENTE	3.		
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRAZO	DATA INÍCIO	PREVISÃO FINAL
Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 44404243; Fonte de Recurso: 0146	210 Dias	19/05/2014	31/12/2014
ADITIVO			
Nº DO ATO DO ADITIVO	DATA ASSINATURA	OBJETO	
1º TERMO ADITIVO	19/12/2014	Prorrogação de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 31/12/2014 até 30/04/2015 e o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias contados de 15/12/2014 até 14/04/2015.	
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
OFÍCIO Nº	DATA EXPEDIÇÃO	DATA RECEBIMENTO NO ÓRGÃO REPASSADOR	
Ofício n.º 0xx/2015 – GAB/PMNON	30/03/2015		

Nova Olinda do Norte, 30 de março de 2015.

Assinatura sob carimbo
 do responsável pela elaboração


 Joseias Lopes da Silva
 Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE BENS

UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS			CONVÊNIO N° 038/2014	TOTAL
DOCUMENTO N°	DATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
NF 247	13/03/2015	Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014. Reforma e Ampliação da Escola Abílio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, no Município de Nova Olinda do Norte.	Unidade	RS 633.068,79
VALOR REPASSE				RS 614.635,92
CONTRAPARTIDA				RS 19.009,36
SALDO				RS 576,49
TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS				RS 633.068,79
Responsável pela elaboração			Representante legal do Contratado	
			 José Luis Lopes da Silva Prefeito Municipal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BENEFICIÁRIO / CONTRATADO	OBJETO	Nº COMPROVANTE PAGAMENTO	DATA	VALOR (R\$)
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE	CONVENIO Nº 038/2014 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abílio Nery	NF. 247	13/03/2015	R\$ 633.068,79
Total				R\$ 633.068,79

Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração


Joséias Lopes da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

CONVÊNIO: 038/2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abilio Nery no Município de Nova Olinda do Norte/AM

Em cumprimento à legislação pertinente à transferência de recursos mediante Convênio, cabe apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto acima referenciado, que envolve recursos dessa origem no valor de R\$ 2.377.735,78 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, e R\$ 73.538,22 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) de contrapartida.

O desenvolvimento da execução dos serviços referentes a terceira parcela do convênio obedeceu aos critérios determinados no Plano de Trabalho aprovado, consubstanciados no respectivo Termo de Convênio assinado.

A execução da quarta parcela ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com as cláusulas do instrumento assinado e envolveu gastos no total de R\$ 633.068,79 (seiscentos e trinta e três mil, sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 614.635,92 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) de recurso da SEDUC, R\$ 19.009,36 (dezenove mil e nove reais e trinta e seis centavos) de Contrapartida, dispondo assim de R\$ 576,49 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de Saldo Remanescente.

Nova Olinda do Norte, 06 de abril de 2015.

Joséias Lopes da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nº do Ato da Transferência Vol. (nº do Convênio).	Data da Assinatura	Partes	Interveniente
Termo de Convênio nº 038/2014	19.05.2014	1. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino 2. Prefeitura de Nova Olinda do Norte	
Valor do Repasse (RS) 2ª Parcela	Contrapartida (RS)	Aplicações (RS)	Valor Total (RS)
435.947,05	13.482,90	250,00	449.679,95
Data da Liberação	Nº da Conta Movimentada	Saldo Remanescente	Total das Despesas
22.01.2015	03748	555,81	449.124,14

Descrição dos objetos adquiridos ou dos serviços realizados:

OBJETO: 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 038/2014 PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Em cumprimento à Legislação pertinente às transferências de recursos mediante Convênio, cabe apresentar o presente relatório, que envolveu recursos dessa Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, no valor de R\$ 435.947,05 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), e R\$ 13.482,90 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), como contrapartida da Prefeitura.

O desenvolvimento do objeto de execução do Termo de Convênio nº 038/2014-SEDUC, obedeceu aos critérios determinados no Plano de Trabalho aprovado, consubstanciados no respectivo Termo de Convênio.

A execução ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com as cláusulas do instrumento assinado e envolveu gastos no total da terceira parcela de R\$ 449.124,14 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos, conforme comprovantes que segue anexo à prestação de contas.

O objeto do Termo de Convênio, encontra-se em andamento, sendo todos os serviços executados de acordo com projeto e as Norma Técnica vigentes no País, bem como em obediência às cláusulas contratuais. Sendo estes serviços adequados para melhorar a infra-estrutura para o desenvolvimento do ensino, no Município de Nova Olinda do Norte, com o intuito de fazer a integração entre os municípios, escolas, bairros, instituições e outros, através de uma Educação de Qualidade.

Nova Olinda do Norte, 24 de fevereiro de 2015.

Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração


José Luis Lopes da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - PARCIAL

CONVÊNIO: 038/2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abílio Nery no Município de Nova Olinda do Norte/AM

Aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015, procedeu-se o recebimento provisório parcial dos serviços referentes ao contrato nº 023/2014, conforme apresentado em planilha de medição anexa, observamos que os serviços foram executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no país, bem como em obediência às cláusulas do contrato retro citado.

Nova Olinda do Norte, 24 de fevereiro de 2014.

Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA: 8133-D/AM





**GOVERNO DO ESTADO
 PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Físico I

Executor: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE			Termo de Convênio nº 038/14 – SEDUC				
Meta	Etapa Fase	Descrição	Unid.	No Período		Até o período	
				Prog.	Exc.	Prog.	Exc.
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	25%	24%	25%	24%
2	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	20%	21%	45%	45%
3	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	18,33%	17,78%	63,33%	62,78%

Financeira II

Meta	Etapa Fase	Realizado no período				Realizado até o período			
		Repasso	Contrapartida	Outros	Total	Repasso	Contrapartida	Outros	Total
1	1	583.938,52	18.059,95	-	601.998,47	583.938,52	-	-	583.938,52
2	1	484.616,06	14.988,13	-	499.604,18	484.616,06	30.890,58	-	515.506,64
3	1	449.124,14	13.482,90	-	462.607,04	449.124,14	-	-	449.124,14
Total		1.517.678,72	46.530,98	-	1.564.209,70	1.517.678,72	30.890,58	-	1.548.569,30
Executor					Responsável pela execução				
					 Joséias Lopes da Silva Prefeito Municipal				





ESTADO DO AMAZONAS
 PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, OU COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº da modalidade licitatória	Objeto	Empresa (s) Concorrente (s)	Empresa Vencedora	Valor Contratado (RS)
CONCORRÊNCIA nº 001/2014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	M.L. COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EMPREYT EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2.447.304,94

Assinatura sob carimbo do responsável pela elaboração

Assinatura sob carimbo do Contratado ou seu representante legal

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ84_CS94T_AF5BL_LTP6U



Banco Bradesco S/A

<https://www.ne2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsei/imprimirPopup.jsf>



Extrato (Últimos Lançamentos)

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04
Nome do usuário: PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES
Data da operação: 30/07/2014 - 10h32

Extrato de: Ag: 03748 | CC: 0001076-6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
07/02/2014	SALDO ANTERIOR				0,00
30/06/2014	RECEBIMENTO TED E REMET SEDUC - SECRETARIA D	5694873	583.938,52		583.938,52
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	10414		-28,90	583.909,62
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20514		-28,90	583.880,72
08/07/2014	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	10714		-28,90	583.851,82
16/07/2014	APLICACOES EM PAPEIS	5703926		-583.850,82	1,00
total			583.938,52	-583.937,52	1,00

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ84_CS94T_AF5BL_LTP6U



Banco Bradesco S/A

<https://www.ne2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsei/imprimirPopup.js>



Saldo de Conta Investimento

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04
Nome do usuário: PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES
Data da operação: 30/07/2014 - 10h33

Agência: 3748 | Conta: 0001076-6

Total dos Saldos

Saldo Total **R\$ 583.970,65**

Disponível

Produto **Saldo R\$**

Conta-Corrente	1,00
Investimento com baixa automática	583.969,65
Total	583.970,65

Saldo Disponível Para Investimento

Total **R\$ 1,00**

Demonstrativo de Investimentos

Produto **Saldo R\$**

INVEST PLUS BRADESCO (**)	583.969,65
Total	583.969,65

** Investimento com Baixa Automática

Os dados acima têm como base 30/07/2014 às 10h33 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.

7/30/2014 10:33 AM



Banco Bradesco S/A

Página 1 de 1



Extrato Mensal / Por Período

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04

Nome do usuário: JOSEIAS LOPES DA SILVA

Data da operação: 07/01/2015 - 11h41

Extrato de: Ag: 3748 | CC: 0001076-6 | Entre 01/08/2014 e 31/08/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/07/2014	SALDO ANTERIOR				1,00
08/08/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	5703926	250,00		251,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C				
	TAR.MANUT.C/C	10814		-28,90	222,10
Total			250,00	-28,90	222,10

Os dados acima têm como base 07/01/2015 às 11h41 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ84_CS94T_AF5BL_LTP6U





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

CERTIDÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, que o Município de Nova Olinda do Norte, dispõe da guarda dos documentos contábeis referentes ao Convênio nº 038/2014/SEDUC.

Esta declaração é fiel e verdadeira,

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de outubro de 2014.


Joseias Lopes da Silva
Prefeito





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2014

PROCESSO: **2352 / 2014**

Assunto

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA
1ª MEDIÇÃO**

INTERESSADO

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO

**REQUERIMENTO, RECIBO, NOTA FISCAL, CND'S E
BOLETIM DE MEDIÇÃO (PLANILHA)**

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
<i>Chef. Gabinete</i>			
<i>Gab. do Prefeito</i>			





CNPJ: 05.391.240/0001-88
IE: 04.207.697-8

Folhas nº 1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

NESTA:

NND Comercio e Empreendimentos LTDA., Firma Comercial estabelecida nesta cidade à Rua C-10 nº 459 – Conj. Ajuricaba – Bairro : Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, vem pelo presente, entregar os documentos referente a solicitação do pagamento da 1ª medição do Termo de Contrato nº 023/2014 e Termo de Convênio nº 038/2014 da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, conforme abaixo:

- Requerimento
- 02 vias originais da Nota Fiscal nº 209
- 02 recibos originais
- Planilha de medição
- Cópia da publicação
- Cópia do empenho
- Cópia do ART de execução
- Cópia do Termo de Convênio nº 038/2014
- Cópia do Termo de Contrato nº 023/2014
- Certidão Conjunta Tributos Federais e Divida Ativa da União, com validade : 10/01/2015
- Certidão da Sefaz, com validade : 24/09/2014
- Certidão da Prefeitura com validade : 29/09/2014
- Certidão do INSS com validade : 02/11/2014
- Certidão do FGTS com validade : 02/09/2014
- Certidão de Falência e Concordata com validade : 29/08/2014
- Certidão Trabalhista com validade : 09/09/2014

Atenciosamente

NND Comercio e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 05.391.240/0001-88
Memes
Diretor





CNPJ: 05.391.240/0001-88
IE: 04.207.697-8

Folhas nº 2

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

AO SETOR FINANCEIRO

NND Comercio e Empreendimentos LTDA., Firma Comercial estabelecida nesta cidade à Rua C-10 nº 459 – Conj. Ajuricaba – Bairro : Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, vem pelo presente, solicitar a esta Prefeitura, que se digne a determinar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 209 no valor de R\$ 502.196,23 (Quinhentos e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) referente a primeira medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/Am. Conforme Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.

Deposito na Conta Bancária:

Banco ; Itaú
Agência: 8271
Conta Corrente: 20794-9

3739
19260-3

NND Comercio e Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Momes
Antonio das Chagas Ferreira Batista
CPF: 030.448.100-00

Insc. Municipal: 105.257-01 - Insc. Suframa: 500921016

Rua C 10 - nº 459 - Conj. Ajuricaba - Bairro: Alvorada - CEP: 69.048-530 - Manaus - Amazonas

Fones: (92) 3651-9748 / 8802-0032 / 8802-0238 - Fax: (92) 3228-8132 - E-mail: nndemprendimentos@yahoo.com.br





CNPJ: 05.391.240/0001-88
IE: 04.207.697-8

Folhas nº 3

RECIBO

R\$ 502.196,23

RECEBEMOS DA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE : Quinhentos e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos.

REFERENTE A : Referente a primeira medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte. Conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 209, e Termo de Convênio nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.

Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 05.391.240/0001-88
Melanes
Antonio das Chagas Ferreira Batista
CPF nº 030.448.112-00





CNPJ: 05.391.240/0001-88
IE: 04.207.697-8

Folhas nº 4

RECIBO

R\$ 502.196,23

RECEBEMOS DA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE : Quinhentos e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos.

REFERENTE A : Referente a primeira medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte. Conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 209, e Termo de Convênio nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.

NND Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Antônio das Chagas Ferreira Batista
Antônio das Chagas Ferreira Batista
CPF: 030.443.443-00

Insc. Municipal: 105.257-01 - Insc. Suframa: 500921016

Rua C 10 - nº 459 - Conj. Ajuricaba - Bairro: Alvorada - CEP: 69.048-530 - Manaus - Amazonas

Fones: (92) 3651-9748 / 8802-0032 / 8802-0238 - Fax: (92) 3228-8132 - E-mail: nndempreendimentos@yahoo.com.br



Folhas nº 5

		PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF				Número da NFS-e 209	
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação		452408022	
24/08/2014 23:23:08		8/2014		5			
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação		NOVA OLINDA DO NORTE - AM	
Prestador de Serviço							
Razão Social/Nome		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.					
Nome Fantasia		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Município		MANAUS - AM	
05.391.240/0001-88		10525701		MANAUS - AM			
Endereço e CEP		RUA C 10 CJ AJURICABA, 459 - ALVORADA CEP: 69048-530					
Complemento		Telefone		e-mail		NNDEMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM.BR	
		(92)3651-9748					
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Município		NOVA OLINDA DO NORTE - AM	
04.477.600/0001-04				NOVA OLINDA DO NORTE - AM			
Endereço e CEP		Rua Triunfo, 711 - Centro CEP: 69230-000					
Complemento		Telefone		e-mail			
Discriminação do Serviço							
Referente a primeira medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, Conforme Convênio de nº 038/2014 e Contrato de nº 023/2014.							
Sendo 60% de material e 40% de mão de obra							
 Jane Fontenelle Engenheira Civil CREA/AM-8133-D							
Código do Serviço / Atividade							
7.05 / 7.05.1 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto a fôrme)							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra		434851		Código ART		434851	
Tributos Federais							
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)	
3.264,28		15.065,89		7.532,94		22.096,63	
						CSLL(R\$) 9.039,53	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$		602.196,23		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$ 602.196,23	
(-) Desconto incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei 301.317,73	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado 0,00	
(-) Retenções Federais		56.999,27		D-Nenhum		Base de Cálculo 200.878,50	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota % 5,00	
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador () Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		445.196,96		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$ 10.043,93	
				2-Não			
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://portal.manaus.am.gov.br)							
Avisos							

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV6W A785H CZJUQ 9R3KR





PREFEITURA DE MANAUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e **6**
 Folhas nº 209

Data e Hora da Emissão:	24.05/2014 23:23:08	Competência:	5/2014	Código de Verificação:	452408022
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	NOVA OLINDA DO NORTE - AM

Prestador do Serviço					
Razão Social/Nome:	NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia:	NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	05.391.240/0001-88	Inscrição Municipal:	10525701	Município:	MANAUS - AM
Endereço e CEP:	RUA C 10 C/ AJURICABA, 459 - ALVORADA CEP: 69048-530				
Complemento:		Telefone:	(90)3651-8748	e-mail:	NNDEMPREENHIMENTOS@YAHOO.COM.BR

Tomador do Serviço					
Razão Social/Nome:	Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte				
CNPJ/CPF:	04.477.600/0001-04	Inscrição Municipal:		Município:	NOVA OLINDA DO NORTE - AM
Endereço e CEP:	Rua Triunfo, 711 - Centro CEP: 69030-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Descrição do Serviço

Referente a primeira medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de uma Quadra de Esports, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/Am. Conforme Convênio de nº 038/2014 e Contrato de nº 023/2014.

Sendo 50% de material e 40% de mão de obra.

Jane Fontenelle
 Engenheira Civil
 CREA/AM-8133-D

Código do Serviço / Atividade:

7.05/7.05.1 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto a forma

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:	434851	Código ART:	434851
-----------------	--------	-------------	--------

Tributos Federais									
ICMS:	3.294,20	COFINS(R\$):	15.065,89	IR(R\$):	7.532,94	INSS(R\$):	22.095,63	CSLL(R\$):	10.039,53

Cálculo de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	502.196,23	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	502.196,23	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2 - Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	301.317,73	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	56.999,27	0 - Nenhum	Base de Cálculo	200.878,50	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(r) Alíquota %	5,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Retor Pelo Tomador	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	445.196,96	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$	10.043,93	
		2 - Não			

Atenção:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço;
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com o utilização do Código de Verificação;
- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://sistem.manaus.am.gov.br>).

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV6W A785H CZJUQ 9R3KR





QUAD. Nº 419 (CONJUNTO AJUIZABÍ - 84.050 P.ÁREA) - CP 55.448-530 - MARILIS - MATOIAS
FONES (51) 3081-7024 / 3082-2255 / 3081-9748 - FAX (51) 3128-4131
E-MAIL: endengenh@nndbrasil.com.br / yalves@nndbrasil.com.br
CNPJ: 05.591.240/0001-88 - I.E. 04.207.697-8

OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
LOCAL: NOVA OLINDA DO NORTE/AM

TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2014-PMNON VALOR: (EM R\$): 2.447.304,94
DATA ASS. DA O. S.: 30 DE JUNHO 2014

TÉRMINO PREVISTO: 150 DIAS

5 SALAS
240,00
QUADRA
726,00

MED. No.: 01
DATA: 21/JUL/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD'S	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI DE 27,70%	PREÇO DO ITEM	PREÇO TOTAL	MEDIDAS FEITAS NA OBRA			T. MEDIÇÃO				
							QUANT.	P. UNIT.	VALOR R\$	%	QUANT.	P. UNIT.	VALOR R\$	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO													
1.1.1	Engenharia	MES	5,00	R\$ 12.345,75	R\$ 61.728,75									
1.1.2	Maneio de Obras	MES	5,00	R\$ 4.379,40	R\$ 21.897,00									
1.1.3	Almoxarifado	MES	8,00	R\$ 2.937,72	R\$ 23.501,76									
1.1.4	Vigia	MES	5,00	R\$ 4.432,41	R\$ 22.162,05									
1.1.5	Tecnico de Edificações	MES	5,00	R\$ 4.379,40	R\$ 21.897,00									
1.1.6	Apoio de Obras	MES	5,00	R\$ 1.959,13	R\$ 9.795,65									
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS													
1.2.1	Elaboração do Projeto de Arquitetura	M2	934,67	R\$ 18,26	R\$ 17.067,07									
1.2.2	Elaboração do Projeto de Estrutura de Concreto	M2	934,67	R\$ 4,93	R\$ 4.648,60									
1.2.3	Elaboração do Projeto de Estrutura Vertical	M2	934,67	R\$ 0,50	R\$ 467,34									
1.2.4	Elaboração do Projeto de Fundações	M2	934,67	R\$ 8,93	R\$ 8.346,60									
1.2.5	Elaboração do Projeto de Instalações de Elétrica	M2	934,67	R\$ 7,66	R\$ 7.158,57									
1.2.6	Elaboração do Projeto de Condição a Predio	M2	934,67	R\$ 7,66	R\$ 7.158,57									
3.0	TRANSPORTES													
3.0.1	Transporte de materiais via Fiumel - Barreiras / Nova Olinda do Norte 472 Km (02x) Baixa Frexada e/ Entrombador de 315HP p/ 500 ton	TON	500,00	R\$ 115,81	R\$ 57.905,00									
4.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS													
4.0.1	Locação de Obra	M2	4.571,67	R\$ 4,13	R\$ 18.881,52									
4.0.2	Placa de Obra em Lona com Impressão Digital instalada	M2	12,50	R\$ 172,50	R\$ 2.156,25									
4.0.3	Arquiteto Especialista de Enxame	M2	400,00	R\$ 18,33	R\$ 7.332,00									
4.0.4	Arquiteto provisorio de obra e/ um parieteiro em Itaipava	M2	41,30	R\$ 333,38	R\$ 13.768,58									
4.0.5	Serviço provisorio de Agua e instalação de Sanitário, p/ uso das Dependências	UNID	1,00	R\$ 1.429,96	R\$ 1.429,96									
5.0	REFORMA DO PREDIO EXISTENTE													
TOTAL DOS ITENS						R\$ 43.668,83								

[Handwritten signature]

Eudley de Souza Matos
Engenheiro Civil





RUA C. 14, Nº 458, COLÔNIA AURÉLIA - 84100-000 F. F. MARILIA - TEL: 6944-530 FAX: 6944-531
 FONES: (91) 308-1024 / 3982-0255 / 3651-9748 FAX: (91) 3128-6131
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br / nnd@nnd.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E. 04.207.697-8

Item	DESCRIÇÃO, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	DESMONTAGEM																		
5.1.1	Remoção de Louças Sanitárias	M2	17,00	R\$ 27,29	R\$ 463,93	17,00	R\$ 27,29	R\$ 463,93	100,00%										
5.1.2	Remoção de Cobertura Construída c/ Telhas Cerâmicas	M2	494,26	R\$ 6,53	R\$ 3.277,90	494,26	R\$ 6,53	R\$ 3.277,90	100,00%										
5.1.3	Demolição de Estrutura Metálica (Pre-Tension)	m2	494,26	R\$ 16,42	R\$ 8.115,71	494,26	R\$ 16,42	R\$ 8.115,71	100,00%										
5.1.4	Demolição de Estruturas de Madeira p/ Tectos	M2	350,00	R\$ 14,23	R\$ 4.980,50	350,00	R\$ 14,23	R\$ 4.980,50	100,00%										
5.1.5	Remoção ou Respingem de Pintura PVA	M2	375,00	R\$ 3,84	R\$ 1.440,00	375,00	R\$ 3,84	R\$ 1.440,00	100,00%										
5.1.6	Demolição de Piso Cerâmico - inclusive Retirada da Camada de Regularização Sobre Lastro de Concreto	M2	60,23	R\$ 15,32	R\$ 922,72	60,23	R\$ 15,32	R\$ 922,72	100,00%										
5.1.7	Demolição de Piso de Alta Resistência	M2	68,05	R\$ 32,79	R\$ 2.251,03	68,05	R\$ 32,79	R\$ 2.251,03	100,00%										
5.1.8	Remoção de Pintura Oleo ou Semileite	M2	642,90	R\$ 6,03	R\$ 3.866,11	642,90	R\$ 6,03	R\$ 3.866,11	100,00%										
5.1.9	Demolição de Revestimento de Azulejo	M2	111,74	R\$ 27,29	R\$ 3.060,56	111,74	R\$ 27,29	R\$ 3.060,56	100,00%										
5.1.10	Demolição de Form de Madeira c/ Estrutura	M2	476,12	R\$ 9,84	R\$ 4.685,02	476,12	R\$ 9,84	R\$ 4.685,02	100,00%										
5.1.11	Remoção de Escalarias de Madeira inclusive Bateria	M2	33,60	R\$ 8,74	R\$ 293,66	33,60	R\$ 8,74	R\$ 293,66	100,00%										
5.1.12	Remoção de Engarrafas Metálicas c/ ou sem Relevo	M2	64,50	R\$ 5,45	R\$ 351,53	64,50	R\$ 5,45	R\$ 351,53	100,00%										
			TOTAL DOS ITENS:			R\$ 32.968,97													
5.2	REVESTIMENTO																		
5.2.1	Massa Cor-de-Açúcar - 2 demãos	M2	375,00	R\$ 9,51	R\$ 3.566,25	375,00	R\$ 9,51	R\$ 3.566,25	100,00%										
5.2.2	Lixamento de parede - manual	M2	375,00	R\$ 5,36	R\$ 2.010,00	375,00	R\$ 5,36	R\$ 2.010,00	100,00%										
5.2.3	Acabado Branco 20x20cm 1 pro a (Entral) - c/ cimento cor-de-azul e rejuntamento c/ cimento branco	M2	111,74	R\$ 32,26	R\$ 3.606,97	111,74	R\$ 32,26	R\$ 3.606,97	100,00%										
5.2.4	Aparelhamento de Cerâmica 30x30 c/ Passa 90 cimento Celênia	M2	111,74	R\$ 61,29	R\$ 6.847,43	111,74	R\$ 61,29	R\$ 6.847,43	100,00%										
			TOTAL DOS ITENS:			R\$ 16.030,64													
5.3	PAVIMENTAÇÃO																		
5.3.1	Argamassa de Regularização - 3cm	M2	278,00	R\$ 26,72	R\$ 7.428,16	278,00	R\$ 26,72	R\$ 7.428,16	100,00%										
5.3.2	Piso de Alta Resistência Funcido Sobre Base Niveladora asfáltica	M2	278,00	R\$ 70,31	R\$ 19.545,18	278,00	R\$ 70,31	R\$ 19.545,18	100,00%										
5.3.3	Lixamento e Polimento de Piso de Alta Resistência	M2	278,00	R\$ 6,13	R\$ 1.704,56	278,00	R\$ 6,13	R\$ 1.704,56	100,00%										
			TOTAL DOS ITENS:			R\$ 28.759,63													
5.4	FORRO																		
5.4.1	Forro em Laminar de PVC 300mm - Inclusive Estrutura de Madeira	M2	476,12	R\$ 87,00	R\$ 41.422,44	476,12	R\$ 87,00	R\$ 41.422,44	100,00%										
			TOTAL DOS ITENS:			R\$ 41.422,44													
5.5	ESQUADRIAS																		
5.5.1	Porta de Madeira 1ª Abre-fechada Simples uma Folha colocação e acabamento (2,10 X 0,80 = 20 POR(T))	M2	30,50	R\$ 382,92	R\$ 12.896,11	30,50	R\$ 382,92	R\$ 12.896,11	100,00%										
5.5.2	Janela de Formo de Enxofre	M2	1,80	R\$ 424,46	R\$ 763,03	1,80	R\$ 424,46	R\$ 763,03	100,00%										
			TOTAL DOS ITENS:			R\$ 13.659,14													
5.6	VIGRO																		
			TOTAL DOS ITENS:			R\$ 13.659,14													

[Handwritten signature]

Eudias de Souza Matos
Engenheiro CIVIL





RUA C 18 Nº 459 - CONJUNTO ALIBRASIL - BARRIO PLYMOUTH - CEP: 98408-550 - MUNICÍPIO: ANTONIO
RONEI (51) 3082-1024 / 9982-2155 / 9651-9748 - FAX: (51) 3128-8132
E-MAIL: atendimento@nnd.org.br
CNPJ: 05.591.240/0001-68 - I.E. CA.207.6978

5.6.1	Vidro Lobo Transparente - 4mm	M2	19,25	R\$	138,75	R\$	2.655,39	R\$	2.655,39	73,5							
TOTAL DOS ITENS																	
5.7	COBERTURA																
5.7.1	Cobertura de Teflon Termoclástica Alumínio, Pirelli	M2	804,67	R\$	100,15	R\$	93.907,20			934,67	R\$	200,15	R\$	93.907,20			
5.7.2	Enchufe Metálico pl. Cobertura	KG	18.693,40	R\$	7,95	R\$	148.612,53			18.693,40	R\$	7,95	R\$	148.612,53			
TOTAL DOS ITENS																	
TOTAL DOS ITENS																	
5.8	PINTURA																
5.8.1	Primura Acrílica em Teflon Fibrado - 2	M2	934,67	R\$	11,69	R\$	10.799,35										
5.8.2	Densado - com acabamento	M2	66,30	R\$	24,72	R\$	1.638,94			66,30	R\$	24,72	R\$	1.638,94			
5.8.3	Primura Esmalte em Esquadria de Ferro com acabamento - 2 Demãos	M2	33,60	R\$	14,40	R\$	483,84			33,60	R\$	14,40	R\$	483,84			
5.8.4	Apelamento - 2 demãos	M2	375,00	R\$	13,22	R\$	4.957,50										
5.8.5	Primura Acrílica com acabamento - 2 Demãos	M2	55,77	R\$	92,00	R\$	5.130,84			375,00	R\$	13,22	R\$	4.957,50	195		
TOTAL DOS ITENS																	
TOTAL DOS ITENS																	
5.9	APARELHOS E METAIS																
5.9.1	Lanivite de Louça Branco e Cultura e Acessórias	UNID	8,00	R\$	306,14	R\$	2.449,12										
5.9.2	Vaso Sanitário Branco e Caixa de Descarga Aplicável, Completo	UNID	6,00	R\$	378,09	R\$	2.268,54										
5.9.3	Chuveiro Plástico Inclusive Regativo	UNID	4,00	R\$	36,33	R\$	145,32										
5.9.4	Porta Pia de Louça - 15X15 em Louça	UNID	8,00	R\$	44,45	R\$	355,60										
5.9.5	Pia de Louça Branca - Inox	UNID	4,00	R\$	79,40	R\$	317,60										
5.9.6	Saboneteira Branca em Louça	UNID	4,00	R\$	44,82	R\$	179,28										
5.9.7	Pia de Cozinha de aço Inoxidável duas Cuscas (2.00X0.59)	UNID	1,00	R\$	880,37	R\$	880,37										
5.9.8	Tanque de aço Inoxidável e Torçoa	UNID	2,00	R\$	446,14	R\$	892,28										
5.9.9	Tanque Para Lavar Roupas de Fibras	UNID	1,00	R\$	310,47	R\$	310,47										
5.9.10	Bancada em Alvenaria de Granito em 02 Acab. Simples tipo A	M2	7,02	R\$	277,28	R\$	1.946,51										
5.9.11	Previdencia do concreto armado L=3,00m	M	7,73	R\$	77,90	R\$	602,17										
TOTAL DOS ITENS																	
TOTAL DOS ITENS																	
5.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA																
5.10.1	Quadro de Distribuição e Barramento 25 Circ. (Etiquetado e Fornecimento)	UNID	1,00	R\$	441,81	R\$	441,81										
5.10.2	Porto de Tomada 100W, 200W, 300W - Inclusive Fiação	UNID	26,00	R\$	220,06	R\$	7.921,80										
5.10.3	Porto de Interruptor simples	UNID	8,00	R\$	200,22	R\$	1.601,76										
5.10.4	Porto de Interruptor Duplo, Inclusive Fiação	UNID	11,00	R\$	201,76	R\$	2.219,36										
5.10.5	Luminária Fluorescente Compacta Industrial e 2 Lâmpadas de 40W, Tipo Caixa de Sobrepôr	UNID	60,00	R\$	108,07	R\$	6.484,35										
5.10.6	Disjuntor Monopolar de 10 A (instalação e Fornecimento)	UNID	9,00	R\$	21,37	R\$	192,33										
5.10.7	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 20A (instalação e Fornecimento)	UNID	14,00	R\$	63,57	R\$	889,98										
TOTAL DOS ITENS																	
TOTAL DOS ITENS																	



Eudiles de Souza Matos
Engenheiro Civil
CREA 87821-D/AM

Folhas 11



NÚC 10, 8º AND. CONSULTA AUC/UCM - 94.610 P. ANEX 2 - CPF: 682.44.430 - MUNICÍP. AV. QUINIS
 CONE1 (21) 3082-7014 / 3082-2356 / 3051-9748 - FAX: (21) 3228-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.397.240/0001-88 - I.E.: 04.207.697-8

5.10.9	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 40A (Instalação e Fonecimento)	UND	2,00	R\$	83,57	R\$	187,14												
5.10.9	Ponto de Tomada de 2500W - Inclusive Fiação	UND	14,00	R\$	271,04	R\$	3.794,96												
5.10.10	Cabo # 2,5 mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70º C - flexível (instalação e fonecimento)	M	300,00	R\$	5,14	R\$	1.542,00												
5.10.11	Cabo # 4,0 mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70º C - flexível (instalação e fonecimento)	M	600,00	R\$	6,64	R\$	3.984,00												
5.10.12	Cabo # 6,0 mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70º C - flexível (instalação e fonecimento)	M	600,00	R\$	7,64	R\$	4.584,00												
5.10.13	Cabo # 10 mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70º C - flexível (instalação e fonecimento)	M	500,00	R\$	9,83	R\$	4.915,00												
5.10.14	Cabo # 16 mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70º C - flexível (instalação e fonecimento)	M	250,00	R\$	41,87	R\$	10.467,50												
5.10.16	Cabo # 120 mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70º C - flexível (instalação e fonecimento)	M	450,00	R\$	65,06	R\$	29.277,50												
5.10.18	Luminária Fluorescente Compacta instalada e 2 lâmpadas de 40w, Tipo Caixa de Sobrepôr	UND	30,00	R\$	108,07	R\$	3.242,10												
5.10.17	Substituição de 150vas - Bateria - Inclusive Projeto	UND	1,00	R\$	41.999,07	R\$	41.999,07												
5.10.18	Conjunto Anodo e disjuntor	UND	14,00	R\$	121,67	R\$	1.703,38												
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS							R\$ 128.719,22												
5.11.1	Ponto de Água Fria emboldado, o material em TUDO PVC Soluário Ø 25mm	UND	27,00	R\$	90,42	R\$	2.522,34												
5.11.2	Registro de Gaveta Ø 1/2	UND	10,00	R\$	40,50	R\$	405,00												
5.11.3	Porto de escape com tubo de PVC solatário de Ø 40mm (avaliados, incluído nels sintonizos, etc...)	UND	9,00	R\$	42,01	R\$	378,09												
5.11.4	Porto de escape com tubo de PVC ngido solatário de Ø 100mm (uso sanitário)	UND	8,00	R\$	66,48	R\$	531,92												
5.11.5	Fonecimento e instalação de tomada cromada	UND	7,00	R\$	217,62	R\$	1.523,34												
5.11.6	Saboneteira p/ Sabonete Líquido Suspensas Fixa a parede	UND	9,00	R\$	32,84	R\$	295,56												
5.11.7	Microns de foga branca individual	UND	3,00	R\$	246,28	R\$	738,84												
SPIVA							R\$ 6.396,06												
5.12.1	Plastis p/ Aquecimento Inclusive Caboamento e Conexões	UN	18,00	R\$	91,58	R\$	1.488,28												
5.12.2	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 12cm, dim. int. = 0,60 x 0,50 x 0,60m - Estruca	UN	8,00	R\$	275,92	R\$	2.207,36												
5.12.3	Cabo de solda cromada, cobre cromado ou aço inoxidável tipo Franklin	UN	20,00	R\$	103,06	R\$	2.061,20												
5.12.4	Cordão de cobre nu de 35 mm2	M	95,00	R\$	31,13	R\$	2.957,35												
5.12.5	Cordão de cobre nu de 50 mm2	M	130,00	R\$	35,73	R\$	4.644,90												
SISTEMA DE VIDUAS							R\$ 13.938,09												
5.13.1	Caço # 18 mm2 em PVC - 750 V - 70º C - flexível (instalação e fonecimento)	M	150,00	R\$	15,10	R\$	2.265,00												
TOTAL DOS ITENS							R\$ 13.938,09												



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Euclides de Souza Matos



NÚCLEO DE NORMAS DE NITERÓI - INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO
 RUA C. 14, Nº 429 - COND. UNDO AURICUBA - BAIRRO FURNALTO - CEP 24040-500 - NITERÓI - RJ
 FONE: (21) 3026-1014 / 3026-3355 / 3055-9748 FAX: (21) 3028-8131
 E-MAIL: ndn@nndniteroi.org.br / ndn@nndniteroi.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - IE: 04.207.8978

5.13.2	Cabo # 2,5mm ² em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	300,00	R\$	5,01	R\$	1.503,00								
5.13.3	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 20mm (34) inclusive conexões	M	12,00	R\$	7,44	R\$	89,28								
5.13.4	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 25mm (1), sem conexões	M	45,00	R\$	8,84	R\$	397,80								
5.13.5	Conduto de Distribuição e Barram - 18 Circ. (instalação e fornecimento)	UN	1,00	R\$	370,61	R\$	370,61								
5.13.8	Disjuntor Monopolar de 20 A (instalação e fornecimento)	UN	10,00	R\$	21,45	R\$	214,50								
5.13.7	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 30A (instalação e fornecimento)	UN	1,00	R\$	83,70	R\$	83,70								
5.13.6	Hardware p/ Alinhamento, inclusive Casamento e Conexões	UN	6,00	R\$	91,58	R\$	549,48								
5.13.9	Eletroduto pvc rígido rosqueável 20 mm (34) inclusive conexões	M	55,00	R\$	12,25	R\$	673,75								
5.13.10	Cabo logon (instalação de fornecimento)	M	300,00	R\$	7,31	R\$	2.193,00								
5.13.11	Ponto de Tomada 100W, 200W, 300W - Inclusive Fiação	PT	80,00	R\$	220,05	R\$	13.203,00								
TOTAL DOS ITENS								R\$ 21.493,12							
5.14	ABRIGO														
5.14.1	Escalvape Manual (M ² 2,00M), Exceto Rocha	MQ	5,35	R\$	38,62	R\$	208,18								
5.14.2	Apoio para Furo de Vidros e Placa à Vitró 30 Kg	M2	4,50	R\$	14,40	R\$	70,37								
5.14.3	Alimentação de Vidraça e Tipo Furado (10x20x20mm) 1/2 VMC	M2	12,3	R\$	46,11	R\$	567,18								
5.14.4	Argumentação de Regularização - 3cm	M2	9,84	R\$	26,72	R\$	262,93								
5.14.5	Cimentado Esp. 1,5cm e Irregulares	M2	9,84	R\$	34,70	R\$	341,45								
5.14.6	Chapisco Traço 1:3	M2	24,8	R\$	5,15	R\$	126,69								
5.14.7	Reboco Inclusive Emboco Traço 1:2:4 (E=0,02m)	M2	24,8	R\$	42,00	R\$	1.057,95								
5.14.8	Reboco Finitura 1:2 (E=0,01m)	M2	24,8	R\$	22,14	R\$	544,04								
5.14.9	Armadura de aço Ca-60 em 4,8 mm C.D.O	KG	485,1	R\$	10,54	R\$	5.112,95								
5.14.10	Forma em betão p/ estrutura em geral tipo 3x (inclui: reboco, montagem, desmonte, de forma e elevação, travamento contínuo), pilares, vigas e lajes	M2	32,34	R\$	50,13	R\$	1.621,20								
5.14.11	Concreto Estrutural Fc=18 mpa em Fundação (Preparo, Lançamento e Aplicação)	M3	2,04	R\$	845,45	R\$	1.716,72								
5.14.12	Portão de Ferro Tipo Grade ou Alur 2 Folhas	M2	9,84	R\$	226,33	R\$	2.217,25								
5.14.13	Portas Aluricas - 2 Demais	M2	83,96	R\$	13,22	R\$	845,55								
5.14.14	Aparelhamento em Esquadrias de Ferro ou Esquadria Metálica e Hanel	M2	9,84	R\$	10,33	R\$	101,65								
5.14.15	Portas Esquadras em Esquadrias de Ferro sem aparelhamento - 2 Demais	M2	8,84	R\$	15,27	R\$	135,26								
TOTAL DOS ITENS								R\$ 14.544,55							
5.15.1	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA														
5.15.1	Cabo # 18 AWG em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	80,00	R\$	15,10	R\$	908,00								

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV6W A785H CZJUQ 6R3KR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Eudias de Souza Matos
 Engenheira Civil
 CREA 87821-D/AM



RUA C 20, Nº 459 (CONJUNTO AURICUBA - BAIRRO PÁJARO) - CEP: 69.445-130 - MANAUS - AMATOUB
 FONES: (91) 3081-2024 / 3081-2254 / 3053-9748 - FAX: (91) 3128-8131
 E-MAIL: atendimento@projudi.com.br
 CNPJ: 05.591.240/0001-89 - IE: 04.207.6974

5.15.2	Eletroduto de PVC Rígido de espessura de 25mm (1) sem conexões	M	18,00	R\$	6,84	R\$	123,12													
5.15.3	Eletroduto de PVC Rígido de espessura de 20mm (2x1) sem conexões	M	10,00	R\$	5,56	R\$	56,90													
5.15.4	Quadro de Distribuição e Barram. 18 Circ. (instalação e fornecimento)	UN	1,00	R\$	370,61	R\$	370,61													
5.15.5	Disjuntor tripolar de 20 A (instalação e fornecimento)	UN	4,00	R\$	21,45	R\$	85,80													
5.15.6	Fonte de Tensão 100W, 200W, 300W - inclusive fiação	PT	11,00	R\$	220,05	R\$	2.420,55													
5.15.7	Cabo Logico UTP 25 pares cat 5e (instalação e fornecimento)	M	300,00	R\$	29,81	R\$	8.943,00													
SUBTOTAL ON LINE							12.804,98													
5.16.1	Cabo # 16 Mil2 em PVC - 750 V - 70° C - Terisol (instalação e fornecimento)	M	60,00	R\$	15,10	R\$	906,00													
5.16.2	Eletroduto de PVC Rígido de espessura de 25mm (1) inclusive conexões	M	18,00	R\$	6,84	R\$	123,12													
5.16.3	Eletroduto pvc rígido rosqueável 25 mm (1) inclusive conexões (instalação e fornecimento)	M	10,00	R\$	13,02	R\$	130,20													
5.16.4	Eletroduto pvc rígido rosqueável 15 mm (1/2) inclusive conexões (instalação e fornecimento)	M	1,00	R\$	11,34	R\$	11,34													
5.16.5	Quadro de Distribuição e Barram. 18 Circ. (instalação e fornecimento)	UN	4,00	R\$	370,61	R\$	1.482,44													
5.16.6	Disjuntor tripolar de 20 A (instalação e fornecimento)	UN	1,00	R\$	21,45	R\$	21,45													
5.16.7	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 70A (instalação e fornecimento)	UN	1,00	R\$	110,81	R\$	110,81													
5.16.8	Fonte de Tensão 100W, 200W, 300W - inclusive fiação	PT	14,00	R\$	220,05	R\$	3.080,70													
5.16.9	Aparelho de gens. p/ computador	UN	1,00	R\$	91,58	R\$	91,58													
5.16.10	Cabo Logico UTP 25 pares cat 5e (instalação e fornecimento)	M	90,00	R\$	7,31	R\$	657,90													
6.0	AMPLIACAO						TOTAL DOS ITENS	R\$	6.621,74											
6.1	INFRA-ESTRUTURA																			
6.1.1	Escavação Manual (Até 2.00M). Exceto Roca	M3	8,47	R\$	38,62	R\$	327,07													
6.1.2	Forma em tubos p/ estud. em geral exclu. escoram. aprox. 2x (incluindo fabric. montagem, desmonte, deforma. travess. contínuo)	M2	87,88	R\$	62,58	R\$	5.498,19													
6.1.3	Armadura de aço Para Estruturas em Concr. Ca-50 de 316 - 4 ZMm à 1/2 - 12,5Mm Corte e Dobras em Ocas	KG	979,58	R\$	8,12	R\$	7.934,07													
6.1.4	Conjunto Estrutural Fck=20 mpa em Fundações (Prepar. Lançamento e Aplicação)	M3	8,79	R\$	667,27	R\$	5.774,64													

Eudley de Souza Matos
 Engenheiro Civil
 CRM: 437934 OAB/PA





RUA DO BR-459, CONJUNTO ALBERCA - BAIRRO PARQUE - CEP: 69048-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONE (92) 3082-7024 / 3988-0255 / 3651-9748 - FAX: 9611-3284-1332
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br / nnd@nnd.com.br
 CNPJ: 05.591.260/0001-88 - I.E. 04.207.6971-8

6.2	SUPERRESTRUTURA						TOTAL DOS ITENS	R\$	18.733,94	
6.2.1	Forma em alvenaria p/ estrutura em gesso e estrutura em concreto, aproxi. 2x / 1x ou fibroc. montagem, element. de forma. (travess. concretos) pilares, vigas e lajes	M2	109,35	R\$	62,46	R\$	6.843,12			
6.2.2	Armadura de aço Para Estrutura em Concr. Ca-50 de 3/16 - 4/16mm à 1/2 - 1/2 Mm. Cotas e Datas na Obra	KG	1.689,90	R\$	8,12	R\$	8.879,22			
6.2.3	Concreto Estrutura Forado nra em Estrutura (Pré-cast). Lançamento e Aplicação	M3	9,11	R\$	715,02	R\$	6.523,62			
6.3	PAREDES E PAINÉIS						TOTAL DOS ITENS	R\$	22.245,18	
6.3.1	Alvenaria de Vedação c/ Tipo Furado (100x20x20cm) 1/2 Vaz	M2	556,50	R\$	46,11	R\$	26.121,32			
6.3.2	Estrutura Vedado de Concreto/Aleia 5 x 40 x 40cm	M2	5,76	R\$	95,11	R\$	547,83			
6.4	COBERTURA						TOTAL DOS ITENS	R\$	28.689,15	
6.4.1	Cobertura com Telha Galvalume, Perfil Trapezoidal e/ou Ondulada 0,5 x 1,070mm Pré-Prizada	m2	398,51	R\$	53,95	R\$	21.489,61			
6.4.2	Cunetas Galvalume, perfil trapezoidal e/ou ondulado 0,5x1,070mm	M2	41,30	R\$	44,29	R\$	1.827,94			
6.4.3	Cerâmicas Metálicas 24	M2	82,26	R\$	115,32	R\$	9.485,22			
6.4.4	Condição de Chapas Galvalume N24	M2	48,00	R\$	55,46	R\$	2.662,08			
6.4.5	Estrutura Metálica p/ Cobertura	KG	7.970,20	R\$	7,95	R\$	63.343,09			
6.5	FORRO						TOTAL DOS ITENS	R\$	98.838,95	
6.5.1	Forro em Lâmina de PVC 100mm - Inacústico Estrutura de Madeira	M2	398,51	R\$	112,09	R\$	44.668,99			
6.6	ESQUADRIAS						TOTAL DOS ITENS	R\$	44.668,99	
6.6.1	Porta de Madeira de 1ª Medida p/ Vidro, uma	M2	8,40	R\$	500,07	R\$	4.200,58			
6.6.2	Falsa - conceito e acabamento Basequilha de Ferro	M2	37,60	R\$	184,33	R\$	6.912,36			
6.6.3	Guarda-Corpo em Ferro de 2	M2	29,90	R\$	397,14	R\$	10.796,09			
6.7	VIDRO						TOTAL DOS ITENS	R\$	21.819,03	
6.7.1	Vidro Liso Transparente - 6mm	M2	45,90	R\$	126,78	R\$	5.819,00			
6.8	REVESTIMENTO						TOTAL DOS ITENS	R\$	6.370,00	
6.8.1	Chapisco Traço 1:3	M2	1.133,00	R\$	5,15	R\$	5.834,95			
6.8.2	Reboco Paralela 1:2 (E-Sm)	M2	1.133,00	R\$	22,14	R\$	25.084,62			
6.8.3	Assentamento de Cerâmica 30x30 c/ Pasta de Cimento Colante	M2	240,00	R\$	61,26	R\$	14.707,20			
6.9	PAVIMENTAÇÃO						TOTAL DOS ITENS	R\$	45.828,77	
6.9.1	Chapisco Sem	M2	62,76	R\$	67,97	R\$	4.266,10			

Engenheiro Civil
 CREA 87821-D/AM





RUA C. DE S. 439 - CHUVAZINHO AURICULAR - BAURÃO P. RUA L. T. - CEP: 69248-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONE: (31) 3081-7014 / (98) 3255-3631/9748 - FAX: (91) 3228-4131
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.591.340/0001-85 - I.E. 04.207.657-8

6.9.2	Piso de Alta Resistência Fundido Sobre Base Nivelada em 10mm	M2	65,35	R\$	76,37	R\$	4.918,18													
6.9.3	Rodapé para piso de alta resistência em acabamento c/ cimento vivo desenhado h=70mm	M	100,18	R\$	11,08	R\$	1.109,86													
6.9.4	Lacamento e Polimento de Piso de Alta Resistência	M2	65,35	R\$	6,13	R\$	520,32													
TOTAL DOS ITENS										R\$	12.417,27									
6.10	PINTURA																			
6.10.1	Massa Corde Acrílica - 2 Demãos	M2	1.133,00	R\$	9,51	R\$	10.774,83													
6.10.2	Primura Acrílica - 2 Demãos	M2	1.133,00	R\$	13,22	R\$	14.978,26													
6.10.3	Primura Emulsão em Equilíbrio de Ferro com acabamento - 2 Demãos	M2	126,62	R\$	24,72	R\$	3.160,90													
6.10.4	Primura Emulsão em Massa c/ acabamento - 2 demãos	M2	8,40	R\$	14,40	R\$	120,96													
6.10.5	Primura com Resina Acrílica em Piso - 3 Demãos	M2	65,35	R\$	14,09	R\$	1.233,79													
TOTAL DOS ITENS										R\$	30.214,74									
6.11	DIVERSOS																			
6.11.1	Quadro Branco de Fôrma (Lousa 3,00X1,25M) p/ Pincel	UNID	5,00	R\$	336,08	R\$	1.680,40													
6.11.2	Colza em aço inox c/ buço p/ Retirada de Gordura e Fritas líticas com Regulagem de Vácuo - Dimensões: 3400X1000X400mm	UNID	1,00	R\$	9.004,73	R\$	9.004,73													
6.11.3	Pilhas Industriais de Acrílico (Piso, Vitrão)	UNID	20,00	R\$	50,50	R\$	1.010,00													
6.11.4	Esmeril - Água 10"	UNID	4,00	R\$	132,41	R\$	529,64													
6.11.5	Esmeril - Pó Químico 12kg	UNID	3,00	R\$	193,98	R\$	581,94													
6.11.6	Mastro p/ Bandeiras DA (Quatro) Unidades em Fogo Presido Incluido Bases de Concreto e Calçada	UNID	1,00	R\$	1.480,13	R\$	1.480,13													
6.11.7	Caixa Concreto Armado p/ Ar Condicionado de 21.000 e 31.000 BTU	UNID	10,00	R\$	184,34	R\$	1.843,40													
6.11.8	Placa de Bronze Colocada	UNID	1,00	R\$	1.376,18	R\$	1.376,18													
TOTAL DOS ITENS										R\$	17.858,42									
6.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																			
6.12.1	Porto de Luz em Teto - Elétrica e Fiação	PT	36,00	R\$	223,32	R\$	8.039,52													
6.12.2	Porto de Interruptor Simples Inclusive Fiação	PT	1,00	R\$	200,22	R\$	200,22													
6.12.3	Ponto de Interruptor Duplo, Inclusive Fiação	PT	5,00	R\$	201,76	R\$	1.008,80													
6.12.4	Ponto de Tomada 100W, 200W, 300W - inclusive Fiação	PT	20,00	R\$	220,05	R\$	4.401,00													
6.12.5	Disjuntor Monopolar de 10 A (instalação e Fornecimento)	UNID	2,00	R\$	21,37	R\$	42,74													
6.12.6	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 25A (instalação e Fornecimento)	UNID	10,00	R\$	63,97	R\$	639,70													
6.12.7	Quadro de Distribuição c/ Barramentos 18 Circ. (instalação e fornecimento)	UNID	1,00	R\$	370,61	R\$	370,61													
6.12.8	Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 1 Lâmpada de 40w, tipo caixa de sobrepôr	UNID	30,00	R\$	84,33	R\$	2.529,90													
6.12.9	Subestação de 150Kva - Pátioque - Inclusive Anodo	UNID	1,00	R\$	41.966,07	R\$	41.966,07													

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 CREA 87824-DIAM





RUA C. DE ALVES, CONJUNTO ALUICORBA - BAIRRO PLANALTO - CEP: 69048-130 - MARIQUAS - MATOPIBÁ
 FONES: (41) 3281-7024 / 9982-0155 / 3651-9148 - FAX: (41) 3228-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.991.240/0001-88 - I.E.: 04.207.697-8

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
TOTAL DOS ITENS																		R\$	89.414,65
TOTAL DOS ITENS																		R\$	3.590,40
TOTAL DOS ITENS																		R\$	3.590,40
TOTAL DOS ITENS																		R\$	12.360,70
TOTAL DOS ITENS																		R\$	12.360,70
TOTAL DOS ITENS																		R\$	40.891,09
TOTAL DOS ITENS																		R\$	40.891,09
TOTAL DOS ITENS																		R\$	10.074,28
TOTAL DOS ITENS																		R\$	10.751,45
TOTAL DOS ITENS																		R\$	1.216,71
TOTAL DOS ITENS																		R\$	6.431,04
TOTAL DOS ITENS																		R\$	5.780,96
TOTAL DOS ITENS																		R\$	18.928,77
TOTAL DOS ITENS																		R\$	254.549,43
TOTAL DOS ITENS																		R\$	5.255,72
TOTAL DOS ITENS																		R\$	8.816,90
TOTAL DOS ITENS																		R\$	5.008,66
TOTAL DOS ITENS																		R\$	271.628,63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil





NÚC 20 Nº 459 - CHUANO AQUINO - SAO PAULO - ESCR. SDO - MUNIC. ANAONIA
 FONE (31) 3081-7024 / 9980-2555 / 3651-9142 - FAX (31) 3128-4131
 E-MAIL: cont@nnd.com.br / nnd@nnd.com.br
 CNPJ: 08.991.240/0001-68 - IE: 04.207.697-8

7.4.1	Escalisco Manual (M2 1,00M). Excesso Roubou	M2	4,74	R\$	38,62	R\$	183,09
7.4.2	Lastrão de Concreto Magro c/ Saio e= 8 cm Preparo e Lançamento	M3	1,18	R\$	504,88	R\$	595,78
7.4.3	Forma em tabuas p/ estrutura em geral aproveitamento 2x (incluindo fabricação, montagem, desmontagem de forma e econômica, transporte, contratamento (PLÁSTIC, VIGAS E LAJES)	M3	67,66	R\$	02,98	R\$	3.901,60
7.4.4	Armadura de aço Para Estrutura em Geral, CA-50 de 3/16 - 4/16m à 1/2 - 12 5/16m Corde e Dobra na Ovra	KG	575,52	R\$	9,12	R\$	4.673,22
7.4.5	Concreto Estrutura Fc=40 npa em Fundação/Preparo, Lançamento e Aplicação/ Alvenaria de Vedação/ Tipo Fundo	M3	4,80	R\$	607,27	R\$	3.142,27
7.4.7	Chapisco Tipo 1-3 (10X20X20cm) 1/2 vez	M2	264,18	R\$	46,11	R\$	16.782,34
7.4.8	Reboco Paralisa 1:2 (E-Sm)	M2	228,80	R\$	5,15	R\$	1.179,32
7.4.8	Forma Acífica com aproveitamento - 2 Demais	M2	228,80	R\$	22,14	R\$	5.065,03
7.5	COBERTURA						TOTAL DOS ITENS R\$ 38.286,91
7.5.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura Cobertura com Telha Galvalume, Perfil Triangular e/ou Ondulada 0,43 xcom Telha Galvalume, Perfil Triangular e/ou Ondulada 0,43 x M2 32,67	M2	678,10	R\$	32,42	R\$	21.886,74
7.5.3	Platibanda c/ Telha Alum. Triangular E=0,5mm c/ Envidlar	M2	156,79	R\$	102,10	R\$	16.007,24
7.5.4	Cobertura em polcarbonato tum com estrutura metálica galvanizada	M2	88,60	R\$	402,30	R\$	34.919,54
7.6	PAREDES E PAINÉIS						TOTAL DOS ITENS R\$ 180.184,52
7.6.1	Alvenaria de Vedação c/ Tolo Furado (10X20X20c	M2	130,18	R\$	46,11	R\$	8.377,48
7.6.2	Aluminação c/ Tela arame galvanizado #10 Melha 2, c/ Requadro de Tupo Fogo 2 1/2", altura 1,00m	M2	50,00	R\$	199,71	R\$	9.985,50
7.7	REVESTIMENTOS						TOTAL DOS ITENS R\$ 18.354,98
7.7.1	Chapisco Tipo 1-3	M2	276,36	R\$	5,15	R\$	1.421,25
7.7.2	Reboco Paralisa 1:2 (E-Sm)	M2	276,36	R\$	22,14	R\$	6.118,51
7.8	ESQUADRIAS						TOTAL DOS ITENS R\$ 7.541,86
7.8.1	Esquadria tipo requadro com tela galvanizada, 190 módulos, abertura e diâmetro c/ esmalte 2 dentado - fornecimento e instalação	M2	0,30	R\$	78,10	R\$	380,50
7.9	PAVIMENTAÇÕES						TOTAL DOS ITENS R\$ 340,00
7.9.1	Lastro de Concreto Magro c/ Saio e= 8 cm	M3	27,30	R\$	504,88	R\$	13.782,68
7.9.2	Capaca Bom	M2	136,68	R\$	67,97	R\$	6.290,81

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil





CLAC 10, NR 499, CONLUTO AUTOCRBA - GRUPO PLANTEL - CPF 09048530 - MANAUS - AMAZONAS
 CNES (02) 3081-7004 / 9984-0256 / 3651-9748 - FAX: 901 3128 8131
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.392.240/0001-88 - I.E.: 04.207.697-8

7.9.3	Piso de Alta Resistência Fundo Score Base Niveladora e-benim	M2	408,06	R\$	70,31	R\$	31.044,76	R\$	58.085,26
TOTAL DOS ITENS									
R\$ 58.085,26									
7.10 PINTURA									
7.10.1	Manta Corrida Acrílica - 2 demãos	M2	276,36	R\$	9,51	R\$	2.626,16	R\$	
7.10.2	Pintura Acrílica com acabamento - 2 Demãos	M2	276,36	R\$	13,22	R\$	3.653,45	R\$	
7.10.3	Pintura Esmalte em Esquadras de Ferro com acabamento - 2 Demãos	M2	1.542,82	R\$	24,72	R\$	38.138,51	R\$	
7.10.4	Demarcação de Quadra Poliesportiva e (materializado de esportes) - c/ sítio a base de buracha clara	UNID	1,00	R\$	1.155,09	R\$	1.155,09	R\$	
TOTAL DOS ITENS									
R\$ 45.975,26									
7.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
7.11.1	Instalação de PVC Rígido de encaxe de 25mm (1)	M	84,11	R\$	6,84	R\$	575,31	R\$	
7.11.2	Cabo # 10 MM2 em PVC - 0,5 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e FORNECIMENTO)	M	252,33	R\$	9,83	R\$	2.480,40	R\$	
7.11.3	Duvidor Bicolor Termoprensado de 80A (instalação)	UNID	8,00	R\$	66,51	R\$	532,08	R\$	
7.11.4	Reletores p/ Quadras de Esports, Completo c/ Lâmpada Vitor de Sólido 400 W	UNID	18,00	R\$	326,47	R\$	5.876,46	R\$	
7.11.5	Distribuidor c/ Barram 24 Circ. (instalação e tom	UNID	1,00	R\$	441,81	R\$	441,81	R\$	
TOTAL DOS ITENS									
R\$ 8.939,99									
7.12 ALIQUOTA DE ENTRADA EM ALVENARIA DE TUBULO DOBRADO COM POSTE GALVANIZADO, ANEAÇÃO E CAIXA DE MEDIÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM									
7.12.1	Execução Manual (Até 2.00M). Exceto Rocha	m³	0,04	R\$	38,82	R\$	1,54	R\$	
7.12.2	Agendamento de Fundo de Valas e Pisos a Mão 30	m³	0,15	R\$	14,48	R\$	2,17	R\$	
7.12.3	Lastro de Concreto Magro c/ Saio em 8 com Prapar	m³	0,02	R\$	504,86	R\$	10,10	R\$	
7.12.4	Alvenaria de 1/2vez c/ tijolos cerâmicos furadas 10x20x20cm	m³	2,00	R\$	45,11	R\$	90,22	R\$	
7.12.5	Chapisco nivel. Itaqo 1:3	m³	4,00	R\$	5,15	R\$	20,60	R\$	
7.12.6	Reboco paralisado e-Zorn	m²	4,00	R\$	22,14	R\$	88,56	R\$	
7.12.7	Itens de acabamento (tijolo moqueter 80 mm (2))	m	4,00	R\$	43,08	R\$	172,32	R\$	
7.12.8	Cabo # 16 MM2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	m	12,00	R\$	15,10	R\$	181,20	R\$	
7.12.9	Disjuntor termomagnético tripole de 60 a 100A	und	1,00	R\$	144,08	R\$	144,08	R\$	
7.12.10	Entrada de energia com Painel pré-fabrico completo em perfil galvanizado 5' x 5,0m	und	2,00	R\$	1.175,92	R\$	2.351,84	R\$	
TOTAL DOS ITENS									
R\$ 3.044,63									
7.13 DIVERSOS									
7.13.1	RAMPA PARA DEFICIENTES								
7.13.2	Execução Manual (Até 2.00M). Exceto Rocha	m³	0,06	R\$	39,52	R\$	2,47	R\$	
7.13.3	Agendamento de Fundo de Valas e Pisos a Mão 30	m³	0,80	R\$	14,48	R\$	11,58	R\$	
7.13.4	Lastro de Concreto Magro c/ Saio em 8 cm Pré-fabrico e Lançamento	m³	0,04	R\$	504,86	R\$	20,19	R\$	

Luciana Maia
 Engenheira Civil
 CREA 87821-DIAM





RUA LEONARDO DA SILVA, 110 - JARDIM AURORA - SAO PAULO, SP - CEP: 05244-530 - BRASIL - AVANÇADA
 FONE: (11) 5082-3034 / 9482-0255 / 9651-9748 - FAX: (11) 5028-8132
 E-MAIL: projudi@nndeng.com.br
 CNPJ: 08.391.240/0001-88 - I.E.: 04.207.697-8

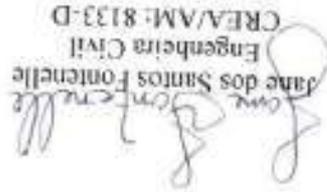
7.13.5	Forma em tubos p/ estrutura em geral, aprovação 2x (incluindo fabricação, montagem, desmontagem de forma e escoamento, tratamento com tratamento anticorrosivo, pintura em PLANELAS, VIGAS E LAJES)	m²	9,60	R\$	42,50	R\$	500,77					
7.13.6	Concreto Estrutural fck=20 mpa em fundação: (Preparo, Lançamento e Aplicação)	m³	0,80	R\$	657,27	R\$	525,82					
7.13.7	Pintura Acrilica com acabamento - 2 Demãos	m²	0,50	R\$	13,22	R\$	10,58					
7.13.8	Gratagem em Aço - montagem e plano	m²	2986,40	R\$	22,90	R\$	68.327,63					
7.13.9	Perfuração de poço tubular profundo p/ captação de águas subterrâneas	m	80,00	R\$	917,43	R\$	73.394,40					
7.13.10	Preparação Matricado Tipo "saca de 10.000 Lit. Plastido Inter e Ext. com Escada de Acesso e Base de Concreto Armado	und	1,00	R\$	31.885,71	R\$	31.885,71					
7.13.11	Estação de tratamento composta de estação para 300 habitantes Fornecimento e Instalação	und	1,00	R\$	180.823,25	R\$	180.823,25					
							TOTAL DOS ITENS	R\$ 353.602,48				
7.14.1	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES	UNID	2,00	R\$	2.184,43	R\$	4.368,86					
7.14.2	Poste Fixo 4" para veda. acabamento em pintura esmalte sobre anticoncreto e esquadro e cerâmica	CJ	1,00	R\$	437,59	R\$	437,59					
							TOTAL DOS ITENS	R\$ 4.806,45				
7.15	GENERAL											
7.15.1	Luminaria Externa com Braço de Iluminação, Lâmpada Vapor de Sódio, Poste em aço Galvanizado Pintado 1"= 8,00M, inclusive Fixação	UN	46,00	R\$	2.025,33	R\$	32.403,72					
7.15.2	Caixa de passagem (Ø 80x100x100) 50mm	UN	8,00	R\$	276,92	R\$	2.215,36					
7.15.3	Cabo de Aço 1/2" 177	M	1,714	R\$	0,73	R\$	1.261,16					
							TOTAL DOS ITENS	R\$ 36.880,24				
8.0	LIMPEZA DA OBRA											
8.1.1	Limpeza Geral de Edifício	M2	1.335,45	R\$	6,70	R\$	8.948,78					
							TOTAL DOS ITENS	R\$ 8.948,78				
							PREÇO TOTAL DA OBRA (R\$)	R\$ 2.447.304,94				

Saldo Acumulada	-42,61	R\$	6,30	R\$	2.766,24
TOTAL GERAL DA PLANILHA		R\$	302.196,33	R\$	30.935
TOTAL DA MEDIÇÃO ACUM		R\$	2.447.304,94		
SALDO A RECEBER		R\$	1.945.108,72	R\$	19.485

Antônio Francisco de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA: 5182/12

Luciana Matos
 Engenheira Civil
 CREA 87821-DIAM




Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D

Nova Olinda do Norte, 27 de agosto de 2014.

No uso das atribuições conferidas pelo Prefeito de Nova Olinda do Norte, declaramos que as Obras e Serviços relacionados na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica N.º 502.196,23 (QUINHENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente a 1ª (primeira) medição do termo de contrato civil de prestação de serviços, celebrado com PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA, foram executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no país, bem como em obediência às cláusulas do contrato retro citado, podendo consequentemente ser liberada em favor da firma interessada a importância acima mencionada.

LAUDO TÉCNICO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE



Folhas nº 19



008280
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008280
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008280
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008279
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 432014-SEJUC publicado no DOE de 21.03.2014
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008279
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008279
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008279
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 00814-SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008279
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008279
DELMODO DA SILVA FONSECA
Manda 15 de Maio de 2014
SEJUC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014
SEJUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino



Nota de Empenho



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Unidade Gestora	028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC																					
Gestão	00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA																					
Credor	04477600000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE																					
Evento	400001 - Empenho de despesa																					
Unidade Orçamentária	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC																				
Programa Trabalho	12.368.3263.1320.0002																					
Fonte Recurso	01460000	Recursos do FUNDEB																				
Natureza Despesa	44601243	Novo Ondo do Norte																				
Município	0310 - NOVA OLINDA DO NORTE																					
Convênio	1 - Origen Nacional																					
Programa de Desembolso	1 - Repasse Financeiro																					
Descrição dos Mens	<table border="1"> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>Janerio</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Fevereiro</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Março</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Junho</td> <td>225.735,78</td> </tr> <tr> <td>Julho</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Novembro</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Agosto</td> <td>860.000,00</td> </tr> <tr> <td>Dezembro</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Preço Total</td> <td>2.377.735,78</td> </tr> </table>		Mês	Valor	Janerio	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Junho	225.735,78	Julho	0,00	Novembro	0,00	Agosto	860.000,00	Dezembro	0,00	Preço Total	2.377.735,78
Mês	Valor																					
Janerio	0,00																					
Fevereiro	0,00																					
Março	0,00																					
Junho	225.735,78																					
Julho	0,00																					
Novembro	0,00																					
Agosto	860.000,00																					
Dezembro	0,00																					
Preço Total	2.377.735,78																					

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORRESPONDENTE AO REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE REFORMA E APLICAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NEBI, LOCALIZADA NA SEDE ORÇAMENTARIA DA PREFEITURA, PARECER TÉCNICO DA SENIRAF E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO DESPESA DEVEM SER APARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR SECRETARIO DESTA PASTA

Saldo Anterior:	2.377.735,78
Data de Entrega:	30/05/2014
Local de Entrega:	MANAUS/OLINDA NORTE/SEDUC
Valor do Empenho:	2.377.735,78
Valor Disponível:	0,00
Ordenador de Despesa:	AMANDO CARDOSO NOSSA

Handwritten signature: Adilson Pereira
 Manoel da Silva Pereira
 Gerente de Orç e Financeiro/SEDUC
 Cid. Nova Olinda do Norte

Handwritten signature: [Illegible]
 Assessoria/Inspeção Geral
 SEDUC/OLINDA NORTE



Sistema Desenvolvido pela Data System Informatica - Pernambuco - Tel/Fax (051) 3212-1918

EMPENHO Nº: 1050 EXERCÍCIO: 2014 P.A.U. FICHA: 459		NOTA DE EMPENHO CNPJ: 04.477.600/0001-04 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	
ESTADO DO AMAZONAS FOLHAS Nº 22		TIPO: CDBR TIPO: CDBR	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA UNIDADE: 021201 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 201 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 61 - REDE ESCOLA EDUCACIONAL PROJ. / AGR.: 1002 - CONTR. ANUASIMA COM SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS FUNDECTO: 44300000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		DADOS COMPLEMENTARES MODALIDADE: SEM INSCRIÇÃO LICENÇA: CONTRATO: SUBVENÇÃO: 440578000 - CONTRA OBRAS E INSTALAÇÕES INSCRIÇÃO: 14211800000000000000 - CONTRA OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESA PASSIVA: R\$ 0,00 INSCRIÇÃO: 180 - CONTRA OBRAS E INSTALAÇÕES	
CREDOR Nome: M. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP Endereço: RUA D-10, 459 Cidade: MANAUS - AM CNPJ: 05.391.240/0001-88 Insc. Est.:		HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTÁBILIS ENGENHEIRO ARILO NEVES E DISTRIBUIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE URBANA	
Descrição ESPECIFICAÇÃO		Unidade Quantidade VAL. Unitário Valor Total	VALOR TOTAL POR EXTENSO dos milhos, quinhentos e quarenta e quatro reais, noventa e quatro centavos 2.447.304,54
AUTORIZO A DESPESA EM: 24/08/2014 JOSEIAS LOPES DA SILVA PREFEITO CPF: 181.254.173-04		DECLARO QUE A RESPONSABILIDADE SOBRE A DESPESA FOI DEVIDA DO CREDITO PROPRIO EM: 24/08/2014	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8YM RKECR FMFWF 3LEXD



 CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Usuário: mercado costa Terminal: 179.234.206.68 Em: 28/07/14-15:10	
Nome do Profissional Responsável: EUDES DE SOUZA MATOS Endereço do Profissional Responsável: AVENIDA BRASIL, 1799 - COMPENSA I - MAMUSSLAM Nome da Empresa Contratada: MND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA N° Registro no CREA-AM: 3809	
Nome do Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE Endereço para Correspondência: RUA TRILINDO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM Telefone: 3319-1834	
Descrição: INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Data: 30/06/2014 Hora: 30/06/2014 Contrato: N° 023/2014 Reforma, emprego e construção de guarda da escola Estadual Engenheiro Avelo Nery.	
Valor da Despesa: 2.447.304,94 Valor do Honorário: 24.473,05	
Assinaturas: _____ Local e Data: _____ Profissional Responsável: _____ Contratante: _____	
Nome do Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE Endereço da Obra ou Serviço: RUA TRILINDO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM Descrição Complementar da Obra ou Serviço: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) Quantidade: 2.447.304,94 Valor: R\$ Unidades: Requisitos Especificações: _____	
Reservado ao Resp. Téc.: RES 167/68 N° ART n°: _____ Tipo: Normal Natureza: Autônomo Unidade de Classe: SENGE-AM - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO AMAZONAS	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTGQ.L2HM5.E7EXF.GXW7A



Folhas nº 24



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2014 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Prefeitura Municipal, conforme Minuta Padrão nº 030/92 - PGE, na forma abaixo.

Aos **dezenove (19)** dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, sediada na Rua Waldomiro Lustosa nº 250 Japiim, CEP 69.076-830, presentes como partes entre si justas e Convenientes, de um lado o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.312.419/0001-30, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato por seu titular, nomeado pelo Decreto de 31.08.2012 e publicado no DOE de 31.08.2012, o Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Mário Ipiranga, Condomínio Florestal II, apto 303, Bloco 01, Bairro Adrianópolis, CEP 69000-000, portador da Cédula de Identidade nº 5061915699-SSP/RS e do CPF nº 659.111.130-1 e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.477.600/0001-04, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 660680-SSP/AM e do CPF nº 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado a prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011.38.557/2013-SEDUC**, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 no que for cabível, pela Resolução nº 03/98-TCE, Instrução Normativa nº 008 de 17 de setembro de 2004 -SIC, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente Convênio tem por objeto: **Repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Plano de Trabalho e Nota de Empenho em anexo, parte integrante deste ajuste.**





Folhas nº 25

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO - A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) **DA CONCEDENTE**, mediante o repasse da quantia de **R\$ 2.377.735,78** (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) ao **CONVENENTE**;

B) **DO CONVENENTE**, mediante a aplicação dos recursos financeiros conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso em anexo, parte integrante deste ajuste. **2º Apresentação da Contrapartida: O valor será de R\$ 73.538,22** (setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES - Para a realização do objeto deste convênio os partícipes obrigam-se a:

A) **A CONCEDENTE:**

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em **cinco (05) parcelas**, de acordo com o cronograma de desembolso, liberada após a publicação de que trata a Cláusula Décima Segunda.
2. Proceder orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionam com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;
3. Providenciar, nesta data, a publicação do extrato deste Convênio;
4. **Prorrogar de Ofício a Vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.**

B) **O CONVENENTE:**

1. Facilitar e aceitar a fiscalização contábil da **CONCEDENTE** na execução do objeto deste convênio;
2. Apresentar no prazo de **sessenta (60) dias**, a prestação de conta final, acompanhada do relatório do atingimento do objeto contendo os seguintes documentos:
 - I - Plano de Trabalho;
 - II - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
 - III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - IV - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
 - V - Relação de pagamentos;



Folhas nº 26



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VI- Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado;

VII - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação bancária, quando for o caso.

3. A falta da apresentação da prestação de Conta no prazo regulamentar promover a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

4. Aceitar quando for o caso, a indicação pela CONCEDENTE, de pessoas a serem atendidas e/ou incluídas na sua programação sócio educativa, protecional e assistencial;

5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica em estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular;

6. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação;

7. Restituir ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a promover a restituição junto a estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES - Os partícipes são responsáveis:

A) A CONCEDENTE:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio;
2. Pela Análise e aprovação da Prestação de Contas parcial e final dos recursos repassados no prazo mínimo de trinta (30) dias.

B) O CONVENIENTE: pelo pessoal que utilizar na execução deste Convênio o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, não tendo a CONCEDENTE, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS - É facultado ao CONCEDENTE a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA: UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS - É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





Folhas nº 29

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR - O valor global do presente Convênio é de **R\$ 2.451.274,00** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação - Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.368.3283.1320.0002**; Natureza da Despesa: **44404243**; Fonte de Recurso: **0146**; tendo sido emitida pela CONCEDENTE em **14.05.2014** a Nota de Empenho nº **03310** no valor de **R\$ 2.377.735,78** (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - Este Convênio terá vigência até **31.12.2014** e sua execução será de **duzentos e dez (210) dias**, contados de **19.05.2014** até **15.12.2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DENÚNCIA - Este Convênio poderá ser denunciado:

- 1) pela deliberação de qualquer dos partícipes, a qualquer momento manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2) pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- 4) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- 5) em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumirem até a data da denúncia, competindo ao CONVENIENTE a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

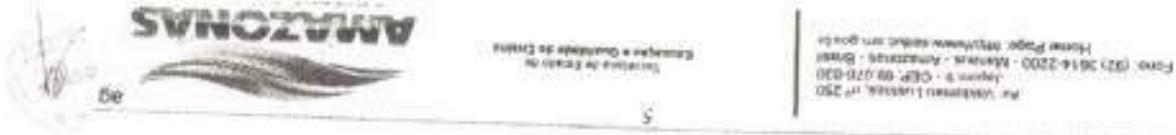
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES - Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os Convenientes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO - O presente Convênio será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27.05.98.



Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGQ.L2HM5.E7EXF.GXW7A





JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Educação e Qualidade do Ensino.

Manaus, 19 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FUNDAMENTO LEGAL - Este Convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS - Os conflitos e divergências que se originarem deste Convênio, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Folhas nº 28

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGQ.L2HM5.E7EXF.GXW7A





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE E A EMPRESA N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP,

CNPJ: 05.391.240/0001-88 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", na

forma abaixo:

Aos 24 dias do mês de junho do ano (dois mil e quatorze) 2014, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram neste município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Triunfo nº 711 - Centro, neste ato por representação legal do Prefeito Municipal, Sr. Joseias Lopes da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 193.754.172-04 e da Cédula de Identidade nº 660680, residente e domiciliado neste município sito à Rua Gentil Figueiredo nº 185, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa acima, cujo representante assina ao final, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** o projeto acima denominado, obedecendo a fiel e integralmente:

1. a todas as exigências, dos itens e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital em questão - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

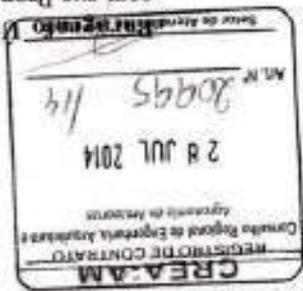
2. aos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Observação: O documento acima mencionado aceita pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua Proposta constante do Processo, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO: As obras, serviços e aquisição de equipamentos (se for o caso), serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA- FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução das obras e serviços caberá ao **CONTRATANTE**, por intermédio de preposto para esse fim designado, incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra e serviços, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor inclusive, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** colocará à disposição da fiscalização um livro convencionalmente chamado de "Diário de Obras", com termo de início e encerramento a serem lavrados pelo fiscal, no qual serão consignadas, diariamente, todas as ocorrências merecedoras de registro, particularmente circunstâncias decorrentes de caso fortuito, força maior ou de natureza técnica, que possam autorizar a paralisação parcial ou total da execução temporária da obra, prorrogação de prazo, alteração para melhor adequação técnica do projeto; emprego inadequado de material, execução inadequada de serviços, atraso do cronograma físico de execução, vícios, defeitos, incorreções, etc. Serão juridicamente tidas como relevantes eventuais ressalvas lançadas pela fiscalização, não contestadas, adequadas e contemporaneamente, pela **CONTRATADA**. Nenhuma alteração de natureza formal ou de conteúdo poderá ser realizada no Contrato senão após a específica, precisa e oportuna ponderação feita à fiscalização pela **CONTRATADA**, ou originária da própria fiscalização, a qual, registrada no "Livro de Obras", e devidamente fundamentada por escrito e assinada por quem de direito,



Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos cantos de obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados

edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo Quarto: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes da legislação mencionada no Parágrafo anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA será, também, responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução das obras e serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto deste Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, obras e serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

CLAUSULA QUARTA: CONSERVAÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, até a data do seu recebimento definitivo.

Parágrafo Quarto: A existência e atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus propositos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação de material empregado na obra e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, ouvido o responsável representante legal do CONTRATANTE.

subirá a consideração do CONTRATANTE, por intermédio do responsável firmatário deste termo, para decisão final, após a oitiva dos órgãos técnicos que entender necessários.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE





Folhas nº 31

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado seu no local da obra cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Termo de Contrato, como também no decorrer dos serviços.
2. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" à fiscalização.
3. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras, as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela fiscalização.
4. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização a Responsabilidade Técnica da mesma, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive, com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias.
5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção aos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
6. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança no canteiro dos serviços.
7. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "Similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização, a qual, por sua vez, o submeterá à decisão final do representante do CONTRATANTE.
8. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras e serviços, deixando o local totalmente limpo.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA fornecerá e manterá no Canteiro de Obras "Diário de Ocorrência", o qual deverá permanecer disponível para lançamento pela fiscalização ou pela CONTRATADA de eventual registro relacionado a pessoal, como acidentes de trabalho e outras ocorrências diversas daquelas que deverão ser consignadas no "Livro de Obras". A CONTRATADA obrigatoriamente registrará no "Diário de Ocorrência":

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços;
- b) as folhas de serviços;
- c) consultas à fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes decorridos na jornada de trabalho;
- f) as respostas às interpelações da fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra;
- h) outrós fatores que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá construir e manter o Canteiro de Obras, dotado com uma sala para FISCALIZAÇÃO e demais dependências necessárias e com áreas adequadas ao tipo de obra.





Folhas nº 32

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá tomar o necessário cuidado em todas as operações, com uso de seus equipamentos, promovendo a proteção do operário, do público e do tráfego nos arredores da obra.

Parágrafo Décimo: As operações de construção deverão ser executadas de modo a causarem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes à obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: Após a conclusão de qualquer porção ou parte das obras, a CONTRATADA deverá, prontamente, remover de sua vizinhança todo entulho ou restos de materiais, bem como todas as construções temporárias que venham a ser necessária para o futuro das obras.

Parágrafo Décimo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Canteiro, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

1. Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra.
2. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais.
3. Decidir quanto à aceitação de material "Similar" ao especificado sempre que ocorrer motivo de força maior, e na forma disposta no item 9 supra.
4. Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus Parágrafos.
5. Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários.
6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA.
7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.
8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
9. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados.
10. Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e cronogramas.
11. Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo rescisão do Contrato.
12. Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo Décimo Quarto: Com relação ao "Diário de ocorrência", compete à fiscalização:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA.
2. Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário.
4. Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações.
7. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.





Folhas nº 33

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSÁVEL PELAS OBRAS: As obras e serviços a que se referem o presente Contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do engenheiro o Sr. Eudles de Souza Matos inscrito no sob o nº CREA 87821-D/AM já qualificado, que assina também o presente Contrato, ficando autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

Parágrafo Primeiro: O engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA-AM, conforme determina a Resolução nº 307, de 28 de fevereiro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará a CONTRATADA à multa prevista na alínea "a" do art. 73, da Lei n.º 5194, de 24 de dezembro de 1996, e demais cominações legais, sem prejuízo dos valores devidos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a manter o profissional acima na direção e no local das obras e serviços até o final. A substituição do mencionado arquiteto poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato, fixo e irrevogável é de **RS 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e classificada em primeira lugar na disputa da licitação na modalidade em questão, .

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0061.1.002 – **Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aparelhamento da Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 107- Transferência do Estado.**

CLÁUSULA NONA: PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de **210 dias**, de acordo com o que reza no Cronograma Físico-Financeiro, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem, dar-se-á com o recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECEBIMENTO DAS OBRAS: Concluídas as obras e serviços, após comunicação formal dessa conclusão pela CONTRATADA, o CONTRATANTE procederá o recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE, receberá, na forma do art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, as obras e os serviços ainda em caráter provisório, no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, durante o qual fica a CONTRATADA obrigada a efetuar os reparos que a juízo do CONTRATANTE se fizerem necessários, quanto à qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na sua execução.

Parágrafo Segundo: Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente, por uma Comissão designada para tal fim, mediante Termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação do ato nela autoridade competente:





Folhas nº 34

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução do objeto;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do fornecimento, quando o adjudicatário tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em executar o objeto do contrato, o adjudicatário estará sujeito ao cancelamento da Nota de Empenho; e
- e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus;
- g) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário não cumprir a obrigação assumida no dia previsto.
- h) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva do representante legal do CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DEPOSITO BANCARIO NA CONTA CORRENTE DA ENTIDADE, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus ou através do recebimento, pela CONTRATADA, do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se dentro do prazo previsto no parágrafo anterior não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se for o caso, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de falta de pagamento de multa pendente.





Folhas nº 35

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO DE CONTRATO, Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao

CONTRATANTE;

- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no Processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- m) supressão de serviços por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) contratação de menores não autorizada por lei; e
- r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "m";
- II - Amigavelmente pelas partes.
- III - Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas





Folhas nº 36

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

nas letras "a" a "m" do inciso I desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- I - devolução da garantia, quando for o caso.
- II - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- III - pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Quarto: A rescisão administrativa acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE.
- II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93.
- III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente as obras e serviços objetos deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o Subcontrato, sem que caibam à SUBCONTRATADA motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

Parágrafo Único: No caso de subcontratação, que deve ser sobre parte específica do projeto, a exemplo de sistema elétrico, o percentual não poderá, em princípio, ser superior a 20% (vinte por cento) do total dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECURSOS: Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso da rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, na aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.
- II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III - Pedido de reconsideração, de decisão a cerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.





Folhas nº 37

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A

CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao Contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos decorrentes deste Contrato, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe à CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA providenciará, às suas expensas, a apresentação das provas e dados suficientes de que os materiais ou equipamentos alternativos são de qualidade igual ou adequados aos itens especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem ontraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: Eventuais serviços adicionais, cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra "b", inciso "I" desta Cláusula, atendidos os preços médios do mercado.

Parágrafo Segundo: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, nels





Folhas nº 38

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PAGAMENTOS: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados de acordo com as medições executadas daqueles serviços efetivamente concluídos.

Parágrafo Primeiro: As parcelas deverão estar dentro da previsão do cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE e ajustado à tabela de pagamento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE fará medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme previsão do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das faturas, estas, de acordo com as medições aprovadas e atestadas pela fiscalização.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos de serviços adicionais resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito pelo CONTRATANTE serão feitos em separado.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sexto: A inadimplência da CONTRATADA, quanto ao recolhimento dos encargos, autorizam o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas como garantia, até a comprovação, perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação da totalidade dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O valor deste Contrato é fixo e irrevogável, salvo na forma disposta na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Toda vez que houver empenho de importância não incluída na estimativa do valor do Contrato, a garantia, se for o caso, deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento pela CONTRATADA do correspondente aviso, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente





Folhas nº 39

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Contrato, e elege seu domicílio contratual o do Município em questão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial, após sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CONTROLE: O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS: Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados.
2. Impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção da obra.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo, especialmente a consolidada da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA declara conhecer todas as e sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes do presente instrumento.

Nova Olinda do Norte (AM), 24 de junho de 2014.

Joseias Lopes da Silva

Prefeito Municipal
Joseias Lopes da Silva
Prefeito

CONTRATANTE

N. N. B. DE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.391.240/0001-88

Helena Demes Gonçalves da Silva
CPF nº 681.928.003-34

Proprietária

N.N.B. Comercio e Empreendimentos Ltda
CNPJ 053912400001-88
Helena Demes Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05391240/0001-88
Razão Social: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA C 10 459 / PLANALTO / MANAUS / AM / 69048-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080406044685758301

Informação obtida em 15/08/2014, às 10:32:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:18:35 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2015.

Código de controle da certidão: **D896.0B64.20F5.5D63**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débito

Página 1 de 1

Folhas nº 42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

INSS

Nº 148892014-88888240
Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.
Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVQT_XMZ2M_4YZPN_XQM6R



Folha nº 43

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

CND Nº
69427/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C 10 CJ AJURICABA, 459, ALVORADA, 69048530
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18525701
CNPJ/CPF: 05391240000188

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Manaus, 01 de Julho de 2014.

Tributos

- ***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
- ***** NÃO CONSTAM DÉBITOS DE PARCELAMENTO VINCENDO *****

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 29/09/2014

VALIDAÇÃO

CND Nº 69427/2014

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://sefef.manaus-am.gov.br> e clique no link Validação de Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.



Folhas nº 44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Certidão n°: 45341719/2014
Expedição: 14/03/2014, às 09:40:23
Validade: 09/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NND COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.391.240/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folhas nº 45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 002541008

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/07/2014, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, residente na rua c 10 459, , planalto, CEP: 69048-53, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 05.391.240/0001-88. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 29 de julho de 2014.



http://online.sefaz.am.gov.br/certidao negativa/CertNeg_Certidao01.asp

Febrero 46



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
16181794	25/8/2014 08:32:24 Hs

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Valida até 24/09/2014

RAZÃO SOCIAL: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C 10, NRO 459, CONJ AJURICABA, PLANALTO, MANAUS-AM, CEP69.048.530
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.207.897-8
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo / Sit. Deb Normal
CNAE: Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNPJ05.391.240/0001-88

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDCN U72TC T3N6S 8JEN3





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 47

Interessado: NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assunto: 1ª Medição – Contrato “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA”

PARECER TÉCNICO - N.º 013/2014

Com referência a solicitação para pagamento da 1ª (primeira) Medição dos serviços realizados do Contrato para a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e Construção de Uma Quadro, emitida pela Empresa NND Comércio e Empreendimentos Ltda., consideramos que os serviços apresentados em boletim de medição, planilha anexa, totalizando no valor de R\$ 502.196,23 (QUINHENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), foram executados atendendo as especificidades e quantitativos constantes em projeto, bem como as Normas Técnica Vigentes no País.

É o parecer, s.m.j.

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em Nova Olinda do Norte, 26 de agosto de 2014.


Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D



Banco Bradesco S/A

Página 1 de 1

48

 <p>Comprovante de Transação Bancária Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 04/09/2014 - 10h25 Nº de controle: 536815609956195290 Documento: 3739168</p>							
Conta de débito: Agência: 3748 Conta: 0001076-6 Tipo: Conta-Corrente Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA CNPJ: 004.477.600/0001-04							
Conta de crédito: Agência: 3739 Conta: 14260-3 Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: N N D COMERCIO E EMPREENDI Valor: R\$ 200.000,00 Data de débito: 04/09/2014							
<p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p>zpv6rtbt f8KxbYKz kTH2816F godKntuJ *iGYy*7p tT8qwh90 z8zK7ys# 807A3h1h T4gl8VaH 1FPEJBGz Sh9f2ESF JYmE4TtA 8Oj3Pfdgg xkO2IhQG GSQ8f3s1 Q*5KzGF5 x2aWY55D ESSRngMu dRM8ng9X zhh9cm7J HdtwJ6D? byKfDvvH 03748000 00000010</p>							
<table border="0"><tr><td>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</td><td>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</td></tr><tr><td>Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.</td><td></td></tr></table>	SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		<table border="0"><tr><td>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</td><td>Demais telefones consulte o site Fale Conosco.</td></tr></table>	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.						
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.							
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.						



Folha nº 49

 Bradesco Net Empresa	Comprovante de Transação Bancária Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 11/09/2014 - 12h35 Nº de controle: 597528470897568380 Documento: 5738028		
Conta de débito: Agência: 3748 Conta: 0001076-4 Tipo: Conta-Corrente Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA CNPJ: 004.477.600/0001-04			
Conta de crédito: Agência: 3739 Conta: 14260-3 Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: N N D COMERCIO E EMPREENDI Valor: R\$ 245.196,96 Data do débito: 11/09/2014			
Autenticação xTveS2W1 FbxRMFT xp8Eh6xw NgvN1VQu ozOIFENu bUDABcxE fGw2f08M X0N7qCTU z7bdAgcR 2R5a7TKK wjCKXN*o sP45Hxw4 jTfANovN cM40v18 x7MP9YU* g*ChvBRV 71s3Lc7 09KwErb r5yGk16n idbuo?eN gLLx0517 cF2EVE7Q 03748000 00000010			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 0383	Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0090	Cancelamento, Reclamação e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Domos telefônicas consulte o site: Fale Conosco
Ouvidoria: 0800 727 9933 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados			

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8ZF 49DNK UBZB3 NBMJY





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 11/09/2014 - 12h35
Nº de controle: 597528470897568380 | Documento: 3748329

Conta de débito: **Agência: 3748 | Conta: 0001076-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04**

Conta de crédito: **Agência: 3748 | Conta: 910-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **P M NOVA OLINDA DO NORTE**
Valor: **R\$ 10.043,93** → *IAS*
Data de débito: **11/09/2014**

Autenticação

q3kaaQWn qHs24Thg kuEuZdJ2 QAsUvnaJ 3*8Appen IIOAkflJ kAmIbhTV kSv?VsBP
19REY*Sg T4cXItCG #hgNaJtd P866wY7E w9RFFBEG IFTbCycY NJ?IpumU OuyA7P1E
@Zbpwjim RxEVv?98 44WAex*V RudFVtBT pER19sZL Jg6fBvsa 03748000 00000010

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefonias consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 11/09/2014 - 12h35
Nº de controle: 597528470897568380 | Documento: 3748330

Conta de débito: Agência: 3748 | Conta: 0001076-6 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04

Conta de crédito: Agência: 3748 | Conta: 910-5 | Tipo: Conta-Corrente
Nome do favorecido: P M NOVA OLINDA DO NORTE
Valor: R\$ 7.532,94 → IR
Data de débito: 11/09/2014

Autenticação

dAAPCPyH JWV1zrfq M2DBQeZ5 F8a9gA8s 7zpa6fol eCoQaG19 ScN8i3Cy t4DLYc2Q
PciwaERr nHktJ4cN hkZTS6Q1 kknYbd0* #nXoqYhA Qr7vvqgm bSueP8dB SnV8k2d1
fJ6Dk8ew 9cws6My2 7jXo7GPG XrIDz2v2 P5JoxC9d hswFRqMx 03746000 00000010

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Até Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Faça Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8ZF 49DNK UBZB3 NBMJY





Extrato Mensal / Por Período

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04
 Nome do usuário: JOSEIAS LOPES DA SILVA
 Data da operação: 07/01/2015 - 11h42

Extrato de: Ag: 3748 | CC: 0001076-6 | Entre 01/09/2014 e 30/09/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/08/2014	SALDO ANTERIOR				222,10
04/09/2014	TED-TRANSF ELET DISPON	8052586	200.000,00		200.222,10
	REMET.PM N OLINDA NORTE PP				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3739168		-200.000,00	222,10
	N N D COMERCIO E EMPREENDI				
08/09/2014	TARIFA MANUTENCAO C/C	10914		-28,90	193,20
	TAR.MANUT.C/C				
11/09/2014	TRANSF CC PARA CC PJ	3748865	15.065,00		15.258,20
	P M NOVA OLINDA DO NORTE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3748911	300.000,00		315.258,20
	P M NOVA OLINDA DO NORTE				
	APLICACOES EM PAPEIS	226412		-52.483,37	262.774,83
	TRANSF CC PARA CC PJ	3739328		-245.196,96	17.577,87 → I
	N N D COMERCIO E EMPREENDI				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3748329		-10.043,93	7.533,94 → ISS
	P M NOVA OLINDA DO NORTE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3748330		-7.532,94	1,00 → IR
	P M NOVA OLINDA DO NORTE				
Total			515.065,00	-515.286,10	1,00

Os dados acima têm como base 07/01/2015 às 11h42 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZP 49DNK UBZB3 NBMJY





Folhas nº 50

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2014
Ao Gabinete do Prefeito

Ofício: N°	Memo. N°	Requerimento:
Processo:	2352/2014	
Assunto:	1ª MEDIÇÃO - PAGAMENTO	
Interessado:	CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA	

DESPACHO:

À FISCAL PARA ANÁLISE E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Nova Olinda do Norte, 25 de agosto de 2014.


José Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Despacho:

Despacho:

Despacho:

Despacho:

<input type="checkbox"/>	DEFERIDO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO
<input type="checkbox"/>	EM AGUARDADO


José Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2014

PROCESSO: **2385/ 2014**

Assunto

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA
2ª MEDIÇÃO**

INTERESSADO

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO

**REQUERIMENTO, RECIBO, NOTA FISCAL, CND'S E
BOLETIM DE MEDIÇÃO (PLANILHA)**

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
<i>Chef. Gabinete</i>			
<i>Gab. do Prefeito</i>			

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8ZP 49DNK UBZB3 NBMJY





CNPJ: 05.391.240/0001-88
I. E.: 04.207.697-8

Folhas nº 1

Manaus, 12 de setembro de 2014.

A

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

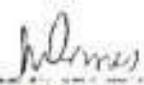
Referente: Solicitação de Pagamento

Prezado Senhor:

NND Comércio e Empreendimentos LTDA., firma comercial estabelecida nesta cidade à Rua C-10 nº 459 – Conj. Ajuricaba – Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.240/0001-88, vem pelo presente, solicitar a esta Prefeitura, que se digne a determinar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 213 no valor R\$ 81.742,29 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) referente a segunda medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e Construção de Uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM. Conforme Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato nº 023/2014.

Depósito na Conta Bancária:
Banco Itaú
AGÊNCIA : 8271
C. CORRENTE: 20794-9

Atenciosamente,


NND, Comércio e Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 05.391.240/0001-88

RUA C 10 Nº 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 8802-0032 / 8802-0238 MANAUS - AMAZONAS
FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndemprendimentos@yahoo.com.br

Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8ZF 49DNK UBZB3 NBMJY





CNPJ: 05.391.240/0001-88
I. E.: 04.207.697-8

Folhas nº 2

RECIBO

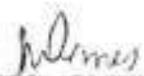
R\$ 81.742,29

RECEBEMOS DA: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE: OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

REFERENTE A: Referente a primeira medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e Construção de Uma Quadra de Esporte. Conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 213, e Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato nº 023/2014.

Atenciosamente,



JMD, Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

RUA C 10 Nº 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 8802-0032 / 8802-0238 MAÑAUS - AMAZONAS
FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndemprendimentos@yahoo.com.br

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8ZF 49DNK UBZB3 NBMJY



Folhas nº **3**
Numero da NFS-e
213



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação	
12/09/2014 07:53:41		9/2014		233693266	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	
				NOVA OLINDA DO NORTE - AM	

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome		NNO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Nome Fantasia		NNO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF	05.391.240/0001-88	Inscrição Municipal	10525701	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP		RUA, 0 10 01 AJURICABA, 459 - ALVORADA CEP 69048-530			
Complemento		Telefone	(92)3651-9748	e-mail	NNDEMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM.BR

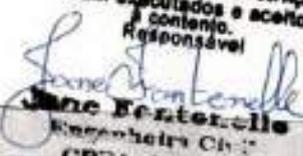
Tomador de Serviço

Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte			
CNPJ/CPF	04.477.600/0001-04	Inscrição Municipal		Município	NOVA OLINDA DO NORTE - AM
Endereço e CEP		Rua Trunfo, 711 - Centro CEP: 88230-000			
Cidade		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Referente a segunda medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Abao Nery e Construção de uma Quadra de Esports, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/Am. Conforme Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.

Sendo 60% de material e 40% de mão de obra


Jane Fentorella
 Engenheira Civil
 CRFA- 6123-TR
 Responsável

Código do Serviço / Atividade

7.05 / 7.05.1 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de energia elétrica)

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	434851	Código ART	434851
----------------	--------	------------	--------

Tributos Federais

R\$)	531,32	COFINS(R\$)	2.459,27	IR(R\$)	1.226,13	INSS(R\$)	3.596,66	CSLL(R\$)	1.471,36
------	--------	-------------	----------	---------	----------	-----------	----------	-----------	----------

Detalhamento de Valores - Prestador de Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	81.742,29	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	81.742,29	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	49.045,37	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	9.277,74	0-Nenhum	Base de Cálculo	32.696,92	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota - %	5,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	72.464,55	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	1.634,66	
		2-Não			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, em a utilização do Código de Verificação.

3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no CAD (Site: www.nfe.nfe.br)

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZF 49DNK UBZB3 NBMJY





ALAC 11.89.618 CONJUNTO ALIC/AB - SANEAMENTO - CP 65240-55 - ALI - ANTONIUS
 FONE: (51) 3082-024 / 3082-254 / 3082-258 - FAX: (51) 3128-4312
 E-MAIL: nnd@nnd.com.br
 CNPJ: 06.391.240/0001-88 - I.E. 04.417.697-8

OBJETO: 1 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
LOCAL: NOVA OLÍMPIA DO NORTE / AM
TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2014-PMNON **VALOR:** (EM R\$): 2.447.304,94
DATA ASS. DA O. S.: 30 DE JUNHO 2014 **TERMINO PREVISTO:** 150 DIAS

MED. Nº.: 02
DATA: 21/JUL/2014

PLANILHA DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO DO ITEM (R\$)	1ª MEDIÇÃO			2ª MEDIÇÃO			3ª MEDIÇÃO			SALDO A REALIZAR		
						QUANT.	VALOR R\$	%	QUANT.	VALOR R\$	%	QUANT.	VALOR R\$	%	QUANT.	VALOR	
3.0 OBRAS DE REFORMA																	
3.0.1	Transporte de materiais e mão de obra para a obra	M3	10.243,75	4,15	42.313,06	1	12.345,25	29,39%	55	228.086,25	53,90%	55	228.086,25	53,90%	48.343,46	80,00%	
3.0.2	Remoção de obra	M3	4.274,45	2,87	12.287,89	1	4.274,45	34,81%	55	157.873,00	128,12%	55	157.873,00	128,12%	153.598,55	97,90%	
3.0.3	Arrozo de obra	M3	2.007,72	5,15	10.340,78	1	2.007,72	19,40%	55	111.700,00	1078,10%	55	111.700,00	1078,10%	109.692,28	98,20%	
3.0.4	Uso	M3	4.432,43	2,20	9.751,35	1	4.432,43	45,58%	55	242.647,50	2467,30%	55	242.647,50	2467,30%	238.215,07	97,80%	
3.0.5	Arrozo de obra	M3	4.274,45	2,87	12.287,89	1	4.274,45	34,81%	55	157.873,00	128,12%	55	157.873,00	128,12%	153.598,55	97,90%	
3.0.6	Arrozo de obra	M3	1.093,13	3,02	3.300,35	1	1.093,13	33,23%	55	167.531,25	5063,30%	55	167.531,25	5063,30%	166.438,12	99,35%	
TOTAL DOS ITENS						R\$ 92.386,09											
3.0.7	Formação de Projeto de Arquitetura	M2	824,87	8,25	6.804,17	1	6.804,17	100,00%	55	358.000,00	5261,30%	55	358.000,00	5261,30%	351.195,83	98,10%	
3.0.8	Trabalhos de Projeto de Estrutura de Concreto	M2	824,87	8,10	6.681,90	1	6.681,90	100,00%	55	358.000,00	5358,30%	55	358.000,00	5358,30%	351.318,10	98,10%	
3.0.9	Trabalhos de Projeto de Estrutura Metálica	M2	824,87	8,10	6.681,90	1	6.681,90	100,00%	55	358.000,00	5358,30%	55	358.000,00	5358,30%	351.318,10	98,10%	
3.0.10	Trabalhos de Projeto de Fundações	M2	824,87	8,10	6.681,90	1	6.681,90	100,00%	55	358.000,00	5358,30%	55	358.000,00	5358,30%	351.318,10	98,10%	
3.0.11	Execução de Projeto de Instalações de Elétrica	M2	504,87	7,50	3.786,51	1	3.786,51	100,00%	55	200.000,00	5282,30%	55	200.000,00	5282,30%	196.213,49	98,10%	
3.0.12	Trabalhos de Projeto de Cercado e Instalação	M2	824,87	7,80	6.434,00	1	6.434,00	100,00%	55	358.000,00	5564,30%	55	358.000,00	5564,30%	351.566,00	98,20%	
TOTAL DOS ITENS						R\$ 56.428,61											
4.0 TRANSPORTES																	
4.0.1	Transporte de materiais e mão de obra para a obra	M3	10.243,75	4,15	42.313,06	1	42.313,06	100,00%	55	228.086,25	539,00%	55	228.086,25	539,00%	223.843,19	98,10%	
4.0.2	Remoção de obra	M3	4.274,45	2,87	12.287,89	1	12.287,89	100,00%	55	678.000,00	5526,30%	55	678.000,00	5526,30%	665.712,11	98,10%	
4.0.3	Arrozo de obra	M3	2.007,72	5,15	10.340,78	1	10.340,78	100,00%	55	578.000,00	5588,30%	55	578.000,00	5588,30%	573.659,22	98,20%	
4.0.4	Uso	M3	4.432,43	2,20	9.751,35	1	9.751,35	100,00%	55	528.000,00	5415,30%	55	528.000,00	5415,30%	518.248,65	98,10%	
4.0.5	Arrozo de obra	M3	4.274,45	2,87	12.287,89	1	12.287,89	100,00%	55	678.000,00	5526,30%	55	678.000,00	5526,30%	665.712,11	98,10%	
4.0.6	Arrozo de obra	M3	1.093,13	3,02	3.300,35	1	3.300,35	100,00%	55	180.000,00	5454,30%	55	180.000,00	5454,30%	176.699,65	98,20%	
TOTAL DOS ITENS						R\$ 49.569,53											
5.0 REFORMA DO PREDIO EXISTENTE																	
5.1 REFORMA DO PREDIO EXISTENTE																	
5.1.1	Remoção de obra	M3	4.274,45	2,87	12.287,89	1	12.287,89	100,00%	55	678.000,00	5526,30%	55	678.000,00	5526,30%	665.712,11	98,10%	
5.1.2	Arrozo de obra	M3	2.007,72	5,15	10.340,78	1	10.340,78	100,00%	55	578.000,00	5588,30%	55	578.000,00	5588,30%	573.659,22	98,20%	
5.1.3	Uso	M3	4.432,43	2,20	9.751,35	1	9.751,35	100,00%	55	528.000,00	5415,30%	55	528.000,00	5415,30%	518.248,65	98,10%	
5.1.4	Arrozo de obra	M3	4.274,45	2,87	12.287,89	1	12.287,89	100,00%	55	678.000,00	5526,30%	55	678.000,00	5526,30%	665.712,11	98,10%	
5.1.5	Arrozo de obra	M3	1.093,13	3,02	3.300,35	1	3.300,35	100,00%	55	180.000,00	5454,30%	55	180.000,00	5454,30%	176.699,65	98,20%	

Colaborador 4





JUAC 10, W452, COMUMDOAUC/284 - 54650 PARNATO - CEP: 67444-432 - JUS - MANICORÉS
FONE: (71) 308-2024 / 3682-3254 / 3651-9748 - Fax: (71) 3228-6132
E-MAIL: rr@nnd.com.br / rr@nnd.com.br
CNPJ: 15.591.240/0001-08 - I.E.: 04.037.5931-8

Item	Descrição do Item	M2	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%	Valor
5.1.6	Demolição de Piso de concreto, incluir frete e taxa de entrega e regularização sobre laudo de concreto	M2	50,23	R\$	16,52	R\$	832,73			
5.1.7	Demolição de Paredão de concreto	M2	81,85	R\$	32,79	R\$	2.251,83			
5.1.8	Demolição de Paredão de concreto	M2	64,90	R\$	4,83	R\$	2.162,11			
5.1.9	Demolição de Paredão de concreto	M2	11,70	R\$	27,26	R\$	3.192,59			
5.1.10	Demolição de Paredão de concreto	M2	476,12	R\$	8,94	R\$	4.269,62			
5.1.11	Demolição de Paredão de concreto	M2	32,69	R\$	8,74	R\$	282,66			
5.1.12	Demolição de Paredão de concreto	M2	84,20	R\$	8,48	R\$	711,81			
5.2	REVESTIMENTO							16.036,92		
5.2.1	Muro de concreto armado - 2 dentes	M2	378,00	R\$	9,51	R\$	3.590,24			
5.2.2	Revestimento de parede - manual	M2	378,00	R\$	5,36	R\$	2.029,08			
5.2.3	Acoplamento de concreto armado - 2 dentes	M2	11,74	R\$	32,28	R\$	3.806,57			
5.2.4	Acoplamento de concreto armado - 2 dentes	M2	11,74	R\$	6,18	R\$	725,45			
5.3	PAINTELAÇÃO							16.036,92		
5.3.1	Aplicação de argamassa de reboque - 1ª e 2ª demão	M2	276,00	R\$	20,72	R\$	5.738,40			
5.3.2	Acoplamento de concreto armado - 2 dentes	M2	276,00	R\$	10,31	R\$	2.845,56			
5.3.3	Levantar e polir o piso de chão de alta resistência	M2	276,00	R\$	6,13	R\$	1.682,50			
5.4	FORRO							28.789,52		
5.4.1	Piso em laje de FRC 100cm - regular e estrutura de madeira	M2	476,12	R\$	87,20	R\$	41.522,44			
5.5	ESQUADRIAS							41.622,68		
5.5.1	Porta de madeira - 1ª e 2ª demão	M2	33,60	R\$	687,40	R\$	23.079,12			
5.5.2	Porta de madeira - 1ª e 2ª demão	M2	1,80	R\$	434,40	R\$	781,92			
5.5.3	Porta de madeira - 1ª e 2ª demão	M2	19,20	R\$	136,70	R\$	2.624,64			
5.6	REDE							3.52,00		
5.6.1	Rede em aço galvanizado - 4mm	M2	19,20	R\$	18,30	R\$	350,16			
5.7	COBERTURA							2.885,36		
5.7.1	Cobertura com telha cerâmica	M2	804,87	R\$	106,16	R\$	85.500,20			
5.7.2	Cobertura com telha cerâmica	M2	18.930,40	R\$	7,90	R\$	149.512,36			
5.8	PORTA							242.219,73		
5.8.1	Porta de aço com telha cerâmica - 2 dentes	M2	124,87	R\$	11,40	R\$	1.423,51		76%	
5.8.2	Porta de aço com telha cerâmica - 2 dentes	M2	19,20	R\$	24,72	R\$	475,94			
5.8.3	Porta de aço com telha cerâmica - 2 dentes	M2	33,60	R\$	14,40	R\$	483,84			
5.8.4	Porta de aço com telha cerâmica - 2 dentes	M2	276,00	R\$	13,20	R\$	3.652,80			
5.8.5	Porta de aço com telha cerâmica - 2 dentes	M2	60,77	R\$	80,00	R\$	4.861,84			
5.9	APARELHOS E INSTALAÇÕES							28.950,41		

Valor 5



BLAC 30, BR 456 CONTOUR/246 - BAURUPÊ/SP - CEP: 13608-530
 C/MES 1921 308G-2014 / 9985-2254 / 38431-91/08 - FAX: 320 81208-6132
 E-MAIL: endere@nnd.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E. 04.207.6974-8



Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5.9.1	Lanivite de 1 litro Branco e Cor-de-Castanho	UNID	8,00	R\$ 306,14	R\$ 2.449,12				
5.9.2	Verniz Super Branco e Cor-de-Castanho	UNID	8,00	R\$ 318,03	R\$ 2.544,24				
5.9.3	Chapisco Plástico Alvejante Rapid	UNID	4,00	R\$ 36,33	R\$ 145,32				
5.9.4	Fora Tarefa Branco - 100% em Lixa	UNID	4,00	R\$ 44,45	R\$ 177,80				
5.9.5	Fora Tarefa Branco - 100%	UNID	4,00	R\$ 44,45	R\$ 177,80				
5.9.6	Desodorante Branco em Lixa	UNID	4,00	R\$ 44,45	R\$ 177,80				
5.9.7	Pa de Capote de apt. individual class C-081	UNID	1,00	R\$ 660,37	R\$ 660,37				
5.9.8	Pa de apt. individual C-10818	UNID	2,00	R\$ 446,14	R\$ 892,28				
5.9.9	Pa de apt. individual C-10818	UNID	1,00	R\$ 319,43	R\$ 319,43				
5.9.10	Arquiteto Profissional de Grátis nº 032 Acad	M2	7,02	R\$ 277,28	R\$ 1.946,51				
5.9.11	Profissão de arquiteto 0319031-03/08	M	7,70	R\$ 77,89	R\$ 600,51				
TOTAL DOS ITENS R\$ 11.322,95									
5.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
5.10.1	Quadro de Distribuição e Reservatório 25 Cps (Instalação e fornecimento)	UNID	1,00	R\$ 441,81	R\$ 441,81				
5.10.2	Faixa de Tensão 1500V, 2000V, 1000V - Isoladas	UNID	30,00	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00				
5.10.3	Prato de Isolador simples	UNID	3,00	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00				
5.10.4	Luzes Fluorescentes Compactas instaladas e 2 (Lâmpadas de 40w, Tipo Caixa de Sobrelaje	UNID	60,00	R\$ 308,17	R\$ 18.490,20				
5.10.5	Disjuntor Monopolar de 10 A, Instalação e Fornecimento	UNID	8,00	R\$ 31,57	R\$ 252,56				
5.10.6	Disjuntor Bipolar - Termomagnético de 20A (Instalação e Fornecimento)	UNID	14,00	R\$ 89,17	R\$ 1.248,38				
5.10.7	Disjuntor Trípolar - Termomagnético de 40A (Instalação e Fornecimento)	UNID	2,00	R\$ 89,17	R\$ 178,34				
5.10.8	Prato de Tensão de 25000V - Isoladas Fixas	UNID	14,00	R\$ 271,24	R\$ 3.797,36				
5.10.9	Cabo # 2 x 1,5mm ² em PVC - 0,6 KV / 90° / 70° C - (Instalação e fornecimento)	M	200,00	R\$ 9,14	R\$ 1.828,00				
5.10.10	Cabo # 4 x 1,5mm ² em PVC - 0,6 KV / 90° / 70° C - (Instalação e fornecimento)	M	800,00	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00				
5.10.11	Cabo # 6 x 1,5mm ² em PVC - 0,6 KV / 90° / 70° C - (Instalação e fornecimento)	M	500,00	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00				
5.10.12	Cabo # 10 mm ² em PVC - 0,6 KV / 90° / 70° C - (Instalação e fornecimento)	M	500,00	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00				
5.10.13	Barra de Distribuição e fornecimento	M	260,00	R\$ 41,37	R\$ 10.756,20				
5.10.14	Barra de Distribuição e fornecimento	M	450,00	R\$ 86,08	R\$ 38.736,00				
5.10.15	Lâmpadas de 40w, Tipo Caixa de Sobrelaje	UNID	30,00	R\$ 108,07	R\$ 3.242,10				
5.10.17	Somatório de 600w - 600w - 600w	UNID	1,00	R\$ 41.860,27	R\$ 41.860,27				
5.10.18	Conjunto 200w 270w 270w	UNID	14,00	R\$ 121,07	R\$ 1.694,98				
5.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
5.11.1	Plata de Água Fria embutida e material em Tubo PVC Sistema 0,25cm	UNID	27,00	R\$ 80,42	R\$ 2.171,34				
5.11.2	Regulador de Gaveta Super 1/2"	UNID	30,00	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00				
5.11.3	Plata de esgoto com tubo de PVC, soldado de Ø 40mm - 10x10x10cm, incluído os vales, conexões, etc.	UNID	6,00	R\$ 42,01	R\$ 252,06				
5.11.4	Plata de esgoto com tubo de PVC, rígido, soldado de Ø 40mm - 10x10x10cm	UNID	8,00	R\$ 96,49	R\$ 771,92				
5.11.5	Fornecimento e instalação de torneira comutad	UNID	7,00	R\$ 217,52	R\$ 1.522,64				
TOTAL DO BOMBEIO R\$ 1.120,28									

6



RUAC 13, Nº 458 COLÔNIA AURICELA - SERROPINACI - CEP 69448-150 - JUS AVANÇADAS
 CNES (12) 1080-7014 / 980-2554 / 351-9148 FAX: (31) 3128-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.919.340/0001-88 - I.E. 04.107.6817-6



Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço	Valor	Unid.	Qtd.	Preço	Valor	Unid.	Qtd.	Preço	Valor
5.11.6	Sacolinha p. Serrapilha Líquido Suspendido Foco a Foco	UNID.	1,00	R\$	349,26	R\$	349,26	R\$	349,26				
5.11.7	Máscara de Proteção Individual	UNID.	1,00	R\$	79,74	R\$	79,74	R\$	79,74				
TOTAL DOS ITENS R\$ 9.285,09													
5.12	SIPA			R\$									
5.12.1	Tratador de Amarelo, Indivíduo Colocamento e Coleta	Litro	16,90	R\$	91,50	R\$	146,26						
5.12.2	Caixa de passagem em alumínio de 100x100x100 mm com 40.000 cm. at. = 0.50 x 0.40 x 0.50 cm. - Estiva	Unidade	6,00	R\$	295,00	R\$	2.070,36						
5.12.3	Capote de sola comado, coroa cromado ou aço inoxidável, sem forro	Unidade	75,00	R\$	132,00	R\$	2.091,30						
5.12.4	Carrocinha de rodas 12 de 31 mm	M	25,00	R\$	31,13	R\$	2.557,35						
5.12.5	Carrocinha de rodas 12 de 50 mm	M	130,00	R\$	30,73	R\$	4.004,82						
TOTAL DOS ITENS R\$ 18.888,09													
5.13	SISTEMA DE MÓDULO												
5.13.1	Cabo # 16 AWG em PVC - 30 V - 70° C - Verde (Instalação e Interligação)	M	100,00	R\$	10,30	R\$	2.262,00						
5.13.2	Cabo # 22 AWG em PVC - 30 V - 70° C - Branco (Instalação e Interligação)	M	300,00	R\$	5,61	R\$	1.683,00						
5.13.3	Emenda de PVC Rigido de espessura de 20mm (20x4), inclusive conexões	M	12,00	R\$	7,44	R\$	89,28						
5.13.4	Emenda de PVC Rigido de espessura de 20mm (12x12), sem forro	M	40,00	R\$	6,84	R\$	273,60						
5.13.5	Caixa de Distribuição Bemim 18 Cms (Instalação e Interligação)	Unidade	1,00	R\$	303,61	R\$	303,61						
5.13.6	Chave Automática de 30 A, 220V (Instalação e Interligação)	Unidade	10,00	R\$	17,45	R\$	174,50						
5.13.7	Disjuntor Tipo 1 com capacidade de 30A (Instalação e Interligação)	Unidade	1,00	R\$	83,70	R\$	83,70						
5.13.8	Medidor de Amperagem, Inclusivo Cabotermos e Conexões	Unidade	6,00	R\$	31,28	R\$	187,68						
5.13.9	Elétrico para ligar motor de 20 mm (3x4) inclusive conexões	M	6,00	R\$	7,25	R\$	43,50						
5.13.10	Caixa de Fiação 120x90, 200x90, 300x90 - PVC 100% Fútil	M	30,00	R\$	7,21	R\$	216,30						
5.13.11	Fusíveis	PT	60,00	R\$	209,00	R\$	12.540,00						
TOTAL DOS ITENS R\$ 21.453,12													
5.14	ABRIGO												
5.14.1	Escalão Visual (Alt 1,00M), Escada Flutuante	M2	5,29	R\$	38,82	R\$	204,18						
5.14.2	Andarim de Fôrdo de Vass e Fôrdo 8 Mx3,00 M	M2	4,00	R\$	14,40	R\$	70,37						
5.14.3	Armadura de Madeira tipo Parafuso 100x20x20mm 100x40	M2	52,0	R\$	40,11	R\$	2.085,72						
5.14.4	Armadura de Madeira tipo Parafuso 100x20x20mm 100x40	M2	5,00	R\$	20,77	R\$	103,85						
5.14.5	Armadura de Madeira tipo Parafuso 100x20x20mm 100x40	M2	5,00	R\$	24,73	R\$	123,65						
5.14.6	Chapisco Tipo 1,3	M2	24,0	R\$	5,13	R\$	123,12						
5.14.7	Reboco inclusive Ternoço Tipo 1,2 e (E-0) 0,0m	M2	24,0	R\$	42,84	R\$	1.028,16						
5.14.8	Reboco Plástico 1,2 (E-0) 0,0m	M2	14,0	R\$	32,14	R\$	450,00						
5.14.9	Armadura de Madeira tipo Parafuso 100x20x20mm 100x40	M2	205,11	R\$	19,54	R\$	4.008,61						
5.14.10	Fôrdo em madeira e estrutura em galv. 3x4 (incl. forro, contraluz, distorção de torção e escorrim, revestimento (plástico) prisma, vigas e lajes	M2	30,26	R\$	38,13	R\$	1.153,24						
5.14.11	Colete Calçado Fôrdo 15mpm Fundado (preparação, impermeabilização)	M3	3,00	R\$	845,45	R\$	2.536,35						
5.14.12	Perfite de Fôrdo Tipo Grade ou Abre 2 Fôrdo	M2	8,00	R\$	225,32	R\$	1.802,56						
5.14.13	Plataforma - 2 Direções	M2	83,00	R\$	13,22	R\$	1.097,86						
5.14.14	Amarramento em Espalho de Fôrdo de Estrutura Plástica 2 Direções	M2	9,80	R\$	10,33	R\$	101,23						

7





B.L.C. 02. 04.458. CONJUNTO AUTOCAD - BARRIO P. AMATO. CEP: 50043-100
 ALIAS: ANATONIS
 FONES (011) 3028-1014 / (990) 2096-1853/9748 FAX: (51) 3328-8433
 E-MAIL: endresvendramos@nnd.com.br
 CNPJ: 05.331.242/0001-88 - I.E. 64.207.891-4

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.14.15		M2	6,06	14,27	R\$	150,29				150,00%
LABORATORIO DE INFORMÁTICA										
5.15.1		M	60,00	19,10	R\$	686,00				100,00%
5.15.2		M	18,20	8,94	R\$	423,12				100,00%
5.15.3		M	10,20	3,28	R\$	55,90				100,00%
5.15.4		UN	1,00	370,51	R\$	370,51				100,00%
5.15.5		UN	4,00	21,40	R\$	85,60				100,00%
5.15.6		PE	11,00	220,00	R\$	2.420,00				100,00%
5.15.7		M	300,00	29,31	R\$	8.790,00				100,00%
TOTAL DOS ITENS										
					R\$	12.954,61				
5.16		M	60,00	15,19	R\$	912,00				100,00%
5.16.1		M	18,00	6,58	R\$	323,10				100,00%
5.16.2		M	60,00	19,60	R\$	1.176,90				100,00%
5.16.3		M	1,00	11,54	R\$	11,54				100,00%
5.16.4		M	4,00	30,81	R\$	1.232,44				100,00%
5.16.5		M	1,00	21,45	R\$	21,45				100,00%
5.16.6		M	1,00	110,81	R\$	110,81				100,00%
5.16.7		M	14,00	200,00	R\$	2.800,00				100,00%
5.16.8		M	1,00	91,50	R\$	91,50				100,00%
5.16.9		M	60,00	7,31	R\$	438,60				100,00%
TOTAL DOS ITENS										
					R\$	6.621,21				
AMPLIACAO										
5.17		M2	8,47	38,42	R\$	52,07				100,00%
5.17.1		M2	87,00	62,56	R\$	5.438,16				100,00%
5.17.2		M2	878,50	8,13	R\$	7.143,07				100,00%
5.17.3		M2	6,29	447,27	R\$	2.815,04				100,00%
TOTAL DOS ITENS										
					R\$	18.733,34				
REPERTEUTURA										

Folhas nº 8



BLA 02, 4º ANDAR, COMANDO DA 1ª CMB, SBBRD P. AVICIC, CEP: 50049-530, AL. AMARIZO
 SCMS (81) 3084-1034 / 3082-0259 / 30319148 - FAX (51) 3128-8131
 E-MAIL: analise_tecnic@projudi.jus.br
 CNPJ: 05.331.242/0001-08 - I.E.: 04.207.8914



Item	Descrição	M2	10938	R\$	62,58	R\$	0,84312	R\$	0,0000	R\$	0,0000	R\$	0,0000	R\$	0,0000	R\$	0,0000	R\$
6.2.1	Forma em fibra de vidro em geral emb. Acabado: spray 2x (2x1000mm) de forma, (preparação comunitária) para vigas e lajes	M2	10938	R\$	62,58	R\$	0,84312											
6.2.2	Armadura de aço para estruturas em geral, Ca-30 Ø 8 - 316 - 4 Ø 10 - 316 - 4 Ø 12 - 316 - 4 Ø 14 - 316 - 4 Ø 16 - 316 - 4 Ø 18 - 316 - 4 Ø 20 - 316 - 4 Ø 22 - 316 - 4 Ø 24 - 316 - 4 Ø 26 - 316 - 4 Ø 28 - 316 - 4 Ø 30 - 316 - 4 Ø 32 - 316 - 4 Ø 34 - 316 - 4 Ø 36 - 316 - 4 Ø 38 - 316 - 4 Ø 40 - 316 - 4 Ø 42 - 316 - 4 Ø 44 - 316 - 4 Ø 46 - 316 - 4 Ø 48 - 316 - 4 Ø 50 - 316 - 4 Ø 52 - 316 - 4 Ø 54 - 316 - 4 Ø 56 - 316 - 4 Ø 58 - 316 - 4 Ø 60 - 316 - 4 Ø 62 - 316 - 4 Ø 64 - 316 - 4 Ø 66 - 316 - 4 Ø 68 - 316 - 4 Ø 70 - 316 - 4 Ø 72 - 316 - 4 Ø 74 - 316 - 4 Ø 76 - 316 - 4 Ø 78 - 316 - 4 Ø 80 - 316 - 4 Ø 82 - 316 - 4 Ø 84 - 316 - 4 Ø 86 - 316 - 4 Ø 88 - 316 - 4 Ø 90 - 316 - 4 Ø 92 - 316 - 4 Ø 94 - 316 - 4 Ø 96 - 316 - 4 Ø 98 - 316 - 4 Ø 100 - 316 - 4	M2	10938	R\$	62,58	R\$	0,84312											
6.2.3	Forma em fibra de vidro em geral emb. Acabado: spray 2x (2x1000mm) de forma, (preparação comunitária) para vigas e lajes	M2	10938	R\$	62,58	R\$	0,84312											
6.3	PARTE E PARAFUS																	
6.3.1	Armadura de aço para estruturas em geral, Ca-30 Ø 8 - 316 - 4 Ø 10 - 316 - 4 Ø 12 - 316 - 4 Ø 14 - 316 - 4 Ø 16 - 316 - 4 Ø 18 - 316 - 4 Ø 20 - 316 - 4 Ø 22 - 316 - 4 Ø 24 - 316 - 4 Ø 26 - 316 - 4 Ø 28 - 316 - 4 Ø 30 - 316 - 4 Ø 32 - 316 - 4 Ø 34 - 316 - 4 Ø 36 - 316 - 4 Ø 38 - 316 - 4 Ø 40 - 316 - 4 Ø 42 - 316 - 4 Ø 44 - 316 - 4 Ø 46 - 316 - 4 Ø 48 - 316 - 4 Ø 50 - 316 - 4 Ø 52 - 316 - 4 Ø 54 - 316 - 4 Ø 56 - 316 - 4 Ø 58 - 316 - 4 Ø 60 - 316 - 4 Ø 62 - 316 - 4 Ø 64 - 316 - 4 Ø 66 - 316 - 4 Ø 68 - 316 - 4 Ø 70 - 316 - 4 Ø 72 - 316 - 4 Ø 74 - 316 - 4 Ø 76 - 316 - 4 Ø 78 - 316 - 4 Ø 80 - 316 - 4 Ø 82 - 316 - 4 Ø 84 - 316 - 4 Ø 86 - 316 - 4 Ø 88 - 316 - 4 Ø 90 - 316 - 4 Ø 92 - 316 - 4 Ø 94 - 316 - 4 Ø 96 - 316 - 4 Ø 98 - 316 - 4 Ø 100 - 316 - 4	M2	26.688,12	R\$	26.688,12													
6.4	COBERTURA																	
6.4.1	Cobertura em telha cerâmica, Perfil Trapezoideal Ø 1,5 x 1,000mm Preto-Prata	M2	21.456,0	R\$	21.456,0													
6.4.2	Cobertura em telha cerâmica, Perfil Trapezoideal Ø 1,5 x 1,000mm Preto-Prata	M2	1.607,46	R\$	1.607,46													
6.4.3	Cobertura em telha cerâmica, Perfil Trapezoideal Ø 1,5 x 1,000mm Preto-Prata	M2	1.405,22	R\$	1.405,22													
6.4.4	Cobertura em telha cerâmica, Perfil Trapezoideal Ø 1,5 x 1,000mm Preto-Prata	M2	2.662,08	R\$	2.662,08													
6.4.5	Cobertura em telha cerâmica, Perfil Trapezoideal Ø 1,5 x 1,000mm Preto-Prata	M2	40.342,08	R\$	40.342,08													
6.5	FORRO																	
6.5.1	Forro em Laminado de PVC (100mm) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	44.508,99	R\$	44.508,99													
6.6	ISOLAMENTO																	
6.6.1	Isolamento em lã de vidro (100mm) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	4.300,00	R\$	4.300,00													
6.6.2	Isolamento em lã de vidro (100mm) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	5.912,20	R\$	5.912,20													
6.6.3	Isolamento em lã de vidro (100mm) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	10.100,00	R\$	10.100,00													
6.6.4	Isolamento em lã de vidro (100mm) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	21.819,08	R\$	21.819,08													
6.7	VEDADO																	
6.7.1	Vedado em Transparente - term	M2	8.372,00	R\$	8.372,00													
6.8	REVESTIMENTO																	
6.8.1	Revestimento em cerâmica (10x10) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	3.924,00	R\$	3.924,00													
6.8.2	Revestimento em cerâmica (10x10) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	2.084,92	R\$	2.084,92													
6.8.3	Revestimento em cerâmica (10x10) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	14.107,20	R\$	14.107,20													
6.9	PAVIMENTAÇÃO																	
6.9.1	Pavimentação em concreto (10x10) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	4.100,10	R\$	4.100,10													
6.9.2	Pavimentação em concreto (10x10) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	6.116,10	R\$	6.116,10													
6.9.3	Pavimentação em concreto (10x10) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	1.108,80	R\$	1.108,80													
6.9.4	Pavimentação em concreto (10x10) - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	329,30	R\$	329,30													
6.10	PORTA																	
6.10.1	Porta em alumínio - 2,00x2,00m - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	10.770,43	R\$	10.770,43													
6.10.2	Porta em alumínio - 2,00x2,00m - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	14.578,26	R\$	14.578,26													
6.10.3	Porta em alumínio - 2,00x2,00m - inclusivo Fôrro em Madeira	M2	3.160,00	R\$	3.160,00													



NND 314611, UF: RS, CONJUNTO ALUCIABE - BARRIO FARMACIO - CP: 91448-532 - SLS ANEXO 05
 CNPJ: 09.593.240/0001-88 - I.E. 04.207.691-4
 CNES: 192.9282-7/0247/995/0255 / 9513748 - IN: 19232128-6/32
 E-Mail: ndr@nnd.com.br / ndr@nnd.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	%
8.10.4	Fração Escavada em Matéria de acabamento - 2	M2	8,40	14,40	R\$	130,80	100,00%
8.10.5	Fração com Resma Acabada em Fuso - 2 Decimais	M2	85,31	14,85	R\$	1.263,76	100,00%
TOTAL DOS ITENS R\$ 30.314,34							
8.11	CONCRETOS						
8.11.1	Concreto Branco de Fôrma (Losa) 3.000x1.200m por Fuso	UNID	5,00	306,70	R\$	1.609,40	
8.11.2	Cala em aço para a laje e revestido de Concreto e Fôrma acabada com Espalador de Veículo - (Revestimento) 2400x1200x40mm	UNID	5,00	8104,73	R\$	8104,73	
8.11.3	FERRAMENTAS DE AÇO (Prog. Usual)	UNID	30,00	30,00	R\$	1.129,20	
8.11.4	Forma - Aço 17	UNID	4,00	32,41	R\$	579,14	
8.11.5	Forma - Plástico 1200	UNID	5,00	32,98	R\$	331,14	
8.11.6	Madeira / Benfiteira 04 - Outros Usadas em Fuso Fritado, incluindo Bases de Concreto e Colado	UNID	1,00	1.480,13	R\$	1.480,13	
8.11.7	Cabeça Concreto Armado para Condição de 21.000 e 21.000 lbs	UNID	6,00	194,24	R\$	1.605,40	
8.11.8	PARTE DE BARRA - Concreto	UNID	1,00	1.315,19	R\$	1.315,19	
TOTAL DOS ITENS R\$ 17.955,42							
8.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.12.1	Furo de Laje em Tijolo - Instalação de Furo	PT	20,00	235,37	R\$	8.096,20	
8.12.2	Ponto de Instalação Simples, Instalado Fácil	PT	1,00	300,22	R\$	300,22	
8.12.3	1000 de Utilização Dado, Instalação Fácil	PT	3,00	307,76	R\$	1.005,85	
8.12.4	Ponto de Instalação 100W - 200W - Instalado Fácil	PT	10,00	300,05	R\$	4.000,90	
8.12.5	Disjuntor Mecânico de 10 A (Instalado e Fornecedor)	UNID	2,00	21,27	R\$	81,04	
8.12.6	Disjuntor Especial Termomagnético de 40 A (Instalado e Fornecedor)	UNID	0,00	99,87	R\$	999,70	
8.12.7	Quadro de Distribuição e Barramento 18 Circ (Instalado e Fornecedor)	UNID	1,00	370,81	R\$	370,81	
8.12.8	Luminária Fluorescente Convencional Industrial de 1 Luminária de 40W, 600 candelas de 1000mm	UNID	30,00	94,32	R\$	2.629,60	
8.12.9	Subestação de 150kVA - Instalação - Instalado e Fornecedor	UNID	1,00	41.998,07	R\$	41.998,07	
TOTAL DOS ITENS R\$ 99.414,65							
8.13	PARTE EXTERNA						
8.13.1	REMOVIDORES, REMOVIDORES E RETIRADAS - Remoção de materiais de pilotes de aço	M3	635,00	3,84	R\$	2.500,63	
TOTAL DOS ITENS R\$ 2.500,63							
8.14	PINTURAS						
8.14.1	Imprima Acabada - 2 Decimais	M2	101,00	13,22	R\$	12.942,70	
TOTAL DOS ITENS R\$ 12.942,70							
8.15	MURO A COAR TRUSS						
8.15.1	Montagem de Madeira e Concreto em 1,00m e 1,00m de largura	M	80,70	390,21	R\$	40.160,20	
TOTAL DOS ITENS R\$ 40.160,20							
8.16	CONCRETO DE LAMA QUADRA						
8.16.1	MOVIMENTO DE TERRA						
8.16.2	Escavamento Manual (até 2,00m), Escavação Mecânica	M3	12,24	83	R\$	472,71	
8.16.3	Acabamento de Fôrma de 1,00m x 1,00m x 1,00m	M2	14,45	14,45	R\$	209,46	
8.16.4	Anexo de Fôrma para 1,00m x 1,00m	M2	10,74	31,23	R\$	10.274,24	
TOTAL DOS ITENS R\$ 10.740,24							
8.17	FUNDAÇÕES SOBRE LAJE DA QUADRA						
8.17.1	Laje de Concreto Magro 10 cm de esp. e 10 cm de Fôrma	M3	2,41	504,85	R\$	1.216,71	
TOTAL DOS ITENS R\$ 1.216,71							
TOTAL DOS ITENS R\$ 107.761,45							

10



NAC 11. Nº 455 CONJUNTO AUTOCAL - BUNDO PLANCTO - CPF 80048-830
 CNPJ 03.308.700/0001-3354 / 3031-9148 - FAX: 30(3)3128-8132
 E-MAIL: anderson@nnd.com.br
 DDD 053(1)240(000)88 - F. 04.207.6978

Item	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)
7.6.2	Acabamento de piso em granito 610 Marba 2 - 01 Região de Tuba Tapa 2 117 - área 1,50m	M2	190,71	9.280,58	1.782,00	100,00%	
7.7	PRESTIÇOS						
7.7.1	Capote Tapa 13	M2	3,15	65	203,15	100,00%	
7.7.2	Reboco Paralelo 13 (6cm)	M2	25,14	65	1.633,90	100,00%	
7.8	ESCALARIAS				7.641,35		
7.8.1	Capote de piso escada com lona galvanizada 300 mm x 300 mm, aparafusado e plastado 0,25m x 2,00m - 10 unidades	M2	76,11	100,50	7.641,35	100,00%	
7.9	PARANTELAMENTO				280,50		
7.9.1	Paranela de concreto Magyrol 6cm em 1,0m	M2	904,00	310,00	280,50	100,00%	
7.9.2	Paranela de concreto Magyrol 6cm em 1,0m	M2	27,26	10,00	272,60	100,00%	
7.9.3	Paranela de concreto Magyrol 6cm em 1,0m	M2	132,58	2,00	265,16	100,00%	
7.10	REVESTIMENTOS				30.150,51		
7.10.1	Revestimento de parede com cerâmica 30x30cm	M2	30.150,51	1,00	30.150,51	100,00%	
7.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				44.875,26		
7.11.1	Instalação de PVC - Rígido de seção de 25mm (1,1m)	M	94,11	4,75	448,12	100,00%	
7.11.2	Instalação de PVC - Rígido de seção de 25mm (1,1m)	M	252,68	1,00	252,68	100,00%	
7.11.3	Instalação de PVC - Rígido de seção de 25mm (1,1m)	M	60,11	7,60	456,84	100,00%	
7.11.4	Instalação de PVC - Rígido de seção de 25mm (1,1m)	M	309,47	1,00	309,47	100,00%	
7.11.5	Instalação de PVC - Rígido de seção de 25mm (1,1m)	M	441,81	1,00	441,81	100,00%	
7.12	MURETA DE ENTORRIMENTO ALVENARIA DE TUBO DOMINADO COM FORTE DILATAÇÃO, ABRIGADO E CARGA DE MEDIÇÃO E CARGA DE PROTEÇÃO				3.064,63		
7.12.1	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.2	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.3	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.4	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.5	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.6	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.7	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.8	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.9	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.12.10	Alvenaria de tubos de 100mm, 1,00m de altura	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.13	CHAMBRÃO				3.064,63		
7.13.1	Chambrão de concreto 1,00m x 0,10m x 0,10m	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.13.2	Chambrão de concreto 1,00m x 0,10m x 0,10m	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	
7.13.3	Chambrão de concreto 1,00m x 0,10m x 0,10m	m³	34,82	88,00	3.064,63	100,00%	

Folhas 12



Folhas nº 13



RUAC 11. 81.459 CONJUNTO AUBICABLA - 84990 P.M.H.C.T. - CPF 86648-130
 FONE: (61) 3082-1024 / 3082-5255 / 3651-9148 - FAX: (61) 3128-8122
 E-MAIL: rnd@nnd.com.br
 CNPJ: 05.991.240/0001-88 - I.E.: 04.017.6078

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
7.13.4	Lanche de Colapso Magro 27 Sem - 3 em Prato e Langarinho	un	20,16	R\$ 5,04	R\$ 102,72				
7.13.5	Forma em Massa 27 1811470 100g (aproveitamento de inclusão fabricação montagem desmontagem da forma e acabamento lavagem/condicionamento) (PLÁSTIC, VÍDAS E LAJES)	un	600,77	R\$ 0,16	R\$ 96,12				
7.13.6	Concreto Estrutural Fc=20 aqui em Fundeção (Pneiro Langarinho e Aplicado)	un	100,82	R\$ 0,80	R\$ 80,66				
7.13.7	Placa Aço 1/2 com acabamento - 2 Demais	un	10,59	R\$ 13,27	R\$ 140,40				
7.13.8	Gravagem em Madeira - Encomenda e plano	un	60,27/83	R\$ 22,90	R\$ 1380,00				
7.13.9	Perfuração de poço vertical perfurado por captação de água subterrânea	m	23,584/48	R\$ 917,43	R\$ 21610,00				
7.13.10	Concreto Máximo tipo 1 para 10000 Lm. Fc=20 e 60 com Enxada de Acabamento Base de Concreto Armado	un	31,685,7	R\$ 31,885,71	R\$ 1010000,00				
7.13.11	Estação de tratamento completa de efluente para 200 habitantes (sincronismo a instalação)	un	180222,25	R\$ 180,523,25	R\$ 32560000,00				
EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES									
7.14.1	Travesseiro Felpado de Lã	un	4,325,99	R\$ 2,35	R\$ 10,15				
7.14.2	Para Fôlego 4" para colar, emborrachado em espuma sintética sobre arborização e elástico e cábula	un	437,99	R\$ 4,38	R\$ 1900,00				
GERAL									
7.15.1	Luminária Estufa com Base de Alumínio - Luminária Vapor de Sódio. Preço em até 1000 unidades (Paralelo 10 x 1000, 1000mm Fixado)	un	32,412,72	R\$ 16,00	R\$ 518,60				
7.15.2	Cabo de passagem Ø35x0,55x2,00(m)	m	2,207,30	R\$ 275,56	R\$ 608,00				
7.15.3	Capacete Motor	un	1,246,79	R\$ 6,71	R\$ 8,36				
PREÇO TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.953,56									
PREÇO TOTAL DO OBJETO: R\$ 3.487.204,31									
TOTAL DOS MENORES ACUM: R\$ 3.487.204,31									
VALOR A RECEBER: R\$ 3.487.204,31									





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 14

LAUDO TÉCNICO

No uso das atribuições conferidas pelo Prefeito de Nova Olinda do Norte, declaramos que as Obras e Serviços relacionados na **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica N.º 213**, da empresa **NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 81.742,29 (OITENTA E UM MIL, SETECENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, referente a 2ª (segunda) medição do termo de contrato civil de prestação de serviços, celebrado com **PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, para execução de **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE**, foram executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no país, bem como em obediência às cláusulas do contrato retro citado, podendo consequentemente ser liberada em favor da firma interessada a importância acima mencionada.

Nova Olinda do Norte, 17 de setembro de 2014.


Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D



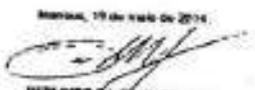
PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1152014-SEDUC

ESPECIE Termo de Contrato para Adesão de Material de Exatidão DATA DA ASSINATURA 13.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa CECILIA COMERCIO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. OBJETO: aquisição de material educacional (Jogo Educativo tipo: Fichas Tênis - 3.600 unidades; Prancha - 30 unidades - 3.600 unidades; Jogo Educativo tipo: Conjunto de Peças - 3.600 unidades) para atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas. VALOR GLOBAL: R\$ 217.363,00 (duzentos e dezessete mil e trinta e seis reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias, contados de 13.05.2014 até 19.07.2014 e de entrega do material será de trinta (30) dias, contados de 13.05.2014 até 19.06.2014. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2232014/CEL e Ata de Registro de Preços nº 01772014-32/PADAM. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101, Natureza da Despesa: 33903015, Fonte de Recurso: 8127, sendo sido emenda em 14.03.2014, a Nota de Empenho nº 6206, no valor de R\$ 7.819,00 (sete mil e oitocentos e dezesseis reais). No entanto segundo a valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao volume do termo aditivo com a conta da dotação orçamentária que foi consignada no orçamento vigente. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.88982014-SEDUC.

Mauá, 19 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 882014-SEDUC

ESPECIE Termo Aditivo de Promoção de Prazo DATA DA ASSINATURA 15.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e SOFIA APARECIDA BULGÃO GONCALVES. OBJETO: Promover o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 15.05.2014 até 15.05.2015, para dar continuidade na criação do material educacional na Rua Conselheiro Faria, nº 61 - Bairro Centro, Nova Argentina/AM, para funcionamento de Coordenadoria Regional de Educação do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 13.688,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101, Natureza da Despesa: 33903015, Fonte de Recurso: 8127, sendo sido emenda em 14.03.2014, a Nota de Empenho nº 6206, no valor de R\$ 7.819,00 (sete mil e oitocentos e dezesseis reais). No entanto segundo a valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao volume do termo aditivo com a conta da dotação orçamentária que foi consignada no orçamento vigente. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 88202014-SEDUC.

Mauá, 15 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1152014-SEDUC

ESPECIE Termo de Contrato para Aplicação de Aplicador de Conservação DATA DA ASSINATURA 14.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa ERDATA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - LTDA. OBJETO: aplicação de aplicador de conservação (24 unidades e 2 - Peças de Reserva Digital), para atender as necessidades do SEDUC/SE-DE. VALOR GLOBAL: R\$ 30.190,00 (trinta mil e cem e noventa reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de trinta (30) dias, contados de 14.05.2014 até 13.06.2014. A entrega do objeto (processo de entrega) ocorrerá o disposto no cronograma de execução do projeto anexo. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101, Natureza da Despesa: 44903206, Fonte de Recurso: 8127, sendo sido emenda em 14.04.2014, a Nota de Empenho nº 6206, no valor de R\$ 30.190,00 (trinta mil e cem e noventa reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.317312013-SEDUC e nº 011.03272014-CEL.

Mauá, 14 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642013-SEDUC

ESPECIE Termo Aditivo de Promoção de Prazo DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa CONSTRUTORA MATRIZ CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 21.05.2014 até 20.07.2014 e o prazo de entrega por mais sessenta (60) dias, contados de 23.05.2014 até 22.07.2014, para dar continuidade no serviço de aplicação de esquadros necessários à execução do Oleno Complementares na Escola Estadual Machado de Assis, localizada na Rua Mel, Amálio da Miranda, s/nº, Bairro Educandos, periferia urbana da cidade de Manaus/AM. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 001.87752014-SEMPRA.

Mauá, 15 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 782013-SEDUC

ESPECIE Termo Aditivo de Promoção de Prazo DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA. OBJETO: Promover o prazo de vigência por mais seis (06) meses, contados de 15.05.2014 até 15.11.2015, para dar continuidade na criação do material educacional na Avenida Tupy de Melo, s/nº - Bairro Centro, Boa Vista/AM, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 8.776,74 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101, Natureza da Despesa: 33903015, Fonte de Recurso: 8127, sendo sido emenda em 14.03.2014, a Nota de Empenho nº 6206, no valor de R\$ 8.776,74 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 085202014-SEDUC.

Mauá, 15 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

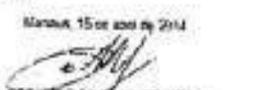
008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112014-SEDUC

ESPECIE Termo Aditivo de Promoção de Prazo DATA DA ASSINATURA 12.04.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa D.R.A. COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. EPP. OBJETO: Promover o prazo de vigência do contrato e de entrega do material do tipo quaterno e cinco (45) dias, contados de 15.04.2014 até 30.03.2014, para dar continuidade no prazo do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.114882014-SEDUC.

Mauá, 15 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

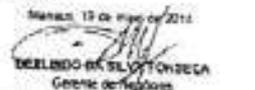
008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 382014-SEDUC

ESPECIE Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014 PARTES CONVENIENTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE. OBJETO: Realizar o processo de licitação para atender as despesas de reforma e aplicação do Espaço Escolar Engenheiro Alípio Henri, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM. PRAZO: Este convênio terá vigência de 31.03.2014 e sua execução será de 09/06/2015 e de 03/01/2016, contados de 15.05.2014 até 15.12.2014. VALOR GLOBAL: R\$ 2.481.274,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101, Natureza da Despesa: 4460430, Fonte de Recurso: 0146, sendo sido emenda em 14.03.2014, a Nota de Empenho nº 6206, no valor de R\$ 2.271.725,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). CONTRAPARTIDA: O valor de R\$ 73.548,22 (setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.115572013-SEDUC.

Mauá, 15 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42014-SEDUC PUBLICADO EM 01/03/2014, PUBL. DIÁRIO Pág. 17.

Mauá, 15 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 772011-SEDUC

ESPECIE Termo Aditivo de Promoção de Prazo DATA DA ASSINATURA 09.03.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa ITACOL - COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. OBJETO: Promover o prazo de vigência do Contrato Original por mais oito (08) meses, contados de 15.05.2014 até 09.01.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 487.903,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101, Natureza da Despesa: 33903017, Fonte de Recurso: 0146, sendo sido emenda em 14.03.2014, a Nota de Empenho nº 6206, no valor de R\$ 487.903,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.15872014-SEDUC.

Mauá, 09 de maio de 2014.



DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQV AHKVK Q9ZH4 Z2UHA





GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Folhas 16
 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	Número Documento 2014NE03310	Data Emissão 14/05/2014
Gestão 00901 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Processo 028101.038557/2013	NE Original
Credor 044750000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 95 - Não se aplica a licitação
Evento 409991 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 2.377.735,78

Unidade Orçamentária 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
Programa Trabalho 12.358.3283.1330.0002	
Fonte Recurso 01460000	Recursos do FUNDEB
Natureza Despesa 44404243	Novo Olinda do Norte

Município 0319 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Convênio	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	1.042.000,00	Junho	225.735,78	Julho	860.090,00	Agosto	250.000,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORRESPONDENTE AO REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERI, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE,AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO COM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, PARECER TÉCNICO DA SEMFRA E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO. DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DESTA PASTA	1	2.377.735,7800	2.377.735,78

[Handwritten Signature]
 Walqueline de Silva Pereira
 Gerente de Op. e Recursos Humanos
 LUIZ FERREIRA DE SOUZA

Saldo Anterior:	2.577.735,78	Valor do Empenho:	2.377.735,78	Valor Disponível:	0,00
Data de Entrega:	30/05/2014	Local de Entrega:	MANAUS,OLINDA NORTE/SEDUC		
Orçaneador da Despesa:		Usuário Operador da NE:	ARMANDO CARDOSO ROCHA		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQV AHKV Q9ZH4 Z2UHA



Folhas nº 17

ESTADO DO AMAZONAS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE					
CNPJ: 04.477.600/0001-04					
NOTA DE EMPENHO					
EMPENHO Nº:	1050	EXERCÍCIO:	2014 - P.A.:	TIPO:	Global
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FICHA: 46V		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	02.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	NÃO se Aplica		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Licitação:			
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Contrato:			
Programa:	81 - REDE FÍSICA EDUCACIONAL	Convênio:			
Proj / Añe:	1.002 - Const., Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Subelemento:	4400519003 - Outros Ouros e Instalações		
Elemento:	4.4.00.01.00 - Ouros e Instalações	Incorporação:	1.1.2.1.1.99.00.02.00.00 - Outros Bens Imóveis - Exercício		
Fonte:	31 - RENDIC	Despesa Pessoal:	R\$ 0,00		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	Vínculo: 180 - Convênios Diversos de Despesas Vinculadas		
2.447.304,94	2.447.304,94	0,00			
CREDOR					
Nome	N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP		Cidade	MANAUS - AM	
Endereço	RUA C-10, 459		C.N.P.J.	05.391.240/0001-88	
Município	CJ AJURICABA/PLANALTO		Insc. Est.		
HISTÓRICO					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ARILDO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA. OBJETO DA CONCORRÊNCIA 01/2014.					
ESPECIFICAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total
TOTAL:					2.447.304,94
VALOR TOTAL POR EXTENSO: dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e quatro reais, noventa e quatro centavos *****					
AUTORIZO A DESPESA EM 24/06/2014  JOSÉIAS LOPES DA SILVA PREFEITO CPF: 193.764.172-04			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 24/06/2014		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJQXV AHKV Q9ZH4 Z2UHA



Folha nº 18



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Usuário: marcio.costa Terminal: 178.234.205.68 Em: 28/07/14-15:10

ART N.º 0020995/2014
 Cadastro: 28/07/2014
 Início de Obra: 30/06/2014
 Assinatura Contrato: 24/06/2014
 Aberta

Contratado	Nome do Profissional Responsável EUDLES DE SOUZA MATOS	Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CIVIL	N.º Reg. no CREA-AM 7821-DIAM
	Endereço do Profissional Responsável AVENIDA BRASIL - 1795 - COMPENSA I - MANAUS, AM		Telefone Profissional 62-3025-4081
	Nome da Empresa Contratada RND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		Telefone Empresa 62-3082-7024

Contra- tante	Nome do Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	N.º Reg. no CREA-AM 3808	CPF do CEC 04.477.600/0001-04
	Endereço para Correspondência RUA TRIUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE, AM		Telefone 3318-1834

Descrição	Resumo do Contrato: Descrição de Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. Reforma, ampliação e construção de quadra da escola Estadual Engenheiro Abílio Nery. Contrato: N.º 023/2014 Início: 30/06/2014 Frase: 30/01/2015 INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)
	Valor do Contrato 2.447.304,94

Assinaturas	Assinatura <i>Eudles Matos</i> Local e Data	Valor do Honorário 24.473,06
	Assinatura <i>Antonio das Chagas Ferreira Batista</i> Local e Data	

Reservado ao Resp. Téc.	Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	CPF ou GGC 04.477.600/0001-04
	Endereço de Obra e/ou Serviço RUA TRIUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE, AM	CEP 69.203-000
	Atividade CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)	
	Descrição Complementar de Obra e/ou Serviço	Quantidade 2.447.304,94
	Participação Individual	Unid. R\$

R\$ 167,68

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQV AHHKV Q9ZH4 Z2UHA





Folhas nº 19

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2014 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, conforme Minuta Padrão nº 030/92 - PGE, na forma abaixo.

Aos **dezenove (19) dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (2014)**, nesta cidade de **Manaus**, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, sediada na Rua Waldomiro Lustosa nº 250 Japiim, CEP 69.076-830, presentes como partes entre si justas e Convenientes, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.312.419/0001-30**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato por seu titular, nomeado pelo Decreto de **31.08.2012** e publicado no DOE de **31.08.2012**, o Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Mário Ipiranga, Condomínio Florestal II, apto 303, Bloco 01, Bairro Adrianópolis, CEP 69000-000, portador da Cédula de Identidade nº **5061915699-SSP/RS** e do CPF nº **659.111.130-1** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado a prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011.38.557/2013-SEDUC**, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 no que for cabível, pela Resolução nº 03/98-TCE, Instrução Normativa nº 008 de 17 de setembro de 2004 -SIC, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente Convênio tem por objeto: **Repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Plano de Trabalho e Nota de Empenho em anexo, parte integrante deste ajuste.**





Folhas nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO - A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) **DA CONCEDENTE**, mediante o repasse da quantia de **R\$ 2.377.735,78** (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) ao **CONVENENTE**;

B) **DO CONVENENTE**, mediante a aplicação dos recursos financeiros conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso em anexo, parte integrante deste ajuste. 2º **Apresentação da Contrapartida**: O valor será de **R\$ 73.538,22** (setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES - Para a realização do objeto deste convênio os partícipes obrigam-se a:

A) A CONCEDENTE:

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em cinco (05) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, liberada após a publicação de que trata a Cláusula Décima Segunda.
2. Proceder orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionam com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;
3. Providenciar, nesta data, a publicação do extrato deste Convênio;
4. Prorrogar de Ofício a Vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

B) O CONVENENTE:

1. Facilitar e aceitar a fiscalização contábil da CONCEDENTE na execução do objeto deste convênio;
2. Apresentar no prazo de sessenta (60) dias, a prestação de conta final, acompanhada do relatório do atingimento do objeto contendo os seguintes documentos:
 - I - Plano de Trabalho;
 - II - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
 - III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - IV - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
 - V - Relação de pagamentos;



Folhas nº 21

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VI- Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado;

VII - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação bancária, quando for o caso.

3. A falta da apresentação da prestação de Conta no prazo regulamentar promover a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

4. Aceitar quando for o caso, a indicação pela CONCEDENTE, de pessoas a serem atendidas e/ou incluídas na sua programação sócio educativa, protecional e assistencial;

5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica em estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular;

6. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação;

7. Restituir ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a promover a restituição junto a estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES - Os partícipes são responsáveis:

A) A CONCEDENTE:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio;
2. Pela Análise e aprovação da Prestação de Contas parcial e final dos recursos repassados no prazo mínimo de trinta (30) dias.

B) O CONVENIENTE: pelo pessoal que utilizar na execução deste Convênio o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, não tendo a CONCEDENTE, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS - É facultado ao CONCEDENTE a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA: UTILIZAÇÃO DE SIMBOLOS - É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



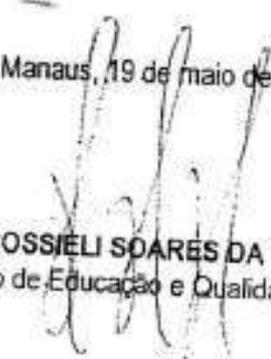
Folha nº 22

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS - Os conflitos e divergências que se originarem deste Convênio, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FUNDAMENTO LEGAL - Este Convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93.

Manaus, 19 de maio de 2014.


ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Educação e Qualidade do Ensino.


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte.





Folhas nº 23

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE E A EMPRESA N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 05.391.240/0001-88 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", na forma abaixo:

Aos 24 dias do mês de junho do ano (dois mil e quatorze) 2014, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram neste município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Triunfo nº 711 - Centro, neste ato por representação legal do Prefeito Municipal, Sr. Joseias Lopes da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 193.754.172-04 e da Cédula de Identidade nº 660680, residente e domiciliado neste município cito à Rua Gentil Figueiredo nº 185, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa acima, cujo representante assina ao final, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** o projeto acima denominado, obedecendo a fiel e integralmente:

1. a todas as exigências, dos itens e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital em questão - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.
2. aos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo **CONTRATANTE**.



Parágrafo Único: O documento acima mencionado aceita pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua Proposta constante do Processo, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO: As obras, serviços e aquisição de equipamentos (se for o caso), serão executados sob o regime de empreitada por preço por global.

CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução das obras e serviços caberá ao **CONTRATANTE**, por intermédio de preposto para esse fim designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra e serviços, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor inclusive, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** colocará à disposição da fiscalização um livro convencionalmente chamado de "Diário de Obras", com termo de início e encerramento a serem lavrados pelo fiscal, no qual serão consignadas, diariamente, todas as ocorrências merecedoras de registro, particularmente circunstâncias decorrentes de caso fortuito, força maior ou de natureza técnica, que possam autorizar a paralisação parcial ou total da execução temporária da obra, prorrogação de prazo, alteração para melhor adequação técnica do projeto; emprego inadequado de material, execução inadequada de serviços, atraso do cronograma físico de execução, vícios, defeitos, incorreções, etc. Serão juridicamente tidas como relevantes eventuais ressalvas lançadas pela fiscalização, não contestadas, adequada e contemporaneamente, pela **CONTRATADA**. Nenhuma alteração de natureza





Folhas nº 24

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

subirá à consideração do CONTRATANTE, por intermédio do responsável firmatário deste termo, para decisão final, após a oitiva dos órgãos técnicos que entender necessários.

Parágrafo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, ouvido o responsável representante legal do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação de material empregado na obra e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo Quarto: A existência e atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus propositos.

CLÁUSULA QUARTA: CONSERVAÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, até a data do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA será, também, responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução das obras e serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto deste Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Quarto: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes da legislação mencionada no Parágrafo anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 25

no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado seu no local da obra cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Termo de Contrato, como também no decorrer dos serviços.
2. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" à fiscalização.
3. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras, as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela fiscalização.
4. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização a Responsabilidade Técnica da mesma, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive, com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias.
5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção aos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
6. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança no canteiro dos serviços.
7. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "Similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização, a qual, por sua vez, o submeterá à decisão final do representante do CONTRATANTE.
8. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras e serviços, deixando o local totalmente limpo.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA fornecerá e manterá no Canteiro de Obras "Diário de Ocorrência", o qual deverá permanecer disponível para lançamento pela fiscalização ou pela CONTRATADA de eventual registro relacionado a pessoal, como acidentes de trabalho e outras ocorrências diversas daquelas que deverão ser consignadas no "Livro de Obras". A CONTRATADA obrigatoriamente registrará no "Diário de Ocorrência":

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços;
- b) as folhas de serviços;
- c) consultas à fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes decorridos na jornada de trabalho;
- f) as respostas às interpelações da fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra;
- h) outros fatores que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;





Folhas nº 26

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá tomar o necessário cuidado em todas as operações, com uso de seus equipamentos, promovendo a proteção do operário, do público e do tráfego nos arredores da obra.

Parágrafo Décimo: As operações de construção deverão ser executadas de modo a causarem o mínimo incômodo possível às propriedades limitrofes à obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: Após a conclusão de qualquer porção ou parte das obras, a CONTRATADA deverá, prontamente, remover de sua vizinhança todo entulho ou restos de materiais, bem como todas as construções temporárias que venham a ser necessária para o futuro das obras.

Parágrafo Décimo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Canteiro, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

1. Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra.
2. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais.
3. Decidir quanto à aceitação de material "Similar" ao especificado sempre que ocorrer motivo de força maior, e na forma disposta no item 9 supra.
4. Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus Parágrafos.
5. Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários.
6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA.
7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.
8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
9. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados.
10. Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e cronogramas.
11. Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo rescisão do Contrato.
12. Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo Décimo Quarto: Com relação ao "Diário de ocorrência", compete à fiscalização:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA.
2. Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário.
4. Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações.
7. Anotar os fatos ocorridos...





Folhas nº 27

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSÁVEL PELAS OBRAS: As obras e serviços a que se referem o presente Contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do engenheiro o Sr. Eudles de Souza Matos inscrito no sob o nº CREA 87821-D/AM já qualificado, que assina também o presente Contrato, ficando autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

Parágrafo Primeiro: O engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA-AM, conforme determina a Resolução nº 307, de 28 de fevereiro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará a CONTRATADA à multa prevista na alínea "a" do art. 73, da Lei n.º 5194, de 24 de dezembro de 1996, e demais cominações legais, sem prejuízo dos valores devidos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a manter o profissional acima na direção e no local das obras e serviços até o final. A substituição do mencionado arquiteto poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato, fixo e irrecusável é de **R\$ 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e classificada em primeira lugar na disputa da licitação na modalidade em questão, .

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0061.1.002 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aparelhamento da Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 107- Transferência do Estado.

CLÁUSULA NONA: PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de **210 dias**, de acordo com o que reza no Cronograma Físico-Financeiro, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem, dar-se-á com o recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECEBIMENTO DAS OBRAS: Concluídas as obras e serviços, após comunicação formal dessa conclusão pela CONTRATADA, o CONTRATANTE procederá o recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE, receberá, na forma do art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, as obras e os serviços ainda em caráter provisório, no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, durante o qual fica a CONTRATADA obrigada a efetuar os reparos que a juízo do CONTRATANTE se fizerem necessários, quanto à qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na sua execução.

Parágrafo Segundo: Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente, por uma Comissão designada para tal fim, mediante Termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato, .

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKH EDUB4 7NUSY B78QA





Folhas nº 28

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução do objeto;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do fornecimento, quando o adjudicatário tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em executar o objeto do contrato, o adjudicatário estará sujeito ao cancelamento da Nota de Empenho; e
- e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus;
- g) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário não cumprir a obrigação assumida no dia previsto.
- h) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva do representante legal do CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DEPOSITO BANCARIO NA CONTA CORRENTE DA ENTIDADE, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus ou através do recebimento, pela CONTRATADA, do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se dentro do prazo previsto no parágrafo anterior não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se for o caso, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de falta de pagamento.





Folhas nº 29

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO DE CONTRATO. Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao

CONTRATANTE;

- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no Processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- m) supressão de serviços por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior à 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) contratação de menores não autorizada por lei; e
- r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "m";
- II - Amigavelmente pelas partes.
- III - Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e





Folhas nº 30

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

nas letras "a" a "m" do inciso I desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- I - devolução da garantia, quando for o caso.
- II - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- III - pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Quarto: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE.
- II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93.
- III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente as obras e serviços objetos deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o Subcontrato, sem que caibam à SUBCONTRATADA motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

Parágrafo Único: No caso de subcontratação, que deve ser sobre parte específica do projeto, a exemplo de sistema elétrico, o percentual não poderá, em princípio, ser superior a 20% (vinte por cento) do total dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECURSOS: Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso da rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, na aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.
- II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III - Pedido de reconsideração, de decisão a cerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de





Folhas nº 31

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A

CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao Contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos decorrentes deste Contrato, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe à CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA providenciará, às suas expensas, a apresentação das provas e dados suficientes de que os materiais ou equipamentos alternativos são de qualidade igual ou adequados aos itens especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: Eventuais serviços adicionais, cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra "b", inciso "I" desta Cláusula, atendidos os preços médios do mercado.





Folhas nº 32

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PAGAMENTOS: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados de acordo com as medições executadas daqueles serviços efetivamente concluídos.

Parágrafo Primeiro: As parcelas deverão estar dentro da previsão do cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE e ajustado à tabela de pagamento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE fará medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme previsão do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das faturas, estas, de acordo com as medições aprovadas e atestadas pela fiscalização.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos de serviços adicionais resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito pelo CONTRATANTE serão feitos em separado.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sexto: A inadimplência da CONTRATADA, quanto ao recolhimento dos encargos, autorizam o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, à retenção das importâncias devidas como garantia, até a comprovação, perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação da totalidade dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O valor deste Contrato é fixo e irrevogável, salvo na forma disposta na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Toda vez que houver empenho de importância não incluída na estimativa do valor do Contrato, a garantia, se for o caso, deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento pela CONTRATADA do correspondente aviso, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.





Folhas nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Contrato, e elege seu domicílio contratual o do Município em questão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial, após sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CONTROLE: O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS: Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados.
2. Impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção da obra.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo:

O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo, especialmente a consolidada da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA declara conhecer todas as e sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes do presente instrumento.

Nova Olinda do Norte (AM), 24 de junho de 2014.

Joseias Lopes da Silva
Prefeito
CONTRATANTE

N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Helena Demes Gonçalves da Silva
CPF nº 681.928.003-34
Proprietária



TESTEMUNHAS:

CPF: _____



LUGAR E Nº

Folhas nº 34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:18:35 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2015.
Código de controle da certidão: **D896.0B64.20F5.5D63**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKH EDUB4 7NUSY B78QA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

DJSS

Nº 148892014-88888240

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.391.240/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folhas nº 36

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

CND Nº **69427/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C 10 CJ AJURICARA, 469, ALVORADA, 69048530
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10525701
CNPJ/CPF: 05391240000188

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 01 de Julho de 2014.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO CONSTAM DÉBITOS DE PARCELAMENTO VINCENDO *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 663/2011

VÁLIDA ATÉ 29/09/2014

VALIDAÇÃO

CND N°69427/2014

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://semef.manaus.em.gov.br> e clique no link Validação de Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZDF QUVPA 276DN XMPB3



Folhas nº 37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Certidão n°: 45341719/2014
Expedição: 14/03/2014, às 09:40:23
Validade: 09/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.391.240/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

DO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folhas nº 38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 002041002

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/07/2014, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, residente na rua c 10 450, , planalto, CEP: 69048-53, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 05.391.240/0001-88. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 29 de julho de 2014.



Folhas nº 39



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº	Data e Hora
16181794	25/8/2014 08:32:24 Hrs

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Valida até 24/09/2014.

RAZÃO SOCIAL: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C 10, NRO 459, CONJ AJURICABA PLANALTO MANAUS AM, CEP69 048 530
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.207.697-8 CNPJ05.391.240/0001-88
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo / Sit. Deb Normal
CNAE: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para obtenção de validação desta certidão, consulte: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

25/08/2014 08:36



Folhas nº 40

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05391240/0001-88
Razão Social: NNO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NNO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA C 10 459 / PLANALTO / MANAUS / AM / 69048-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014.

Certificação Número: 2014080406044685758301

Informação obtida em 15/08/2014, às 10:32:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZDF QUVPA 276DN XMPB3





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folha nº 41

Interessado: NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

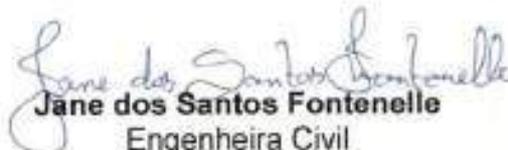
Assunto: 2ª Medição – Contrato “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA”

PARECER TÉCNICO - N.º 060/2014

Com referência a solicitação para pagamento da 2ª (segunda) Medição dos serviços realizados do Contrato para a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de Uma Quadra, emitida pela Empresa NND Comércio e Empreendimentos Ltda., consideramos que os serviços apresentados em boletim de medição, planilha anexa, totalizando no valor de R\$ 81.742,29 (OITENTA E UM MIL, SETECENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), foram executados atendendo as especificidades e quantitativos constantes em projeto, bem como as Normas Técnica Vigentes no País.

É o parecer, s.m.j.

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em Nova Olinda do Norte, 17 de setembro de 2014.


Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D



Folhas nº 42



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco
Data da operação: 03/10/2014 - 17h07
N.º de controle: 016995175345729630 | Documento: 3739883

Conta de débito: Agência: 3748 | Conta: 0001076-6 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04

Conta de crédito: Agência: 3739 | Conta: 0014260-3 | Tipo: Conta-Corrente
Nome do favorecido: N N D COMERCIO E EMPREENDE
Valor: R\$ 70.000,00
Data de débito: 03/10/2014

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

Mãe/10472 479000m 4112000p 06000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000
Autenticação: 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000
X0000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 704 0383 - Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 702 0095 - CANCELAMENTOS, RECLAMAÇÕES e INFORMAÇÕES: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 702 9933 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZDF QUVPA 276DN XMPB3



 Bradesco Net Empresa	Transação Realizada com Sucesso Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 22/10/2014 - 10h41 Nº de controle: 691814820191164790 Documento: 3739621
Conta de débito: Agência: 3748 Conta: 0001076-6 Tipo: Conta-Corrente Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA CNPJ: 004.477.600/0001-04	
Conta de crédito: Agência: 3739 Conta: 14260-3 Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: N N D COMERCIO E EMPREENDI Valor: R\$ 2.464,55 Data de débito: 22/10/2014	
Autenticação 0#6*4BVC BKk207AK Fj5LRdNI cmTcU1IQ F3vKoj1K m70XUu12 EjeA#XMY 0V7B6EF BvebGG0b yCz0JVL# IzCHIB6G *c9aJqEM cHEPqnEw sigPC84uG DKBuqd6P Aw80cEVL aX0ccnMC VRcTh36I jzELWkvZ x8VGRcvB DAYku8NC QueFLwP2 03748000 00000010	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZDF QUVPA 276DN XMPB3





Extrato Mensal / Por Período

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04
 Nome do usuário: JOSEIAS LOPES DA SILVA
 Data da operação: 07/01/2015 - 11h44

Extrato de: Ag: 3748 | CC: 0001076-6 | Entre 01/10/2014 e 31/10/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/09/2014	SALDO ANTERIOR				1,00
03/10/2014	TRANSF CC PARA CC PJ P M NOVA OLINDA DO NORTE	3748874	70.000,00		70.001,00
	TRANSF CC PARA CC PJ N N D COMERCIO E EMPREENDI	3739883		-70.000,00	1,00
08/10/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	5703926	250,00		251,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11014		-28,90	222,10
09/10/2014	TRANSF CC PARA CC PJ P M NOVA OLINDA DO NORTE	3748482	3.090,00		3.222,10
	APLICACOES EM PAPEIS	2509342		-3.221,10	1,00
22/10/2014	TRANSF CC PARA CC PJ P M NOVA OLINDA DO NORTE	3748625	12.425,00		12.426,00
	APLICACOES EM PAPEIS	3530575		-9.960,45	2.465,55
	TRANSF CC PARA CC PJ N N D COMERCIO E EMPREENDI	3739621		-2.464,55	1,00
Total			85.675,00	-85.675,00	1,00

Os dados acima têm como base 07/01/2015 às 11h44 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDF QUVPA 276DN XMPB3

https://www.net2.bradesco.netempresa.b.br/brpjsci/imprimirPopup.jsf

Bradesco
Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA (CNPJ: 08.477.806/0001-04)
Nome do usuário: RAULDO MENEGUE DA SILVA REIS
Data de geração: 22/10/2014 - 08:54

Extrato de: Ag: 81748 | CC: 0001076-6

Data	Lançamentos	Doc.	Credito (R\$)	Debito (R\$)	Saldo (R\$)
14/07/2014	MEIO ANTERIOR	500700	581.000,00		1,00
14/07/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	3748156		583.000,00	581.999,00
08/08/2014	FUNDO OUTORA DO NORTE	5703918	25,00		1,00
08/08/2014	AGUANTE MERCADO ABERTO	10014		25,00	211,00
08/08/2014	TARIFA MANUTENÇÃO CC	0057006	200.000,00		232,14
08/08/2014	TES-TRANSF. RESG. ESPON.	3792548		100.000,00	300.232,14
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE II	10014		25,00	275,16
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE I	3748800	15.250,00		290,41
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE II	3748801	300.000,00		590,41
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE III	123411		52.483,37	537,03
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE IV	1703208		246.198,94	290,09
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE V	1740128		60.040,83	229,26
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE VI	0948108		1.532,04	227,22
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE VII	3748824	30.000,00		197,22
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE VIII	3726881		10.000,00	87,22
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE IX	5703928	25,00		62,22
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE X	11014		28,99	33,23
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE XI	1740485	1.000,00		33,23
08/08/2014	AGUANTE PRA. OLINDA NORTE XII	2103942		3.221,10	30,13
Total			1.171.560,00	-1.171.560,00	30,13

Os dados acima são como base 22/10/2014 às 08:54 e estão sujeitos a alterações.

583.000 = 583.000
588.065 = 588.065
588.065 - 583.000 = 5.065
5.065 = 5.065

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

3735
19260-3
1096-6



Banco Bradesco S/A

Página 1 de 1



Extrato Mensal / Por Período

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04

Nome do usuário: JOSEIAS LOPES DA SILVA

Data da operação: 07/01/2015 - 11h45

Extrato de: Ag: 3748 | CC: 0001076-6 | Entre 01/11/2014 e 30/11/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
22/10/2014	SALDO ANTERIOR				1,00
10/11/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	5703926	470,63		471,63
	TARIFA MANUTENCAO C/C				
	TAR.MANUT.C/C	31114		-28,90	442,73
Total			470,63	-28,90	442,73

Os dados acima têm como base 07/01/2015 às 11h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L6G YB6SV U5Z8S N735A





Folhas nº 44

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2014
Ao Gabinete do Prefeito

Ofício: Nº	Memo. Nº	Requerimento:
Processo:	2385/2014	
Assunto:	2ª MEDIÇÃO – SOLICITAÇÃO PAGAMENTO	
Interessado:	NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	

DESPACHO:

À FISCAL PARA ANÁLISE E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Nova Olinda do Norte, 12 de setembro de 2014.

João Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Despacho:

Despacho:

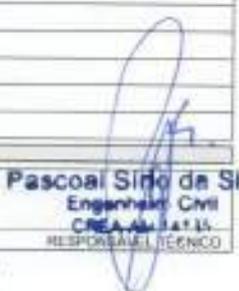
Despacho:

Despacho:

DEFERIDO
INDEFERIDO
EM AGUARDO

João Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.981.240/0001-88 I.E.: 04.267.697-8				
OBRA				FOLHA Nº 43
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA				
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE				
RESP. TEC: ENGR PASCOAL SIRIO DA SILVA				
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS		FISCAL EMPRESA: MARIA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
MARCAÇÃO:		TEMPO:		GRUPO DE OBRA: 5006/2014
METRO CUBADO (M³)		GLOBAL: 150		DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014
METRO QUADRADO (M²)		GASTO ATÉ HOJE: 43		PLANO: 4388/0014
M³ (METRO CUBADO EM CANTO)		PARA OBRAS: 157		DIA DA SEMANA: terça-feira
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> BARBELEIRO	<input type="checkbox"/> PINTOR	<input type="checkbox"/> PEÇEIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR	<input type="checkbox"/> SANEAMENTO ALTA
<input type="checkbox"/> PNEUMÁTICA	<input type="checkbox"/> ENCOMENDADO	<input type="checkbox"/> CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> ANIMADOR	<input type="checkbox"/> SANEAMENTO BAIXA
<input type="checkbox"/> SOFRODO	<input type="checkbox"/> TOPÓGRAFICO	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> VIGIA	<input type="checkbox"/> SERRENTE
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> RESPONSÁVEL TEP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO / LANCADOR	<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> BICO CHAMA	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERVA	<input type="checkbox"/> MOTORVELADORA	<input type="checkbox"/> FILTRO SECADORA	<input type="checkbox"/> TEOPELTO
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMARÃO MÓVEL	<input type="checkbox"/> PA COBERTURA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> DUNA # 2 1/2"
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> GUINDASTE W TOP	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> POLCLAR	<input type="checkbox"/> BOMBA D'ÁGUA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do Dia:		
		- Aproveitamento na estrutura metálica e pintura		
		- Continua atividade de Ateno para as salas de aula		
		- Atividades desenvolvidas pelas equipes são: reboco paulista no muro, pintura nas paredes, das salas. - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.		
OCORRÊNCIAS NA OBRA				
ACIDENTE NA OBRA				
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE		ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI				
SIM		NÃO		POSSUA E NÃO UTILIZAVA
VISTOS				
 MARCOS DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SERV. MARIA EMILIA		FISCAL DA SEDUC: MARCOS
		 Pascoal Sirio da Silva Engenheiro Civil CREA-MG 14115 RESPONSÁVEL TÉCNICO		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6YE AR4TT HJTGR 9PUDB

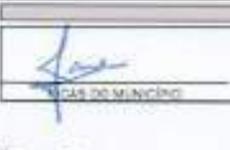
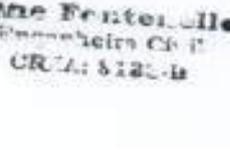
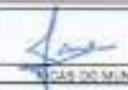


João Fentelelle
 Engenheiro Civil
 CREA: 5125-L

NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.393.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8			
OBRA			FOLHA Nº:
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	44	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		
RESP. TEC.:	ENQ PASCOAL SIRO DA SILVA		
FISCAL:	SECRETARIO DE OBRAS	FISCAL SERNITA MARISA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
RAZÃO DA PARALIZAÇÃO	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO
REPARAÇÃO DE DANOS	ELIM <input type="checkbox"/>	SEGNAL <input type="checkbox"/> TMI <input type="checkbox"/> TMA <input type="checkbox"/>	30/05/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	INDIVEL <input checked="" type="checkbox"/>	PARCERIA DE PREC <input type="checkbox"/> 64 <input type="checkbox"/> DIA	DATA DE CONCLUSÃO
EFETIVO ALCANÇADO EM CANTO	CHUVYDO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUS <input type="checkbox"/> 100 <input type="checkbox"/> DIA	13/08/2014
			DIÁ DA SEMANA
			quarta-feira
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> PINTOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPinteIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR
<input type="checkbox"/> GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> SONDAGEM	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> VIGIA
<input type="checkbox"/> ESTANOMIA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE USP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO / ESCAVADOR
<input type="checkbox"/> BATEREIRA	<input type="checkbox"/> BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> VEREDOR	<input type="checkbox"/> LUMINÁRIAS MÚLTIPLAS	<input type="checkbox"/> PALANQUETEIRA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MACHONA DE SERRA	<input type="checkbox"/> FUNDASTE 11 TOM	<input type="checkbox"/> TRATOR DE SERRA	<input type="checkbox"/> POCILAM
<input type="checkbox"/> REBOCALO	<input type="checkbox"/> SERRA B E 12"	<input type="checkbox"/> SERRA BETA 10"	<input type="checkbox"/> SERRA BETA 10"
<input type="checkbox"/> SERRA BETA 10"	<input type="checkbox"/> SERRA BETA 10"	<input type="checkbox"/> SERRA BETA 10"	<input type="checkbox"/> SERRA BETA 10"
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do Dia:	
		- Aparilhamento na estrutura metálica e pintura - Continua atividade de Alere para as salas de aula - Atividades desenvolvidas pelas equipes são: reboco paulista no muro, pintura nas paredes, das salas - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA:			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	
ACIDENTE GRAVE		ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
POSSUI E NÃO UTILIZAVA		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
_____ FISCAL DO MUNICÍPIO João Fontes de... Engenheiro Civil CRP: 5180-1/		_____ FISCAL DA SERNITA MARISA EMILIA _____ FISCAL DA SEDUC: MARCOS _____ Pascoal Siro da Silva Engenheiro Civil CRP: 5180-1/	

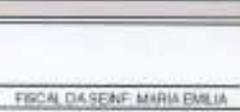
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YE AR4TT HJTGR 9PUDB



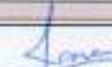
NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.991.240/0001-88 L.E. 04207.897-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARI O NEY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			45
RESP. TÍT.: ENGR. PASCAL SÉLIO DA SILVA			
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SENFR. MARIA EMÍLIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
REALIZAÇÃO:		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
HORAS PARALISADAS:		DATA DE CONCLUSÃO: 28/03/2014	
MOTIVO DA PARALISAÇÃO:		HOJE: 14/03/2014	
F. EFETIVO ALOJADO EM CAMPESES:		DIA DA SEMANA: quinta-feira	
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	1 PAINTOR	0 PEDREIRO	1 OPERADOR
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPITEIRO	1 ARMADOR
0 MEDICO	1 TIPOGRAFIA	0 MORTEIRO	1 VISA
0 ESTRELA	1 REPRESENTANTE LCP	0 SOLDADOR	1 CAMARÃO / ENCAMARÃO
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	1 BARRACA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	1 BETONECALADORA
0 VIBRADOR	1 CAMINHÃO WILCK	0 PA CARRETEIRA	1 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDAR	1 QUINCALTE 10 TON	0 TRATOR DE SERRA	1 POCLAN
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Lixamento da estrutura metálica com aplicação de primer pintura esmalte sintético azul francês.	
		- Movimentação de telha e abertura de muro para acesso a máquina pá mecânica.	
		- Ligação provisória de ar condicionado para escritório, e limpeza e arrumação de depósito.	
		- Visita na Escola. Sr. Maria do Rosário - Gestora da Escola às 9:00, faz algumas sugestões para melhoria da escola: Modificar Layout, onde: Troca da ambienta, secretaria com a diretoria com uma abertura para acesso entre ambientes. depósito da merenda esta pequeno e precisa ampliar para o do dep. utensilio, e localizar em outro local para construção de um novo depósito . Criar a sala dos professores . Os Laboratório de ciencia e laboratório de informática estão fora dos padrões estabelecidos pela própria secretaria foi sugerido a construção de mais duas salas para fazer todas estas adequações para melhora da escola.	
		- Ampliação da cobertura do refeitório: SEGURANÇA NA ESCOLA , foi solicitado a demolição das telhas que estão fambado, por este motivo é necessário a presença dos fiscais, da seduc e da senfr. O Secretário de Obra do Município esteve no local Ocimar Martins Dutra: 82476633, 9:00 hrs, visita para confirmar a obra.	
		- Fiscal da obra Prefeitura Jari Fontes Nelo, Solicitação de visita técnica	
		- Limpeza e remoção da camada vegetal através da pá mecânica.	
		- Houve rompimento de tubulações ao passarem as máquinas onde foi necessário, os funcionários ficaram até as 20:00hrs. Para correção de tubos mais urgente.	
		- Máquinas caíram no buraco, atrasando o serviço durante todo o dia, foi detectado a necessidade de aterro para a ampliação da escola.	
		- Recebimento de material, telhas trapezoidal quantidade 55, capote qm 53, parafuso 4 cx total 2000, vedação 10.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 JARI FONTES NELO FISCAL DA OBRA		 Eudine de Souza Metos Engenheiro Civil CREA 67821-D/AM	

Jari Fontes Nelo
 Engenheiro Civil II
 CREA: 5120-B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-53 I.E.: 04.207.657-4			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARQUIMERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			46
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA GUNDA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENOY PASCUAL SIRO DA SILVA			
ESCALA: SECRETARIA DE OBRAS			FISCAL SEMPRE: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÃO:		TEMPO	PREZOS
HORAS PARALISADAS		BOM <input type="checkbox"/> a	GLOBAL 150 DMS
MOTIVO DA PARALISAÇÃO:		INSTAVEL <input type="checkbox"/>	DIANTES DE HORAS 86 DMS
11 EFETIVO BLOCADO EM CANTERO		CHUVIDO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR 104 DMS
			DATA DE INICIO: 30/04/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 29/02/2014
			HOJE: 15/04/2014
			DI DA SEMANA: sexta-feira
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> FATOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ESCANHEIADOR	<input type="checkbox"/> SERRANTEIRO	<input type="checkbox"/> SERRADOR
<input type="checkbox"/> SÉRIOSO	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> ALCA
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> EQUIPE ESTRUTURA PINTURA	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO / ENXARRUADOR
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BARRIADA DE BARRA	<input type="checkbox"/> MOTONVELADORA	<input type="checkbox"/> PIRO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> SERRADOR	<input type="checkbox"/> SERRADOR BLAKE	<input type="checkbox"/> PA COMPRESSORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MACHADO DE SOLDA	<input type="checkbox"/> SERRASTE 14 TON	<input type="checkbox"/> SERRADOR DE ESTRELA	<input type="checkbox"/> PULVERIZADOR
<input type="checkbox"/> TENDALITO	<input type="checkbox"/> CRABA 2 1/2"	<input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- LIMPEZA DA OBRA, REMOÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO. FOI INICIADO A DEMOLIÇÃO DE 3 LAJES QUE ENCONTRAM-SE COMPROMETIDAS. - Visita da Engenheira responsável pela prefeitura Jane dos Santos Fontenelle , a qual aprovou a solicitação da demolição das lajes. Foi apresentado os projetos. - Foi solicitado do Engenheiro Marcos da SEDUC, as padronizações de pintura, inclusive foi encaminhando as fotos através do aplicativo whatsapp.	
		(Empty space for additional activity descriptions)	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
		<input type="checkbox"/> POSSUIA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
DURANTE A VISITAÇÃO VERIFICOU-SE O BOM ANDAMENTO DA OBRA, SURTIAM ALGUMAS FALTAS DE DEFINIÇÃO QUANTO AO PROJETO, ONDE FOI SOLICITADO O LEVANTAMENTO DE CUSTOS PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA TOMAR AS DEVIDAS DECISÕES, VERIFICOU-SE ANDA O ANDAMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS ONDE FOI COMSTATADO QUE SE ENCONTRAM CONCLUIDOS. FALTA TAMBÉM APRECIAR AS DEFINIÇÕES DAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NO CONTRATO. EM VIRTUDE DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS DE TRÊS LAJES, OPTOU-SE PELA DEMOLIÇÃO DAS MESMAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE SEGURANÇA.			
VISTOS			
 JANE DOS SANTOS FONTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SEMPRE: MARIA EMILIA	
 FISCAL DA SEDUC: MARCOS		Engenheiro Civil CREA 57521-D/AM	



NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.390.248/0001-88 I.E.: 08.207.697-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILCINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGR PASCUAL SIRO DA SILVA FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS	FISCAL SENFRA MARIA EMILIA FOLHA Nº: <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">47</div>				
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PRÉVIAÇÕES VOTOS REALIZADOS MOTIVO DA PRÉVIAÇÃO 11 EFETIVO ALOCADO EM OBRAS	TEMPO HORAS METROS QUANTOS	ESTADOS GLOBAL: 150 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 47 DIAS PARA CONCLUIR: 103 DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/08/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 29/02/2014 SÉCULA: 1608/2014 DIA DA SEMANA: sábado		
EQUIPE					
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 GEOLOGO 0 ESTADISTA	0 PINTOR 1 ENCAMAREADO 0 TOPOGRAFIA 4 ESCALFE E ESTRUTURA PINTURA	0 PEDREIRO 0 CARPINTEIRO 0 MONTADOR 2 SOLDADOR	0 OPERADOR 0 ARMADOR 0 VISA 0 COBREIRO / ENCAIXADOR 0 ELETRICISTA ALTA 0 ELETRICISTA BAIXA 3 SERVENTE 0 ALMOÇAREFO		
EQUIPAMENTOS					
0 BETONEIRA 0 VIBRADOR 0 MÁQUINA DE SILDAR	0 BARRACA DE SERRA 0 CAMINHÃO WALKER 0 GUINDASTE 14 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PÁ CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTERNA	0 RETRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 PULVERIZADORA 0 ESCALOTE 0 DRAGA Ø 12" 0 BOMBA ROTATIVA		
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		/			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA			
		ACIDENTE NA OBRA			
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE		
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
		SIM	NÃO		
		POSSUI E NÃO UTILIZAVA			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					
VISTOS					
 _____ FISCAL DO MUNICÍPIO Jane Ferreira Engenheira Civil CREA 87821-D/AM	_____ FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA	_____ FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 _____ FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6YE AR4TT HJTGR 9PUDB



NND		DIÁRIO DE OBRA					
CNPJ: 05.391.243/0001-88 I.E.: 04.207.697-8							
OBRA							
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABLINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº				
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE			48				
RESP. TEC.: ENGRº PASDALL SIRO DA SILVA		FISCAL: SCINTRA MARIA EMILIA					
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS							
PARALADORES MODALIDADE:		TEMPO SOM: 0	PRAZO GLOBAL: 100 DIAS GASTO ATÉ AQUI: 48 DIAS DATA CONCLUIÇÃO: 183 DIAS				
MÉTODO DE REALIZAÇÃO:		DATA DE INÍCIO: 30/05/2014	DATA DE CONCLUSÃO: 09/09/2014				
EFETIVO LOCALIZADO EM CAMPO:		LOCAL:	DIA DA SEMANA: Domingo				
EQUIPE							
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO <input type="checkbox"/> PROJETISTA <input type="checkbox"/> GEÓLOGO <input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> PINTOR <input type="checkbox"/> ENCARGADO <input type="checkbox"/> TOPOGRÁFO <input checked="" type="checkbox"/> SOLTEIRO ESTRUTURA PINTURA	<input type="checkbox"/> PEDREIRO <input type="checkbox"/> CARPinteIRO <input type="checkbox"/> MONTADOR <input checked="" type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> OPERADOR <input type="checkbox"/> ARMADOR <input type="checkbox"/> SERRA <input type="checkbox"/> BOMBEIRO / EXCAVADOR				
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA <input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA <input type="checkbox"/> SERRENTEIRO <input type="checkbox"/> ALMOÇOPE							
EQUIPAMENTOS							
<input type="checkbox"/> BETONEIRA <input type="checkbox"/> ARRABADOR <input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERRA <input type="checkbox"/> SERRAÇÃO MÚLTIPLA <input type="checkbox"/> SERRAÇÃO 1113A	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA <input type="checkbox"/> PA CARREGADORA <input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> RETRO-EXCAVADORA <input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> POCILAN				
<input type="checkbox"/> TECIDOLITO <input type="checkbox"/> CHAMAL 02 110" <input type="checkbox"/> SERRA ROTÁTIVA							
ATIVIDADES DO DIA							
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA					
				OCORRÊNCIAS NA OBRA			
				ACIDENTE NA OBRA			
				<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
				FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
				<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
				ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
				VISTOS			
				 ANTONIO FORTES FORTELLE ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5120-19	FISCAL DA SEDE: MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDE: MARCOS	 Euzébio de Souza Matos Engenheiro Civil CREA: 37821-D/AM

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6YE AR4TT HJTGR 9PUDB



DIÁRIO DE OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLO MENYER E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE

RESP. TEC.: ENGº PARCIVAL SIRO DA SILVA

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS **FISCAL:** SCINFRA MARIA EMÍLIA

FOLHA Nº
49

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÕES	TEMPO	ANÁLISE	DATA DE AÇO: 30/06/2014
HORAS PARALIZADAS	COM: <input checked="" type="checkbox"/>	SEMANAL: 150 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO:	INATIVO: <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 48 DIAS	HOJE: 16/03/2014
EFETIVO A OCORRÊNCIA EM OBRAS	DIÁRIOS: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 181 DIAS	SE DIA SEMANA: segunda-feira

EQUIPE					
<input type="checkbox"/> ENFERMEIRO	<input type="checkbox"/> FUMADOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OBRIGADOR	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA	
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input checked="" type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPANTEIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA	
<input type="checkbox"/> GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFO	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> VISA	<input type="checkbox"/> SOLVENTE	
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE ESCRITURA TÉCNICA	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SOLDADOR / ENCANADOR	<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE	

EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> BOMBA	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> BETÃO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> TROCULTO
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MIXTO	<input type="checkbox"/> PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> BRASA Ø 2 1/2"
<input type="checkbox"/> MADRINETE SÚDA	<input type="checkbox"/> GUINDASTE 18 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTERNO	<input type="checkbox"/> POOLAN	<input type="checkbox"/> BORDA RECTIVA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO



DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA

- Serviço de pintura, sendo lixamento aparelhamento a pintura
- Demolições e remoções de lajes que estavam comprometidas, aprovadas pela engenheira da prefeitura. Não consta em planilha, será adicionado no aditivo.
- Instalação de tubulação, instalação provisória.
- Assentamento de telhamento

OCORRÊNCIAS NA OBRA

ACIDENTE NA OBRA

NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA SECRETÁRIO DE OBRAS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE	FISCAL DA OBRA: MARIA EMÍLIA FISCAL DA SEÇÃO: MARCOS	 MARCOS DA COSTA ENGENHEIRO CIVIL CREA 87821-DIAM
--	---	---



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.297.697-8		OBRA	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARÃO HERVE E CONSTRUÇÃO DE QUADRA		FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		50	
RESP. TEC: ENGº PASCUAL SÉRIO DA SILVA		FISCAL: BENEF. MARIA EMÍLIA	
FISCAL: SECRETARIA DE OBRAS		DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS	
PARALIZAÇÕES	TEMPO	REAZOES	DATA DE INICIO: 30/06/2014
HORAS PARALIZADAS	SEM	ALGUNA: 150 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	INFÁVEL	BAIXOS NRE POR: 30 DIAS	HOR: 18/08/2014
17. RESTRIÇÃO ACESSO CAMPEIRO	OUTROS	CADA CONCLUS: 100 DIAS	DI DA SEMANA: terça-feira
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	8 PINTOR	2 PEDREIRO	0 OPERADOR
0 PROJETISTA	1 ANCIARREBADO	0 CARPITEIRO	0 ARMADOR
0 SÍNDICO	0 TOPOGRAF	0 MONTADOR	0 VISA
0 ESTADIA	4 EQUIPE ESTRUTURA PAVIMENTA	0 SOLDADOR	0 SOMBEIRO / ENCANADOR
0 ELÉTRICISTA ALTA	0 ELÉTRICISTA BAIXA	0 REPERTENTE	0 ALUMINARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTOSERRADORA	0 BETO ESCAVADORA
0 MIBRADOR	0 CAMINHÃO MIXTO	0 PALANHADEIRA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 FOCAL
0 FERROCALTO	0 GRADA 23"X1"	0 SONDA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	<p>- Assentamento das laíhas trapezoidais, Finalização da demolição das lajes</p> <p>- Em análise da planilha orçamentária, foi detectado as seguintes necessidades. Item 5.1-Portas de madeira de 2,10x0,80, sem banheiros acessível para de necessidades está fora dos padrões de acessibilidade sendo necessário aprovação para troca. As esquadrias de janelas não foram contempladas para troca, tem a remoção mais não tem a substituição. Dependendo da fiscalização</p> <p>- O projeto de fundação da quadra, não condiz com suas realidades, pois precisam de adequações em volumetria de concreto, e armadura e demais itens necessários para uma obra de boa qualidade dependendo da fiscalização.</p>		
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 JOÃO FONTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	 BENEDITA MARIA EMÍLIA FISCAL DA BENEF. MARIA EMÍLIA	 EUDALVA MATOS Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM	

João Fontenelle
Engenheiro Civil
CREA: 6126-B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.393.248/0001-88 E.L.: 04.203.697-4			
OBRA			FOLHA Nº
NOME: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AERONÁUTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			51
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
EMP. SEC: ENGENHARIA PASCOAL SIRO DA SILVA			
FUNCAO: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL SENFRA: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÕES		TEMPO	PREÇOS
HORAS PARALIZADAS		DIAS	VALOR
		DIAS	DIAS
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		GASTOS ATÉ HOJE	DATA DE INÍCIO
18. EFETIVO E OCIOSO (M. FANTOS)		DATA CONCLUSÃO	DATA DE CONCLUSÃO
		DIAS	DIAS
		DIAS	DIAS
		DIAS	DIAS
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	4 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	5 EQUIPE DE COBERTURA
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPinteIRO	0 ARMADOR
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRÁFICO	0 MONTADOR	0 VIGIA
0 SINDICARIA	4 EQUIPE ESTRUTURA/PINTURA	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCAMIÇADOR
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BARRACA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	1 PISTÃO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	1 CAMINHÃO MUNDI	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLTAR	0 GUINDASTE 10TON	0 TRAFORTE ESTERNA	0 POCLAB
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Início das atividades do dia.	
		- Assentamento das telhas trapézoidais	
		- Limpeza geral da obra, parte interna e externa	
		- Aplicação de massa acrílica em toda a escola, correções de trincas, lixamento e aparelhamento.	
		- Movimentação de aterro para ampliação do bloco de sala de aula (02 caçambas)	
		- Remoção de material demolido das lajes que se encontravam-se danificadas, devido a grande numero de chuvas que atingiram as armaduras da laje.	
		- Visita da engenharia na obra.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
DURANTE A VISITA FOI VERIFICADO O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, SEM COMO OS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NA PLANILHA REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO			
VERIFICOU-SE ANDA A PLANTA APRESENTANDO NOVO LAYOUT DOS AMBIENTES A SEREM REFORMADOS E DE AMPLIAÇÃO.			
VISTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DA SEDUC		 EUDÉCIO DAS CHAGAS BATISTA Engenheiro Civil CREA 67821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6YE AR4TT HJTGR 9PUDB



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.310.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AERIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			52
RESP. TEC: ENO PASCUAL SIRO DA SILVA			
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SENFRA MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÃO:		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
HORAS PARALIZADAS:		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO:		HOJE: 21/08/2014	
TI:		DIA DA SEMANA: quinta-feira	
TEMPO			
BOM: <input type="checkbox"/>		GLOBAL: 150 DIAS	
INTÉVEL: <input type="checkbox"/>		SAIU DE ATÉ HOJE: 32 DIAS	
DELICADO: <input type="checkbox"/>		PARA CONCLUSÃO: 88 DIAS	
PRAZO			
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	4 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	5 EQUIPE DE COBERTURA
0 ARQUITETA	1 ENCARREGADO	0 CARPinteIRO	0 ARMADOR
0 SÉRIOSO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	0 VISA
0 ESTRUTURARIA	4 EQUIPE ESTRUTURA/PINTURA	0 SOLDADOR	0 SOBEIRO / ESCANADOR
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			4 SERVENTE
			0 AUXILIAR
EQUIPAMENTOS			
0 BETONADA	0 BARRAGEM DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 BARRACÃO	0 CAMINHÃO MERCEDES	0 MÁQUINA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 BOMBAS DE 10 TON	0 TRATOR DE SERRA	0 PULVERIZADOR
			0 TRICICLO
			0 BARRA Ø 12 1/2"
			0 BARRA Ø 12 1/2"
			0 BARRA Ø 12 1/2"
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		início das atividades do dia:	
		- Continua a pintura com aparelhamento e pintura da obra	
		- Visita na obra do professor Hermes Cavalcante e profissionais do futebol estadual.	
		- Aplicação de massa crítica, lixamento e selador	
		- Demolição de revestimento e remoção de louças sanitárias	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE		<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	
<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
FUNÇÃO UTILIZAVA EPI			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA		<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS:			
Assinatura: <i>[Assinatura]</i> FISCAL DO MUNICÍPIO: Senf. Maria Emilia Rua: S. 120-14		Assinatura: <i>[Assinatura]</i> FISCAL DA SEDUC: MARCOS Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6YE AR4TT HJTGR 9PUDB



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0003-88 S.E.: 04.207.897-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO NEY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			53	
RESP. TEC.: ENGRº PARCELAIRI, SÉRGIO DA SILVA		FISCAL: SENFRA MARIA EMÍLIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
FUNDAMENTAÇÃO:		DATA DE INÍCIO: 30/05/2014		
HORAS TRABALHADAS:		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014		
MOTIVO DA PARALISAÇÃO:		HORAS: 33080014		
TB EFETIVO ELOJADO EM CAMPO:		DIA DA SEMANA: sexta-feira		
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	4 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	5 EQUIPE DE COBERTURA	0 ELETRICISTA ALTA
0 PROJETISTA	1 ENGARRIÇADOR	0 CARPINTERO	0 VIBRADOR	0 ELETRICISTA BOMBA
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFISTA	0 MONTADOR	0 SERRA	4 SERVENTE
0 SINTETIZANTE	4 EQUIPE ESTRUTURA/PINTURA	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCABEÇADA	0 BLOQUEIO
EQUIPAMENTOS				
0 BETONEIRA	0 BANCADA DE CIMENTO	0 MOTONIVELADORA	0 PNEUHO ESCAVADORA	0 FERRALHES
0 VIBRADOR	0 CARRÃO MANO	0 MACHADINHA	0 COMPRESSOR DE AR	0 GRAMA DE 1/2"
0 MACHADINHA DE SOLDA	0 SEQUEDADES 15 TON	0 TRATOR DE CIMENTO	0 POCILAN	0 SONDA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Início das atividades do dia:		
		- Continua a pintura com aparelhamento e pintura da obra - Visita na obra do professor Hermes Cavalcante e profissionais do fundeb estadual - Aplicação de massa crua, lixamento e selador - Demolição de revestimento e remoção de louças sanitárias.		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
		SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
JANEIRO SANTOS FONSECA FISCAL DO MUNICÍPIO		ENGRº MARIA EMÍLIA FISCAL DA SENF. MARIA EMÍLIA		
JANEIRO SANTOS FONSECA Engenheiro Civil CREA 07821-D/AM		ENGRº MARCOS Engenheiro Civil CREA 07821-D/AM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PjLB5 DCFU5 3SL59 5HQY



		<h1>DIÁRIO DE OBRA</h1>	
CNPJ: 05.391.246/0001-88 I.E.: 04.207.697-4			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AMILINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			54
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENOY PASCOAL BRITO DA SILVA			
ESCOLA: SECRETARIA DE OBRAS			FISCAL OBRA: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÃO		PRAZOS	
DATA DE INÍCIO:	30/05/2014	DATA DE CONCLUSÃO:	28/02/2014
HORA INÍCIO:		HORA FIM:	
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO:		GASTOS ATÉ HOJE: 54 DIAS	
19 EFETIVO ALOCADO EM OBRAS:		PARA CONCLUIR: 88 DIAS	
EQUIPE		EQUIPE DE COBERTURA	
1 ENGENHEIRO	4 EQUIPE DE PINTURA	0 FERREIRO	0 ELETRICISTA ALTA
0 PRELESTISTA	1 ENCARGADO	0 CARRETEIRO	0 ELETRICISTA BAIXA
0 OPERÁRIO	0 TIPOGRÁFO	0 MONTADOR	0 SERRENTE
0 ESTAGIÁRIA	4 EQUIPE ESTRUTURA PINTURA	0 SOLDADOR	0 ALMOXARFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETAQUIVA	0 BANCADA DE BETA	0 MOTONIVELADORA	0 RETNO ESCAVADORA
0 VIDRADOR	0 CARRINHÃO MÚLTIPLA	0 CA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 POLDLAR
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Início das atividades do dia: - Continua a pintura com aparelhamento e pintura da obra - Demolição de revestimento - Assentamento das telhas trapezoidais	
			
OCCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DA OBRA		 EURIDES DE SOUZA MATOS ENGENHEIRO CIVIL CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PjLB5 DCFU5 3SL59 5HQKY



		<h2 style="margin: 0;">DIÁRIO DE OBRA</h2>	
CNPJ: 05.391.340/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIMERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº 55
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENGº PASCOAL SIRO DA SILVA			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS			FISCAL SEMFRA: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
DATA DE INICIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014 HORAS: 3474/2014 DIA DA SEMANA: domingo	TIPO DE OBRA: <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> INSTAL. <input type="checkbox"/> ALTER. <input type="checkbox"/> OBRAS DE REPARAÇÃO	PRAZOS: GLOBAL 180 DIAS GASTOS ATÉ HOJE 65 DIAS DIAS CONCLUIDOS 88 DIAS	
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 GEÓLOGO 0 ERTMARRA	4 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARPADO 0 TOPOGRAFIA 4 EQUIPE ESTRUTURA PINTURA	0 PEDREIRO 0 SERRATEIRO 0 BORTADOR 0 SOLDADOR	5 EQUIPE DE COBERTURA 0 ARREDOZ 0 BOM 0 BOMBEIRO/ENCANADOR
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA 0 VIBRADOR 0 MÁQUINA DE SOLDA	0 BARRILHA DE BARRA 0 CAMARÃO MÚLTIPL 0 SANGUINOTE 16 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PIA COMPRESSORA 0 TRATOR DE ESTERNA	0 RETRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 PULVER 0 TROCADOR 0 SERRA DE 13" 0 SERRA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
(Empty space for photos and notes)		Sem atividades.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
FISCAL DO MUNICÍPIO 	FISCAL DA SEMF. MARIA EMILIA 	FISCAL DA SEMF. MARCOS 	Engenheiro Civil CREA 17821-DIAM

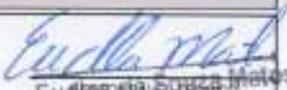
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: P_JLB5 DCFU5 3SL59 5HQY



 DIÁRIO DE OBRA					
CNPJ: 05.391.243/0001-88 I.E.: 04.202.697-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL RELOCINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA					FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA DO NORTE - SEDE					57
RESP. TEC.: ENGº PASCOAL SÍRIO DA SILVA					
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS					FISCAL: SONFIA MARIA EMBILA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
FAZENDAS		TEMPO	PRAZOS		DATA DE INÍCIO: 30/05/2014
HORAS PARALISADAS		TOTAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM	GLOBAL: 150 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	HORAS: 25/04/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		INSTÁVEL: <input type="checkbox"/>	SANÇÃO ÀS HORAS: 06 DIAS	DIAS DA SEMANA: segunda-feira	
Nº DE OCORRÊNCIAS EM CARTÃO:		CHUVIDADO: <input type="checkbox"/>	INDICADO: 04 DIAS		
EQUIPE					
1 ENGENHEIRO	4 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	5 EQUIPE DE COBERTURA	0 ELETRICISTA ALTA	0
0 PROJETISTA	1 ENCANHEIADO	0 CARPITEIRO	0 APARICION	0 ELETRICISTA BAIXA	0
0 DESLIZADO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	0 VIGIA	4 SERVENTE	0
0 ESTRÓMATA	4 EQUIPE ESTRUTURA METALICA	0 SOLDADOR	0 SOMEIRO / ENROLADORA	0 ALMOXARIFE	0
EQUIPAMENTOS					
0 BETONEIRA	0 BARRIL DE BARRA	0 MOTORVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TROCALITO	0
0 VIBRADOR	0 CARINHÃO MUCK	0 MACHADADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 DRAGA DE 10'	0
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 QUADRANTE 10 FOM	0 TRATOR DE ESTREITA	0 PILELAG	0 BORDA RETARVA	0
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO			DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
       			Início das Atividades na semana		
			- Assentamento das telhas trapezoidais		
			- Limpeza geral da obra, parte interna e externa		
			- Aplicação de massa acrílica em toda a escola, correções de frestas, fixamento e aparelhamento.		
			- Movimentação de aterro para ampliação do bloco de sala de aula (02 caçambas)		
			- Remoção de material demolido das lajes que se encontrava-se danificada, devido o grande numero de chuvas que atingiram as armaduras da laje.		
			- Correções da tubulações expostas, foi escavado e aferrado as tubulações dos moradores, pois a concessionaria deixa expostas as tubos de água.		
OCORRÊNCIAS NA OBRA					
ACIDENTE NA OBRA					
NÃO HOUVE		ACIDENTE LEVE		ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI					
SIM		NÃO		POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					
VISTOS					
 FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA BENF. MIRIAMÉLIA		FISCAL DA SEDUC. MARCOS	
FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA BENF. MIRIAMÉLIA		FISCAL DA SEDUC. MARCOS	

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLB5 DCFU5 3SL59 5HQKY




 Engenheiro Civil
 CREA 87821-D/AM

		<h2>DIÁRIO DE OBRA</h2>	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.257.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº 58
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		
RESP. TEC:	ENGRº FASCIAL SÉRGIO DA SILVA		
FISCAL:	FISCAL SERNIPRA: MARIA EMÍLIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
REALIZAÇÃO:		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
HORAS PREVISTAS:		DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014	
MOTIVO DA REALIZAÇÃO:		HOJE: 26/08/2014	
10 - EPETIVO ALIADO EM CARTÃO		DIA DA SEMANA: terça-feira	
EQUIPE			
1 - OPERÁRIO	3 - EQUIPE DE PINTURA	0 - PEDREIRO	0 - EQUIPE DE COBERTURA
0 - PROJETISTA	1 - ENCARREGADO	0 - CARPATEIRO	0 - ARMADOR
0 - GEÓLOGO	0 - TOPOGRAFIA	0 - MONTADOR	0 - VIGIA
0 - ESTAGIÁRIA	2 - EQUIPE ESTRUTURA PINTURA	0 - SOLDADOR	0 - BOMBEIRO / ESCAVADOR
EQUIPAMENTOS			
0 - BETONEIRA	0 - FERRAGEM DE BARRA	0 - MOTORRELÓDIA	0 - PATRÃO ESCAVADORA
0 - VIBROCO	0 - CERRADO MARCH	0 - PATACOTEADORA	0 - COMPRESSOR DE AR
0 - MÁQUINA DE SOLDA	0 - BUNDANTE 10 TON	0 - TRATOR DE ESTERNA	0 - PÓCLAN
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Retomada pintura da estrutura metálica	
		- Limpeza geral da obra, parte interna e externa	
		- Aplicação de massa acrílica em toda a escola, correções de trincas, lixamento e aparelhamento.	
		- Movimentação de aterro para implantação do bloco de sala de aula (06 caçambas)	
			
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
<input type="checkbox"/> NÃO OUVIU		<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	
		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
		<input type="checkbox"/> POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
ANA DAMASCOS FORTINELLE FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SERNIPRA: MARIA EMÍLIA	
		FISCAL DA SEQUO: MARCOS	
		Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLB5 DCFU5 3SL59 5HQY





DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.391.240/0001-88
 I.E.: 04.207.697-6

DIÁRIO DE OBRA

OBRA

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABIL KINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA**

LOCAL: **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE**

RESP. TEC: **EMO PASCÓN - SÍDIO DA SILVA**

FUNÇÃO: **SECRETARIO DE OBRAS**

FISCAL: **SENYRA MARIA EMILIA**

FOLHA Nº

59

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

OCCORRÊNCIAS		TIPO		PRAZO		DATA DE INÍCIO	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	INÍCIO	TERMINO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
MOTIVO DA REALIZAÇÃO	PROBLEMA	QUANTIDADE	UNIDADE	INÍCIO	TERMINO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	INÍCIO	TERMINO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO

EQUIPE

EQUIPE		TIPO		PRAZO		DATA DE INÍCIO	
PROFESSOR	PROFESSOR	QUANTIDADE	UNIDADE	INÍCIO	TERMINO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS		TIPO		PRAZO		DATA DE INÍCIO	
TIPO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	INÍCIO	TERMINO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO

ATIVIDADES DO DIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA
 	<p>Atividades do dia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforma pintura da estrutura metálica - Limpeza geral da obra, parte interna e externa - Aplicação de massa acrílica em toda a escola, correções de fôrmas, lixamento e aparelhamento. - Movimentação de aterro para ampliação do bloco de sala de aula (06 caçambas)

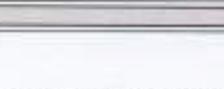
OCORRÊNCIAS NA OBRA

ACIDENTE NA OBRA		
NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:



FELIS DO MUNICÍPIO



FISCAL DA SENYRA MARIA EMILIA



FISCAL DA SEDUC MARCOS



Engenheiro Civil
 CREA 87821-D/AM

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JLB5 DCFU5 3SL59 5HQY

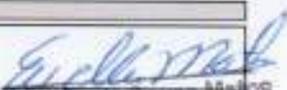
NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.291.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
NOME: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILENERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA		FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		60	
RESP. TEC: ENGº PASCOAL SÉRIO DA SILVA			
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS		FISCAL SCENIPA: MARIA EMÍLIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALELAÇÃO		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
HORAS DIARIAS		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
MOTIVO DE PARALISAÇÃO		HORAS: 28/06/2014	
ID: 00000000000000000000000000000000		DATA DE BOMBA: quinta-feira	
TEMPO			
BOM <input type="checkbox"/>		GLOBAL: 150 DIAS	
MOTIVEL <input checked="" type="checkbox"/>		SIMPOR ATÉ HORAS: 58 DIAS	
QUALIDADE <input type="checkbox"/>		DATA CONCLUS: 81 DIAS	
EQUIPE			
1 ENFERMEIRO	3 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	0 EQUIPE DE COBERTURA
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	0 CARPATEIRO	0 ARMADOR
0 ARQUITETO	0 TOPOGRAFO	0 MONTADOR	0 VISA
0 ESTIMARIA	2 EQUIPE ESTRUTURA PAVIMENTO	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCABEÇADOR
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			3 SERVENTE
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 SERRA DE SIERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 SERRA DE MÚLTA	0 MACHADINHA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLTAR	0 GUINDASTE 10TON	0 TRATOR DE SERRA	0 POKLAN
			0 TOCOOLITO
			0 GRADA 6 E 1/2
			0 BOMBA ROTATIVA
AFIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Remoção de louças sanitárias: pia, vaso sanitário, lavatório	
		- Limpeza geral da obra, parte interna e externa	
		- Aplicação de massa acrílica em toda a escola, correções de frestas, lisamento e aparelhamento.	
		Houve a visita ao Sr. Prefeito e Vizista do Sr. João da Silva do palácio do governo	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 PASCOAL SÉRIO DA SILVA FISCAL DO MUNICÍPIO		 MARIA EMÍLIA FISCAL DA SENIP	
		 MARCOS FISCAL DA SEDUC	



NND				
CNPJ 05.391.240/0001-86 I.E.: 04.207.897-8				
DIÁRIO DE OBRA				
OBRA			FOLHA Nº:	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELINERY E CONSTRUÇÃO DE GUARDA			61	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE				
RESP. TÉCN.: ENGº PAULO SÍRIO DA SILVA				
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SENHORA MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÃO	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO	
HORAS PARALISADAS	NOM <input type="checkbox"/> e	GLOBAL <input type="checkbox"/> 150 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO	
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	NOTAVEL <input type="checkbox"/>	SAPOR ATE HOJE <input type="checkbox"/> 80 DIAS	HOJE	
Nº EFFETIVO & OCORR. (EM CARTÃO)	INDEFINIDO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR <input type="checkbox"/> 80 DIAS	29/03/2014	
			DIA DA SEMANA	
			sexta-feira	
EQÜE				
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 3 EQÜE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 3 EQÜE DE COBERTURA	
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 OBRATEIRO	<input type="checkbox"/> 0 CARPENTEIRO	<input type="checkbox"/> 3 ARMADOR	
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRFO	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIDA	
<input type="checkbox"/> 0 ESTADIANA	<input type="checkbox"/> 2 EQÜE ESTRUTURA PINTURA	<input type="checkbox"/> 0 SOLIDADOR	<input type="checkbox"/> 0 SONEIRO / ENCANADOR	
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA A.T.A	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BARRA	<input type="checkbox"/> 3 SERVENTE	<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 PETRO EGALIZADORA	
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CERRVIAZ MUNCK	<input type="checkbox"/> 0 RIE EMPREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	
<input type="checkbox"/> 0 MADURA DE BLOCO	<input type="checkbox"/> 0 QUADRANTE 10TON	<input type="checkbox"/> 0 TRIADOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> 0 POOLMAN	
<input type="checkbox"/> 0 TICOOLFO	<input type="checkbox"/> 0 BRAGA Ø 7 1/2"	<input type="checkbox"/> 0 BORDA ACRIATIS		
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia		
		- Remoção de louças sanitárias, pia, vaso sanitário, lavatório		
		- Limpeza geral da obra, parte interna e externa		
		- Aplicação de massa acrílica em toda a escola, correções de trincas, lixamento e aparelhamento.		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 CARLOS AUGUSTO PONTELLI FISCAL DO MUNICÍPIO		 MARIA EMILIA FISCAL DA SENH. MARIA EMILIA		
		 ENGENHEIRO CIVIL CREA 37821-DIAM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJB5 DCFU5 3SL59 5HQKY



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILCINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			62	
RESP. TEC: ENOY BARCOAL SIRO DA SILVA				
FUNCA: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL SENFRA: MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALIZAÇÕES		PRAZO		
HORAS PARALIZADAS		GLOBAL: 150	DATA DE INÍCIO: 30/08/2014	
MÉTODO DE PARALIZAÇÃO		DIÁRIO: 01	DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
TD: EFETIVO ALMOÇO EM CAMPUS		DIÁRIO: 01	HOJE: 30/08/2014	
		DIÁRIO: 01	DIÁRIO: 01	
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 3 EQUIPE DE PAVIMENTO	<input type="checkbox"/> 0 FISCAL	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE COBERTURA	
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 APARADOR	
<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRÁFICO	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 ALBA	
<input type="checkbox"/> 0 ESTACIONÁRIA	<input type="checkbox"/> 2 EQUIPE DE ESTRUTURA PAVIMENTO	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 SOMBEIRO / ENCANADOR	
<input type="checkbox"/> 0 ELETROGISTA ALTA	<input type="checkbox"/> 0 ELETROGISTA BAIXA	<input type="checkbox"/> 0 SERVENTE	<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> 0 BATEDORA	<input type="checkbox"/> 0 BARRILETA DE BARRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA	
<input type="checkbox"/> 0 HERRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO BARRIL	<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA COMPACTADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 0 QUADRANTE METRO	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNO	<input type="checkbox"/> 0 POCILGA	
<input type="checkbox"/> 0 TRUCK	<input type="checkbox"/> 0 BARRILETA DE BARRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA	
<input type="checkbox"/> 0 HERRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO BARRIL	<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA COMPACTADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 0 QUADRANTE METRO	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNO	<input type="checkbox"/> 0 POCILGA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia		
		- Início das escavações das fundações do muro - Limpeza geral da obra, parte interna e externa - Aplicação de tinta acrílica em toda a escola, aparelhamento.		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LÉVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				
VISTOS				
 JAIRO SANTOS PONTES FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SENFRA MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC MARCOS	 Engenheiro Civil CREA 67821-DIAM	

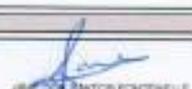
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PjLB5 DCFU5 3SL59 5HQY



NND CONSTRUTORA E EMPREITEIRA S.A. CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8		DIÁRIO DE OBRA				
OBRA						
OBRA: REFORMA E APLICAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA				FOLHA Nº		
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE				63		
RESP. TEC: ENGº PASCOAL BIHO DA SILVA		FISCAL SCIPITA MARIA EMILIA				
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS						
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS						
VARIÁVEIS		TEMPO		DATA DE INÍCIO		
HORAS TRABALHADAS		COM: <input checked="" type="checkbox"/>		30/06/2014		
MOTIVO DA PARALISAÇÃO:		SOM: <input type="checkbox"/>		DATA DE CONCLUSÃO		
10		SUSPENSÃO: <input type="checkbox"/>		26/02/2014		
10		PARA CONCLUIR: <input type="checkbox"/>		11/06/2014		
		PARA CONCLUIR: <input type="checkbox"/>		DIA DE SEMANA		
				domingo		
EQUIPE						
1 ENGENHEIRO	2 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	0 EQUIPE DE COBERTURA	0 ELETRICISTA ALTA		
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARRETEIRO	0 ARMADOR	0 ELETRICISTA BAIXA		
0 GEÓLOGO	0 TOPÓGRAFO	0 MONTADOR	0 VIGIA	3 SERVENTE		
0 ESTUARIA	2 EQUIPE ESTRUTURA/PRECURSO	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCADADOR	0 ALMOXARIFE		
EQUIPAMENTOS						
0 BANCADA	0 BANCADA DE CERRA	0 MOTONELADORA	0 PISTÃO ESCAVADORA	0 TROCADOR		
0 ARRABOIA	0 CERRADO MÚLTIPO	0 PA ENROSCADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 GRUPO G 2 10P		
0 BANCADA DE SOLDAR	0 BUNDANTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 PULVERIZADOR	0 BOMBA ROTATIVA		
ATIVIDADES DO DIA						
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA				
		Atividades do dia				
		Sem atividade				
		OCORRÊNCIAS NA OBRA				
		ACIDENTE NA OBRA				
		NÃO HOUI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE		
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI				
		SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA		
		ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
		VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA		FISCAL DA SEDUC. MARCOS			
 Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM						

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH_MDSS3



						DIÁRIO DE OBRA									
CNPJ: 05.391.246/0001-88						L.E.: 04.207.897-8									
OBRA															
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA										FOLHA Nº					
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE										64					
RESP. TEC: ENOCH PASCOAL SÍRIO DA SILVA						FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS									
						FISCAL SENFR: MARIA EMILIA									
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS															
PARALISAÇÃO				TEMPO		PRAZO		DATA DE INÍCIO							
HORA PARALISADA				EVA		GLOBAL		30/06/2014							
				NETAVEL		SOMATORIO HORAS		DATA DE CONCLUSÃO							
MOTIVO DA PARALISAÇÃO				DEVEDOR		PARA INICIAR		17/06/2014							
17 EFETIVO ALOJADO EM CANTIERO								DI DA SEMANA							
								segunda-feira							
EQUIPE															
1 ENFERMEIRO			8 EQUIPE DE FURURA			3 FOCHEIRO			0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO RURAL			0 ELETRICISTA ALTA			
0 PROJETISTA			1 ENCARGADO			2 CARPINTERO			0 ARMAZON			0 ELETRICISTA BAIXA			
0 GEOLOGO			0 TOPOGRAFICO			0 MONTADOR			1 VIGIA			3 SERVENTE			
0 ESTAGIARIA			0 EQUIPE			0 SOLDADOR			0 BOMBEIRO/ENXARVOCI			0 NUMERANTE			
EQUIPAMENTOS															
0 BATERIA			0 BANDEIRA DE SINAL			0 MOTONIVELADORA			0 BALÃO ESCAVADORA			0 TROCADOR			
0 VIBRACAO			0 CAMINHÃO MISTO			0 SIA CADUCADORA			0 COMPRESSOR DE AR			0 GRANA 20 110T			
0 MAQUINA DE SOLDA			0 SUCROANTE 18 TON			0 TRATOR DE SERRA			0 FOLIAN			0 SONDA ACOTIVA			
ATIVIDADES DO DIA															
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO						DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA									
						Atividades do dia:									
						- Entarugamento do ferro									
						- Elevação do muro dos fundos da escola, concretagem da viga baldrame									
						- Pintura com tratamento aparelhamento massa crítica.									
						- Rasgue nos banheiros para nova instalação hidráulica.									
OCORRÊNCIAS NA OBRA															
ACIDENTE NA OBRA															
NÃO HOUVI				ACIDENTE LEVE				ACIDENTE GRAVE							
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI															
SIM				NÃO				POSSUI E NÃO UTILIZAVA							
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:															
VISTOS															
 JANE DOS SANTOS FONSELLE FISCAL DO MUNICÍPIO				 MARIA EMILIA FISCAL DA SENFR MARIA EMILIA				 MARCOS FISCAL DA SEDUC MARCOS				 Engenheiro Civil CREA 67821-D/AM			

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH_MDSS3



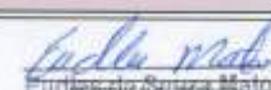
NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.395.248/0001-88 I.E.: 04.257.897-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº 65	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE				
RESP. TEC: ENGRº PASCOAL SÉRIO DA SILVA				
FUNCA: SECRETARIO DE OBRAS		FISCAL SERRA: MARIA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PERÍODO: 30/06/2014 DATA DE INÍCIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014		HORA DE INÍCIO: 08:00 HORA DE TÉRMINO: 17:00 DIA DA SEMANA: terça-feira		
TEMPO: <input type="checkbox"/> HORAS <input type="checkbox"/> MINUTOS <input type="checkbox"/> SEGUNDOS		GRAZOS: GLOBAL: 160 DIAS BASTANTE HOJE: 04 DIAS PARA CONCLUIR: 06 DIAS		
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	2 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	2 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO DE MURO	
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	0 CARPENTEIRO	0 ARMADOR	
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	1 VIGIA	
0 ESTAGIÁRIO	0 EQUIPE	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO - ENCANAÇÃO	
0 ELETRICISTA ALTA			0 ELETRICISTA BAIXA	
0 BREVETADO			2 BREVETADO	
0 ALMOXARIFE			0 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
0 BETONEIRA	0 BARRAGEM DE CIMENTO	0 MOTOCIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	
0 ARRABOIA	0 CAMINHÃO WALKER	0 MA COMPRESSORA	0 COMPRESSOR DE AR	
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 GUARDANTE 12 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 PULVERIZADOR	
0 TROCADOR			0 TROCADOR	
0 TUBO DE 15"			0 TUBO DE 15"	
0 MANGUEIRA			0 MANGUEIRA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia:		
		- Entançamento do ferro		
		- Ferragem para viga do muro		
		- Pintura com tratamento apertamento massa crítica.		
		- Raços nos banheiros para nova instalação hidráulica.		
		- Terraplanagem.		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
		SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
		ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:		
VISTOS				
 Marcos Fontenelle FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SERRA MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC MARCOS	 Engenheiro Civil CREA 87921-D/AM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH_MDSS3



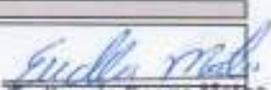
NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			66
RESP. TEC: ENGRº PASCOAL BÊNIO DA SILVA		FISCAL: SENFRA MARIA EMILIA	
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARA-SACOS		TEMPO	PREÇOS
HORAS TRABALHADAS		SEM <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/> TAR <input type="checkbox"/>
NOTAS DA PARALISAÇÃO		NÍVEL <input type="checkbox"/>	SACOS ATÉ HOJE <input type="checkbox"/> DIAS
S		QUANTO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR <input type="checkbox"/> DIAS
			DATA DE INÍCIO: 30/08/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014
			HOJE: 03/08/2014
			DIA DA SEMANA: QUINTA-FEIRA
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 4 EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURE
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPINTIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR
<input type="checkbox"/> 0 GEOLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 MORTADOR	<input type="checkbox"/> 1 VISA
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE ESTRUTURA PINTURA	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCADOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA			<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAXA
<input type="checkbox"/> 0 SERVENTE			<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARFE
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 0 BACTINÉRIA	<input type="checkbox"/> 0 BARRILADA DE BARRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 BETÃO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> 0 ARRABO	<input type="checkbox"/> 0 CAMANHÃO WALK	<input type="checkbox"/> 0 BA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 0 BUNDANTE 12.12M	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> 0 POOLAR
<input type="checkbox"/> 0 TRICICLO			<input type="checkbox"/> 0 BRANCA 02 LIT
<input type="checkbox"/> 0 SERRA ROTAIVA			<input type="checkbox"/> 0 SERRA ROTAIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Entarugamento do ferro	
		- Ferragem para viga do do muro forma de viga balstrame.	
		- Pintura com lixamento aparelhamento massa crítica.	
		- Terraplanagem.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI		<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	
		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
		<input type="checkbox"/> POSSUIA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO		 MARIA EMILIA FISCAL DA SERF. MARIA EMILIA	
 MARCOS FISCAL DA SEDUC. MARCOS		 Engenheiro Civil CREA 87021-DIAM	



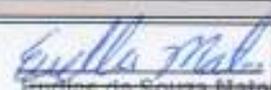
NND <small>CONSTRUTORA NORDESTE S.A.</small> CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8		DIÁRIO DE OBRA	
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			67
RESP. TEC: ENGº PASCOAL BRUNO DA SILVA			
FUNDA: SECRETARIA DE OBRAS			FISCAL SENF: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PRELIMINAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
CONDIÇÃO PARA INÍCIO		BOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 150 DIAS
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		INSUFICIENTE <input type="checkbox"/>	SACOS ATÉ HOJE: 86 DIAS
14 DEFETIVO ALIQUADO EM OBRAS		CHATEADO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 84 DIAS
DATA DE INÍCIO: 30/05/2014			
DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014			
HOJE: 04/09/2014			
DIA DA SEMANA: quarta-feira			
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	4 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	2 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPinteIRO	0 APARADOR
0 GEÓLOGO	0 TIPOGRAFICO	0 MONTADOR	1 MGA
0 ESTAGIÁRIA	2 EQUIPE DO FORNO	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCALHECOR
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			2 SERVENTE
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BANCADA DE SERRA	0 MICROALMOXARIFE	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MURCO	0 PÁ CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDA	0 BOMBAS DE ESTERNA	0 TRATOR DE ESTERNA	0 PULVERIZADORA
			0 TRICOLITE
			0 DRAGA 8x11"
			0 SONDA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Entarugamento do forro	
		- Ferragem para pilar do do muro .	
		- Pintura com lixamento aparelhamento massa critica.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO OCORRIU		ACIDENTE LEVE	
ACIDENTE GRAVE			
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
W8708			
 Marcos FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SENF: MARIA EMILIA	
FISCAL DA SEDUC: MARCOS		 Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH_MDSS3



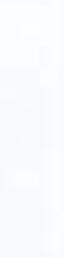
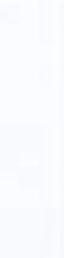
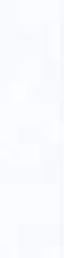
NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.243/0001-86 I.E.: 04.202.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARIKIONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TÉCN.: ENO PASCUAL BRIO DA SILVA FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			FOLHA Nº 68
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES HORAS PARALISAÇÃO MOTIVO DA PARALISAÇÃO TD: SÍTIO ALOCADO EM CANTO	TEMPO DOM: <input type="checkbox"/> SEPTAV: <input checked="" type="checkbox"/> OUTUBRO: <input type="checkbox"/>	PRAZOS GLOBAL: 150 DIAS SORTE JTE HOJE: 67 DIAS DATA CONCLUIÇÃO: 83 DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014 HOJE: 06/06/2014 DIA DA SEMANA: sexta-feira
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 GEÓLOGO 0 ESTROFARIA	0 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARREGADO 0 TOPOGRFMO 2 EQUIPE EDIFIC	1 PEDREIRO 0 CARPITEIRO 0 MONTADOR 0 SOLDADOR	2 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO 0 ARMADOR 1 VISA 0 BOMBEIRO / ENCANAÇÃO 0 ELÉTRICISTA ALTA 0 ELÉTRICISTA BAIXA 2 REFINENTE 0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 SERRA SERRA 0 VIBRADOR 0 MAQUINA DE SOLDA	0 BANCADA DE SERRA 0 CARRINHÃO MURCH 0 SUMARIPE 10 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PA CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTERNA	0 PNEIRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 PULVER 0 ESCOPOLO 0 DRAGA 50 X 10" 0 BOMBA ROTATIAVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia: - Assentamento do lambri de pvc - Concretagem da viga baldrame e levante de alvenaria. - Pintura com isolamento spray/imento massa crítica.	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVE		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 MARCOS SANTOS FONTELE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SENF. MARIA EMELIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.300.348/0001-88 I.E.: 04.207.897-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABUKINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			69
RESP. TEC: ENGR PASCOAL SIRO DA SILVA		FISCAL: SENFRA MARIA EMILIA	
FUNÇÃO: SECRETARIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PREÇOS
HORAS PARALISADAS	SEM	ALZADA	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
INTIVO DA PARALISAÇÃO	NÍVEL	ESCRITA ÀS MÃOS	DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014
0 EFETIVO ALOCADO EM DANTEIRO	ENCUADRO	DATA DE INÍCIO	HOJE: 06/09/2014
			DA DA SEMANA: sábado
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	2 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETISTA	1 ENCAMISSADO	0 CARPITEIRO	0 ARMADOR
0 ARQUITETO	0 TOPOGRAFIA	0 SERRALHEIRO	1 VIGIA
0 ESTRELA	2 EQUIPE FORRO	0 SOFIDOR	0 BOMBEIRO / ENCAMISSADO
0 ELETRICISTA ALTA			0 ELETRICISTA BAIXA
0 SERVENTE			1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 MARCADA DE BARRA	0 MOTONAVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 ARRABOADO	0 REMOÇÃO BLACK	0 PALANÇADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDA	0 GUINDASTE 12 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POCLAR
0 TERCEDUTO	0 BRAGA 12"	0 SONDA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Elevação da alvenaria do muro	
		- Pintura sendo aplicação de tinta	
		- Assentamento das placas de pvc	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	
ACIDENTE GRAVE			
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
POSSÍVEL E NÃO UTILIZAVA			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 PASCOAL SIRO DA SILVA FISCAL DO MUNICÍPIO		 MARIA EMILIA FISCAL DA SENF	
		 MARCOS FISCAL DA SEDUC	
		 Engenheiro Civil CREA 37821-D/AM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH_MDSS3



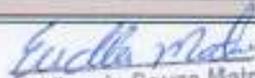
NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.248/0001-88 I.E.: 04.203.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARKINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOURTO	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			70	
RESP. TEC.: ENGR PASCOAL SIRO DA SILVA				
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SCINFRA MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARA INICIAR O DIA: 30/06/2014		DATA DE INICIO: 30/06/2014		
INFORMAR AS HORAS: 08:00		DATA DE CONCLUSÃO: 06/07/2014		
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO: 0		ACID: 07/06/2014		
E FÉRIAS ALOCADO EM DIA: 0		DIA DA SEMANA: Domingo		
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	2 EQUIPE DE PLANTIA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	0 ELETRICISTA ALTA
0 PROJETISTA	1 ENCANHEIROS	0 CARPinteIRO	0 ARMADOR	0 ELETRICISTA BAIXA
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRÁFICO	0 MONTADOR	1 VIDA	1 SERVENTE
0 ESTAGIARIA	2 EQUIPE FERREIRO	0 BOMBEIRO	0 BOMBEIRO/ENCANADOR	0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
0 BOMBEIRA	0 BARRAGEM DE BARRAGEM	0 MOTOCICLETA	0 RETRO ESCAVADORA	0 ESCALAFÃO
0 ARRABOIA	0 CAMINHÃO WALKER	0 MÁQUINA DE CIMENTO	0 COMPRESSOR DE AR	0 DRAGA 60x150
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 QUADRANTE 12 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POCALIN	0 SONDAS ROTÁRIAS
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
[Empty space for photos]		Atividades do dia:		
		Sem atividade, folga		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
[Empty space for photos]		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
		[Empty space for activities]		
OCORRÊNCIAS NA OBRA				
ACIDENTE NA OBRA				
NÃO OUVI:		ACIDENTE LEVE		
ACIDENTE GRAVE		FUNICIONÁRIO UTILIZAVA EPI:		
SIM		NÃO		
POSSUI E NÃO UTILIZAVA				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
[Empty space for notes]				
[Empty space for notes]				
VISTOS				
 JANE DOS SANTOS FONTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SEINF MARIA EMILIA		
 FISCAL DA SEIDAO MARCOS		 Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH_MDSS3



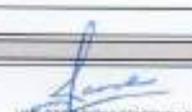
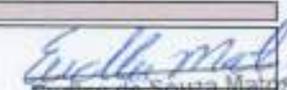


DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.391.246/0001-88 I.E.: 06207697-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABLEIMERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA					FOURM: 71
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE					
RESP. TEC: ENGº PASCUAL SIBO DA SILVA					
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS					FISCAL: SERRIFRA, MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
REALIZAÇÕES		TIPO	PRAZOS		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
BLOCOS FINALIZADOS		BOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 140	DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 24/02/2014
MOTIVO DE PARADA		INSTABIL <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 70	DIAS	HOJE: 08/04/2014
9 EFEITO ALOCADO EM DIÁRIO		DAVESC <input type="checkbox"/>	FORA CONCLUS: 80	DIAS	DA DA SEMANA: segunda-feira
EQUIPE					
1 ENGENHEIRO	2 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	0 ELETRICISTA ALTA	
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPINTEIRO	0 ARMAZEN	0 ELETRICISTA BAIXA	
0 BICOLOMB	0 TOPÓGRAFO	0 MONTADOR	1 VCS	1 SERVENTE	
0 VESTIBULAR	2 EQUIPE FORNO	0 SOLDADOR	0 BOMBIEIRO / DRENADOR	0 ALMOXARFE	
EQUIPAMENTOS					
0 BETONEIRA	0 BALANCA DE SINCR.	0 MOTONIVELADORA	1 RETRO ESCAVADORA	0 TEOLOITO	
0 VIBRODO	0 CAMARÃO MUND	0 RA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 SPAIAJE 1/2"	
0 MAQUINA DE SOLDA	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	1 POLDAN	0 BOMBA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		Atividades do dia:			
		- Elevação de alvenaria do muro - Pintura sendo aplicação de tinta - Assentamento das placas de pvc - Movimentação de aterro para os novos blocos de salas de aula			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA			
		ACIDENTE NA OBRA			
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
		SIM	NÃO	POSSUÍ E NÃO UTILIZAVA	
		ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
WB708					
 ANTONIO MONTENELLI CGAR DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SEM: MARIA EMILIA		FISCAL DA SEQU: MARCOS	
 Euclydes de Souza Matos Engenheiro Civil CRECA 67821-DIAM					

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH MDSS3



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.243/0001-85 I.E.: 04.207.897-8			
OBRA			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLKINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FOLHA Nº	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE	72	
RESP. TEC.:	ENGº PASCOAL SIBIO DA SILVA		
FISCAL:	SECRETARIO DE OBRAS	FISCAL SENF: MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
FAZENDAS		TEMPO	PRAZO
HORA INICIAL		COM <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/> 150 DIAS
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		INSTAVL <input type="checkbox"/>	SANTOS ATÉ HOJE <input type="checkbox"/> 71 DIAS
B. EPITÓLIO E LOCAL IM. SANTIERE		REUSADO <input type="checkbox"/>	PERECCIONADO <input type="checkbox"/> 78 DIAS
		DATA DE INICIO: 30/05/2014	
		DATA DE CONCLUSÃO: 25/02/2014	
		HOJE: 08/06/2014	
		DA DA SEMANA: terça-feira	
EQUIPE			
1 OPERARIO	2 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROLETA	1 ENCARREGADO	0 CARPITEIRO	0 ARMADOR
0 DE LUZO	0 TOPOGRAFO	0 MONTADOR	1 MGA
0 ESTAGIARIA	2 EQUIPE FORNO	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO - ENCALHADA
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			1 SERVENTE
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BICOINHA	2 BANCADA DE BERRA	0 MOTOCICLETA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VERBATOR	0 CAMINHÃO MUNIC	1 M3 CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDA	0 QUADRANTE 10 CM	0 TRATOR DE BARRIG	1 DOLAN
			0 TROCALITO
			0 PRASA 8 1/2 1/2
			0 Sonda rotativa
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Elevação da alvenaria de muro	
		- Pintura sendo aplicação de tinta	
		- Assentamento das placas de pvc.	
		- Movimentação de aterro para os novos blocos de saias de aula	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 J.M. DOS SANTOS FOMENELE FISCAL DO MUNICÍPIO		 Eng. Antonio das Chagas Ferreira Batista Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM	

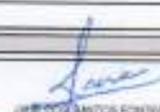
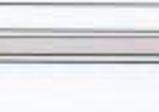
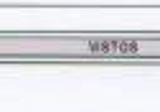
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L_JRDHF_L77ZH_MDSS3



<b style="font-size: 24pt; color: red;">NND	DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.248/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABRIJO NEY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOUNAF 73
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC.: ENG. FASCAL SÉRIO DA SILVA			
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SENEFA, MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÃO	TEMPO	PRAZO	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
HORAS PARA FALTAS	COM <input type="checkbox"/>	GLOBAIS 156 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO:	INSTAVEL <input type="checkbox"/>	DIÁRIOS ATÉ HOJE 79 DIAS	HORA: 10:06:2014
	CHUVA <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR 78 DIAS	DIÁ DA SEMANA: quarta-feira
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	2 EQUIPE DE PINTURA	1 PEÇEIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO DE MUR
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	0 SARGENTERO	0 ARMADOR
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	3 MONTORES	3 VIGIA
0 ESTRELA	2 EQUIPE FERRO	0 SOLDADOR	3 BOMBEIRO / ENCARGADO
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			1 SERVENTE
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BARRACA DE SERRA	2 CAIXARIA	1 PIETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CLAMPING WARE	1 PIA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 GUINDASTE 14 TON	0 MOTOR DE SERRA	0 FOLGAN
			0 TROCISCO
			0 FERRA 2 1/2"
			0 SERRA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO-DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Elevação da alvenaria do muro	
		- Pintura sendo aplicação de tinta	
		- Assentamento das placas de pvc	
		- Movimentação de aterro para os novos blocos de salas de aula	
OCCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
V8708			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO	 MARIA EMILIA SENEFA FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA	 MARCOS SÉRIO DA SILVA FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.202.697-8					
OBRA					FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEFFY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA					74
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE					
RESP. TEC: ENO FASCIAL SÉRIO DA SILVA					
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS					FISCAL: SENFRA MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PARALISAÇÃO		TEMPO	RAZÃO	DATA DE ABITO	30/06/2014
HORAS PARALISAÇÃO		NTM <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/> DIA	DATA DE CONCLUSÃO	26/02/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		NOTAVEL <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE <input type="checkbox"/> DIA	HOJE	11/06/2014
TO: EFETIVO ALOCADO EM CANTIERO		PREVISO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR <input type="checkbox"/> DIA	RAZÃO TÉCNICA	quarta-feira
EQUIPE					
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 2 EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> 1 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA	
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPANTEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA	
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TORÇOMFQ	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 1 VISA	<input type="checkbox"/> 2 REVENDE	
<input type="checkbox"/> 0 EXTROMA	<input type="checkbox"/> 2 EQUIPE FORNO	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 FOMERO / ESCAVADOR	<input type="checkbox"/> 0 AUXILIAR	
EQUIPAMENTOS					
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE BERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> 0 FALCÃO	
<input type="checkbox"/> 0 ARRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MURCK	<input type="checkbox"/> 0 PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> 0 GRADA 60 X 15"	
<input type="checkbox"/> 0 BARRUNA DE BILDA	<input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE CATENA	<input type="checkbox"/> 0 POCILAR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO			DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
			Atividades do dia:		
			- Elevação da alvenaria do muro		
			- Pintura sendo aplicação de tinta		
			- Assentamento das placas de pvc		
OCORRÊNCIAS NA OBRA					
ACIDENTE NA OBRA					
NÃO HOUVE		ACIDENTE LEVE		ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI					
SIM		NÃO		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:					
W8708					
 ANTONIO FONTENELE FISCAL DO MUNICÍPIO		 MARIA EMILIA FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA		 MARCOS FISCAL DA SEDUC. MARCOS	
 Eudelia Matos RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA 87821-DIAM					

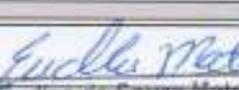
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.331.240/0001-88 I.E.: 04.207.692-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AMELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			75
RESP. TEC: ENOY PASCOAL SÁO DA SILVA		FISCAL DA OBRA: MARIA EMILIA	
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARÂMETROS		PRAZOS	
TEMPO		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
HORA DE INÍCIO		DATA DE CONCLUSÃO: 25/02/2014	
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		HORA	
E.E. EFETUO ALOCADO EM CARTÉRIO		DATA DE INÍCIO: sexta-feira	
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE INTUBAÇÃO	1 PEÇEIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPITEIRO	0 ARMADOR
0 MÉDICO	0 TOPOGRAFIA	4 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 SARGA
0 ESTADANTE	2 EQUIPE FERRA	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCANADOR
0 ELÉTRICISTA ALTA			0 ELÉTRICISTA BAIXA
			1 REVENENTE
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BARRILADA DE BARRA	0 MOTORVIBRADOR	0 BETÃO ESCAVADORA
0 ARMADOR	0 BARRILADA MÚLTIPLA	0 BARRILADA MÚLTIPLA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 BARRILADA 15 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 PÓLVAR
			0 TELESCÓPIO
			0 BRAGA 8 x 10"
			0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Elevação de alvenaria do muro	
		- Assentamento das placas de PVC	
		- Adaptação do banheiro PNE	
		- Novas instalações hidráulicas dos banheiros	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO OCORRIU		ACIDENTE LEVE	
		ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 MARCOS EMILIO FORTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO		 MARIA EMILIA FISCAL DA SEDUC / MARCOS	
 Eudes de Souza Matos Responsável Técnico CREA 87821-D/AM			

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.246/0001-88 I.E.: 04.207.897-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ABRILINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			76
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA QUINDA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC.: ENGRº PASCOAL SIRO DA SILVA			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS			FISCAL SCINFIA MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÃO		TEMPO	RAZÃO
HORA INICIAIS		BOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/> DIAS
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		RELEV <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE <input type="checkbox"/> DIAS
E E FETIVO LOGICO EM CARTÃO		DIENFIC <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUSÃO <input type="checkbox"/> DIAS
			DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 20/02/2014
			HOJE: 15/03/2014
			DIAS DE OBRAS: sábado
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO GERAL
0 PROJETISTA	1 ENCARRREGADO	0 CARPITEIRO	0 ARMADOR
0 REOLDO	0 TOPOGRAFIA	4 EQUIPE REFORMA BANHEIRO	1 VIGIA
0 ESTAGIARIA	2 EQUIPE POPRO	0 SOLDAÇÃO	0 BOMBEIRO / ENCANADOR
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			1 SERVENTE
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BARRACA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 ARMADOR	0 SERRAÇÃO MANO	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDA	0 BARRAGEM 18 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POCILON
			0 TROCADOR
			0 BOMBA ROTACIONAL
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Elevação da alvenaria do muro	
		- Assentamento das placas de pvc	
		- Adaptação do banheiros PNE.	
		- Novas instalações hidráulicas dos banheiros	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	
		ACIDENTE GRAVE	
FUNCIÓNARIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
		POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA OBRA: MARIA EMILIA	
FISCAL DA SEÇÃO: MARCOS		 EUDÉCIO NETO Engenheiro Civil CREA 37821-D/AM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.200.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLINDO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			77
RESP. TEC.: ENO PASCUAL SBRIO DA SILVA			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SENEJA MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARÂMETROS		TEMPO	PRAZOS
HORAS PAGUEIS	COM <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 150 DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INSTRVEL <input type="checkbox"/>	SANTE ATÉ HOJE: 76 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/06/2014
TIPO DE ALOJAMENTO EM CARTÃO	DELUICAO <input type="checkbox"/>	DATA CONCLUID: 74 DIAS	HOJE: 14/03/2014
			DIAS DA SEMANA: Domingo
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETISTA	1 ENCANALADO	0 CARPinteIRO	0 ARMADOR
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFO	4 EQUIPE REFORMA DIVERSOS	1 SIBA
0 ESTAGIARIA	2 EQUIPE FORRO	0 SOLDADOR	0 BOMBONEIRO / ENCANADOR
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			1 SERVENTE
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 GARRINHA MURCO	0 PA. COMPACTADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 BARRIL DE SOLDA	0 TURBOMIXT 10 TON	0 TRATOR DE ESTERNO	0 POCILAN
			0 TRÓCULO
			0 DRAGA 8" X 12"
			0 Sonda rotativa
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		Sem atividade descanso semanal	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM	NÃO	POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
<i>[Assinatura]</i> ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO	<i>[Assinatura]</i> SENEJA MARIA EMILIA FISCAL DA SEM. MARIA EMILIA	<i>[Assinatura]</i> MARCOS FISCAL DA SEÇÃO: MARCOS	<i>[Assinatura]</i> Eduardo de Souza Matos Engenheiro Civil CREA 07821-D/AM

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.201.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			78
RESP. TEC: ENGRº PARCIVAL SÉRIO DA SILVA		FISCAL: SECRETARIA MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PLANTAS
HORAS PARALISADO	COM <input type="checkbox"/>	GLOBAL 180 DIA	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INSTRUIV <input type="checkbox"/>	BASTOS ATE HOJE 77 DIA	DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014
11 EFETIVO ALOCADO EM OBRAS	ENCARGO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR 72 DIA	HOJE: 15/06/2014
EQUIPE			
1 ENXERTO	0 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETETA	1 ENTREGADOR	0 CARPANTEIRO	0 ARMADOR
0 DESLIZADO	0 TORÇÃO	4 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VIGIA
0 OBRIGADA	2 EQUIPE FORNO	0 SOLDADOR	0 FERRÃO / ENCANOIR
0 BATECHINA	0 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 VIBRADOR	1 ENTREGADOR	0 CARPANTEIRO	0 ARMADOR
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 TORÇÃO	4 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VIGIA
	2 EQUIPE FORNO	0 SOLDADOR	0 FERRÃO / ENCANOIR
EQUIPAMENTOS			
0 BATECHINA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 PETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CARRILHÃO MURCK	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 BARRILETE H/TOR	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 POCALIN
			0 TROCADOR
			0 CHANAL 6 x 10"
			0 BORDA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Elevação da alvenaria do muro	
		- Assentamento das placas de pvc	
		- Adaptação do banheiros PNE,	
		- Novas instalações hidráulicas dos banheiros	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE GRAVE	
		ACIDENTE LEVE	
FUNCIÓNARIO UTILIZAVA EPI			
SIM		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
		NÃO	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 JWS DOS SANTOS FONTENELE FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SENF MARIA EMILIA	
 FISCAL DA SEDUC MARCOS		 Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND

DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEPI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TC: ENGº PASCOAL SÉRIO DA SILVA FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS		FOLHA Nº 79			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PARALIZAÇÕES	TEMPO	FRAÇÃO	DATA DE BASTO		
HORAS PARALISADAS	BOM - 0	GLOBAL - 160	DATA DE CONCLUSÃO		
MÉDIO DA PARALIZAÇÃO	INTERV. - 0	BASTOS DE HOJE - 78	HORAS		
11 - EFETIVO ALOJADO EM CANTIERO	CANTIERO - 0	PARA CONCLUIR - 72	DIÁ DA SEMANA		
EQUIPE					
1 OPERÁRIO	0 EQUIPE DE PINTURA	1 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	0 ELETRICISTA ALTA	
0 SOLTEIRO	1 ENCAIXEIADO	0 SERRALHO	0 ANABOR	0 ELETRICISTA BAIVA	
0 ACOIADO	0 TIPSOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VISA	1 REFORTE	
0 ESTABRELA	2 EQUIPE FORMO	0 SOLTADOR	0 SOBRADO / ENCAMUÇAO	0 ALUMINATE	
EQUIPAMENTOS					
0 BETONEIRA	0 BARRACA DE SERRA	0 MICHONELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	0 FERROJATO	
0 BARRIL	0 CAMINHÃO MÚNIX	0 PIA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 BARRA # 2 1/2"	
0 MÁQUINA DE SODA	0 QUADRADO 10 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POCLAN	0 RONDA ROTATIVA	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		Atividades do dia - Elevação da alvenaria do muro - Assentamento das placas de pvc - Adaptação do banheiros PNE, - Novas instalações hidráulicas dos banheiros - Remoção das aduelas das portas - Visita do Fiscal da Seinfra na obra Engº. Maria Emilia, e da Gestora Sra. Rosaria, a gestora fez algumas observações para engenheira e a mesma apenas orientou como poderia proceder umas melhorias para escola.			
OCORRÊNCIAS NA OBRA					
ACIDENTE NA OBRA					
NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE			
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI					
SIM	NÃO	POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA			
FISCAL DO MUNICÍPIO JANEIRA SANTOS FERRELE	FISCAL DA SEINF: MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC: MARIO S			
WBTOS PASCOAL SÉRIO DA SILVA Engenheiro Civil CRA 14136					

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA						
CNPJ: 05.951.340/0001-88 I.E.: 04.267.637-8								
OBRA								
NOME: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARILO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA					FOLHA Nº			
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE					80			
RESP. TEC: ENQº PASCOAL SÍRIO DA SILVA								
FISCAL: SECRETARIA DE OBRAS					FISCAL SILVIA MARIA EMILIA			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS								
INSCRIÇÃO		TEMPO		PRAZOS				
NOME PARCELAR		NOM		GLOBAL: 150 DIAS				
MÉTODO DE PARCELIZAÇÃO		MÉTRICO		GASTOS ATÉ HOJE: 79 DIAS				
11 APROVADO ALCANTARA EM CARTÓRIO		CARTÓRIO		PREÇO CONTRATO: 71 DIAS				
				DATA DE INÍCIO: 30/06/2014				
				DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014				
				HORA: 07:00/2014				
				DI DA OBRA: quarta-feira				
EQUIPE								
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	1 OPERÁRIO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	0 ELETRICISTA ALTA				
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPITEIRO	0 ARMADOR	0 ELETRICISTA BAIXA				
0 SOLODRO	0 TOPOGRAFICO	4 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VIGIA	1 SERRENTE				
0 ESTANOMAR	2 EQUIPE FORTO	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ESCANADOR	0 ALMOXARIFE				
EQUIPAMENTOS								
0 BETONEIRA	0 BARRILADA DE BARRA	0 MOTOVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TRONCALHO				
0 VIBRADOR	0 CAMARÃO BUNDO	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 UNIDADE 03 10"				
0 MAQUINA DE SOLDA	0 BUNDASTE WTON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POCILAN	0 BOMBA ROTATIVA				
ATIVIDADES DO DIA								
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO			DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA					
			Atividades do dia:					
			- Elevação da alvenaria do muro					
			- Assentamento das placas de pvc					
			- Adaptação do banheiros PNE,					
			- Novas instalações hidráulicas dos banheiros					
			- Visita da Fiscal da Seinfra na obra Eng. Maria Emilia, observou que a obra está limpa, em pleno andamento das suas atividades.					
OCORRÊNCIAS NA OBRA								
ACIDENTE NA OBRA								
NÃO HOUMI		ACIDENTE LEVE		ACIDENTE GRAVE				
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI								
SIM		NÃO		POSSUI E NÃO UTILIZAVA				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:								
VISTOS								
 PASCOAL SÍRIO DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 14136		FISCAL DA SEINFRA - MARIA EMILIA		FISCAL DA SEINFRA - MARCOS				

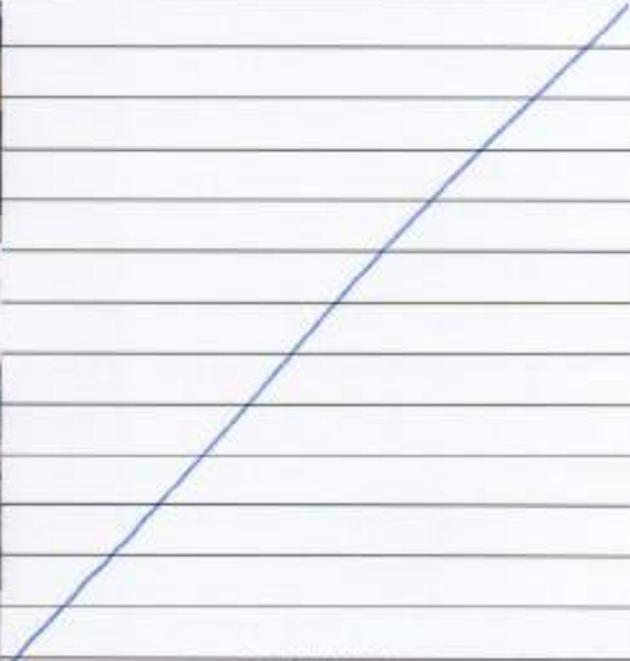
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ 05.391.246/0001-88 L.E.: 94.387.497-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ADELIO NEHY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº:
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			82
RESP. TEC: ENGº PASCOAL SÍRIO DA SILVA		FISCAL DA OBRA: MARGA CAMELIA	
FISCAL: DECRETÁRIO DE OBRAS		FISCAL DA OBRA: MARGA CAMELIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
FINALIZAÇÃO		PRAZOS	
RECEBIDA	TEMPO	GLOBAL: 150 DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
MOTIVO DA FINALIZAÇÃO	REMANE	GASTOS COM HCL: 80 TRMS	DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014
21 CRETIVO ALOCADO EM CANTIERO	CHUFE	PARA CONCL. BR: 70 TRMS	VALOR: 13.993.991,1
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJELETA	1 ENCARREGADO	0 CARPINTEIRO	0 ARRAZADOR
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO	1 VIGIA
0 EQUIPE FUNDAÇÃO QUADRA	0 EQUIPE FERRÃO	0 SOLDADOR	2 BOMBEIRO / ENCANADOR
EQUIPAMENTOS			
0 BATERIA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTORIZADORA	0 RELEVO BICOVALEZA
0 VIBRADOR	0 CARIMBÃO MARCH	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MQUINA DE SOLDA	0 MURASTE 11 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POLICAN
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	Atividades do dia:		
	- Tubulação dos banheiros - Instalação do forro gvc da frente - Continuação do serviço de poço		
			
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VEIOS			
JAN DOMINGOS FORTINELLE FISCAL DO MUNICÍPIO		PASCOAL SÍRIO DA SILVA Engenheiro Civil CREA-MG 14135 RESPONSÁVEL TÉCNICO	
FISCAL DA OBRA: MARGA CAMELIA		FISCAL DA OBRA: MARGA CAMELIA	
FISCAL DA OBRA: MARGA CAMELIA		FISCAL DA OBRA: MARGA CAMELIA	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX36 EAJWB3 XLNQQ XAN9B



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-89 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			01
RESP. TEC: ENGR PASCOAL SIBIO DA SILVA			
FUNCAO: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL SENFPA: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÃO		TEMPO	PRAZO
HORAS PARALIZADAS		BOM	GLOBAL
NOTAS DA PARALIZAÇÃO		INICIAL	SACIOS ATÉ HOJE
8 SERVIÇO ALOCADO EM CANTIERO		DIAMETRO	DATA CONCLUIDO
			199 DIAS
			DATA DE INICIO
			30/06/2014
			DATA DE CONCLUSÃO
			29/02/2014
			DATA
			30/06/2014
			DIAS DA OBRAS
			seguinte-feira
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 PINTOR	0 PEDREIRO	0 OPERADOR
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	0 CARPinteIRO	0 IRMADOR
0 GEOLOGO	0 TOPOGRAFO	0 MONTADOR	0 IRMA
0 ESTAGIARIA	0 REPRESENTANTE LEP	2 SOLDADOR	0 BOMBEIRO - OPERADOR
			0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BARRACA DE OBRA	0 MOTONAVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 GRUADOR	0 CAMINHÃO 35000	0 PÁ CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDA	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 PULVERIZADOR
			0 TROCENSO
			0 BARRA 8 E 1/2"
			0 BARRA 10MM
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Iniciou-se as atividades na obra da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, no dia 30/07/2014, às 8:00 horas da manhã de quarta-feira com dia bom de sol, tendo iniciado com as seguintes atividades: Neste dia houve a visita do Engenheiro Marcelo e da Sra Helena no canteiro de obra.	
			
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 PASCOAL SIBIO DA SILVA		 MARIA EMILIA	
FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SENFPA: MARIA EMILIA	
FISCAL DA SEDUC: MARCOS		FISCAL DA SEDUC: MARCOS	
Jane Fontenelle Engenheira Civil CREA 87821-DIAM		Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIGNERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			02	
RESP. TÉC.: ENGº PASCOAL SIBIO DA SILVA		FISCAL: SECRETARIA MARIA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
FUNDAMENTOS:		DATA DE INÍCIO: 30/05/2014		
MOTIVO DA FUNDAMENTAÇÃO:		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014		
5. SÍMBOLO E LOCAL DO CRITÉRIO:		HOJE: 01/07/2014		
		DIA DA SEMANA: terça-feira		
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PAZOR	<input type="checkbox"/> 0 FISCAL	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR	
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 DIVISÃO	<input type="checkbox"/> 0 CARPENTIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR	
<input type="checkbox"/> 0 GEOLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 INSTALADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIGIA	
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LEP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 SOBEIRO / ENCANADOR	
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA				
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA				
<input type="checkbox"/> 0 SERVENTE				
<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE				
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE CIMENTO	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA	
<input type="checkbox"/> 0 HERRAJO	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MUCK	<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE CIMENTO	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERCO	<input type="checkbox"/> 0 POCHELO	
<input type="checkbox"/> 0 TECOOLFO				
<input type="checkbox"/> 0 GRUBER 2 1/2"				
<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA				
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Continuação a remoção do telhado		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
		SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
FISCALIZAÇÃO				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA REINF. MARIA EMILIA		
Jane Fontenelle Engenheira Civil		 FISCAL DA SEDUC. MARCOS		
		Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		

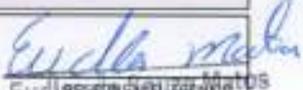
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NEILSON PEREIRA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE			03	
RESP. TEC.: ENGº PASCUAL SIRO DA SILVA		FISCAL: SENFRA MARIA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALIZAÇÃO:		DATA DE INÍCIO: 30/05/2014		
HORAS PARALIZADAS:		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014		
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO:		HOJE: 03/07/2014		
DIA DO OCORRER:		DIA DA SEMANA: quarta-feira		
PRAZOS				
GLOBAL: 150 DIAS		DIAS ATÉ HOJE: 7 DIAS		
DIAS CONCLUÍDOS: 148 DIAS				
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	0 PINTOR	1 PEDREIRO	0 OPERADOR	0 ELETRICISTA ALTA
0 PROJETISTA	1 ENCARRILADO	0 CARPinteIRO	0 APARADOR	0 ELETRICISTA BAIXA
0 GEÓLOGO	0 TOPÓGRAFO	0 MONTADOR	0 VIGIA	3 SOCELENTE
0 SERRAVALIA	0 REPRESENTANTE LBP	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ESCAVADOR	0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
0 BETONEIRA	0 BARRACA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TROCADOR
0 VIBRADOR	0 CARRINHÃO MUCK	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 DRAGA 8 X 12'
0 MADUEIRA DE ALZADA	0 QUADRANTE 1:100	0 TRILHO DE ESTEIRA	0 POOLMAN	0 ESCADA SCOTIAW
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Continuamos a remoção do telhado		
		- Limpeza do terreno		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO OCORRIU	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
		SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
ASSINATURAS				
_____ TÍTULO DO MUNICÍPIO		_____ FISCAL DA SENFRA MARIA EMILIA		
_____ FISCAL DA SEDUC. MARCOS		_____ Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.391.240/0001-68 I.E.: 04.207.697-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELINO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº		
LDBA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			04		
RESP. TÉCN.: ENGº PARCIAL RÍDIO DA SILVA		FISCAL: SENHª MARIA EMILIA			
VIGIA: SECRETARIO DE OBRAS		FISCAL: SENHª MARIA EMILIA			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PARALISAÇÃO:		TEMPO	PRAZO		
HORAS PARALISADAS:		SOM: <input type="checkbox"/>	GLOBAL: <input type="checkbox"/> DIA		
MOTIVO DA PARALISAÇÃO:		DIÁRIOS: <input type="checkbox"/>	DIÁRIO ATÉ HOJE: <input type="checkbox"/> DIA		
B. SERVIÇO ALOCADO EM CARTÉRI:		DIÁRIOS: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUSÃO: <input type="checkbox"/> DIA		
			DATA DE INÍCIO: 30/06/2014		
			DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014		
			HOJE: 03/07/2014		
			DIA DA SEMANA: quinta-feira		
EQÜE					
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR		
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input checked="" type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPANTEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR		
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 MONTEADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIGIA		
<input type="checkbox"/> 0 ESTIGARIA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LÍD	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 SOBEIRO / ESCANADOR		
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA			<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA		
<input type="checkbox"/> 0 BREVETADO			<input type="checkbox"/> 4 SERVENTE		
<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE					
EQUIPAMENTOS					
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 PISTO ESCAVADORA		
<input type="checkbox"/> 0 HERRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CARRINHÃO MUNDK	<input type="checkbox"/> 0 SPA DARRISADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR		
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 CURVADOTE HILTON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> 0 POOLAR		
<input type="checkbox"/> 0 TILCOLOTO			<input type="checkbox"/> 0 DRUMK 0 0 13"		
<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA					
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		Continuamos a remoção do telhado			
		- Limpeza de material impréstavel			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA			
		ACIDENTE NA OBRA			
		<input type="checkbox"/> NÃO OCORRIU	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
		FISCALIZAÇÃO			
		ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS					
 João Fontes Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		 Eudécio Soares Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM			

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.296.243/0001-88 I.E.: 04.207.697-8				
OBRA				
SERA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			05	
RESP. TEC.: ENGº PASCOAL SÍRIO DA SILVA				
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SENEIRA MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÃO		TEMPO	PRAZO	
A HORAS PARALISADAS		BOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL 150 DIAS	
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		INTÉRRUM <input type="checkbox"/>	DIAS ATÉ HOJE 4 DIAS	
B EFEITOS LOCALIZADOS EM CANTIER		DESLIADO <input checked="" type="checkbox"/>	DATA CONCLUÍDO 148 DIAS	
DATA DE INÍCIO: 30/06/2014				
DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014				
HOJE: 04/07/2014				
DIA DA SEMANA: sexta-feira				
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	0 FINTECH	1 PROPEZO	0 OPERADOR	0 ELETRICISTA ALTA
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPENTIRO	0 SERRADOR	0 ELETRICISTA BAIXA
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	1 AZE	4 SERVENTE
0 ESTAGIÁRIA	0 REPRESENTANTE LEP	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENROLADOR	0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
0 BETONEIRA	0 GANCHOS DE SERRA	0 MOTONVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TRICOLITE
0 SERRADOR	0 CAMINHÃO MUNC	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 DRAGA 8 X 12'
0 MAQUINARIA DE OBRAS	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 PNEUMÁTICO	0 BOMBA ESTÁTICA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Continuamos a remoção do telhado		
		- Limpeza de material impriestavel		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA
FISCALIZAÇÃO				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO Pascoal Sírío da Silva Engenheiro Civil CR. 24.819/14		 FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA FISCAL DA SEDUC: MARDOS Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM		



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.390/0001-88 I.E.: 04.202.697-6			
OBRA			
OBRA: REFORMA APLICAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARNONERRE E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGRº PASCOAL SÍRIO DA SILVA FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS - FISCAL SCINFRA: MARIA EMILIA			FOLHA Nº 06
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES <input type="checkbox"/> HORAS PARALISADAS MOTIVO DA PARALISAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> RETIRO ALOJADO EM CARTERO	TEMPO BOM <input type="checkbox"/> NOTAVEL <input checked="" type="checkbox"/> QUANTO <input type="checkbox"/>	PRAZOS GLOBAL: <input type="checkbox"/> DIAS GASTOS ATÉ HOJE: <input type="checkbox"/> DIAS PARA CONCLUIR: <input type="checkbox"/> DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014 HOJE: 06/07/2014 DIA DA SEMANA: sábado
EQUIPE			
<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO <input type="checkbox"/> PROJETISTA <input type="checkbox"/> GEÓLOGO <input type="checkbox"/> ESTADARIA	<input type="checkbox"/> FATOR <input checked="" type="checkbox"/> ENCARREGADO <input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LSP	<input checked="" type="checkbox"/> PEDREIRO <input type="checkbox"/> CARPinteIRO <input type="checkbox"/> MONTADOR <input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> OPERADOR <input type="checkbox"/> ARMADOR <input type="checkbox"/> AZEIA <input type="checkbox"/> MONTEIRO / ENCAMADOUR
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> BETONEIRA <input type="checkbox"/> VIBRADOR <input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERRA <input type="checkbox"/> CARRINHÃO MANEJO <input type="checkbox"/> GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> MOTOGRUPELADORA <input type="checkbox"/> PA CARREGADORA <input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA <input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> POOLBAR <input type="checkbox"/> TROCADOR
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Foi finalizado a retrada das telhas do telhado e iniciou-se o serviço de - Limpeza da obra.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUIA E NÃO UTILIZAVA
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
_____ FISCAL DO MUNICÍPIO Maria Ester de... CR 2A: 812...		_____ FISCAL DA SERF. MARIA EMILIA FISCAL DA SEDUC. MARCOS	
_____ Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM		_____ Engenheiro Civil	

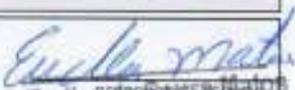
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



NND				DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.391.240/0001-99 I.E.: 04.200.697-8							
OBRA							
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA						FOLHA Nº:	
LDOA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE						07	
RESP. TCC: ENZO PASCOAL SÍRIO DA SILVA							
FISCAL: SECRETARIA DE OBRAS							
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS							
PARALIZAÇÕES		TEMPO		PRAZOS		DATA DE INÍCIO	
<input type="checkbox"/> HORAS PARALIZADAS		BOM <input type="checkbox"/>		GLOBAL: 150 DIAS		30/06/2014	
<input type="checkbox"/> MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		NATIVEL <input checked="" type="checkbox"/>		SINTESE ATÉ HOJE: 8 DIAS		DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> EFEITO ALCANÇADO EM SINTETIZADO		QUALIDADE <input type="checkbox"/>		FORMA CONCLUSÃO: 144 DIAS		HOJE: 06/07/2014	
						DIA DA SEMANA: domingo	
EQUIPE							
<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO		<input type="checkbox"/> FISCAL		<input type="checkbox"/> PEDREIRO		<input type="checkbox"/> OPERADOR	
<input type="checkbox"/> PROJETISTA		<input checked="" type="checkbox"/> ENCARREGADO		<input type="checkbox"/> CARPINTeiro		<input type="checkbox"/> ARMADOR	
<input type="checkbox"/> GEÓLOGO		<input type="checkbox"/> TOPOGRÁFICO		<input type="checkbox"/> MONTADOR		<input type="checkbox"/> VIGIA	
<input type="checkbox"/> ESTADISTA		<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LÍD		<input type="checkbox"/> SOLDADOR		<input checked="" type="checkbox"/> SOBEIRO / ENCAMADOR	
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA		<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA		<input type="checkbox"/> RELEVANTE		<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS							
<input type="checkbox"/> BETONEIRA		<input type="checkbox"/> BARRIL DE CIMENTO		<input type="checkbox"/> MOTONAVILADORA		<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA	
<input type="checkbox"/> VIBRADOR		<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MIXTA		<input type="checkbox"/> PA CARREGADORA		<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR		<input type="checkbox"/> QUADRANTE HYDRO		<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA		<input type="checkbox"/> PULVERIZADOR	
<input type="checkbox"/> TECOULO		<input type="checkbox"/> DRAGÃO LÍD		<input type="checkbox"/> BOMBA DE ÁGUA		<input type="checkbox"/> BOMBA DE SUCATA	
ATIVIDADES DO DIA							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO				DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
				- Fim de semana			
OCORRÊNCIAS NA OBRA							
ACIDENTE NA OBRA							
<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE		<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE			
FUNCIÓNÁRIO UTILIZAVA EPI:							
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA			
FISCALIZAÇÃO							
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO							
VISTOS							
 _____ FISCAL DO MUNICÍPIO Jane F. Frontes CREA 87821-DIAM		 _____ FISCAL DA SEMIP. MARIA EMLIA		 _____ FISCAL DA SEDUC. MARCOS		 _____ Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.246/0001-88 I.E.: 04.207.497-4			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILEMERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº:
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			08
RESP. TEC: ENOZ PABCOAL SRIRO DA SILVA		FISCAL: SEINFRA: MARIA EMILIA	
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÕES		DATA DE INÍCIO: 30/05/2014	
HORAS PARALISADAS		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		HORAS: 07/07/2014	
E ELETIVO ALOCADO (DIÁRIO)		DIÁRIA SEMANA: segunda-feira	
PRAZOS			
TEMPO		GLOBAL: 150 DIAS	
INSTÁVEL: <input checked="" type="checkbox"/>		SANTOS XTE HOJE: 7 DIAS	
TRAVANDO: <input type="checkbox"/>		PARA CONCLUIR: 143 DIAS	
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> FISCAL	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPinteIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR
<input type="checkbox"/> GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> TOPOGRÁFICO	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> VISA
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SCREMEIRO - ENCAIXADOR
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA			
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA			
<input type="checkbox"/> SERRENTE			
<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE			
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> BAMBUILO DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVE LADRÃO	<input type="checkbox"/> BETÃO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MUCK	<input type="checkbox"/> BOMBA CARGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MACHADÃO DE SERRA	<input type="checkbox"/> QUADRANTE WYTON	<input type="checkbox"/> TRAFOR DE SERRA	<input type="checkbox"/> POCILAN
<input type="checkbox"/> TROCADOR			
<input type="checkbox"/> BOMBA POTÁVEL			
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Continuou a remoção de telha cerâmica	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 FISCAL DO MUNICÍPIO Jane Fontes Engenheira Civil CREA 07921-D/AM		FISCAL DA SEINF: MARIA EMILIA FISCAL DA SEDUC: MARCOS  Engenheiro Civil CREA 87921-D/AM	

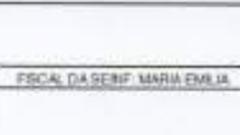
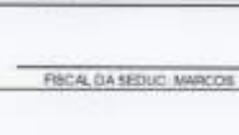
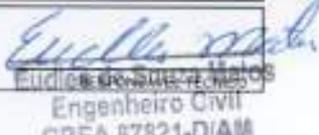
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.248/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGR PASCUAL SÉRIO DA SILVA FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FOLHA Nº 09
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÃO: _____ MOTIVO DA PARALISAÇÃO: _____ EFETIVO ILICADO EM CANTO: _____		TIPO: <input type="checkbox"/> COM <input type="checkbox"/> INSTAL <input checked="" type="checkbox"/> CHUVAO <input type="checkbox"/>	PRAZOS: GLOBAL: 150 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 8 DIAS PARA CONCLUIR: 142 DIAS
		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014 HOJE: 08/07/2014 DIA DA SEMANA: Sexta-Feira	
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ARQUITETO 0 GEÓLOGO 0 ESTIVARA	0 INTOR 1 ENCARREGADO 0 TOPOGRAFO 0 REPRESENTANTE LEP	1 PEDREIRO 0 CARPITEIRO 0 MONTADOR 2 SOLDADOR	0 OPERADOR 0 ARMADOR 0 VISA 0 COZEIRO / ENCANADOR
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA 0 VIBRADOR 0 MÁQUINA DE SOLDA	0 BANCADA DE CERRA 0 CAMINHÃO MACK 0 BOMBADEIRO 10 TON	0 MOTONIVELADORA 0 RE CARREIADORA 0 TRATOR DE CERRERA	0 RETRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 PULVERIZADORA 0 ESCOVALTO 0 CHAPA Ø7 1/2" 0 SERRA CIRCULAR
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Início das escavações da quadra coberta - Houve atividade de limpeza na obra, retirada de pregos das madeiras do telhado - Estrutura metálica - Fabricação da estrutura metálica para cobertura	
		Ocorrências na obra ACIDENTE NA OBRA NÃO OCORRI ACIDENTE LEVE ACIDENTE GRAVE FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI SIM NÃO POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: _____ _____ _____ _____ _____			
ASSINATURAS			
 FISCAL DO MUNICÍPIO Jane Fontenelle Engenheira Civil CREA 87821-D/AM	FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY DJWGX CH333 YCVFR



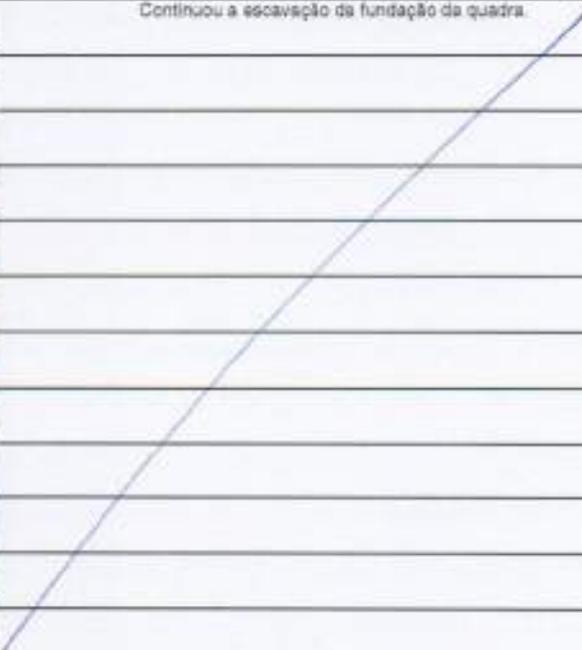
NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.390.240/0001-88 I.S.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABRILINERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - BEDE			10
RESP. TED: ENO PASCUAL BÉRO DA SILVA			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS		FISCAL SUPLENTE: MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
FINALIZAÇÃO		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
HORAS FINALIZADAS		DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014	
MÉTODO DE FINALIZAÇÃO		MOM: 06/07/2014	
ELETIVO ALIADO DE CANTO		DIA DA SEMANA: quarta-feira	
FRANZES			
GLOBAL: 100 DNE			
GASTOS ATE HOJE: 9 DNE			
PARA CONCLUIR: 141 DNE			
TRABALHO			
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PROJTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPINEIRO	<input type="checkbox"/> 0 BRANADOR
<input type="checkbox"/> 0 BOLSUDO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAF	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 SGA
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO - ENXALGADOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETICISTA ALTA		<input type="checkbox"/> 0 ELETICISTA BARRA	<input type="checkbox"/> 3 SERVENTE
<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE			
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MACHONELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MUXO	<input type="checkbox"/> 0 MACHONELADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MACHONEL DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRAFORNE SYSTEM	<input type="checkbox"/> 3 POOLMAN
<input type="checkbox"/> 0 TRACOULO	<input type="checkbox"/> 0 DANSA Ø 13"	<input type="checkbox"/> 0 BORDA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Continuo a escavações das fundações da quadra	
		- Continua a fabricação da estrutura metálica para cobertura	
			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE
		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
		<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAV	
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 _____ FISCAL DO MUNICÍPIO		 _____ FISCAL DA SUPLENTE: MARIA EMILIA	
 _____ FISCAL DA SEDUC: MARCOS		 _____ Engenheiro Civil CREA 57821-DIAM	



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8				
OBRA				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA		FOLHA Nº	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		11	
RESP. TEC:	ENGRº PASCOAL SÍRIO DA SILVA			
FISCAL:	SECRETÁRIO DE OBRAS			
	FISCAL SERNF: MARIA EMILIA			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALIZAÇÕES	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO	
4 HORAS PARALIZAÇÕES	SOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL 100 DIA	30/06/2014	
NOTAS DA PARALIZAÇÃO	NETVAL <input type="checkbox"/>	SANÇÕES AFÉ HC.B. 10 DIA	DATA DE CONCLUSÃO	
5 BARRIO SUCCEDO EM CANTIERI	CHONTEC <input type="checkbox"/>	DATA CONCLUIDO 185 DIA	28/02/2014	
			HOJE 10/07/2014	
			DIÁ DA OBRA quinta-feira	
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	0 PAZOR	0 PEDREIRO	0 OPERADOR	
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARREIRO	0 ARRABOAR	
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	0 MACANADOR	0 VDA	
0 ESTAGIÁRIA	0 REPRESENTANTE LBF	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / CHOFADOR	
			0 ELETRICISTA ALTA	
			0 ELETRICISTA BAIXA	
			3 SERVENTE	
			0 ALMOGARRIF	
EQUIPAMENTOS				
0 BETONEIRA	0 BARRILADA DE SERRA	0 MOTONVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	
0 BARRIDOR	0 CAMINHÃO MUNEK	0 FA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEREA	0 BOLAÇA	
			0 TROCADILHO	
			0 SERRA Ø 2 1/2"	
			0 BARRA SERTIVIA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		- Continuou as escavações		
		- Paralisação devido as chuvas torrenciais		
		- Demolição de alvenaria e viga de concreto		
		- Continua a fabricação da estrutura metálica para cobertura		
		- Continua a fabricação da estrutura metálica para cobertura		
		- Continua a fabricação da estrutura metálica para cobertura		
		- Continua a fabricação da estrutura metálica para cobertura		
		- Continua a fabricação da estrutura metálica para cobertura		
		- Continua a fabricação da estrutura metálica para cobertura		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EP:		
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA		
FISCALIZAÇÃO				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO	 FISCAL DA SERNF: MARIA EMILIA	 FISCAL DA SEDUC: MIRCOS	 Engenheiro Civil CREA 37821-D/AM	
Jane Ferreira Engenheira Civil CR. 163.818/14				

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR XLFNV RS65H 75XT3



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.243/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARAUJO NEVES E CONSTRUÇÃO DE QUADRA		FOLHA Nº
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE		12
EMP. REC.:	ENRª PARCOA, SÍDRA DA SILVA		
FOCAL:	SECRETÁRIO DE OBRAS		FISCAL SUPLENTE: MARIA EMELIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÕES		TEMPO	RAZÃO
HORAS PARALIZADAS	COM	GLOBAL 150 DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	RECURSOS	DIANTE DE HORAS 11 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 25/02/2014
E EFETIVO ALCANÇADO EM DIÁRIOS	SALVOS	DATA CONCLUSÃO 155 DIAS	HORA: 11/07/2014
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 FISCAL	0 PEDREIRO	0 OPERADOR
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPinteIRO	0 ARRABOADOR
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRÁFICO	0 MONTADOR	0 VIGIA
0 ESTAFETA	0 REPRESENTANTE LÍD	0 SOLDADOR	0 SOMBEIRO / DRENADOR
0	0	0	0
0	0	0	0
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 SERRA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MUNDY	0 PA CARRETEADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 GUARDANTE MOTOR	0 TRATOR DE ESTEREA	0 PULVERIZADORA
0	0	0	0
0	0	0	0
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Continuou as escavações	
		- Demolição de alvenaria e viga de concreto.	
		Continuou a escavação da fundação da quadra.	
			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE
		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
		<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
FEAS DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SERVF. MARIA EMELIA	
FISCAL DA SEDUC: MARCOS		FISCAL DA SEDUC: MARCOS	

João Fontes Filho
Engenheiro Civil
CREA 37821-D/AM

Luciano Augusto de Sousa
Engenheiro Civil
CREA 37821-D/AM

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR XLFNV RS65H 75XT3



 CNPJ: 05.391.380/0001-88 I.E.: 04.307.697-6		<h2>DIÁRIO DE OBRA</h2>	
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTÁVIA ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TÍT.: ENGRº PASCOAL BIRIO DA SILVA FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS FISCAL SERRA, MARIA EMILIA			FOLHA Nº <h1>13</h1>
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES	TEMPO	RAZÕES	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
HORAS PARALISADAS	COM <input type="checkbox"/>	GLOBAIS 180 (3H)	DATA DE CONCLUSÃO: 29/02/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	NETAVAL <input type="checkbox"/>	PARTE DE HORAS 12 (3H)	HORAS: 1207/2014
5 EFETIVO E CIDADÃO DA OBRAS	EXCURSO <input type="checkbox"/>	DATA CONCLUSÃO 138 (3H)	DIÁ DA OBRAS: sábado
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARRESADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 BRANQUEADOR
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPÓGRAFO	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIGIA
<input type="checkbox"/> 0 ESTANSEIRO	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCARRADOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA	<input type="checkbox"/> 0 BORNANTE	<input type="checkbox"/> 0 ILUMINAÇÃO
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> 0 VEICULO	<input type="checkbox"/> 0 CARRETIÃO MUNDI	<input type="checkbox"/> 0 RA CARRETIÃO	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 BARRASTE 40 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> 0 POCALAN
<input type="checkbox"/> 0 TECOLITO	<input type="checkbox"/> 0 BARRA DE 1/2"	<input type="checkbox"/> 0 BARRA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
 		- Continuidade das atividades de escavação e limpeza do terreno	
		/	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SERV. MARIA EMILIA	
 FISCAL DA SEDUC: MARCOS		 Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR XLFNV RS65H 75XT3



		DIÁRIO DE OBRA							
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8									
OBRA									
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº 14						
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE									
RESP. TEC: ENGº PASCOAL SIRO DA SILVA									
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS		FISCAL SEINFRA: MARIA EMILIA							
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS									
PARALIZAÇÃO		TEMPO		PRAZOS		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014			
HORAS PARALIZADAS		SEM		GLOBAL: 150 DIAS		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014			
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		MOTIVEL: 0		MÁXIMO ATÉ HOJE: 13 DIAS		MÁS: 1207/2014			
E EFETIVO ALOCADO EM CARTÃO		ENCERRO: 0		PARA CONCLUSÃO: 127 DIAS		DIA DA SEMANA: Domingo			
EQUIPE									
1 ENGENHEIRO		0 PINTOR		0 PEDREIRO		0 OPERADOR		0 ELETRICISTA ALTA	
0 PROJETISTA		1 ENCERREIMDO		0 CARPinteIRO		0 ARMADOR		0 ELETRICISTA BAIXA	
0 GEÓLOGO		0 TOPOGRAFO		0 MONTADOR		0 VASS		0 SERRENTE	
0 ESTAGIÁRIO		0 REPRESENTANTE L&P		0 SOLDADOR		0 SOBREIRO / ENCOMENDADO		0 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS									
0 BETONEIRA		0 SERRAÇA DE SIERRA		0 MOTONVELADORA		0 RETRO ESCAVADORA		0 TROCOUTO	
0 VIBRADOR		0 CARRÃO BUNCO		0 MACHADONTEIRA		0 COMPRESSOR DE AR		0 CHAVE 22 1/2"	
0 MÁQUINA DE SOLDA		0 GUINDASTE 10 TON		0 TRATOR DE SIERRA		0 PORLAN		0 BORDA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA									
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA							
		- Sem atividades Final de semana							
		OCORRÊNCIAS NA OBRA							
		ACIDENTE NA OBRA							
		NÃO OCORRI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE				
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI							
		SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:		FISCALIZAÇÃO							
VISTOS									
 _____ TÍTULO DO MUNICÍPIO		 _____ FISCAL DA SEINFRA MARIA EMILIA							
 _____ FISCAL DA SEINFRA MARCOS		 _____ Engenheiro Civil CREA 87521-DIAM							

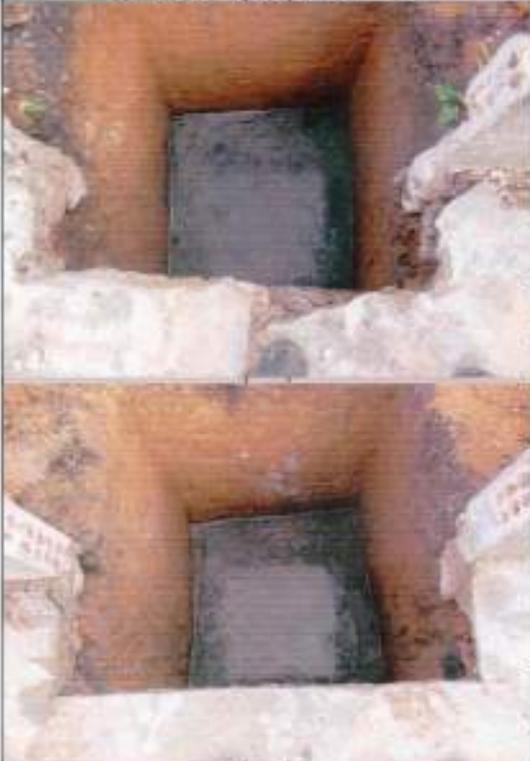
Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR XLFNV RS65H 75XT3



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.246/0001-88 I.E.: 04.207.497-8				
OBRA			FOLHA Nº	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			15	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE				
RESP. TEC: ENO ^o PASCOAL SIRO DA SILVA				
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SENEIRA MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÃO		TEMPO	PRAZOS	
<input type="checkbox"/> HORAS PARALISADAS	BOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 190 DIAS	DATA DE ABERTO: 30/06/2014	
<input type="checkbox"/> MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INTERM. 6	PARTE ATÉ HOJE: 14 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014	
18 EFETIVO ALOCADO EM CANTO	QUANTO <input type="checkbox"/>	DATA CONCLUIDO: 138 DIAS	HOJE: 14/07/2014	
DIÁRIO DE OBRAS				
DATA DE OBRAS				
DATA DE OBRAS: segunda-feira				
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> PINTOR	2 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR	
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARGADO	<input type="checkbox"/> CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR	
<input type="checkbox"/> GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> TIPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> SERRA	
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LBP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO / ENCANADOR	
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ELTA		<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BARRA		
<input type="checkbox"/> SERVENTE		<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE		
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> BETA	<input type="checkbox"/> BARRA DE FERRO	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA	
<input type="checkbox"/> ARRABO	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MUCK	<input type="checkbox"/> PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLAR	<input type="checkbox"/> GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTRELA	<input type="checkbox"/> PULVERIZADORA	
<input type="checkbox"/> FERRAMENTAS		<input type="checkbox"/> BARRA DE FERRO	<input type="checkbox"/> BARRA DE FERRO	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Continua as atividades de escavação da quadra.		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIÓNARIO UTILIZAVA EPI		
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA		
FISCALIZAÇÃO				
VISTOS				
FISCAL DO MUNICÍPIO: <i>Jane Fontes</i> FISCAL DA GER. MARIA EMILIA: _____ FISCAL DA SEDUC: MARCOS: _____		Engenheiro Civil CREA 87921-DIAM		

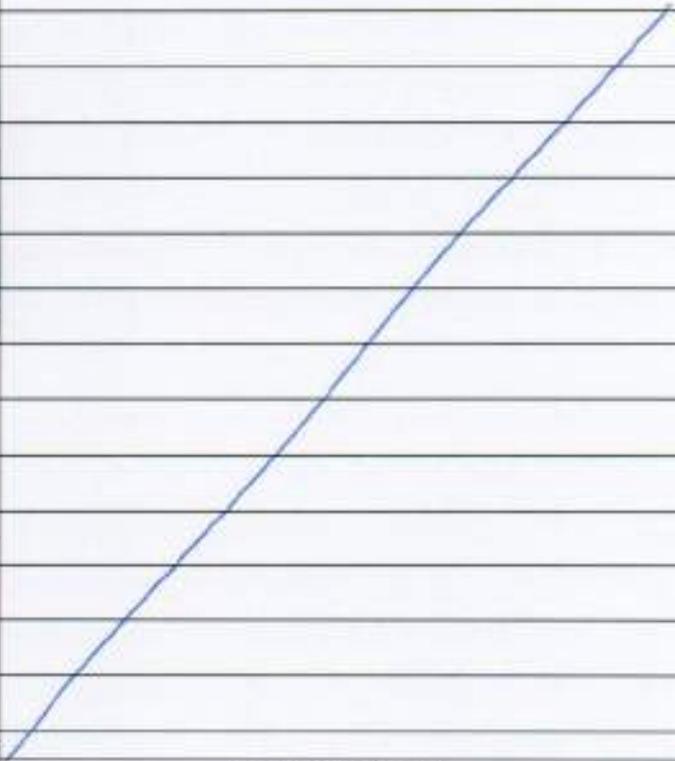
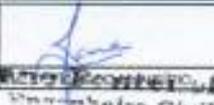
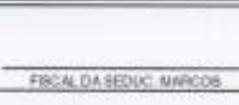
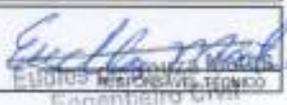
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR XLFNV RS65H 75XT3



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0005-88 L.E.: 04.207.897-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			16
RESP. TEC: ENGº PASCOAL SIRO DA SILVA			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SENFRA MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PARAÇOS
HORAS PARALISADAS		SEM <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 130 DIAS
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		PARTELA ATE HOJE: 15 DIAS	DATA DE INICIO: 30/08/2014
3 ERETIVO ALOCADO EM CANTIERO		CHUVOSO <input type="checkbox"/>	DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014
		PARA CONCLUIR: 138 DIAS	HUJE: 16/07/2014
			ORA DA SERRA: terça-feira
EQUIPE			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input checked="" type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 MANDOR
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 SBU
<input type="checkbox"/> 0 ESTICADORA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 ADEBIRE / ENCAMADOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETROEIXTA ALTA			<input type="checkbox"/> 0 ELETROEIXTA BAIXA
<input type="checkbox"/> 0 ELETROEIXTA BAIXA			<input type="checkbox"/> 0 SERIENTE
<input type="checkbox"/> 0 RACIONARIS			
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETO EQUADREIRA
<input type="checkbox"/> 0 VEICULO	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MUNDI	<input type="checkbox"/> 0 PA CARREIADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MACHINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 14 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> 0 POOLAN
<input type="checkbox"/> 0 TROCOTO			<input type="checkbox"/> 0 DANÇA Ø 12"
<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA			
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIARIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Foi aplicado e concreto magro,	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
		FISCALIZAÇÃO	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA	
João Fontes Silveira Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJQVR XLFNV RS65H 75XT3



 CNPJ: 05.391.240/0001-88 L.E.: 04.207.697-8		<h1>DIÁRIO DE OBRA</h1>		
OBRA				
OBRA: REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLJO NERI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENG.º PASCOAL SERIO DA SILVA FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FOLHA Nº 17	
FISCAL SENFRA MARIA EMÍLIA				
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS	DATA DE ABERTO: 30/06/2014
HORA PARALISADA		SOM <input type="checkbox"/>	GLOBAIS 150 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 28/03/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		INSTABIL <input checked="" type="checkbox"/>	GASTOS COM H.O.C 18 DIAS	HOJE: 16/07/2014
E EFEITO LOCADO EM CAMPO		DELIVADO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUS 134 DIAS	DIA DA SEMANA: quarta-feira
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 3 TOPOGRAFO	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIDA	<input type="checkbox"/> 3 BERRANTE
<input type="checkbox"/> 0 ESTREBIA	<input type="checkbox"/> 5 REPRESENTANTE LRP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCANADOR	<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARFE
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> 0 BICOTERA	<input type="checkbox"/> 5 BANCADA DE BERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 BETÃO EXCAVADORA	<input type="checkbox"/> 0 TROCADOR
<input type="checkbox"/> 0 BARRADOR	<input type="checkbox"/> 5 CAMINHÃO MUCK	<input type="checkbox"/> 0 PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> 0 SERRAÇA Ø 2 1/2"
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 5 GUINDASTE 15 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEREO	<input type="checkbox"/> 0 POLDAR	<input type="checkbox"/> 0 SERRA RÓTATIVA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		- Início-se as atividades de armadura, corte e dobra		
				
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
		SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
		FISCALIZAÇÃO		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DA SENF. MARIA EMÍLIA		 FISCAL DA SEDUC MARCOS		
 Engenheiro CIVIL CR. 01.8186-D		EA 87821-D/AM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR XLFNV RS65H 75XT3



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE			18	
NENP: SENR PASCOAL SÉRIO DA SILVA		FISCAL: SENFRA MARIA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÕES		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014		
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014		
5 EFETIVO ALOJADO EM CANTIERO		HELP: 170072014		
		DIA DA SEMANA: quinta-feira		
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	0 FATOR	0 PEDREIRO	0 OPERADOR	
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 CARPITEIRO	0 ARMADOR	
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	0 SUIÇA	
0 ESTAGIARIA	0 REPRESENTANTE LSP	0 SOLDADOR	0 SOMBEIRO / ENCAMBEIRO	
0 ELETROGISTA ALTA			0 ELETROGISTA BAIXA	
			3 SERVENTE	
			0 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
0 BETONEIRA	0 BARRAGEM DE CIMENTO	0 MOTORVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	
0 MIRADOR	0 CERRADO GRUPO	0 MA CAPRINADORA	0 COMPRESSOR DE AR	
0 MAQUINA DE SOLDA	0 QUADRANTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 POSILAB	
			0 FERRALTO	
			0 GRASS 82 / 107	
			0 SONDA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		- Início-se as atividades de armadura, corte e dobra		
		- Limpeza da obra		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI:		
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVI		
FISCALIZAÇÃO				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
_____ TERC DO MUNICÍPIO		_____ FISCAL DA NENP: MARIA EMILIA		
_____ FISCAL DA SEDUC: MARCOS		_____ Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR XLFNV RS65H 75XT3



Jane Pontes
 Engenheira Civil
 CR 242.812-1

NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I. E. 04.207.697-4					
OBRA					
NOME: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº		
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			19		
RESP. TECN.: ENGRº PASCOAL SIRO DA SILVA		FISCAL SENFRA: MARIA EMILIA			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS					
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PARA INSCRIÇÃO		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014			
MÓDULO INSCRIÇÃO		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014			
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		HOJE: 16/07/2014			
E. EFETIVO ALOCADO EM CANTO PER		DA DA SEMANA: sexta-feira			
PRAZOS					
TEMPO		GLOBAL: 190 DIAS			
ATIVEL: X		GASTOS ATÉ HOJE: 18 DIAS			
CHUVOSO		PARA CONCLUSIR: 172 DIAS			
EQUIPE					
1 ENGENHEIRO	0 PINTOR	0 PEDREIRO	0 OPERADOR	0 ELETRICISTA ALTA	
0 PROJETISTA	1 ENCADREIADO	0 CARPANTEIRO	0 ARMADOR	0 ELETRICISTA BAIXA	
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTEIRO	0 VIGIA	3 SERVENTE	
0 ESTAGIÁRIO	0 REPRESENTANTE LEP	0 SOLDADOR	0 SIBERNO / ENCANADOR	0 ALMOXARFE	
EQUIPAMENTOS					
0 BETONEIRA	0 SERRA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO-EXCAVADORA	0 TROCADOR	
0 VIBRADOR	0 CÂMERA MUNDY	0 PA COMPRESSORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 DRUM 20 X 10 P	
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 ALIANTANTE 10 TON	0 TRATOR DE ESPERTE	0 PULVERIZADOR	0 BOMBA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIARIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		- Radier da fundação dos blocos de salas de aula			
		- Limpeza da obra			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA			
		ACIDENTE NA OBRA			
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUIA E NÃO UTILIZAVA			
FISCALIZAÇÃO					
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					
VISTOS					
FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SENFRA: MARIA EMILIA		FISCAL DA SEDUC: AMRÍCIO	
 João A. Brito Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		 Maria Emilia Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		 Amrício Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJQVR XLFNV RS65H 75XT3



<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> NND CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8 DIÁRIO DE OBRA </div>				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGº PASCOAL SIRO DA SILVA FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS				FOLHA Nº 20
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
DATA DE INÍCIO: 30/05/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014		DATA DE NÍCIO: 30/05/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014 HOJE: 16/07/2014 DIA DA SEMANA: sábado		
PARALISAÇÕES HORAS PARALISADAS: _____ MOTIVO DA PARALISAÇÃO: _____ Nº DE DIÁRIOS ALOCADOS EM OBRAS: _____	TEMPO NOME: _____ METRIL: <input checked="" type="checkbox"/> _____ QUANTIDADE: _____	PRAZOS BLOQUEIO: 100 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 18 DIAS PARA CONCLUIR: 191 DIAS		
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> 1 SUPERVISOR <input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA <input type="checkbox"/> 0 DESLIGADO <input type="checkbox"/> 0 ESTADUÁRIO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR <input checked="" type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO <input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA <input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 FERREIRO <input type="checkbox"/> 0 CARPINTEIRO <input type="checkbox"/> 0 MONTADOR <input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR <input type="checkbox"/> 0 ARMADOR <input type="checkbox"/> 0 VIGIA <input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO - ENCANADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA <input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> 3 SERVENTE <input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA <input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR <input type="checkbox"/> 0 MAGALHÃ DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA <input type="checkbox"/> 0 CARRETIÃO MUNDY <input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA <input type="checkbox"/> 0 PA CARREGADORA <input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> 0 PÉ TREPO ESCAVADORA <input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> 0 PULVERIZADOR	<input type="checkbox"/> 0 TROCADOR <input type="checkbox"/> 0 ARMADOR <input type="checkbox"/> 0 VIGIA <input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO - ENCANADOR
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		- Finalizou-se as atividades das estruturas previstas para esta etapa.		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
ACIDENTE NA OBRA				
NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE		
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI				
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA		
FISCALIZAÇÃO				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
PASCOAL SIRO DA SILVA Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM		FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA FISCAL DA SEDUC. MARCOS		

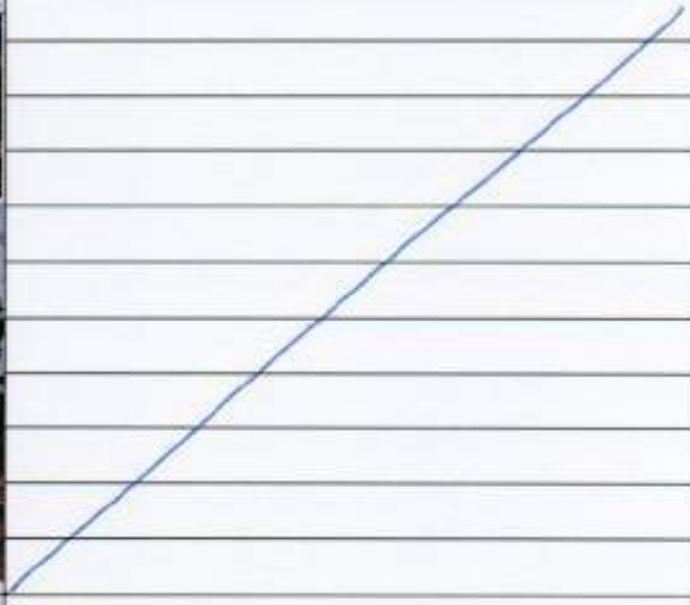
Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQR.XLFNV.RS65H.75XT3



NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.391.240/0001-88 L.E.: 04.207.697-6					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEVES E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº		
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE			21		
RESP. TEC: ENGR PASCOAL SÉRIO DA SILVA		FISCAL SENFRA: MARIA EMILIA			
FUNCL: SECRETARIO DE OBRAS					
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
IMPLANTAÇÃO		TEMPO	PREÇOS		
<input type="checkbox"/> HORAS PARALISADAS	EDM	GLOBAL: 150 DIAS	DATA DE INICIO: 30/06/2014		
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		GASTOS ATÉ HOJE: 20 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 28/10/2014		
<input checked="" type="checkbox"/> ESPETRO ALOCCADO EM CARTÃO	CHUVOSO	PARA CONCLUIR: 130 DIAS	HOJE: 30/07/2014		
			DA DA SEMANA: domingo		
EQUIPE					
<input checked="" type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 FUNTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR		
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input checked="" type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 BRINADOR		
<input type="checkbox"/> 0 GEOLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFOS	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VISA		
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGARIA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LBF	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCANADOR		
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA			<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA		
<input type="checkbox"/> 0 SERVENTE			<input checked="" type="checkbox"/> 3 SERVENTE		
			<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE		
EQUIPAMENTOS					
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE BARRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTORRELATORIA	<input type="checkbox"/> 0 METRO ESCOAVADORA		
<input type="checkbox"/> 0 MOTOFOCO	<input type="checkbox"/> 0 CARRÃO M MICO	<input type="checkbox"/> 0 BIA CARRAGEADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR		
<input type="checkbox"/> 0 MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 QUICASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TIGAS DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> 0 PULVER		
<input type="checkbox"/> 0 TRICOLUTO			<input type="checkbox"/> 0 DRAMA 2 1/2"		
			<input type="checkbox"/> 0 BORDA ROTATIVA		
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		- Sem atividades final de semana			
					
Ocorrências na obra					
ACIDENTE NA OBRA					
<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI		<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE			
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA			
FISCALIZAÇÃO					
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO					
VISTOS					
 _____ RESP DO MUNICÍPIO		 _____ FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA			
João P. Vital, Filho Engenheiro Civil - II CR. 241.812-4		Eudécio de Souza Neto Engenheiro Civil CREA 07821-D/AM			

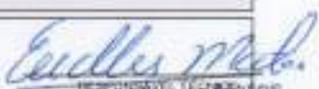
Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.280/0001-88 I.E.: 04.207.697-6				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AÉLIO NEGRE E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº:	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE				
RESP. TEC: ENGRº FASCIAL SÍRIO DA SILVA				
FUNCAO: SECRETARIO DE OBRAS				
			FISCAL SENFRA: MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
REALIZAÇÃO:		TEMPO:	RAZÃO:	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
HORAS REALIZADAS:	SEM: <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 350 DMS	DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO:	RETAGAR: <input type="checkbox"/>	PARA ATÉ HOJE: 21 DMS	HOJE: 21/07/2014	
5 EFETIVO ALOCADO EM OBRAS:	DESAFIO: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUSÃO: 129 DMS	DA SEMANA: segunda-feira	
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> ENFERMEIRO	<input type="checkbox"/> MOTOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPINTERO	<input type="checkbox"/> ARMADOR	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
<input type="checkbox"/> ARQUITETO	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> MESA	<input type="checkbox"/> SERVENTE
<input type="checkbox"/> ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LÍB	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO / ENCAMURÇADOR	<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> CÂMERA DE SIERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADEIRA	<input type="checkbox"/> TROCISLITO
<input type="checkbox"/> SERRADOR	<input type="checkbox"/> CÂMERA MUNDI	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADEIRA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> DRAGA 8" X 1"
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE SERRA	<input type="checkbox"/> POLDAR	<input type="checkbox"/> BARRA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		- Início-se a limpeza e remoção da camada vegetal. Aproximadamente foi removido 20 carradas de caçamba de 5m3. - Início-se a limpeza do terreno com um trator e uma retro-escavadeira. - As atividade desenvolvita pelas equipes contratadas foram, remoção de todo o cabeamento comprometido, que encontrava risco para a escola.		
				
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIÓNARIO UTILIZAVA EPI		
		SIM	NÃO	POSSUM E NÃO UTILIZAVA
		FISCALIZAÇÃO		
AVOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA		 FISCAL DA SEDUC. MARCOS
Jane Fontenelle Engenheira Civil CRE 87821-D/AM		Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



NND		DIÁRIO DE OBRA	
EMP: 05.391.248/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA:			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARQUIMERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº:
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SP			23
RESP. TEC: ENGº PAROAL SÉRIO DA SILVA			
ESCALA: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SERFFA MARIA FERREIRA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAOES		TEMPO	FAZDZ
<input type="checkbox"/> HORAS PARALISADAS	BOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	DATA DE INICIO: 30/05/2014
<input type="checkbox"/> SETOR DA PARALISAO	INSTAD <input type="checkbox"/>	SORTE AT HOJE <input type="checkbox"/>	DATA DE CONCLUSAO: 26/02/2014
<input checked="" type="checkbox"/> EFEITO ALOCADO EM GATEIO	QUADRO <input type="checkbox"/>	PARA CONCL. (R) <input type="checkbox"/>	HOJE: 22/07/2014
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> SINTOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> EMPREGADO	<input type="checkbox"/> CARPINTERO	<input type="checkbox"/> ARMADOR
<input type="checkbox"/> ODOLÓGICO	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFICO	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> FOLIA
<input type="checkbox"/> ESTABELEÇA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SOMBRIO - ENCAMADOR
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BANCADA DE BARRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MUNCIO	<input type="checkbox"/> PALANQUETEADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> FOGUÃO
<input type="checkbox"/> FERROVILTO	<input type="checkbox"/> DRINA 80 X 10"	<input type="checkbox"/> BORDA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	- Continuou-se a remoção da camada vegetal e iniciou-se a movimentação do terreno para obra - Neste dia houve o rompimento de tubulações expostas, pois a concessionária não escava para enterrar as tubulações da rua. Por este motivo as atividades do aterro foram paralizadas. Foram solicitado do bombeiro hidráulico a escavação e refeito as instalações das resistências imediatamente, conforme foto anexo. - Continuou a remoção de todo o cabeamento comprometido.		
	OCORRÊNCIAS NA OBRA		
	ACIDENTE NA OBRA		
	NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
	FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI:		
SIM	NÃO	POSSUÍ E NÃO UTILIZAVA	
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 _____ CAS DO MUNICÍPIO	_____ FISCAL DA SERFF. MARIA FERREIRA	_____ FISCAL DA SEDE: MARCOS	 _____ Eudley de Souza Neto Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM

João Fontes
 Engenheiro Civil - R
 CR 12.572.117

Eudley de Souza Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 87821-D/AM

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILKERRY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA GONDA DO NORTE - BEDE NOME TEC: ENO PASCOW, SÍDIO DA SILVA FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			FOLHA Nº 24	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> HORAS PARALIZADAS MOTIVO DA PARALIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> EFETIVO ALCANÇADO EM CASO DE EMERGENCIA		TEMPO: DOM: <input type="checkbox"/> INTERRUPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSÃO: <input type="checkbox"/>	PRAZOS: GLOBAL: 150 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 25 DIAS DIAS CORRETIOS: 127 DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014 HOJE: 23/07/2014 DIA DA SEMANA: quarta-feira
EQUIPE				
<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO <input type="checkbox"/> PROJETISTA <input type="checkbox"/> GEÓLOGO <input type="checkbox"/> GEOMATEMÁTICA	<input type="checkbox"/> FUNDADOR <input checked="" type="checkbox"/> ENCARREGADO <input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LOP	<input type="checkbox"/> FERREIRO <input type="checkbox"/> CARPATEIRO <input type="checkbox"/> MONTADOR <input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> OPERADOR <input type="checkbox"/> ARMADOR <input type="checkbox"/> MGA <input type="checkbox"/> BOMBEIRO / ENCANADOR	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA <input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> SERVENTE <input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> BETA-CÂMERA <input type="checkbox"/> VIBRADOR <input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERRA <input type="checkbox"/> FUMIÇÃO MARCHA <input type="checkbox"/> QUADRANTE 10 TON	<input type="checkbox"/> MOTORREDUTORA <input type="checkbox"/> PA CARREGADORA <input type="checkbox"/> TRATOR DE CISTERNA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA <input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> POCILGA	<input type="checkbox"/> TROCADOR <input type="checkbox"/> OPISSA 8 2 1/2" <input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		- Continuou-se a remoção da camada vegetal e iniciou-se a movimentação do aterro para obra.		
		- Neste dia houve o rompimento de tubulações exposto pois a concessionária não escava para enterrar as tubulações, deixando as casas alijadas d'água durante todo dia. Após o expediente, foi solicitado do bombeiro hidráulico o conserto das tubulações, com escavação para proteção da tubulação e seguida o fechamento das valas.		
		- Continuou a remoção de todo o cabeamento comprometido.		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA ACIDENTE NA OBRA NÃO HOUVE <input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE <input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE <input type="checkbox"/>		
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POSSUIR E NÃO UTILIZAVA <input type="checkbox"/>		
FISCALIZAÇÃO				
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
_____ PRF. DO MUNICÍPIO		_____ PRF. DA SEM. MARIA EMILIA		
_____ PRF. DA SEDUC. MARCOS		_____ Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.361.240/0001-88 I.E.: 94.293.267-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANILTON NETY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº		
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - REDE			25		
ENGA. TEC: ENGR PASCUAL SÉDUC DA SILVA					
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL SUPLENTE: MARIA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PARALISAÇÃO		TEMPO	PREÇOS		
HORAS PARALISADAS	SEM <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 180 DIAS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014		
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INSTABIL: <input checked="" type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 24 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 26/08/2014		
REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO	OMISSÃO: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 138 DIAS	HOJE: 24/07/2014		
EQUIPE					
<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> PINTOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR		
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input checked="" type="checkbox"/> ENCARGADO	<input type="checkbox"/> CARPinteIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR		
<input type="checkbox"/> REEDUCADO	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFICO	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> SERRA		
<input type="checkbox"/> SUSTENTACAO	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO / EXCAVADOR		
<input type="checkbox"/> ELETROISTA ALTA			<input type="checkbox"/> ELETROISTA BAIXA		
<input type="checkbox"/> SERRAVAL			<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE		
EQUIPAMENTOS					
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> SANGRIA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA		
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CARRINHO MUNDY	<input type="checkbox"/> PICARETADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR		
<input type="checkbox"/> MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> BOMBAS DE VACUO	<input type="checkbox"/> TRATOR DE SERRA	<input type="checkbox"/> FOCALIN		
<input type="checkbox"/> TROCADOR			<input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA		
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIARIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		- A movimentação do aterro, foi atrasada neste dia devido uma caçamba que caiu dentro de uma fossa existente. Sendo necessário solicitação de máquinas como uma párol que apoia a pá mecânica escavar utilizou um cabo em aço para puxar a mesma.			
		- As equipes contratadas foram para remoção das telas de cerâmicas.			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA			
		ACIDENTE NA OBRA			
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
		FISCALIZAÇÃO			
		ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS					
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SEMOP MARIA EMILIA			
João Fontenelle Engenheiro Civil CR. 04: 5180-6		 Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM			

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº		
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			26		
RESP. TÍT.: ENO PASCUAL SILVA		FISCAL: SCINETTA MARIA EMILIA			
VÍCE: SECRETARIO DE OBRAS					
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PARAUBAÇÕES		TEMPO	PLAZOS		
HORA PARALISADO		NOM <input type="checkbox"/>	ALUBAL <input type="checkbox"/> DIA		
MOTIVO DA PARALISACIÓN:		METAVEL <input checked="" type="checkbox"/>	GASTOS ATE HOJE <input type="checkbox"/> DIA		
E EFETIVO ALOCADO EM OBRAS:		SALVADO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR <input type="checkbox"/> DIA		
			DATA DE INICIO: 30/06/2014		
			DATA DE CONCLUSÃO: 06/02/2014		
			HOJE: 25/07/2014		
			DIAS DE SEMANA: sexta-feira		
EQUIPE					
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> PAZOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR		
<input type="checkbox"/> ARQUITETA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPENTERO	<input type="checkbox"/> ARMADOR		
<input type="checkbox"/> GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> TOPOGRÁFICO	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> VISA		
<input type="checkbox"/> ESTACARIA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO / ENCAMIÇADOR		
<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA			<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA		
<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA			<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA		
<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA			<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA		
<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA			<input type="checkbox"/> ELETROELÉTRICA		
EQUIPAMENTOS					
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BARRANDA DE CIMENTO	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> FRETRO ESCAVADORA		
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CARRÃO MANOEL	<input type="checkbox"/> SPA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> GUARDANTE HÍDRICO	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> PULVERIZADOR		
<input type="checkbox"/> TROCENHO			<input type="checkbox"/> TROCENHO		
<input type="checkbox"/> BARRANDA DE CIMENTO			<input type="checkbox"/> BARRANDA DE CIMENTO		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR			<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR		
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		- A movimentação do aterro, continuou em ritmo acelerado.			
		- Continuou a remoção das telhas de cerâmicas.			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA			
		ACIDENTE NA OBRA			
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
		FISCALIZAÇÃO			
		ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS					
 EMAS DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SEMF MARIA EMILIA			
 FISCAL DA SEDUC MARCOS		 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA Engenheiro CIVIL CREA 67821-D/AM			

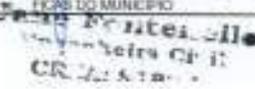
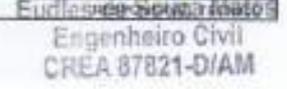
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA

João Fontelelle
 Engenheiro Civil
 CREA 123456

NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.391.240/0001-88 L.E.: 04.207.497-6					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº		
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			27		
RESP. TEC: ENGº PASCAL SÍRIO DA SILVA					
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL SENFRA MARIA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
PARALIZAÇÕES		TEMPO	PRAZOS		
HORAS PARALIZADAS		EM <input type="text"/>	GLOBAL: 150 DIAS		
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		PARTELA: 2	PARTELA ATE HOJE: 26 DIAS		
0 EFETIVO ALOCADO EM CANTO		CHAVEIO: <input type="text"/>	PARA CONCLUIR: 124 DIAS		
			DATA DE INICIO: 30/06/2014		
			DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014		
			HOJE: 26/07/2014		
			DIÁ DA SEMANA: sábado		
EQUIPE					
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR		
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 SANEAMENTO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR		
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 MENTADOR	<input type="checkbox"/> 0 REJA		
<input type="checkbox"/> 0 ESTREBORA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 SOBEIRO / SACABADOR		
<input type="checkbox"/> 0 ELETROSTA ALTA			<input type="checkbox"/> 0 ELETROSTA BAIXA		
<input type="checkbox"/> 0 ACIDENTE			<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE		
EQUIPAMENTOS					
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA		
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MUNDI	<input type="checkbox"/> 0 PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR		
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 BULDOZERE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> 0 PULVERIZADORA		
<input type="checkbox"/> 0 TUBO DUTO			<input type="checkbox"/> 0 DANÇA 2 1/2"		
<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA					
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIARIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
		- A movimentação do aterro, continuou em ritmo acelerado.			
		- Continuou a remoção das telhas de cerâmicas.			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA			
		ACIDENTE NA OBRA			
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
		FISCALIZAÇÃO			
		ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS					
 FISCAL DO MUNICÍPIO Paulo Pontes de... Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM		 FISCAL DA SENF MARIA EMILIA Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM			

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.246/0001-88 I.E.: 04.207.897-4			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			29
RESP. TÍT.: ENGRº MARCOAL SIRO DA SILVA		FISCAL: SENEIRA, MARIA EMILIA	
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
FISCALIZAÇÃO		DATA DE ABERTO: 30/06/2014	
OBRAS PARALISADAS		DATA DE CONCLUSÃO: 28/03/2014	
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		M.O.E: 2807/2014	
S. EFETIVO ALOCADO EM GASTOS		DATA DA SEMANA: segunda-feira	
		PARA CONCLUIR: 122 DIAS	
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 INTÉR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPÓGRAFO	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 MOZA
<input type="checkbox"/> 0 SUZINARA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEDO / ENCAMBOCOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA			<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BARRA
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BARRA			<input type="checkbox"/> 0 SERVENTE
<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARFE			
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTORILHADA	<input type="checkbox"/> 0 BETA ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> 0 VEICULO	<input type="checkbox"/> 0 COMPANHIA MUNDI	<input type="checkbox"/> 0 RA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 GUARDA-RETO	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> 0 POLIANA
<input type="checkbox"/> 0 FERRALUTE			<input type="checkbox"/> 0 DRONA 03 13T
<input type="checkbox"/> 0 SONDA ROTATIVA			
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIARIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Continuou o trabalho em ritmo acelerado, apenas sendo paralizado no momento em que houve uma chuva muito forte, onde foi paralizado apenas umas duas horas.	
		- Continuou a remoção das telhas de cerâmicas.	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	
ACIDENTE GRAVE			
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA			
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SENEIRA MARIA EMILIA	
 FISCAL DA SEDE: MARCOS		 Engenheiro Civil CREA 87821-D/AM	

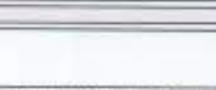
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.243/0001-08 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AGLIONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			30
RESP. TEC: ENGR PASCUAL SIBIO DA SILVA		FISCAL SERVIA: MARIA EMILIA	
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÃO		TEMPO	
HORAS PARALIZADAS		DIA	
MÉTODO DE PARALIZAÇÃO		MOTIVO	
E FEFITIVO ALOCADO EM OBRAS		DIA DA SEMANA	
		DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
		DATA DE CONCLUSÃO: 28/02/2014	
		HORAS: 36075014	
		DIA DA SEMANA: terça-feira	
EQÜE			
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 FATOR	<input type="checkbox"/> 0 PICHURRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARBATOR
<input type="checkbox"/> 0 RELEVO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VAZ
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENXAMACOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA			
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA			
<input type="checkbox"/> 0 SERVENTE			
<input type="checkbox"/> 0 BALANÇADOR			
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 BOMBA D'ÁGUA	<input type="checkbox"/> 0 FURTO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 TAMPAÇÃO MANO	<input type="checkbox"/> 0 MA VIBRADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MAQUINA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> 0 POOLMAN
<input type="checkbox"/> 0 TROCENTO			
<input type="checkbox"/> 0 OBRAS 03 10"			
<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA			
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Continuou o a ferro, neste dia houve paralização das maquinas na obra devido não ter jazida.	
		- Continuou a remoção das telas de ceramicas.	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE
		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
		<input type="checkbox"/> POSSUIA E NÃO UTILIZAVA	
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 PRÉF. DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SERV. MARIA EMILIA	
 FISCAL DA SEDUC: MARCOS		 Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TW ZB7M6 SBWYR DK9JA



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.301.240/0001-88 I.E.: 64.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			31
RESP. TEC: ENY PASCUAL SÉRIO DA SILVA		FISCAL SERVIÇO: MARIA EMILIA	
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	RAZÕES
HORAS PARALISADAS		BOM <input type="checkbox"/>	ALICERTE <input type="checkbox"/> DIA
NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO		INSTAVEL <input type="checkbox"/>	SARTES ATÉ HOJE <input type="checkbox"/> DIA
3 - EFETIVO ALCANÇADO EM CRITÉRIO		CHUVOSO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR <input type="checkbox"/> DIA
			DATA DE INÍCIO: 30/06/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 26/08/2014
			HOJE: 30/07/2014
			DIAS DE OBRAS: quarta-feira
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> PINTOR	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> OPERADOR
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input checked="" type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> COFINTEIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR
<input type="checkbox"/> SÉCULO	<input type="checkbox"/> FOTÓGRAFO	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> PAIS
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO - ENXARRADOR
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
<input type="checkbox"/> SERVENTE			<input type="checkbox"/> ALMOGARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BARRACA DE OBRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MUNC	<input type="checkbox"/> PA DERRAGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE FOLDA	<input type="checkbox"/> GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> PLOCLAN
<input type="checkbox"/> TCCOOLTO			<input type="checkbox"/> OMOA 2 1/2"
<input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA			
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIARIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		- Iniciou-se as atividades na obra da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, no dia 30/07/2014, às 8:00 horas da manhã de quarta-feira com dia bom de sol, tendo iniciado com as seguintes atividades:	
		- Medição do terreno, para verificação da futura possibilidade de construção da área correspondente do quantitativo de salas.	
		- Toda as telhas cerâmicas fora movimentadas pela equipe da prefeitura.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUI		ACIDENTE LEVE	
ACIDENTE GRAVE			
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA (PI)			
SIM		NÃO	
POSSUI E NÃO UTILIZAVA			
FISCALIZAÇÃO			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
ASSINATURAS			
			
RESP. DO MUNICÍPIO	FISCAL DO SERV. MARIA EMILIA	FISCAL DO SERVIÇO: MARCOS	
Eny Pascual Sérgio da Silva Engenheiro Civil CREA 5120-13		Eny Pascual Sérgio da Silva Engenheiro Civil CREA 87821-DIAM	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JUPXB 6MPFA WZR4D



		<h2>DIÁRIO DE OBRA</h2>	
CNPJ: 05.391.380/0001-88 I.E.: 04.207.097-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SETACUNIL ARRIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº: <h1>32</h1>
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENGR PASCOAL SÍRIO DA SILVA			
FISCAL: SECRETARIA DE OBRAS FISCAL SCIRINA MARIA EMILIA			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
DATA DE INÍCIO: 30/06/2014		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
DATA DE INÍCIO: 30/06/2014		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
DATA DE INÍCIO: 30/06/2014		DATA DE CONCLUSÃO: 26/02/2014	
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> PINTOR	<input type="checkbox"/> FISICIANO	<input type="checkbox"/> OPERADOR
<input type="checkbox"/> PROJETEIRA	<input type="checkbox"/> ENCARGADO	<input type="checkbox"/> CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR
<input type="checkbox"/> SMOLOLOGO	<input type="checkbox"/> TIPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> MONTADOR	<input type="checkbox"/> VISTA
<input type="checkbox"/> ESTRETIÇA	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> NORMEIRO - ENCADADOR
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
			<input type="checkbox"/> SERVENTE
			<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> MOTOCICLETA	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> FILTRO ENGRENHADA
<input type="checkbox"/> BARRACA	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MUNIC	<input type="checkbox"/> PIS CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MAQUINA DE BOLA	<input type="checkbox"/> BARRACOTE 10 TOR	<input type="checkbox"/> TRATOR DE SERRA	<input type="checkbox"/> FOCLAR
			<input type="checkbox"/> TOCOLETO
			<input type="checkbox"/> OBRAS 2 E LSP
			<input type="checkbox"/> SONDA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Vista do prefeito e do secretário de educação e gestora da escola.	
		- Instalação do Gabarito das 5 salas.	
		- Foi finalizado a remoção de todo o telhado.	
		- Continuou aterro para ampliação das salas de aula.	
		- Limpeza geral da obra.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
WETOS			
_____ CHEFE DO MUNICÍPIO		_____ FISCAL DA SEDUC - MARCOS	
_____ FISCAL DA SCOP - MARIA EMILIA		_____ PASCOAL SÍRIO DA SILVA Engenheiro Civil R. ...	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D




 Chefe do Município
 ...
 CR 745120-4



DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.381.240/0001-88
 I.E.: 04.207.897-3

OBRA

OBR: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABRILIO NETY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGRº PASCOAL SÍRIO DA SILVA FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS	FOLHA Nº: 33
---	----------------------------

TÍTULO DE OCORRÊNCIAS

IMPLEMENTAÇÃO	TEMPO	PRAZO	DATA DE INÍCIO
SERVIÇO PARALISADO MÓDULO DE PARALISAÇÃO 5 - ESPECTRO ALOCADO EM CARTÃO	INICIAL RESTANTE CHEGADO	GLOBAL: 150 OBR SAÍDOS ATÉ HOJE: 33 OBR PARA CONCLUIR: 117 OBR	30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014 NOME: 033083041 DIA DA SEMANA: sábado

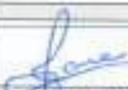
EQUIPE

0 ENGENHEIRO	0 CIVIL	0 PEDREIRO	0 OPERADOR	0 MATEIRISTA ALTA
0 PROJETISTA	1 MATEIRISTA BAIXO	0 CARPINTEIRO	0 ARMADOR	0 ELETRICISTA BAIXO
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRÁFICO	0 MONTADOR	0 VIGIA	3 SIDERIFE
0 ESTIMADOR	0 REPRESENTANTE USP	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCAMADOR	0 ALMOBADO

EQUIPAMENTOS

0 BETA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTOCORREIA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TALEGALITO
0 VIBRADOR	0 COMPRESSOR	0 PA CARRETILO	0 COMPRESSOR DE AR	0 GRUPO G2 H2
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 GUINDASTE 15 TON	0 TRATOR DE ESTEREA	0 PEGLAN	0 MOTOR ROTATIVA

ATIVIDADES DO DIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA									
 	Atividades do Dia									
	- Continuou aterro para ampliação das salas de aula. - Atividades desenvolvidas pelas equipes, Construção de muro, pintura das paredes, instalação dos forro de pvc. - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.									
	OCORRÊNCIAS NA OBRA ACIDENTE NA OBRA									
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>NÃO OCORR</td> <td>ACIDENTE LEVE</td> <td>ACIDENTE GRAVE</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> <td>POSSUI E NÃO UTILIZAVA</td> </tr> </table>	NÃO OCORR	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
NÃO OCORR	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE								
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI										
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA								
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:										
VISTOS										
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEM: MARIA EMILIA									
FISCAL DA SEDUC: ANTONIO	FISCAL DA OBRA: PASCOAL SÍRIO DA SILVA Engenheiro Civil CR 14.146									

João Fontes
 Engenheiro Civil
 CR 14.146

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D

NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 L.E.: 04.207.697-8				
OBRA			FOLHA Nº	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEHY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SP RESP. TEC: ENGRº PASCOAL SÍRIO DA SILVA FISCAL: SELCHETANKI DE OBRAS			34	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
FUNDAMENTOS MOTIVO DA PARALIZAÇÃO S. SINTRIA BLOCADO EM CANTIERO		TIPO BOM <input type="checkbox"/> INSTAVEL <input checked="" type="checkbox"/> OBRIGADO <input type="checkbox"/>	PRAZOS SILENTE: 150 DIAS INSTALAÇÃO: 36 DIAS PARA CONCLUIR: 75 DIAS	DATA DE INICIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014 NÚMERO: 0398/2014 DIA DA SEMANA: Domingo
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ARQUITETO 0 SERTANINA	0 PINTOR 1 ENCARGADO 0 TOPOGRAFO 0 REPRESENTANTE LEP	0 PEDREIRO 0 CARPinteIRO 0 MONTADOR 0 SOLDADOR	0 OPERADOR 3 ARMADOR 0 VIGIA 0 BOMBEIRO / ENCARGADO	0 ELETRICISTA ALTA 0 ELETRICISTA BAIXA 3 SOFOTELE 0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
0 MOTORBOMBA 0 VIBRADOR 0 MÁQUINA DE SOLDA	0 BANCADA DE BERRA 0 COMBINADO MARCH 0 GUINDASTE 10 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PA CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTERNA	0 PISTÃO ESCOVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 POCALIN	0 TEOLOGITO 0 GRAGA 02 107 0 SERRA PORTATIL
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
(Empty space for photographic report)		Atividade do Dia: Sem atividade descanso semanal		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA: ACIDENTE NA OBRA: NÃO HOUVE ACIDENTE LEVE ACIDENTE GRAVE FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI: SIM NÃO POSSUIR E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: (Empty space for notes)				
VISTOS				

Jane Freitas de
 Chefe de Gabinete
 CR 1.15184-0

FISCAL DA OBRA: MARIA EMILIA

FISCAL DA OBRA: MARCOS

Pascoal Sírio da Silva
 Responsável Técnico
 CREA 111111-1

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D



NND		DIÁRIO DE OBRA			
CNPJ: 05.291.742/0001-88 I.E.: 04.287.697-8					
OBRA					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEHY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGº PASCOAL SÍLVO DA SILVA FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS					FOLHA Nº: 35
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS					
DATA DE INÍCIO: 30/06/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014 HORAS: 04/08/2014 ORÇ. DA OBRA: segunda-feira		VALORAÇÕES:			
MÃO DE OBRA:		TEMPO:		PRAZOS:	
MÓDULO DA REABILITAÇÃO:		METAVEL:		GASTOS ATÉ HOJE:	
S. EFETIVO ALOCADO EM DIÁRIOS:		(PRENOM):		PREÇO COMPLETO:	
EQUIPE					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EQUIPAMENTOS					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ATIVIDADES DO DIA					
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO			DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
			Atividades do Dia		
			- Continuou aterro para ampliação das salas de aula. - Atividades desenvolvidas pelas equipes. Construção de muro, pintura das paredes, instalação dos torres de pvc. - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.		
			OCORRÊNCIAS NA OBRA:		
			ACIDENTE NA OBRA		
			<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE
			FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
			<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:					
VISTOS					
_____ FISCAL DO MUNICÍPIO		_____ FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA		_____ FISCAL DA SEDUC. MARCOS	
_____ Pascoal Sílvo da Silva Engenheiro Civil Responsável pela Obra					

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D



Jane Fontenelle
 Engenheira Civil
 CR. 04.5181-D

NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.351.246/0001-88 I.E.: 04.207.857-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SEDE			36	
RESP. TEC: ENQº PASCOAL SIBO DA SILVA				
FISCAL: SILCHES TANKO DE OBRAS FISCAL SENEIRA MARISA EMILIA				
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALIZAÇÕES	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO: 30/06/2014	
HORAS PARALIZAÇÃO	NOM	GLOBAL: 150 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014	
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	RETAGEN	GASTOS ATE HOJE: 36 DIAS	HEM: 05/08/2014	
5 IMPRINTA ALOCADO EM CANTO	CHUVA	PARA CONCLUIR: 114 DIAS	DE DA SEMANA: Sampa-Felipe	
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	0 INTOR	0 PEDREIRO	0 OPERADOR	0 ELETRICISTA ACTA
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	0 COFINHEIRO	0 ALMOXARIFE	0 ELETRICISTA BUBA
0 OBRIGADO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	0 USMA	0 SERVENTE
0 ESTAFETA	0 REPRESENTANTE LEP	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ESCAVADOR	0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
0 DICTONERIA	0 MANGUEIRA DE BOMBA	0 MOTOCICLETISTA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TROCADOR
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO BRUCK	0 PALAFRASEADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 BARRA DE LEP
0 MÁQUINA DE BOMBA	0 BARRA DE 12 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POCLAN	0 SONDA RESISTIVA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do Dia		
		- Continuou a terra para ampliação das salas de aula. - Atividades desenvolvidas pelas equipes, Construção de muro, pintura das paredes, instalação dos ferro de pvc. - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO OCORR	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VERTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SEDUC: MARIA EMILIA FISCAL DA SEDUC: MARCOS		
		Pascoal Sibo da Silva Engenheiro CMI Responsável Técnico		

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D



Jane Fontenelle
 Engenheira Civil



DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.391.249/0001-88
 I.E.: 04.207.697-8

OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO REMY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE	37
RESP. TEC.: ENGº PASCOAL SÍRIO DA SILVA	
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS	FISCAL DE ENFRA: MARIA EMILIA

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

PARALISAÇÃO	TRABALHO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO	30/06/2014
HORAS PARALISAÇÃO	SOM <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 190 DÍG	DATA DE CONCLUSÃO:	27/11/2014
MÓDULO DE PARALISAÇÃO	INSTAVEL <input checked="" type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 37 DÍG	HOJE:	06/08/2014
S. ELETIVO ALOJADO EM QUANTO	CHUVIDO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUSÃO: 113 DÍG	DI DA OBRA:	quarta-feira

EQUIPE

<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 0 PISCINEIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARRETEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA
<input type="checkbox"/> 0 GEÓLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIGIA	<input type="checkbox"/> 3 SERVENTE
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCAMADADOR	<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS

<input type="checkbox"/> 0 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> 0 TROCADOR
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 LUMINÁRIO MÓVEL	<input type="checkbox"/> 0 PALANCADEADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> 0 PRUNHA 4 E 12"
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 QUADRANTE 18 COM	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> 0 PAULÃO	<input type="checkbox"/> 0 BOMBA PORTÁTIL 100W

ATIVIDADES DO DIA

<h4 style="text-align: center;">RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO</h4>	<h4 style="text-align: center;">DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA</h4> <p style="text-align: center;">Atividades do Dia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Continuou aterro para ampliação das salas de aula. - Atividades desenvolvidas pelas equipes, construção do muro, pintura das paredes, instalação dos forro de pvc. - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração. 	
OCORRÊNCIAS NA OBRA:		
ACIDENTE NA OBRA		
NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI:		
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

VISTOS

 _____ FISCAL DO MUNICÍPIO	_____ FISCAL DA SEINF: MARIA EMILIA	 _____ FISCAL DA SEDUC: MARCOS
----------------------------------	--	--------------------------------------

João Fontenelle
 Engenheiro Civil
 CR 04: 6120-16

Pascoal Sírio da Silva
 Engenheiro Civil
 CR 04: 14330

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.951.240/0001-98 I.E.: 04.287.897-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGº PASCOAL SÍRIO DA SILVA FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FOLHA Nº 38	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
REALIZAÇÃO:	TEMPO:	PRAZOS:	DATA DE INICIO: 30/06/2014 DATA DE COMEÇO: 29/02/2014 DATA DE ENCERRAMENTO: 27/08/2014 ORÇ. DA OBRA:	
HORAS PREVISTAS:	NUM:	DIURNOS: 120 DIAS NOTURNOS: 38 DIAS FOLGAS CONVENCIONAIS: 113 DIAS	ORÇ. DA OBRA:	
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO <input type="checkbox"/> FISCAL TÉCNICO <input type="checkbox"/> BOLSISTA <input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO	<input type="checkbox"/> PINTOR <input checked="" type="checkbox"/> ENCARREGADO <input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA <input type="checkbox"/> SUPERVISOR DE OBRAS	<input type="checkbox"/> PEDREIRO <input type="checkbox"/> CARPITEIRO <input type="checkbox"/> MONTADOR <input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> OPERADOR <input type="checkbox"/> ARMADOR <input type="checkbox"/> VIGIA <input type="checkbox"/> BARRILEIRO / ENCAMADÃO <input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA <input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> SERVENTE <input type="checkbox"/> ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> BETONEIRA <input type="checkbox"/> VIBRADOR <input type="checkbox"/> MÓDULO DE BOMBA	<input type="checkbox"/> BANCADA DE BOMBA <input type="checkbox"/> CÂMERA DE BOMBA <input type="checkbox"/> TRUQUE DE BOMBA	<input type="checkbox"/> MOTORVELADORA <input type="checkbox"/> ESCAVADORA <input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> TRATOR DE BOMBA <input type="checkbox"/> POCALAN	<input type="checkbox"/> TROCADOR <input type="checkbox"/> BOMBA R 2 1/2" <input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do Dia		
		- Continuou a obra para ampliação das salas de aula. - Atividades desenvolvidas pelas equipes. Construção de muro, pintura das paredes, instalação dos lombo de pvc. - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO OCORRIU	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
VISTOR				
FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA		
FISCAL DA SEDUC: MARCOS		Pascoal Sírío da Silva Engenheiro CMI CREA-MS 14136 RESPONSÁVEL TÉCNICO		

Manoel Fontes
 Engenheiro CMI
 CREA-MS 14136

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D





DIÁRIO DE OBRA

CNPJ 05.393.240/0003-88
 I.E. 04.207.897-8

OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEPOMUCENO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE	39
RESP. TEC: ENGR PASCOAL SIBIO DA SILVA	
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS	FISCAL SERNISA MARIA EMILIA

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

PARALIZAÇÃO	TEMPO	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
TIPO DE PARALIZAÇÃO	DIURN <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/> 150 DIAS	30/06/2014	27/11/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	REPARAVEL <input type="checkbox"/>	SANITIZANTE HORAS <input type="checkbox"/> 30 DIAS	INÍCIO	30/06/2014
1. SEPRETMO ALOCAÇÃO EM CARTUBERO	CHUVERO <input type="checkbox"/>	DIAS CONCLUZIO <input type="checkbox"/> 111 DIAS	DE LAZ. OBRAS	carlos-ferreira

EQUIPE

<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ANILADOR	<input type="checkbox"/> 0 PLATELISTA BAIXA
<input type="checkbox"/> 0 GEOLOGO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFICO	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIGIA	<input type="checkbox"/> 3 SERVENTE
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LSP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCANADOR	<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS

<input type="checkbox"/> 0 BILTONEREA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE BERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTOBELAZOORA	<input type="checkbox"/> 0 FRETRO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> 0 TEOCOLOFO
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CERRADO MARCH	<input type="checkbox"/> 0 PA CARRETOZARIA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> 0 DRUMAS DE 100
<input type="checkbox"/> 0 BALANCA DE BOLDA	<input type="checkbox"/> 0 CUNGASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> 0 POCALAM	<input type="checkbox"/> 0 SERRA ROTOZARIA

ATIVIDADES DO DIA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
	Atividades do Dia			
	- Aterro paralizado.			
	- Atividades desenvolvidas pelas equipes, Construção de muro, pintura das paredes, instalação dos forro de pvc.			
	- Travamento nas pontas das lajes das salas de aula, após a demolição das lajes.			
	- Abertura de raios nos banheiros para nova instalação.			
	- Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.			
	OCORRÊNCIAS NA OBRA			
	ACIDENTE NA OBRA			
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">NÃO HOUVI</td> <td style="width: 33%;">ACIDENTE LEVE</td> <td style="width: 33%;">ACIDENTE GRAVE</td> </tr> </table>	NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE		
	FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">SIM</td> <td style="width: 33%;">NÃO</td> <td style="width: 33%;">POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA</td> </tr> </table>	SIM	NÃO	POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA
SIM	NÃO	POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA		

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

VISTOS

 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SERNISA MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC MARCOS
Pascoal Sibio de Silva Engenheiro Civil RESPONSÁVEL TÉCNICO		

João Fontenelle
 Engenheiro Civil
 CR 01.518.10

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDY 6JPXB 6MPFA WZR4D





DIÁRIO DE OBRA

CPF: 05.381.240/0001-88
I.E.: 04.207.897-8

OBRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FOLHA Nº:	40
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		
RESP. TERC:	ENQº PASCOAL SÍRIO DA SILVA		
POSTAL:	SECRETARIA DE OBRAS	FISCAL SEINFRA: MARIA EMILIA	

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

PARALIZAÇÕES	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO:	30/06/2014	
CONDIÇÕES PARALIZAÇÕES	NUNCA	GLOBAL:	130	DATA DE CONCLUSÃO:	27/11/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	REPARAR	PARTELA XTE PAVI	40	HORA:	08:00:00:00
5 - SERVIÇO ALOCADO EM CARTÃO	CHAMADO	PARA CONCLUIR	119	DI DA EMPRESA:	atiba

EQUIPE

1 - ENGENHEIRO	0	0 - PEDREIRO	0	0 - OPERADOR	0	0 - ELETRICISTA ALTA
0 - PROJETEIRA	1	0 - CARPinteIRO	0	0 - ANILADOR	0	0 - ELETRICISTA BAIXA
0 - OBRATEIRO	0	0 - MONTADOR	0	0 - VIGIA	0	0 - SERVENTE
0 - ESTAGIARIA	0	0 - SOLDADOR	0	0 - BOMBEIRO / ESCAVADOR	0	0 - ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS

0 - BETONEIRA	0	0 - BANCADA DE SERRA	0	0 - MOTORBLADORA	0	0 - FREIO ESCAVADORA	0	0 - ESCOFOLO
0 - VIBRADOR	0	0 - CARINHAO MINOR	0	0 - PA CARRETILO	0	0 - COMPRESSOR DE AR	0	0 - LUBRIFICANTE
0 - MAQUINA DE SERRA	0	0 - GUINDASTE 10 TON	0	0 - TRATOR DE ESTERNA	0	0 - POCALAN	0	0 - SERRA DE CINTA

ATIVIDADES DO DIA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO



DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA

Atividades do Dia:

- Aterro paralizado.

- Atividades desenvolvidas pelas equipes, Construção de muro (chapisco), pintura das paredes, instalação dos forro de pvc.

- Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.

OCORRÊNCIAS NA OBRA:

ACIDENTE NA OBRA

NÃO OCORRIU	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
-------------	---------------	----------------

FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI

SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
-----	-----	------------------------

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

VISTOS

VITOR DO MUNICÍPIO

FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA

FISCAL DA SEDUC: MARCOS

Pascoal Sírio da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 011.71935

João Fentelella
Engenheiro Civil
CREA: 512.11





DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.391.240/0001-88
 I.E.: 04.207.897-8

OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FOLHA Nº:
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE	41
RESP. TEC: ENDR PASCOAL SIBIO DA SILVA	
FISCAL: SECRETARIA DE OBRAS	FISCAL SEINFYA: MARIA EMILIA

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

VIAVAGÂNCIAS	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO:	30/06/2014
RETRASOS/AVANÇOS	NUNCA	SERIAL: 158 (DAS)	DATA DE CONCLUSÃO:	27/11/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	RETRATADO	SANTOS ATE NAVE: 41 (DAS)	HORA:	10:00:00:14
EFETIVO ALOJADO EM (ANTEBIO)	CHUVA	DATA CONCLUIDO: 100 (DAS)	DI DA OBRA:	domingo

EQUIPE

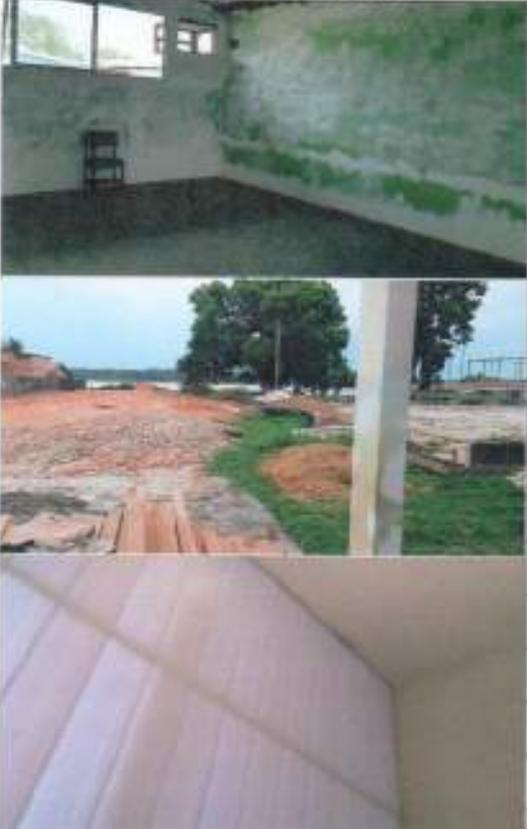
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 PERITO	<input type="checkbox"/> 0 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 OPERADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 0 CARPINTEIRO	<input type="checkbox"/> 0 ARMADOR	<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA
<input type="checkbox"/> 0 SINDICADO	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 MONTADOR	<input type="checkbox"/> 0 VIGIA	<input type="checkbox"/> 3 REPOZANTE
<input type="checkbox"/> 0 RETABRIMA	<input type="checkbox"/> 0 REPRESENTANTE LIMP	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBONEIRO / ENCANADOR	<input type="checkbox"/> 0 ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS

<input type="checkbox"/> 0 RETORNEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE BARRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 FREIO ESCIVADORA	<input type="checkbox"/> 0 TELECOLETO
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MISTUR	<input type="checkbox"/> 0 PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> 0 LUBRIFICANTE
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 0 ALARGAÇÃO DE TER	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE BARRA	<input type="checkbox"/> 0 POCALAM	<input type="checkbox"/> 0 SEMEADORA

ATIVIDADES DO DIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO



DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA

Atividades do Dia: Sem atividade descanso semanal

OCORRÊNCIAS NA OBRA

ACIDENTE NA OBRA

NÃO OCORRUI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
-------------	---------------	----------------

FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI

SIM	NÃO	POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA
-----	-----	--------------------------

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

VISTOS

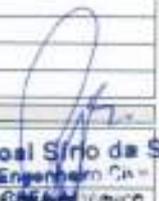
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEINF: MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC: MARCOS
-------------------------	-------------------------------	-------------------------

Pascoal Sibio da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 14135
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

João Fentorcello
 Engenheiro Civil II
 CR 14.182-16

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ4S CM4WK QJXAC D9SJA



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.991.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-9			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABLIO NEIRE E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			42
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA BRUNDA DO NORTE - SEDE			
RESP. TÍT.: ENOZ PASCUAL SIRIO DA SILVA			
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SERFRA: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
FECHA PARALISADA	SOM <input type="checkbox"/>	SERIAL: 150 DMS	DATA DE INICIO: 30/05/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	NETEVEL <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 42 DMS	DATA DE CONCLUSÃO: 27/11/2014
0 EFETIVO ALOCADO EM OBRAS	CHAVADO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUSÃO: 100 DMS	HOJE: 11/03/2014
DATA DE SEMANA: segunda-feira			
EQUIPE			
0 ENGENHEIRO	0 FISCAL	0 OPERADOR	0 ELETRICISTA ALTA
0 PROJETISTA	0 ENCARRREGADO	0 CARPINEIRO	0 ELETRICISTA BAIXA
0 GEÓLOGO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	0 SERRENTE
0 GEOMATEMÁTICA	0 REPRESENTANTE USP	0 SOLDADOR	0 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
0 BETONEIRA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTORVELADORA	0 FREIO ESCAVADORA
0 VIBRODOR	0 LUMINÁRIO MÚLTIPLO	0 PALANQUEADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 FUNDANTE 10 TON	0 TRATOR DE SERRA	0 POLICIA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do Dia:	
		- Aproveitamento na estrutura metálica e pintura - Continua atividade de Aterro para as salas de aula - Atividades desenvolvidas pelas equipes são: Finalização do gabarito da obra, reboco polísta no muro, pintura nas paredes, das salas. - Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		NÃO HOUI	ACIDENTE LEVE
		ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		SIM	NÃO POSSUIA E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 _____ FISCAL DO MUNICÍPIO	_____ FISCAL DA SEME: MARIA EMILIA	_____ FISCAL DA SEDUC: MARCOS	 _____ RESPOSTA TÉCNICA

João Fontenelle
 Engenheiro Civil
 CRP: 51824

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJL4S CW4WK QJXAC D9SJA





DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.991.230/0001-88
 I.E.: 04.207.697-8

OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTACIAL ABELIO NEIR E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FOLHA Nº: 43
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SECE	
PROJ. TÍT.: ENGº PASCOAL SÍDIO DA SILVA	
FISCAL: SECE/JARMO DE OBRAS	FISCAL SECE/RA: MARIA EMÍLIA

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

PARALIZAÇÃO	TIPO	RAZÃO	DATA DE INÍCIO	30/05/2014
HORAS PARALISADAS	SUM <input type="checkbox"/>	TECNAL: 150	DATA DE CONCLUSÃO	27/11/2014
METODO DE PARALIZAÇÃO	NOTIFICAL <input type="checkbox"/>	RECURSOS EM USO: 43	HELI	12/05/2014
5 EFETIVO ALOCADO EM OBRAS	CHAVEI <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUSÃO: 187	OR DA EMPRESA	Itapeva-SP

EQUIPE

1 ENGENHEIRO	0 PINTOR	0 PEDREIRO	0 OPERADOR	0 SIA/TRENTA ALTA
0 PROJETISTA	1 SACARROSAO	0 CARPinteIRO	0 ARMADOR	0 ELETRICISTA BARRA
0 OBRALDO	0 TOPOGRAFIA	0 MONTADOR	0 VIGIA	0 SERVENTE
0 ESTACIONAR	0 REPRESENTANTE LSP	0 SOLDADOR	0 MEMBRO I ANCIANIZADO	0 ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS

0 BATERIA	0 BARRILETA DE BARRA	0 MOTOBOMBA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TROQUELE
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MUNC	0 PÁ CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 GRAMA 22 10"
0 MANGUEIRA DE BOMBA	0 QUADRANTE 45 TCM	0 TUBO DE SERRA	0 POLAR	0 BARRA ROTATIVA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO



DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA

Atividades do Dia:

- Aparentamento na estrutura metálica e pintura
- Continua atividade de Aterro para as salas de aula
- Atividades desenvolvidas pelas equipes são: reboco paulista no muro, pintura nas paredes, das salas.
- Limpeza geral da obra, no final do dia há limpeza da obra com 15 minutos de duração.

OCORRÊNCIAS NA OBRA

ACIDENTE NA OBRA

NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
SIM	NÃO	POSSUA E NÃO UTILIZAVA

VISTOS

 Jane Fontenelle Engenheira Civil	FISCAL DA SECE: MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SECE: MARCOS
 Pascoal Sídio da Silva Engenheiro Civil CREA-SP 14131 RESPONSÁVEL TÉCNICO		

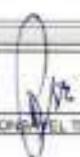


NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.388.240/0002-88 S. E.: 04.207.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLINDO NEFF E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SP/SP RESP. TEC: ENSP FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FOLHA Nº 207	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALIZAÇÃO HORAS PARALIZADAS MOTIVO DA PARALIZAÇÃO 14 IMPEDIO ALOCADO EM CASARETO		TEMPO BOM: 8 PORTA: 0 CHOVENDO: 0	DIAZES GLOBAL: 120 DIANTOS ATÉ HOJE: 21 PARA CONCLUIR: 99	DATA DE INICIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HOJE: 31/01/2018 DIA DA SEMANA: quarta-feira
FOURPE				
1 ENGENHEIRO 0 PROJEITISTA 0 ELETRICISTA 0 COTAGARIA	0 EQUIPE DE BENTURA 1 ENLARGADOR 0 TOPOGRAFO 0 EQUIPE FORNO	0 PEDREIRO 2 CARPITEIRO 0 SOLDEIRO REFORMA BARRILDEI 0 SOLDADOR	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO BARRILDEI 1 ARMADOR 1 VIGIA 0 BOMBIEIRO / ENCALHADOR 0 ELETRICISTA ALTA 0 ELETRICISTA BAIXA 4 BOMBEIRO 1 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
1 BILINDRE 0 VIBRADOR 0 MAQUINA DE SOLDA	0 BANCADA DE SERRA 0 CARRILHO BLOCOS 0 MANDRIM 10 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PA CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTEIRA	0 RETRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 POKLAN 0 TEBIDOLITE 0 ERVAO 8 2 VZ 0 BOMBA ROTATIVA	
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		ATIVIDADES DO DIA		
		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia: - Continua concretagem do contrapiso das salas - Montagem das armaduras das vigas superiores - Lixamento dos piso de altaresistência		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOUEI	ACIDENTE LEVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
		SIM	NÃO	
		POSSUI E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 RESPONSAVEL TÉCNICO	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ17D 6SE3Q HJS6P SQ9MB



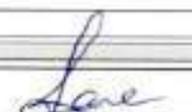
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ17D 6SE3Q HJS6P SQ9MB

NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 06.391.240/0001-88 I.E.: 04.267.697-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTACIA ARLIO HERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			208
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENQ			
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL SEMRA: MARIA EMÍLIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
HABILITAÇÃO		TEMPO	PREZOS
HORAS PARA COZAS		30M <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/> 120 DIAS
MOTIVO DA HABILITAÇÃO		INSTAVIL <input type="checkbox"/>	GASTOS ATE HOJE <input checked="" type="checkbox"/> 22 DIAS
T4 BREVETADO ALOCADO EM CANTO		CHENORO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR <input checked="" type="checkbox"/> 88 DIAS
			DATA DE INICIO: 31/12/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
			HOJE: 23/01/2016
			DA DA SEMANA: quinta-feira
EQUIPE			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 EMPREITEIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> 2 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
<input type="checkbox"/> 0 PRELESTRITA	<input type="checkbox"/> 1 ENCAMERADO	<input type="checkbox"/> 3 CARRETEIRO	<input type="checkbox"/> 1 APARELHAR
<input type="checkbox"/> 0 ELETROEITA	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO	<input type="checkbox"/> 1 VORA
<input type="checkbox"/> 0 ESTABEÇA	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE FERRO	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCABADOR
			<input type="checkbox"/> 0 ELETROEITA ALTA
			<input type="checkbox"/> 0 ELETROEITA BAAH
			<input type="checkbox"/> 0 SERRENTE
			<input type="checkbox"/> 1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTOCICLETADA	<input type="checkbox"/> 0 BETO ESCALVADORA
<input type="checkbox"/> 0 SERRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMIÃO MUXCK	<input type="checkbox"/> 0 RA CARROCEIRA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 QUADRANTE 12 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> 0 POCALAN
			<input type="checkbox"/> 0 TRIDOLITO
			<input type="checkbox"/> 0 DARGA 8" 12"
			<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
 	Atvidades do dia:		
	- Continua concretagem do contrapiso das salas - Montagem das armaduras das vigas superiores - Lixamento dos piso de altaresistência - Concretagem das lajes do suporte de gás		
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOJVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUIA E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VRSTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO		 MARIA EMÍLIA FISCAL DA SEMRA	
FISCAL DA SEDUC: MARCOS		RESPONSÁVEL TÉCNICO	

NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 06.391.240/0001-88 E.E.: 04.207.697-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTÁCIO ARILO MERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESR. TSC: 0247 FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			209
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÃO		PRAZOS	
HORAS PARALISADAS	TEMPO	GLOBAL	DATA DE INÍCIO
	DOM <input checked="" type="checkbox"/>	120 OMS	31/12/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	RELAVAL <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE	DATA DE CONCLUSÃO
10 ERETIPO ALOCADO EM CAMPEIRO	CHUUVOSO <input type="checkbox"/>	23 OMS	30/04/2015
		PARA CONCLUIR	HOJE
		87 OMS	23/01/2018
			DIÁ DA SEMANA
			sexta-feira
EQUIPE			
1 CENDEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	2 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJELETA	1 ENCARREGADO	1 CARPENTERO	1 ARMADOR
0 ELETRICISTA	0 TIPOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO	1 VIGIA
0 ESTALABIA	0 EQUIPE FERRO	0 SOLDADOR	0 BOMBEO / ENCANADOR
			1 ALMOXARIFE
			1 ELETRICISTA ALTA
			1 ELETRICISTA BAIXA
			2 SERRANTE
			1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	0 BANCADA DE CERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 FERROVIA	0 CAMINHÃO MUCK	0 PR. CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MANOUBRA DE SOLDA	0 ALIAMENTO 15 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 PULVERIZADORA
			0 TROCADOR
			0 DRAGA 27 502
			0 SIMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	Atividades do dia: - Preparação de toda as formas das vigas superiores.		
	(Empty space for additional activity details)		
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUM	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 JANE DOS SANTOS FONTANELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SERNF. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJIT7D 6SE3Q HJS6P SQ9MB



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 08.391.740/0001-88 L.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ADELIO NETY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - REDE RESP. TEC: ENGº ESCAL: SECRETARIA DE OBRAS		FOLHA Nº: 210	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES HORAS PARALISADAS MOTIVO DA PARALISAÇÃO 10 EFETIVO ALOCADO EM CANTIERO		TEMPO HORAS: <input type="text"/> MINUTOS: <input type="text"/> ORENTES: <input type="text"/>	PRAZOS GLOBAL: <input type="text"/> DIAS GASTOS APÓS HOJE: <input type="text"/> DIAS DATA CONCLUSÃO: <input type="text"/> DIAS
		DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HOJE: 24/03/2019 DIA DA SEMANA: sábado	
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ELETRICISTA 0 ESTAGIARIA	0 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARGADO 0 TOPOGRAFIA 0 EQUIPE FERRO	2 PEDREIRO 1 CARRETEIRO 0 EQUIPE REFORMA SANITÁRIOS 0 BALIZADOR	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO 1 ARMADOR 1 VEDA. 0 BOMBEIRO / ENCAIXADOR 0 ELETRICISTA ALTA 0 ELETRICISTA BAIXA 2 BREVINTE 1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONADA 0 BARRIL 0 MÁQUINA DE SOLDA	0 CARRIÃO DE SERRA 0 CARRIÃO MÚLTIPLA 0 GUINDASTE 10 TON	0 MOTOCICLETA 0 PÁ CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTEREO	0 REDE ESCALADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 POLÍAM. 0 TROCADOR 0 BRAGA Ø 3 1/2" 0 BARRA BETAUM
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia: - Preparação de toda as formas das vigas superiores.	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
<input type="checkbox"/> NÃO HOVI		<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	
		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
		<input type="checkbox"/> POSSUIA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 MANOEL SANTOS FONTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SEME - MARIA EMÍLIA FISCAL DA REDEC - MARCOS RESPONSÁVEL TÉCNICO	

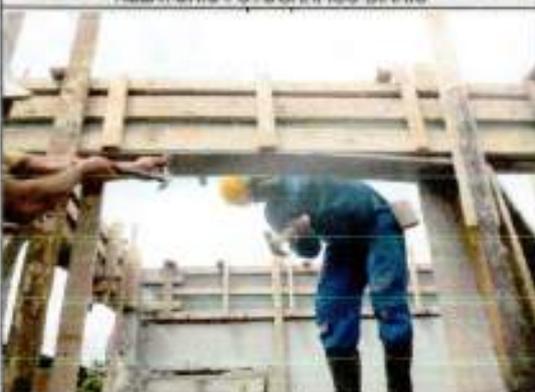
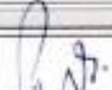
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7D 6SE3Q HJS6P SQ9MB



NND		DIÁRIO DE OBRA																					
CNPJ: 05.391.240/0001-68 I.E.: 04.207.697-8																							
OBRA			FOLHA Nº																				
PARA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGº FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			211																				
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS																							
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS																				
REPARAÇÃO PARALISAÇÃO MOTIVO DA PARALISAÇÃO		BOM <input type="checkbox"/> REPARAR <input type="checkbox"/> CRESCER <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 120 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 25 DIAS PARA CONCLUIR: 95 DIAS																				
DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 - FOLHA: 25/01/2015 DIA DA SEMANA: domingo																							
EQUIPE																							
<table border="0" style="width:100%;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO</td> <td><input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA</td> <td><input type="checkbox"/> PEDREIRO</td> <td><input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO</td> <td><input type="checkbox"/> REDEIRA ALTA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> PROJETISTA</td> <td><input type="checkbox"/> ENCARREGADO</td> <td><input type="checkbox"/> CARPENTEIRO</td> <td><input type="checkbox"/> ARMADOR</td> <td><input type="checkbox"/> REDEIRA BAIXA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> ELETRICISTA</td> <td><input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA</td> <td><input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA BANHEIROS</td> <td><input type="checkbox"/> PISA</td> <td><input type="checkbox"/> SERVIDOR</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> ESTADISTA</td> <td><input type="checkbox"/> EQUIPE FERRO</td> <td><input type="checkbox"/> SOLDADOR</td> <td><input type="checkbox"/> SOMBRIO / ENCALÇADOR</td> <td><input type="checkbox"/> ALMOXARIFE</td> </tr> </table>				<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	<input type="checkbox"/> REDEIRA ALTA	<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPENTEIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR	<input type="checkbox"/> REDEIRA BAIXA	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA BANHEIROS	<input type="checkbox"/> PISA	<input type="checkbox"/> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> EQUIPE FERRO	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SOMBRIO / ENCALÇADOR	<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	<input type="checkbox"/> REDEIRA ALTA																			
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPENTEIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR	<input type="checkbox"/> REDEIRA BAIXA																			
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA BANHEIROS	<input type="checkbox"/> PISA	<input type="checkbox"/> SERVIDOR																			
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> EQUIPE FERRO	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SOMBRIO / ENCALÇADOR	<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE																			
EQUIPAMENTOS																							
<table border="0" style="width:100%;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> BETONEIRA</td> <td><input type="checkbox"/> BANCADA DE CERRA</td> <td><input type="checkbox"/> MOTONVELADORA</td> <td><input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA</td> <td><input type="checkbox"/> FISCOLITO</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> VIBRADOR</td> <td><input type="checkbox"/> CAMINHÃO MURDO</td> <td><input type="checkbox"/> PA CARREGADORA</td> <td><input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR</td> <td><input type="checkbox"/> CRASSA 82 12"</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDA</td> <td><input type="checkbox"/> QUADRANTE 10 TON</td> <td><input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTERNA</td> <td><input type="checkbox"/> POCLAN</td> <td><input type="checkbox"/> SONDA ROTATIVA</td> </tr> </table>				<input checked="" type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BANCADA DE CERRA	<input type="checkbox"/> MOTONVELADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> FISCOLITO	<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MURDO	<input type="checkbox"/> PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> CRASSA 82 12"	<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> QUADRANTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> POCLAN	<input type="checkbox"/> SONDA ROTATIVA					
<input checked="" type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BANCADA DE CERRA	<input type="checkbox"/> MOTONVELADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> FISCOLITO																			
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MURDO	<input type="checkbox"/> PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> CRASSA 82 12"																			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> QUADRANTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> POCLAN	<input type="checkbox"/> SONDA ROTATIVA																			
ATIVIDADES DO DIA																							
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA																					
		Atividades do dia - DESCANSO SEMANAL, FINAL DE SEMANA																					
		OCORRÊNCIAS NA OBRA																					
		ACIDENTE NA OBRA																					
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUM	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE																				
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI																					
		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO																				
		<input type="checkbox"/> POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA																					
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:																							
VISTOS																							
ANTONIO FONTEMELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEINF. MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO																				

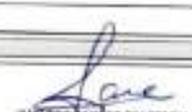
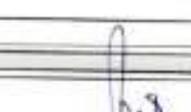
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ17D 6SE3Q HJS6P SQ9MB



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.351.246/0001-88 I.E.: 04.207.637-8			
OBRA			FOLHA Nº
NOME: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA A ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			213
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TÉCN: [Assinatura]			
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SENFRA: MARIA EMÍLIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
HORAS PARALISADAS: <input type="checkbox"/> SEM <input checked="" type="checkbox"/> X		GLOBAL: 120 DIAS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
MOTIVO DA PARALISAÇÃO:		GASTOS ATÉ HOJE: 27 DIAS	HOJE: 27/01/2015
11 EFETIVO ALOCADO EM CANTIERO		DATA CONCLUSÃO: 03 DIAS	DIA DA SEMANA: terça-feira
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO <input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA <input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA <input type="checkbox"/> 0 ESTAGIÁRIO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE PINTURA <input type="checkbox"/> 1 ENCARRREGADO <input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA <input type="checkbox"/> 0 EQUIPE FORNO	<input type="checkbox"/> 2 PEDREIRO <input type="checkbox"/> 1 CARRETEIRO <input type="checkbox"/> 0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS <input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO <input type="checkbox"/> 5 ARMADOR <input type="checkbox"/> 1 VIGIA <input type="checkbox"/> 0 SOMBEIRO / ENCRUAVADOR <input type="checkbox"/> 1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 1 BETONEIRA <input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR <input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA <input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MUNCK <input type="checkbox"/> 0 QUADRANTE 19 TON	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA <input type="checkbox"/> 0 VIA CARREGADORA <input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERCO	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA <input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> 0 POCLAN <input type="checkbox"/> 0 FERRALTIJA <input type="checkbox"/> 0 BOMBA 9 2 10" <input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	Atividades do dia: Continua a armação das formas para as vigas baldrame		
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 JANETE DOS SANTOS FONTELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SENFRA: MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEDE: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJIT7D 65E3Q HJS6P SQ9MB



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-68 I.E.: 04.257.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTACIA, ARR. O HERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			214	
RESP. TÍT.: ENOP				
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SENFRA, MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
ANULAÇÃO		PRAZOS		
REGRAS PARALISADAS	TEMPO	GLOBAL: 120 DIAS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014	
REGRAS DE PARALISAÇÃO	RCM: <input checked="" type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 25 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015	
13 ELETRO ALOCADO EM CONTINHO	RETARDO: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 92 DIAS	HORAS: 28/01/2018	
	CRIVOSO: <input type="checkbox"/>		13ª DI. SEMANA: quarta-feira	
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	2 FERREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	
0 PROJETISTA	1 BANCARREIRO	1 CARPENTERO	3 ARMAZON	
0 ELETRICISTA	0 TOPOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO	1 VIGIA	
0 ESTADANTE	0 EQUIPE TORRE	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO ESCALADOR	
			4 BREVETADO	
			1 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
1 BCT. UNIBRA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTORVIBRADOR	0 BILRO ESCALADOR	
0 VIBRADOR	0 CAMBOTAÇÃO MURDO	0 PA-CARRILHONERIA	0 COMPRESSOR DE AR	
0 MACINHA DE SOLDA	0 BIVANOMETE 10 TOR	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POLICAR	
			0 FOCO LITO	
			0 DRAGA Ø 12"	
			0 SERVA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia		
		Continua a armação das formas para as vigas baldrame		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSÍVEL E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 JANE DOS SANTOS FONTENELE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SENF. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO	

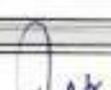
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7D 6SE3Q HJS6P SQ9MB



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEPOMUCENO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - BICO			215
RESP. TEC: ENGº			
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL SEINFRA: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
HORAS PARALISADAS		DCM: 5	GLOBAL: 120 DIAS
MOTIVO DE PARALISAÇÃO		INSTABIL: <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 30 DIAS
T.O. EFETIVO ALOCADO EM CANTIERO		CHUVOSO: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 81 DIAS
			DATA DE INÍCIO: 31/12/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
			HOJE: 29/01/2018
			DATA SEMANA: quinta-feira
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> 1 ENXERTO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE HIGIENA	<input type="checkbox"/> 3 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MISTO
<input type="checkbox"/> 0 PINTOR	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 1 CARPENTEIRO	<input type="checkbox"/> 2 ARMADOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> 0 SODÓGRAFO	<input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA SANITÁRIA	<input type="checkbox"/> 1 MOÇA
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIÁRIA	<input type="checkbox"/> EQUIPE FORRO	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO / ENCASADOR
			<input type="checkbox"/> 4 SERVENTE
			<input type="checkbox"/> 1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> 1 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 ESCADA DE SUELO	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 BETA ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MEXER	<input type="checkbox"/> 0 PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNO	<input type="checkbox"/> 0 POCPLAN
			<input type="checkbox"/> 0 TROCADOR
			<input type="checkbox"/> 0 TROCADOR
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		Continua a armação das formas para as vigas baldrame	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA	
FISCAL DA SEINF. MARCOS		 RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ17D 6SE3Q HJS6P SQ9MB



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 00.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.897-8				
OBRA			FOLHA Nº	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NEPES E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			216	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE				
RESP. TEC: ENEP				
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS		FISCAL: BEATRIZ MARA EMILIA		
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÕES MOTIVO DA PARALISAÇÃO 16 EFETIVO ALOJADO EM CANTIERO		TEMPO BOM <input checked="" type="checkbox"/> SETAVEL <input type="checkbox"/> CHEFOSO <input type="checkbox"/>	PRAZOS GLOBAL: 120 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 30 DIAS PARA CONCLUIR: 091 DIAS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HOJE: 20/03/2018 DIA DA SEMANA: sexta-feira
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ELETRICISTA 0 ESTAGIARIA	0 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARREGADO 0 TOPOGRAFIA 0 EQUIPE FERRO	3 PEDREIRO 3 CARRETEIRO 0 EQUIPE REFORMA SANITÁRIOS 0 SOLDADOR	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO 3 FERRAGEM 1 VIGIA 0 CAMBIERO/ENCAMBIADOR 0 ELETRICISTA ALTA 0 ELETRICISTA BAIXA 4 BREVETADO 1 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
1 BETONEIRA 0 VIBRADOR 0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 BANCADA DE CERRA 0 CAMINHÃO MIXER 0 QUADRANTE 19 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PA CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTEIRA	0 BLOCO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 POCILAM 0 FERRALITO 0 BRAGA Ø 2 1/2" 0 TORNA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
	Atividades do dia:			
	Continua a armação das formas para as vigas baldramas			
OCORRÊNCIAS NA OBRA				
ACIDENTE NA OBRA				
NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE		
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI				
SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEM. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO	

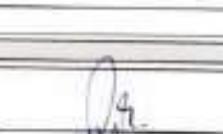
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7D 6SE3Q HJS6P SQ9MB



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 06.393.246/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTACIUM ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			217
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA COLÔNIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENGº			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS		FISCAL SENFRA: MARIA EMÍLIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARÂMETROS		TEMPO	PRAZOS
FORMA PARALIZAÇÃO		COM: 8	GLOBAL: 120 DIAS
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO		RESTAVAL: <input type="checkbox"/>	SANTOS ATE HOJE: 51 DIAS
16 IMPETIVO ALOCADO EM CAUSÍDIO		CHUUVOSO: <input type="checkbox"/>	PARA CONCL. LIB: 88 DIAS
			DATA DE INÍCIO: 31/12/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
			HOJE: 31/01/2018
			DIA DA SEMANA: sábado
EQUIPE			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> 3 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
<input type="checkbox"/> 0 PROVADEIRA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 3 CARRETEIRO	<input type="checkbox"/> 2 ARRABOADOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE REFORMA SANITARIOS	<input type="checkbox"/> 1 VZIA.
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE COIRO	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 SOMBREIRO / ENCAMADOR
			<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA ALTA
			<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA BAIXA
			<input type="checkbox"/> 4 SERVENTE
			<input type="checkbox"/> 1 ALMOGARRE
EQUIPAMENTOS			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 BETADEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE CERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 0 SETEL ESCALADORA
<input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MIXER	<input type="checkbox"/> 0 PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> 0 POCILAM
			<input type="checkbox"/> 0 FERRALUTO
			<input type="checkbox"/> 0 BANDA 2 1/2 40"
			<input type="checkbox"/> 0 BANDA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		Continua a armação das formas para as vigas baldrame	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO HOUVI	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE
		<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
		<input type="checkbox"/> POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 JANE BRITO FONTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SENF. MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

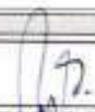
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.351.240/0000-88 I.E.: 04.207.697-8				
OBRA				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA		FOLHA Nº	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		218	
RESP. TEC:	ENGE			
FISCAL:	SECRETARIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÕES		TEMPO	PREZADO	
HORAS PARALISADAS	30M 5	GLOBAL	120 DIAS	
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INSTAVEL	GASTOS ATÉ HOJE	32 DIAS	
10 ELECTRO ALOCADO EM CAMPEIRO	CRAVOSO	PARA CONCLUIR	88 DIAS	
DATA DE INICIO		31/12/2014		
DATA DE CONCLUSÃO		30/04/2015		
HOJE		01/02/2018		
DA DA SEMANA		domingo		
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	3 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	0 ELECTRICISTA ALTA
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	3 COFITEIRO	2 ARMADOR	0 ELECTRICISTA BAIXA
0 ELECTRICISTA	0 TOPOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VEDA	4 SERRENTE
0 ESTACADA	0 EQUIPE FUNDO	0 SOLDADOS	0 BOMBEIRO FUMIGADOR	1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS				
1 MOTORISA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTORVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TRILHOLITE
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MUCK	0 STA CARRELADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 DRAGA 8 1/2 GP
0 MAQUINA DE SOLDAR	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 PULVER	0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA				
RELATORIO FOTOGRAFICO DIARIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia		
		- DESCANSO SEMANAL, FINAL DE SEMANA		
OCORRÊNCIAS NA OBRA				
ACIDENTE NA OBRA				
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI				
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA REP. MARIA EMÍLIA		
		 FISCAL DA SEDUC MARCOS		
		 RESPONSÁVEL TÉCNICO		

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 06.591.240/0001-88 I.E.: 06.207.887-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO HENRY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - SETE			219
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL SUPLENTE: MARIA EMÍLIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	
HORAS PARALISADAS	SEM	GLOBAL	DATA DE INÍCIO
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INSTRUMENTAL	CUSTOS ATÉ HOJE	DATA DE CONCLUSÃO
TR: DEFÉITO ALIQUADO EM CANTONERO	CHAMADO	PARA CONCLUIR	HOJE
			DIÁRIO SEMANA
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	3 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	2 CANTINEIRO	2 ARBIZO
0 ELETRICISTA	0 TOPOGRAFICO	0 EDIFICAR REFORMA BANHEIROS	1 VIGIA
0 ESTAGIARIA	0 EQUIPE FERRO	0 SOCORRIDOR	0 BOMBEIRO / ENCANAADOR
			1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	0 BANCADA DE BOMBA	0 MOTOR ELÉTRICO	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CÂMERA MÚLTIPLA	0 PÁ CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 DISSOLVENTE 10 LITROS	0 TRATOR DE CISTERNA	0 POCALIN
			0 TRUCKITO
			0 DRAGA 2 1/2"
			0 BOMBA ROTATIVA
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		Continua a armação das formas para as vigas baldrâmes Início da concretagem das vigas baldrâmes	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE
		ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		SIM	NÃO
		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 ANTONIO FONTELLES FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEINF. MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEIDAC: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.287.897-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANILIO RIBEY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA		FOLHA Nº	
LÍQUID: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		220	
RESP. TEC: ENO ²		FISCAL: SENIRA MARIA EMILIA	
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		PRAZOS	
HORA PARALISADAS		GLOBAL: 120 DIAS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		SAÍDOS ATÉ HOJE: 34 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
TR. EFETIVO ALOCADO EM CAMTEIRO		SARVA CONCLUIR: 88 DIAS	WEEK: 03/02/2015
			DATA DA REMANHA: terça-feira
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	0 PEDREIRO	0 EQUIPE EM CONSTRUÇÃO NAUVA
0 PROJETISTA	1 ENCARRIADO	3 CARPINTERO	2 ARMADOR
0 ELETRICISTA	0 TORCIDAÇO	0 EQUIPE DE OBRAS BANHEIRAS	1 VEDA
0 ESTAGIARIA	0 EQUIPE FURRU	0 SOLDADOR	0 BOMBIEIRO / ESCAMADOR
			0 ELETRICISTA ALTA
			0 ELETRICISTA BAIXA
			0 MONTANTE
			1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	0 BANCALHA DE BERRA	0 MOTONVELADORA	0 RETRO-ESCALADORA
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MUCK	0 PA CARREGADERA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDA	0 BARRILETE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 PCLAM
			0 TROCAL
			0 BRAGA 8 2 1/2"
			0 SERVA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		Continua a armação das formas para as vigas baldrameis	
		Inicio da concretagem das vigas baldrameis	
		- Assentamento das esquadrias da lajeira	
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 JANE D. C. FERREIRA FISCAL DO MUNICÍPIO		 SENIRA MARIA EMILIA FISCAL DA SEDUC. MARCOS	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 09.391.246/0001-88 I.E.: 04.207.897-4			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NETRY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			222
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SP			
RESP. TEC: ENGº			
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
HORAS PARALISADAS	DOM: 4	OBRA: 120 DIAS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INSTR: 0	GASTOS ATÉ HOJE: 36 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
15) OBJETIVO ALCANÇADO EM CANTO DE:	CHUVOSO: 0	EMBA CORCLURE: 06 DIAS	HOJE: 06/02/2015
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	3 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETISTA	1 ENCARREGADO	5 CARPINTERO	2 ARMADOR
0 ELETRICISTA	0 TOPOGRÁFICO	0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO	1 VIGIA
0 ESTAGIÁRIO	0 EQUIPE FORNO	0 SOLDADOR	0 SOMBRO / ENCABEÇADOR
			4 SERVENTE
			1 AJACIARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	0 SERRA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MIXTO	0 TRÁ CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINETA SOLDA	0 QUADRANTE 45 TOH	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 FUSILAR
			0 TROCULO
			0 OBRA 8 2 1/2"
			0 BORDA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	Atividades do dia:		
	Continua a armação das formas para as vigas baldrameis		
	Início da concretagem das vigas baldrameis		
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA REINF. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC: MARCOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND CONSTRUTORA E ENGENHARIA		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 09.381.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARSILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TCC: ENGP NÚCLEO: SECRETÁRIO DE OBRAS			223
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES MOTIVO DA PARALISAÇÃO 15. EFETIVO ALOCADO EM CANTO		TEMPO BOM: 3 INSTAVAL: <input type="checkbox"/> CRUZOADO: <input type="checkbox"/>	PRAZOS GLOBAL: 120 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 37 DIAS PARA CONCLUIR: 83 DIAS
		DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HOJE: 06/02/2018 DIA DA SEMANA: sexta-feira	
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ELETRICISTA 0 COSTURADORA	0 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARGADO 0 FUNDADOR 0 COFRE FORTI	3 PEDREIRO 3 CARPANTEIRO 0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS 0 SOLDADOR	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO BARRIO 2 ARMADOR 1 MOÇA 0 BOMBEIRO / ENCARGADO 0 ELECTRICISTA ALTA 0 ELECTRICISTA BAIXA 4 SERRENTE 1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA 0 VIBRADOR 0 MAQUINA DE SOLDA	0 BANCADA DE SERRA 2 CAMINHÃO MUNKS 0 FURADEIRO 18 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PIL CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTERNA	0 MOTO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 POCLAN 0 TROCADOR 0 DRAGA 4 2 1/2" 0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	Atividades do dia: - início da aplicação do piso de alta resistência - Reboco das lixeiras e do suporte de gás		
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
NÃO HOUVE		ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM	NÃO	POSSUA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEMF - MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEDUC - MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K





DIÁRIO DE OBRA

CNPJ: 05.391.240/0001-88
 I.E.: 04.207.897-8

OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ADELIO NETY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FOLHA Nº: 224
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE	
RESP. TEC: ENCP	
ESCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS	FISCAL: SENEIRA, MARIA EMÍLIA

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

PARALISAÇÕES	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO
HORAS PARALISADAS	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL: 120 DIAS	31/12/2014
METRO DA PARALISAÇÃO	RETRAVEZ <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 38 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
16 RESULTADO DADO EM CANTERO	CRUFCO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 82 DIAS	HOJE: 07/02/2018
			DIÁ DA SEMANA: sábado

EQUIPE

<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input checked="" type="checkbox"/> ENCARRREGADO	<input type="checkbox"/> CARPENTEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> ARMADOR	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> ZONOGRAFO	<input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA SANITÁRIOS	<input type="checkbox"/> HODIA	<input type="checkbox"/> SERVENTE
<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIA	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO FORNO	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SOMBEIRO / COCINHEIRO	<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS

<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> MARCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> METRO ESCAVADORA	<input type="checkbox"/> TROCADOR
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MURCK	<input type="checkbox"/> PÁ CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR	<input type="checkbox"/> DRAGA 8" X 10"
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> SERRA DE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> PCC/AM	<input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA

ATIVIDADES DO DIA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO



DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA

Atividades do dia:
 - Continuar aplicação do piso de alta resistência

OCORRÊNCIAS NA OBRA

ACIDENTE NA OBRA

<input type="checkbox"/> NÃO HOUVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUIA E NÃO UTILIZAVA

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

VISTOS

 FISCAL DO MUNICÍPIO	 FISCAL DA SEPP: MARIA EMÍLIA	 FISCAL DA SEDUC: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO
-------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-------------------------

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.245/0001-88 I.E.: 01.207.697-1			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AGLUONERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº 225
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		FISCAL: BEINF. MARIA EMILIA	
RESP. TEC: ENGº			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÃO:		DATA DE INÍCIO: 31/12/2014	
HORAS PARALISADAS:		DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015	
MOTIVO DA PARALISAÇÃO:		PERÍODO:	
<input type="checkbox"/> EFETIVO ALOCADO EM CANTIERO		GLOBAL: 120 DIAS	
		GASTOS ATÉ HOJE: 35 DIAS	
		PARA CONCLUIR: 81 DIAS	
		DATA DE INÍCIO: 31/12/2014	
		DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015	
		PERÍODO:	
		DATA DE INÍCIO:	
		DATA DE CONCLUSÃO:	
ESQUELETO			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> FERRINHO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO RURO
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CAMPESINHO	<input type="checkbox"/> ARMADOR
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> EQUIPE REPARA MANEIRAS	<input type="checkbox"/> VIZIA
<input type="checkbox"/> HIGIENISTA	<input type="checkbox"/> COLHEITA FERRO	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SOMBRERO E ENCAMARCO
			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA
			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
			<input type="checkbox"/> SERVENTE
			<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTOCARRO	<input type="checkbox"/> BETÃO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> ARRABOIA	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MISTO	<input type="checkbox"/> TRATOR CARRADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> PLOJAN
			<input type="checkbox"/> FOCALITO
			<input type="checkbox"/> DRAGA D 2 1/2"
			<input type="checkbox"/> BORDA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- DESCANSO SEMANAL, FINAL DE SEMANA.	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE
		ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		SIM	NÃO
		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			

VISTOS			
 JOSÉ DOMINGOS FONTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	_____ FISCAL DA BEINF. MARIA EMILIA	_____ FISCAL DA SEDE: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

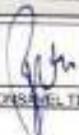
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.393.246/0001-88 I.E.: 04.207.897-4				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEZE RES. TEC: ENP ESCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FOLHA Nº: 226	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÕES HORAS PARALISADAS MOTIVO DA PARALISAÇÃO: T3 RETIRO ALOCADO EM CAMPEIRO		TEMPO DCM: 5 METAVEL: <input type="checkbox"/> CHEVADO: <input type="checkbox"/>	PRAZOS GLOBAL: 120 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 48 DIAS PARA CONCLUIR: 80 DIAS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HOJE: 16/03/2020 DIA DA SEMANA: segunda-feira
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ELETRICISTA 0 ESTACADORA	0 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARRREGADO 0 TORÇIONADO 0 EQUIPE FERRO	2 PEDREIRO 1 CARPinteIRO 0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS 0 SOLDADOR	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO 2 ARMADOR 1 VIGIA 0 GOMBEIRO / ENCANADOR	
EQUIPAMENTOS				
1 BETONEIRA 0 ARRABOADO 0 MÁQUINA DE SOLDA	0 BARRACA DE SERRA 0 CAMINHÃO MÚLTIPLA 0 QUADRADO DE SERRA	0 MOTOBOMBA 0 PR. CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTERCO	0 RETRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 POCLOAN 0 TROCA ROTATIVA	
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia: - início da aplicação do piso de alta resistência - Reboco das loxeras e do suporte de gds		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA ACIDENTE NA OBRA NÃO HOUVE ACIDENTE LEVE ACIDENTE GRAVE FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI SIM NÃO POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEINFRA: MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEDUC: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ97 XYUXJ RQJEE LNA9K



NND CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 06.207.697-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			227
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: UNZP			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			
FISCAL SEM-FR: MARIA EMILIA			
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÃO		TEMPO	PREZOS
HORAS PARALIZADAS	SEM <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL 120 DIAS	DATA DE INÍCIO 31/12/2014
MOTIVO DA PARALIZAÇÃO	INTAIS <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE 41 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO 30/04/2015
SS: REATIVO ALOCADO EM CANTO	CRIVOSO <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR 19 DIAS	PLUJ 10/02/2016
			DATA SEMPRE força-fraja
EQUIPE			
<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> PEDREIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
<input type="checkbox"/> PROJETISTA	<input type="checkbox"/> ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> CARPENTEIRO	<input type="checkbox"/> ARMADOR
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFO	<input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA BANHEIROS	<input type="checkbox"/> VIGIA
<input type="checkbox"/> ESTRELA	<input type="checkbox"/> EQUIPE FORNO	<input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> BOMBEIRO FOCANADOR
			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA
			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
			<input type="checkbox"/> DEBENTE
			<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input checked="" type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BARRACA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTOBOMBA	<input type="checkbox"/> PISTO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> VIBRADOR	<input type="checkbox"/> CARRIÃO BUCK	<input type="checkbox"/> PA CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MÁQUINA DE BILHA	<input type="checkbox"/> GRUANTE 5 TON	<input type="checkbox"/> TOSTADOR DE CEBOLA	<input type="checkbox"/> FOCO AR
			<input type="checkbox"/> TENDUO
			<input type="checkbox"/> DRACA 8.2 VV
			<input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		ATIVIDADES DO DIA	
		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia: - Continua aplicação do piso de alta resistência - Reboco das lxeiras e do suporte de gás - Visita do Prefeito - Josias e sua comitivas visitando a obra as 16:40 horas	
			
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		NÃO HOUM	ACIDENTE LEVE
		ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		SIM	NÃO
		POSSUIA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEM-FR. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA





CNPJ: 05.381.240/0001-88
 I.E.: 04.207.897-8

DIÁRIO DE OBRA

OBRA		FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLINDO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA		228
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE		
RESP. TEC: ENQ ²		
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS		
FISCAL: BENEF. MARIA EMÍLIA		

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014
HORAS PARALISADAS	COM: 5	GLOBAL: 120 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	BITÁVEL: <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE: 42 DIAS	SELE: 11/02/2015
TC: RETIPO RICARDO EM CANTIERO	CHECADO: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 78 DIAS	ISA DA SEMANA: quarta-feira

EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	4 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 INTELLECTO A	1 ENCARRIADO	1 CARPITEIRO	2 ARMADOR
0 ELETRICISTA	0 TONTOBAFO	0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VIGIA
0 ESTAGIARIA	0 EQUIPE FORTO	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO / ENCARRIADOR
			1 ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	0 BARRATA DE CIMENTO	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO BUNCK	0 PA CARREIADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 SANGRIOTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 FOLCLAM
			0 TENDÃO ROTATINA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA
	Atividades do dia: - Continua aplicação do piso de alta resistência - Reboco das frestas e do suporte de gás - continua a concretagem da s vigas - Continua a concretagem dos pilares
	Ocorrências na obra Acidente na obra NÃO HOUVE ACIDENTE LEVE ACIDENTE GRAVE Funcionário utilizava EPI SIM NÃO POSSUIA E NÃO UTILIZAVA

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

VISTOS

 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEM: MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEDUC: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO
--	-----------------------------	-------------------------	-------------------------

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AGLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SP RESP. TEC.: ENGP FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FOLHA Nº 229	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALISAÇÕES HORAS PARALISADAS MOTIVO DA PARALISAÇÃO 10 EFETIVO ALOCADO EM CAMPEIRO		TEMPO BOM <input checked="" type="checkbox"/> INTERMEDIÁRIO <input type="checkbox"/> CHUVOSO <input type="checkbox"/>	DIAZOS GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/> DIA GASTOS ATÉ HOJE <input checked="" type="checkbox"/> DIAS PARA CONCLUIR <input checked="" type="checkbox"/> DIAS	DATA DE INÍCIO: 24/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 23/03/2015 HOJE: 12/02/2018 DIA DA SEMANA: quinta-feira
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ELETRICISTA 0 ESTAGIÁRIA	0 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARREGADO 0 TOPOGRAFIA 0 EQUIPE FORNO	4 PEDREIRO 2 OBRATEIRO 0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS 0 SOLDADOR	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO 2 ARMADOR 1 REBA 0 SOMBRILHO/ENCAMARDO 0 ELECTRICISTA ALTA 0 ELECTRICISTA BAIXA 4 SERVENTE 1 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
1 BETONEIRA 0 VIBRADOR 0 MÁQUINA DE SOLDA	0 BANCADA DE BARRA 0 CAMINHÃO MÚNCK 2 SERRALETE 10 TON	0 MOTONIVELADORA 0 PÍL CARREGADORA 0 TRATOR DE ESTIÇA	0 RETRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 PEGAN 0 TROCADOR 0 DRUM 22 1/2" 0 BARRA ROTATIVA	
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		ATIVIDADES DO DIA		
		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia: - Continua aplicação do piso de alta resistência - Reboco das laterais e do suporte de gás - continua a concretagem das vigas - Continua a concretagem dos pilares - Foram corrigidas as formas pelo mestre de obra		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA ACIDENTE NA OBRA NÃO HOUVI ACIDENTE LEVE ACIDENTE GRAVE		
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI SIM NÃO POSSUI E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEM. MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC, MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA



		<h2>DIÁRIO DE OBRA</h2>	
CNPJ: 05.291.240/0001-88 I. E.: 04.207.997-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº 230
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENQ			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SEINEIRA MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALIZAÇÕES		DATA DE RESC.: 31/12/2014	
HORAS PARALISADAS	TEMPO: SEM <input checked="" type="checkbox"/>	PRAZOS: GLOBAL 130 (DAS)	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INTAVEL <input type="checkbox"/>	GASTOS ATÉ HOJE 48 (DAS)	HOJE: 13/12/2018
TA: EFEITO ALOCADO EM CANTIERO	CHUVOSO <input type="checkbox"/>	FICHA CONCLUIR 78 (DAS)	DIA DA SEMANA: sexta-feira
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA	4 FELDREIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURTO
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	2 CARPENTEIRO	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA
0 ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFO	<input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA BANHEIROS	<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> EQUIPE FERRO	0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> SERRANTE
		<input type="checkbox"/> BOMBEIRO/ENCAMADAO	<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> MANGADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> REDE ESCALADERA
<input type="checkbox"/> INIBIDOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO BUNCHO	<input type="checkbox"/> PA-CARREGADORA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> ESCALOTE 12 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> BOLLAR
			<input type="checkbox"/> FRODOLITO <input type="checkbox"/> PRAÇA Ø 2 1/2" <input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Continua aplicação do piso de alta resistência - Libramento do piso de alta resistência - Reboco das vigas na parte interna das salas	
Ocorrências na obra			
Acidente na obra			
NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE	
Funcionário utilizava EPI			
SIM	NÃO	POSSUIA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
_____ _____ _____ _____			
VISTOS			
 JOÃO ROBERTO FONTENELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	_____ FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA	_____ FISCAL DA SEDUC MARCOS	_____ RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T.JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA



				<h2>DIÁRIO DE OBRA</h2>			
CNPJ: 05.391.240/0001-68 I.E.: 04.267.897-8							
OBRA							
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA					FOLHA Nº 231		
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA GUNDA DO NORTE - SP/DF							
RESP. TEC.: EMDP							
ESCAL: SECRETARIO DE OBRAS							
FISCAL SEINF: MARIA EMILIA							
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS							
FORMALIZAÇÃO		TIPO:		PRAZO:			
MOTIV. FORMALIZAÇÃO		BOM: <input checked="" type="checkbox"/>		GLOBAL: 120 DIAS			
MOTIVO DA FORMALIZAÇÃO		ATUAL: <input type="checkbox"/>		DIAS DE ATRASO: 45 DIAS			
16 EFETIVO ALOCADO EM CANTIERO		CHOVENDO: <input type="checkbox"/>		PARA CONCLUSÃO: 75 DIAS			
DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HOJE: 14/02/2018 DIA DA SEMANA: sábado							
EQUIPE							
1 ENGENHEIRO		0 EQUIPE DE PINTURA		4 PEDREIRO			
0 PROJETISTA		1 ENCARGADO		2 CARPENTEIRO			
0 ELETRICISTA		0 TOPOGRAFO		EQUIPE REFORMA SANITARIO			
0 ESTAGIARIA		EQUIPE FORNO		0 SOLDADOR			
0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO		0 ELETRICISTA ALTA		0 ARMADOR			
0 VELA		0 ELETRICISTA BAIXA		0 BOMBEIRO / ENCARGADO			
0 ALMOXARIFE		0 4 SERVENTE		0 1 ALMOXARIFE			
EQUIPAMENTOS							
1 SETORA		0 BANCADA DE BERRA		0 MOTONIVELADORA			
0 UMBRADOR		0 CAMINHÃO MURCH		0 PA CARREGADORA			
0 MAQUINA DE SOLDA		0 SERRA DE 15 TON		0 TRATOR DE ESTERNA			
0 FERRÃO ESCAVADORA		0 FERRÃO		0 COMPRESSOR DE AR			
0 TENDALITO		0 DRAGA 8 X 2 1/2"		0 BOMBA ROTATIVA			
ATIVIDADES DO DIA							
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO			DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA				
			Atividades do dia:				
			- Continua aplicação do piso de alta resistência - Lixamento do piso de alta resistência - Reboco das vigas na parte interna das salas - Amarração das armaduras das vigas superiores e reboco das vigas externas.				
			Ocorrências na obra				
			ACIDENTE NA OBRA				
			NÃO HOUVI <input checked="" type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE <input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE <input type="checkbox"/>				
			FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI				
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POSSÍVEL E NÃO UTILIZAVA <input type="checkbox"/>							
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO							
VISTOS							
 FISCAL DO MUNICÍPIO		 FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA		 FISCAL DA SEJUD. MARCELO			
				 RESPONSÁVEL TÉCNICO			

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 06.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANILIO NETY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			233
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENGº			
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL SUPLENTE: MARIA EMÍLIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HORAS: 18/03/2015 DIA DA SEMANA: segunda-feira	TEMPO HORA PARALISADA: 3 REPARO: <input type="checkbox"/> CHUVOOSO: <input type="checkbox"/>	PRAZOS GLOBAL: 120 DIAS QUANTO ATE HOJE: 47 DIAS PARA CONCLUIR: 73 DIAS	
EQUIPE			
<input checked="" type="checkbox"/> ENGENHEIRO <input type="checkbox"/> PROJETISTA <input type="checkbox"/> ELETRICISTA <input checked="" type="checkbox"/> ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA <input checked="" type="checkbox"/> ENCARRREGADO <input type="checkbox"/> TOPOGRAFICO <input type="checkbox"/> EQUIPE FORNO	<input checked="" type="checkbox"/> FELDREIRO <input checked="" type="checkbox"/> CARPITEIRO <input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA BANHEIRO <input type="checkbox"/> SOLDADOR	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO BARRIL <input checked="" type="checkbox"/> ARMADOR <input type="checkbox"/> YUNA <input type="checkbox"/> BOMBEIRO/ENCANADOR <input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA <input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> SERVENTE <input checked="" type="checkbox"/> ALMOXARFE
EQUIPAMENTOS			
<input checked="" type="checkbox"/> BETONEIRA <input type="checkbox"/> VIBRADOR <input type="checkbox"/> MAQUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> BANCADA DE SERRA <input type="checkbox"/> CAMINHÃO MIXTO <input type="checkbox"/> BARRILETE 10 TON	<input type="checkbox"/> MOTOR SELACIONA <input type="checkbox"/> PA CARREGADORA <input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTERNA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA <input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> FOGÃO <input type="checkbox"/> ESCOLOTO <input type="checkbox"/> DRAGA R 7 10" <input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	Atividades do dia: - Continua aplicação do piso de alta resistência - Levantamento do piso de alta resistência - Reboco das vigas na parte interna das salas		
	Ocorrências na obra: ACIDENTE NA OBRA <input type="checkbox"/> NÃO HOUVI <input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE <input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE FUNCIONARIO UTILIZAVA EPI <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PORRUA E NÃO UTILIZAVA		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 JANE DOS SANTOS FONTELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEDE: MARIA EMÍLIA	FISCAL DA SEDE: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

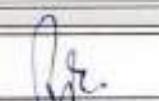
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA



NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 06.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-6				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE RESP. TEC: ENGº FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FOLHA Nº 234	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
INSCRIÇÕES HORAS REALIZADAS MOTIVO DA INABILITAÇÃO Nº ERETIVO ALOCADO EM CANTIERO		TEMPO BOM <input type="checkbox"/> K INSTAVEL <input type="checkbox"/> QNVCOSO <input type="checkbox"/>	PRAZOS GLOBAL <input type="checkbox"/> 120 DIAS QUESIONATE HOJE <input type="checkbox"/> 48 DIAS PARA CONCLUIR <input type="checkbox"/> 72 DIAS	DATA DE INICI: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 HORAS: 17/93/2015 ISS DE GERMMA: carga baixa
EQUIPE				
<input type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO <input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA <input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA <input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE PINTURA <input type="checkbox"/> 1 ENCARGADO <input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFO <input type="checkbox"/> 0 EQUIPE FERRO	<input type="checkbox"/> 4 PEDREIRO <input type="checkbox"/> 2 CARPITEIRO <input type="checkbox"/> 0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO <input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO BARRIO <input type="checkbox"/> 2 ARMADOR <input type="checkbox"/> 1 REJA <input type="checkbox"/> 0 SOMBRERO / ENCAMARDO	
EQUIPAMENTOS				
<input type="checkbox"/> 1 BETACESSA <input type="checkbox"/> 0 VIBRADOR <input type="checkbox"/> 0 MAGUINA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE BARRA <input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MURTO <input type="checkbox"/> 0 EQUIPAMENTO 13 TON	<input type="checkbox"/> 0 MOTORVIBRADORA <input type="checkbox"/> 0 BIA CARREGADORA <input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> 0 RETRO ESCAVADORA <input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR <input type="checkbox"/> 0 POCLAV <input type="checkbox"/> 0 TROBOLITO <input type="checkbox"/> 0 BRAGA Ø 2 1/2" <input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA			
	Atividades do dia - Continua aplicação do piso de alta resistência - Lixamento do piso de altaresistência - Reboco das vigas na parte interna das salas.			
	Ocorrências na obra ACIDENTE NA OBRA <input type="checkbox"/> NÃO HOUVE <input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE <input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> POSSUIA E NÃO UTILIZAVA			
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:				
VISTOS				
 FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SENF: MARIA EMLIA	FISCAL DA SETLIC: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA

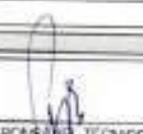


NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.307.687-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			235
RESP. TEC: ENZF			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS		FISCAL SUPLENTE: MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
HORAS PARALISADAS		BOM: 8	GLOBAL: 020 DIAS
MOTIVO DA PARALISAÇÃO		RETEVEI: 0	GRATUATÉ HUIE: 89 DIAS
TE: EFETIVO KILÓMETRO KM (ANTERIO)		CHALOURO: 0	PARA CONCLUSÃO: 79 DIAS
			DATA DE INÍCIO: 31/12/2014
			DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
			HUIE: 18/03/2018
			ISS DE SPINIMA: Quarta-feira
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	4 PEDREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO BARRIO
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	2 CARPITEIRO	2 ARMADOR
0 ELETRICISTA	0 TOPOGRAFO	0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VIGIA
0 ESTAGIARIA	0 EQUIPE FERRO	0 SOLDADOR	0 SOMBEIRO / ENCAMADOR
			0 ELECTRICISTA ALTA
			0 ELECTRICISTA BAIXA
			0 SERVENTE
			1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTORVELADORA	0 METRO ESCALAVARIA
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MIXER	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDA	0 GUINDASTE 10 TON	0 TRATOR DE ESTEIRA	0 POCILAR
			0 TROCOLETO
			0 DRAGA 2 1/2 10"
			0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Continua aplicação do piso de alta resistência	
		- Lixamento do piso de alta resistência	
		- Reboco das vigas na parte interna das salas	
		- Remoção das cascas de vigas	
OCORRÊNCIAS NA OBRA		ACIDENTE NA OBRA	
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	
		ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 ANTONIO FONTELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SERF: MARIA EMILIA	FISCAL DA SEDUC: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZY8 GUVZD ZBK2Y 9KYGA



Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AQ 7WXDP R8NKC 39NCB

NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.107.667-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E COBERTURA DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			237
RESP. TEC: ENO*			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SEINFRA MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PANORAMAS		TEMPO	
HORAS PARA SALAR		BOB <input checked="" type="checkbox"/>	
MOTIVO DA PANORAMAGEM		AETRAVEL <input type="checkbox"/>	
16 IMPETIVO ALCANÇADO EM CRATERO		CHAVOSOS <input type="checkbox"/>	
		PRAZOS	
		GLOBAL: 120 DIAS	
		GASTOS ATÉ HOJE: 51 DIAS	
		PARA CONCLUIR: 69 DIAS	
		DATA DE INÍCIO: 31/12/2014	
		DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015	
		HOJE: 20/02/2018	
		DIA DA SEMANA: sexta-feira	
EQUIPE			
1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PINTURA	4 PEDREIRO	0 EQUIPE DE COBERTURA (MUR)
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	2 CARPENTEIRO	2 ARMADOR
3 ELETRICISTA	0 TOPOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO	1 TAJÁ
0 COSTURAMA	0 EQUIPE FERRA	0 SOLDADOR	0 BORDADO / ENCAMADOR
			0 ELETROSIST. ALTA
			0 ELETROSIST. BAIXA
			4 SERVENTE
			1 ALMOCARTE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONTEIRA	0 BANCADA DE SERRA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRAZOR	0 CAMPIÃO JUNCK	0 SPA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 BARRAGEM DE SOLDA	0 QUADRANTE 10 TOR	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POCILAN
			0 TROCADOR
			0 BOMBA ROTATIVA
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		ATIVIDADES DO DIA	
		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia	
		- Continua aplicação do piso de alta resistência	
		- Lixamento do piso de alta resistência	
		- Reboco das vigas na parte interna das salas	
		- Remoção das caixas de vigas	
OCORRÊNCIAS NA OBRA		ACIDENTE NA OBRA	
NÃO HOUVI		ACIDENTE LEVE	
ACIDENTE GRAVE		ACIDENTE GRAVE	
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
SIM		NÃO	
POSSUI E NÃO UTILIZAVA		POSSUI E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 JOSÉ DO SANTOS FONTELLE FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEDE: MARIA EMILIA	FISCAL DA REDUC: MARCOS	 RESPONSÁVEL TÉCNICO

NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.291.240/0001-88 E.E.: 04.207.697-8			
OBRA			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			FOLHA Nº
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			238
RCP: TEC: ENQ			
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: SENEZA, MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
HORAS PARALISADAS	SEM	GLOBAL	120 DIAS
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INDEFINIDO	SANTOS ATÉ HOJE	52 DIAS
TD: EFETIVO ALICADO EM CANTIER	CHAMADO	PARA CONCLUS	65 DIAS
		DATA DE INICIO	31/12/2014
		DATA DE CONCLUSÃO	30/04/2015
		HOUVE	21/02/2019
		DA DA SEMANA	sábado
EQUIPE			
1 COORDENADOR	0 EQUIPE DE PINTURA	4 PISQUEIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
0 PROJETISTA	1 ENCARGADO	2 CARPENTERS	3 ARMADOR
0 ELETRICISTA	0 TIPOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 VACA
0 ESTAGARIA	0 EQUIPE FERRO	0 SOLDADOR	0 SCAMERRO / ENCAMADOR
			4 SERVENTE
			1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
1 BETONEIRA	0 BANCADA DE BOMBA	0 MOTONIVELADORA	0 RETRO ESCAVADORA
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MERCE	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR
0 MAQUINA DE SOLDER	0 QUADRANTE 45 TOR	0 TAMBOR DE BATERIA	0 POCILANE
			0 TRIDOLITO
			0 OBRA 8" X 10"
			0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia:	
		- Não houve atividade dia chuvoso	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE
		ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		SIM	NÃO
		PORSUA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO			
VISTOS			
 FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA	
FISCAL DA SEDUC. MARCOS		 RESPONSÁVEL TÉCNICO	

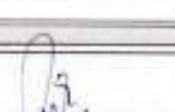
Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AQ 7WXDP R8NKC 39NQB



Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AQ 7WXDP R8NKC 39NQB



NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ 03.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-4			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA			239
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: T JAM			
FISCAL: SECRETARIO DE DIRVAS			FISCAL SEGREJA: MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
FINALIZAÇÃO	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INICIO
OBRA PARALISADA	COM: <input type="checkbox"/>	GLOBAL: 120 DIAS	31/12/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	INSTRUM: <input type="checkbox"/>	QUANTO ATE HOJE: 53 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
<input type="checkbox"/> EFEITO ALCANÇADO EM CARTÓRIO	ORINOSO: <input type="checkbox"/>	PARA CONCLUIR: 67 DIAS	HOJE: 22/03/2018
			DATA DA FOLHAMA: Domingo
EQUIPE			
<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> FERREIRO	<input type="checkbox"/> EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
<input type="checkbox"/> PROLETAISTA	<input type="checkbox"/> SOVACREGADO	<input type="checkbox"/> CARPITEIRO	<input type="checkbox"/> ANAMADOR
<input type="checkbox"/> ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> TOPOGRAFO	<input type="checkbox"/> EQUIPE REFORMA BANHEIRO	<input type="checkbox"/> VIGIA
<input type="checkbox"/> ESTADISTA	<input type="checkbox"/> EQUIPE FORNO	<input type="checkbox"/> SRELADORE	<input type="checkbox"/> BOMBONEIRO / ENCHAFADOR
			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA ALTA
			<input type="checkbox"/> ELETRICISTA BAIXA
			<input type="checkbox"/> SERRANTE
			<input type="checkbox"/> ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input type="checkbox"/> BETONEIRA	<input type="checkbox"/> BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> MOTOGRUAVADORA	<input type="checkbox"/> RETRO ESCAVADORA
<input type="checkbox"/> FERRODOR	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO MIXTO	<input type="checkbox"/> PA-CARPREGADERA	<input type="checkbox"/> COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> MAGURA DE SOLDA	<input type="checkbox"/> GUINDASTE 10 TON	<input type="checkbox"/> TRATOR DE ESTEIRA	<input type="checkbox"/> PLOCLAV
			<input type="checkbox"/> TROCADOR
			<input type="checkbox"/> BOMBA ROTATIVA
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO		ATIVIDADES DO DIA	
		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA	
		Atividades do dia: - DESCANSO SEMANAL, FINAL DE SEMANA.	
		OCORRÊNCIAS NA OBRA	
		ACIDENTE NA OBRA	
		NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE
		ACIDENTE GRAVE	
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI	
		SIM	NÃO
		POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA	
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA FISCAL DO MUNICÍPIO	FISCAL DA SEGREJA: MARIA EMILIA	FISCAL DA SEGREJA: MARCOS	 T JAM RESPONSÁVEL TÉCNICO

NND		DIÁRIO DE OBRA	
CNPJ: 05.391.240/0001-48 L.E.: 04.207.997-8			
OBRA			FOLHA Nº
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABELIO NERY E CONSTRUÇÃO DE OLADRÁ			240
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE			
RESP. TEC: ENZF			
FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS			FISCAL: SCINFRA, MARIA EMILIA
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS			
PARALISAÇÕES		TEMPO	PRAZOS
PARALISAÇÃO: <input type="checkbox"/> PARALISAÇÃO EM OBRAS		SOM: <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL: 130 DIAS
MOTIVO DA PARALISAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESTÁVEL		GASTOS ATÉ HOJE: 04 DIAS	DATA DE INÍCIO: 31/12/2014
E.E. EFETIVO ALOJADO EM CANTIER: <input type="checkbox"/> CRUVOVO		PARA CONCLUIR: 66 DIAS	DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015
			HOJE: 23/02/2019
			DIÁ DA SEMANA: segunda-feira
EQUIPE			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 ENGENHEIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE PINTURA	<input type="checkbox"/> 4 PEDREIRO	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO
<input type="checkbox"/> 0 PROJETISTA	<input type="checkbox"/> 1 ENCARREGADO	<input type="checkbox"/> 2 CARPENTEIRO	<input type="checkbox"/> 2 ARMADOR
<input type="checkbox"/> 0 ELETRICISTA	<input type="checkbox"/> 0 TOPOGRAFIA	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	<input type="checkbox"/> 1 VIGIA
<input type="checkbox"/> 0 ESTAGIARIA	<input type="checkbox"/> 0 EQUIPE FERRO	<input type="checkbox"/> 0 SOLDADOR	<input type="checkbox"/> 0 BOMBEIRO TONCANADOR
			<input type="checkbox"/> 1 ALMOXARIFE
EQUIPAMENTOS			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 BETONEIRA	<input type="checkbox"/> 0 BANCADA DE SERRA	<input type="checkbox"/> 0 MOTONAVALOCORA	<input type="checkbox"/> 0 BETÃO EXCAVADORA
<input type="checkbox"/> 0 LUBRIFICADOR	<input type="checkbox"/> 0 CAMINHÃO MUXUM	<input type="checkbox"/> 0 PA CARRETA/ALCATORA	<input type="checkbox"/> 0 COMPRESSOR DE AR
<input type="checkbox"/> 0 MÁQUINA DE SOLDAR	<input type="checkbox"/> 0 GRUPO ELÉTRICO 33 TON	<input type="checkbox"/> 0 TRATOR DE ESTEREA	<input type="checkbox"/> 0 ESCALAS
			<input type="checkbox"/> 0 TROCADOR
			<input type="checkbox"/> 0 DRAGA Ø 110"
			<input type="checkbox"/> 0 BOMBA ROTATIVA
ATIVIDADES DO DIA			
RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
	Atividades do dia:		
	- Continua aplicação do piso de alta resistência		
	- Reboco das vigas na parte interna das salas		
	- Remoção das caixarias de vigas		
OCORRÊNCIAS NA OBRA			
ACIDENTE NA OBRA			
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO HOUVE		<input type="checkbox"/> ACIDENTE LEVE	<input type="checkbox"/> ACIDENTE GRAVE
FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI			
<input checked="" type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> POSSUIVA E NÃO UTILIZAVA
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:			
VISTOS			
 MANOEL FONTELLES FISCAL DO MUNICÍPIO	 FISCAL DA SEINF. MARIA EMILIA	 FISCAL DA SEDUC. MARCOS	 RESPONSAVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AQ 7WXDP R8NKC 39NQB




 CNPJ: 05.391.240/0001-88
 I.E.: 04.207.897-4

DIÁRIO DE OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AMILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SEDE

RESP. TERC: ENO³

FISCAL: SECRETÁRIO DE OBRAS

FOLHA Nº

241

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

PARALISAÇÃO	TEMPO	PRAZOS	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
HORAS PARALISADAS	DIAS	GLOBAL	31/12/2014	30/04/2015
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	IMPREVISTO	PARA CONCLUIR	HOJE	24/02/2019
TE	CHUVOSO		DIA DA SEMANA	terça-feira

EQUIPE

1 ENGENHEIRO	0 EQUIPE DE PISTURA	1 FERREIRO	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO	0 ELÉTRICISTA ALTA
0 PROJETISTA	1 EMPACOTADO	2 CARPINTERO	2 ARMADOR	0 ELÉTRICISTA BAIXA
0 ELÉTRICISTA	0 TOPOGRAFIA	0 EQUIPE REFORMA BANHEIROS	1 SUGA	4 SERVENTE
0 PINTORA	0 EQUIPE FERRO	0 SOLDADOR	0 BOMBEIRO MECANICADOR	1 ALMOXARIFE

EQUIPAMENTOS

1 BOMBA D'ÁGUA	0 BANCA DE CERRA	0 MOTONAVILHORA	0 RETRO ESCAVADORA	0 TROFOLITO
0 VIBRADOR	0 CAMINHÃO MUNC	0 PA CARREGADORA	0 COMPRESSOR DE AR	0 DRAGA R 2 1/2"
0 MÁQUINA DE SOLDA	0 SEMICARTEIRO TON	0 TRATOR DE ESTERNA	0 POLCALH	0 BORDA ROTATIVA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA





Atividades do dia:

- Continua aplicação do piso de alta resistência
- Reboco das vigas na parte interna das salas
- Remoção das caixarias da vigas

OCORRÊNCIAS NA OBRA

ACIDENTE NA OBRA

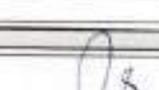
NÃO HOUVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
-----------	---------------	----------------

FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI

SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
-----	-----	------------------------

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

VISTOS

 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA SECRETÁRIO DE OBRAS	_____ FISCAL DA MUNIF. MARIA EMILIA	_____ FISCAL DA SEDUC MARCOS	 _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO
---	--	---------------------------------	---

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AQ 7WXDP R8NKC 39NQB

NND		DIÁRIO DE OBRA		
CNPJ: 05.391.240/0001-88 I.E.: 04.207.697-8				
OBRA				
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUAGRA			FOLHA Nº	
LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SP DE			242	
RESP. TEC.: ENZ				
FISCAL: SECRETARIO DE OBRAS			FISCAL: REINFRA MARIA EMILIA	
DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS				
PARALELOS HORAS PARALISADAS		TEMPO SEM: 8 INSTAVS: CRIVVDS:	PRAZOS GLOBAL: 120 DIAS GASTOS ATÉ HOJE: 56 DIAS OBRA CONCLUIR: 64 DIAS	
MOTIVO DA PARALISAÇÃO 10 EFETIVO ALOCADO EM CANTINO			DATA DE INÍCIO: 31/12/2014 DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2015 MUC: 29/02/2015 DIA DA SEMANA: quinta-feira	
EQUIPE				
1 ENGENHEIRO 0 PROJETISTA 0 ELETRICISTA 0 ESTADANTE	0 EQUIPE DE PINTURA 1 ENCARGADO 0 TOPOGRAFIA 0 EQUIPE FURTO	4 PEDREIRO 2 CARPINTERO 0 EQUIPE REFORMA BANHEIRO 0 SOLDADOR	0 EQUIPE DE CONSTRUÇÃO MURO 2 ARMADOR 1 VIGIA 0 BOMBEIRO / ENCANADOR 0 ELETRICISTA ALTA 0 ELETRICISTA BAIXA 4 SERVIDENTE 1 ALMOXARIFE	
EQUIPAMENTOS				
1 BETONEIRA 0 ARRABOCH 0 MÁQUINA DE SOLDAR	0 BANCADA DE SERRA 0 CABEÇA DE MÚNCI 0 QUADRANTE 18 TD	0 MOTOCARVALADEIRA 0 VM CARREGADEIRA 0 TRATOR DE ESTERNA	0 RETRO ESCAVADORA 0 COMPRESSOR DE AR 0 POCALAN 0 TEOGOLFO 0 DRAGA 8 2 1/2 0 SERRA ROTATIVA	
ATIVIDADES DO DIA				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIÁRIO		DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA		
		Atividades do dia:		
		<ul style="list-style-type: none"> - Contínuo aplicação do piso de alta resistência - Reboco das vigas na parte interna das salas - Remoção das caixarias da vigas 		
		OCORRÊNCIAS NA OBRA		
		ACIDENTE NA OBRA		
		NÃO HOVI	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
		FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI		
ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
VISTOS				
JANE DOS SANTOS FORTINELLE FISCAL DO MUNICÍPIO		FISCAL DA REINF. MARIA EMILIA FISCAL DA REEDUC. MARCOS		
		RESPONSAVEL TÉCNICO		

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AQ 7WXDP R8NKC 39NQB





CNPJ: 06.301.240/0001-03
I.E.: 04.207.487-8

DIÁRIO DE OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOLDO BRUNO E CONTRUÇÃO DE COADUNA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE - SP

PROF. TEC: ENEC

DELEGADO: SECRETARIO DE OBRAS

FOLHA Nº

245

FISCAL: SERENITA MARIA FERREIRA

DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

EMPRESA/PROF	TIPO	PRAZO	DATA DE INÍCIO
EMPRESA PARALISADA	SEM	120 DIAS	21/12/2014
MOTIVO DA PARALISAÇÃO	RECEITA	VALORES A RECEBER	DATA DE CONCLUSÃO
10 - SERVIÇO ALICADO EM CANCELAMENTO	SERVIÇO	PARA CONCLUIR	10/03/2015
			DATA DE INÍCIO
			aberto

EQUIPE

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSÃO	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSÃO
0	SOBRE SERRALHA	1	PRESENCIA	0	PROFISSÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		RESTRITA A EJA
1	ENCAMISADO	2	PARADON	2	PARADON		RESTRITA A EJA
2	TOPÓGRAFICO	1	PROFISSÃO	1	PROFISSÃO		RESTRITA A EJA
3	RECORTE	1	PROFISSÃO	4	RECORTE		RESTRITA A EJA
4	RECORTE	1	PROFISSÃO	1	RECORTE		RESTRITA A EJA

EQUIPAMENTOS

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSÃO	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSÃO
1	RECORTE	1	PROFISSÃO	0	RECORTE		RESTRITA A EJA
2	RECORTE	1	PROFISSÃO	0	RECORTE		RESTRITA A EJA
3	RECORTE	1	PROFISSÃO	0	RECORTE		RESTRITA A EJA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO DIÁRIO




ATIVIDADES DO DIA

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIA

Atividades do dia:

- Continua o Linamento do piso de altaresistência
- Reboco das vigas na parte interna das salas
- Remoção das caixarias da vigas

OCORRÊNCIAS NA OBRA

ACIDENTE NA OBRA

NÃO HOUVE	ACIDENTE LEVE	ACIDENTE GRAVE
-----------	---------------	----------------

FUNCIONÁRIO UTILIZAVA EPI

SIM	NÃO	POSSUI E NÃO UTILIZAVA
-----	-----	------------------------

ANOTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Antonio das Chagas Ferreira Batista
 FISCAL DO MUNICÍPIO

FISCAL DA SERENITA MARIA FERREIRA

[Assinatura]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AQ 7WXDP R8NKC 39NQB





OFÍCIO N.º 5095-GS/SEDUC

Manaus, 30 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Rua Triunfo, 711 - Centro
69203-000 - Nova Olinda do Norte.AM

Prefeitura de Nova Olinda do Norte
Secretaria de Administração

RECEBIDO

14/01/16
Data

Assinatura: [assinatura]

JACKSON M. MARTINS
Secretário de Administração
Portaria nº 308/2014-GPMON

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos a Vossa Excelência que até a presente data, não consta em nossos registros a Prestação de Contas referente à **Parcela Única do Aditivo de Serviço do Convênio n.º 038/2014/SEDUC/P.M. de Nova Olinda do Norte**, com vigência até 24.02.2016, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abilio Nery, no valor de **R\$ 883.402,36** (Oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos) liberada em 13.07.2015.

Desta forma, solicitamos sua especial atenção em apresentar a referida Prestação de Contas no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento deste.

Esclarecemos que o não atendimento da presente solicitação no prazo acima estabelecido implicará no registro de inadimplência da Prefeitura, no Sistema de Administração Financeira do Estado - AFI e encaminhamento à Tomada de Contas Especial.

Atenciosamente,


ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

nc

Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSYQ_26RAW_UE3X9_4R88B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
SPROweb

Comprovante de Recebimento



011024852016

Comprovamos que o documento de assunto **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE**
Doc. Origem: OF. 005/2016

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Foi protocolado neste órgão em 29/01/2016 11:57 h, sob:

Protocolo Nº 011.02485.2016

Processo Nº 011.02483.2016

Por **FABRICIO PESSOA DA SILVA E SILVA**

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site www.sproweb.am.gov.bracompanhar Sua chave de acesso é:

7rrpWHG9





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 005/2016-GAB/PNON

Nova Olinda do Norte (AM), 15 de janeiro de 2016.

Ao

Exmo. Sr.

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Assunto: Resposta ao Ofício nº 5095-GS/SEDUC.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos justificar, conforme segue abaixo, a não prestação de contas do recurso no valor total de **R\$ 883.402,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos)**, referente ao aditivo do Termo de Convênio nº 38/2014, para a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte, liberada em cota única na data de 13.07.2015:

1. Os serviços contratados, reprogramados e/ou acrescentados, através do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 38/2014, ainda se encontram em andamento, ou seja, ainda não foram executados em sua totalidade, portanto entendemos que não se pode efetuar o total pagamento do contrato, onde conforme a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a liquidação de despesas só deve ser realizada com a comprovação da prestação de serviços, portanto entende-se que não se deve antecipar pagamentos. Consideramos ainda, que apesar de os serviços se encontrarem em atraso na execução, haverá um prejuízo maior ao erário público e a Comunidade de Educação, se não dermos continuidade a esses serviços contratados, assim como prejuízo para com a comunidade de Educação, pois o presente projeto visa melhorias para com a qualidade de ensino.

h





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2. Entende-se que como a liberação do recurso foi realizada em cota única, esta Prefeitura deva realizar a prestação de contas em sua totalidade, o que torna, neste momento, impossível devido a não conclusão da obra e em consequência o não pagamento de sua totalidade.
3. Informamos ainda, que assim como a liberação do repasse foi efetuada em cota única a empresa apresentou uma única medição, no entanto os pagamentos estão sendo efetuados conforme a execução dos serviços contratados.

Diante do exposto, consideramos que se torna impossível a apresentação da prestação de contas do repasse, referente ao 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 38/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado através do ofício nº 5095-GS/SEDUC, uma vez que a presente obra se encontra em andamento. Informamos ainda, que é de interesse desta Prefeitura prorrogar o prazo para a conclusão dos serviços, sendo esta solicitada através do ofício nº 004/2016 - GAB/PMNON, de 12 de janeiro de 2016, o qual solicita a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, onde consideramos que os serviços estarão totalmente executados em 60 (sessenta) dias e esta Prefeitura terá mais 30 (trinta) dias para o encerramento de forma administrativa e documental do presente contrato.

Atenciosamente,


Joseias Lopes da Silva
Prefeito





CNPJ: 05.391.240/0001-88
I. E.: 04.207.697-8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
AO SETOR FINANCEIRO

NND Comercio e Empreendimentos LTDA., Firma Comercial estabelecida nesta cidade à Rua C-10 nº 459 – Conj. Ajuricaba – Bairro : Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, vem pelo presente, solicitar a esta Prefeitura, que se digne a determinar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 270 no valor de **R\$ 910.723,77** (Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) referente a 7ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/Am. Conforme Convênio de nº 038/2014 e Contrato de nº 023/2014.

Deposito na Conta Bancária:
Banco ; Itaú
Agência: 8271
Conta Corrente: 20794-9

*ENCAMINHADO A SEMF
PARA PROVIDÊNCIAS NA
FORMA DA LEI.
07.07.15*

[Assinatura]
Yoselias Lopes da Silva
Prefeito Municipal

NND Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05.391.240/0001-88
[Assinatura]
Helena Demes Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora





CNPJ: 05.391.240/0001-88

I. E.: 04.207.697-8

RECIBO

RS 910.723,77

RECEBEMOS DA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE: *Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos.*

REFERENTE A: *referente a pagamento da 7ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Abilio Nery e construção de uma Quadra de Esporte, localizada no município de Nova Olinda do Norte /Am.. Conforme Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.*

NND Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05.391.240/0001-88


Helena Demes Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora

RUA C 10 Nº 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 98802-0032 / 98802-0238 MANAUS - AMAZONAS

FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668

nndemprendimentos@yahoo.com.br





CNPJ: 05.391.240/0001-88

I. E.: 04.207.697-8

RECIBO

RS 910.723,77

RECEBEMOS DA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE: *Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos.*

REFERENTE A: *referente a pagamento da 7ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Atilio Nery e construção de uma Quadra de Esporte, localizada no município de Nova Olinda do Norte /Am.. Conforme Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.*

NND Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Helena
Helena Dames Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora

RUA C 10 Nº 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.

FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 98802-0032 / 98802-0238 MANAUS - AMAZONAS

FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668

nndemprendimentos@yahoo.com.br





Comércio e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 05.391.240/0001-88

L. E.: 04.207.697-8

RECIBO

RS 910.723,77

RECEBEMOS DA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE: *Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos.*

REFERENTE A: *referente a pagamento da 7ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Abilio Nery e construção de uma Quadra de Esporte, localizada no município de Nova Olinda do Norte /Am.. Conforme Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.*

RECEBIDO EM 06.07.15
HORÁRIO 09h27 Min.
Josiel Barroso da Silva
Assessor Especial
Portaria 064/2015-GPNON

NND Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Helena Dames Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora



		PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF				Número da NFS-e 270									
		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e													
Data e Hora da Emissão		02/07/2015 09:57:26		Competência		2/7/2015		Código de Verificação		088437485					
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		NOVA OLINDA DO NORTE - AM					
Prestador de Serviço															
Razão Social/Nome		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA													
Nome Fantasia		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA													
CNPJ/CPF		05.391.240/0001-88		Inscrição Municipal		10525701		Município		MANAUS - AM					
Endereço e CEP		RUA C 10 CJ AJURICABA, 459 - ALVORADA CEP: 69048-530													
Complemento				Telefone		(92)3651-9748		e-mail		NNDEMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM.BR					
Tomador de Serviço															
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte													
CNPJ/CPF		04.477.600/0001-04		Inscrição Municipal				Município		NOVA OLINDA DO NORTE - AM					
Endereço e CEP		Rua Triunfo, 711 - Centro CEP: 69230-000													
Complemento				Telefone				e-mail							
Discriminação do Serviço															
Referente a 7ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Abílio Nery e construção de uma quadra de esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte. Conforme Convênio de 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014. Sendo 60% de material e 40% de mão de obra.															
Código do Serviço / Atividade															
7.05 / 910230200 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS															
Detalhamento Específico da Construção Civil															
Código da Obra				433079				Código ART				433079			
Tributos Federais															
PIS(R\$)			COFINS(R\$)			IR(R\$)			INSS(R\$)			CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço						Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor do Serviço R\$		910.723,77		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		910.723,77							
(-) Desconto Incondicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		546.434,28							
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		364.289,51							
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00							
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador		() Sim (X) Não							
(=) Valor Líquido R\$		910.723,77		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		18.214,48							
				2-Não											
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semet.manaus.am.gov.br)															
Avisos															



		PREFEITURA DE MANAUS				Número da NFS-e 270	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e					
Data e Hora da Emissão	02/07/2015 09:57:28	Competência	2/7/2015	Código de Verificação	088437486		
Numero do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	NOVA OLINDA DO NORTE - AM		
Prestador de Serviço							
Razão Social/Nome		NND COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia		NND COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF	05.391.240/0001-88	Inscrição Municipal	10525701	Município	MANAUS - AM		
Endereço e CEP		RUA. C 10 CJ AJURICABA, 459 - ALVORADA CEP: 69048-530					
Complemento		Telefone	(92)3651-9748	e-mail	NNDEMPREENHIMENTOS@YAHOO.COM.BR		
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte					
CNPJ/CPF	04.477.600/0001-04	Inscrição Municipal		Município	NOVA OLINDA DO NORTE - AM		
Endereço e CEP		Rua Triunfo, 711 - Centro CEP: 69230-000					
Complemento		Telefone		e-mail			
Discriminação do Serviço							
Referente a 7ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Abílio Nery e construção de uma quadra de esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte. Conforme Convênio de 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.							
Sendo 60% de material e 40% de mão de obra...							
Código do Serviço / Atividade							
7.05 / 910230200 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra		433079		Código ART		433079	
Tributos Federais							
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	910.723,77		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	910.723,77	
(-) Desconto Incondicionado	0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei	546.434,26	
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	364.289,51	
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	910.723,77		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	18.214,48	
				2-Não			
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semeff.manaus.am.gov.br)							
AVISOS							



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/C...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:41:37 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>
Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **E74B.CE96.E715.9C86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



20/06/2015

002891686

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 002891686

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/06/2015, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ:
05.391.240/0001-88.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 29 de junho de 2015.

PEDIDO Nº:



002891686



http://online.sefaz.am.gov.br/certidaonegativa/CertNeg_Certidao01.asp



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
18035329	29/07/2015 08:50:14 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 29/07/2015

RAZAO SOCIAL	NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO	RUA C 10, NRO 459, CONJ AJURICABA, PLANALTO, MANAUS-AM, CEP69.048.530
INSCRIÇÃO ESTADUAL	04.207.697-8
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo / Sit. Deb. Normal
CNAE	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	CNPJ05.391.240/0001-88

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar; <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimir...>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05391240/0001-88
Razão Social: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA C 10 459 / PLANALTO / MANAUS / AM / 69048-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062405205608292706

Informação obtida em 29/06/2015, às 10:18:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Certidão n°: 109125537/2015
Expedição: 29/06/2015, às 10:09:19
Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.391.240/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

CND Nº

58691/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NND COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C 10 CJ A JURICABA, 450, ALVORADA, 69048539
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10524701
CNPJ/CPF: 05391240000185

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Manaus, 19 de Junho de 2015.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 e/o Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/09/2015

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº 58691/2015

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://semaf.manaus-am.gov.br> e clique no link Validação da Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.477.600/0001-04
Certidão n°: 85744002/2015
Expedição: 11/03/2015, às 14:42:42
Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.477.600/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**
CNPJ: **04.477.600/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:50:48 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **8873.01AD.D3AA.F642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
**LIBERADA EM VIRTUDE DOS DEBITOS ESTAREM SUSPENSOS PARA INCLUSAO EM P
ARCELAMENTO ESPECIAL**



<https://webp.caixa.gov.br/Empresa/CRF/CRF/fgcCFSImprimirPapel.a...>

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04477600/0001-04
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
Nome Fantasia: NOVA OLINDA DO NORTE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
Endereço: RUA TRIUNFO 711 / CENTRO / NOVA OLINDA DO NORTE / AM / 69230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003031997590418

Informação obtida em 24/06/2015, às 10:35:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



24/06/2015

002886511



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 002886511

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/06/2015, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, vinculado ao CNPJ:
04.477.600/0001-04.**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 24 de junho de 2015.

PEDIDO Nº:

002886511



http://online.sefaz.am.gov.br/certidaonegativa/CertNeg_Certidao02.asp



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº	Data e Hora
18010652	24/06/2015 9:24:30 AM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 24/07/2015

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CNPJ

ATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
RUA TRIUNFO, 711, CENTRO, CEP 69.000.000, NOVA OLINDA DO
NORTE-AM
04.477.600/0001-04
Prefeitura

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>
Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Maués, segunda-feira, 14 de julho de 2014

Número 32.841 ANO CXX

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000011, celebrado em 14 de dezembro de 2011.

PARTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUARA, por intermédio do Prefeito e a Empresa SODÉTILE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ESPECIALIZADA em Serviços de Engenharia por Preço Global.

OBJETO: Execução de obras de saneamento por Preço Global.

PREÇO: Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 14 de julho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal e Representante da Empresa.

ABALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal
COD. 258

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000011, celebrado em 14 de dezembro de 2011.

PARTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UAUARA, por intermédio do Prefeito e a Empresa SODÉTILE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ESPECIALIZADA em Serviços de Engenharia por Preço Global.

OBJETO: Execução de obras de saneamento por Preço Global.

PREÇO: Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 14 de julho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal e Representante da Empresa.

ABALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal
COD. 258

COSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA D'ÁZUL DO NORTE

ANEXO DE HOMOLOGAÇÃO E ADEQUAÇÃO

A Prefeitura de Mira D'Azul do Norte vem por meio deste ato homologar e adequar o processo de licitação nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

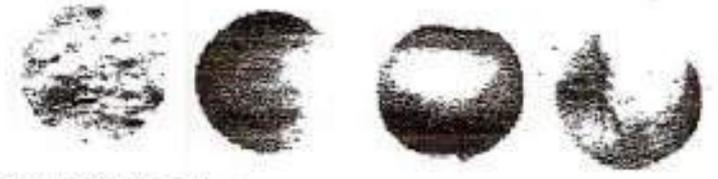
DATA: 14 de julho de 2014.

A. C. S. S.

010921

HANSENÍASE TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA. PROCURE TRATAMENTO.



Se você tem a goma, procure o tratamento. Como a doença é transmissível, faça exames que mostram pontos de atenção.

O TRATAMENTO É DE GRÁTIS

BRASIL



Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYQ.26RAW.UE3X9.4R88B



PUBLICAÇÕES DIVERSAS quinta-feira, 29 de maio de 2014 15

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1702014-SEMIC

ESPECIE: Termo de Convênio para Aquisição de Material de Expediente. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa CEGEL CONCRETO, CONCRETO, INGENHEIRO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de material de expediente. Valor Global: R\$ 2.980,00. Valor Unitário: R\$ 2.980,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 05/06/2014. Data de pagamento: 05/06/2014. Valor Global: R\$ 2.980,00. Valor Unitário: R\$ 2.980,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 05/06/2014. Data de pagamento: 05/06/2014. Valor Global: R\$ 2.980,00. Valor Unitário: R\$ 2.980,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 05/06/2014. Data de pagamento: 05/06/2014.

Maués, 15 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008279

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16814-SEMIC

ESPECIE: Termo Aditivo de Proposta de Preço. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa WARRISSA MACHINOS DE COSTURA LTDA. OBJETO: Prestar o serviço de manutenção de máquinas de costura. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014.

Maués, 15 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008279

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1702014-SEMIC

ESPECIE: Termo de Convênio para Aquisição de Aparelhos de Comunicação. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa ERIGATA CONCRETO DE MATERIAIS ELETRONICOS - LTDA. OBJETO: aquisição de aparelhos de comunicação. Valor Global: R\$ 10.000,00. Valor Unitário: R\$ 10.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 10/06/2014. Data de pagamento: 10/06/2014. Valor Global: R\$ 10.000,00. Valor Unitário: R\$ 10.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 10/06/2014. Data de pagamento: 10/06/2014.

Maués, 14 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008280

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16814-SEMIC

ESPECIE: Termo Aditivo de Proposta de Preço. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa WARRISSA MACHINOS DE COSTURA LTDA. OBJETO: Prestar o serviço de manutenção de máquinas de costura. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014.

Maués, 15 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008279

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702014-SEMIC

ESPECIE: Termo Aditivo de Proposta de Preço. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa WARRISSA MACHINOS DE COSTURA LTDA. OBJETO: Prestar o serviço de manutenção de máquinas de costura. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014.

Maués, 15 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008279

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16814-SEMIC

ESPECIE: Termo Aditivo de Proposta de Preço. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa WARRISSA MACHINOS DE COSTURA LTDA. OBJETO: Prestar o serviço de manutenção de máquinas de costura. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014.

Maués, 15 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008280

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16814-SEMIC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa WARRISSA MACHINOS DE COSTURA LTDA. OBJETO: Prestar o serviço de manutenção de máquinas de costura. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014.

Maués, 14 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008279

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702014-SEMIC

ESPECIE: Termo Aditivo de Proposta de Preço. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa WARRISSA MACHINOS DE COSTURA LTDA. OBJETO: Prestar o serviço de manutenção de máquinas de costura. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014.

Maués, 15 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008279

SEMIC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702014-SEMIC

ESPECIE: Termo Aditivo de Proposta de Preço. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa WARRISSA MACHINOS DE COSTURA LTDA. OBJETO: Prestar o serviço de manutenção de máquinas de costura. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014. Valor Global: R\$ 12.000,00. Valor Unitário: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data de entrega: 15/06/2014. Data de pagamento: 15/06/2014.

Maués, 15 de maio de 2014.


GERLANDO DA SILVA FONSECA
Governador

008280

www.diaemunicipal.com.br/assmateria/1500341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÁREA DE HOMOLOGAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura de Nova Olímpi do Norte comunica a todos os interessados que o projeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABRAO NERY", objeto de contratação da Companhia de Engenharia, de Arquitetura e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 08.112.204/0001-08, em nome da firma N. N. DO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EP, CNPJ nº 09.269.000-08, que por meio do Termo de Contrato nº 003-14, assinado em 28/06/14, tendo como partes contratantes a Prefeitura de Nova Olímpi do Norte e a empresa supracitada, no valor total global de R\$ 2.447.891,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) Programa de Trabalho nº 12.001.0001.0001 - Prefeitura de Manaus 4.490.51 - FICHA 120 - Transferência de Recursos do Estado

Nova Olímpi do Norte (AM) 14 de julho de 2012.

A Comissão

Publicado por:
Paulo Henrique de Sá Maia
Código Identificador-CCBDA

Matriz publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS nº de 15032014 Edição 119
A verificação da autenticidade da matriz pode ser feita utilizando o código identificador no site
<http://www.diaemunicipal.com.br/assm>



 CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		ART Nº: 3138/2014 Cadastro: 03/02/2014 Início da Obra: 03/02/2014 Assinatura Contrato: 03/02/2014 ABERTA		
Contratado	Nome do Profissional Responsável	Título do Profissional Responsável	Nº Reg. no CREA-AM	
	JANE DOS SANTOS FONTENELLE	ENGENHEIRO CIVIL	8133-DIAM	
	Endereço do Profissional Responsável CEP	RUA CAPELA DA NÚCLEO II - CIDADE NOVA - MANAUS/AM		
Nome da Empresa Contratada	Nº Reg. Mato no CREA-AM	Telefone Profissional 92-3629-2933		
		Telefone Empresa		
Contratante	Nome do Contratante	CPF ou CGC		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	04.477.600/0001-04		
Endereço para Correspondência		Telefone		
RUA TRIUNFO, 711. PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM		3318-1834		
Descrição	Resumo do Contrato (Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.)			
	Elaboração de Projeto Básico para Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.) Especificação: Projeto Básico			
	Característica	Valor da Obra/Serviço	Valor no Mensal	
Especial	2.451.274,00	0,00		
Assinaturas	Local e Data: Nova Olinda do Norte, 03/02/2014		Profissional Responsável: Jane Fontenelle	
	Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade, ciente das obrigações decorrentes desta atividade, a elaboração e a assinatura deste documento, em conformidade com a legislação específica e no Decreto nº 10.004/2019. Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do Decreto nº 10.004/2019. Este Documento anota perante o CREA-AM para os efeitos legais, o Contrato Especial ou Mensal registrado entre as Partes (Lei 5.492/77).		Contratante:	
Reservado ao Resp. Téc.	Nome do Contratante	CPF ou CGC		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	04.477.600/0001-04		
	Endereço da Obra e/ou Serviço	CEP		
	RUA TRIUNFO, 711.PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM	69.203-000		
	Atividade	Quantidade	Unid.	Recursos
	Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)	0,00	UN	
Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço				
Projeto Básico				
Participação Individual	Forma Normal	Vínculo Autônomo	Entidade de Classe ASSOC. ENG. AGR. DO EST. AM. -AEEA-	
Vinculação e ART nº Do Profissional				
Valor				
R\$ 63,64				

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYQ_26RAW_UE3X9_4R88B





GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	Número Documento 2014NE03310	Data Emissão 14/05/2014
Gestão 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Processo 028101.030557/2013	NE Original
Credor 04477600300104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Não se aplica a licitação
Evento 400001 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 2.377.735,78
Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC		
Programa Trabalho 12.368.3283.1326.0002		
Fonte Recurso 01490000	Recursos do FUNDEB	
Natureza Despesa 44404243	Nova Olinda do Norte	

Município 0310 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Comércio	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	1.942.000,00	Junho	226.735,78	Julho	800.000,00	Agosto	250.000,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens			
Unid.	Descrição	Qtdde	Preço Unitário Preço Total
1	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AO REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERI, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO COM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, PARECER TÉCNICO DA SEMFRA E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DESTA PASTA.	1	2.377.735,7800 2.377.735,78

[Handwritten Signature]
 Assessoria / Inspectoria Secretarial
 NEFPA - C/PT - F/EDUC

[Handwritten Signature]
 Walqueline da Silva Pereira
 Gerente de Orç. e Planejamento
 C/PT - F/EDUC - 2.346-00

Saldo Anterior:	2.377.735,78	Valor do Empenho:	2.377.735,78	Valor Disponível:	0,00
Data de Entrega:	30/05/2014	Local de Entrega:	NOVA OLINDA DO NORTE/SEDUC	Usuário Operador de NE:	ARMANDO CARDOSO ROSA
Ordenador de Despesa:					





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SPROweb

Comprovante de Recebimento



007022622015

Comprovamos que o documento de assunto **PAGAMENTO DE CONTRATO. PAGAMENTO DE CONVÊNIO. PAGAMENTO DE TERMO DE PARCERIA. PAGAMENTO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 15/04/2015 13:41 h, sob:

Protocolo Nº 007.02262.2015

Processo Nº 007.02262.2015

Por: Paulo Rogério de Oliveira Leite

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site <http://www.seinf.am.gov.br>, no Menu Serviços e clique no link SPROweb - Consulta Protocolo e insira sua chave de acesso. Sua chave de acesso é:

y1WJZRrG





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 072/2015 – GAB/PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de junho de 2015.

Ao

Exmo. Sr.

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Senhor Secretário cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Prestação de Contas referente à 5ª Parcela do Convênio nº 038/2014/SEDUC/PMNON - Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, no Valor de R\$ 245.679,34 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 059/2015 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 14 de abril de 2015.

À

Exma. Sra.

Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a liberação do recurso referente a 5ª (quinta) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, no valor R\$ 245.421,14 (duzentos quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), a ser creditado no Banco Bradesco, Agência 03748, conta corrente 0001076-6.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joséias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Sec de Est. de Infraestrutura-SEINFRA
Recebido em: 15 ABR 2015
As: [Handwritten signature]
15.00
PROTOCOLO





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 059/2015 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 14 de abril de 2015.

Ao

Exmo. Sr.

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Senhor Secretário cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a liberação do recurso referente a 5ª (quinta) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, no valor R\$ 245.421,14 (duzentos quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), a ser creditado no Banco Bradesco, Agência 03748, conta corrente 0001076-6.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04477600/0001-04
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
Nome Fantasia: NOVA OLINDA DO NORTE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
Endereço: RUA TRIUNFO 711 / CENTRO / NOVA OLINDA DO NORTE / AM / 69230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032608085651175116

Informação obtida em 31/03/2015, às 19:43:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:50:48 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **8873.01AD.D3AA.F642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

LIBERADA EM VIRTUDE DOS DEBITOS ESTAREM SUSPENSOS PARA INCLUSAO EM P
ARCELAMENTO ESPECIAL





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
17492580	31/03/2015 7:25:58 PM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 30/04/2015

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

ENDEREÇO

RUA TRIUNFO, 711, CENTRO, CEP 69.000.000, NOVA OLINDA DO NORTE-AM

CNPJ

04.477.606/0001-04

ATIVIDADE

Administração Pública em Geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>
Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 072/2015 – GAB/PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de junho de 2015.

Ao

Exmo. Sr.

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Senhor Secretário cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Prestação de Contas referente à 5ª Parcela do Convênio nº 038/2014/SEDUC/PMNON - Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, no Valor de **R\$ 245.679,34** (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nº do Ato da Transferência Vol. (nº do Convênio).	Data da Assinatura	Partes	Interveniente
Termo de Convênio nº 038/2014	19.05.2014	1. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino 2. Prefeitura de Nova Olinda do Norte	
Valor do Repasse (RS) 5ª Parcela	Contrapartida (RS)	Aplicações (RS)	Valor Total (RS)
245.421,14	7.997,88	16.466,91	269.885,91
Data da Liberação	Nº da Conta Movimentada	Saldo Remanescente	Total das Despesas
12.05.2015	03748	4.219,06	265.666,85

Descrição dos objetos adquiridos ou dos serviços realizados:

OBJETO: 5ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 038/2014 PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Em cumprimento à Legislação pertinente às transferências de recursos mediante Convênio, cabe apresentar o presente relatório, que envolveu recursos dessa Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, no valor de R\$ 245.421,14 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), R\$ 7.997,88 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), como contrapartida da Prefeitura, e saldo remanescentes de R\$ 16.466,91 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

O desenvolvimento do objeto de execução do Termo de Convênio nº 038/2014-SEDUC, obedeceu aos critérios determinados no Plano de Trabalho aprovado, consubstanciados no respectivo Termo de Convênio.

A execução ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com as cláusulas do instrumento assinado e envolveu gastos no total da quinta parcela de R\$ 265.666,85 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme comprovantes que segue anexo à prestação de contas.

O objeto do Termo de Convênio, encontra-se em andamento, sendo todos os serviços executados de acordo com projeto e as Norma Técnica vigentes no País, bem como em obediência às cláusulas contratuais. Sendo estes serviços adequados para melhorar a infra-estrutura para o desenvolvimento do ensino, no Município de Nova Olinda do Norte, com o intuito de fazer a integração entre os municípios, escolas, bairros, instituições e outros, através de uma Educação de Qualidade,

Nova Olinda do Norte, 03 de junho de 2015.


Assinatura sob carimbo
Jane Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM-8133-D


Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal



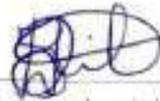


ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, OU
COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº da modalidade licitatória	Objeto	Empresa (s) Concorrente (s)	Empresa Vencedora	Valor Contratado (RS)
CONCORRÊNCIA nº 001/2014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	M.L. COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EMPREYT EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2.447.304,94


Assinatura sob carimbo
Jane Fontenelle
Engenheira Civil
CREAM-8133-D


Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal





GOVERNO DO ESTADO
 PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA							
Físico I							
Executor: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE				Termo de Convênio nº 038/14 - SEDUC			
Meta	Etapa Fase	Descrição	Unid.	No Período		Até o período	
				Prog.	Exc.	Prog.	Exc.
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	25%	24%	25%	24%
2	2	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	20%	21%	45%	45%
3	3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	18,33%	17,78%	63,33%	62,78%
4	4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	25,85%	25,82%	89,18%	88,54%
5	5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	10,82%	11,40%	100,00%	100,00%

Financeira II									
Meta	Etapa Fase	Realizado no período				Realizado até o período			
		Repassse	Contrapartida	Outros	Total	Repassse	Contrapartida	Outros	Total
1	1	583.938,52	-	-	583.938,52	583.938,52	-	-	583.938,52
2	2	484.616,06	30.890,58	-	515.506,64	1.068.554,58	30.890,58	-	1.099.445,16
3	3	449.124,14	-	-	449.124,14	1.517.678,72	30.890,58	-	1.548.569,30
4	4	614.635,92	18.432,87	-	633.068,79	2.132.314,64	49.323,45	-	2.181.638,09
5	5	245.421,14	12.247,83	-	263.666,85	2.377.735,76	61.571,28	-	2.439.307,04
Total		2.377.735,76	61.571,28	-	2.439.307,04	2.377.735,76	61.571,28	-	2.439.307,04

Responsável pela Elaboração

Jane Fontenelle
 Jane Fontenelle
 Engenheira Civil
 CREA/AM-8133-D

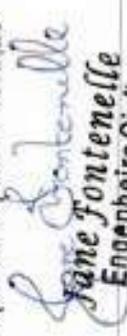
Representante Legal do Contratado





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE BENS

UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS		CONVÊNIO N° 038/2014			
DOCUMENTO N°	DATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
NF 263	12/05/2015	Convênio de n° 038/2014 e Termo de Contrato de n° 023/2014. Reforma e Ampliação da Escola Abílio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, no Município de Nova Olinda do Norte	Unidade	RS 265.666,85	RS 265.666,85
VALOR REPASSE					
CONTRAPARTIDA					
SALDO					
TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS					
Responsável pela elaboração		Representante legal do Contratado			
 Jane Fontenelle Engenheira Civil CREA/AM-8133-D					
		RS 245.421,14			
		RS 7.997,88			
		RS 12.247,83			
		RS 265.666,85			



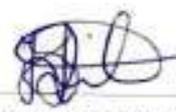


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BENEFICIÁRIO / CONTRATADO	OBJETO	Nº COMPROVANTE PAGAMENTO	DATA	VALOR (R\$)
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE	CONVENIO Nº 038/2014 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abilio Nery	NF. 263	12/05/2015	R\$ 265.666,85
Total				R\$ 265.666,85


Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração
Jane Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM-8133-D


Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Contratado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE			Contrato de Convênio nº:	038/2014/SEDUC	
-------------	--	--	--	--------------------------	----------------	--

1 - Receitas		2 - Despesas		Saldo	
Valores recebidos	Contrapartida	Rendimentos	Total	Despesas realizadas	Valor
R\$ 245.421,14	R\$ 7.997,88	R\$ 16.466,89	R\$ 269.885,91	6ª Medição	R\$ 4.219,06

Jane Fontenelle
Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração
Jane Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM-8133-D

Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal



<https://www.nc2.bradesconetempresa.br/ibpjsei/imprimir?op=print>

Banco Bradesco S/A



Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04
 Nome do usuário: JOSEIAS LOPES DA SILVA
 Data da operação: 12/06/2015 - 12h32

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03748 0001076-6	4.306,01	4.306,01

Extrato de: Ag: 3748 | CC: 0001076-6 | Entre 01/05/2015 e 31/05/2015

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
					258,20
09/04/2015	SALDO ANTERIOR				245.679,34
07/05/2015	TED TRANSF ELET DISPON	2792244	245.421,14		
	REMET SEDUC - SECRETARIA D	9782800		245.678,34	1,00
	APLICACOES EM PAPEIS	5264949	287,24		288,24
11/05/2015	RESGATE MERCADO ABERTO			25,90	250,34
	TARIFA MANUTENCAO C/C	40515			
	TAR MANUT C/C		1.436,25		1.694,59
12/05/2015	RESGATE MERCADO ABERTO	5264949			239.073,30
	RESGATE MERCADO ABERTO	9782800	237.378,71		
	TRANSF CC PARA CC PJ	3748599	2.997,88		247.071,18
	P M NOVA OLINDA DO NORTE			247.070,18	1,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	3739533			
	N N D COMERCIO E EMPREENDI	9782800	3.985,19		3.986,19
13/05/2015	RESGATE MERCADO ABERTO			3.985,19	1,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	3748602			
	P M NOVA OLINDA DO NORTE				
Total			496.506,41	-496.763,61	1,00

Os dados acima têm como base 12/06/2015 às 12h32 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8U5 2LL8N F8X8S 63BYD





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2015

PROCESSO: **1232 / 2015**

Assunto

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA
6ª MEDIÇÃO**

INTERESSADO

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO

**REQUERIMENTO, RECIBO, NOTA FISCAL, CND'S E
BOLETIM DE MEDIÇÃO (PLANILHA)**

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
<i>Chef. Gabinete</i>			
<i>Gab. do Prefeito</i>			





CNPJ: 05.391.240/0001-88
I. E.: 04.207.697-8

Folhas nº 1

A

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

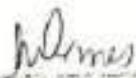
Referente: Solicitação de Pagamento

Prezado Senhor:

NND Comércio e Empreendimentos LTDA., firma comercial estabelecida nesta cidade à Rua C-10 nº 459 – Conj. Ajuricaba – Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.240/0001-88, vem pelo presente, solicitar a esta Prefeitura, que se digne a determinar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 263 no valor R\$ 265.666,85 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a sexta medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e Construção de Uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM. Conforme Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato nº 023/2014.

Depósito na Conta Bancária:
Banco Itaú
AGÊNCIA : 8271
C. CORRENTE: 20794-9

Atenciosamente,


NND, Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

RUA C 10 Nº 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 8802-0032 / 8802-0238 MAÑAUS - AMAZONAS
FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndemprendimentos@yahoo.com.br





CNPJ: 05.391.240/0001-88
I. E.: 04.207.697-8

Folhas nº 2

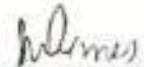
RECIBO

R\$ 265.666,85

RECEBEMOS DA: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE: DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

REFERENTE A: Referente a sexta medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de Uma Quadra de Esporte. Conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 263, e Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato nº 023/2014.


NND. Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

RUA C 10 N° 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530,
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 8802-0032 / 8802-0238 MANAUS - AMAZONAS
FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndempredimentos@yahoo.com.br



Folhas nº 3

		PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF				Número da NFS-e 263	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e					
Data e Hora da Emissão	12/05/2015 17:50:42	Competência	5/2015	Código de Verificação	921872255		
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	NOVA OLINDA DO NORTE - AM		
Prestador de Serviço							
Razão Social/Nome		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF	05.391.240/0001-88	Inscrição Municipal	10525701	Município	MANAUS - AM		
Endereço e CEP	RUA C 10 CJ AJURICABA 459 - ALVORADA CEP: 69048-530						
Complemento		Telefone	(92)3651-9748	e-mail	NNDEMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM.BR		
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte					
CNPJ/CPF	04.477.600/0001-04	Inscrição Municipal		Município	NOVA OLINDA DO NORTE - AM		
Endereço e CEP	Rua Trunfo, 711 - Centro CEP: 69230-000						
Complemento		Telefone		e-mail			
Discriminação do Serviço							
Referente a 6ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Abílio Nery e construção de uma quadra de esporte, localizada no município de Nova Olinda do Norte. Conforme Convênio de 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014. Sendo 60% de material e 40% de mão de obra.							
 Jane Fontenelle Engenheira Civil CREA/AM-8133-D							
Código do Serviço / Atividade							
7.05 / 7.05.1 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto a fôrme)							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra		546522		Código ART		546522	
Tributos Federais							
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		CSLL(R\$)	
				3.985,00		14.611,07	
Detalhamento da Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$		265.666,85		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	
				2 - Tribuição fora do município		265.666,85	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Deduções Permitidas em Lei	
				0 - Nenhum		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Desconto Condicionada		0,00		Opção Simples Nacional		Base de Cálculo	
				2 - Não		100.266,74	
(-) Retenções Federais		18.596,07		Incentivador Cultural		(-) Aliquota %	
				2 - Não		5,00	
(-) Outras Retenções		0,00		ISSQN a Reter Pelo Tomador		(-) Sem (X) Não	
						() Sim (X) Não	
(-) ISSQN Retido		0,00		(-) Valor do ISSQN R\$		5.313,34	
(=) Valor Líquido R\$		247.070,78					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação 3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semet.manaus.am.gov.br)							

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8U5 2LL8N F8X8S 63BYD





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 4

LAUDO TÉCNICO

No uso das atribuições conferidas pelo Prefeito de Nova Olinda do Norte, declaramos que as Obras e Serviços relacionados na **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica N.º 263**, da empresa **NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de **RS 265.666,85 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente a 6ª (sexta) medição do termo de contrato civil de prestação de serviços, celebrado com **PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, para execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA**, foram executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no país, bem como em obediência às cláusulas do contrato retro citado, podendo consequentemente ser liberada em favor da firma interessada a importância acima mencionada.

Nova Olinda do Norte, 11 de maio de 2015.


Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

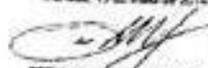
Folha nº 5

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1152014-SEDUC

ESPECIE: Termo de Contrato para Aquisição de Material de Expediente **DATA DA ASSINATURA:** 10.05.2014 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **CECEL CONCORDE COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** aquisição de material educacional (Jogo Educativo tipo: Folha Três - 3.000 unidades, Planetas - 30 unidades, Dominó - 1.000 unidades, Jogo Educativo tipo: Conjunto de Peças - 3.000 unidades) para atender as necessidades das Escolas de Rede Estadual de Ensino do Amazonas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 217.383,80 (duzentos e dezessete mil trezentos e três reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias, contados de 10.05.2014 até 10.07.2014 e de entrega do material será de trinta (30) dias, contados de 10.05.2014 até 10.06.2014. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2202014-006 e Ata de Registro de Preços nº 00170214-SERFAM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Operacional: 28101; Natureza da Despesa: 33993615; Fonte de Recurso: 0127, tendo sido empenha em 14.05.2014, a Nota de Empenho nº 02087, no valor de R\$ 217.383,80 (duzentos e dezessete mil trezentos e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.089492014-SEDUC.

Martes, 19 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 10.05.2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e **SOFIA APARECIDA BUZAGLO GONCALVES**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 15.05.2014 até 15.05.2015 para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Congo Bento, nº 61 - Bairro Centro, Novo Arapuá/AM, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Operacional: 28101; Natureza da Despesa: 33993615; Fonte de Recurso: 0127, tendo sido empenha em 14.05.2014, a Nota de Empenho nº 02087, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) no exercício regular, correspondente ao restante do termo aditivo contida a conta da dotação orçamentária que foi consignada ao organograma mediante **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 0852702014-SEDUC.

Martes, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1152014-SEDUC

ESPECIE: Termo de Contrato para Aquisição de Assinatura de Comunicação. **DATA DA ASSINATURA:** 14.05.2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **FRIDATA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - LTDA**. **OBJETO:** aquisição de aparelhos de comunicação GM unidades a 2 - Placas de Memória Digital) para atender as necessidades da SEDUC/SEDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.186,00 (trinta mil e oitenta e seis reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de noventa (90) dias, contados de 14.05.2014 até 12.06.2014. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o estipulado no cronograma de execução do projeto básico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Operacional: 28101; Natureza da Despesa: 44095206; Fonte de Recurso: 0127, tendo sido empenha em 14.04.2014, a Nota de Empenho nº 02080, no valor de R\$ 30.186,00 (trinta mil e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.337312013-SEDUC e nº 013.0532702014-CGL.

Martes, 14 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15.05.2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **CONSTRUTORA MATER CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMERCIO LTDA.** **OBJETO:** prorrogação o prazo de vigência do contrato por mais noventa (90) dias, contados de 24.05.2014 até 22.07.2014 e o prazo de entrega por mais noventa (90) dias, contados de 24.05.2014 até 22.07.2014, para dar continuidade em serviços técnicos de engenharia necessários à execução do Obra Complementares na Escola Estadual Machado de Assis, localizada na Rua Mal Amador de Miranda, s/nº, Bairro Educandos, pertencente ao bairro de cidade de Manaus/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 067.87102014-SEMIRA.

Martes, 16 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 782013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15.05.2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e **VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais sete (07) meses, contados de 15.05.2014 até 15.11.2015 para dar continuidade na locação do imóvel situado na Avenida Teófilo de Melo, s/nº - Bairro Centro, Nova Amalá, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.776,74 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Operacional: 28101; Natureza da Despesa: 3306015; Fonte de Recurso: 0127, tendo sido empenha em 14.05.2014, a Nota de Empenho nº 02087, no valor de R\$ 8.770,74 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 0528202014-SEDUC.

Martes, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1102014-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15.04.2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **O.R.A. COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA- EPP**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato e de entrega do material por mais quarenta e cinco (45) dias, contados de 15.04.2014 até 28.05.2014, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.114062014-SEDUC.

Martes, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 382014-SEDUC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. **DATA DA ASSINATURA:** 29.05.2014. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**. **OBJETO:** Repasse de recursos de investimento para atender as despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Adão Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM. **PRAZO:** Este Convênio terá vigência até 31.12.2014 e sua execução será de sessenta e dois (62) dias, contados de 29.05.2014 até 15.12.2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.451.274,60 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Operacional: 28101; Natureza da Despesa: 4404023; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido empenha pelo **CONCORSO Nº 14.05.2014** a Nota de Empenho nº 03318 no valor de R\$ 2.577.725,79 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) **CONTRAPARTIDA:** O Valor de R\$ 73.536,22 (setenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.34.5512013-SEDUC.

Martes, 12 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4302014-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 15.05.2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e **WILLIAM DA SILVA FONSECA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 15.05.2014 até 15.05.2015 para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Congo Bento, nº 61 - Bairro Centro, Novo Arapuá/AM, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Operacional: 28101; Natureza da Despesa: 33993615; Fonte de Recurso: 0127, tendo sido empenha em 14.05.2014, a Nota de Empenho nº 02087, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) no exercício regular, correspondente ao restante do termo aditivo contida a conta da dotação orçamentária que foi consignada ao organograma mediante **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 0852702014-SEDUC.

Martes, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7702013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 09.05.2014. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ITACOL - COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais doze (12) meses, contados de 09.05.2014 até 09.05.2015 para dar continuidade ao objeto do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 487.963,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Operacional: 28101; Natureza da Despesa: 33993617; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido empenha em 09.05.2014 a Nota de Empenho nº 03276 no valor de R\$ 487.963,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.1980202014-SEDUC.

Martes, 09 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SX VUFUP CWFWB 7FZKY



Folhas nº 6



GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INÍE/SEKAUF

Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	Número Documento 2014NE03310	Data Emissão 14/05/2014
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 028101.038557/2013	NE Original
Credor 04477600000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Não se aplica a licitação
Evento 600051 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 2.377.735,78
Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	Programa Trabalho 12.368.3283.1320.0002	Fonte Recurso 01460000 Recursos do FUNDEB
Natureza Despesa 44404243	Nova Olinda do Norte	

Município 0310 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Envio	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	1.042.000,00	Junho	225.735,78	Julho	860.000,00	Agosto	250.000,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens				Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unid.	Descrição			1	2.377.735,7800	2.377.735,78
	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AO REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERI, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO COM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, PARECER TÉCNICO DA SEINFRA E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DESTA PASTA.					

[Handwritten signature]
 ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA
 Assessor de Planejamento e Gestão

[Handwritten signature]
 Marqueline da Silva Pereira
 Gerente de Cr. e Financeira/SEKUC
 E.O. 1404/2014-00

Saldo Anterior:	2.377.735,78	Valor do Empenho:	2.377.735,78	Valor Disponível:	0,00
Data de Entrega:	30/05/2014	Local de Entrega:	MANUSIA, OLINDA NORTE/SEDUC		
Ordenador de Despesa:		Usuário Operador de NE:	ARMANDO CARDOSO ROGA		

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SX VUFUP CWFWB 7FZKY



Folhas nº 7

ESTADO DO AMAZONAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

CNPJ: 04.477.600/0001-04

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 1050	EXERCÍCIO: 2014 P.A.:	TIPO: Global	TIPO:
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA FICHA: 459		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Função: 12 - EDUCACAO	Modalidade: Não se Aplica	Licitacao:
Sub-Função: 391 - ENSINO FUNDAMENTAL	Programa: 61 - REDE FISICA EDUCACIONAL	Contrato:	Convênio:
Proj. / Ativ.: 1.002 - Constr. Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Elemento: 4.4.36.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	Subitem: 4490110000 - Obras Obras e Instalações	Incorporação: 1.42.1.1.28.00.02.00.00 - Outros Bens Imóveis - Execução
Fonte: 91 - SEDUC	BALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	BALDO ATUAL
	2.447.304,94	2.447.304,94	0,00
CREDOR		Despesa Pessoal: R\$ 0,00	
Nome: N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP		Vínculo: 180 - Convênio Diversos de Despesas Vinculadas	
Endereço: RUA C-10, 459		Cidade: MANAUS - AM	
Bairro: CJ AJURICABA/PLANALTO		C.N.P.J: 05.391.240/0001-88	
		Insc. Est:	

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA CORRER DESPESAS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA CONCORRÊNCIA 01/2014.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total

TOTAL: 2.447.304,94

VALOR TOTAL POR EXTENSO: dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e quatro reais, noventa e quatro centavos *****

AUTORIZO A DESPESA

EM 25/06/2014



JOSEIAS LOPES DA SILVA
 PREFEITO
 CPF 163.754.177-04

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM 24/06/2014

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SX VUFUP CWFNB 7FZKY



ART On Line 003139_2014

Página 1 de 1

Folhas nº 8

 CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ART Nº: 3139/2014 Cadastro: 04/02/2014 Início da Obra: 03/02/2014 Assinatura Contrato: 03/02/2014 ABERTA
--	---

Contratado	Nome do Profissional Responsável	Título do Profissional Responsável	Nº Reg. no CREA-AM
	JANE DOS SANTOS FONTENELLE	ENGENHEIRO CIVIL	8133-DIAM
	Endereço do Profissional Responsável/CEP		Telefone Profissional
RUA CAPELA, 04, NÚCLEO 8 - CIDADE NOVA - MANAUS/AM		92-3629-2933	
Nome da Empresa Contratada		Nº Reg. Visto no CREA-AM	Telefone Empresa

Contratante	Nome do Contratante	CPF ou CGC
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	04.477.600/0001-04
Endereço para Correspondência		Telefone
RUA TRIUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM		3318-1834

Descrição	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.		
	Elaboração de projeto básico para Reforma e Ampliação da Escola Estadual Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte		
	INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.) Especificação: Projeto Básico		
Característica	Valor da Obra/Serviço	Valor do Honorário	
Especial	2.451.274,00	0,00	

Assinaturas	Assinatura		
	Local e Data	Profissional Responsável	Contratante
Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades assumidas nesta ART, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do citado Decreto) Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)			

Reservado ao Resp. Téc.	Nome do Proprietário		CPF ou CGC			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		04.477.600/0001-04			
	Endereço da Obra e/ou Serviço		CEP			
	RUA TRIUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM		69.203-000			
	Atividade		Quantidade	Unid.	Redução	Especificação
	Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)		0,00	UN		
Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço						
Projeto Básico						
Participação	Tipo	Vínculo	Entidade de Classe			
Individual	Normal	Autônomo	AEAEA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DO AM			
Vinculada a ART nº						
Do Profissional						

Valor	R\$ 63,64
-------	-----------

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SX VUFUP CWFWB 7FZKY



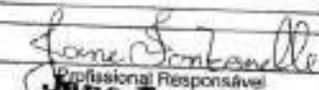
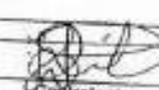
Folhas nº 9

 CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ART Nº: 32632/2014 Cadastro: 18/10/2014 Início da Obra: 30/06/2014 Assinatura Contrato: 29/06/2014 ABERTA	

Contratado	Nome do Profissional Responsável JANE DOS SANTOS FONTENELLE	Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CIVIL	Nº Reg. no CREA-AM 8133-D/AM
	Endereço do Profissional Responsável/CEP RUA CAPELA, 04, NÚCLEO 8 - CIDADE NOVA - MANAUS/AM		Telefone Profissional 02-3629-2933
	Nome da Empresa Contratada		Nº Reg./Visto no CREA-AM
			Telefone Empresa

Contratante	Nome do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	CPF ou CGC 04.477.600/0001-04
	Endereço para Correspondência R. TRIUNFO, 711 - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM	Telefone 00-0000-0000

Descrição	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratada, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, CONFORME DESIGNAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 216/2014-GPMNON, DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.) Especificação: FISCALIZAÇÃO		
	Característica Especial	Valor da Obra/Serviço 2.447.304,94	Valor do Honorário 4.000,00

Assinaturas	Assinaturas		
	Local e Data		
	Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.209 de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º do referido Decreto) Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)		

Reservado ao Resp. Téc.	Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		CPF ou CGC 04.477.600/0001-04			
	Endereço da Obra e/ou Serviço R. TRIUNFO, 711 - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM		CEP 69.230-000			
	Atividade Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)		Quantidade 0,00	Unid. UN	Reduções	Especificação
	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço FISCALIZAÇÃO					
	Participação Individual	Tipo Normal	Vínculo Autônomo	Entidade de Classe ABAEA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DO AM		
	Vinculada a ART nº _____ Do Profissional					

Valor	R\$ 63,64
-------	-----------

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SX VUFUP CWFWB 7FZKY





Folhas nº 10

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2014 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, conforme Minuta Padrão nº 030/92 - PGE, na forma abaixo.

Aos **dezenove (19)** dias do mês de **maio** do ano dois mil e **quatorze (2014)**, nesta cidade de **Manaus**, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, sediada na Rua Waldomiro Lustosa nº 250 Japiim, CEP 69.076-830, presentes como partes entre si justas e Convenientes, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.312.419/0001-30**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato por seu titular, nomeado pelo Decreto de **31.08.2012** e publicado no DOE de **31.08.2012**, o Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Mário Ipiranga, Condomínio Florestal II, apto 303, Bloco 01, Bairro Adrianópolis, CEP 69000-000, portador da Cédula de Identidade nº **5061915699-SSP/RS** e do CPF nº **659.111.130-1** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado a prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011.38.557/2013-SEDUC**, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 no que for cabível, pela Resolução nº 03/98-TCE, Instrução Normativa nº 008 de 17 de setembro de 2004 -SIC, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente Convênio tem por objeto: **Repasso de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Plano de Trabalho e Nota de Empenho em anexo, parte integrante deste ajuste.**





Folhas nº 11

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO - A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) **DA CONCEDENTE**, mediante o repasse da quantia de **R\$ 2.377.735,78** (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) ao **CONVENENTE**;

B) **DO CONVENENTE**, mediante a aplicação dos recursos financeiros conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso em anexo, parte integrante deste ajuste. **2º Apresentação da Contrapartida: O valor será de R\$ 73.538,22** (setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES - Para a realização do objeto deste convênio os partícipes obrigam-se a:

A) **A CONCEDENTE:**

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em cinco (05) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, liberada após a publicação de que trata a Cláusula Décima Segunda.
2. Proceder orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionam com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;
3. Providenciar, nesta data, a publicação do extrato deste Convênio;
4. **Prorrogar de Ofício a Vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.**

B) **O CONVENENTE:**

1. Facilitar e aceitar a fiscalização contábil da CONCEDENTE na execução do objeto deste convênio;
2. Apresentar no prazo de **sessenta (60) dias**, a prestação de conta final, acompanhada do relatório do atingimento do objeto contendo os seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

III - Relatório de Execução Físico-Financeira;

IV - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

V - Relação de pagamentos;





Folhas nº 12

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VI- Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado;

VII - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação bancária, quando for o caso.

3. A falta da apresentação da prestação de Conta no prazo regulamentar promover a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

4. Aceitar quando for o caso, a indicação pela CONCEDENTE, de pessoas a serem atendidas e/ou incluídas na sua programação sócio educativa, protetorial e assistencial;

5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica em estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular;

6. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação;

7. Restituir ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a promover a restituição junto a estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES - Os partícipes são responsáveis:

A) A CONCEDENTE:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio;

2. Pela Análise e aprovação da Prestação de Contas parcial e final dos recursos repassados no prazo mínimo de trinta (30) dias.

B) O CONVENIENTE: pelo pessoal que utilizar na execução deste Convênio o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, não tendo a CONCEDENTE, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS - É facultado ao CONCEDENTE a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA: UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS - É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





Folhas nº 13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR - O valor global do presente Convênio é de R\$ 2.451.274,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação - Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.368.3283.1320.0002; Natureza da Despesa: 44404243; Fonte de Recurso: 0146; tendo sido emitida pela CONCEDENTE em 14.05.2014 a Nota de Empenho nº 03310 no valor de R\$ 2.377.735,78 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - Este Convênio terá vigência até 31.12.2014 e sua execução será de duzentos e dez (210) dias, contados de 19.05.2014 até 15.12.2014, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DENÚNCIA - Este Convênio poderá ser denunciado:

- 1) pela deliberação de qualquer dos partícipes, a qualquer momento manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2) pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- 4) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- 5) em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumirem até a data da denúncia, competindo ao CONVENIENTE a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES - Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os Convenientes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO - O presente Convênio será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27.05.98.



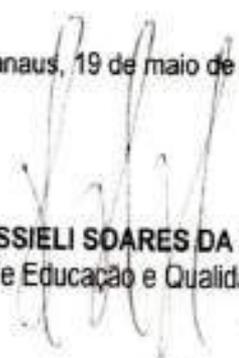
Folhas nº 14

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS - Os conflitos e divergências que se originarem deste Convênio, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FUNDAMENTO LEGAL - Este Convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93.

Manaus, 19 de maio de 2014.


ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Educação e Qualidade do Ensino.


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte.





Folhas nº 15

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE E A EMPRESA N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 05.391.240/0001-88 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", na forma abaixo:

Aos 24 dias do mês de junho do ano (dois mil e quatorze) 2014, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram neste município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Triunfo nº 711 - Centro, neste ato por representação legal do Prefeito Municipal, Sr. Joseias Lopes da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 193.754.172-04 e da Cédula de Identidade nº 660680, residente e domiciliado neste município cito à Rua Gentil Figueiredo nº 185, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa acima, cujo representante assina ao final, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** o projeto acima denominado, obedecendo a fiel e integralmente:



1. a todas as exigências, dos itens e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital em questão - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.
2. aos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: O documento acima mencionado aceita pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua Proposta constante do Processo, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO: As obras, serviços e aquisição de equipamentos (se for o caso), serão executados sob o regime de empreitada por preço por global.

CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução das obras e serviços caberá ao **CONTRATANTE**, por intermédio de preposto para esse fim designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra e serviços, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor inclusive, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** colocará à disposição da fiscalização um livro convencionalmente chamado de "Diário de Obras", com termo de início e encerramento a serem lavrados pelo fiscal, no qual serão consignadas, diariamente, todas as ocorrências merecedoras de registro, particularmente circunstâncias decorrentes de caso fortuito, força maior ou de natureza técnica, que possam autorizar a paralisação parcial ou total da execução temporária da obra, prorrogação de prazo, alteração para melhor adequação técnica do projeto; emprego inadequado de material, execução inadequada de serviços, atraso do cronograma físico de execução, vícios, defeitos, incorreções, etc. Serão juridicamente tidas como relevantes eventuais ressalvas lançadas pela fiscalização, não contestadas, adequada e contemporaneamente, pela **CONTRATADA**. Nenhuma alteração de natureza

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLB8-HYZXN-T2L5W-YCZC3





Folhas nº 16

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

subirá à consideração do CONTRATANTE, por intermédio do responsável firmatário deste termo, para decisão final, após a oitiva dos órgãos técnicos que entender necessários.

Parágrafo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, ouvido o responsável representante legal do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação de material empregado na obra e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo Quarto: A existência e atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus propositos.

CLÁUSULA QUARTA: CONSERVAÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, até a data do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA será, também, responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução das obras e serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto deste Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Quarto: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes da legislação mencionada no Parágrafo anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.





Folhas nº 17

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado seu no local da obra cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Termo de Contrato, como também no decorrer dos serviços.
2. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" à fiscalização.
3. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras, as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela fiscalização.
4. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização a Responsabilidade Técnica da mesma, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive, com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias.
5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção aos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
6. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança no canteiro dos serviços.
7. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "Similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização, a qual, por sua vez, o submeterá à decisão final do representante do CONTRATANTE.
8. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras e serviços, deixando o local totalmente limpo.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA fornecerá e manterá no Canteiro de Obras "Diário de Ocorrência", o qual deverá permanecer disponível para lançamento pela fiscalização ou pela CONTRATADA de eventual registro relacionado a pessoal, como acidentes de trabalho e outras ocorrências diversas daquelas que deverão ser consignadas no "Livro de Obras". A CONTRATADA obrigatoriamente registrará no "Diário de Ocorrência":

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços;
- b) as folhas de serviços;
- c) consultas à fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes decorridos na jornada de trabalho;
- f) as respostas às interpelações da fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra;
- h) outros fatores que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;





Folhas nº 18

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá tomar o necessário cuidado em todas as operações, com uso de seus equipamentos, promovendo a proteção do operário, do público e do tráfego nos arredores da obra.

Parágrafo Décimo: As operações de construção deverão ser executadas de modo a causarem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes à obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: Após a conclusão de qualquer porção ou parte das obras, a CONTRATADA deverá, prontamente, remover de sua vizinhança todo entulho ou restos de materiais, bem como todas as construções temporárias que venham a ser necessária para o futuro das obras.

Parágrafo Décimo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Canteiro, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

1. Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra.
2. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais.
3. Decidir quanto à aceitação de material "Similar" ao especificado sempre que ocorrer motivo de força maior, e na forma disposta no item 9 supra.
4. Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus Parágrafos.
5. Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários.
6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA.
7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.
8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
9. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados.
10. Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e cronogramas.
11. Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo rescisão do Contrato.
12. Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo Décimo Quarto: Com relação ao "Diário de ocorrência", compete à fiscalização:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA.
2. Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário.
4. Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações.





Folhas nº 19

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSÁVEL PELAS OBRAS: As obras e serviços a que se referem o presente Contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do engenheiro o Sr. Eudles de Souza Matos inscrito no sob o nº CREA 87821-D/AM já qualificado, que assina também o presente Contrato, ficando autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

Parágrafo Primeiro: O engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA-AM, conforme determina a Resolução nº 307, de 28 de fevereiro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará a CONTRATADA à multa prevista na alínea "a" do art. 73, da Lei n.º 5194, de 24 de dezembro de 1996, e demais cominações legais, sem prejuízo dos valores devidos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a manter o profissional acima na direção e no local das obras e serviços até o final. A substituição do mencionado arquiteto poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato, fixo e irrevogável é de **RS 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e classificada em primeira lugar na disputa da licitação na modalidade em questão, .

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0061.1.002 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aparelhamento da Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 107- Transferência do Estado.

CLÁUSULA NONA: PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de **210 dias**, de acordo com o que reza no Cronograma Físico-Financeiro, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem, dar-se-á com o recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECEBIMENTO DAS OBRAS: Concluídas as obras e serviços, após comunicação formal dessa conclusão pela CONTRATADA, o CONTRATANTE procederá o recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE, receberá, na forma do art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, as obras e os serviços ainda em caráter provisório, no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, durante o qual fica a CONTRATADA obrigada a efetuar os reparos que a juízo do CONTRATANTE se fizerem necessários, quanto à qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na sua execução.

Parágrafo Segundo: Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente, por uma Comissão designada para tal fim, mediante Termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do direito

Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLB8-HYZXN-T2L5W-YCZC3





Folhas nº 20

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução do objeto;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do fornecimento, quando o adjudicatário tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em executar o objeto do contrato, o adjudicatário estará sujeito ao cancelamento da Nota de Empenho; e
- e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus;
- g) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário não cumprir a obrigação assumida no dia previsto.
- h) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva do representante legal do CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DEPOSITO BANCARIO NA CONTA CORRENTE DA ENTIDADE, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus ou através do recebimento, pela CONTRATADA, do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se dentro do prazo previsto no parágrafo anterior não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se for o caso, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de falta de pagamento.





Folhas nº 21

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO DE CONTRATO. Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao

CONTRATANTE:

- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no Processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- m) supressão de serviços por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) contratação de menores não autorizada por lei; e
- r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "m";
- II - Amigavelmente pelas partes.
- III - Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e





Folhas nº 22

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

nas letras "a" a "m" do inciso I desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- I - devolução da garantia, quando for o caso.
- II - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- III - pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Quarto: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE.
- II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93.
- III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente as obras e serviços objetos deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o Subcontrato, sem que caibam à SUBCONTRATADA motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

Parágrafo Único: No caso de subcontratação, que deve ser sobre parte específica do projeto, a exemplo de sistema elétrico, o percentual não poderá, em princípio, ser superior a 20% (vinte por cento) do total dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECURSOS: Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso da rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, na aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.
- II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III - Pedido de reconsideração, de decisão a cerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de





Folhas nº 23

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A

CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao Contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos decorrentes deste Contrato, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe à CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA providenciará, às suas expensas, a apresentação das provas e dados suficientes de que os materiais ou equipamentos alternativos são de qualidade igual ou adequados aos itens especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: Eventuais serviços adicionais, cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra "b", inciso "I" desta Cláusula, atendidos os preços médios do mercado.





Folhas nº 24

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PAGAMENTOS: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados de acordo com as medições executadas daqueles serviços efetivamente concluídos.

Parágrafo Primeiro: As parcelas deverão estar dentro da previsão do cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE e ajustado à tabela de pagamento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE fará medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme previsão do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das faturas, estas, de acordo com as medições aprovadas e atestadas pela fiscalização.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos de serviços adicionais resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito pelo CONTRATANTE serão feitos em separado.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sexto: A inadimplência da CONTRATADA, quanto ao recolhimento dos encargos, autorizam o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, à retenção das importâncias devidas como garantia, até a comprovação, perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação da totalidade dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O valor deste Contrato é fixo e irrevogável, salvo na forma disposta na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Toda vez que houver empenho de importância não incluída na estimativa do valor do Contrato, a garantia, se for o caso, deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento pela CONTRATADA do correspondente aviso, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.





Folhas nº 25

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Contrato, e elege seu domicílio contratual o do Município em questão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial, após sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CONTROLE: O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

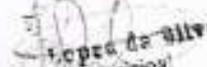
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS: Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados.
2. Impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção da obra.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo, especialmente a consolidada da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA declara conhecer todas as e sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes do presente instrumento.

Nova Olinda do Norte (AM), 24 de junho de 2014.


Joseias Lopes da Silva
Prefeito
CONTRATANTE

N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Helena Demes Gonçalves da Silva
CPF nº 681.928.003-34
Proprietária



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Folhas nº 26



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE

Aos **dezenove (19)** dias do mês de **dezembro** do ano **dois mil e quatorze (2014)**, nesta cidade de **Manaus**, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japim, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CNPJ 04.312.419/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo Adjunto de Gestão, nomeado pelo Decreto de 07.05.2014 e publicado no DOE de 08.05.2014, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japim - CEP 69.077-450, portador da Cédula de Identidade nº 8336792- SESEG/AM e do CPF nº 317.162.292-00 e do outro o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.477.600/0001-04, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 660680-SSP/AM e do CPF nº 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº 007.08277/2014-SEINFRA, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº 38/2014, firmado pelas partes em 19.05.2014 e publicado em edição de 29.05.2014, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais cento e vinte (120) dias, contados de 31.12.2014 até 30.04.2015 e o prazo de execução por mais cento e vinte (120) dias contados de 15.12.2014 até 14.04.2015 para dar continuidade no repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA e Parecer da Assessoria Jurídica da Secuc.

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDRP MG7TJ 4CFZZ 8MUEY





Folhas nº 27

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.

E por assim estarem acordos, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 19 de dezembro de 2014.

JOSE AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte

TESTEMUNHAS:

1-  CI N° 0165784-4/2014

2-  1097140-8



Folhas nº 29



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, Objeto da Concorrência 001/2014, tendo como participantes a PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, e a Empresa N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, como VENCEDORA do certame, que teve por objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA".

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustar que o instrumento acima identificado tem alterado a seguinte cláusula que passa a vigorar com a seguinte redação mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO PRAZO: o Instrumento acima terá sua vigência prorrogada por mais 120(cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, expirar-se-ando em 30 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência dos períodos de chuva e a dificuldade na contratação de mão-de-obra qualificada na região para execução dos serviços inerentes a obra.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (duas) 02 testemunhas, também subscritas.

Nova Olinda do Norte (am), 31 de dezembro de 2014.

Joséias Lopes da Silva
Prefeito Municipal

N. N. D. COMÉRCIO E
EMPREENDIMENTO LTDA-EPP -
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF

EOL





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 30

TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014. Objeto da Concorrência 001/2014, tendo como participantes a PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, e a Empresa N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, como VENCEDORA do certame, que teve por objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA".

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustar que o instrumento acima identificado tem alterado a seguinte cláusula que passa a vigorar com a seguinte redação mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO PRAZO: o Instrumento acima terá sua vigência prorrogada por mais 90(noveenta) dias a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, expirar-se-ando em 29 de julho de 2015.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência dos períodos de chuva e a dificuldade na contratação de mão-de-obra qualificada na região para execução dos serviços inerentes a obra.

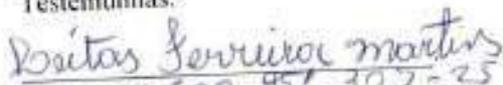
Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (duas) 02 testemunhas, também subscritas.

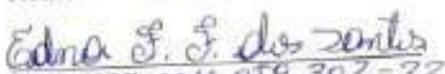
Nova Olinda do Norte (am), 30 de abril de 2015.


Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal


N. N. D. COMÉRCIO E
EMPREENDIMENTO LTDA-EPP -
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Contratada

Testemunhas:


Nome/CPF Rosita Severina Martins
600.951.302-25


Nome/CPF Edna F. F. dos Santos
004.059.302-22

EOL





Folhas nº 32

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, objeto da CONCORRENCIA nº 01/2014, assinado em 24/06/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte – CNPJ: 04.477.600/0001-04 e a empresa : N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88, como VENCEDORA do certame, que teve por objeto o “Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery”.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar, ajustar e, por força da necessidade, resolvem aditivar o valor do instrumento acima identificado, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, passam a ser totalmente ratificadas pelas partes para todas as conseqüências de direito.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 2.447.304,94 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), será acrescido o valor de R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em (três) 03 vias de igual teor e forma na presença de (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este Instrumento, se for o caso, ser publicado, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de (vinte) 20 dias após a sua assinatura.

Nova Olinda do Norte (am), 30 de abril de 2015.

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal

N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Helena Demes Gonçalves da Silva
CPF nº 681.928.003-34





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 32

Interessado: NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

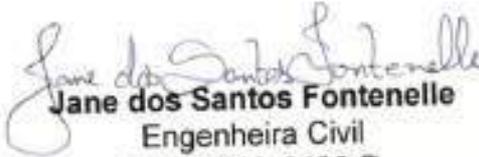
Assunto: 6ª Medição – Contrato “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA”

PARECER TÉCNICO - N.º 045/2015

Com referência a solicitação para pagamento da 6ª (sexta) Medição dos serviços realizados do Contrato para a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de Uma Quadro, emitida pela Empresa NND Comércio e Empreendimentos Ltda., consideramos que os serviços apresentados em boletim de medição, planilha anexa, totalizando no valor de R\$ 265.666,85 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), foram executados atendendo as especificidades e quantitativos constantes em projeto, bem como as Normas Técnica Vigentes no País.

É o parecer, s.m.j.

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em Nova Olinda do Norte, 11 de maio de 2015.


Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D



Folhas nº 33



Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 12/05/2015 - 10h19

Nº de controle: 366426787776537692 | Documento: 3739633

Conta do débito: **Agência: 3748 | Conta: 0901076-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04**

Conta de crédito: **Agência: 3739 | Conta: 14260-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **N N D COMERCIO E EMPREENDI**

Valor: **R\$ 247.070,18**

Data de débito: **12/05/2015**

Autenticação

q7ADQMeV @ndRH*wx e8#woNCE JvKS*5hd JOD3#gdY dso9cpkV #MfKCC7# mJ|oo#QB
DKX7XLLX PwLzMJFE sDcoxD71 tLVWeQM9 bF156P*V ZNBp1xz4 HLPvER3r e1KQTK3a
oFp21cQp kebFE3Sy reRd3k8I aHgIVy7k B8Xt5gd8 RpuFOgQa 03748000 00000010

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

AJ6 Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800.722.0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Depois das 18h
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 18h, exceto feriados.





Folhas nº 34

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2015
Ao Gabinete do Prefeito

Ofício: N°	Memó. N°	Requerimento:
Processo:	1232/2015	
Assunto:	6ª MEDIÇÃO - PAGAMENTO	
Interessado:	NND COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	

DESPACHO:

À FISCAL PARA ANÁLISE E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Nova Olinda do Norte, 08 de maio de 2015.


João Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Despacho:

Despacho:

Despacho:

Despacho:

<input type="checkbox"/>	DEFERIDO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO
<input type="checkbox"/>	EM AGUARDO


João Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
SPROweb

Comprovante de Recebimento



011179032015

Comprovamos que o documento de assunto ADITIVO DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ADITIVO DE VALOR, ALTERAÇÃO DE CONTRATO
Doc. Origem: OF. N°074/2015

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 15/06/2015 08:46 h, sob:

Protocolo N° 011.17903.2015

Processo N° 011.17887.2015

Por: Franciney de Souza Lima

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site www.sproweb.am.gov.bracompanhar Sua chave de acesso é:

j803H5HG





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 09 de junho de 2015

Número 33.056 ANO CXXI

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

ADITIVO DE CONTRATO.

1ª (segunda) Termo Aditivo ao Contrato 0230014, objeto da CONCORRÊNCIA nº 0102014, assinado em 24/06/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte - CNPJ: 04.477.800/0001-04 e a empresa: N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA EPP - CNPJ nº 05.381.240/0001-88, objetivando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", para a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 30/04/2015.

Nova Olinda do Norte - Am, 30 de abril de 2015.

Joãoes Lopes da Silva
Prefeito Municipal

80477X

**Se beber,
escolha
viver.
NÃO DIRIJA**

SUS + Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL
Seja para quem for, seja doador.
Esse gesto está em suas mãos.

Minha Campanha
de doação de sangue
é uma iniciativa
de amor.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE.

Aos **dezessete (17)** dias do mês de **abril** do ano dois mil e **quinze (2015)**, nesta cidade de **Manaus**, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, CNPJ **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo Adjunto de Gestão, nomeado pelo Decreto de **07.05.2014** e publicado no DOE de **08.05.2014**, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japiim - CEP 69.077-450, portador da Cédula de Identidade nº **8336792- SESEG/AM** e do CPF nº **317.162.292-00** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº **007.01902/2015-SEINFRA**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº **38/2014**, firmado pelas partes em **19.05.2014** e publicado em edição de **29.05.2014**, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de 30.04.2015 até 29.07.2015 e o prazo de execução por mais noventa (90) dias contados de 14.04.2015 até 13.07.2015 para dar continuidade no repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA e Parecer da Assessoria Jurídica da Seduc.



1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.

E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 17 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

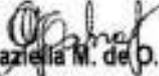


SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 38/2014-
SEDUC.**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2015. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO.** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de 30.04.2015 até **29.07.2015** e prazo de execução por mais noventa (90) dias, contados de 14.04.2015 até 13.07.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **007.01902/2015-SEINFRA.**

Manaus, 17 de abril de 2015.


Ana Graziela M. de O. Cabral
Coordenadora de Contratos e Convênios

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo de Expediente

Recebido em: 22.04.15
As 15:59 h
Por Jam

SEDUC



26 sexta-feira, 24 de abril de 2015

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DOE 33027 DIÁRIO OFICIAL

Quintina e Lígia Emergentes da Região Oeste: 15 aulas semanais à disciplina de Clima e 30 horas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Professora Roberto dos Santos Vieira, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, no turno matutino.

AUTORIZAR o Regime Complementar à servidores MARIA ZAVATI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16473-90, Professora Integrada, sem lotação na Escola Estadual Professora Roberto dos Santos Vieira, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1ª série, de segunda-feira, 15 aulas referentes à disciplina de Clima e 30 horas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, no período de 21 de fevereiro de 2015, no turno matutino.

AUTORIZAR o Regime Complementar à servidores LUCIANA DE SANTANA COSTA, matrícula nº 14928-04, Professor P202PL-IV, sem lotação na Escola Estadual Professora Haroldo Santos Moraes, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1ª série, de segunda-feira, 15 aulas referentes à disciplina de Clima e 30 horas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, no período de 21 de fevereiro de 2015, no turno matutino.

AUTORIZAR o Regime Complementar à servidores ELICINIA DANTONIA DE SOUZA, matrícula nº 12417-90, Professor P202PL-IV, sem lotação na Escola Estadual Professora Haroldo Santos Moraes, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1ª série, de segunda-feira, 15 aulas referentes à disciplina de Clima e 30 horas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, no período de 21 de fevereiro de 2015, no turno matutino.

AUTORIZAR o Regime Complementar à servidores ALFREDO DE FÁTIMA MENDES DE SOUSA, matrícula nº 16473-90, Professor Roberto dos Santos Vieira, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1ª série, de segunda-feira, 15 aulas referentes à disciplina de Clima e 30 horas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Professora Roberto dos Santos Vieira, no período de 21 de fevereiro de 2015, no turno matutino.

AUTORIZAR o Regime Complementar à servidores ELIZABETH DA CONCEIÇÃO LENTE GIMENS, matrícula nº 12417-90, Professor P202PL-IV, sem lotação na Escola Estadual Professora Haroldo Santos Moraes, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1ª série, de segunda-feira, 15 aulas referentes à disciplina de Clima e 30 horas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, no período de 21 de fevereiro de 2015, no turno matutino.

AUTORIZAR o Regime Complementar à servidores VITÓRIA RIGUA SILVA TRAZ, matrícula nº 12417-90, Professor P202PL-IV, sem lotação na Escola Estadual Professora Haroldo Santos Moraes, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1ª série, de segunda-feira, 15 aulas referentes à disciplina de Clima e 30 horas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, no período de 21 de fevereiro de 2015, no turno matutino.

MARIA DE SAZOLIA NEVES VENTURIM Secretária Executiva Adjunta de Capital

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 422015-SE/UC

ESPECIE: Termo de Contrato de Adesão de Material Permanente DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa JO PNEIRO LTDA. OBJETO: aquisição de material permanente Grupo Gerador de Exercícios (GE) em 20 unidades, para atender as necessidades das escolas do Ensino Fundamental, no Município de Manaus, sob o regime de prestação de serviços. Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias contados de 01/04/2015 até 31/05/2015 e o prazo de entrega do material será de sessenta (60) dias contados de 01/04/2015 até 30/06/2015. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002015-000014-00 de Registro de Preços nº 0104016-SE/ANM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2006, Reserva da Despesa: 4490302, Fone de Reserva: 0180, sendo pelo valor de: R\$ 49.500,00.

Quintina e Lígia Emergentes (RAM). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.0075/2015-SE/UC

Manaus, 21 de outubro de 2015.

ANA GRAZIELA R. DE O. CABRAL Coordenadora de Contratos e Convênios

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 442015-SE/UC

ESPECIE: Termo de Contrato de Adesão de Material Permanente DATA DA ASSINATURA: 06/01/2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa MELU INSTRUMENTOS DE PEÇAS LTDA. OBJETO: aquisição de equipamento eletrônico Grupo Gerador de Exercícios (GE) em 1 unidade, para atender demandas das Escolas Secundárias do Ensino Fundamental com Metodologia Inovadora, no âmbito do Estado do Amazonas, a Diretoria de Ensino, VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e prazo de vigência de sessenta (60) dias, contados de 06/01/2015 até 06/03/2015 e de entrega do material será de sessenta (60) dias, contados de 06/01/2015 até 06/03/2015. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 442015-000014-00 de Registro de Preços nº 0104016-SE/ANM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2016, Reserva da Despesa: 4490302, Fone de Reserva: 0180, sendo pelo valor de: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e prazo de vigência de sessenta (60) dias.

Manaus, 06 de abril de 2015.

ANA GRAZIELA R. DE O. CABRAL Coordenadora de Contratos e Convênios

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 452015-SE/UC

ESPECIE: Termo de Contrato de Adesão de Material Permanente DATA DA ASSINATURA: 06/01/2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa REDUZIDA INSTRUMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de material permanente Estado de Aço (EA) em 20 unidades, para atender as necessidades das Escolas Secundárias do Ensino Fundamental do Estado do Amazonas, VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) e prazo de vigência de sessenta (60) dias, contados de 06/01/2015 até 06/03/2015 e de entrega do material será de sessenta (60) dias, contados de 06/01/2015 até 06/03/2015. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 452015-000014-00 de Registro de Preços nº 0104016-SE/ANM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2016, Reserva da Despesa: 4490302, Fone de Reserva: 0180, sendo pelo valor de: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) e prazo de vigência de sessenta (60) dias.

Manaus, 26 de abril de 2015.

ANA GRAZIELA R. DE O. CABRAL Coordenadora de Contratos e Convênios

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 382014-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa JO PNEIRO DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Prefeitura Municipal de Novo Airão. OBJETO: Prorrogação e prazo de entrega do Contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 30/04/2015 até 30/06/2015 e o prazo de entrega do material será de sessenta (60) dias, contados de 14/04/2015 até 13/06/2015 para de continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 007.010022/15-SEM/PA.

Manaus, 17 de abril de 2015.

ANA GRAZIELA R. DE O. CABRAL Coordenadora de Contratos e Convênios

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 962014-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE JUTAÍ, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: prorrogação o prazo de vigência do Contrato de número de 30/03/2015 até 30/06/2015, para de continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 007.010022/15-SEM/PA.

Manaus, 30 de março de 2015.

MARIA BERLINA MARQUES Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2962015-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa K B P DE MORAES - EPP. OBJETO: prorrogação o prazo de vigência do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 30/03/2015 até 29/05/2015 e de entrega do material por mais sessenta (60) dias, contados de 30/03/2015 até 29/04/2015, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.00742015-SE/UC.

Manaus, 30 de março de 2015.

MARIA BERLINA MARQUES Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16162015-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa BMO GIBRICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 25/04/2015 até 25/06/2015 e o prazo de entrega do material por mais sessenta (60) dias, contados de 30/03/2015 até 29/05/2015, para de continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.00210022/15-SE/UC.

Manaus, 30 de março de 2015.

MARIA BERLINA MARQUES Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 342014-SE/UC entre SE/UC e o MUNICÍPIO DE JURUA.

ONDE SE LÊ: Manaus, 1º de fevereiro de 2015.

LEIA-SE: Manaus, 02 de março de 2015.

Manaus, 02 de março de 2015.

ANA GRAZIELA R. DE O. CABRAL Coordenadora de Contratos e Convênios

004912

Documento assinado digitalmente - T JAM Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXTJ_4484H_EU36H_F6LBB



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CNPJ 04.312.419/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária Executiva, nomeada pelo Decreto de 14.09.2012 e publicado no DOE de 14.09.2012, a Senhora CALINA MAFRA HAGGE, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade na Rua C-2, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada - CEP 69.047-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1587648-9 e do CPF nº 744224052-68 e do outro o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.477.600/0001-04, daqui por diante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JOSEIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 660680-SSP/AM e do CPF nº 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº 011.22115/2015-SEDUC, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº 38/2014, firmado pelas partes em 19.05.2014 e publicado em edição de 29.05.2014, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais duzentos e dez (210) dias, contados de 29.07.2015 até 24.02.2016, para dar continuidade no repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.

1

138

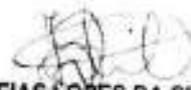


AMAZONAS

E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 29 de julho de 2015.


CALINA MAFRA HAGGE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino
CONCEDENTE


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.  01.08.570.111.600.92
2.  01.08.570.111.600.92

Contrato firmado nos moldes do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Coordenadoria de Contratos e Convênios
DPGF





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 074/2015 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 08 de junho de 2015.

Ao

Exmo. Sr.

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Senhor Secretário cordialmente, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar aditivo para prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, uma vez que durante os serviços foram detectadas necessidade de adequação do projeto arquitetônico e construtivo para melhoria dos espaços destinados a laboratórios e salas de aula.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

TERMO ADITIVO

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, Objeto da Concorrência 001/2014, tendo como participantes a PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, e a Empresa N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, como VENCEDORA do certame, que teve por objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA".

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustar que o instrumento acima identificado tem alterado a seguinte clausula que passa a vigorar com a seguinte redação mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO PRAZO: o Instrumento acima terá sua vigência prorrogada por mais 90(noventa) dias a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, expirar-se-ando em 30 de outubro de 2015.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência dos periodos de chuva e a dificuldade na contratação de mão-de-obra qualificada na região para execução dos serviços inerentes a obra.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (duas) 02 testemunhas, também subscritas.

Nova Olinda do Norte (am), 30 de julho de 2015.

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal

**N. N. D. COMÉRCIO E
EMPREENDIMENTO LTDA-EPP –**
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF

EOL



ADITIVO DE CONTRATO.

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, objeto da CONCORRENCIA nº 01/2014, assinado em 24/06/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte - CNPJ: 04.477.600/0001-04 e a empresa : N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88, objetivando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", para a prorrogação de prazo por 90(noventa) dias, a contar de 30/07/2015.

Nova Olinda do Norte - Am, 30 de julho de 2015

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal



ADITIVO DE CONTRATO:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, objeto da CONCORRENCIA nº 01/2014, assinado em 24/06/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte – CNPJ: 04.477.600/0001-04 e a empresa : N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88; objetivando a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA”; para a prorrogação de prazo por 90(noventa) dias, a contar de 30/07/2015.

Nova Olinda do Norte - Am, 30 de julho de 2015

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SPROweb

Comprovante de Recebimento



007085292014

Comprovamos que o documento de assunto ADITIVO DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ADITIVO DE VALOR. ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 24/11/2014 13:16 h, sob:

Protocolo Nº 007.08529.2014

Processo Nº 007.08529.2014

Por: Paulo Rogério de Oliveira Leite

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site <http://www.seinf.am.gov.br>, no Menu Serviços e clique no link SPROweb - Consulta Protocolo e insira sua chave de acesso. Sua chave de acesso é:

hPJp8321





Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery



OFICIO Nº 0xx/ EEEAN

Nova Olinda do Norte, 24 de Setembro de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor.
JOSEIAS LOPES DA SILVA
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE-AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	
PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	2448 / 120
EM: 03.10.14.	HORA: 08:22
SERVIDOR	



Senhor Prefeito,

Em análise a Reforma Geral da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, Localizado na rua .7 de Setembro Nº516-Bairro Santa Luzia, onde a mesma não contemplava as seguintes necessidades:

- Salas dos professores com banheiros e chuveiro para dar condição aos professores que passam o dia na escola;
- Adequação da sala da Secretaria;
- Adequação das entradas das salas de aula;
- Adequação de banheiros para portadores de necessidades (PNE);
- Ampliação do refeitório, pois o mesmo não suportava a quantidade de alunos;
- Demolição e reconstrução das calçadas em frente da escola, pois na planilha consta a demolição mais não consta a reconstrução;
- Ampliação da cobertura de entrada da escola, ampliação do piso do refeitório e ampliação da cobertura do refeitório,
- Construção do vestiário e um palco para futuros eventos;
- Construção de dois depósitos um para utensílios e outros para material de limpeza, e ampliação do depósito de merenda;
- Troca de todas as esquadrias do bloco existente.
- Substituir os ar condicionados ACJ por splits em todas as salas.
- Ampliação de duas salas de aula para substituir as duas salas que serão transformadas em laboratório de informática e laboratório de ciências com chuveiros lava olho, os mesmos não eram capazes de suportar o número de alunos existentes nas salas de aula;





Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery

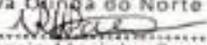


- Contemplar laje nas salas novas que serão construídas e adicionar lajes nos depósitos e nos laboratórios adicionar grade de proteção no forro e nas entradas das portas.

Na certeza de sermos atendidos quanto aos serviços acrescidos na Escola Estadual Abílio Nery, ficamos no aguardo do seu posicionamento favorável a solicitação.

Atenciosamente,

Esc. Est. Eng. Abílio Nery
Nova Olinda do Norte



Rosária Marinho Paes
Gestora 049873222-34
Portaria GS 183/2003

Rosária Marinho Paes
Gestora





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e a **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, na forma abaixo conforme Minuta Padrão nº 40/92 - PGE.

Aos **vinte e sete (27)** dias do mês de **abril** do ano **dois mil e quinze (2015)**, nesta cidade de **Manaus**, na sede da **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino**, situada na **Rua Valdomiro Lustoza, nº 250, Bairro Japiim - CEP 69.076-830**, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, CNPJ nº **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Secretário Executivo Adjunto de Gestão**, nomeado pelo Decreto de **08.04.2014** e publicado no **DOE de 08.04.2014**, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na **Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japiim - CEP 69.077-450**, portador da Cédula de Identidade nº **8336792- SESEG/AM** e do CPF nº **317.162.292-00** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da **Prefeitura Municipal**, localizada na **Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda** sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito**, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na **Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000**, na **Sede do Município**, autorizado à prática deste ato na forma da **Lei Municipal**, tendo em vista os motivos constantes no **Processo Administrativo nº 007.08.529/2014 -SEINFRA**, disseram vir assinar o presente **Termo Aditivo ao Convênio Original nº 38/2014**, firmado pelas partes em **19.05.2014** e publicado em edição de **29.05.2014**, no **Diário Oficial do Estado**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto: O **acréscimo de serviços em 37,15%** (trinta e sete virgula quinze por cento) para dar continuidade nos serviços de reforma e ampliação da **Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery**, localizada no município de **Nova Olinda do Norte/AM**, conforme **Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA** e **Parecer da Assessoria Jurídica da Seduc**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 910.723,77** (novecentos e dez mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 28101**;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0002**; Natureza da Despesa: **44404243**; Fonte de Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **22.04.2015** a Nota de Empenho nº **02916** no valor de **R\$ 910.723,77** (novecentos e dez mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

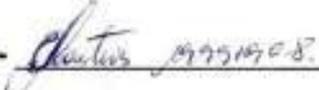
E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes abaixo:

Manaus, 27 de abril de 2015.


JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 
CPF: 645.030.972-53





GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	Número Documento 2015NE02916	Data Emissão 22/04/2015
Gestão 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Processo 028101.008529/2014	NE Original
Credor 04477600000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Não se aplica a licitação
Evento 400091 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 910.723,77
Unidade Orçamentária 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO		
Programa Trabalho 12.361.3283.1323.0002		
Fonte Recurso 01210000 Colaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal		
Natureza Despesa 44404243 Nova Olinda do Norte		

Município 0310 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Convênio	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	910.723,77
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens				
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 38/2014 A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AOS ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABILIO NERY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE IAM, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-ADITIVO DE SERVIÇOS, SOLICITAÇÃO DO ADITIVO E PARECER TÉCNICO DA SEINF E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO DE Nº 411/GAB/PNON DA PREFEITURA, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO DESTA PASTA.	1	910.723,7700	910.723,77

[Handwritten Signature]
 José Augusto de Melo Neto
 Secretário Exec. Adjunto de Gestão
 Decreto de 08/01/17

[Handwritten Signature]
 Afanando Cardoso Rosa
 CPF: 053.369.052-53
 CAC: 2018-10/DFG/SEDUC

Saldo Anterior: 910.724,36	Valor do Empenho: 910.723,77	Valor Disponível: 0,59
Data de Entrega: 30/05/2015	Local de Entrega: MANAUS/SEDUC	
Ordenador de Despesa: José Augusto de Melo Neto	Usuário Operador de NE: AFANANDO CARDOSO ROSA	

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ86A ET9KJ 8KGHK HHRGY



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 05 de maio de 2015

Número 33.033 ANO CXXI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 0002015 - SEMATEM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SEMAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO EXTRATO dos Contratos do Registro Temporário de aluguel referente aos Procs. nº 4.170/2012, Proc. nº 008.07703/2013 e Proc. nº 005.03025/2014 do Fundo Estadual de Habitação - FEH para aluguel do Plano de Ação Empresarial - desenvolvido no dia 26 de agosto de 2012, e considerando o que mais consta do Processo nº 211373/2014-01/946

RESOLVE:
I - RESCINDIR a pedido, a contar de 23 de abril de 2015, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.007, de 30/06/2000, do art. 37, III, da Constituição Federal e do § 1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas, conforme despacho abaixo.

NOME	CARGO
EDILVA ROSE CORREIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA ADJUNTA

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SEMAR, em Manaus, 05 de abril de 2015

[Assinatura]

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
005362

Digna SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resolução GS nº 115 - 07 de abril de 2015

PORTARIA US 020/2015
REPUBLICAR a Portaria US nº 116, de 24 de fevereiro de 2015, que atribuiu a servidora CRISTIANE AMORIM DA SILVA, P/2014 Prolongar, matrícula nº 164899-40, para exercer a função de Coordenadora de Unidade de Ensino de 1ª e 2ª série do Ensino Fundamental, no âmbito do Município de São Paulo de Olivença, no cargo de ATRIBUIR a Função Qualificada, Tipologia III, FOD-3

Letra de ATRIBUIR a Função Qualificada, Tipologia III, FOD-2

I. DISPENSAÇÃO da função de Coordenador Regional de Educação do Município de Manaus, e servidora ROSA MARIA ALEJANDRINE AZEVEDO, matrícula nº 224939-11, matrícula nº 028919-11, remanejada para efetivo a 01 de abril de 2015.

II. DETERMINAR que o servidor RUIZ AMILDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 100938-04-71, passe a exercer a função de Coordenador Regional de Educação do Município de Manaus, modalidade ME-3, remanejado para efetivo a 01 de abril de 2015.

PORTARIA GS 232/2015
I. DISPENSAÇÃO da função de Diretor de Escola Estadual Manoel Alencar e transferir o servidor JÚLIO CÉLIO MONTENEGRO TAVARES, Professor P/2014 PL-IV, matrícula nº 224939-11, remanejado para efetivo a 09 de fevereiro de 2015.

II. DETERMINAR que o servidor EDIVALDO GOMES ALVES DA MOURA, Professor P/2014 PL-IV, matrícula nº 143907-006, passe a exercer a função de Diretor de Escola Estadual Manoel Alencar - transferido.

III. ATRIBUIR a Função Qualificada, Tipologia III, FOD-3, remanejado para efetivo a 01 de fevereiro de 2015.

ROSELI SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

005364



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 029215-SE/UC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015 PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e APREC DA E.E. "COLÉGIO SÃO GABRIEL"
OBJETO: repasse de recursos financeiros para aquisição de 04.000 livros de matemática, 400 livros de líng. PT e 200 livros de 400 SAE 1520 em atendimento ao Transporte Escolar Fluvial para 715 (setecentas e quinze) alunos do Ensino Fundamental e Médio, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (SEE) do Município de São Gabriel do Cachoeira. PRAZO: Até 31.12.2015 contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 399.788,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28101, Natureza de Despesa 33901099, Fonte de Recurso 146, sendo todo o valor pago pelo CONCEDENTE em 13/04/2015 a Nota de Empenho nº 02911 no valor de R\$ 399.788,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTO DO ATO: Portaria Administrativa nº 011.04.000215-SE/UC.

Manaus, 23 de abril de 2015

Ana Graciele M. do O. Cabral
Coordenadora de Contratos e Convênios

005366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 162015-SE/UC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015 PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e APREC DA E.E. PROFESSORA RIBOMIRTO
OBJETO: repasse de recursos financeiros para atender aos alunos da Escola Fundamental, Centro Médio e Ensino Médio por Modalidade Tecnológica, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (SEE) do Município de Jacaré. PRAZO: Até 31.12.2015 contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101, Natureza de Despesa 33901099, Fonte de Recurso: 146, sendo todo o valor pago pelo CONCEDENTE em 13/04/2015 a Nota de Empenho nº 02900 no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Portaria Administrativa nº 011.07.330015-SE/UC.

Manaus, 23 de abril de 2015

Ana Graciele M. do O. Cabral
Coordenadora de Contratos e Convênios

005366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 110215-SE/UC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015 PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: repasse de recursos financeiros para atender aos dispendios de Transporte Escolar Fluvial e Transporte para 1.034 (mil trezentos e oitenta e quatro) dos alunos de Ensino Fundamental, Médio e Médio por

Tecnologia, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (SEE) do Município de São Paulo de Olivença. PRAZO: Até 31.12.2015, contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.400,00 (um milhão e quarenta e duas mil e quarentas reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28101, Natureza de Despesa 33901099, Fonte de Recurso: 146, sendo todo o valor pago pelo CONCEDENTE em 13/04/2015 a Nota de Empenho nº 02910 no valor de R\$ 955.200,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será pago pelo FUNDAMENTO DO ATO: Portaria Administrativa nº 011.03.000215-SE/UC.

Manaus, 23 de abril de 2015

Ana Graciele M. do O. Cabral
Coordenadora de Contratos e Convênios

005366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 307015-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015 PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE MANAUS, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: 1º aditivo ao contrato de repasse de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) para atender aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental, Centro Médio e Ensino Médio por Modalidade Tecnológica, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (SEE) do Município de Manaus. PRAZO: Até 31.12.2015 contados da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 302.737,77 (trezentos e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28101, Natureza de Despesa 33901099, Fonte de Recurso: 146, sendo todo o valor pago pelo CONCEDENTE em 13/04/2015 a Nota de Empenho nº 02910 no valor de R\$ 265.387,77 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Portaria Administrativa nº 011.05.330015-SE/UC.

Manaus, 27 de abril de 2015

Ana Graciele M. do O. Cabral
Coordenadora de Contratos e Convênios

005366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 892015-SE/UC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015 PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o SENHOR M. S. ANTONY EPP, Fornecedor. OBJETO: Renda Técnica de Maná com duração de 01.500 (mil e quinhentas) horas de trabalho de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 04 (quatro) turmas de 2015, nos municípios de Manaus e Itapiranga, no Estado do Amazonas, em suas respectivas escolas em modalidades abertas e presenciais destinadas aos alunos de Educação de Jovens e Adultos (EJA). VALOR GLOBAL: R\$ 151.003,72 (cento e cinquenta e um mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados de 17/04/2015 até 16/07/2015 e já prorrogado até 16/08/2015 (dois) meses, contados de 17/04/2015 até 16/10/2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0203014 - Atos de Registro de Preço nº 00608014-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28101, Natureza de Despesa 33901099, Fonte de Recurso: 146, sendo todo o valor pago pelo CONCEDENTE em 13/04/2015 a Nota de Empenho nº 02900 no valor de R\$ 101.003,72 (cento e um mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será pago pelo FUNDAMENTO DO ATO: Portaria Administrativa nº 011.01.000215-SE/UC.

Manaus, 17 de abril de 2015

Ana Graciele M. do O. Cabral
Coordenadora de Contratos e Convênios

005366

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi - Identificador: PJ86A ET9KJ 8KGGHK HHRGY



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 05 de maio de 2015

Número 33.033 ANO CXXI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 0053915 - SUMARIM

D O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO EXTRATO das Comissões de Regime Temporário de pessoal aprovadas nos Proc. nº 4.170/2012, Proc. nº 005.02703/2013 e Proc. nº 000.03026/2014 do Fundo Estadual de Habitação - FEH para atuarem no Plano de Ação Emergencial republicado no dia 28 de agosto de 2012, e considerando o que mais consta do Processo nº 2113729014-SUMARIM

RESOLVE:

I - RESCINDIR o Pedido, a contar de 22 de abril de 2015, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.607 de 30/06/2000, do art. 37, IX, da Constituição Federal e do §1º do art. 159 da Constituição do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

NOME	CARGO
EOLYN ROSE CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, em Manaus, 29 de abril de 2015.

[Assinatura]
SILVANA RIBEIRO OLIVEIRA PASA
Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação
005362

Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resolução CE nº 115, de 07 de abril de 2015
PORTARIA GS 230/2015
RETIFICAR a Portaria GS nº 116, de 24 de fevereiro de 2015, que atribuiu a servidora CRISTIANE AMORIM DA SILVA, F. 2055 Professora, matrícula nº 144889-00, para exercer a função de Gestão da Escola Estadual São Pedro da Uva - São Pedro da Uva, conforme abaixo:
Dado o Sr. ATRIBUIR o cargo de Gestão, Tipologia III, FGD-3.
Lotação: ATRIBUIR a Escola Estadual, Tipologia III, FGD-3.
PORTARIA GS 231/2015

I. DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação do Município de Manaus, a servidora FÉRIA MARIA ALBUQUERQUE AZEVEDO, Professora P226-ENP30, matrícula nº 02859-34, reintegrado nos efeitos a 01 de abril de 2015.
II. DETERMINAR que o servidor DUBAYANILDO CYRIL DUBAYANILDO, Professor matrícula nº 469808-04, para exercer a função de Coordenador Regional de Educação do Município de Manaus, substituição POC-4, reintegrado nos efeitos a 01 de abril de 2015.
PORTARIA GS 232/2015

I. DISPENSAR da função de Diretor de Escola Estadual Elias Nogueira Alencar - Ananás, o servidor RUILO CIRIO ABREU LIMA (FARIAS), Professor P226-ENP30, matrícula nº 22469-14, reintegrado nos efeitos a 09 de fevereiro de 2015.
II. DETERMINAR que o servidor EDVALDO GONÇALVES DA HOLLANDA, Professor P226-ENP30, matrícula nº 14366-00-C, para exercer a função de Diretor de Escola Estadual Elias Nogueira Alencar - Ananás.
III. ATRIBUIR a função de Gestão, Tipologia III, FGD-3, reintegrado nos efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

[Assinatura]
ROSANGELA SOARES MANSILVA
Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
005364

SEIUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 892015-SEIUC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e APMC DA E.E. "COLÉGIO SÃO GABRIEL"
OBJETO: repasse de recursos financeiros para aquisição de 14.000 litros de combustível, 400 litros de óleo 2T e 500 litros de óleo SAE 15W20 em atendimento ao Transporte Escolar Fluvial para 715 (setecentos e quinze) alunos da Escola Fundamental e Médio, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (zona rural) do Município de São Gabriel da Cachoeira. PRAZO: Até 31.12.2015, contados da data da assinatura do Convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e nove reais) em doze parcelas mensais e nove mil setecentos e oitenta e nove reais em doze parcelas mensais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 28010, Natureza de Despesa 33564190. Fonte de Recurso: 146. sendo todo o valor em CONCEDENTE em 13.04.2015 à Nota de Empenho nº 80561 no valor de R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e nove reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.04.4892015-SEIUC.

Manaus, 23 de abril de 2015

[Assinatura]
Ana Graziela M. de J. Cabral
Coordenadora de Controle e Convênios

005366

SEIUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1001015-SEIUC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e APMC DA E.E. PROFESSOR RODRIGO BELO. OBJETO: repasse de recursos financeiros para atender nas despesas de Transporte Escolar Fluvial para 216 (duzentos e dezesseis) alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio por Meio de Tecnologia, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (zona rural) do Município de Juruá. PRAZO: Até 31.12.2015, contados da data da assinatura do Convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 28010; Natureza de Despesa 33564190; Fonte de Recurso: 146. sendo todo o valor em CONCEDENTE em 13.04.2015 à Nota de Empenho nº 82588 no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.07.2982015-SEIUC.

Manaus, 22 de abril de 2015

[Assinatura]
Ana Graziela M. de J. Cabral
Coordenadora de Controle e Convênios

005366

SEIUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1101015-SEIUC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVEIRA, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: repasse de recursos financeiros para atender nas despesas de Transporte Escolar Fluvial e Transporte por 1.654 (mil seiscentos e cinquenta e quatro) dos alunos de Ensino Fundamental, Médio e Médio por

Tecnologia, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (zona rural) do Município de São Paulo de Olivença. PRAZO: Até 31.12.2015, contados da data da assinatura do Convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 1.852.400,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 28010; Natureza de Despesa 33664120; Fonte de Recurso: 146. sendo todo o valor em CONCEDENTE em 14.04.2015 à Nota de Empenho nº 80788 no valor de R\$ 926.200,00 (novecentos e vinte e seis mil e duzentos reais). No entanto, o convênio terá o valor de R\$ 926.200,00 (novecentos e vinte e seis mil e duzentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.03.40402015-SEIUC.

Manaus, 24 de abril de 2015

[Assinatura]
Ana Graziela M. de J. Cabral
Coordenadora de Controle e Convênios

005366

SEIUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2014-SEIUC

ESPECIE: Termo Aditivo do aumento de serviços. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE NOVA OLIVEIRA DO NORTE. OBJETO: O acréscimo de serviços em 30 (trinta) horas a ser executado pelos alunos para atender aos 20 (vinte) alunos da E.E. (Escola Estadual) João Manoel, localizada no município de Nova Olinda do Norte. VALOR: R\$ 919.725,77 (novecentos e dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 28010; Natureza de Despesa 33664120; Fonte de Recurso: 146. sendo todo o valor em CONCEDENTE em 22.04.2015 à Nota de Empenho nº 80918 no valor de R\$ 919.725,77 (novecentos e dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017.08.520014-SEIUC/RA.

Manaus, 27 de abril de 2015

[Assinatura]
Ana Graziela M. de J. Cabral
Coordenadora de Controle e Convênios

005366

SEIUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 582015-SEIUC

ESPECIE: Termo de Convênio de Aquisição de Materiais de Consumo
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa N S ANTONY SUP. OBJETO: Realizar a compra de materiais para as Escolas do Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Amazonas, no ano letivo de 2015, nos municípios seguintes: paricouris, para: materiais escolares em quantidades específicas; colônias filiais: para: materiais de educação física. VALOR GLOBAL: R\$ 151.803,12 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e treze reais e doze centavos). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de noventa (90) dias, contados de 17/04/2015 até 15/07/2015 e do entrega 90 (noventa) dias, contados de 17/04/2015 até 15/07/2015. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 0520016 - Ata de Registro de Preços nº 0204/2014-SERVIDOR. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 28010; Natureza de Despesa 33993014; Fonte de Recurso: 8100. sendo todo o valor em CONCEDENTE em 28/03/2015, à Nota de Empenho nº 82925 no valor de R\$ 151.803,12 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e treze reais e doze centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.817662015-SEIUC.

Manaus, 17 de abril de 2015

[Assinatura]
ANA GRAZIELA M. DE J. CABRAL
Coordenadora de Controle e Convênios

005366

Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ86A ET9KJ 8KGGHK HHRGY

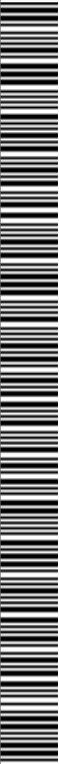


TERCEIRO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, objeto da CONCORRENCIA nº 01/2014, assinado em 24/06/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte - CNPJ: 04.477.600/0001-04 e a empresa: N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88; para dar continuidade aos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery; fica acrescido o valor de R\$ 910.723,77(Novecentos e dez mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) ao valor principal.
Programa de Trabalho nº 12.361.0061.1.002 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Fonte 107 - Transferência do Governo do Estado.

Nova Olinda do Norte - Am, 30 de abril de 2015

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal



RUA C 10, Nº 459, CONJUNTO AJURICÁ, BA RPO P. ALTO - CEP: 69048-530 - MARIANA - AMACOM'S
 FONES: (92) 3082-1024 / 9982-3255 / 3651-9748 - FAX: (92) 3128-8132
 E-MAIL: mndemprendimentos@yahoo.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E.: 04.207.697-8



OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA

LOCAL: NOVA OLINDA DO NORTE/AM

TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2014-PMNON

DATA ASS. DA O . S.: 30 DE JUNHO 2014

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ADITIVO	NND EMPREENDIMENTO
1.0	ADMINISTRAÇÃO			
1.1.1	Engenheiro	MÊS		4,00
	Acréscimo da permanência do profissional em virtude da adição de serviços = prazo de acréscimo = 4 meses			
1.1.2	Mestre de Obras	MÊS		4,00
	Acréscimo da permanência do profissional em virtude da adição de serviços = prazo de acréscimo = 4 meses			
1.1.3	Almoxarife	MÊS		4,00
	Acréscimo da permanência do profissional em virtude da adição de serviços = prazo de acréscimo = 4 meses			
1.1.4	Vigia	MÊS		4,00
	Acréscimo da permanência do profissional em virtude da adição de serviços = prazo de acréscimo = 4 meses			
1.1.5	Técnico de Edificações	MÊS		4,00
	Acréscimo da permanência do profissional em virtude da adição de serviços = prazo de acréscimo = 4 meses			

Lucas Matos
 Engenheiro Civil
 CREA-87821/DIAM

WDT Engenharia e OBRAS LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-88
 I.E.: 04.207.697-8

Documento assinado digitalmente - T.JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ86A ET9KJ 8KGHK HHRGY





RUA C 10, Nº 459 - CONJUNTO AURÍFUGA - BAIRRO PLANALTO - CEP 69044-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONES: (91) 3081-7024 / (91) 3081-2255 / (91) 3081-9748 - FAX: (91) 3128-8132
 E-MAIL: mnd@empredimentos.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-68 - I.E. 04.207.697-8

		MES	
1.1.8	Aportador de Obra		4,00
Acréscimo da permanência do profissional em virtude da edição de serviços = prazo de acréscimo = 4 meses			
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS		
1.2.1	Elaboração do Projeto de Arquitetura		
	Acréscimo da área a construir = 392,35 m ²	M2	392,35
1.2.2	Elaboração do Projeto de Estrutura de Concreto		
	Acréscimo da área de estrutura = 292,00 m ²	M2	292,00
1.2.3	Elaboração do Projeto de Estrutura Metálica		
	Acréscimo da área de estrutura = 292,00 m ²	M2	292,00
1.2.4	Elaboração do Projeto de Fundações		
	Acréscimo da área de estrutura = 292,00 m ²	M2	292,00
1.2.5	Elaboração do Projeto de Instalações de Elétrica		
	Acréscimo da área a construir = 392,35 m ²	M2	392,35
1.2.6	Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio		
	Acréscimo da área a construir = 392,35 m ²	M2	392,35
3.0	TRANSPORTES		
3.0.1	Transporte de Insumos via Fluvial - Manaus / Nova Olinda do Norte 472 Km (ida), Balsa Fretada c/ Empurrador de 315HP p/ 500 ton	TON	210,00
	Acréscimo de material em virtude da edição de serviços = 210 T		
TOTAL DOS ITENS			

MND Comercio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-68

Eudes de Souza Matos
 Engenheiro Civil





4.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
4.0.1	Locação da Obra		
4.0.2	Placa de Obra em Lona com Impressão Digital, instalada	M2	
4.0.3	Andaime Metálico de Encalhe	M2	
4.0.4	Abriço provisório de obra c/ um pavimento em tábuas	M2	
4.0.5	Ligação provisória de Água e Instalação de Sanitário, p/ uso dos Operários	M2	
5.0	REFORMA DO PREDIO EXISTENTE		
5.1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM		
5.1.1	Remoção de Louças Sanitárias		
5.1.2	Demolição de Cobertura Construída c/ Telhas Cerâmicas	UNID.	
5.1.3	Demolição de Estrutura Metálica (Pre-Triagem)	M2	
5.1.4	Remoção ou Raspagem de Madeira p/ Telhados	m2	
5.1.5	Demolição de Piso Cerâmico, inclusive Retirada da Camada de Regularização Sobre Lastro de Concreto	M2	
5.1.6	Demolição de Calçadas	M2	
Área total = 174,00m2 conforme projeto			
Demolição de Alvenaria e/ Resprovetamento			238,00
Secretaria(6,15x5)+(corredor 2x45)+(duas salas de 30m2)		M2	
Demolição de Concreto Simples (dije salas)			201
Salas (2x12)(6,15x0,10)		M3	
5.1.8	Remoção de Pintura Oleo ou Esmalte		14,76
5.1.9	Demolição de Revestimento de Azulejo	M2	
5.1.10	Remoção de Forro de Madeira c/ Estrutura	M2	
5.1.11	Remoção de Esquadrias de Madeira Inclusive Balente	M2	
5.1.12	Remoção de Esquadrias Metálicas c/ ou sem Resprovetamento	M2	
5.2	REVESTIMENTO		
TOTAL DOS ITENS			742

JAM Comercio e Empreitamentos LTDA
CNPJ: 05.304.247/0001

Euclides de Souza Matos
Engenheiro Civil





5.2.1	Massa Corrida Açulica - 2 demãos Hall Professores (15x3)	M2	45,00
5.2.2	Lixamento de parede - manual		
5.2.3	Azulejo Branco 20x20cm Tipo 3 (Extra) - c/ cimento colante e rejuntamento c/ cimento branco Banheiros professores (6,2)+(4,9)+(2,3)	M2	71,38
5.2.4	Assentamento de Cerâmica 30x30 c/ Pasta de Cimento Colante Banheiros professores (2,25)+(1,45)+(3)	M2	47,4
PAVIMENTAÇÃO			
5.3.1	Argamassa de Regularização - 3cm (refelório 4,80x1,85)+(depositos limp e utensilios 2,20x1,00)+(w/c portador de deficiência (1,90x1,50x2)	M2	71,38
5.3.2	Piso de Alta Resistência Fundido Sobre Base Niveladora e=8mm (refelório 4,80x1,85)+(depositos limp e utensilios 2,20x1,00)+(w/c portador de deficiência (1,90x1,50x2)	M2	71,38
5.3.3	Lixamento e Polimento de Piso de Alta Resistência (refelório 4,80x1,85)+(depositos limp e utensilios 2,20x1,00)+(w/c portador de deficiência (1,90x1,50x2)	M2	71,38
	Pintura com Resina Alifática em Piso - 3 Demãos (Secretaria 10,95+(diretoria 10,95+(sala 30,75+5+sanit4+3+cozinha 19,08+(dispense 12,80+(corridor e ref 150,40)	M2	71,38
5.4	FORRO		
5.4.1	Forro em Lâmbri de PVC 100mm - Inclusive Estrutura de Madeira (refelório 4,80x1,85)+(depositos limp e utensilios 2,20x1,00)+(w/c portador de deficiência (1,90x1,50x2)	M2	400,71
5.5	ESQUADRIAS		
5.5.1	Porta de Madeira 1ª Almoçada Simples uma Folha - colocação e acabamento (2,10 X 0,80 = 20 PORT) (depositos limp e utensilios 2,20x1,00)+(w/c portador de deficiência masc e fem (2x2 1,00x1,00)	M2	71,38
	Basculante de Ferro Memória: (Secretaria (2,00x1,50x2)+(1,50x1,20)+(diretoria e wcs (3,00x1,00)+(1,50x1,00)+(sala 1,20)+(sala 1,20)+(sala 1,20)+(sala 1,20)+(sala 1,20)+(cozinha 2,00x1,00)+(banheiro masc+banheiro fem 2,00x1,00)+(banheiro port. def. (1,00x1,00x4)+(cozinha 2,00x1,00)+(dispensa (1,00x1,00x4)+(dep utens e dep limpeza (1,00x1,00x4)	M2	83,70
5.5.2	Janela de Ferro de Enrolar		
TOTAL DOS ITENS		M2	71,38
TOTAL DOS ITENS		M2	83,70

NND, Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

M. Moraes
Engenheiro Civil

Engenheiro Civil
Engenheiro Civil
CNSA-07821-DIAM





RUA C 10, Nº 439, CONJUNTO AURORA - BAIRRO P. MARAL - CEP: 69.546-530 - MANAUS - AM/ACONAS
 CNES: (93) 3082-7024 / 9982-2255 / 3651-9748 - FAX: (91) 3128-8131
 E-MAIL: empreendimentos@nnd.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E. 04.207.697-8

5.8	VIDRO						
5.8.1	Memória: (Secretaria (2,00x1,50x2)+(1,50x1,20)+(diretoria e vice (3,00x1,00)+(1,50x1,00)+(5x1,20)+(sala professores(4,00x1,00+4,00x1,20)+(biblioteca(4,00x1,20)+(4,00x1,00)+(sala)2(4,00x1,20+4,00x1,00)x2)+Lab (1,00x1,00x4)+(cozinha(2,00x1,00)+(dispensa(1,00x1,00x4)+(dep utens e dep limpeza(1,00x1,00x4)					M2	83,70
5.7	COBERTURA						
5.7.1	Cobertura c/ Telha Termoacustica Alumínio, Perfil Ondulado 0,5mm, miolo EPS 30mm					TOTAL DOS ITENS	
5.7.2	Memória: Entrada principal(8,20x3,20)+Refeitório (4,50x17,50) Memória: Entrada principal(8,20x3,20)+Refeitório (4,50x17,50)					M2	104,95
5.8	PINTURA						
5.8.1	Memória: Entrada principal(8,20x3,20)+Refeitório (4,50x17,50)					TOTAL DOS ITENS	
5.8.2	Memória: (Secretaria (2,00x1,50x2)+(1,50x1,20)+(diretoria e vice (3,00x1,00)+(1,50x1,00)+(5x1,20)+(sala professores(4,00x1,00+4,00x1,20)+(biblioteca(4,00x1,20)+(4,00x1,00)+(sala)2(4,00x1,20+4,00x1,00)x2)+Lab (1,00x1,00x4)+(cozinha(2,00x1,00)+(dispensa(1,00x1,00x4)+(dep utens e dep limpeza(1,00x1,00x4)					M2	104,95
5.8.3	Memória: (Secretaria (2,00x1,50x2)+(1,50x1,20)+(diretoria e vice (3,00x1,00)+(1,50x1,00)+(5x1,20)+(sala professores(4,00x1,00+4,00x1,20)+(biblioteca(4,00x1,20)+(4,00x1,00)+(sala)2(4,00x1,20+4,00x1,00)x2)+Lab (1,00x1,00x4)+(cozinha(2,00x1,00)+(dispensa(1,00x1,00x4)+(dep utens e dep limpeza(1,00x1,00x4)					M2	167,28
5.8.4	Memória: (Secretaria (2,00x1,50x2)+(1,50x1,20)+(diretoria e vice (3,00x1,00)+(1,50x1,00)+(5x1,20)+(sala professores(4,00x1,00+4,00x1,20)+(biblioteca(4,00x1,20)+(4,00x1,00)+(sala)2(4,00x1,20+4,00x1,00)x2)+Lab (1,00x1,00x4)+(cozinha(2,00x1,00)+(dispensa(1,00x1,00x4)+(dep utens e dep limpeza(1,00x1,00x4)					M2	169,5
5.8.5	Memória: (Secretaria (2,00x1,50x2)+(1,50x1,20)+(diretoria e vice (3,00x1,00)+(1,50x1,00)+(5x1,20)+(sala professores(4,00x1,00+4,00x1,20)+(biblioteca(4,00x1,20)+(4,00x1,00)+(sala)2(4,00x1,20+4,00x1,00)x2)+Lab (1,00x1,00x4)+(cozinha(2,00x1,00)+(dispensa(1,00x1,00x4)+(dep utens e dep limpeza(1,00x1,00x4)					M2	169,5
5.9	APARELHOS E METAIS						
5.9.1	Lavatório de Louça Branco c/ Coluna e Acessórios					M2	
5.9.2	Vaso Sanitário Branco c/ Caixa de Descarga e Acessórios					TOTAL DOS ITENS	
5.9.3	Chuveiro Plástico Inclusivo Registro					UNID	
5.9.4	Porta Papel Branco - 15X15 em Louça					UNID	

ANQ. Comércio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-88

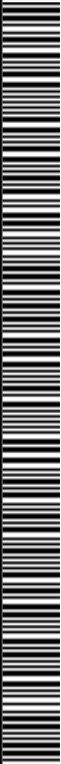
Eudes de Souza Matos
 Engenheiro Civil





RUA C 10, Nº 459, CONJUNTO AURICABA - SA. RHO F. JUAZATO - CEP 69248-590 - MANAUS - AMAZONAS
 FONES: (92) 3082-7024 / 9982-2155 / 3651-9748 - FAX: 921-3228-8132
 E-MAIL: mnd@mp.rendimentos@ig.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-69 - I.E. 04.207.697,8

5.9.5	Porta Toalha Barre - Inox	UNID	
5.9.6	Saboneteira Branca em Louça	UNID	
5.9.7	Plta de Cozinha de aço inoxidável duas Cubas (2,00X0,58)	UNID	
5.9.8	Tanque de aço inoxidável c/ Torneira	UNID	
5.9.9	Tanque Para Lavar Roupa de Fibras	UNID	
5.9.10	Bancada/Prateleira de Granito esp. 0,02 Acab Simples tipo A	M ²	16,26
	Lab. Ciências/2x 3,62+banheiro masc e fem(1,30x2)+divisor(0,95x2x1,8)+1(0,75x2x1,8)+1(0,6x0,90)	M	
	Prateleira de concreto armado L=30cm		
	Lab. Ciências(6,10)+ápo dispensa (1,2*4)+(dep utensilio (3,5*4)+(dep. Limpeza (3,2x4)	60,9	
	Fornecimento e instalação de barra de apoio p/ PNE em inox de 90cm	UNID	4
	2 Banheiros PNE	UNID	2
	Vaso sanitário branco especial para PNE (incluindo 2 Barras de apoio)	UNID	2
	2 Banheiros PNE	UNID	2
	Registro de Gaveta Bruto 1 1/2	UNID	2
	2 Banheiros PNE	UNID	4
	Ponto de Agua Fria embuido, c/ material em Tubo PVC Roscável 3/4	UNID	2
	2 Banheiros PNE	UNID	4
	Registro de Gaveta Bruto 3/4	UNID	2
	2 Banheiros PNE	UNID	2
INSTALAÇÃO ELETRICA			
5.10	INSTALAÇÃO ELETRICA	TOTAL DOS ITENS	
5.10.1	Quadro de Distribuição c/ Barramento 25 Circ. (instalação e fornecimento)	UNID	
	Quadro de Distribuição c/ Barramento 60 Circ. (instalação e fornecimento)	UNID	1
	Conforme projeto		
	Quadro de Distribuição c/ Barramento 48 Circ. (instalação e fornecimento)	UNID	1
	Conforme projeto		
5.10.2	Ponto de Tomada 100W, 200W, 300W - Inclusive Fiação	UNID	
5.10.3	Ponto de Interruptor simples	UNID	
	2 Banheiros PNE	UNID	2
5.10.4	Ponto de Interruptor Duplo, Inclusive Fiação	UNID	
5.10.5	Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lâmpadas de 40w, Tipo Caixa de Sobrepor	UNID	
5.10.8	Disjuntor Monopolar de 10 A (instalação e Fornecimento)	UNID	
	conforme projeto para escola		
5.10.7	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 20A (instalação e Fornecimento)	UNID	23,00
	conforme projeto para escola		
5.10.8	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 40A (instalação e Fornecimento)	UNID	
	conforme projeto parte escola		
5.10.9	Ponto de Tomada de 2500W - Inclusive Fiação	UNID	23,00



MND, Comércio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-69
 Mendes
 Engenheiro Civil
 CREA 87921/DAM
 Engenheiro de Souza Santos



RUA C. D. N.º 459, CONJUNTO AURORA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP: 631-48-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONES: (92) 3081-7024 / 9982-2255 / 3651-9748 - FAX: (92) 3128-8131
 E-MAIL: mindemprendimentos@yato.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E. 04.107.697-8

5.10.10	conforme projeto parte escola	Cabo # 2,5 Mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	N	
5.10.11	conforme projeto parte escola	Cabo # 4,0 Mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	3000
5.10.12	conforme projeto parte escola	Cabo # 6,0 Mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	500
5.10.13	conforme projeto parte escola	Cabo # 10 Mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	1101
5.10.14	conforme projeto parte escola instalação quada	Cabo # 70 Mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	-
5.10.15	conforme projeto parte escola	Cabo # 120 Mm2 em PVC - 0,8 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	
5.10.16	conforme projeto parte escola	Luminaria Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lâmpadas de 40w, Tipo Calha de Sobrepor	UND	20
5.10.17	conforme projeto parte escola	Subestação de 150kva - Palanque - Inclusive Projeto	UND	
5.10.18	conforme projeto parte escola	Conjunto Astop c/ disjuntor	UND	
5.11 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				TOTAL DOS ITENS
5.11.1		Ponto de Água Fria embutido, c/ material em Tubo PVC Soldável Ø 25mm	UND	
5.11.2		Registro de Gaveta Bruto 1/2"	UND	
5.11.3		Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável de Ø 40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UND	
5.11.4		Banheiros PNE + lab cencios	UND	4
5.11.5		Banheiros PNE + lab cencios	UND	4
5.11.6		Fornecimento e instalação de torneira cromada	UNID.	4
5.11.7		Banheiros PNE + lab cencios	UNID.	4
5.11.7		Saboneteira p/ Sabonete Líquido Suspensa Fixo a Parede	UNID.	4
5.11.7		Mictório de louça branco individual	UNID.	
5.12 SPDA				TOTAL DOS ITENS
5.12.1		Faixas p/ Aterramento, Inclusive Cabeamento e Conexões	UN	
5.12.2		Memória: Anotação de duas salas (12*16)	UN	4
5.12.3		Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m - Elétrica	UN	
5.12.3		Capitor de latão cromado, cobre cromado ou aço inoxidável, tipo Franklin	UN	4
5.12.4		Memória: Ampliação de duas salas (12*16)	UN	4
5.12.4		Cordão de cobre nu de 35 mm2	M	
5.12.4		Memória: Ampliação de duas salas (12*16)	M	12

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJST5 LLL3D Q2SM7 4J6QDD



MIND, Comércio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-88
 Engenheiro Civil
 Eudes de Souza Matos



RUA C 10, Nº 459, CONJUNTO AURICABA - BAIRRO P. ANILTO - CEP: 69048-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONES: (92) 3082-7024 / 9982-0355 / 3651-9748 - FAX: (92) 3128-8131
 E-MAIL: mind@empreendimentos.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-68 - I.E. 04.207.697-8

5.12.5	Condalia de cobre nú de 50 mm2	M	12
	Memoria: Ampliação de duas salas(12-10)		
SISTEMA DE MÍDIAS			
5.13.1	Cabo # 16 Mm2 em PVC - 750 V - 70º C - flexível (instalação e fornecimento)		
5.13.2	Cabo # 2.5 Mm2 em PVC - 750 V - 70º C - flexível (instalação e fornecimento)	M	
	conforme projeto elétrico	M	
5.13.3	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 20mm (3/4), inclusive conexões	M	300
5.13.4	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 25mm (1), sem conexões	M	
	conforme projeto elétrico	M	
5.13.5	Quadro de Distribuição c/ Barram. 18 Circ. (instalação e fornecimento)		
	Quadro de Distribuição c/ Barramento 48 Circ. (instalação e fornecimento)	UN	45
5.13.6	Disjuntor Monopolar de 20 A (instalação e fornecimento)		
	conforme projeto elétrico	UN	1,00
5.13.7	Disjuntor Tripolar Termomagnético de 30A (instalação e fornecimento)		
	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 50A (instalação e fornecimento)	UN	15,00
	conforme projeto elétrico	UN	1,00
5.13.8	Hastes p/ Aterramento, Inclusive Cabreamento e Conexões		
5.13.9	Eletroduto pvc rígido rosqueável 20 mm (3/4) inclusive conexões	UN	
	conforme projeto elétrico	M	
5.13.10	Cabo lógico (instalação de fornecimento)		
	conforme projeto elétrico	M	40
5.13.11	Porto de Tomada 100W, 200W, 300W - Inclusive Fiação		
	conforme projeto elétrico	M	210
ABRIGO			
5.14		FT	
5.14.1	Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha		
5.14.2	Aplioamento de Fundo de Valas e Pisos à Mão 30 kg	M3	
5.14.3	Alvenaria de Vedação c/ Tijolo Furado (10x20x20cm) 1/2 vez	M2	
5.14.4	Argamassa de Regularização - 3cm	M2	
5.14.5	Chimaria Esp. 1,5cm c/ Impermeab.	M2	
5.14.6	Chapisco Trapo 1:3	M2	
5.14.7	Reboco Inclusive Embogo Trapo 1:2:4 (E=0,02m)	M2	
5.14.8	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	M2	
5.14.9	Armadura de aço Ca-80 de 4,6 mm C.D.D	M2	
5.14.10	Forma em tábuas p/ estrutura em geral aprov. 3x (inclu. fabric. montagem, desmont. de forma e escoram., travamento	KG	
5.14.11	Concreto Estrutural Fck=18 mpa em Fundação (Preparo, Lançamento e Aplicação)	M3	
5.14.12	Portão de Ferro Tipo Grade ou Abrir 2 Folhas	M2	
TOTAL DOS ITENS			





RUA C 10, Nº 459, CONJUNTO AURORA - BAIRRO JAMILTO - CEP: 69048-530 - MANAUS - AMAZONAS
 CNES: (02) 3081-7024 / (99) 82-5255 / 3651-9748 - FAX: (91) 3128-8131
 E-MAIL: indic@nnd.com.br / projudi@nnd.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E.: 04.207.69718

5.14.13	Pintura Acrilica - 2 Demãos	M2	
5.14.14	Aparelhamento em Esquadrias de Ferro ou Estrutura Metálica c/ Hamelit	M2	
5.14.15	Pintura Esmalte em Esquadrias de Ferro sem aparelhamento - 2 Demãos	M2	
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			
TOTAL DOS ITENS			
5.15	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		
5.15.1	Cabo # 16 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e fornecimento)	M	
5.15.2	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 25mm (1), sem conexões	M	
5.15.3	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 20mm (34), sem conexões	M	
5.15.4	Quadro de Distribuição c/ Barram. 18 Circ. (instalação e fornecimento)	UN	
5.15.5	Disjuntor Monopololar de 20 A (instalação e fornecimento)	UN	
5.15.6	Ponto de Tomada 100W, 200W, 300W - Inclusive Flapao <small>conforme projeto elétrico</small>	PT	
5.15.7	Cabo Lógico UTP 25 pares cat 5e (instalação e fornecimento) <small>conforme projeto elétrico</small>	M	15
TOTAL DOS ITENS			
100			
5.16	SIGEAM ON LINE		
5.16.1	Cabo # 16 Mm2 em PVC - 750 V - 70° C - flexível (instalação e Fornecimento)	M	
5.16.2	Eletroduto de PVC rígido de encaixe de 25mm (1), Inclusive conexões	M	
5.16.3	Eletroduto pvc rígido resquevel 25 mm (1) Inclusive conexões (instalação e Fornecimento)	M	
5.16.4	Eletroduto pvc rígido resquevel 15 mm (1/2) Inclusive conexões (instalação e Fornecimento)	M	
5.16.5	Quadro de Distribuição c/ Barram. 18 Circ. (instalação e fornecimento)	M	
5.16.6	Disjuntor Monopololar de 20 A (instalação e Fornecimento)	UN	
5.16.7	Disjuntor Tripolar termomagnético de 70A (instalação e Fornecimento)	UN	
5.16.8	Ponto de Tomada 100W, 200W, 300W - Inclusive Flapao	UN	
5.16.9	Aterramento geral p/ computador	PT	
5.16.10	Cabo Lógico UTP 25 pares cat 5e (instalação e fornecimento)	UN	
TOTAL DOS ITENS			
M			
6.0	AMPLIAÇÃO		
6.1	INFRA-ESTRUTURA		
6.1.1	Escavação Manual (Alt 2,00M), Exceto Rocha <small>Conforme projeto estrutural (separata principal) (18*1,30*1,20*1,5) sapatas (vigas (0,50*0,20*1,17,8) tirantes (18*0,50*0,20)</small>	M3	
	Sondagem a trado manual <small>Memoria: 200/02 = 4 furos p/ 10m</small>		47,23
6.1.2	Forma em tábuas p/ estru. em geral exclu. escorram. aprov. 2x (inclu. fabric. montagem, desmont. de forma, travam. contravent.) <small>conforme projeto estrutural (PE-1AV2)+(PE2V2)</small>	M2	40,00
			242,90

AMC, Comércio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.394.740/0001-88
 Eudes de Souza Mattos
 Engenheiro Civil
 CREA 87824 D/AM





RUAC 10, Nº459 - CONJUNTO ALURA - 2ª FA - SA RFO P. AV. ALTO - CEP: 63248-530 - MANTAS - AVACONAS
 FONES: (91) 3082-7024 / 9980-0255 / 3651-9748 - FAX: (91) 3128-9132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.911.240/0001-88 - I.E. 04.207.697-8

6.1.3	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, Ca-50 de 3/16 - 4. 7Mm à 1/2 - 12,5Mm Corte e Dobra na Obra	KG	1.306,20
conforme projeto estrutural (PE-1AV2)+(PE2V2)			
6.1.4	Concreto Estrutural Fck=20 mpa em Fundação (Preparo, Lançamento e Aplicação)	M3	
conforme projeto estrutural (PE-1AV2)+(PE2V2)			
TOTAL DOS ITENS			
			27,30
6.2	SUPERESTRUTURA		
6.2.1	Forma em tábuas p/ estrut. em geral exclu. escorim. aprov. 2x (inclu. fabric. montagem, desmont. de forma, travam. contravent.) pilares, vigas e lajes	M2	
conforme projeto estrutural(PE-3V2)+(PE-4V2)+(PE-5V2)+(PE-6V2)			
6.2.2	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, Ca-50 de 3/16 - 4. 7Mm à 1/2 - 12,5Mm Corte e Dobra na Obra	KG	951,90
conforme projeto estrutural(PE-3V2)+(PE-4V2)+(PE-5V2)+(PE-6V2)			
6.2.3	Concreto Estrutural Fck=20 mpa em Estrutura (Preparo, Lançamento e Aplicação)	M3	4.105,72
conforme projeto estrutural(PE-3V2)+(PE-4V2)			
TOTAL DOS ITENS			
			53,97
6.3	PAREDES E PAINÉIS		
6.3.1	Alvenaria de Vedação c/ Tijolo Furado (10X20X20cm) 1/2 vez	M2	
Memoria: Ampliação de duas salas (2+15)*3			
6.3.2	Elemento Vazado de Cimento/Areia 6 x 40 x 40cm	M2	84,00
TOTAL DOS ITENS			
			84,00
6.4	COBERTURA		
6.4.1	Cobertura com Telha Galvalume, Perfil Trapezoidal e/ou Ondulada 0,5 x 1070mm Pré-Prilada	m2	
Memoria: Ampliação de duas salas(10*17)			
6.4.2	Cuneeira Galvalume, perfil trapezoidal e/ou ondulada 0,5x1070mm	M2	130,00
Memoria: Ampliação de duas salas(17)			
6.4.3	Calhas Metálicas nº 24	M2	17,00
Memoria: Ampliação de duas salas(42,9)			
6.4.4	Condutor de Chapa Galvanizada Nº24 Desenv. 33cm	M2	42,90
Memoria: Ampliação de duas salas(42,9/5)			
6.4.5	Estrutura Metálica p/ Cobertura	KG	8,00
Memoria: Ampliação de duas salas(2.656,73 Kg)			
Brize Metálico em chapa de alumínio de 2mm x 0,45 x 2,05m - fornecimento e instalação			2.656,73

ANQ Comercio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 45.345.740/0001-88

Eudley de Souza Mattos
 Eudley de Souza Mattos
 Engenheiro Civil
 OAB/PA 97241 D/AM





RUA C. 10, Nº 459 - CONSULTÓRIO AURICULAR - BAIRRO PLANALTO - CEP: 63048-530 - MANGUEIRAS
FONES: (92) 3082-7024 / 9982-3255 | 3651-9748 - FAX: (91) 3128-8131
E-MAIL: atendimento@nmd.com.br
CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E.: 04.207697-9

6.5	FORRO	Memoria: (66*2)*1,5+Comprimento interno 43,60*1,5+comprimento externo 53,40*1,5	TOTAL DOS ITENS	343,36
6.5.1	Forro em Lambril de PVC 100mm - Inclusive Estrutura de Metalon		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(5*8*2)		96,00
6.6	ESQUADRIAS		TOTAL DOS ITENS	
6.6.1	Porta de Madeira de 1ª Moldura p/ Vidro, uma Folha - colocação e acabamento		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(2,10*0,90*2)		3,78
6.6.2	Basculante de Ferro		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(3,13*4)		12,52
6.6.3	Guarda Corpo em Fogo de 2		M2	
			TOTAL DOS ITENS	
6.7	VIDRO		TOTAL DOS ITENS	
6.7.1	Vidro Liso Transparente - 4mm		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(3,13*4)		12,52
6.8	REVESTIMENTO		TOTAL DOS ITENS	
6.8.1	Chapisco Traço 1:3		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(1*2+16*3)*2*2		336,00
6.8.2	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(1*2+16*3)*2		358,00
6.8.3	Assentamento de Cerâmica 30x30 c/ Pasta de Cimento Colante		M2	
			TOTAL DOS ITENS	
6.9	PAVIMENTAÇÃO		TOTAL DOS ITENS	
6.9.1	Calçada 8cm		M2	
			M2	
6.9.2	Piso de Alta Resistência Fundido Sobre Base Niveladora e=10mm		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(6+8)*7+corredor(56*2)		448,00
6.9.3	Rodapé para piso de alta resistência em acabamento c/ canto vivo despenado h=7cm		M	
		Memoria: Ampliação de duas salas(1*2+16*3)*2+corredor(17)		51,00
6.9.4	Lixamento e Polimento de Piso de Alta Resistência		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(6+8)*2+corredor(17*2)		130,00
6.10	PINTURA		TOTAL DOS ITENS	
6.10.1	Massa Corrida Acrílica - 2 demãos		M2	
		Memoria: Ampliação de duas salas(1*2+16*3)*2		168,00

Mendes
Mendes
Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-89

Engenheiro Civil
CREA 87821 D/AM
Eudes de Souza Matos

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ515 LLL3D Q2SM7 4J6QQD





RUA C 10, Nº 439, CONJUNTO AUR 28A - SAO JOAO PAVAO - CEP: 69048-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONES (92) 3082-7024 / 9988-2355 / 3651-9748 - FAX: (92) 3128-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.591.240/0001-88 - I.E. 04.207.697-8

6.10.2	Pintura Acrilica - 2 Demaos	M2	
	Memoria: Ampliacao de duas salas(12+16+3)*2		
6.10.3	Pintura Esmalte em Esquadrias de Ferro com aparelhamento - 2 Demaos	M2	168,00
	Memoria: Ampliacao de duas salas(12+16+3)*2		
6.10.4	Pintura Esmalte em Madeira c/ aparelhamento - 2 demaos	M2	
	Memoria: Ampliacao de duas salas(12+16+3)*2		
6.10.5	Pintura com Resina Acrilica em Piso - 3 Demaos	M2	16,30
	Memoria: Ampliacao de duas salas(12+16+3)*2		
	Memoria: Ampliacao de duas salas(5*8)+corredor(6*2)		445,00
6.11	DIVERSOS		TOTAL DOS ITENS
6.11.1	Quadro Branco de Formica (Lousa) 3,00X1,25M p/ Pincel	UNID.	
	Memoria: Ampliacao de duas salas (2)		
6.11.2	Cofa em aço inox c/ bujão p/ Retirada de Gordura e Filtros Inerciais com Regulagem de Vazão - Dimensões: 3400X1000X400mm	UNID.	2,00
6.11.3	Placas Indicativas de Acrilico (Prog. Visual)	UNID.	
6.11.4	Extintor - Agua 10l	UNID.	
6.11.5	Extintor - Pó Químico 12Kg	UNID.	
6.11.6	Mastro p/ Bandeiras Q4 (Quatro) Unidades em Fogo Pintado, Incluindo Bases de Concreto e Calçada	UNID.	
6.11.7	Caixa Concreto Armado p/ Ar Condicionado de 21.000 a 31.000 btu	UNID.	
6.11.8	Placa de Bronze Colocada	UNID.	
6.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		TOTAL DOS ITENS
6.12.1	Ponto de luz em Telo - Elétrica e Fiação	PT	
	Memoria: Ampliacao de duas salas (9*2)		18,00
6.12.2	Ponto de Interruptor Simples, Inclusive Fiação	PT	
6.12.3	Ponto de Interruptor Duplo, Inclusive Fiação	PT	
6.12.4	Ponto de Tomada 100W, 200W, 300W - Inclusive Fiação	PT	
	Memoria: Ampliacao de duas salas (4*2)		8,00
6.12.5	Disjuntor Monopolar de 10 A (Instalacao e Fornecimento)	UNID.	
6.12.6	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 20A (Instalacao e Fornecimento)	UNID.	
6.12.7	Quadro de Distribuicao c/ Barramento 18 Circ. (Instalacao e fornecimento)	UNID.	
6.12.8	Luminaria Fluorescente Completa Industrial c/ 1 Lâmpada de 40w, tipo calha de sobrepor	UNID.	18,00
6.12.9	Subestacao de 150Kva - Palanque - Inclusive projeto	UNID.	
	TOTAL DOS ITENS		
6.13	PARTE EXTERNA		
6.13.1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS		



UNJ Comércio e Empreendimentos LTDA
Almeida

Esther Matos
 Estel de Souza Matos
 Engenheiro Civil
 OAB/PA 87821/DIAM



RUA C 10, Nº 459 (COMUNIDADE AURORA) - BA. REC. PLANALTO - CEP 69448-530 - MANAUS - AM. ATIVOS
 FONES (31) 3081-7034 / 9982-0255 / 3651-9748 - FAX (31) 3228-8132
 E-MAIL: mndemprendimentos@vivo.com.br
 CNPJ: 05391.240/0001-68 - I.E. 04.207.697-8

6.13.1.1	Remoção ou raspagem de pintura pva		M2	
	Memoria: (56*2) Demolição de Calçadas			
6.13.1.2	Calçada 8cm		M2	112
	Memoria:(87,04*2) Calçada 8cm			
				374,08
6.14	PINTURA		TOTAL DOS ITENS	
6.14.1	Pinura Acrílica - 2 Demãos		M2	
6.15	MURO A CONSTRUIR		TOTAL DOS ITENS	
6.15.1	Muro padrão de Alvenaria e Concreto H=1,00m e Gradl H=1,00m		M	
7.0	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA		TOTAL DOS ITENS	
7.1	MOVIMENTOS DE TERRA			
7.1.1	Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha		M3	
	Memoria:(1,50x1,95*12)+(1,20*1,35*vigas)(08,75*4*2)			
7.1.2	Aplicamento de Fundo de Velas e Pisos à Maco 30 kg		M2	45,42
	Memoria:(1,50x1,95*12)+(1,20*1,35*2)+vigas(108,75*25)			
7.1.3	Aterro c/ Fornecedor de Material		m³	26,42
7.2	FUNDAÇÕES DIRETAS DA QUADRA		TOTAL DOS ITENS	
7.2.1	Lastro de Concreto Magro c/ Seixo ø= 8 cm Preparo e Lançamento		M3	3,271
	Memoria:(1,50*1,95*12*0,05)+(1,20*1,35*0,05)+vigas(108,75*4*2*0,05)			
7.2.2	Forma em tábuas p/ estrutura em geral aproveitamento 2x (incluindo fabricação montagem, desmontagem de forma e contraventamento (PILARES, VIGAS E LAJES)		M2	
	Memoria(conforme projeto)			
7.2.3	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, Ca-50 de 3/16 - 4,7Mm à 1/2 - 12,5Mm Corte e Dobra na Obra		KG	46,89
	Memoria(conforme projeto)			
7.2.4	Concreto Estrutural Fck=20 mpa em Fundações(Preparo, Lançamento e Aplicação)		M3	516,86
	Memoria(conforme projeto)			
				17,02
7.3	SUPERESTRUTURA DA QUADRA		TOTAL DOS ITENS	
7.3.1	PILARES METÁLICOS		KG	
	Memoria(conforme projeto)			

MND, Comércio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-68
 MND, Comércio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-68
 Eudes de Souza Mattos
 Engenheiro Civil
 CREA 87821-D/AM





RUA C 10, Nº 439 - COMUNIDADE AQUÍFERA - BARRIO PLANALTO - CEP: 69248-530 - MANAUS - AMAZONAS
 FONE: (91) 3081-7024 / 9982-2255 / 3651-9748 - FAX: (91) 3228-8132
 E-MAIL: nndemp@nndemp.com.br / yaf@nndemp.com.br
 CEP: 05391-240/0001-88 - I.E. 04.207.6978

7.3.2	Forma em tabuas p/ estrutura em geral aproveitamento 2x (incluindo fabricação montagem, desmontagem de forma e contraventamento (PILARES, VIGAS E LAJES)	M2	
7.3.3	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, Ca-50 de 3/16 - 4.7Mm à 1/2 - 12.5Mm Corte e Dobra na Obra	KG	
7.3.4	Concreto Estrutural Fck=20 mpa em Estrutura (Preparo, Lanchamento e Aplicacao)	M3	30.31
7.4	ARQUIBANCADA	TOTAL DOS ITENS	
7.4.1	Escavação Manual (Avé 2,00M), Excelo Rocha	M3	
7.4.2	Lastro de Concreto Magro c/ Seixo e= 8 cm Preparo e Lanchamento	M3	
7.4.3	Forma em tabuas p/ estrutura em geral aproveitamento 2x (incluindo fabricação montagem, desmontagem de forma e contraventamento, travamento)	M3	
7.4.4	Armadura de aço Para Estruturas em Geral, Ca-50 de 3/16 - 4.7Mm à 1/2 - 12.5Mm Corte e Dobra na Obra	KG	
7.4.5	Concreto Estrutural Fck=20 mpa em Fundacao/Preparo, Lanchamento e Aplicacao)	M3	
7.4.6	Alvenaria de Vedacao c/ Tijolo Furado (10X20X20cm) 1/2 vez	M2	
7.4.7	Chapisco Treço 1:3	M2	
7.4.8	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	M2	
7.4.9	Pintura Acrilica com aparelhamento - 2 Demãos	M2	
7.5	COBERTURA	TOTAL DOS ITENS	
7.5.1	Estrutura Metalica p/ Cobertura	KG	
7.5.2	Cobertura com Telha Galvalume, Perfil Trapezoidal e/ou Ondulada 0,43 xcom Telha Galvalume, Perfil Trapezoidal e/ou Ondulada 0,43 x M2 32,97	M2	
7.5.3	Pleibanda c/ Telha Alum. Trapezoidal E=0,5mm c/ Estrutur	M2	
7.5.4	Cobertura em polícarbóneo furado com estrutura metálica galvanizada	M2	271
7.6	PAREDES E PAINES	TOTAL DOS ITENS	
7.6.1	Alvenaria de Vedacao c/ Tijolo Furado (10X20X20cm) 1/2 vez	M2	
	Elemento Vazado de Cimento/Areia 6 x 40 x 40cm	M2	
	Memorial conforme projeto)	M2	
7.6.2	Alambrado c/ Tela arame galvanizado #10 Malha 2, c/ Requadro de Tubo Fogo 2 1/2", altura 1,00m	M2	410
	Memorial conforme projeto)	M2	3720
7.7	REVESTIMENTOS	TOTAL DOS ITENS	



JND, Comércio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.394.240/0001-98

Engenheiro Civil
 CREA 87894 OIAM



RUA C 10, Nº 459, (CHUVEIRO) AURORA - BA, RFO PLANTÃO - CEP: 69248-530 - MANAUS - AM, BRASIL
 FONES: (91) 3081-7014 / 9981-0156 / 3651-9748 - FAX: (91) 3128-8132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-88 - I.E.: 04.207.697,8

7.7.1	Chapisco Traço 1:3	M2	
7.7.2	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	M2	
		TOTAL DOS ITENS	
7.8	ESQUADRIAS		
7.8.1	Esquadria tipo requadro com tela galvanizada, tipo mosquitoirei, aparelhada e pintada c/ esmalte 2 demãos - fornecimento e instalação	M2	
		TOTAL DOS ITENS	
7.9	PAVIMENTAÇÕES		
7.9.1	Lastro de Concreto Magro c/ Seixo e= 8 cm Preparo e Lançamento	M3	
7.9.2	Calçada 8cm	M2	
7.9.3	Piso de Alta Resistencia Fundido Sobre Base Niveladora e=8mm	M2	
		TOTAL DOS ITENS	
7.10	PINTURA		
7.10.1	Massa Corrida Acrilica - 2 demãos	M2	
7.10.2	Pintura Acrilica com aparelhamento - 2 Demãos	M2	
7.10.3	Pintura Esmalte em Esquadrias de Ferro com aparelhamento - 2 Demãos	M2	
7.10.4	Demarcação de Quadra Poliesportiva 4 (modalidades de esportes) - c/ tinta a base de borracha clorada	UNID	
		TOTAL DOS ITENS	
7.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.11.1	Eletroduto de PVC Rígido de encaixe de 25mm (1), sem conexões	M	
7.11.2	Cabo # 10 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e FORNECIMENTO)	M	
7.11.3	Disjuntor Bipolar Termomagnético de 50A (instalação e Forneimento)	UNID	
7.11.4	Refetores p/ Quadras de Esporte, Completo, c/ Lâmpadas Vapor de Sódio 400 w	UNID	
7.11.5	Quadro de Distribuição c/ Barram. 24 Circ. (instalação e fornecimento)	UNID	
		TOTAL DOS ITENS	
VESTIÁRIO			
	Alvenaria de Vedacao c/ Tijolo Furado (10x20x20cm) 1/2 vez	M2	
	Memoria: 42*3.		126
ESQUADRIAS			
	Elemento Vazado de Cimento/Areia 8 x 40 x 40cm	M2	
	Memoria (0,80x1,5x2)		2,4
REVESTIMENTOS			
	Porta de Madeira de 1ª Moldura p/ Vidro, uma Folha - colocação e acabamento	M2	5,04
REVESTIMENTOS			
	Chapisco Traço 1:3	M2	247,98
	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	M2	247,98
	Assentamento de Cerâmica 30x30 c/ Pasta de Cimento Colante	M2	
	Banheiros vestiário (57,20)		57,20
	Azulejo Branco 20x20cm Tipo a (Extra) - c/ cimento colante e rejuntamento c/ cimento branco	M2	67,20





QUAC 10, Nº 459, CONJUNTO ALVARO CABA - BARRIO PLANALTO - CEP: 69548-530 - MANAUS - AMARONAS
 FONES: (91) 3081-7034 / 9982-0255 / 3652-9748 - FAX: (91) 5128-6132
 E-MAIL: atendimento@nnd.com.br
 CNPJ: 05391240/0001-88 - I.E.: 04207697-8

7.13.9	Recorrido de sapata em alvenaria de tijolo AC	und	150,00
	Perfuração de poço tubular profundo p/ captação de águas subterrâneas	m	
7.13.10	Reservatório Metálico Tipo Taca de 10.000 Lts, Pintado Inter e Ext. com Escada de Acesso e Base de Concreto Armado	und	
	Construção de Reservatório Com caixa de fibra de 10000lt com base em concreto	und	1
	Conforme projeto e anexo		
7.13.11	Estação de tratamento compacta de esgoto para 300 contribuintes Fornecimento e Instalação	und	
	TOTAL DOS ITENS		
7.14	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES		
7.14.1	Traves p/ Futebol de Salão	UNID	
7.14.2	Poste Fôço 4" para volei, acabamento em pintura esmalte sobre anticorrosivo c/ eslicador e catraca	CJ	
	TOTAL DOS ITENS		
7.15	GERAL		
7.15.1	Luminária Externa com Braço de Iluminação, Lâmpada Vapor de Sódio, Poste em aço Galvanizado Pintado h= 8,00M,	UN	
7.15.2	Caixa de passagem (0,60x0,60x0,60)m	UN	
7.15.3	Capinção Manual	M2	
	TOTAL DOS ITENS		
8.0	LIMEZA DA OBRA		
8.1.1	Limpeza Geral da Edificação	M2	
	TOTAL DOS ITENS		
	PREÇO TOTAL DA OBRA (R\$)		
			240

VALOR PARA RETORNO DA:	

COMPLEMENTARES DO PROJETOS INCLUSO NO PROPRIO ORÇAMENTO			
MELHORIAS E CONFORTO PARA OS ALUNOS			
9.0			
9.1	CFTV - Sistema de segurança DVR c/ 16 canais, HD de 1 TB incluso controle remoto, mouse, nobreak 1,4KVA e monitor de 21,5"	CJ	1
9.2	Grade de proteção acima do ferro		
	Armadura de Tela Soldada de Aço, Q. - 138 CA-60 # 20x20cm, fio 6,3mm		111,04
	Memoria: Laboratorio ciencia (7*6,15)+(dep Merenda (6,15x2,05)+dep utens(2,05*1,80)+dep limp(2,05*1,80)+Lab inf (0*9)		
10.0	VESTIÁRIO DA QUADRA - COMPLEMENTO		

INQ. Comércio e Empreendimentos LTDA.
 CNPJ: 05391240/0001-88
 Engenheiro Civil
 Eudes de Souza Matos





RUAC 10, Nº 459, (CONJUNTO ALU) CASA - BAIRRO PLANALTO - CEP 69048-530 - MANAUS - AMAZONAS
 : CNES (92) 3082-7024 / (9982-2155) / 3651-9748 - FAX: (92) 3128-8131
 E-MAIL: mndemp@empresadiretos@yaho.com.br
 CNPJ: 05.391.240/0001-68 - I.E. 04.207.6971-9

10.1	Forno em Laminado de PVC 100mm - Inclusive Estrutura de Madeira	M2	
	Barbeiros vestiário (57,20m ²)		57,2
11.0	Palco		
11.1	Alvenaria de Vedacao c/ Tijolo Furado (10X20X20cm) 1/2 vez	M2	
	Memoria: 7x0,5		
11.2	Chapisco Traço 1:3	M2	3,5
11.3	Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)	M2	7
12.0	Pintura	M2	7
12.1	Pintura Acilica com aparelhamento - 2 Demãos	M2	
	Memoria: 57,20X3X2)		345,1
13.0	PAISAGISMO		
14.0	MUDAS DIVERSAS	UN	40
15.0	Sistema Anti-furto (Central com 8 sensores com, mais 8 sensores sem fio e 4 sensores ante arrombamento), com 2 peças de cabo para sensor.	UN	1
16.0	Playground com(2 Gangorras, uma casa com escorregador, apoio, rede de corda.	CJ	1

PARA RETORNAR PARA SECH

Mendes
 JMC Comercio e Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 05.391.240/0001-68

Edules Mendes
 Engenheiro Civil
 CREA 87821 B/AM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e a **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, na forma abaixo conforme Minuta Padrão nº 40/92 - PGE.

Aos **vinte e sete (27)** dias do mês de **abril** do ano dois mil e **quinze (2015)**, nesta cidade de **Manaus**, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na **Rua Valdomiro Lustoza, nº 250, Bairro Japiim - CEP 69.076-830**, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, CNPJ nº **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo Adjunto de Gestão, nomeado pelo Decreto de **08.04.2014** e publicado no DOE de **08.04.2014**, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na **Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japiim - CEP 69.077-450**, portador da Cédula de Identidade nº **8336792- SESEG/AM** e do CPF nº **317.162.292-00** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na **Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na **Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000**, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no **Processo Administrativo nº 007.08.529/2014 -SEINFRA**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº **38/2014**, firmado pelas partes em **19.05.2014** e publicado em edição de **29.05.2014**, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto: O **acréscimo de serviços em 37,15%** (trinta e sete virgula quinze por cento) para dar continuidade nos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA e Parecer da Assessoria Jurídica da Seduc.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 910.723,77** (novecentos e dez mil seicentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: **28101**;



Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Programa de Trabalho: 12.361.3283.1323.0002; Natureza da Despesa: 44404243; Fonte de Recurso: 0121, tendo sido emitida em 22.04.2015 a Nota de Empenho nº 02916 no valor de R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes abaixo:

Manaus, 27 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte.

TESTEMUNHAS:

1- *Antônio 15971908*

2- *M.S. Guimarães*
CPF: 645.030.972-53



Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYJ 84LWH TMG6V 7N3DD

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 05 de maio de 2015

Número 33.033 ANO CXXI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 0002015 - SUPABR/ES

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUPABR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO EXERATADO aos Contratos de Registro Temporário de pessoal referente aos Proc. nº 4.170/2012, Proc. nº 086.02103/2013 e Proc. nº90.00025/2014 do Fundo Estadual de Habitação - FEH para atender ao Plano de Ação Emergencial Republicado no dia 18 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 71.1373/2014-SUPABR

RESOLVE:

I - RESCINDIR a pedido, a contar de 22 de abril de 2015, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.607 de 30/06/2000, do art. 37, III, da Constituição Federal e do §1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

NOME	CARGO
SELIN ROSE CORREA DE OLIVEIRA	REGISTRO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUPABR, em Manaus, 29 de abril de 2015.

[Assinatura]
ANIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação
005362

Região: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (DIRETORIA)

Manaus/PA nº 115 - 87 de abril de 2015

PORTARIA GS 1202015

RETIFICAR a Portaria GS em 161, de 24 de fevereiro de 2015, que atribuiu a matrícula CHRISTIANE AMORIM DA SILVA, 81206 Professora, matrícula nº 164899-00 para ocupar a função de Tutor da Turma Especial Rio Preto da Tur - Rio Preto da Eva, conforme abaixo:

Deixar de ser ATRIBUIR a Função Especializada, Teórica III, FCO-3
Lata-e, ATRIBUIR a Função Especializada, Teórica III, FCO-2
PORTARIA GS 1211915

I. DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação do Município de Itamaracá, o servidor DENIS MARIA ALBUQUERQUE AZEVEDO, Professor F2025P-21, matrícula nº 82809-41, remanejado para efetivo a 01 de abril de 2015

II. DETERMINAR que o servidor DENIS MARIA ALBUQUERQUE AZEVEDO, Professor F2025P-21, matrícula nº 82809-41, passe a ocupar a função de Coordenador Regional de Educação do Município de Itamaracá, matriculado FIC-4, remanejado para efetivo a 01 de abril de 2015.

PORTARIA GS 1222015

I. DISPENSAR da função de Diretor de Faculdade Estadual Rio-Novo-Altivo - Itambé, o servidor JOÃO CARLOS MOURÃO FAVARIS, Professor P901PI-IV, matrícula nº 221919-04, remanejado para efetivo a 09 de fevereiro de 2015.

II. DETERMINAR que o servidor EDIVALDO GONÇALVES DA HOLANDA, Professor P520LPI-IV, matrícula nº 14500-00C, passe a ocupar a função de Diretor da Escola Estadual Elias Pereira Alvim - Itambé.

III. ATRIBUIR a Função Especializada, Teórica III, FCO-3, remanejado para efetivo a 01 de fevereiro de 2015.

[Assinatura]
REINALDO GONÇALVES SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
005364



SEDEC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092015-SEDEC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DATA DA ASSINATURA 23/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e APNIC DA E.E. "COLÉGIO SÃO GABRIEL" OBJETO: repasse de recursos financeiros para aquisição de 04.000 litros de combustível, 480 litros de óleo 2T e 500 litros de óleo SAE 15W em atendimento ao Transporte Escolar Fluvial para 710 (setecentos e quarenta) alunos do Ensino Fundamental e Médio, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (zona rural) do Município de São Gabriel da Cachoeira. PRAZO: Até 31/12/2015, contados da data da assinatura do Convênio VALOR GLOBAL: R\$ 799.788,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28101; Natureza de Despesa 33994199; Fonte de Recurso 146, tendo sido emitido pelo CONCEDEENTE em 13/04/2015 a Nota de Empenho nº 02511 no valor de R\$ 799.788,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 811.64.489/2015-SEDEC

Manaus, 23 de abril de 2015.

[Assinatura]
ANA GRACIELA M. DE O. CABRAL
Coordenadora de Controle e Controle

005366

SEDEC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 187015-SEDEC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DATA DA ASSINATURA 23/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e APNIC DA E.E. PROFESSOR ROMEIRO BRITO OBJETO: repasse de recursos financeiros para atender nas despesas de Transporte Escolar Fluvial para 710 (setecentos e dez) alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio por Modalidade Tecnológica, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (zona rural) do Município de Juruá. PRAZO: Até 31/12/2015, contados da data da assinatura do Convênio VALOR GLOBAL: R\$ 271.080,00 (duzentos e setenta e um mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28401; Natureza de Despesa 33994199; Fonte de Recurso 146, tendo sido emitido pelo CONCEDEENTE em 13/04/2015 a Nota de Empenho nº 02508 no valor de R\$ 271.080,00 (duzentos e setenta e um mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 811.67.294/2015-SEDEC

Manaus, 23 de abril de 2015.

[Assinatura]
ANA GRACIELA M. DE O. CABRAL
Coordenadora de Controle e Controle

005366

SEDEC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 157015-SEDEC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira DATA DA ASSINATURA 24/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA através da Prefeitura Municipal. OBJETO: repasse de recursos financeiros para atender nas despesas de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre para 1.884 (mil oitocentos e oitenta e quatro) dos alunos do Ensino Fundamental, Médio e Médio por

Tecnologia, matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino (zona rural) do Município de São Paulo de Olivença. PRAZO: Até 31/12/2015, contados da data da assinatura do Convênio VALOR GLOBAL: R\$ 1.882.480,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28101; Natureza de Despesa 33994191; Fonte de Recurso 146, tendo sido emitido pelo CONCEDEENTE em 16/04/2015 a Nota de Empenho nº 02788 no valor de R\$ 1.882.480,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 801.83.404/2015-SEDEC

Manaus, 23 de abril de 2015.

[Assinatura]
ANA GRACIELA M. DE O. CABRAL
Coordenadora de Controle e Controle

005366

SEDEC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 282014-SEDEC

ESPECIE: Termo Aditivo ao convênio de serviços DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas através do Estado do Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE. OBJETO: 13 adições de serviços em 70,15% (setenta e sete mil e quinze por cento) para de controle interno no sistema de aplicação de E.C. Cognitivo. Nota: Item realizado no município de Nova Olímpi do Norte/PA VALOR: R\$ 910.731,77 (novecentos e dez mil setecentos e sete e três reais e setenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 28101; Programa de Trabalho: 12.261.3203.1323.0000; Natureza de Despesa 44994043; Fonte de Recurso 0120, tendo sido emitido em 28/04/2015 a Nota de Empenho nº 02916 no valor de R\$ 910.731,77 (novecentos e dez mil setecentos e sete e três reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 811.67.294/2015-SEDEC

Manaus, 27 de abril de 2015.

[Assinatura]
ANA GRACIELA M. DE O. CABRAL
Coordenadora de Controle e Controle

005366

SEDEC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 892015-SEDEC

ESPECIE: Termo de Convênio de Aquisição de Material em nome do Convênio DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o servidor RAY ANTONY EPP. OBJETO: Bateria Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades), Bateria Prática de Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades), Bateria Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades), Bateria Prática de Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades), Bateria Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades), Bateria Prática de Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades), Bateria Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades), Bateria Prática de Teoria de Massa com Suporte (1326 unidades). VALOR GLOBAL: R\$ 151.862,12 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e doze reais e doze centavos). PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do convênio. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 811.67.294/2015-SEDEC

Manaus, 17 de abril de 2015.

[Assinatura]
ANA GRACIELA M. DE O. CABRAL
Coordenadora de Controle e Controle

005366

SEDEC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SPROweb

Comprovante de Recebimento



007019022015

Comprovamos que o documento de assunto **ADITIVO DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ADITIVO DE VALOR. ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 01/04/2015 09:17 h, sob:

Protocolo Nº 007.01902.2015

Processo Nº 007.01902.2015

Por: Damiana Lopes de Melo

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site <http://www.seinf.am.gov.br>, no Menu Serviços e clique no link SPROweb - Consulta Protocolo e insira sua chave de acesso. Sua chave de acesso é:

pw352pux





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 044/2015 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 26 de março de 2015.

À

Exma. Sra.

Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar aditivo para prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, uma vez que durante os serviços foram detectadas necessidade de adequação do projeto arquitetônico e construtivo para melhoria dos espaços destinados a laboratórios e salas de aula, bem como o alto índice pluviométrico no período.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Sec. de Est. de Infraestrutura - SEINFRA
Recebido em: 01 ABR 2015
As:
PROTOCOLADO





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 044/2015 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 26 de março de 2015.

Ao

Exmo. Sr.

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Senhor Secretário cordialmente, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar aditivo para prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, uma vez que durante os serviços foram detectadas necessidade de adequação do projeto arquitetônico e construtivo para melhoria dos espaços destinados a laboratórios e salas de aula, bem como o alto índice pluviométrico no período.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE.

Aos **dezessete (17)** dias do mês de **abril** do ano dois mil e **quinze (2015)**, nesta cidade de **Manaus**, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na **Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim**, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, CNPJ **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo Adjunto de Gestão, nomeado pelo Decreto de **07.05.2014** e publicado no DOE de **08.05.2014**, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na **Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japiim - CEP 69.077-450**, portador da Cédula de Identidade nº **8336792- SESEG/AM** e do CPF nº **317.162.292-00** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na **Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na **Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000**, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº **007.01902/2015-SEINFRA**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº **38/2014**, firmado pelas partes em **19.05.2014** e publicado em edição de **29.05.2014**, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de **30.04.2015** até **29.07.2015** e o prazo de execução por mais noventa (90) dias contados de **14.04.2015** até **13.07.2015** para dar continuidade no repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA e Parecer da Assessoria Jurídica da Seduc.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.

E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 17 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão.


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte

TESTEMUNHAS:

1. 
2. RMS Guimarães
CPF. 645.030.972-53

CLN: 01657847/406



SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 38/2014-
SEDUC.**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2015. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO.** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de 30.04.2015 até **29.07.2015** e prazo de execução por mais noventa (90) dias, contados de 14.04.2015 até **13.07.2015**, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **007.01902/2015-SEINFRA.**

Manaus, 17 de abril de 2015.


Ana Graziella M. de O. Cabral
Coordenadora de Contratos e Convênios

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo de Expediente
Recebido em: 20.04.15
As 15:59h
Por Jam
SEDUC



26 sexta-feira, 24 de abril de 2015

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DOE 33027 DIÁRIO OFICIAL

Ordem e Livro Emprego da seguinte forma: 11 aulas referentes à Regência de Classe e 05 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Professora Roberto dos Santos Vianna, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 48/2015
AUTORIZAR a Região Complementar à servidora MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16-978-06, Professora Integrada, com lotação na Escola Estadual Professor Mendes, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1º ciclo, da seguinte forma: 12 aulas referentes à Regência de Classe e 06 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Professor Capistrano Pereira, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 49/2015
AUTORIZAR a Região Complementar à servidora ELIZABETH SANTOS COSTA, matrícula nº 14928-1A, Professora F220LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Professor General Vaz de Almeida, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1º ciclo, da seguinte forma: 12 aulas referentes à Regência de Classe e 06 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na escola estadual, no período de 04 de março a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 49/2015
AUTORIZAR a Região Complementar à servidora MARINA BARBOSA BRANDÃO, matrícula nº 261766-4B, Professora F220LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Arlindo Vitor dos Santos, para ministrar 17 horas, do componente curricular Língua Espanhola, da seguinte forma: 14 aulas referentes à Regência de Classe e 03 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na escola estadual, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 49/2015
AUTORIZAR a Região Complementar à servidora EDICARLA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 129179-9B, Professora F220LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Professor Cabral Lima, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1º ciclo, da seguinte forma: 12 aulas referentes à Regência de Classe e 06 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Professor Capistrano Pereira, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 49/2015
AUTORIZAR a Região Complementar à servidora ALFHEGORA DE FATIMA MENDES DE SOUZA, matrícula nº 160199-0A, Professora Integrada, com lotação na Escola Estadual Professor Roberto dos Santos Vianna, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1º ciclo, da seguinte forma: 12 aulas referentes à Regência de Classe e 06 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Professor Capistrano Pereira, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 49/2015
AUTORIZAR a Região Complementar à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LETTE DOMINGOS, matrícula nº 128153-4F, Professora F220LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Professor Capistrano Pereira, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1º ciclo, da seguinte forma: 09 aulas referentes à Regência de Classe e 09 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Ana Nelya Marques, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

PORTARIA GSEAC 49/2015
AUTORIZAR a Região Complementar à servidora VITÓRIA REGIA SENA DIAS, matrícula nº 106666-6E, Professora F220LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Professor Fátima Filho, para ministrar 18 horas, em uma turma de 1º ciclo, da seguinte forma: 12 aulas referentes à Regência de Classe e 06 aulas dedicadas à Hora de Trabalho Pedagógico, na Escola Estadual Professor Capistrano Pereira, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, no turno vespertino.

MARIA DE NAZARETH ESTES VICENTINI
Secretária Executiva Adjunta de Capital
004911

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.8256/2014-SE/UC
Município, 01 de abril de 2015
ANA GRACIELA R. DE O. CABRAL
Coordenadora de Contratos e Convênios
004912

SE/UC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2015-SE/UC.
ESPECIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos completos Grupo Gerador de Eletricidade (24 unidades) para atender demandas das Escolas Estaduais do Estado Presente com Instalação, Instalação, Instalação no interior do Estado do Amazonas e área rural de Manaus, VALOR: R\$ 210.490,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) e prazo de entrega do material até o dia 05.04.2015 até 05.04.2015 e de entrega do material por parte do fornecedor (90) dias, contados de 05.04.2015 até 05.04.2015. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2014-SE/FAZAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20191; Natureza de Despesa: 4490326; Fonte de Recurso: 0166, tendo sido empenho em 20.03.2015, a Nota de Empenho nº 62263 no valor de R\$ 210.490,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.82578/2014-SE/UC.

Município, 30 de março de 2015.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
MARIANEIRA MORAES
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Pedagógica
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014-SE/UC
ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa K B P DE MORAES - EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 05.04.2015 até 29.05.2015 e de entrega do material por parte do fornecedor (90) dias, contados de 29.05.2015 até 29.05.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.82049/15-SE/UC.

Município, 01 de abril de 2015.
ANA GRACIELA R. DE O. CABRAL
Coordenadora de Contratos e Convênios
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2015-SE/UC.
ESPECIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 02.04.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa REDENHA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de material permanente: Estante de Aço (300 unidades) para atender as necessidades das escolas localizadas na Capital e interior do Estado do Amazonas. VALOR: R\$ 134.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de noventa (90) dias, contados de 02.04.2015 até 02.07.2015 e de entrega do material até o dia 02.07.2015 até 02.07.2015. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2013 - Atm de Registro de Preços nº 01302014-SE/FAZAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20191; Natureza de Despesa: 4490326; Fonte de Recurso: 0166, tendo sido empenho em 27.02.2015, a Nota de Empenho nº 6095 no valor de R\$ 134.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.82637/15-SE/UC.

Município, 26 de abril de 2015.
ANA GRACIELA R. DE O. CABRAL
Coordenadora de Contratos e Convênios
004912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 36/2014-SE/UC.
ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 17.04.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de 31.03.2015 até 29.07.2015 e prazo de entrega do material por parte do fornecedor (90) dias, contados de 14.04.2015 até 13.07.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 007.8198/2015-SE/PMNA.

Município, 17 de abril de 2015.
ANA GRACIELA R. DE O. CABRAL
Coordenadora de Contratos e Convênios
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014-SE/UC
ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE JUTAÍ, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio, contados de 30.03.2015 até 29.05.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017.720/15-SE/PMJA.

Município, 30 de março de 2015.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
MARIANEIRA MORAES
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Pedagógica
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014-SE/UC
ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa K B P DE MORAES - EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 05.04.2015 até 29.05.2015 e de entrega do material por parte do fornecedor (90) dias, contados de 29.05.2015 até 29.05.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.82049/15-SE/UC.

Município, 30 de março de 2015.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
MARIANEIRA MORAES
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Pedagógica
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014-SE/UC
ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa BIRRO OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 02.04.2015 até 29.05.2015 e o prazo de entrega do material por parte do fornecedor (90) dias, contados de 29.05.2015 até 29.05.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.82049/15-SE/UC.

Município, 30 de março de 2015.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
MARIANEIRA MORAES
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Pedagógica
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014-SE/UC
ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de 31.03.2015 até 29.07.2015 e prazo de entrega do material por parte do fornecedor (90) dias, contados de 14.04.2015 até 13.07.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 007.8198/2015-SE/PMNA.

Município, 30 de março de 2015.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
MARIANEIRA MORAES
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Pedagógica
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014-SE/UC entre SEDUC e o MUNICÍPIO DE JUTAÍ.
ONDE SE LÊ: Município, 17 de fevereiro de 2015.
LBA-SE: Município, 30 de março de 2015.
Município, 16 de abril de 2015.
ANA GRACIELA R. DE O. CABRAL
Coordenadora de Contratos e Convênios
004912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2015-SE/UC.
ESPECIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015. PARTES CONTRATANTES: O Estado de Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa JO PINHEIRO LTDA. OBJETO: aquisição de material permanente: Grupo Gerador de Eletricidade (30 unidades) para atender as necessidades das Escolas das Comunidades: Onda de Amá, Terra Nova e São Tereza do município de Acauã, onde foram o Ensino Médio Modulo por Telecurso. VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de noventa (90) dias, contados de 01.04.2015 até 31.05.2015 e de entrega do material até o dia 01.04.2015 até 01.04.2015 até 01.05.2015. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2014 - Atm de Registro de Preços nº 01302014-SE/FAZAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20191; Natureza de Despesa: 4490326; Fonte de Recurso: 0166, tendo sido empenho em 21.03.2015, a Nota de Empenho nº 62260 no valor de R\$ 49.500,00.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYH FL9AH 4ACWL 4UEUK



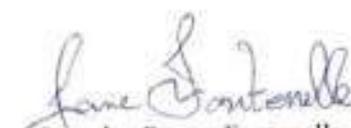
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 12

LAUDO TÉCNICO

No uso das atribuições conferidas pelo Prefeito de Nova Olinda do Norte, declaramos que as Obras e Serviços relacionados na **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica N.º 229**, da empresa **NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de **RS 515.506,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, referente à 3ª (terceira) medição do termo de contrato civil de prestação de serviços, celebrado com **PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, para execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA**, foram executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no país, bem como em obediência às cláusulas do contrato retro citado, podendo consequentemente ser liberada em favor da firma interessada a importância acima mencionada.

Nova Olinda do Norte, 06 de dezembro de 2014.


Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D



Folhas nº 13

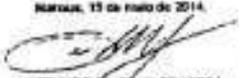
PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1152914-SEDUC

ESPECIE: Termo de Contrato para aquisição de Material de Expediente DATA DA ASSINATURA: 19.03.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa CECIL CONCORDE COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de material escolar (Jogo Educativo Esp: Fichas Três - 3.600 unidades, Prancheta - 30 unidades, Borracha - 3.100 unidades, Jogo Educativo Esp: Conjunto de Pincel - 3.800 unidades) para atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas. VALOR GLOBAL: R\$ 217.363,80 (duzentos e dezesseis mil trezentos e três reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias, contados de 15.05.2014 até 14.07.2014 e de entrega do material será de trinta (30) dias, contados de 15.05.2014 até 14.06.2014. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22220914-CGL, e Ata de Registro de Preços nº 06772914-SEFADAM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33990915; Fonte de Recurso: 9146, tendo sido enviada em 28.04.2014, a Nota de Empenho nº 62967 no valor de R\$ 217.363,80 (duzentos e dezesseis mil trezentos e três reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.389162914-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

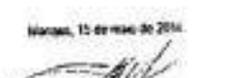
008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 992013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e SOFIA APARECIDA RUIZAGLO GONCALVES, CNRTO. Prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 15.05.2014 até 15.05.2015, para dar continuidade na execução do serviço situado na Rua Clóvis Beviláqua, nº 61 - Bairro Centro, Nova Iguaçu/AM, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação de Maripá. VALOR GLOBAL: R\$ 12.046,00 (doze mil e quarenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33990915; Fonte de Recurso: 9127, tendo sido enviada em 14.05.2014, a Nota de Empenho nº 63285, no valor de R\$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais) no exercício regular e valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil e trinta e um reais) correspondente ao restante do termo aditivo com o saldo do contrato originário que foi consignado no orçamento utilizado. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 08572914-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1120914-SEDUC

ESPECIE: Termo de Contrato para Aquisição de Aparelhos de Computação DATA DA ASSINATURA: 14.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa ERDIATA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - LTDA. OBJETO: aquisição de aparelhos de computação (04 unidades a 2 - Placas de Memória Digital), para atender as necessidades da SEDUC/SEDE. VALOR GLOBAL: R\$ 36.160,00 (trinta e seis mil e sessenta reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de trinta (30) dias, contados de 14.05.2014 até 13.06.2014. A entrega do objeto processar-se-á conforme o estipulado no Programa de Execução do projeto técnico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 44902015; Fonte de Recurso: 0127, tendo sido enviada em 14.04.2014, a Nota de Empenho nº 62689 no valor de R\$ 36.160,00 (trinta e seis mil e sessenta reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.317312913-SEDUC e nº 013.05222914-CGL.

Marcos, 14 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

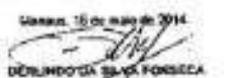
008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 992013-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa CONSTRUTORA MATRIZ CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais oitenta (80) dias, contados de 24.05.2014 até 22.07.2014 e o prazo de execução por mais sessenta (60) dias corridos, contados de 23.05.2014 até 22.07.2014, para dar continuidade nos serviços técnicos de engenharia necessários à execução do Obra: Complementares na Escola Estadual Machado de Assis, localizada na Rua Mel Américo de Miranda, s/nº, Bairro Educandos, pertencente ao distrito de cidade de Maripá/AM. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 007.02752914-SEMPRA.

Marcos, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792913-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, contados de 15.05.2014 até 15.11.2015, para dar continuidade na função de técnico situado na Avenida Teófilo de Mello, s/nº - Bairro Centro, Boa Vista/AM, para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 8.779,74 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33990915; Fonte de Recurso: 9127, tendo sido enviada em 14.05.2014, a Nota de Empenho nº 63287, no valor de R\$ 8.779,74 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 08572914-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1120914-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 15.04.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa SUSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e de entrega do material por mais quarenta e cinco (45) dias, contados de 15.04.2014 até 30.05.2014, para dar continuidade na função do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.144682914-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

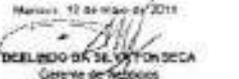
008280

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 382914-SEDUC

ESPECIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014 PARTES CONVÊNIENTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE. OBJETO: Repasse de recursos de investimento para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Coqueiros Aldeia Neg, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM. PRAZO: Este Convênio terá vigência de 31.07.2014 e sua execução será de duração e até (2)00 dias, contados de 14.05.2014 até 15.12.2014. VALOR GLOBAL: R\$ 1.481.274,06 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 4440403; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido enviada para CONCORDANTE em 14.05.2014 a Nota de Empenho nº 63219 no valor de R\$ 2.377.725,78 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). CONTRATANTE: O Valor de R\$ 73.536,22 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.365572913-SEDUC.

Marcos, 15 de maio de 2014.

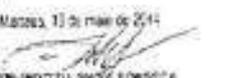

DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

*** TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 432914-SEDUC PUBLICADO DO E Nº 21.01.2014. Pub. Diversas, Pág. 17.**

Marcos, 13 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008279

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 772911-SEDUC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo DATA DA ASSINATURA: 03.05.2014 PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa ITACOL - COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais oito (08) meses, contados de 05.06.2014 até 09.01.2015, para dar continuidade no objeto do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 487.963,98 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33992917; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido enviada em 09.05.2014 a Nota de Empenho nº 63218 no valor de R\$ 487.963,98 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.356872914-SEDUC.

Marcos, 08 de maio de 2014.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

008280

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDY7 UFV2X 85GYT GRSTK



Folhas nº 14



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INICIAL

Nota de Empenho

Unidade Gestora 028101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	Número Documento 2014NE03310	Data Emissão 14/05/2014
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 028101.838557/2015	NE Original
Credor 044760000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Não se aplica a licitação
Evento 400091 - Empenho de despesas	Modalidade 3 - Global	Valor 2.377.735,78
Unidade Orçamentária 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	
Programa Trabalho 12.368.3283.1320.0002		
Fonte Recurso 01460000	Recursos do FUNDEB	
Natureza Despesa 44404243	Nova Olinda do Norte	

Município 0310 - NOVA OLINDA DO NORTE	Origem do Material 1 - Origem Nacional
Avião	Tipo de Empenho 1 - Repasse Financeiro

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	1.042.000,00	Junho	225.735,78	Julho	850.000,00	Agosto	250.000,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AO REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABLIO NERI - LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO COM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, PARECER TÉCNICO DA SEINFRA E OUTROS DOCUMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, DESPESA DEVIDAMENTE AMPARADA PELO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC COM APROVAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DESTA PASTA.	1	2.377.735,7800	2.377.735,78

[Handwritten Signature]
 CAROLINE LOPES DE MOURA
 Assessoria e Incentivos Sociais

[Handwritten Signature]
 Wellington da Silva Pereira
 Gerente de Orç. e Finanças/SEDUC
 02/03/2020

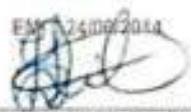
Saldo Anterior:	2.377.735,78	Valor do Empenho:	2.377.735,78	Valor Disponível:	0,00
Data de Entrega:	30/05/2014	Local de Entrega:	MANAUS/NOVA OLINDA NORTE/SEDUC		
Ordenador de Despesa:		Usuário Operador de NE:	ARMANDO CARLOS ROZA		

sefes.rpt

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDY7 UFV2X 85GYT GRSTK



Folhas nº 15

ESTADO DO AMAZONAS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE					
CNPJ: 04.477.900/0001-04					
NOTA DE EMPENHO					
EMPENHO Nº: 1050	EXERCÍCIO: 2014 P.A.:				
TIPO: Global	TIPO:				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA: 459				
DADOS COMPLEMENTARES					
Unidade: 020301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Não se Aplica				
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Licitação:				
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Contrato:				
Programa: 61 - REDE FÍSICA EDUCACIONAL	Convênio:				
Proj. / Ativ.: 1002 - Conv. Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Subelemento: 4400510000 - Outros Ouros E Instalações				
Elemento: 44.90.01.00 - Outros E Instalações	Incorporação: 142113900020000 - Outros Bens Imóveis - Escolas				
Fonte: 31 - SEDUC	Despesa Passada: R\$ 0,00				
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL			
2.447.304,94	2.447.304,94	0,00			
CREDOR					
Nome: N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP	Cidade: MANAUS - AM				
Endereço: RUA C-10, 459	C.N.P.J.: 05.391.240/0001-88				
Município: CJ AJURICABA/PLANALTO	Insc. Est.:				
HISTÓRICO					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA CORRIR DESPESAS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ARILDO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA, OBJETO DA CONCORRÊNCIA 01/2014.					
ESPECIFICAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total
TOTAL:					2.447.304,94
VALOR TOTAL POR EXTENSO: dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e quatro reais, noventa e quatro centavos *****					
AUTORIZO A DESPESA EM 24/06/2014  JOSÉIAS LOPES DA SILVA PREFEITO CPF: 193.754.172-04			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM : 24/06/2014		

Documento assinado digitalmente - TJAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDY7 UFV2X 85GYT GRSTK



Folhas nº 16

 CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Usuário: marcio.costa Terminal: 179.234.206.68 Em: 28/07/14-15:10		ART N.º: 0920995/2014 Cadastro: 28/07/2014 Início da Obra: 30/06/2014 Assinatura Contrato: 24/06/2014 Aberta		
Contratado	Nome do Profissional Responsável EUDLES DE SOUZA MATOS	Título do Profissional Responsável ENGENHEIRO CML	N.º Reg. no CREA-AM 7821-DIAM	
	Endereço do Profissional Responsável/CEP AVENIDA BRASIL, 1798, - COMPENSA I - MANAUSI/AM		Telefone Profissional 92-3625-4081	
	Nome da Empresa Contratada NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	N.º Reg. no CREA-AM 3009	Telefone Empresa 92-3082-7024	
Contra- tante	Nome do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE		CPF ou CGC 04.477.600/0001-04	
	Endereço para Correspondência RUA TRUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM		Telefone 3318-1834	
Descrição	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc. Reforma, ampliação e construção de quadra da escola Estadual Engenheiro Abílio Nery. Contrato: N.º 023/2014 Início: 30/06/2014 Fim: 30/01/2015 INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)			
	Considerações Contrato	Valor da Obra/Serviço 2.447.304,94	Valor do Honorário 24.473,06	
	Assinaturas			
Assinaturas	Local e Data: _____ Profissional Responsável: _____ Contratante: _____ Declaro ser de minha responsabilidade, dentro das atividades assumidas neste ART, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (Esta declaração se aplica apenas para os casos previstos no art. 11, § 1º, do citado Decreto) Este Documento ainda presente o CREA-AM para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)			
	Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE			
	Endereço da Obra e/ou Serviço RUA TRUNFO, 711, PRAÇA - CENTRO - NOVA OLINDA DO NORTE/AM			
Reservado ao Resp. Téc.	CPF ou CGC 04.477.600/0001-04		CEP 69.203-000	
	Atividade	Quantidade	Unid.	
	CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)	2.447.304,94	R\$	Resolução
	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço			Especificação
	Participação Individual	Tipo Normal	União Autônoma	Entidade de Classe SENCE-AM - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO AMAZONAS
União à ART n.º De Profissional -				
Valor R\$ 167,68				

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDY7 UFV2X 85GYT GRSTK



Folhas nº 17



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2014 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, conforme Minuta Padrão nº 030/92 - PGE, na forma abaixo.

Aos **dezenove (19) dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (2014)**, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, sediada na Rua Waldomiro Lustosa nº 250 Japiim, CEP 69.076-830, presentes como partes entre si justas e Convenientes, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.312.419/0001-30**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato por seu titular, nomeado pelo Decreto de **31.08.2012 e publicado no DOE de 31.08.2012**, o Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Mário Ipiranga, Condomínio Florestal II, apto 303, Bloco 01, Bairro Adrianópolis, CEP 69000-000, portador da Cédula de Identidade nº **5061915699-SSP/RS** e do CPF nº **659.111.130-1** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado a prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011.38.557/2013-SEDUC**, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 no que for cabível, pela Resolução nº 03/98-TCE, Instrução Normativa nº 008 de 17 de setembro de 2004 -SIC, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente Convênio tem por objeto: **Repasso de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Plano de Trabalho e Nota de Empenho em anexo, parte integrante deste ajuste.**



Folha nº 18



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO - A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) **DA CONCEDENTE**, mediante o repasse da quantia de **R\$ 2.377.735,78** (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) ao **CONVENENTE**;

B) **DO CONVENENTE**, mediante a aplicação dos recursos financeiros conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso em anexo, parte integrante deste ajuste. **2ª Apresentação da Contrapartida: O valor será de R\$ 73.538,22** (setenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES - Para a realização do objeto deste convênio os partícipes obrigam-se a:

A) A CONCEDENTE:

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em **cinco (05) parcelas**, de acordo com o cronograma de desembolso, liberada após a publicação de que trata a Cláusula Décima Segunda.
2. Proceder orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionam com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;
3. Providenciar, nesta data, a publicação do extrato deste Convênio;
4. **Prorrogar de Ofício a Vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.**

B) O CONVENENTE:

1. Facilitar e aceitar a fiscalização contábil da **CONCEDENTE** na execução do objeto deste convênio;
2. Apresentar no prazo de **sessenta (60) dias**, a prestação de conta final, acompanhada do relatório do atingimento do objeto contendo os seguintes documentos:
 - I - Plano de Trabalho;
 - II - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
 - III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - IV - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
 - V - Relação de pagamentos;



Folhas nº 19



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VI- Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado;

VII - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação bancária, quando for o caso.

3. A falta da apresentação da prestação de Conta no prazo regulamentar promover a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

4. Aceitar quando for o caso, a indicação pela CONCEDENTE, de pessoas a serem atendidas e/ou incluídas na sua programação sócio educativa, protecional e assistencial;

5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica em estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular;

6. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação;

7. Restituir ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a promover a restituição junto a estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES - Os partícipes são responsáveis:

A) A CONCEDENTE:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio;

2. Pela Análise e aprovação da Prestação de Contas parcial e final dos recursos repassados no prazo mínimo de trinta (30) dias.

B) O CONVENIENTE: pelo pessoal que utilizar na execução deste Convênio o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, não tendo a CONCEDENTE, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS - É facultado ao CONCEDENTE a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA: UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS - É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Folhas nº 20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR - O valor global do presente Convênio é de **R\$ 2.451.274,00** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação - Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.368.3283.1320.0002**; Natureza da Despesa: **44404243**; Fonte de Recurso: **0146**; tendo sido emitida pela CONCEDENTE em **14.05.2014** a Nota de Empenho nº **03310** no valor de **R\$ 2.377.735,78** (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - Este Convênio terá vigência até **31.12.2014** e sua execução será de **duzentos e dez (210) dias**, contados de **19.05.2014** até **15.12.2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DENÚNCIA - Este Convênio poderá ser denunciado:

- 1) pela deliberação de qualquer dos partícipes, a qualquer momento manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2) pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 3) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- 4) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- 5) em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumirem até a data da denúncia, competindo ao CONVENIENTE a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES - Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os Convenientes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO - O presente Convênio será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27.05.98.

Folhas nº 21

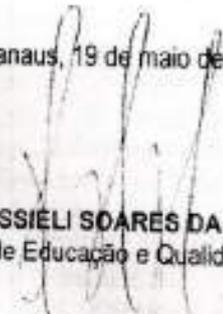


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS - Os conflitos e divergências que se originarem deste Convênio, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FUNDAMENTO LEGAL - Este Convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93.

Manaus, 19 de maio de 2014.


ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Educação e Qualidade do Ensino.


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte.





Extrato (Últimos Lançamentos)
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 094/077.600/0001-04
 Nome do titular: PAULO HENRIQUE DA SILVA NEVES
 Data de operação: 06/01/2015 - 14821

Extrato de: Ag: 03740 | CC: 0081076-6

Data	Lançamento	Debit.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/10/2014	SALDO ANTERIOR				1,00
06/10/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	5700516	250,00		251,00
	TARIFA MANUTENÇÃO CC	31114		25,90	225,10
	TAR. MANUT. CC				
09/10/2014	TRANSFER. CC PARA CC FI	3740402	1.000,00		1.225,10
	F H NOVA OLINDA DO NORTE				
	APLICAÇÕES EM PAPER	2500342		1.221,10	1,00
21/10/2014	TRANSFER. CC PARA CC FI	3740425	12.425,00		12.426,00
	F H NOVA OLINDA DO NORTE				
	APLICAÇÕES EM PAPER	3130375		0.903,45	1.482,55
	TRANSFER. CC PARA CC FI	3730621		2.464,10	1,00
	N R D COMERCIO E EMPREEND				
30/11/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	5700516	470,61		471,61
	TARIFA MANUTENÇÃO CC	31114		20,90	440,71
	TAR. MANUT. CC				
09/12/2014	RECONHECIMENTO FOMENTO	72000	484.058,00		484.058,71
	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS S				
	APLICAÇÕES EM PAPER	3250115		484.057,79	1,00
09/12/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	226411	32.011,81		32.532,62
	RESGATE MERCADO ABERTO	2500342	1.223,97		33.756,59
	RESGATE MERCADO ABERTO	3130375	9.967,51		43.724,10
	RESGATE MERCADO ABERTO	3250115	494.538,30		448.262,40
	TRANSFER. CC PARA CC FI	3740401	15.455,20		463.717,60
	F H NOVA OLINDA DO NORTE				
	TARIFA MANUTENÇÃO CC	31114		25,90	437.791,70
	TAR. MANUT. CC				
	TRANSFER. CC PARA CC FI	3730344		480.967,89	40.823,81
	N R D COMERCIO E EMPREEND				
	TRANSFER. CC PARA CC FI	3740338		5.185,08	35.638,73
	F H NOVA OLINDA DO NORTE				
	TRANSFER. CC PARA CC FI	3740340		30.351,87	5.286,86
	F H NOVA OLINDA DO NORTE				
	TRANSFER. CC PARA CC FI	3740342		10.370,13	1,00
	F H NOVA OLINDA DO NORTE				
Total			1.025.008,36	-4.076.008,36	1,00

Os dados acima têm como base 06/01/2015 às 14h21 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Depositalado => R\$ 30.530,20

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6DW G4STQ 6ASV7 2NZFK





Folhas nº 22

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE E A EMPRESA N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 05.391.240/0001-88 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA", na forma abaixo:

Aos 24 dias do mês de junho do ano (dois mil e quatorze) 2014, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram neste município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Triunfo nº 711 - Centro, neste ato por representação legal do Prefeito Municipal, Sr. Joscias Lopes da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 193.754.172-04 e da Cédula de Identidade nº 660680, residente e domiciliado neste município cito à Rua Gentil Figueiredo nº 185, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa acima, cujo representante assina ao final, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** o projeto acima denominado, obedecendo a fiel e integralmente:

1. a todas as exigências, dos itens e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital em questão - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.
2. aos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo **CONTRATANTE**.



Único: O documento acima mencionado aceita pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua Proposta constante do Processo, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO: As obras, serviços e aquisição de equipamentos (se for o caso), serão executados sob o regime de empreitada por preço por global.

CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução das obras e serviços caberá ao **CONTRATANTE**, por intermédio de preposto para esse fim designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra e serviços, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor inclusive, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** colocará à disposição da fiscalização um livro convencionalmente chamado de "Diário de Obras", com termo de início e encerramento a serem lavrados pelo fiscal, no qual serão consignadas, diariamente, todas as ocorrências merecedoras de registro, particularmente circunstâncias decorrentes de caso fortuito, força maior ou de natureza técnica, que possam autorizar a paralisação parcial ou total da execução temporária da obra, prorrogação de prazo, alteração para melhor adequação técnica do projeto; emprego inadequado de material, execução inadequada de serviços, atraso do cronograma físico de execução, vícios, defeitos, incorreções, etc. Serão juridicamente tidas como relevantes eventuais ressalvas lançadas pela fiscalização, não contestadas, adequada e contemporaneamente, pela **CONTRATADA**. Nenhuma alteração de natureza formal ou de conteúdo poderá ser realizada no Contrato senão após a específica, precisa e oportuna ponderação feita à fiscalização pela **CONTRATADA**, ou originária da própria fiscalização, a qual, registrada no "Livro de Obras", e devidamente fundamentada por escrito e assinada por quem de direito,



Folhas nº 23

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

subirá à consideração do CONTRATANTE, por intermédio do responsável firmatário deste termo, para decisão final, após a oitiva dos órgãos técnicos que entender necessários.

Parágrafo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, ouvido o responsável representante legal do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação de material empregado na obra e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo Quarto: A existência e atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus propositos.

CLÁUSULA QUARTA: CONSERVAÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, até a data do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA será, também, responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução das obras e serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto deste Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Quarto: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes da legislação mencionada no Parágrafo anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros de obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados





Folhas nº 24

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado seu no local da obra cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Termo de Contrato, como também no decorrer dos serviços.
2. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" à fiscalização.
3. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras, as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela fiscalização.
4. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização a Responsabilidade Técnica da mesma, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive, com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias.
5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção aos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
6. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança no canteiro dos serviços.
7. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "Similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização, a qual, por sua vez, o submeterá à decisão final do representante do CONTRATANTE.
8. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras e serviços, deixando o local totalmente limpo.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA fornecerá e manterá no Canteiro de Obras "Diário de Ocorrência", o qual deverá permanecer disponível para lançamento pela fiscalização ou pela CONTRATADA de eventual registro relacionado a pessoal, como acidentes de trabalho e outras ocorrências diversas daquelas que deverão ser consignadas no "Livro de Obras". A CONTRATADA obrigatoriamente registrará no "Diário de Ocorrência":

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços;
- b) as folhas de serviços;
- c) consultas à fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes decorridos na jornada de trabalho;
- f) as respostas às interpelações da fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra;
- h) outros fatores que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá construir e manter o Canteiro de Obras, dotado com uma sala para FISCALIZAÇÃO e demais dependências necessárias e com áreas adequadas ao tipo de obra.





Folhas nº 25

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá tomar o necessário cuidado em todas as operações, com uso de seus equipamentos, promovendo a proteção do operário, do público e do tráfego nos arredores da obra.

Parágrafo Décimo: As operações de construção deverão ser executadas de modo a causarem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes à obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: Após a conclusão de qualquer porção ou parte das obras, a CONTRATADA deverá, prontamente, remover de sua vizinhança todo entulho ou restos de materiais, bem como todas as construções temporárias que venham a ser necessária para o futuro das obras.

Parágrafo Décimo Segundo: Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Canteiro, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

1. Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra.
2. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais.
3. Decidir quanto à aceitação de material "Similar" ao especificado sempre que ocorrer motivo de força maior, e na forma disposta no item 9 supra.
4. Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus Parágrafos.
5. Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários.
6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA.
7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.
8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
9. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados.
10. Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e cronogramas.
11. Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo rescisão do Contrato.
12. Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo Décimo Quarto: Com relação ao "Diário de ocorrência", compete à fiscalização:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA.
2. Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário.
4. Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações.
7. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.



Folhas nº 26

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSÁVEL PELAS OBRAS: As obras e serviços a que se referem o presente Contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do engenheiro o Sr. Eudles de Souza Matos inscrito no sob o nº CREA 87821-D/AM já qualificado, que assina também o presente Contrato, ficando autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

Parágrafo Primeiro: O engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA-AM, conforme determina a Resolução nº 307, de 28 de fevereiro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará a CONTRATADA à multa prevista na alínea "a" do art. 73, da Lei n.º 5194, de 24 de dezembro de 1996, e demais cominações legais, sem prejuízo dos valores devidos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a manter o profissional acima na direção e no local das obras e serviços até o final. A substituição do mencionado arquiteto poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato, fixo e irrevogável é de R\$ 2.447.304,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e classificada em primeira lugar na disputa da licitação na modalidade em questão, .

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0061.1.002 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aparelhamento da Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 107- Transferência do Estado.

CLÁUSULA NONA: PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 210 dias, de acordo com o que reza no Cronograma Físico-Financeiro, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem, dar-se-á com o recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECEBIMENTO DAS OBRAS: Concluídas as obras e serviços, após comunicação formal dessa conclusão pela CONTRATADA, o CONTRATANTE procederá o recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE, receberá, na forma do art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, as obras e os serviços ainda em caráter provisório, no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, durante o qual fica a CONTRATADA obrigada a efetuar os reparos que a juízo do CONTRATANTE se fizerem necessários, quanto à qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na sua execução.

Parágrafo Segundo: Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente, por uma Comissão designada para tal fim, mediante Termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação do ato, na autoridade competente.





Folhas nº 27

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução do objeto;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do fornecimento, quando o adjudicatário tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em executar o objeto do contrato, o adjudicatário estará sujeito ao cancelamento da Nota de Empenho; e
- e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus;
- g) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário não cumprir a obrigação assumida no dia previsto.
- h) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva do representante legal do CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DEPOSITO BANCARIO NA CONTA CORRENTE DA ENTIDADE, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus ou através do recebimento, pela CONTRATADA, do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se dentro do prazo previsto no parágrafo anterior não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se for o caso, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de falta de pagamento de multa pendente.





Folhas nº 28

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO DE CONTRATO, Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao

CONTRATANTE;

- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no Processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- m) supressão de serviços por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) contratação de menores não autorizada por lei; e
- r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "m";
- II - Amigavelmente pelas partes.
- III - Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas





Folhas nº 29

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

nas letras "a" a "m" do inciso I desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- I - devolução da garantia, quando for o caso.
- II - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- III - pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Quarto: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE.
- II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93.
- III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente as obras e serviços objetos deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o Subcontrato, sem que caibam à SUBCONTRATADA motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

Parágrafo Único: No caso de subcontratação, que deve ser sobre parte específica do projeto, a exemplo de sistema elétrico, o percentual não poderá, em princípio, ser superior a 20% (vinte por cento) do total dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECURSOS: Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso da rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, na aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.
- II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III - Pedido de reconsideração, de decisão a cerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.





Folhas nº 30

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A

CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao Contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos decorrentes deste Contrato, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe à CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA providenciará, às suas expensas, a apresentação das provas e dados suficientes de que os materiais ou equipamentos alternativos são de qualidade igual ou adequados aos itens especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem ontraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: Eventuais serviços adicionais, cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra "b", inciso "I" desta Cláusula, atendidos os preços médios do mercado.

Parágrafo Segundo: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, nos





Folhas nº 31

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PAGAMENTOS: Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados de acordo com as medições executadas daqueles serviços efetivamente concluídos.

Parágrafo Primeiro: As parcelas deverão estar dentro da previsão do cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE e ajustado à tabela de pagamento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE fará medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme previsão do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das faturas, estas, de acordo com as medições aprovadas e atestadas pela fiscalização.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos de serviços adicionais resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito pelo CONTRATANTE serão feitos em separado.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sexto: A inadimplência da CONTRATADA, quanto ao recolhimento dos encargos, autorizam o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, à retenção das importâncias devidas como garantia, até a comprovação, perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação da totalidade dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O valor deste Contrato é fixo e irrevogável, salvo na forma disposta na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Toda vez que houver empenho de importância não incluída na estimativa do valor do Contrato, a garantia, se for o caso, deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento pela CONTRATADA do correspondente aviso, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente





Folhas nº 32

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Contrato, e elege seu domicílio contratual o do Município em questão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial, após sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CONTROLE: O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS: Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados.
2. Impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção da obra.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo:

O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo, especialmente a consolidada da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA declara conhecer todas as e sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes do presente instrumento.

Nova Olinda do Norte (AM), 24 de junho de 2014.

Joseias Lopes da Silva
Joseias Lopes da Silva

Presidente Municipal
Joseias Lopes da Silva

Prefeito

CONTRATANTE

~~_____~~
N. N. DESEMPREENHIMENTOS LTDA.

~~_____~~
CNPJ 05.391.240/0001-88

~~_____~~
Helena Demes Gonçalves da Silva

~~_____~~
CPF nº 681.928.003-34

~~_____~~
Proprietária

Helena Demes Gonçalves da Silva
Helena Demes Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/Cn...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Folhas nº 33

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:13:34 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: **496B.08D4.F6AB.F708**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT3Z QFA9P NPBKL QCQ6R





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Folhas nº 34

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 227422014-88888240
Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.
Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11/11/2014

002646291

Folha nº 35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 002646291

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/11/2014, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ:
05.391.240/0001-88. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 11 de novembro de 2014.

PEDIDO Nº:

002646291



IMPRIMIR

VOLTAR

Folhas nº 36



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05391240/0001-88
Razão Social: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA C 10 459 / PLANALTO / MANAUS / AM / 69048-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111705452060199073

Informação obtida em 21/11/2014, às 08:46:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

http://online.sefaz.am.gov.br/certidaonegativa/CertNeg_Certidao01.asp

Folhas nº 37



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
16648323	10/11/2014 13:23:46 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 10/12/2014

RAZÃO SOCIAL	NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO	RUA C 10, NRO 459, CONJ AJURICABA, PLANALTO, MANAUS-AM, CEP69.048.530
INSCRIÇÃO ESTADUAL	04.207.697-8
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo / Sit. Deb.Normal
CNAE	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	CNPJ05.391.240/0001-88

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



Folhas nº 38

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Certidão nº: 62852396/2014
Expedição: 23/09/2014, às 15:40:45
Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SPROweb

Comprovante de Recebimento



007090272014

Comprovamos que o documento de assunto PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 16/12/2014 10:15 h, sob:

Protocolo Nº 007.09027.2014

Processo Nº 007.09027.2014

Por: Hellem Tais de Oliveira Ribeiro

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site <http://www.seinf.am.gov.br>, no Menu Serviços e clique no link SPROweb - Consulta Protocolo e insira sua chave de acesso. Sua chave de acesso é:

0F0JHx71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	
PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	12:
EM: 16/12/15	HORA: 8:10
<i>Hellem Tais de Oliveira Ribeiro</i>	
SERVIDOR	





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Ofício n.º 151/2014 – GAB/PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 15 de dezembro de 2014.

À

Exma. Sra.

Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Prestação de Contas referente à 2ª Parcela do Convênio n.º 038/2014/SEDUC/PMNON, com vigência até 31/12/2014 – Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, no Valor de **RS 484.616,06** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Sec. de Est. de Infraestrutura-SEINFRA
Recebido em: 16 DEZ. 2014.....
As: 10:10
Joseias
PROTOCOLO





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Ofício n.º 151/2014 – GAB/PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 15 de dezembro de 2014.

À
Exma. Sra.
Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Prestação de Contas referente à 2ª Parcela do Convênio nº 038/2014/SEDUC/PMNON, com vigência até 31/12/2014 – Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, no Valor de **RS 484.616,06** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

Josias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Ofício n.º 151/2014 – GAB/PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 15 de dezembro de 2014.

À
Exma. Sra.
Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Prestação de Contas referente à **2ª Parcela do Convênio n.º 038/2014/SEDUC/PMNON**, com vigência até 31/12/2014 – Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, no Valor de **R\$ 484.616,06** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 484.616,06

RECIBO

Recebi da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino (SEDUC-AM) a importância de R\$ 484.616,06 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) referente a 2ª (segunda) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte.

Nova Olinda do Norte (AM),

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 484.616,06

RECIBO

Recebi da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino (SEDUC-AM) a importância de R\$ 484.616,06 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) referente a 2ª (segunda) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte.

Nova Olinda do Norte (AM),

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
 PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nº do Ato da Transferência Vol. (nº do Convênio).	Data da Assinatura	Partes	Interveniente
Termo de Convênio nº 038/2014	19.05.2014	1. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino 2. Prefeitura de Nova Olinda do Norte	
Valor do Repasse (R\$) 2ª Parcela	Contrapartida (R\$)	Aplicações (R\$)	Valor Total (R\$)
484.616,06	30.890,58		515.506,64
Data da Liberação	Nº da Conta Movimentada	Saldo Remanescente	Total das Despesas
05.12.2014	03748		515.506,64

Descrição dos objetos adquiridos ou dos serviços realizados:

OBJETO: 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 038/2014 PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY NO MUNICÍPIO DE AMPLIAÇÃO DE NOVA OLINDA DO NORTE

Em cumprimento à Legislação pertinente às transferências de recursos mediante Convênio, cabe apresentar o presente relatório, que envolveu recursos dessa Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SDUC, no valor de R\$ 484.616,06 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), R\$ 30.890,58 (trinta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), como contrapartida da Prefeitura.

O desenvolvimento do objeto de execução do Termo de Convênio nº 038/2014-SEDUC, obedeceu aos critérios determinados no Plano de Trabalho aprovado, consubstanciados no respectivo Termo de Convênio.

A execução ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com as cláusulas do instrumento assinado e envolveu gastos no total da segunda parcela de R\$ 515.506,64 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos, conforme comprovantes que segue anexo à prestação de contas.

O objeto do Termo de Convênio, encontra-se em andamento, sendo todos os serviços executados de acordo com projeto e as Norma Técnica vigentes no País, bem como em obediência às cláusulas contratuais. Sendo estes serviços adequados para melhorar a infra-estrutura para o desenvolvimento do ensino, no Município de Nova Olinda do Norte, com o intuito de fazer a integração entre os municípios, escolas, bairros, instituições e outros, através de uma Educação de Qualidade.

Nova Olinda do Norte, 12 de dezembro de 2014.

ts

Joseias Lopes da Silva
 Responsável pela Prestação de Contas
Prefeito

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSH4 FUVMD 8PUJU LUZZ3





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Relação dos Processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, ou cotação de preços:

Nº da modalidade licitatória	Objeto	Empresa Concorrente (s)	Valor Ofertado	Valor Contratado
CONCORRÊNCIA nº 001/2014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2.447.304,94	2.447.304,94

Joseias Lopes da Silva
Responsável pela Prestação de Contas
Prefeito





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nº do Ato da Transferência Vol. (nº do Convênio).	Data da Assinatura	Partes	Interveniente
Termo de Convênio nº 038/2014	19.05.2014	1. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino 2. Prefeitura de Nova Olinda do Norte	
Valor do Repasse (R\$) 2ª Parcela	Contrapartida (R\$)	Aplicações (R\$)	Valor Total (R\$)
484.616,06	30.890,58		515.506,64
Data da Liberação	Nº da Conta Movimentada	Saldo Remanescente	Total das Despesas
05.12.2014	03748		515.506,64

Descrição dos objetos adquiridos ou dos serviços realizados:

OBJETO: 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 038/2014 PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY NO MUNICÍPIO DE AMPLIAÇÃO DE NOVA OLINDA DO NORTE

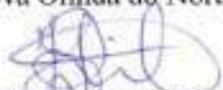
Em cumprimento à Legislação pertinente às transferências de recursos mediante Convênio, cabe apresentar o presente relatório, que envolveu recursos dessa Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, no valor de R\$ 484.616,06 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), R\$ 30.890,58 (trinta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), como contrapartida da Prefeitura.

O desenvolvimento do objeto de execução do Termo de Convênio nº 038/2014-SEDUC, obedeceu aos critérios determinados no Plano de Trabalho aprovado, consubstanciados no respectivo Termo de Convênio.

A execução ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com as cláusulas do instrumento assinado e envolveu gastos no total da segunda parcela de R\$ 515.506,64 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos, conforme comprovantes que segue anexo à prestação de contas.

O objeto do Termo de Convênio, encontra-se em andamento, sendo todos os serviços executados de acordo com projeto e as Norma Técnica vigentes no País, bem como em obediência às cláusulas contratuais. Sendo estes serviços adequados para melhorar a infra-estrutura para o desenvolvimento do ensino, no Município de Nova Olinda do Norte, com o intuito de fazer a integração entre os municípios, escolas, bairros, instituições e outros, através de uma Educação de Qualidade.

Nova Olinda do Norte, 12 de dezembro de 2014.


Joseias Lopes da Silva
Responsável pela Prestação de Contas
Prefeito





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Relação dos Processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, ou cotação de preços:

Nº da modalidade licitatória	Objeto	Empresa Concorrente (s)	Valor Ofertado	Valor Contratado
CONCORRÊNCIA nº 001/2014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA	NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2.447.304,94	2.447.304,94

Joseias Lopes da Silva
Responsável pela Prestação de Contas
Prefeito





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – **SEDUC**, que o Município de Nova Olinda do Norte, dispõe da guarda dos documentos contábeis referentes ao Convênio nº 038/2014/SEDUC.

Esta declaração é fiel e verdadeira,

Nova Olinda do Norte (AM), 12 de dezembro de 2014.

Joseias Lopes da Silva

Prefeito





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – **SEDUC**, que o Município de Nova Olinda do Norte, dispõe da guarda dos documentos contábeis referentes ao Convênio nº 038/2014/SEDUC.

Esta declaração é fiel e verdadeira,

Nova Olinda do Norte (AM), 12 de dezembro de 2014.

Joseias Lopes da Silva

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Contrato de Convênio nº. 038/2014/SEDUC
---	---

1 - Pagamentos Efetuados

Descrição	Valor
3ª Medição:	R\$ 515.506,64
Total	R\$ 515.506,64

Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração

Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Contrato de Convênio nº. 038/2014/SEDUC
---	--

1 - Pagamentos Efetuados

Descrição	Valor
3ª Medição:	R\$ 515.506,64
Total	R\$ 515.506,64

Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração

Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal





**GOVERNO DO ESTADO
 PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA							
Físico I							
Executor: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE				Termo de Convênio nº 038/14 – SEDUC			
Meta	Etapa Fase	Descrição	Unid.	No Período		Até o período	
				Prog.	Exc.	Prog.	Exc.
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	25%	24%	25%	24%
2	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	20%	21%	45%	45%

Financeira II									
Meta	Etapa Fase	Realizado no período				Realizado até o período			
		Repasse	Contrapartida	Outros	Total	Repasse	Contrapartida	Outros	Total
1	1	583.938,52	18.059,95	-	601.998,47	583.938,52	-	-	583.938,52
2	1	484.616,06	14.988,13	-	499.604,18	484.616,06	30.890,58	-	515.506,64
Total		1.068.554,58	33.048,08	-	1.101.602,65	1.068.554,58	30.890,58	-	1.099.445,16
Executor					Responsável pela execução				

Handwritten mark

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZD TBPBK M2SXE S2NFR





**GOVERNO DO ESTADO
 PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Físico I

Executor: PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE		Termo de Convênio nº 038/14 – SEDUC					
Meta	Etapa Fase	Descrição	Unid.	No Período		Até o período	
				Prog.	Exc.	Prog.	Exc.
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	25%	24%	25%	24%
2	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ENGENHEIRO ABÍLIO NERY	100%	20%	21%	45%	45%

Financeira II

Meta	Etapa Fase	Realizado no período				Realizado até o período			
		Repassse	Contrapartida	Outros	Total	Repassse	Contrapartida	Outros	Total
1	1	583.938,52	18.059,95	-	601.998,47	583.938,52	-	-	583.938,52
2	1	484.616,06	14.988,13	-	499.604,18	484.616,06	30.890,58	-	515.506,64
Total		1.068.554,58	33.048,08	-	1.101.602,65	1.068.554,58	30.890,58	-	1.099.445,16
Executor:						Responsável pela execução			

7

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZD TBPBK M2SXE S2NFR





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Contrato de Convênio nº 038/2014/SEDUC
---	--

1 - Receitas

Valores recebidos	Contrapartida	Rendimentos	Total
R\$ 484.616,06	R\$ 30.890,58	R\$ 0,00	R\$ 515.506,64

2 - Despesas

Despesas realizadas	Saldo	Total
R\$ 515.506,64	R\$ 0,00	R\$ 515.506,64
3ª Medição: R\$ 515.506,64		

Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração

Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-47

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	Contrato de Convênio nº 038/2014/SEDUC
---	---

1 - Receitas

Valores recebidos	Contrapartida	Rendimentos	Total
R\$ 484.616,06	R\$ 30.890,58	R\$ 0,00	R\$ 515.506,64

2 - Despesas

Despesas realizadas	Saldo	Total
R\$ 515.506,64	R\$ 0,00	R\$ 515.506,64
3ª Medição: R\$ 515.506,64		

Assinatura sob carimbo
do responsável pela elaboração

Assinatura sob carimbo
do Contratado ou seu representante legal





Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 09/12/2014 - 14h33
Nº de controle: 779152069105116251 | Documento: 3748651

Conta de débito: Agência: 3748 | Conta: 0000910-5 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04

Conta de crédito: Agência: 3748 | Conta: 1076-6 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: P M DE N O NORTE CONV REF

Valor: R\$ 15.465,20 - *Contrapartida*

Data de débito: 09/12/2014

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

HNdlhX4L HgHqt 7oN Gi5iFRr LUHRjCTZ Gw9NjcGB VYdinCP4 WHXq4e+C 3#Rm7B#?
TbL9K6qR +5mEeUtl 7o+Pg@GH Pk6CHRKX 9912v8EF pyILpl15 H86Ge3ru sRXD?all
WxNR2hJA U27aafXD sDljkY50 15mReTjD Hjcgl5NV NE6aOgGo 03748000 00000009

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Aiô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site.
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Banco Bradesco S/A

Página 1 de 1



Extrato Mensal / Por Período

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA | CNPJ: 004.477.600/0001-04
 Nome do usuário: JOSEIAS LOPES DA SILVA
 Data da operação: 07/01/2015 - 11h46

Extrato de: Ag: 3748 | CC: 0001076-6 | Entre 01/12/2014 e 31/12/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/11/2014	SALDO ANTERIOR				442,73
05/12/2014	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS S. APLICACOES EM PAPEIS	72070 7254715	484.616,06		485.058,79
09/12/2014	RESGATE MERCADO ABERTO	226412	52.551,67	-485.057,79	1,00
	RESGATE MERCADO ABERTO	2509342	3.223,97		52.552,67
	RESGATE MERCADO ABERTO	3530575	9.967,51		55.776,64
	RESGATE MERCADO ABERTO	7254715	444.638,32		65.744,15
	TRANSF. CC PARA CC PJ P M NOVA OLINDA DO NORTE	3748651	15.465,20		510.382,47
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR. MANUT. C/C	11214		-29,90	525.817,77
	TRANSF. CC PARA CC PJ N N D COMERCIO E EMPREENDI	3739244		-480.967,69	44.850,08
	TRANSF. CC PARA CC PJ P M NOVA OLINDA DO NORTE	3748239		-6.186,08 IR	38.664,00
	TRANSF. CC PARA CC PJ P M NOVA OLINDA DO NORTE	3748240		-28.352,87 INSS	10.311,13
	TRANSF. CC PARA CC PJ P M NOVA OLINDA DO NORTE	3748242		-10.310,13 ISS	1,00
Total			1.010.462,73	-1.010.904,46	1,00

Os dados acima têm como base 07/01/2015 às 11h46 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Documento assinado digitalmente - T JAM
 Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8ZD TBPBK M2SXE S2NFR





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2014

PROCESSO: **3590/ 2014**

Assunto

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA
3ª MEDIÇÃO**

INTERESSADO

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO

**REQUERIMENTO, RECIBO, NOTA FISCAL, CND'S E
BOLETIM DE MEDIÇÃO (PLANILHA)**

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
<i>Chef. Gabinete</i>			
<i>Gab. do Prefeito</i>			





CNPJ: 05.391.240/0001-88
L. E.: 04.207.697-8

Folhas nº 1

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

AO SETOR ADMINISTRATIVO

*N.N.D. Comércio e Empreendimentos Ltda., Firma Comercial estabelecida nesta cidade à Rua C-10, nº 459 – Conj. Ajuricaba Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob N° 05.391.240/0001-88, vem pelo presente, solicitar a esta Prefeitura, que se digne a determinar o pagamento da nota fiscal eletrônica de N° 229 no valor de **R\$ 515.506,64** (Quinhentos e Quinze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), referente ao pagamento da 3ª medição dos serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte /Am. Conforme Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014..*

Deposito na Conta Bancária:
Banco Itaú:
Agência: 8271
C/C: 20794-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	
PROTOCOLO	
PROCESSO N°	3590 /2014
EM: 05/03/14	HORA: 12:27
SERVIDOR	

Atenciosamente,

Antônio das Chagas Ferreira Batista
NND, Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Documento assinado digitalmente - T-JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5X 9TV3K YN3FB FX3V3





CNPJ: 05.391.240/0001-88
I. E.: 04.207.697-8

Folhas nº 2

RECIBO

RS 515.506,64

RECEBEMOS DA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

A QUANTIA DE: *Quinhentos e Quinze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos.*

REFERENTE A: *referente a pagamento da 3ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Atilio Nery e construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/ Am. Conforme Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.*


NND Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

RUA C 10 N° 459, CONJUNTO AJURICABA - BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 8802-0032 / 8802-0238 MANAUS - AMAZONAS
FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndempreendimentos@yahoo.com.br

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5X 9TV3K YN3FB FX3V3





CNPJ: 05.391.240/0001-88
I. E.: 04.207.697-8

Folhas nº 3

RECIBO

RS 515.506,64

RECEBEMOS DA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

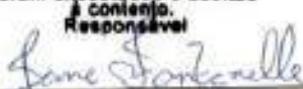
A QUANTIA DE: *Quinhentos e Quinze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos.*

REFERENTE A: *referente a pagamento da 3ª medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Atilio Nery e construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/ Am. Conforme Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.*


JND. Comércio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

RUA C 10 N° 459, CONJUNTO AJURICABA - BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 8802-0032 / 8802-0238 MANAUS - AMAZONAS
FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndemprendimentos@yahoo.com.br



		PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF				Número da NFS-e 229	
Data e Hora da Emissão	04/12/2014 16:26:50	Competência	12/2014	Código de Verificação	305216071		
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	NOVA OLINDA DO NORTE - AM		
Prestador de Serviço							
Razão Social/Nome		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia		NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF	05.391.240/0001-88	Inscrição Municipal	10525701	Município	MANAUS - AM		
Endereço e CEP		RUA C 10 CJ AJURICABA 459 - ALVORADA CEP: 69048-530					
Complemento		Telefone	(92)3651-9748	e-mail	NNDEMPREENDIMENTOS@YAHOO.COM.BR		
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte					
CNPJ/CPF	04.477.600/0001-04	Inscrição Municipal		Município	NOVA OLINDA DO NORTE - AM		
Endereço e CEP		Rua Triunfo, 711 - Centro CEP: 69230-000					
Complemento		Telefone		e-mail			
Discriminação do Serviço							
Referente a terceira medição dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, localizada no Município de Nova Olinda do Norte (Am. Conforme Termo de Convênio de nº 038/2014 e Termo de Contrato de nº 023/2014.							
Sendo 60% de material e 40% de mão de obra							
Prefeitura de Nova Olinda do Norte Ateste que os bens e / ou serviços foram executados e aceitos a contento. Responsável  Jane Fontenelle Engenheira Civil CREA: 5183-D							
Código do Serviço / Atividade							
7.05 / 7.05.1 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto a tope)							
Detalhamento Especifico da Construção Civil							
Código da Obra		434851		Código ART		434851	
Tributos Federais							
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)	6.186,08	INSS(R\$) 28.352,87 CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$	515.506,64		Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	515.506,64		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	309.303,98		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	34.538,95		0-Nenhum	Base de Cálculo	206.202,66		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	480.967,69		Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	10.310,13		
			2-Não				
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semeif.manaus.am.gov.br)							
Avisos							

Documento assinado digitalmente - T-JAM
 Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JY5X 9TV3K YN3FB FX3V3



Folhas nº 39



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

CND Nº

105762/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ENDEREÇO: **RUA C 10 CJ AJURICABA, 459, ALVORADA, 69048530**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10525701**
CNPJ/CPF: **05391240000188**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 16 de Outubro de 2014.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/01/2015

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº105762/2014

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://sefef.manaus.am.gov.br> e clique no link [Validação de Certidão Negativa de Débitos.](#)

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Folhas nº 40

Interessado: NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

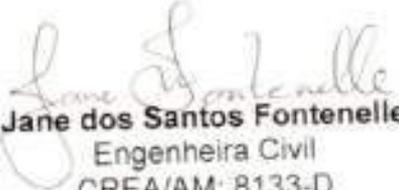
Assunto: 3ª Medição – Contrato “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA”

PARECER TÉCNICO - N.º 103/2014

Com referência a solicitação para pagamento da 3ª (terceira) Medição dos serviços realizados do Contrato para a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e Construção de Uma Quadro, emitida pela Empresa NND Comércio e Empreendimentos Ltda., consideramos que os serviços apresentados em boletim de medição, planilha anexa, totalizando no valor de R\$ 515.506,64 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), foram executados atendendo as especificidades e quantitativos constantes em projeto, bem como as Normas Técnica Vigentes no País.

É o parecer, s.m.j.

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em Nova Olinda do Norte, 06 de dezembro de 2014.


Jane dos Santos Fontenelle
Engenheira Civil
CREA/AM: 8133-D



Banco Bradesco S/A

Página 1 de 1

Folhas nº 42

 Bradesco Net Empresa	Transação Realizada com Sucesso Transferência entre Contas Bradesco Data da operação: 09/12/2014 - 15h21 Nº de controle: 063468630615214281 Documento: 3739244
Conta de débito: Agência: 3748 Conta: 0001076-6 Tipo: Conta-Corrente Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA CNPJ: 004.477.600/0001-04	
Conta de crédito: Agência: 3739 Conta: 0014260-3 Tipo: Conta-Corrente Nome da favorecida: N N D COMERCIO E EMPREENDI Valor: R\$ 480.967,69 Data de débito: 09/12/2014	
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.	
Autenticação	
N012840q-j0m8i45t-zkpe81277-88n8286F-#81280TA-8AQ0211C-Q13H208E-01J00716 0C0Lulas-0u48*0J1-3ca8A7ay-54W*878a-0xh1E338-C6ky7x0q-0mg0Tq13-0008a9F0 A11WMLLz-kw81Jry8-4x0D8ay9p-88a5Eq*88-8u8N910L-p80J0P8R-84670083-0640018T	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Até Bradesco: 0800 704 0383 Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0899
	Cancelamentos, Recorrências e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria	0800 727 9033 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ85B WHHL 6WYX8 9Z2UK



Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
I S S
005321 - NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Emissão: 15/12/2014
 Endereço: Rua C/10 C/J Ajuricaba - Alvorada - Manaus.
 Compl.:
 CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88
 Empenho:

Receita:	39
Nota Fiscal:	051872
Ano:	0000
Parcela:	00/00
Vencimento:	22/12/2014
Valor:	10.310,13
Correção:	
Juros:	
Desconto:	
Total:	

Base de Cálculo: 206.202,66
 Alíquota %: 5,00
 ISS 1113,05,00 10.310,13
 Taxa 1122,00,00 0,00

PAGAR SOMENTE NO BANCO:
 Banco Bradesco Expresso
 AG. 3748-6 C/C - 910,5

81660000103 5 10132928201 2 41222390518 0 72000000000 3



Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
I S S
005321 - NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Emissão: 15/12/2014
 Endereço: Rua C/10 C/J Ajuricaba - Alvorada - Manaus.
 Compl.:
 CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88
 Empenho:

Receita:	39
Nota Fiscal:	051872
Ano:	0000
Parcela:	00/00
Vencimento:	22/12/2014
Valor:	10.310,13
Correção:	
Juros:	
Desconto:	
Total:	

Base de Cálculo: 206.202,66
 Alíquota %: 5,00
 ISS 1113,05,00 10.310,13
 Taxa 1122,00,00 0,00

PAGAR SOMENTE NO BANCO:
 Banco Bradesco Expresso
 AG. 3748-6 C/C - 910,5

81660000103 5 10132928201 2 41222390518 0 72000000000 3



Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
I S S
005321 - NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Emissão: 15/12/2014
 Endereço: Rua C/10 C/J Ajuricaba - Alvorada - Manaus.
 Compl.:
 CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88
 Empenho:

Receita:	39
Nota Fiscal:	051872
Ano:	0000
Parcela:	00/00
Vencimento:	22/12/2014
Valor:	10.310,13
Correção:	
Juros:	
Desconto:	
Total:	

Base de Cálculo: 206.202,66
 Alíquota %: 5,00
 ISS 1113,05,00 10.310,13
 Taxa 1122,00,00 0,00

PAGAR SOMENTE NO BANCO:
 Banco Bradesco Expresso
 AG. 3748-6 C/C - 910,5

81660000103 5 10132928201 2 41222390518 0 72000000000 3



Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte
I S S
005321 - NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Emissão: 15/12/2014
 Endereço: Rua C/10 C/J Ajuricaba - Alvorada - Manaus.
 Compl.:
 CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88
 Empenho:

Receita:	39
Nota Fiscal:	051872
Ano:	0000
Parcela:	00/00
Vencimento:	22/12/2014
Valor:	10.310,13
Correção:	
Juros:	
Desconto:	
Total:	

Base de Cálculo: 206.202,66
 Alíquota %: 5,00
 ISS 1113,05,00 10.310,13
 Taxa 1122,00,00 0,00

PAGAR SOMENTE NO BANCO:
 Banco Bradesco Expresso
 AG. 3748-6 C/C - 910,5

81660000103 5 10132928201 2 41222390518 0 72000000000 3



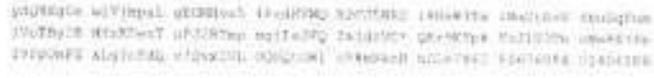
Folha nº 42



 <p>Transação Realizada com Sucesso Transferência entre Contas Bradesco Data da operação: 09/12/2014 - 15h22 Nº de controle: 065468520615214281 Documento: 3748242</p>					
Conta de débito: Agência: 3748 Conta: 0001076-6 Tipo: Conta-Corrente Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA CNPJ: 004.477.600/0001-04					
Conta de crédito: Agência: 3748 Conta: 0009910-5 Tipo: Conta-Corrente Nome do beneficiário: P M NOVA OLINDA DO NORTE Valor: R\$ 10.310,13 - 165 Data de débito: 09/12/2014					
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.					
<p align="center">Autenticação</p> <p>##### ##### #####</p>					
<table border="0"><tr><td>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</td><td>Atendimento 0800 724 8383</td><td>Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099</td><td>Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</td><td>Detalhes telefônicos consulte o site www.bradesco.com.br</td></tr></table>	SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Atendimento 0800 724 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Detalhes telefônicos consulte o site www.bradesco.com.br
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Atendimento 0800 724 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Detalhes telefônicos consulte o site www.bradesco.com.br	
Ovidório 0800 727 9933 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.					

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ85B WHHL 6WYX8 9Z2UK



 Bradesco Net Empresa	Transação Realizada com Sucesso Transferência entre Contas Bradesco Data da operação: 09/12/2014 - 15h22 Nº de controle: 065468610615214281 Documento: 3748239	
Conta de débito: Agência: 3748 Conta: 0001076-6 Tipo: Conta-Corrente Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA CNPJ: 004.477.600/0001-04		
Conta de crédito: Agência: 3748 Conta: 0000910-5 Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: P M NOVA OLINDA DO NORTE Valor: R\$ 6.186,08 — J.F. Data de débito: 09/12/2014		
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.		
Autenticação		
		
SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 9099	Cancelamentos, Recuperações e Informações Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvintes 0800 722 9603 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ85B WHHL 6WYX8 9Z2UK





Folhas nº 44

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Construindo Dignidade
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Nova Olinda do Norte, ANO/2014
Ao Gabinete do Prefeito

Ofício: Nº	Memo. Nº	Requerimento:
Processo:	3590/2014	
Assunto:	3ª MEDIÇÃO - PAGAMENTO	
Interessado:	NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	

DESPACHO:

À FISCAL PARA ANÁLISE E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Nova Olinda do Norte, 05 de dezembro de 2014.


Jozeias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Despacho:

Despacho:

Despacho:

Despacho:

<input type="checkbox"/>	DEFERIDO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO
<input type="checkbox"/>	EM AGUARDADO


Jozeias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SPROweb

Comprovante de Recebimento



007082772014

Comprovamos que o documento de assunto ADITIVO DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ADITIVO DE VALOR. ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 11/11/2014 12:58 h, sob:

Protocolo Nº 007.08277.2014

Processo Nº 007.08277.2014

Por: Carolina Silveira Bezerra

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site <http://www.seinf.am.gov.br>, no Menu Serviços e clique no link SPROweb - Consulta Protocolo e insira sua chave de acesso. Sua chave de acesso é:

R76RZ52J





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 412/GAB/PNON

Nova Olinda do Norte (AM), 06 de novembro 2014.

À
Exma. Sra.
Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Assunto: Prorrogação de Prazo ao Termo de Convênio nº 038/14/SEDUC/PMNON.

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias ao Termo de Convênio acima, tendo por objeto a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery.
2. A solicitação em questão se faz necessária em virtude do atraso durante a mobilização de equipamentos e insumos, em decorrência da cheia atípica dos rios do Baixo Madeira, bem como a dificuldade na contratação de mão de obra qualificada para a execução dos serviços e a necessidade de melhorias no projeto.

Atenciosamente,


Josias Lopes da Silva
Prefeito
Município de Nova Olinda do Norte

REC. GAB. SEINFRA
Recebido em: 06/11/2014
Ass: [Assinatura] 13:00
PROTOCOLADO





CNPJ: 05.391.240/0001-88
IE: 04.207.697-8

Nova Olinda do Norte/ Am, 04 Novembro / 2014

Ilmo Sr.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE – AM

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos cordialmente a Vossa Senhoria ao tempo em que apresentamos o aditivo de prazo, pois devido ao tempo e clima a obra Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, foi prejudicada. Conforme relatório de tempo e clima do site oficial do governo. Informo ainda que a mão de obra item primordial para o desenvolvimento da execução da obra não existe no momento no município devido o número de obras que se espalham no momento.

Por estes motivos estamos solicitando de V.Sa. um aditivo de prazo de (120) cento e vinte dias. Onde a obra das salas de aula e administração será entregue em dois meses, a ampliação e construção da quadra serão concluídos em 04 (quatro) meses.

É com muita estima e a certeza de poder ser atendido, agradecemos antecipadamente pelo apreço e apoio.

Atenciosamente,


NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.391.240/0001-88

Recabi
05/11/14

Paulo H. da Silva Nunes
Secretário de Finanças
Potara (02/2011)



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 1 ENOS: Todos Visualizar

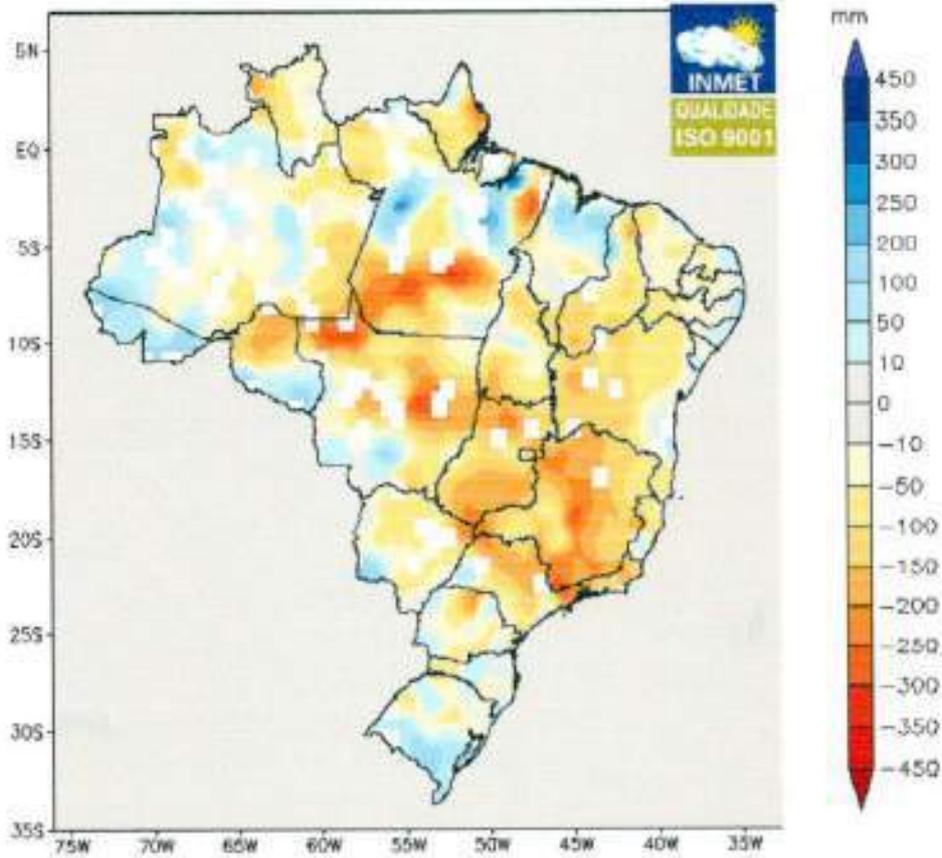
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

voltar

DESVIO DE PRECIPITACAO MENSAL

Janeiro de 2014

Referencia: Normal Climatologica (1961-1990)



GrADS: COLA/IGES

2014-02-11-10:52



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

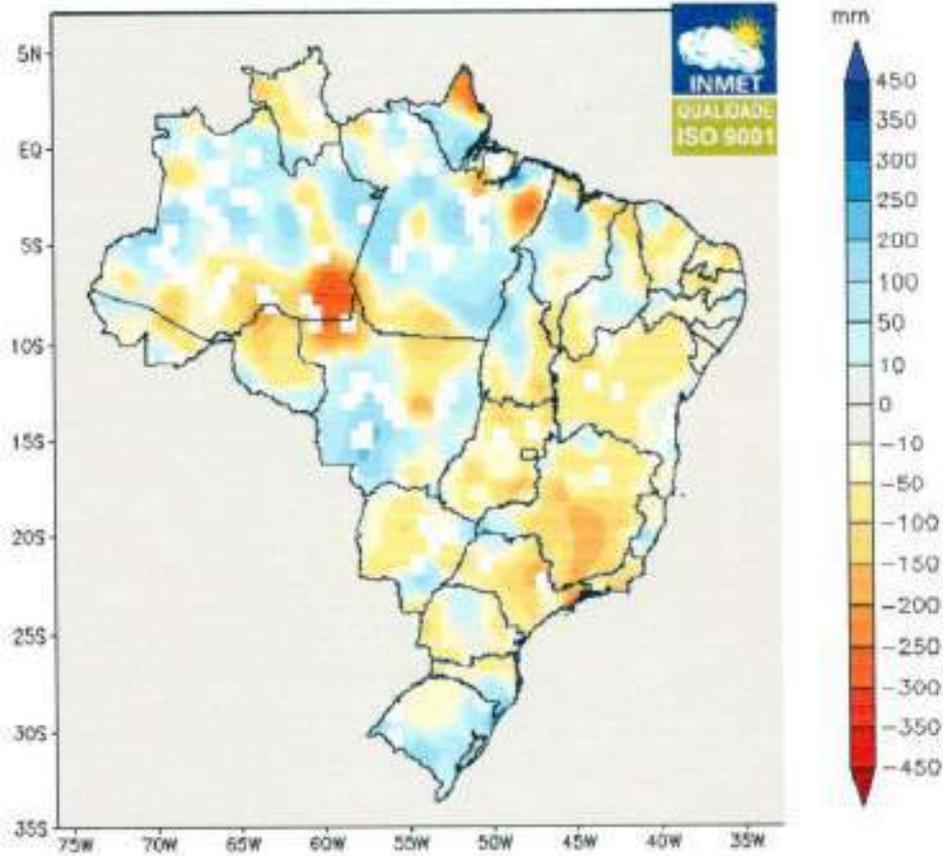
Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 2 ENOS: Todos Visualizar
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

voltar

DESVIO DE PRECIPITACAO MENSAL

Fevereiro de 2014

Referência: Normal Climatológica (1961-1990)



Grads: COLA/IGES

2014-03-12-17:04



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

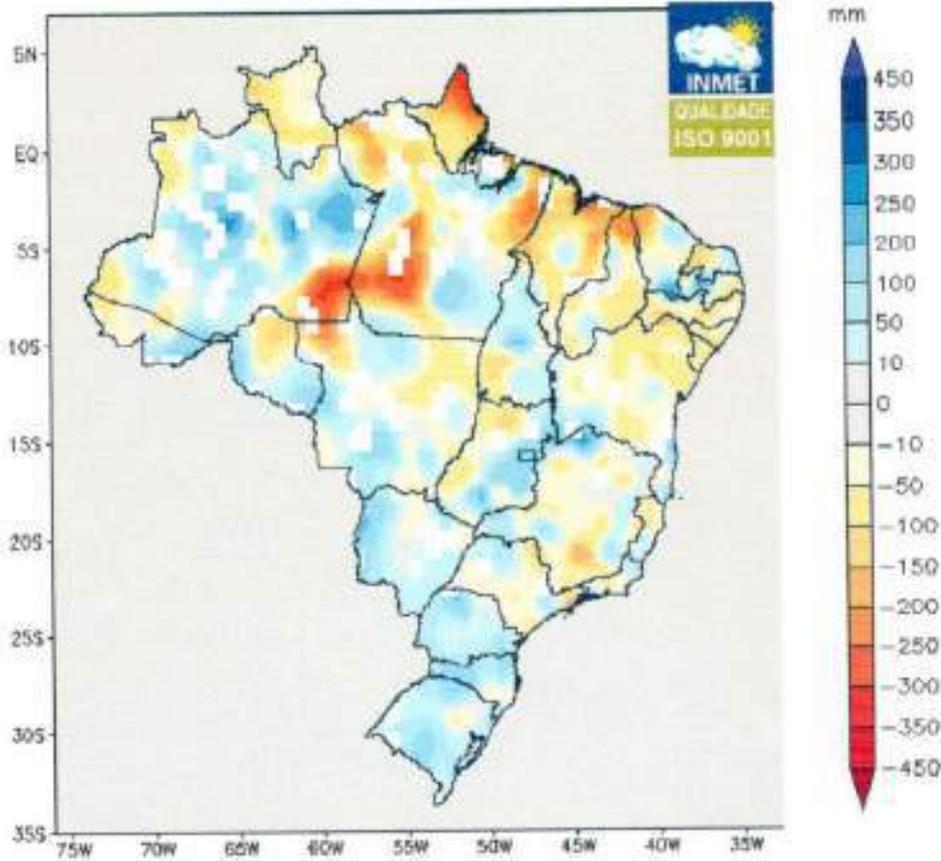
Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 3 ENOS: Todos Visualizar
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

[voltar](#)

DESVIO DE PRECIPITAÇÃO MENSAL

Marco de 2014

Referencia: Normal Climatologica (1961-1990)



Grids: OLA/IGES

2014-04-03-17:07

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ55U DLWGQ ZTHDG WHERA



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 4 ENOS: Todos Visualizar

Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

[voltar](#)

DESVIO DE PRECIPITAÇÃO MENSAL

Abril de 2014

Referencia: Normal Climatológica (1961-1990)

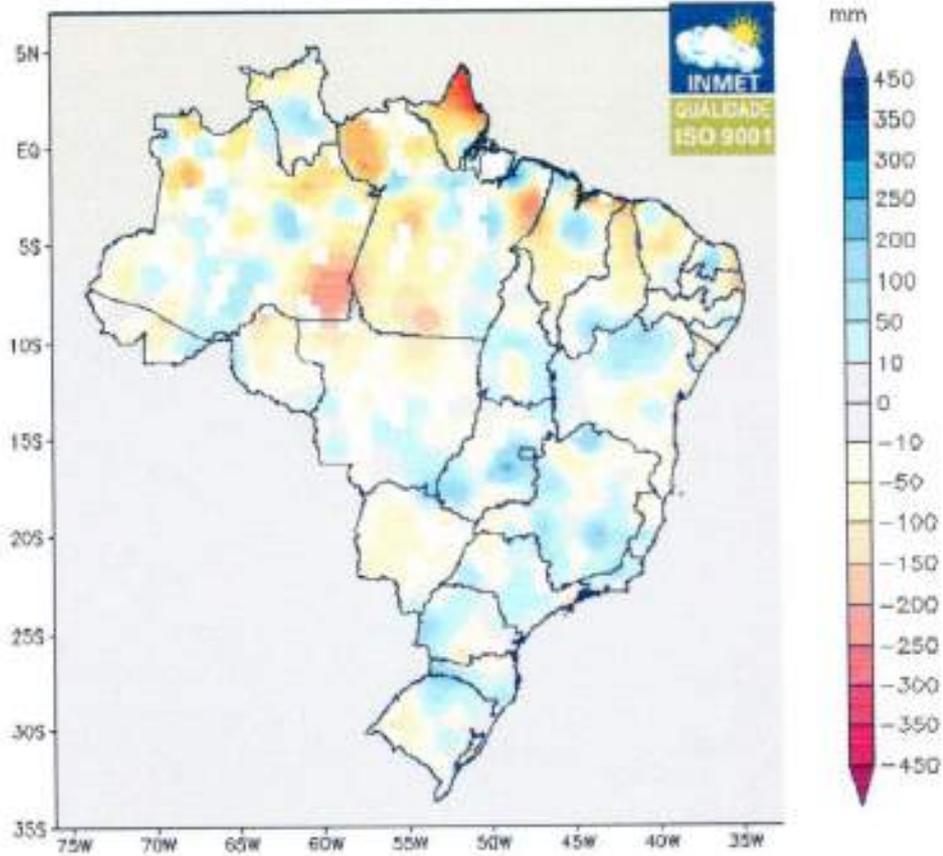


Gráfico: COLA/IGES

2014-05-05-09:48



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

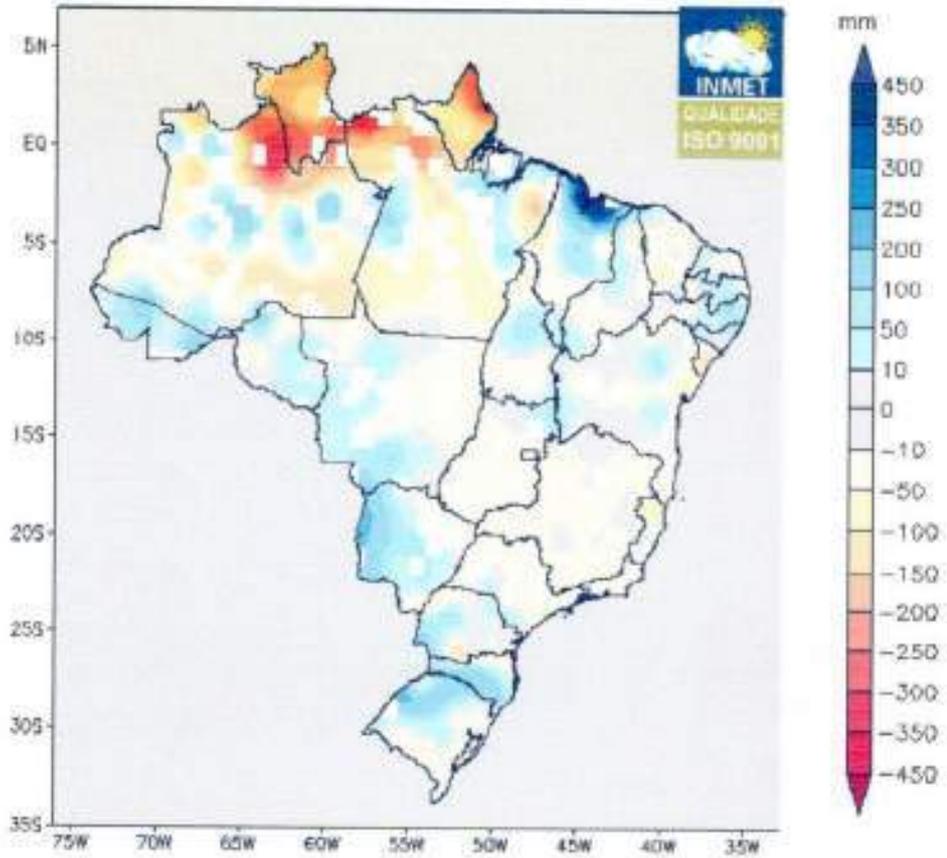
Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 5 ENOS: Todos Visualizar
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

[voltar](#)

DESVIO DE PRECIPITACAO MENSAL

Maio de 2014

Referencia: Normal Climatologica (1961-1990)



GrADS: COLA/IGES

2014-06-05-16:35



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 6 ENOS: Todos Visualizar

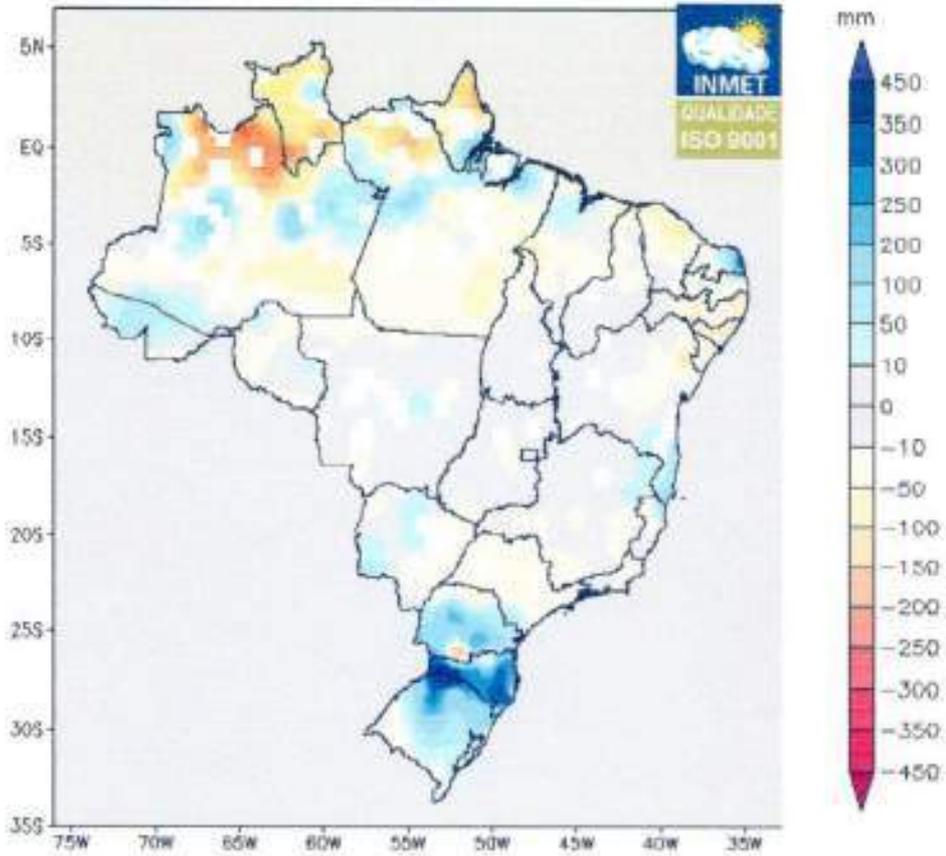
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

[voltar](#)

DESVIO DE PRECIPITAÇÃO MENSAL

Junho de 2014

Referencia: Normal Climatologica (1961-1990)



2014-07-07-07:53

SHDS: 03LA/IGES



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

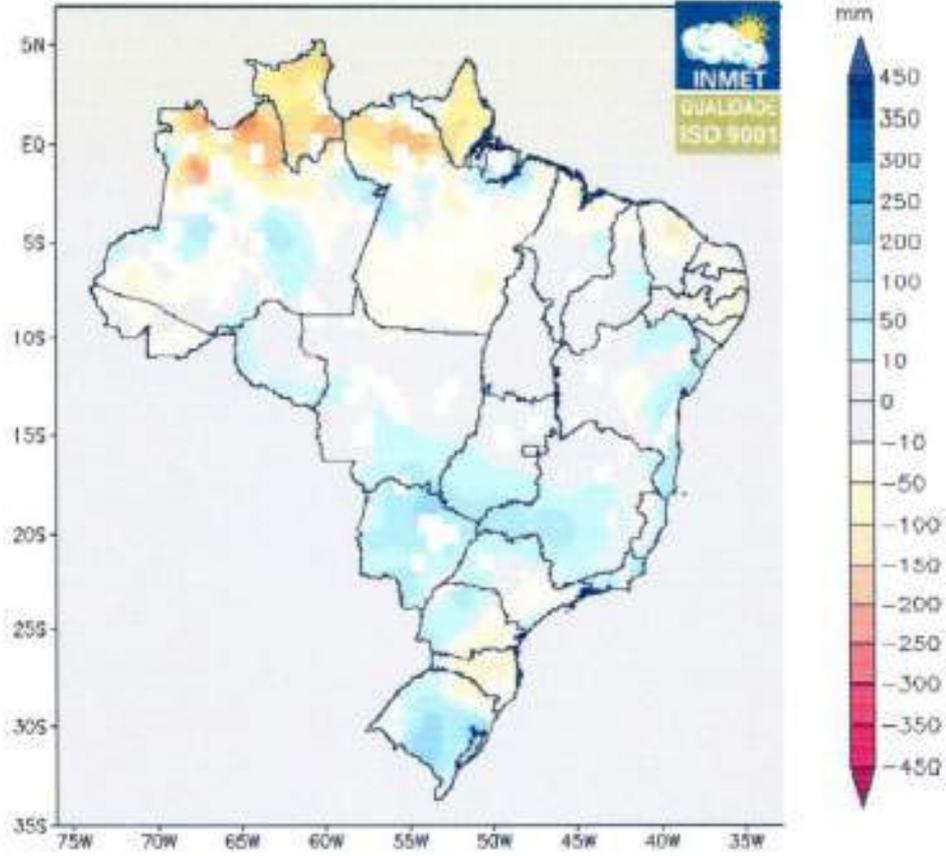
Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 7 ENOS: Todos Visualizar
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

voltar

DESVIO DE PRECIPITAÇÃO MENSAL

Julho de 2014

Referência: Normal Climatológica (1961-1990)



GRADE: COLA/GES

2014-08-07-14:39

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ55U DLWGQ ZTHDG WHERA



17/11/2014

INMET - Instituto Nacional de Meteorologia

Portal do Usuário | Sobre o Portal do Usuário



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SÍMBOLO INMET

PRINCIPAIS

NOVOS SERVIÇOS

FALE CONOSCO

TEMPO | CLIMA | BIOSPHEREOLOGIA | APLICAÇÕES | SATELITES | ESTAÇÕES E DADOS | INFORMAÇÕES

Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

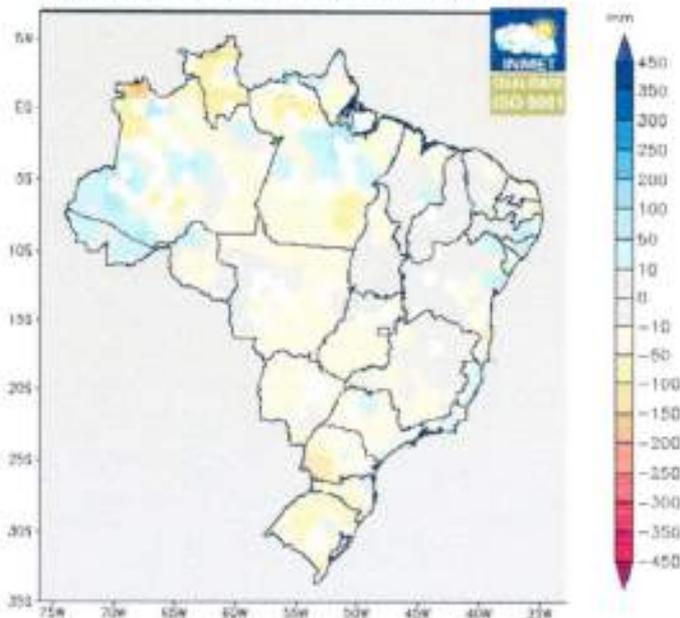
Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 8 ENOS: Todos Visualizar
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

voltar

DESVIO DE PRECIPITAÇÃO MENSAL

Agosto de 2014

Referência: Normal Climatológica (1961-1990)



3400 02A/1625

2014-08-02-1625

SAIBA MAIS...

TEMPO | CLIMA | SOBRE O INMET | SOBRE A OMM | LINKS

PARA DEBATE | APLICAÇÕES | PUBLICAÇÕES | SERVIÇOS DE DADOS

INMET - Instituto Nacional de Meteorologia | Rua Pernambuco 167 614 61 - Brasília - Brasil/DF - CEP: 70000-900



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 9 ENOS: Todos Visualizar

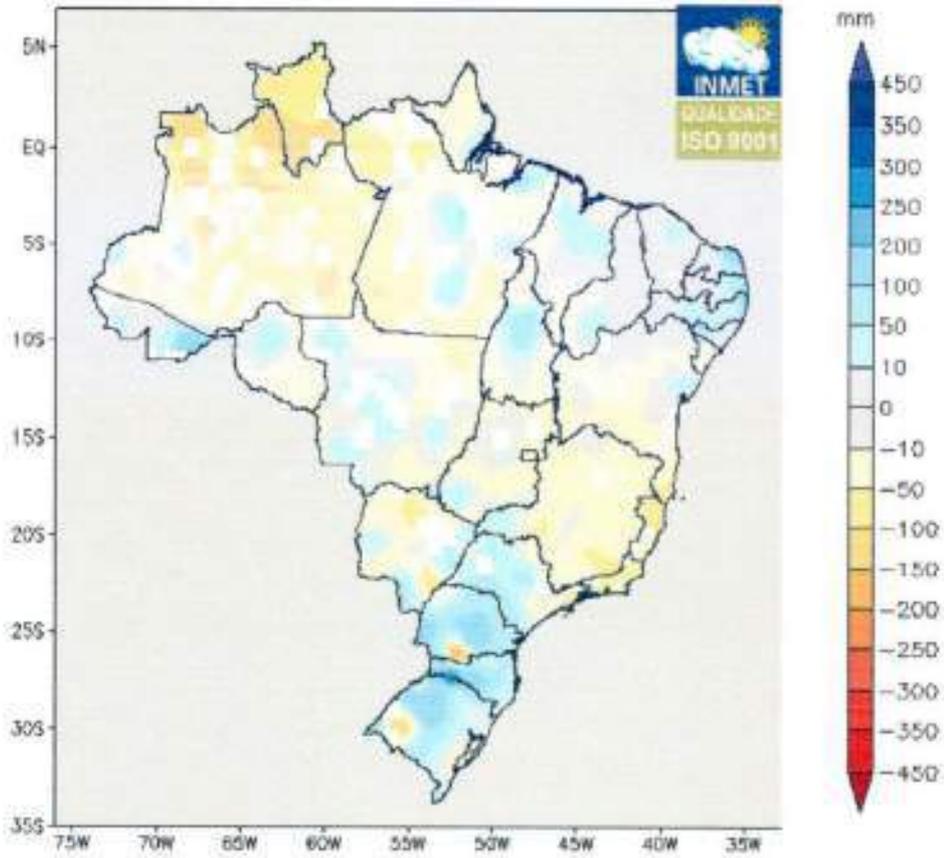
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962.

voltar

DESVIO DE PRECIPITACAO MENSAL

Setembro de 2014

Referencia: Normal Climatologica (1961-1990)



2014-10-03-11:09

GrADS: COLA/IGES

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ55U DLWGQ ZTHDG WHERA



Desvio de Chuva Acumulada Total Mensal (mm)

Ano Inicial: 2014 N° de Anos: 1 Mês: 10 ENOS: Todos Visualizar

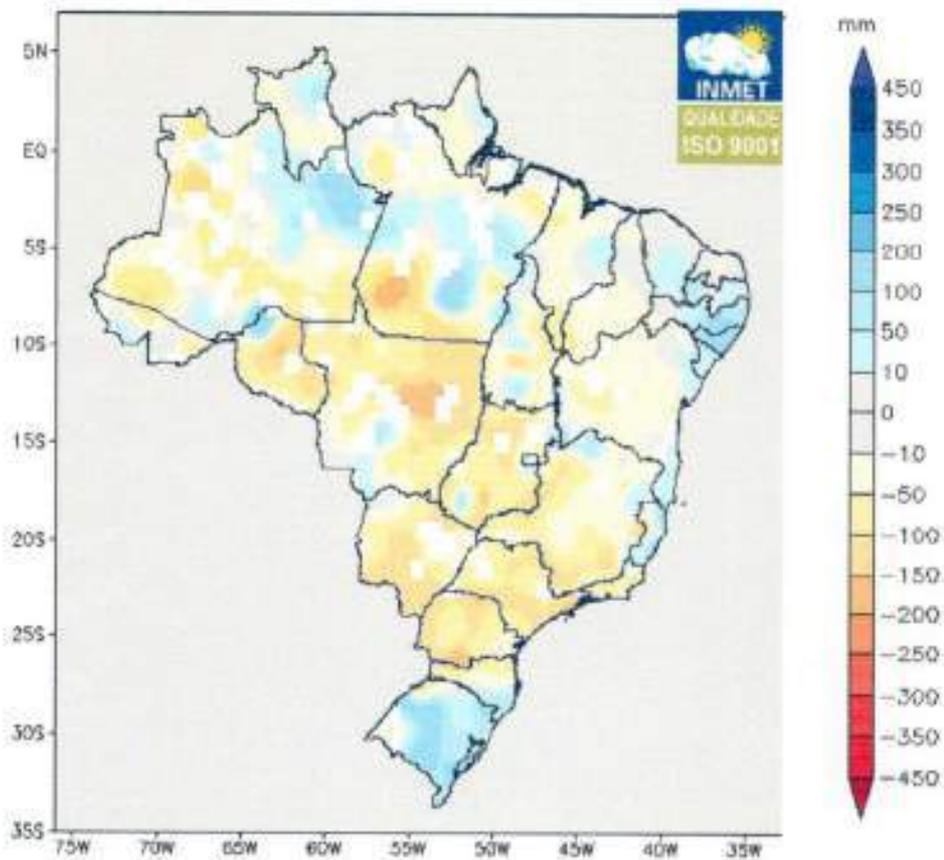
Séries completas disponíveis a partir de dezembro de 1962

[voltar](#)

DESvio DE PRECIPITACAO MENSAL

Outubro de 2014

Referencia: Normal Climatologica (1961-1990)



2014-11-04-13:32

ROADS: COLA/IGES





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – **SEDUC/AM**, que o Município de Nova Olinda do Norte, encontra-se regular com o pagamento do funcionalismo público municipal, alcançando até o mês de outubro do presente exercício.

Esta declaração é fiel e verdadeira.

Nova Olinda do Norte (AM), 05 de novembro de 2014.

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CN...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE
CNPJ: 04.477.600/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:03:33 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2015.

Código de controle da certidão: **3BB2.CD71.DC05.2D6D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ55U DLWGQ ZTHDG WHERA



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04477600/0001-04
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
Nome Fantasia: NOVA OLINDA DO NORTE PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
Endereço: RUA TRIUNFO 711 / CENTRO / NOVA OLINDA DO NORTE / AM / 69230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110304164865430578

Informação obtida em 14/11/2014, às 17:55:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.477.600/0001-04
Certidão n°: 68507036/2014
Expedição: 14/11/2014, às 17:51:41
Validade: 12/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.477.600/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



certidão Negativa

http://online.sefaz.am.gov.br/certidaonegativa/CertNeg_Certidao02.asp



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº	Data e Hora
16685857	17/11/2014 8:45:20 AM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 17/12/2014

RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
ENDEREÇO	RUA TRIUNFO, 711, CENTRO, CEP 69.000.000, NOVA OLINDA DO NORTE-AM
CNPJ	04.477.600/0001-04
ATIVIDADE	Construção Civil em Geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ55U DLWGQ ZTHDG WHERA



Certidão Positiva de Débito

http://cnd.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_niv2.asp?COMS_BIN/S...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 201412014-88888600

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - PREFEITURA
MUNICIPAL

CNPJ: 04.477.600/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2014
Válida até 04/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ55U DLWGQ ZTHDG WHERA



17/11/2014

002652080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 002652080

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 14/11/2014, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, residente na Rua Triunfo 711 - Nova Olinda do Norte, Centro, CEP: 69230-000, Nova Olinda do Norte - AM, vinculado ao CNPJ: 04.477.600/0001-04.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2014.

PEDIDO Nº:

002652080





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE.

Aos **dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze (2014)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japim, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CNPJ 04.312.419/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Executivo Adjunto de Gestão, nomeado pelo Decreto de 07.05.2014 e publicado no DOE de 08.05.2014, o Senhor JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 44, Conjunto 31 de Março, nº 1001 Bairro Japim - CEP 69.077-450, portador da Cédula de Identidade nº 8336792- SESEGIAM e do CPF nº 317.162.292-00 e do outro o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.477.600/0001-04, daqui por diante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JOSEIAS LOPES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 660680-SSPIAM e do CPF nº 193.754.172-04, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº 007.09277/2014-SEINFRA, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº 38/2014, firmado pelas partes em 19.05.2014 e publicado em edição de 29.05.2014, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais cento e vinte (120) dias, contados de 31.12.2014 até 30.04.2015 e o prazo de execução por mais cento e vinte (120) dias contados de 15.12.2014 até 14.04.2015 para dar continuidade no repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SEINFRA e Parecer da Assessoria Jurídica da Seduc.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.

E por assim estarem acordos, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 19 de dezembro de 2014.

JOSE AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte

TESTEMUNHAS:

1.

CI N: 0165784-1/9m

2.

1999190-8







Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5VC QG3SJ ADZ4T WTVFB





















Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5VC QG3S ADZ4T WTVFB

































Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVR 5BW44 4NGJM 3V2YK









Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6NT 2C9R5 J4WMW R63C3











































































Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS2D CDU93 L9K9E V9K9NB













Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS2D CDU93 L9K9E V9K9NB







Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS2D CDU93 L9K9E V9KNB



































GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SPROweb

Comprovante de Recebimento



007011182015

Comprovamos que o documento de assunto **CONTRATOS. CONVÊNIOS. ACORDOS. AJUSTES. TERMOS DE COOPERAÇÃO. TERMOS DE OUTORGA. TERMO DE RESPONSABILIDADE. TERMO DE PARCERIA**

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 02/03/2015 11:18 h, sob:

Protocolo Nº 007.01118.2015

Processo Nº 007.01118.2015

Por: Paulo Rogério de Oliveira Leite

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site <http://www.seinf.am.gov.br>, no Menu Serviços e clique no link SPROweb - Consulta Protocolo e insira sua chave de acesso. Sua chave de acesso é:

0W4z7HWu





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 026/2015 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 26 de fevereiro de 2015.

À

Exma. Sra.

Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a liberação do recurso referente a 4ª (quarta) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, no valor R\$ 614.635,92 (seiscentos quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser creditado no Banco Bradesco, Agência 03748, conta corrente 0001076-6.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte

Sec. de Est. de Infraestrutura-SEINFRA

Recebido em: 02 MAR 2015...

Ass: *[Handwritten Signature]*

PROCOLO





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – **SEDUC/AM**, que o Município de Nova Olinda do Norte, encontra-se regular com o pagamento do funcionalismo público municipal, alcançando até o mês de janeiro do presente exercício.

Esta declaração é fiel e verdadeira.

Nova Olinda do Norte (AM), 20 de fevereiro de 2015.

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 026/2015 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 26 de fevereiro de 2015.

À

Exma. Sra.

Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a liberação do recurso referente a 4ª (quarta) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, no valor R\$ 614.635,92 (seiscentos quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser creditado no Banco Bradesco, Agência 03748, conta corrente 0001076-6.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
SPROweb

Comprovante de Recebimento



007080212014

Comprovamos que o documento de assunto ASSUNTOS DIVERSOS.

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Foi protocolado neste órgão em 30/10/2014 08:17 h, sob:

Protocolo Nº 007.08021.2014

Processo Nº 007.08021.2014

Por: Hellem Tais de Oliveira Ribeiro

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site <http://www.seinf.am.gov.br>, no Menu Serviços e clique no link SPROweb - Consulta Protocolo e insira sua chave de acesso. Sua chave de acesso é:

g6uw3UpG





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 131/2014 –GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 23 de outubro de 2014.

À

Exma. Sra.

Eng.ª WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA/AM

Senhora Secretária cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a liberação do recurso referente a 2ª (segunda) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, no valor R\$ 484.616,06 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), a ser creditado no Banco Bradesco, Agência 03748, conta corrente 0001076-6.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joséias Lopes da Silva

Prefeito de Nova Olinda do Norte

Sac. de Est. de Infraestrutura-SEINFRA
Recebido em: 30. OUT. 2014
Ass: *Joséias Lopes da Silva*
PROTOCOLO

Sac. de Est. de Infraestrutura-SEINFRA
Recebido em: _____
Ass: _____
PROTOCOLO





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 131/2014 – GAB/ PMNON

Nova Olinda do Norte (AM), 23 de outubro de 2014.

À

Exmo. Sr.

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Senhor Secretário cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a liberação do recurso referente a 2ª (segunda) parcela do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, no valor R\$ 484.616,06 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), a ser creditado no Banco Bradesco, Agência 03748, conta corrente 0001076-6.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,


Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Nova Olinda do Norte

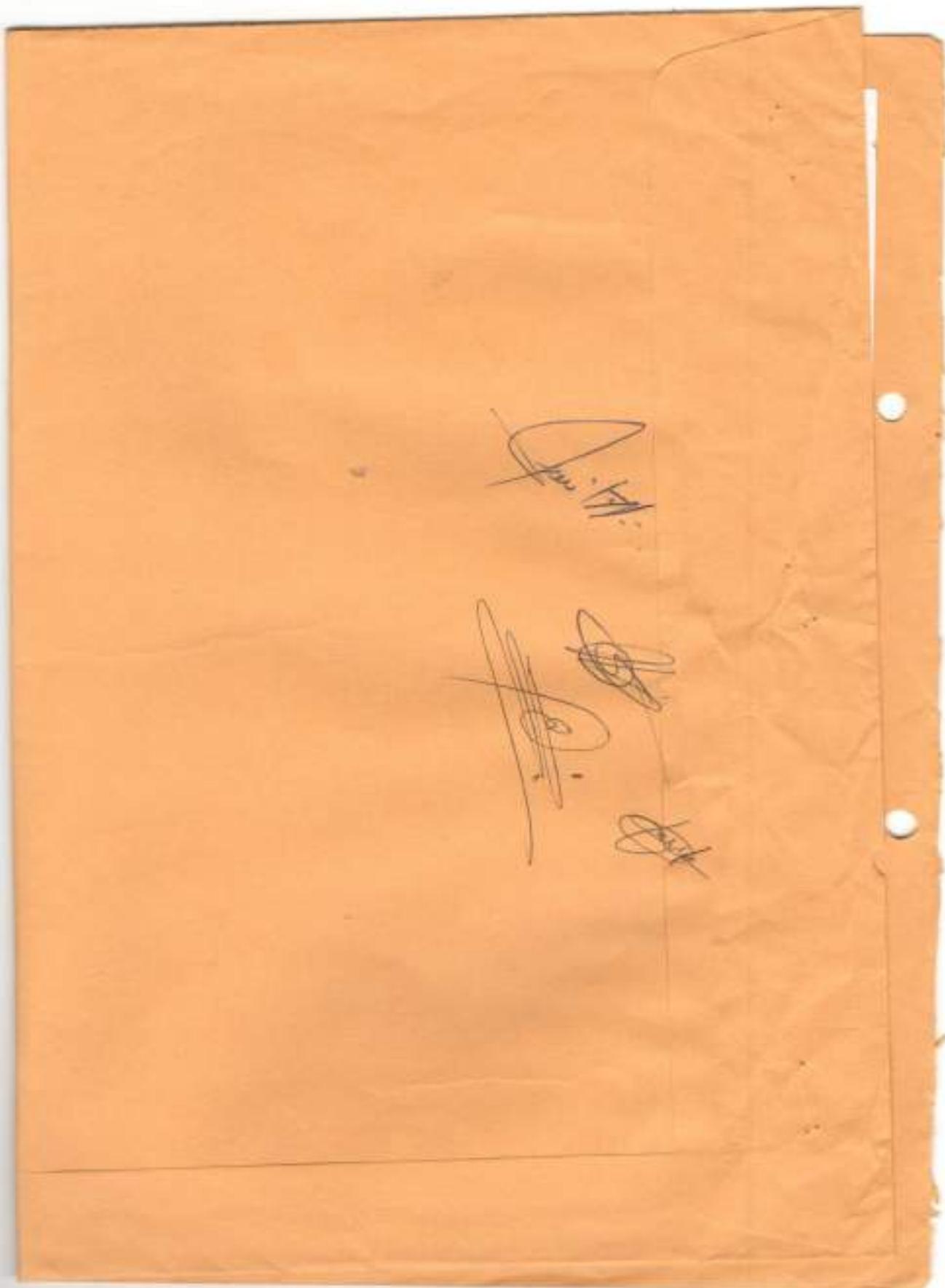
Prefeito de Nova Olinda do Norte



**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL
ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS**

**CAVALCANTE E SAHDO LTDA - ME
CNPJ: 34.592.592/0001-08**





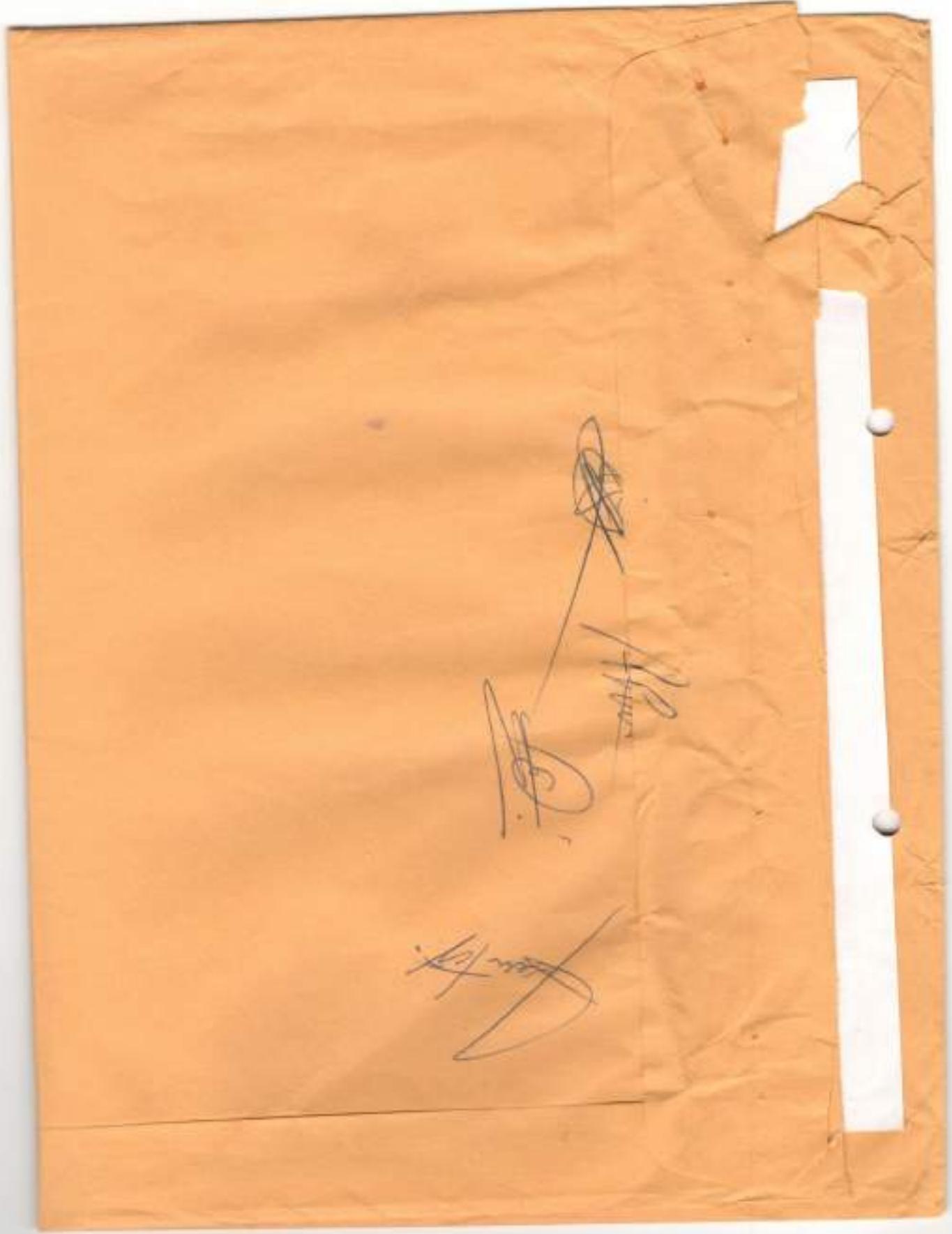
Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6M Z8336 W85XF B3QKB



**TOMADA DE PREÇO N° 001/2014-CPL
ENVELOPE N° 01
DOCUMENTAÇÃO**

**CAVALCANTE E SAHDO LTDA - ME
CNPJ: 34.592.592/0001-08**





Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS6M Z8336 W85XF B3QKB



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – 001 / 2014 - CPL
ENVELOPE - I - DUCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
FORRO COMPANHIA DA AMAZONIA LTDA – EPP.
CNPJ NR. 04.480.016/0001-08







PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 083/2016-GAB/PNON

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de novembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.

Algemiro Ferreira de Lima Filho

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Secretário cordialmente,

Sirvo-me do presente para solicitar aditivo para prorrogação de prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, visando que o contrato se encontra vigente até o dia 20 de novembro de 2016 e a obra se encontra em fase de conclusão, ressalta-se que a presente solicitação se dá devido a ajustes de tramites administrativos e correção de projetos da reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, e construção de quadra. Consideramos ainda, que a não prorrogação do prazo, causará um prejuízo maior ao erário público e a comunidade de Educação, ao não concluirmos os serviços contratados, pois o presente projeto visa melhorias para com a qualidade de ensino.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – **SEDUC/AM**, que o Município de Nova Olinda do Norte, encontra-se regular com o pagamento do funcionalismo público municipal.

Esta declaração é fiel e verdadeira,

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de novembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE QUE OBSERVA OS LIMITES DE
ENDIVIDAMENTO**

Declaro que a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte observa os limites de endividamento consolidado e mobiliário de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa com pessoal, de acordo com o estabelecido no art. 25, § 1º, "c" da Lei Complementar nº 101/2000.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de novembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO
DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO AO SETOR PÚBLICO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Governo do Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que a Prefeitura de Nova Olinda do Norte não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de novembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES
CONSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lci, que o Município de Nova Olinda do Norte:

- ✓ atende ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação em educação de no mínimo 25% do total das receitas provenientes de impostos, inclusive transferências.
- ✓ atende ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com aplicação em saúde de percentual mínimo obrigatório do total de receitas provenientes de impostos, inclusive transferências.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de novembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Município de Nova Olinda do Norte, instituiu, regulamentou e arrecada os impostos de sua competência, conforme os artigos 155 e 156 da Constituição Federal de 1988, ressalvando o imposto previsto no art. 156, inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de novembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal





Comércio e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 05.391.240/0001-88

L. E.: 04.207.697-8

Ilmo. Sr.

JOSEIAS LOPES DA SILVA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Senhor Prefeito,

N.N.D Comercio e Empreendimentos Ltda, Firma Comercial estabelecida nesta cidade à Rua C-10, n°459 – Conj. Ajuricaba Bairro Alvorada, Inscrita no CNPJ sob n° 05.391.240/0001-88, Vimos através deste, solicitar aditivo de prazo de (120) cento e vinte dias, para o contrato de n°023/2014 e convenio n° 038/2014, para que possamos ajustar trâmites administrativos e correção de projetos da reforma, ampliação e construção de Salas e Quadra da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery/AM.

Manaus, 03 de Novembro de 2016

NND Comercio e Empreendimentos Ltda
CNPJ 05.391.240/0001-88

Helena
Helena Delfina Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora

RUA C 10 N° 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669/ 98802-0032 / 98802-0238 MANAUS - AMAZONAS

FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndempreendimentos@yahoo.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
SPROweb

Comprovante de Recebimento



011228342016

Comprovamos que o documento de assunto **ADITIVO DE CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA/TERMO DE RESPONSABILIDADE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ADITIVO DE VALOR. ALTERAÇÃO DE CONTRATO**
Doc. Origem: **OF.051/2016-GAB/PNON**

Tendo como pessoa(s) interessada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO NORTE

Foi protocolado neste órgão em 10/08/2016 10:59 h, sob:

Protocolo Nº 011.22834.2016

Processo Nº 011.22809.2016

Por: Oriel Araujo Maia

Para acompanhar o andamento deste protocolo, acesse o site www.sproweb.am.gov.br/acompanhar Sua chave de acesso é:

Zyg165pj





PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 051/2016-GAB/PNON

Nova Olinda do Norte (AM), 08 de agosto de 2016:

Ao Exmo. Sr.

Algemiro Ferreira de Lima Filho

Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM

Secretário cordialmente,

Sirvo-me do presente para solicitar aditivo para prorrogação de prazo de mais 90 (noventa) dias, do Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM, destinado à Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no município de Nova Olinda do Norte/AM, visando que o contrato se encontra vigente até o dia 24 de agosto de 2016 e a obra se encontra em fase de conclusão, ressalta-se que o constante atraso vem ocorrendo devido a dificuldade que a empresa vem encontrando para a aquisição dos materiais e contratação de mão de obra especializada no Município, informamos ainda que esta solicitação se dá para que possamos dar andamento ao processo de conclusão e recebimento dos serviços contratados. Consideramos ainda, que a não prorrogação do prazo, causará um prejuízo maior ao erário público e a comunidade de Educação, ao não concluirmos os serviços contratados, pois o presente projeto visa melhorias para com a qualidade de ensino.

Na certeza de contar com Vossa valiosa atenção, faço anexar documentações pertinentes.

Atenciosamente,

Joseias Lopes da Silva
Prefeito de Nova Olinda do Norte





7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE.

Aos **vinte e dois (22)** dias do mês de **agosto** do ano dois mil e **dezesesseis (2016)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CNPJ 04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino, o Senhor **RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICANÇO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Tokio, quadra 11, casa 15, conjunto Campos Elísios, Bairro Planalto - CEP 69.045-200, portador da Cédula de Identidade nº **0903733-0** e do CPF nº **508.843.362-04** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680 SESEG/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº **011.22809/2016-SEDUC**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº **38/2014**, firmado pelas partes em **19.05.2014** e publicado em edição de **29.05.2014**, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de 22.08.2016 até 20.11.2016, para dar continuidade no repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, de acordo com Projeto Básico, Relatório do Resumo do Pré-Aditivo/SICOP e Parecer da Assessoria Jurídica, partes integrante do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 22 de agosto de 2016.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino
CONCEDENTE

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte
CONVENENTE

TESTEMUNHAS

1. **CLN: 0165784-9/fm**

2. FRANCISCA LIMA DA SILVA
CPF: 645.030.972-53





6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE.

Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de **maio** do ano dois mil e **dezesesseis (2016)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, CNPJ **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, nomeado pelo Decreto de **24.05.2016** e publicado no DOE de **24.05.2016**, o Senhor **ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Adolpho Bloch, nº 201, Conjunto Nova República – CEP 69.075-610, portador da Cédula de Identidade nº **1010695-2 SSP/AM** e do CPF nº **416.254.302-34** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680 SESEG/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº **011.14304/2016-SEDUC**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº **38/2014**, firmado pelas partes em **19.05.2014** e publicado em edição de **29.05.2014**, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias, contados de 24.05.2016 até 22.08.2016, para dar continuidade no repasse de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM, de acordo com Relatório do Resumo do Pré-Aditivo/SICOP e Parecer da Assessoria Jurídica, partes integrante do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.



GOVERNHO DO ESTADO DO
AMAZONAS

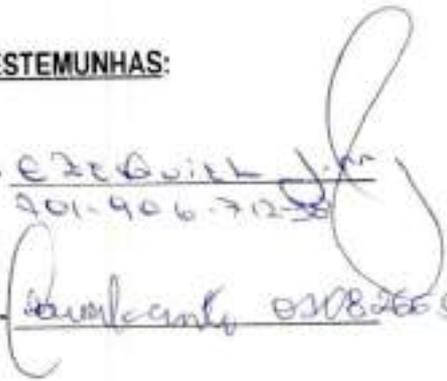
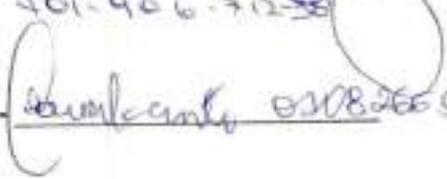
E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 24 de maio de 2016.


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
CONCEDENTE


JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
201.906.712-8
2. 
02082665



DOE 33311

segunda-feira, 27 de junho de 2016 11

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC DATA 21/06/2016

EXTRATO Nº 57/16-SEPAZ

Espécie: MENOR. Data Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 22/2012-SEPAZ, firmado em 21.06.2016. Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretária de Estado da Educação e a empresa ADERIVAN BATISTA DE ARAÚJO FILHO - ME. Objeto: Rescisão do contrato nº 22/2012 referente a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. Fundamento Legal: Art. 7º XV da Lei 8.666/93 e Despacho Autorizativo de SEA, com base no Parecer Nº 88/2016-ASSEJTR/SEPAZ.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em Manaus, 23 de junho de 2016.

Francisco Antônio de Souza Moura SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

007090

C. E. E.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 200/16 - CEEAM RESOLUÇÃO Nº 009/16 - CEEAM/AM

Assunto: Regimento Escolar do Ensino Regular MAGISTÉRIO VÉIA. Instaura-se o processo nº 0000072-14.2018.8.04.6001 e homologa-se o Regimento Escolar em vigor.

Francisco Antônio de Souza Moura Presidente do Conselho Estadual de Educação

007091

C. E. E.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 200/16 - CEEAM RESOLUÇÃO Nº 009/16 - CEEAM/AM

Objetivo: e redação do Edital de Concurso Superior de Admissão do Estado do Amazonas, realizado no Rio São Francisco nº. 00. Não realizado, devendo ser cancelado o Edital de Concurso Superior de Admissão do Estado do Amazonas.

Francisco Antônio de Souza Moura Presidente do Conselho Estadual de Educação

007092

ERRATA do Extrato de Licença Especial, publicada no Diário Oficial Nº 33.274, de 03/05/2016, na parte referente ao período do pagamento da servidora Ivanyene Porto de Andrade.

- Onde se lê: 11 (1) 02 90 a 10 (10) 97
- Leia-se: 11 (1) 02 87 a 10 (10) 82

Manaus, 23 de junho de 2016.

RAMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICANÇO FILHO Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

007093

ERRATA do Extrato de Licença Especial, publicada no Diário Oficial Nº 33.274, de 03/05/2016, na parte referente à matrícula das discentes do ensino fundamental.

- Onde se lê: 132021-0-D
- Leia-se: 132023-0-D

- Onde se lê: 116767-7-C
- Leia-se: 116767-7-B

- Onde se lê: 028516-0-B
- Leia-se: 028516-0-A

Manaus, 23 de junho de 2016.

RAMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICANÇO FILHO Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

007094

ERRATA do Extrato de Licença Especial, publicada no Diário Oficial Nº 33.290, de 25/05/2016, na parte referente à grafia do sobrenome Maria Amélia Cortes.

- Onde se lê: 128211-1-A
- Leia-se: 128211-1-E

Manaus, 23 de junho de 2016.

RAMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICANÇO FILHO Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

007095

RESOLUÇÃO Nº 200/16 - CEEAM RESOLUÇÃO Nº 009/16 - CEEAM/AM

Objetivo: e redação do Edital de Concurso Superior de Admissão do Estado do Amazonas, realizado no Rio São Francisco nº. 00. Não realizado, devendo ser cancelado o Edital de Concurso Superior de Admissão do Estado do Amazonas.

Nome e Cargo	Destino Pretendido	Observações
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Mestre Professor	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Matemática	Exercício: 10/10/2016

Manaus, 23 de junho de 2016.

RAMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICANÇO FILHO Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

007096

SENAEC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014-SENAEC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 24.05.2016. PARTES CONVENIENTES: O Estado do Amazonas, através do Secretariado de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA DO NORTE, através do Prefeito Municipal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por cinco (05) dias, contados de 24.05.2016 até 29.05.2016, para dar continuidade ao objeto do contrato FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 811.1438/2016-SENAEC. Manaus, 24 de maio de 2016.

Manaus, 24 de maio de 2016.

JOÃO AUGUSTO DE SOUZA COELHO Secretário de Contratos e Compras

007097

RESOLUÇÃO Nº 15 de 23 de junho de 2016. PORTARIA GSE Nº 41 de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.068 de 21 de junho de 1993, permite ao empregador a contratação em caráter de emergência no caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário; CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.068, a contratação de serviço de alimentação preparada, da empresa MULTISERVIÇOS LTDA.

ASSOCIAR o objeto do diploma em questão pelo valor de R\$ 1.873.886,48 (milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecenta e seis reais e quatro e três centavos), correspondente a serviços das atividades de refeição, conforme solicitado pelo Conselho Geral de Licitação - CGL, em 04/05/2016.

A consideração do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDUC, para ratificação: CENTROFUS-SE e PUBLICOFUS-SE GABINETE DO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SEDUC, em Manaus, 23 de Junho de 2016.

RAMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICANÇO FILHO Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICADO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.068 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.263 de 18 de junho de 1994, de acordo com as disposições em vigor.

ALGERMO FERREIRA LIMA FILHO Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

007098

RESOLUÇÃO Nº 15 de 23 de junho de 2016. PORTARIA GSE Nº 41 de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.068 de 21 de junho de 1993, permite ao empregador a contratação em caráter de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário; CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação em caráter de emergência e sempre para as áreas necessárias ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que haja autorização expressa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a contratação de mão de obra no projeto de Administração, visando caracterizar o estágio de atendimento a situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, dentro em conformidade com todo o aparato legal, imprescindível ao desenvolvimento do mesmo, seja através processo licitatório, sendo em vista a urgência do serviço e ser necessário;

Documento assinado digitalmente - T JAM Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6L.B.8RPA7.93MRE.GABX3



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, na forma abaixo, conforme Minuta Padrão nº 052/92 - PGE.

Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de **fevereiro** do ano dois mil e **dezesseis (2016)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, CNPJ **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Executiva, nomeada pelo Decreto de **14.09.2012** e publicado no DOE de **14.09.2012**, a Senhora **CALINA MAFRA HAGGE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade na Rua C-2, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada - CEP 69.047-000, portadora da Cédula de Identidade nº **1587648-9** e do CPF nº **744224052-68** e do outro o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Triunfo, nº 711 - Centro - CEP: 69.230-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.477.600/0001-04**, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **660680-SSP/AM** e do CPF nº **193.754.172-04**, residente e domiciliado na Rua Gentil Figueiredo, nº 185, Centro, CEP: 69.230-000, na Sede do Município, autorizado à prática deste ato na forma da Lei Municipal, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo nº **011.02481/2016-SEDUC**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original nº **38/2014**, firmado pelas partes em **19.05.2014** e publicado em edição de **29.05.2014**, no Diário Oficial do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o **prazo de vigência do Convênio por mais noventa (90) dias**, contados de **24.02.2016 até 24.05.2016**, para dar continuidade no **repasso de recursos de investimentos para atender nas despesas de reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery**, localizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Convênio Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da Concedente.

1

RM





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

E por assim estarem acordes, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 24 de fevereiro de 2016.

CALINA MAFRA HAGGE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino
CONCEDENTE

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 01:04978318
2. 99.906.752-88

Convênio firmado nos moldes do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Coordenadoria de Contratos e Convênios
DPGF





CNPJ: 05.391.240/0001-88
L. E.: 04.207.697-8

Manaus, 20 de Janeiro de 2016.

Ao ILMO DR JOSEIAS LOPES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar Aditivo de Prazo de 90 (noventa) dias ao contrato N° 023/2014 – PMNON (Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE), de objeto: "Reforma e ampliação da Escola Estadual Engenheiro Abílio Nery e construção de quadra".

O Aditivo supra é fundamental para resguardar o bom andamento do contrato supra e para a conclusão dos serviços, pois devido a intempéries meteorológicas que culminaram em um elevado índice de precipitação pluviométrica, faz-se necessário o aditivo de prazo de 90 dias.

Diante o exposto e na certeza de contarmos com sua atenção, desde já agradeço ao tempo que aguardo o parecer favorável.

Atenciosamente,

NND Comércio e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05.391.240/0001-88

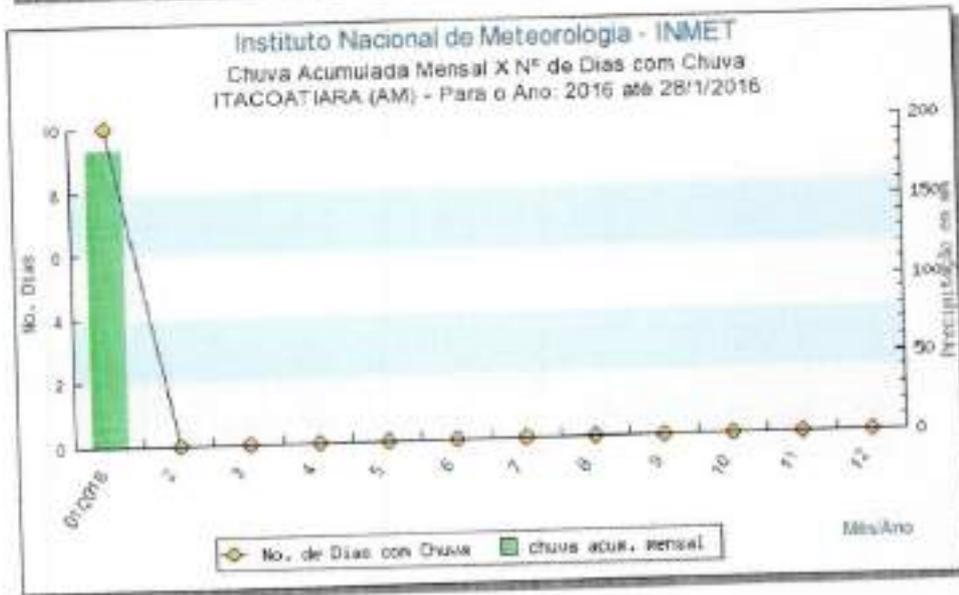
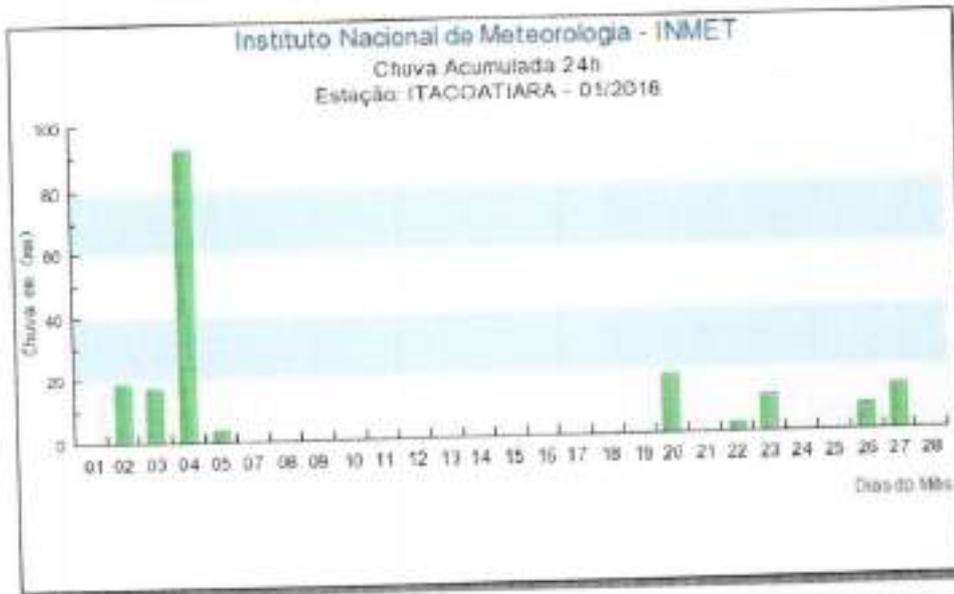

Helena Demes Gonçalves da Silva
Sócia-Administradora

RUA C 10 N° 459, CONJUNTO AJURICABA – BAIRRO ALVORADA - CEP: 69048-530.
FONES: (92) 3651-9748 / 3347-0669 / 98802-0032 / 98802-0238 MANAUS - AMAZONAS
FAX: (92) 3228-8132 / 3347-0668
nndemprendimentos@yahoo.com.br



Mapa Pluviométrico

Como o Instituto Nacional de Meteorologia INMET não tem Base em Nova Olinda do Norte, usamos o município mais próximo com base do INMET, Itacoatiara/AM





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE

TERMO ADITIVO

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, Objeto da Concorrência 001/2014, tendo como participantes a PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, e a Empresa N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88 com sede à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, Cep: 69.048-530, Manaus/AM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, como VENCEDORA do certame, que teve por objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA".

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustar que o instrumento acima identificado tem alterado a seguinte cláusula que passa a vigorar com a seguinte redação mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO PRAZO: o Instrumento acima terá sua vigência prorrogada por mais 90(noventa) dias a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, expirar-se-ando em 30 de outubro de 2015.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência dos períodos de chuva e a dificuldade na contratação de mão-de-obra qualificada na região para execução dos serviços inerentes a obra.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (duas) 02 testemunhas, também subscritas.

Nova Olinda do Norte (am), 30 de julho de 2015.

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal

N. N. D. COMÉRCIO E
EMPREENDIMENTO LTDA-EPP -
CNPJ: 05.391.240/0001-88
Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF

EOL



ADITIVO DE CONTRATO.

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, objeto da CONCORRENCIA nº 01/2014, assinado em 24/06/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte – CNPJ: 04.477.600/0001-04 e a empresa : N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88, objetivando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA"; para a prorrogação de prazo por 90(noventa) dias, a contar de 30/07/2015.

Nova Olinda do Norte - Am, 30 de julho de 2015

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal



ADITIVO DE CONTRATO.

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 023/2014, objeto da CONCORRENCIA nº 01/2014, assinado em 24/06/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte – CNPJ: 04.477.600/0001-04 e a empresa : N. N. D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP - CNPJ nº 05.391.240/0001-88; objetivando a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO ABÍLIO NERY E CONSTRUÇÃO DE QUADRA”; para a prorrogação de prazo por 90(noventa) dias, a contar de 30/07/2015.

Nova Olinda do Norte - Am, 30 de julho de 2015

Joseias Lopes da Silva
Prefeito Municipal



21/03/2020: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 21/03/2020

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda em 20/03/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (10/03/2020)

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 26/03/2020

Movimentação: PRAZO DECORRIDO

Complemento: Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento

DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (19/08/2019). Parte: JOSEIAS LOPES DA SILVA

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 27/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE PARECER

Por: Kleyson Nascimento Barroso

Relação de arquivos da movimentação:

- Parecer



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001

Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL

Requeridos: JOSEIAS LOPES DA SILVA e N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP

PROMOÇÃO

MM. Juíza,

Presente o Ministério Público como fiscal da lei, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo segundo, da Lei 7.347/87.

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Município de Nova Olinda do Norte em desfavor de **Joseias Lopes da Silva e NND. Comércio e Empreendimento LTDA-EPP**, todos devidamente qualificados nos autos, na qual se requer a condenação de todos os requeridos nas sanções estabelecidas na Lei de Improbidade Administrativa, assim como ressarcimento ao erário, além da medida cautelar de indisponibilidade de bens.

Em petição, mov.22.1, o requerido, Joseias Lopes da Silva, apresentou defesa prévia, refuta a inicial, requerendo a rejeição do processo nos termos da lei processual cível.

Nesse contexto, o Ministério Público do Estado do Amazonas requer, ainda, a intimação, no polo passivo da presente demanda, da empresa N.N.D Comércio e Empreendimento LTDA-EPP.

Outrossim, pugno para o regular prosseguimento do feito, para que seja designada Audiência de Instrução e Julgamento.

É a manifestação.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de março de 2020

KLEYSON NASCIMENTO BARROSO

Promotor de Justiça



Data: 27/03/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 28/03/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: LINA MARIE CABRAL

Por: Adriana César da Costa Ferreira

Data: 03/04/2020

Movimentação: DETERMINAÇÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: adriana.costa@tjam.jus.br

Autos nº.

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por
ADENILSON LIMA REIS

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP

DESPACHO

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para apresentar o endereço da parte requerida, tendo em vista que não foi possível a sua notificação (Ev. 19.49 - fl. 04), bem como para requerer o que entender de direito.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte, 03 de Abril de 2020.

LINA MARIE CABRAL
Juíza de Direito



Data: 11/05/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria da Comarca de Nova Olinda do Norte - MANIFESTAÇÃO com prazo de 15 dias úteis

Por: Adriana César da Costa Ferreira

14/05/2020: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 14/05/2020

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Kleyson Nascimento Barroso em 14/05/2020 com prazo de 15 dias úteis

*Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

(03/04/2020)

Por: Kleyson Nascimento Barroso

Data: 14/05/2020

Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: Kleyson Nascimento Barroso

Relação de arquivos da movimentação:

- Promoção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001

Autor: Município de Nova Olinda do Norte/AM

Réus: Joséias Lopes da Silva

N.N.D. Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP

PROMOÇÃO

MM. Juíza,

Em manifestação constante no mov. 25.1 dos autos, o Ministério Público requereu a intimação, no polo passivo da presente demanda, da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP**.

Tal comunicação processual não foi alcançada em Manaus/AM, como evidencia a certidão do Sr. Oficial de Justiça constante no mov. 19.49 dos autos:

Processo n.º: 0202553-50.2020.8.04.0001
Mandado nº: 001.2020/013477-0

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta cidade, no dia 31/02/2020 ao endereço indicado e ali estando, deixei de proceder com a NOTIFICAÇÃO DE N. N. D. COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, em virtude de o imóvel encontrar-se desocupado e não havia no local quem pudesse dar informações a respeito do mesmo. Em face do exposto, devolvo o referido mandado ao cartório de origem, para seus fins devidos. O referido é verdade e dou fé.

Manaus, 01 de março de 2020.

Edilson Cerquinho Barreto (2636)
Oficial(a) de Justiça

Examinando o mandado de notificação – também constante no mov. 19.49 dos autos –, observo que a diligência foi cumprida no seguinte endereço:

Destinatário:

N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP - Rua C 10, 459, Alvorada - CEP 69048-530, Manaus-AM.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Ocorre Excelência, que o endereço acima consignado está incompleto.

O endereço correto da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP** é:

Rua C/10, nº 459, **CONJUNTO AJURICABA**, Bairro Alvorada
Manaus/AM – CEP: 69.048-530

Para demonstrar que o endereço da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP** localiza-se no **CONJUNTO AJURICABA**, anexo Aviso de Recebimento constante em outro processo judicial:

AVISO DE RECEBIMENTO Digital DESTINATÁRIO N. N. D. Comércio e Empreendimentos Ltda. C/10 (Cj Ajuricaba), 459, -, Alvorada Manaus, AM 69048-530 AR080127135JB	TEMPTATIVAS DE ENTREGA 1ª 10/11/19 2ª 3ª	ATENÇÃO: Presta assistência de 10 (dez) dias corridos.	CARIMBO UNIDADE DE DESTINAÇÃO 14 NOV 2019 BV
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Contratante Registrado	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1) Malo de 2) Endereço incorreto 3) Não existe o número 4) Desconhecido 5) Outros	6) Recusado 7) Não procurado 8) Ausente 9) Faltoso	RUBRICA E MANTENÇÃO DO CONTENHEDOR L. Kleyson Nascimento Barroso Promotor Mantido em 8.000.991-9
SIGNATÁRIO DO RECEBEDOR FELIX BEZERRA	DATA DE ENTREGA 14/11/19	ASSINAMENTO DO REMETENTE	

Nesse contexto, requiro a intimação da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP** no seguinte endereço:

Rua C/10, nº 459, **CONJUNTO AJURICABA**, Bairro Alvorada
Manaus/AM – CEP: 69.048-530

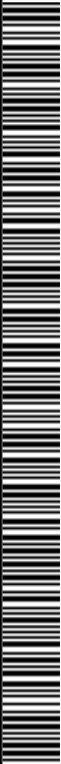
É a manifestação.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de maio de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA DO NORTE

KLEYSON NASCIMENTO BARROSO
Promotor de Justiça



14/05/2020: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 14/05/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

19/05/2020: CONCLUSOS PARA DESPACHO.

Data: 19/05/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO

Complemento: Responsável: LINA MARIE CABRAL

Por: Adriana César da Costa Ferreira

Data: 26/05/2020

Movimentação: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: adriana.costa@tjam.jus.br

Autos nº. 0000072-14.2018.8.04.6001

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$910.723,75

Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ: 04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG: 10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
RUA TRIUNFO, 711 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ: 193.754.172-04)
Rua Gentil Vinhote, 194 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: joseiaias.lopes@hotmail.com

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88)
Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530 - E-mail: desconhecido

DECISÃO

Considerando a manifestação do Ministério Público no Ev. 31.1, intime-se a requerida N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP para apresentar defesa prévia, no seguinte endereço: Rua C/10, nº 459, CONJUNTO AJURICABA, Bairro Alvorada, Manaus/AM – CEP: 69.048-530.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte, 26 de Maio de 2020.

LINA MARIE CABRAL
Juiz(a) de Direito



Data: 22/06/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Complemento: Prazo de 30 dias úteis. Referente ao evento (seq. 34) DECISÃO

INTERLOCUTÓRIA (26/05/2020 13:07:06). Identificador do Cumprimento:
0003.

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- CARTA PRECATÓRIA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte

CARTA PRECATÓRIA Nº 079 /2020

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe: Ação Civil Pública

Exequente: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Executado: JOSEIAS LOPES DA SILVA

N.N.D COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA-EPP

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Nova Olinda do Norte/Am

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Manaus/Am

A Exma. Sra. Dra. **Lina Marie Cabral**, MM. Juíza, Titular desta Comarca de Nova Olinda do Norte, Município do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, Ao Exmo. Sr. Juiz(a) de Direito da Comarca de Manaus/AM, que perante este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação acima, tudo em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE

NOTIFICAR o Executado **N.N.D COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA-EPP** (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88) Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer manifestação por escrito em relação aos fatos, objeto dos autos em epígrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, §7º, da Lei nº 8.492/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo, cuja petição inicial segue anexa

Observação:

Anexos: Petição Inicial e Decisão

Nova Olinda do Norte(AM), 22 de junho de 2020.

(assinatura digital)
Lina Marie Cabral
Juíza Titular



Data: 23/06/2020

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: ARLES RIBEIRO DE CARVALHO

Relação de arquivos da movimentação:

- RECIBO DO MALOTE DIGITAL

<https://malotedigital.tjam.jus.br/malotedigital/popup.jsf>



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 23/06/2020 às 17:29

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80420201840732

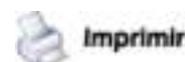
Documento: CP NND.pdf

Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)

Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)

Data de Envio: 23/06/2020 17:28:01

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDE3 ZQRW5 C6RC9 TAHMK



Data: 08/09/2020

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL - PROJUDI
Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69..23-0-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: adriana.costa@tjam.jus.br

Competência: Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Liminar
Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001
Correição ordinária instituída pela Portaria n.º 001/2020 CGJ/AM

Vistos em Correição

Processo em ordem

Nova Olinda do Norte, AM , 08 de Setembro de 2020



Data: 11/09/2020

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: ARLES RIBEIRO DE CARVALHO

Relação de arquivos da movimentação:

- RECIBO DO MALOTE DIGITAL
- Ofício

<https://malotedigital.tjam.jus.br/malotedigital/popup.jsf>



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 11/09/2020 às 09:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80420201960277

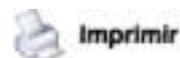
Documento: OFÍCIO.pdf

Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)

Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)

Data de Envio: 11/09/2020 09:53:45

Assunto: Solicitação de Informações de Carta Precatória. Proc. 0000072-14.2018.8.04.6001



Imprimir

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGG CYH43 PEZNS JLDJK





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Ofício nº 429 /2020 – VUNON

Nova Olinda do Norte, 11 de setembro de 2020.

Ao
Diretor da Central de Cartas Precatórias da Comarca de Manaus /AM.
NESTA

Assunto: Informação de Cumprimento de Carta Precatória

Processo nº 0000072-14.2018.8.04.6001

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar V.S^a, de ordem da MM Juíza Substituta de Carreira, **LINA MARIE CABRAL**, titular desta Vara, venho por meio do presente, solicitar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória, enviada a este Juízo, via malote digital, em 23/06/2020, conforme recibo anexo.

Respeitosamente,

Adriana César da Costa Ferreira
Diretora de Secretaria



PROJUDI - Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 35.1 - Assinado digitalmente por Lina Marie Cabral
22/06/2020: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. Arq: CARTA PRECATÓRIA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte

CARTA PRECATÓRIA Nº 079 /2020

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe: Ação Civil Pública

Exequirente: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Executado: JOSEIAS LOPES DA SILVA
N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Nova Olinda do Norte/Am

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Manaus/Am

A Exma. Sra. Dra. **Lina Marie Cabral**, MM. Juíza, Titular desta Comarca de Nova Olinda do Norte, Município do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, Ao Exmo. Sr. Juiz(a) de Direito da Comarca de Manaus/AM, que perante este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação acima, tudo em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE

NOTIFICAR o **Executado N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP** (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88) Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer manifestação por escrito em relação aos fatos, objeto dos autos em epígrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, §7º, da Lei nº 8.492/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo, cuja petição inicial segue anexa

Observação:

Anexos: Petição Inicial e Decisão

Nova Olinda do Norte(AM), 22 de junho de 2020.

(assinatura digital)
Lina Marie Cabral
Juíza Titular

PROJUDI - Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 36.1 - Assinado digitalmente por Arles Ribeiro de Carvalho
23/06/2020: JUNTADA DE INFORMAÇÃO. Arq: RECIBO DO MALOTE DIGITAL

<https://malotedigital.tjam.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

 <p><i>Poder Judiciário</i> Malote Digital</p> <p>Impresso em: 23/06/2020 às 17:29</p>
--

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80420201840732
Documento: CP NND.pdf
Remetente: Comarca do Interior: Nova Olinda do Norte (Arles Ribeiro de Carvalho)
Destinatário: Central de Cartas Precatórias (TJAM)
Data de Envio: 23/06/2020 17:28:01
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória para cumprimento e posterior devolução. Processo 0000072-14.2018.8.04.6001



Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY24 8FK4Q YE9XG YAHMK

Documento assinado digitalmente - TJAM

Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZD3 LVRSP 4AVGT S5HCK



Data: 11/09/2020

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: Arlesson Freire de Lima

Relação de arquivos da movimentação:

- Carta Precatória
- Carta Precatória
- Carta Precatória
- Carta Precatória



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201959489

Nome original: non.pdf

Data: 10/09/2020 14:43:34

Remetente:

Beatriz de Almeida Sena

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução de Carta Precatória.



fls. 1

Capital - Fórum de Manaus / Central de Precatórias



0216314-51.2020.8.04.0001

Classe : Carta Precatória Cível
Assunto principal : DIREITO CIVIL
Competência : Precatórias
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1/1
Deprecante : Juízo de Direito da Comarca de Nova Olinda do Norte-AM
Comarca : Nova Olinda do Norte - AM
Objeto : Intimação - Notificar a executada.
Requerente : **Município de Nova Olinda do Norte - Prefeitura Municipal**
Requerido : **Joseias Lopes da Silva e outro**
Observação : M2038-9A
Distribuição : Automática - 18/07/2020 13:50:57

Pr
Precatórias



PROJUDI - Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001 - Ref. mov. 35.1 - Assinado digitalmente por Lina Marie Cabral
22/06/2020: EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. Arq: CARTA PRECATÓRIA

fls. 2



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte

CARTA PRECATÓRIA Nº 079 /2020

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe: Ação Civil Pública

Exequirente: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Executado: JOSEIAS LOPES DA SILVA
N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Nova Olinda do Norte/Am

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Manaus/Am

A Exma. Sra. Dra. **Lina Marie Cabral**, MM. Juíza, Titular desta Comarca de Nova Olinda do Norte, Município do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, Ao Exmo. Sr. Juiz(a) de Direito da Comarca de Manaus/AM, que perante este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação acima, tudo em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE

NOTIFICAR o Executado **N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP** (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88) Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer manifestação por escrito em relação aos fatos, objeto dos autos em epígrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, §7º, da Lei nº 8.492/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo, cuja petição inicial segue anexa

Observação:

Anexos: Petição Inicial e Decisão

Nova Olinda do Norte(AM), 22 de junho de 2020.

(assinatura digital)
Lina Marie Cabral
Juíza Titular



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

fls. 3

Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Processo 0000072-14.2018.8.04.6001

Comarca: Nova Olinda do Norte
Data de 29/07/2018 **Situação:** Público
Classe 65 - Ação Civil Pública
Assunto Principal: 9196 - Liminar
Data Distribuição: 29/07/2018 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática
Sequencial: 1144 **Juiz:** LINA MARIE CABRAL

Parte(s) do Processo

Tipo: Promovente
Nome: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 04.477.600/0001-04
Advogado(s) da Parte
11915NAM ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA

Tipo: Promovido
Nome: JOSEIAS LOPES DA SILVA
Data de Não cadastrada **RG:** 660680 SSP/AM **CPF/CNPJ:** 193.754.172-04
Filiação: TERESA BARBOSA DA SILVA / MANOEL LOPES DA SILVA

Tipo: Promovido
Nome: N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 05.391.240/0001-88
Filiação: /





ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA ÚNICA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob no 04.477.600/0001-04, com sede na Rua Triunfo, n o 711, centro, CEP 69.230-000, cidade de Nova Olinda do Norte/AM, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Adenilson Lima Reis, brasileiro, casado, portador do RG n. 1094210-6, CPF n. 444.899.192-04, podendo ser localizado na sede do poder executivo municipal em Nova Olinda do Norte/AM, vem a presença de vossa excelência por intermédio do Procurador Municipal, que ao final subscreve, com fundamento no artigo art. 5º, inciso III da Lei 7.347/85 c/c artigos 9, 10, 11 da Lei Federal nº 8.429/92, c/c e com fulcro nos autos do procedimento incluso, propor a presente;

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA c/c pedido liminar de indisponibilidade de bens

em desfavor de **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, ex-Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte/AM (gestão em 2013/2016), brasileiro, casado, portador do RG n.º 660680 SSP/AM inscrito no CPF n.º 193.754.172-04, domiciliado na Rua Gentil Vinhote, nº 194 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, CEP 69.230-000, endereço eletrônico: joseiaias.lobes@hotmail.com e;

N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.240/0001-88, com sede na Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, bairro: Planalto, CEP: 69.048-530, correio eletrônico desconhecido, Manaus-AM., pelas razões de fato e direito que passa a expor.

I - DO OBJETO DA AÇÃO

A presente Ação Civil Pública tem em fito de averiguar suposto desvio de recurso público, com a conseqüente condenação dos requeridos nas sanções da Lei nº 8.429/92, em virtude da prática, de forma consciente e voluntária, de atos de improbidade que importaram em enriquecimento



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

ilícito, causaram lesão ao erário Municipal e Estadual, além de terem violado preceitos da Administração Pública. Objetiva, também, o ressarcimento dos danos ocasionados pela atuação dos agentes ímprobos.

II - LEGITIMIDADE ATIVA E INTERESSE DE AGIR PARA PROPOSITURA DA ACP

O Município de Nova Olinda do Norte, na condição de vítima e prejudicado pelo ato de improbidade é legitimado ativo, nos termos do art. 1º, inciso III, IV, V, VIII c/c art. 5º, inciso III, da Lei 7.347/85, tendo em vista Suposto desvio de recurso público no valor corresponde a **R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa, devidamente assinada por engenheiro contratado pelo Município para realização do levantamento.

A legitimidade do Município decorre da defesa do patrimônio público, recorrentemente primado nos Tribunais nacionais:

Ementa: REEXAME NECESSÁRIO DE OFÍCIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL - CONVÊNIO CELEBRADO COM ESTADO DE MINAS GERAIS - LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MUNICÍPIO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PACIFICADO NOS TRIBUNAIS PÁTRIOS - SENTENÇA CASSADA. **Está pacificado nos Tribunais pátrios o entendimento segundo o qual o ente municipal possui legitimidade ad causam para propor ação visando o ressarcimento de dano ao erário** derivado de convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, pois é responsável pela fiscalização e aplicação dos valores incorporados ao seu patrimônio. Página 1 de 76.558 resultados TJ-MG - Apelação Cível AC 10522110020727001 MG (TJ-MG) Data de publicação: 01/07/2013.

Em síntese, conforme ensinam Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior, nos termos do art. 17, c/c art. 1º da Lei n. 8.429/92, "são legitimados para a propositura da ação de improbidade administrativa, visando a aplicação das penalidades previstas no art. 12 da citada lei, o Ministério Público; a União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios; as Autarquias; as Empresas Públicas; as Sociedades de Economia Mista; as Fundações instituídas pelo Poder Público; as empresas incorporadas ao patrimônio público; as empresas com participação do erário e as empresas subvencionadas ou incentivadas pelos cofres públicos.

É de se ressaltar, nesse ponto, conforme já esposado, que os entes públicos, através de alguns procuradores, praticamente mantêm-se omissos frente à uma conduta ímproba, limitando-se, não raras vezes, a simplesmente comunicar o fato ao Ministério Público, quando ele mesmo (ente público), não só é detentor de legitimidade para a propositura da aludida ação de improbidade, como também é o principal interessado na reparação dos efeitos maléficis oriundos da citada conduta.



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

Fato é que, só esporadicamente, aqueles entes tomam a iniciativa de propor ação civil pública para a defesa do patrimônio público. A previsão constitucional e legal, em regra, não se concretiza, debitando-se ao Ministério Público a quase totalidade dos processos nessa área. Aliás, ainda que não seja autor, o “*parquet*” funcionará no processo como “Fiscal da Ordem Jurídica/Custos legis”, sendo compulsória sua participação, sob pena de nulidade.

A pessoa jurídica interessada é, materialmente, a paciente imediata do ato de improbidade, e, portanto, interessada na reparação de seus efeitos (tem até legitimação para propor a ação).

III - DA LETIMIDADE PASSIVA DO EX-GESTOR E DA EMPRESA REQUERIDA

O Requerido, JOSEIAS LOPES DA SILVA, foi prefeito de Nova Olinda do Norte no ano de 2013 a 2016. Sendo ordenador de despesas originário e responsável pela condução das atividades socioeconômicas do Município de Nova Olinda do Norte, é responsável por atos de sua gestão.

A Empresa requerida, assinou contrato com município, comprometendo-se a reformar e ampliar a Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery.

IV-DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR O FEITO

O juízo da Comarca de Nova Olinda do Norte é competente para conhecer, processar e julgar o presente pedido, tendo em vista que os recursos financeiros foram repassados para ex-prefeito municipal, sendo este gestor à época dos fatos o responsável pela administração do recurso bem como da prestação de contas.

Ressalvada a hipótese de interesse superveniente da União Federal, o que prorrogaria a competência para a Justiça Federal, com fundamento no art. 109, inciso I da CF/88, por hora, não havendo interesse manifesto, ou ainda, qualquer motivo que altere, a competência é da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte pois, as verbas incorporadas ao patrimônio municipal, determinam a competência do juízo da Comarca.

Vejamos em caso análogo onde foi instaurado conflito negativo de competência:

"AGRAVO REGIMENTAL EM CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. EX-PREFEITO. CONVÊNIO. VERBAS FEDERAIS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. MANIFESTA AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO PRONUNCIADA PELO JUÍZO FEDERAL. SÚMULA 150/STJ. **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.** SÚMULA 209/STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

1. Compete à Justiça Estadual processar e julgar ação de ressarcimento movida em face de ex-Prefeito, em razão de irregularidades na prestação de contas de verbas federais, repassadas por força de convênio, e incorporadas ao patrimônio municipal. Precedentes do STJ.

2. No caso em apreço, como assinalado pelo Juízo Federal, embora as verbas tenham sido provenientes da UNIÃO, foram transferidas ao patrimônio do Município, o que evidencia a ausência de interesse de um dos entes referidos no inciso I do art. 109 da CF. 3. Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da UNIÃO, suas Autarquias ou Empresas Públicas - Súmula 150/STJ. 4. Agravo Regimental do MPF desprovido." (AgRg no 113.826/MG, 1ª Seção, Rel. Min. Napoleão Nunes Mais Filho, Dje de 29.8.2012) (grifei)

Logo, não restam dúvidas de que é competente o juízo da comarca de Nova Olinda do Norte para processar e julgar presente feito.

V-DOS FATOS

1. **Ab initio**, cumpre-nos informar que o antigo gestor Sr. **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, descumpriu a resolução nº 11/2016 do TCE/AM, e não realizou transição de Governo, fato esse denunciado aos Órgão de Controle, que acarretou representação TCE/AM nº **14959/2017** (Julgada Procedente) e Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público da Comarca de Nova Olinda do Norte, processo nº **0000300-23.2017.8.04.6001**. (em trâmite). Além disso, não foram deixados documentos capazes de nortear a administração que estava se iniciando, além de pastas A-Z completamente vazias, computadores sem HDs, não deixaram também cópias folha pagamento, cópias dos convênios firmados com a Municipalidade, tampouco documentos que pudessem identificar quais contratos foram firmados entre particulares/Estado/União/Autarquias/Fundações/ e o Município, enfim, fatos estes já denunciados e registrados por meio de Boletim de Ocorrência feitos a época.

2. Ocorre que em maio de 2014, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, celebrou com Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, o convênio nº **38/2014/ SEDUC**, objetivando a Reforma e Ampliação da **Escola Estadual Abílio Nery**, localizada no município de Nova Olinda do Norte. O Valor global do aludido convênio com os **3 (três) aditivos corresponde a R\$ 3.143.168,80 (três milhões, cento e quarenta e três mil reais cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3. Com vistas a cumprir as diretrizes contidas em lei, verificando as obras deixadas inacabadas, o atual gestor determinou ao setor de Engenharia que realizasse uma análise do projeto básico, planilha de medição orçamentaria e rerratificação com fito de verificar se valor efetivamente construído na obra de que trata o convênio nº 38/2014/ SEDUC, estava de acordo com o valor liberado pelo Governo do Estado do Amazonas.

4. Pois bem, após análise minuciosa de todo projeto, realizada por Engenheiro, confrontando as planilhas apresentadas pela empresa **verificou-se que a obra está inacabada sendo cumprido apenas 71% (Setenta e um por cento) do projeto**.



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

5. Em sequência, foram realizadas várias diligências investigativas, relatório fotográfico, inspeção *in loco*, que culminaram na comprovação de várias condutas contrárias à legislação em vigor praticadas pelos Demandados por ocasião da execução da obra de que trata o aludido convênio.

6. Vale destacar, que conforme comprovante de depósitos bancários, recebidos e assinados, o antigo gestor recebeu o valor global do convênio, ou seja, todo recurso financeiro disponibilizado pelo Estado do Amazonas na Celebração do contrato e mais os correspondentes aditivos, todavia, existem inconsistências no valor da obra corresponde na monta de **R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa elaborada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, isto é, conforme relatório anexo, o valor recebido não corresponde ao valor de edificação verificado *in loco*, o que caracteriza desvio de recursos e/ou superfaturamento da obra.

7. Excelência, no que diz respeito a empresa requerida, faz-se necessário sua participação na lide com fito de averiguar a verdade dos fatos, vez que estamos lhe dando com dinheiro público, tendo o **representante da empresa assinado o termo de contrato 023/2014**, comprometendo-se em construir/reformar e concluir a obra (contrato anexo), além do que até presente momento não houve qualquer contato da empresa com representantes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, o que em tese já configura omissão por parte da Requerida, vez que não comunicou/informou que a obra está inacabada, seja por falta de pagamento ou qualquer outro motivo, violando assim o artigo 10, inciso V, XII XVII, da Lei de improbidade administrativa.

8. Por derradeiro, da análise dos fatos ora narrados e provados pelos documentos anexos, através dos quais, após exaustiva e detalhada investigação, constatou-se a subsunção das condutas dos requeridos aos dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa.

São os fatos.

VI - DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Da Conduta do Ex-Prefeito;

9. Os documentos carreados aos autos demonstram que o primeiro Demandado se apropriou e, por isso, enriqueceu ilícitamente, ao incorporar ao seu patrimônio a quantia de **R\$ R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, não aplicados na ampliação e reforma da Escola Estadual Engenheiro Abilio Nery, por ocasião do convênio nº 38/2014/ SEDUC.

Como prova da apropriação indevida, tem-se:



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

a) Cópia de ordem bancária e de extrato acostados aos autos; cópia do processo integral convênio n. 38/2014 SEDUC demonstrando que os valores foram depositados e sacados da conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, junto ao Banco do Bradesco, agência nº 3748, conta corrente nº 10766, tendo em vista depósito no valor de 883.402,36 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao 3 termo aditivo, bem como nota de empenho no valor de R\$ 910.723,77 (novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos);

b) Conforme se pôde perceber pela análise dos documentos acostados, o valor integral do aditivo foi desviado, vez que ao confortar a planilha apresentada pela empresa bem como percentual de execução verificado por engenheiro *in loco*, **ficou comprovado que esse último valor do aditivo não fora aplicado na obra**, porém conforme assinatura do ex-gestor (primeiro Demandado), o valor foi recebido em 2015. A prova está no recibo assinado pelo Requerido e extrato bancário anexo.

10. A conduta levada a efeito pelo Demandado, de forma livre e consciente, ensejou indubitável prejuízo material e imaterial ao patrimônio público de Nova Olinda do Norte. É que, além do Demandado ter se apropriado de recursos públicos, depositados na conta epigrafada, ainda fez tudo o que podia para alterar a verdade dos fatos junto à Secretaria Estadual de Educação – apresentando prestação de contas e afirmando que o uso dos recursos públicos na aquisição dos produtos se deu com estrita observância às normas financeiras e legais, quando, na realidade, expropriou tais valores, adicionando-os ao seu próprio patrimônio.

11. Portanto, as condutas imputadas ao ex-gestor público municipal de Nova Olinda do Norte (primeiro Demandado), consistem em apropriar-se de recurso público de que tinha a posse em razão do cargo que ocupava (Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte), bem como deixar de realizar o competente procedimento licitatório aos quais, indubitavelmente guardam subsunção respectivamente às disposições prescritas nos arts. 9º, inciso XI, e 10, inciso VIII, da Lei de Improbidade Administrativa, *in verbis*:

Art. 9º - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XI - incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei;

Art.10 - Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial,



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005) (Grifamos)

12. Restam, assim, de forma uníssona, cristalinas e herculeamente demonstradas, através da documentação acostada, que a forma e o meio utilizado pelo primeiro Requerido para alcançar seu intento – apropriar-se de verba, bem ou recurso público em proveito próprio - revela vontade e consciência potencial da ilicitude.

VII - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

13. A prática de atos de improbidade sujeita os agentes públicos às sanções prescritas na Lei nº 8.429/92. Segundo a inteligência do art. 2º do referido digesto legal, reputa-se agente público “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.

14. No caso dos autos, o Requerido praticou os atos de improbidade valendo-se do cargo de Prefeito Municipal, agindo em evidente afronta aos termos da legislação em vigor, causando prejuízos ao erário, estando inserido no rol do art. 2º da Lei 8.429/92, devendo ser responsabilizada pelo ato de improbidade administrativa. Assinala-se também que qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, concorra para a prática do ato ímprobo, mesmo não sendo agente público (inteligência do art. 3º da referida Lei).

15. Pelas práticas apontadas anteriormente ao primeiro Requerido devem ser impostas as penas descritas no art. 12, incisos I e III, da Lei 8.429/92:

Art. 12 - Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I - na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 8 (oito) a 10 (dez) anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, pagamento de multa civil de até 2 (duas) vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16. As penalidades apontadas nos dispositivos transcritos devem ser aplicadas cumulativamente, considerando, sobretudo, a gravidade e reiteração dos atos praticados pelo primeiro Requerido em sua gestão, uma vez que a mesma Lei estabelece: “Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente” (art. 12, parágrafo único, LIA).

17. Como se deflui do art. 12 da Lei 8.429/92, a perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente é uma pena independente do ressarcimento integral do dano, que é mais amplo, alcançando, inclusive, danos morais coletivos. Com efeito, já é entendimento sumulado pelo E. Superior Tribunal de Justiça que “São cumuláveis as sanções por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato” (Súmula nº 37/STJ).

18. No que concerne aos danos oriundos dos atos de improbidade administrativa, cumpre considerar aqueles provocados diretamente ao Ente Público (pessoa jurídica) por máculas, inclusive, à sua imagem, e, ainda, os danos sofridos pela coletividade. A respeito do tema, Emerson Garcia leciona que, em múltiplas situações, o dano moral provocado será inequívoco, afirmando:

Em casos tais, deverá o órgão jurisdicional contextualizar o ilícito praticado, transcendendo os lindes do processo e identificando a dimensão da mácula causada à reputação do ente estatal, o que permitirá a correta valoração do dano moral e a justa fixação da indenização devida.

“Além do dano não-patrimonial de natureza objetiva, é importante perquirir a possibilidade de ser aferida, nos atos de improbidade, a ocorrência do dano não-patrimonial de natureza subjetiva (dor física e moral). Sendo evidente que a pessoa jurídica não pode sofrer uma dor moral, o prisma de análise haverá de ser deslocado para a coletividade, a qual poderá experimentar um sofrimento com o dano aos seus bens jurídicos de natureza não-econômica.

19. É indubitável que a aplicação dos recursos públicos em desarmonia com as disposições constitucionais e legais vinculantes dos gastos causa prejuízos de ordem moral imensuráveis para toda a coletividade alcançada. O povo de Nova Olinda do Norte, enfrentou privações de toda ordem em razão dos atos de improbidade praticados pelos Requeridos, pois não teve acesso às instalações inacabadas na Escola, nem, tampouco, pôde-se usufruir dos benefícios que a obra poderia lhes proporcionar. Professores tiveram que se adaptar ao espaço para ministrarem suas aulas e alunos tiveram que se acomodar em instalações impróprias e inacabadas. A quadra poliesportiva, que poderia ser usada em inúmeras atividades não foi concluída restando apenas a frustração de pais, professores e alunos por não poder utilizar o bem público em sua totalidade.

20. O princípio da proporcionalidade deve guiar o julgador no momento da aplicação das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (art. 12, parágrafo único). Em casos tais, o objetivo buscado pelo princípio referido só será observado com severa punição do infrator. Não há motivos para abrandamento das sanções a serem impostas, sob pena de legitimação da conduta do mau gestor, devendo ser considerada, ainda, a engenharia levada a efeito para se apropriar dos recursos públicos.



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

21. Por fim, vale frisar que, nas hipóteses de atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10 da Lei 8.429/92), os princípios que regem a Administração Pública sempre terão sido violados. Os deveres de honestidade, impessoalidade, legalidade, moralidade, lealdade às instituições, que devem nortear o agente público na consecução de suas funções, fatalmente restarão agredidos mediante a prática de ato enquadrável nas hipóteses do art. 10 da Lei n.º 8.429/92, daí porque prevalecer o ato ímprobo descrito no art. 10, eis que mais específico, remanescendo a hipótese de incidência do art. 11, somente se considerada a inexistência de dano ao patrimônio público, do que, obviamente, discorda este humilde Procurador Municipal, ensejando a incidência do art. 350 do Código de Processo Civil.

Da Conduta da Empresa Contratada

22. No que diz respeito a empresa contratada (segunda Demandada) para execução do serviço, cumpre informar que até presente momento não comunicou/informou o representante do município sobre qualquer irregularidade da obra em questão, além disso conforme relatório fotográfico e projeto básico há inconsistências, no valor declarado, o que por si só, é preocupante vez que o representante da empresa assinou contrato comprometendo-se em construir/reformar e concluir a obra, contrato anexo.

23. Vale destacar que esse fato em tese já configura omissão por parte da requerida, vez que não noticiou/informou que a obra está inacabada, seja por falta de pagamento ou outro motivo, vez que, conforme laudo técnico, a obra está em percentual de **71% (setenta e um por cento), (relatório anexo)**, essa conduta viola frontalmente o artigo 3º, e 10º, inciso V, XII XVII, da Lei de Improbidade Administrativa. Vejamos:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

24. Dessa forma, faz-se necessário averiguar a conduta da empresa ora contratada (segunda Demandada), para verificar o grau de sua culpabilidade e eventual responsabilidade sobre os fatos narrados acima.

VIII – DO PEDIDO LIMINAR - DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO REQUERIDO

25. Ante o vultoso prejuízo aos cofres públicos, faz-se extremamente necessário acautelar o ressarcimento do dano ao erário, eis que consequência lógica deste processo é o dever dos demandados de comporem à sociedade o prejuízo que lhe provocaram.

26. Obviamente que o processo ainda deverá ser instruído, mas até que todo este longo caminho processual seja percorrido e conseqüente condenação final dos réus ao ressarcimento ao erário, é necessário e salutar que sejam tomadas medidas que garantam a efetividade da tutela jurisdicional.



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

27. Há que prevalecer aqui, o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, ante os flagrantes indícios e provas de que a conduta dos requeridos feriu gravemente o interesse social, o qual agora deve ser protegido e resguardado por todos os meios legais dispostos pelo ordenamento jurídico pátrio.

28. Excelência, a possibilidade de indisponibilidade dos bens resulta de expressa previsão legal e constitucional para a proteção do interesse difuso e social da recomposição do patrimônio público.

29. Ademais, a decretação de indisponibilidade dos bens do Requerido é imprescindível para impedir a alienação, a transferência ou a disposição de bens dos demandados, a qualquer título, visando garantir futuro e eventual ressarcimento ao erário e o cumprimento das demais sanções previstas no art. 12 da Lei 8.429/92.

30. Há vários exemplos de ações de improbidade administrativa em trâmite nesta Comarca em que, ao final, apesar da ordem judicial de ressarcimento do erário, restaram infrutíferas devido à dilapidação do patrimônio precedente ao trânsito em julgado da ação, o que prejudica a recomposição do dano causado a toda população.

31. A Constituição Federal prevê no seu art. 37, § 4º que os atos de improbidade administrativa “importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a **indisponibilidade dos bens** e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

32. Logo, com o intuito de restabelecer a moralidade administrativa e assegurar o ressarcimento dos prejuízos provocados ao patrimônio público, determinou a Constituição Federal a indisponibilidade dos bens do administrador ímprobo, cuja medida impositiva se baseia no reconhecimento da prática do ato de improbidade.

33. No mesmo passo, a Lei n. 8.429/92 prevê que havendo fundado indício de responsabilidade poderá ser decretado o “...sequestro dos bens do agente ou do terceiro que tenha enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público” (art. 16, caput).

34. A justificativa é simples como é a prova, eis que a permanência dos bens à total disponibilidade do Requerido poderá ensejar a qualquer tempo a alienação ou transferência a terceiros, oferecendo risco incalculável à pretendida reparação ao erário municipal, opondo-se óbices intransponíveis aos resultados úteis da presente ação.

35. Em outras palavras, caso não sejam judicialmente indisponibilizados os bens e valores em nome do Requerido, a quem os atos de improbidade são imputados, há grande risco dos mesmos serem transferidos ou alienados de qualquer forma tornando sem eficácia qualquer decisão jurisdicional acerca de seu futuro perdimento para ressarcimento ao Erário.



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

36. Há, portanto, no caso em persecução, o *periculum in mora*, ou seja, a imprescindibilidade de providência jurisdicional que vise impedir, por cautela, ações que esvaziem por completo uma eventual prestação jurisdicional definitiva.

37. A perda de bens ou valores, a indenização integral pelos prejuízos decorrentes dos atos de improbidade, assim como a multa civil, em quantitativo a ser determinado, só se efetivará pela busca de patrimônio pessoal dos Requeridos, que deve ser mantido em seu estado atual – hipótese improvável se não deferida a medida aqui pleiteada – anulando-se a possibilidade de sua dilapidação ou transferência, visando sonegar os bens à execução futura.

38. É de se ressaltar, ainda, que os efeitos das medidas liminares não trariam prejuízos de ordem financeira ao demandado, vez que os bens, ainda que indisponíveis, permaneceriam sob suas posses até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

39. O *fumus boni iuris*, vertido na chamada plausibilidade do direito ou fumaça de bom direito, salta aos olhos e resta sobejamente evidenciado, ante a narrativa dos fatos provados por farta documentação anexa e nos fundamentos jurídicos já expostos.

40. A não concessão da medida vindicada frustrará a pretensão estatal ante a prova acostada e a todos que, a cada dia, percebem a corrupção crescer desmedidamente no serviço público, inclusive no meio político.

41. Disposição permissiva também encontrada no artigo 37º, § 4º, da Constituição Federal:

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, **a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário**, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. (grifei)

42. A indisponibilidade e o bloqueio de bens dos requeridos conforme mencionado, é medida que tutela o interesse da comunidade, a qual espera através desta demanda, de maneira exemplar, a defesa do seu patrimônio público malversado e desperdiçado pelo primeiro Demandado.

43. O *fumus boni iuris* para a decretação da medida é patente e inquestionável, face aos indícios veementemente comprovados por farta prova documental e idônea do dano ao erário municipal, ressalte-se, desvio de recurso/superfaturamento.

44. Cabe mencionar que a medida acautelatória de indisponibilidade de bens pode ser deferida quando verificada a existência do pressuposto, *fumus boni iuris* sendo dispensado o *periculum in mora*, como firmado pelo e. STJ no RE nº 1.319.515 ES (2012/0071028-0):



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. ART. 7º DA LEI Nº 8.429/92. TUTELA DE EVIDÊNCIA. COGNIÇÃO SUMÁRIA. PERICULUM IN MORA. EXCEPCIONAL PRESUNÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO NECESSÁRIA. FUMUS BONI IURIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL PROPORCIONAL À LESÃO E AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO RESPECTIVO. BENS IMPENHORÁVEIS. EXCLUSÃO. 14. Assim, como a medida cautelar de indisponibilidade de bens, prevista na LIA, trata de uma tutela de evidência, basta a comprovação da verossimilhança das alegações, pois, como visto, pela própria natureza do bem protegido, o legislador dispensou o requisito do perigo da demora. No presente caso, o Tribunal a quo concluiu pela existência do fumus boni iuris, uma vez que o acervo probatório que instruiu a petição inicial demonstrou fortes indícios da ilicitude das licitações, que foram supostamente realizadas de forma fraudulenta. Ora, estando presente o fumus boni iuris, como constatado pela Corte de origem, e sendo dispensada a demonstração do risco de dano (periculum in mora), que é presumido pela norma, em razão da gravidade do ato e a necessidade de garantir o ressarcimento do patrimônio público, conclui-se pela legalidade da decretação da indisponibilidade dos bens. (grifou-).

Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. REQUISITOS.

1. Hipótese de deferimento liminar da medida de indisponibilidade de bens do agravante, sem sua prévia manifestação, para garantir o integral ressarcimento do suposto dano ao erário.
2. A medida cautelar de indisponibilidade de bens pode ser concedida inaudita altera pars, antes mesmo do recebimento da petição inicial da ação de improbidade administrativa.
3. Constatados pelas instâncias ordinárias os fortes indícios do ato de improbidade administrativa (fumus boni iuris), é cabível a decretação de indisponibilidade de bens, independentemente da comprovação de que o réu esteja dilapidando seu patrimônio ou na iminência de fazê-lo, pois o periculum in mora está implícito no comando legal (REsp 1.366.721/BA, 1ª Seção, Relator p/ acórdão Ministro Og Fernandes, julgado sob o rito do art. 543-C do CPC, DJe 19.09.2014). Agravo regimental desprovido. (STJ, AgRg no AREsp 671281 / BA, Rel. Min. Olindo Menezes, 1ª Turma, DJe 15/09/2015)



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

45. Logo, se estão presentes os pressupostos necessários – o vestígio do bom direito e o perigo da demora – **imperativo que se determine a expedição de ordem liminar INAUDITA ALTERA PARTE**, no sentido de que o Requerido tenha bens bastantes para a indenização ao erário colocados em indisponibilidade, cuja medida como já dito não lhes trará nenhum dano e salvará o interesse público.

46. O valor a ser bloqueado do Requerido, considerando o valor do prejuízo suportado pelos cofres públicos municipais, além de possível multa civil (a ser oportunamente culminada pelo juízo) deve ficar limitada nos termos da lei.

47. Isto significa a possibilidade de alienação de bens, podendo se concretizar por diversas formas, tais como o bloqueio de contas bancárias, aplicações financeiras, o registro da inalienabilidade imobiliária, etc. (cf. MARINO PAZZAGLINI, in IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Ed. Atlas S/A, 34a. ed., p.191).

48. Enfim, a indisponibilidade dos bens do Requerido é medida absolutamente necessária e imprescindível para prevenir lesões irreparáveis ao patrimônio público do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

49. Nesse diapasão, a Lei n.º 8.429/92 aponta para tipificação da violação aos princípios da administração pública como atos de improbidade administrativa:

*“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os **princípios da administração pública** qualquer ação ou omissão que viole os deveres de **honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições**, e notadamente:*

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

IX - DO PEDIDO;

Diante disto, requer, nos termos do art. 37, § 4º, da CF e dos arts. 5º e 7º da Lei nº 8.429/92:

Preliminarmente;

Seja decretada, em sede **liminar, “inaudita altera pars”**, a indisponibilidade dos bens do requerido, nos limites e valores de sua responsabilidade acima especificada, ou seja, **R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos)**: (móveis e imóveis), direitos e ações de propriedade, inclusive os ativos financeiros (aplicações financeiras, depósitos, créditos, títulos, valores imobiliários, ações, moeda estrangeira etc.) que sejam encontrados em seu nome, depositados ou custodiados a qualquer título em instituições



**ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

financeiras no País ou no exterior, determinando-se o imediato bloqueio dos saques, resgates, retiradas, pagamentos, compensações e quaisquer outras operações que impliquem em liberação de valores, e que os saldos porventura existentes, bem assim os que vierem a existir, sejam transferidos para conta do Juízo para que fiquem à disposição, ressalvadas as contas próprias para o recebimento de verbas alimentares (salários, vencimentos e/ou proventos), via BACENJUD.

Sejam requisitados:

b) Da Receita Federal, as declarações de Imposto de Renda do requerido nos últimos 04 (quatro últimos) anos;

c) Dos Cartórios de Registros de Títulos de Nova Olinda do Norte/AM, e Manaus/AM, a expedição de certidões acerca da existência de registros de contratos, compromissos de compra-e-venda de bens imóveis ou direitos em nome do requerido; e, acaso sejam identificados, que não seja efetuada nenhuma transferência ou oneração até ordem judicial, registrando-se no documento o bloqueio;

d) Do Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas- DETRAN-AM, que não efetue nenhuma transferência ou oneração de veículos acaso existentes ou que vierem a existir em nome do requerido (permitidas apenas eventuais transferências de veículos de terceiros para eles, as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Juízo), e para que forneça os dados completos dos veículos registrados em seu nome e;

Ante o exposto, requer no mérito:

Seja decretada, em sede liminar, “inaudita altera pars”, a indisponibilidade dos bens do Requerido, nos termos acima formulados nos itens “a” à “d”;

1. a notificação dos requeridos para, querendo, apresentar manifestação por escrito, no prazo de quinze dias, nos termos do § 7º do art. 17 da Lei de Improbidade Administrativa;
2. O recebimento desta petição inicial e o processamento do presente pedido de provimento jurisdicional, sob o rito ordinário;
3. A citação do Ministério Público, na pessoa de seu representante legal, para os fins do artigo 17, § 4º, da Lei n.º 8.429/92, para atuar como fiscal da lei;
4. A citação dos requeridos, através de Oficial de Justiça, para querendo, contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia;
5. A produção de todos os meios de provas admitidas em direito, consistente na oitiva de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado e juntada de novos documentos que se fizerem necessários;



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

6. A dispensa do pagamento de custas, emolumentos e outros encargos, à vista do disposto no artigo 4º, I, da Lei 9.289/ 96, tendo em vista trata-se de município; bem como a e a condenação dos Requeridos em honorários advocatícios/sucumbenciais.

7. Seja julgado **PROCEDENTE** o pedido em todos os seus aspectos para condenar o requerido **JOSEIAS LOPES DA SILVA, reconhecendo a prática de atos de improbidade administrativa pelo Requerido, nos termos dos arts. 3º c/c 9º, inciso VI, XI, e 10, VIII, XIV aplicando-lhes as cominações descritas no art. 12, I e II, da Lei 8.429/92, impondo-lhes ressarcimento integral dos danos (materiais e morais), perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo período consignado nos incisos citados, pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração por eles recebida e proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa(s) jurídica(s) da(s) qual(is) seja(m) sócio(s) majoritário(s).**

8. Em não sendo conhecido o pedido formulado no item 7 supra, requer a condenação do Requerido **JOSEIAS LOPES DA SILVA** nas penas compatíveis previstas no artigo 12, III, da Lei n.º 8.429/92, em razão da prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, descrito no artigo 11, *caput*, da mesma lei;

Por derradeiro requer desde já que o requerido seja condenado a ressarcir o município no valor integral do dano qual seja o **VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO Correspondente à R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos).**

No que diz respeito ao segundo requerido empresa N.N. D COMÉRCIO LTDA, caso fique comprovado seu envolvimento com *fito* de prejudicar erário público, requer condenação nos termos da lei, bem como seja determinada a conclusão da obra conforme projeto apresentado.

Requer juntada de todos os meios de prova de prova admitidas em direito;

Dá-se à causa o valor de R\$ 910.723,77 (Novecentos e dez mil reais, setecentos e vinte e três centavos e setenta e sete centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de julho de 2018.

ÁLVARO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Procurador Municipal
OAB/AM 11.915



ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

Documento anexos;

- Cópia integral do Convênio 38/2014 SEDUC;
- Cópia do 3 termo Aditivo;
- Laudo Técnico com planilha de comparação;
- Relatório fotográfico *in loco*;
- Planilhas de Medição, orçamentária e rerratificação;
- Contrato celebrado entre Empresa N.N.D e Prefeitura.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDDB HY6U8 8PDCF LQ48B

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV2C CMN2Y 3K2VW G9XHA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001
Autor: Município de Nova Olinda do Norte/AM
Réus: Joséias Lopes da Silva
N.N.D. Comércio e Empreendimentos Ltda – EPP

PROMOÇÃO

MM. Juíza,

Em manifestação constante no mov. 25.1 dos autos, o Ministério Público requereu a intimação, no polo passivo da presente demanda, da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP.**

Tal comunicação processual não foi alcançada em Manaus/AM, como evidencia a certidão do Sr. Oficial de Justiça constante no mov. 19.49 dos autos:

Processo n.º: 0202553-50.2020.8.04.0001
Mandado n.º: 001.2020/013-477-0

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta cidade, no dia 31/02/2020 ao endereço indicado e ali estando, deixei de proceder com a NOTIFICAÇÃO DE N. N. D. COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, em virtude de o imóvel encontrar-se desocupado e não havia no local quem pudesse dar informações a respeito do mesmo. Em face do exposto, devolvo o referido mandado ao cartório de origem, para seus fins devidos. O referido é verdade e dou fé.

Manaus, 01 de março de 2020.

Edilson Cerquinho Barreto (2636)
Oficial(a) de Justiça

Examinando o mandado de notificação – também constante no mov. 19.49 dos autos –, observo que a diligência foi cumprida no seguinte endereço:

Destinatário:

N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP - Rua C 10, 459, Alvorada - CEP 69048-530, Manaus-AM.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJBDF WRY2J CH4XM V5VAR

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJBDF WRY2J CH4XM V5VAR





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA DO NORTE

Ocorre Excelência, que o endereço acima consignado está incompleto.

O endereço correto da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP** é:

Rua C/10, nº 459, **CONJUNTO AJURICABA**, Bairro Alvorada
Manaus/AM – CEP: 69.048-530

Para demonstrar que o endereço da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP** localiza-se no **CONJUNTO AJURICABA**, anexo Aviso de Recebimento constante em outro processo judicial:

AVISO DE RECEBIMENTO Digital 31/01/2019 LOTE 12171

DESTINATÁRIO
N. N. D. Comércio e Empreendimentos Ltda.
C/10 (Cj Ajuricaba), 459, -, Alvorada
Manaus, AM
69048-530
AR080127135JB

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 10/11/19 13:36
2ª _____
3ª _____

MOTIVOS DE DEVOÇÃO
1) Recusado
2) Endereço insuficiente
3) Não existe o número
4) Desconhecido
5) Outros _____
6) Recusado
7) Não procurado
8) Rescrito
9) Faltoso

ATENÇÃO: Prazo restante de 10 (dez) dias corridos.

DATA DE ENTREGA: 14.11.19

LOCAL DE ENTREGA: _____

ASSINATURA: _____

DATA DE RECEBIMENTO: 14.11.19

IDENTIFICADOR: _____

Nesse contexto, requiro a intimação da empresa **N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP** no seguinte endereço:

Rua C/10, nº 459, **CONJUNTO AJURICABA**, Bairro Alvorada
Manaus/AM – CEP: 69.048-530

É a manifestação.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de maio de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA DO NORTE

KLEYSON NASCIMENTO BARROSO
Promotor de Justiça

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJBDF WR2J CH4XM V5VAR

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJBDF WR2J CH4XM V5VAR

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJBDF WR2J CH4XM V5VAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI**

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: adriana.costa@tjam.jus.br

Autos nº. 0000072-14.2018.8.04.6001

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$910.723,75

Autor(s): • PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ: 04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG: 10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
RUA TRIUNFO, 711 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ: 193.754.172-04)
Rua Gentil Vinhote, 194 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: joseiaias.lopes@hotmail.com

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88)
Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530 - E-mail: desconhecido

DECISÃO

Considerando a manifestação do Ministério Público no Ev. 31.1, intime-se a requerida N.N.D. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – EPP para apresentar defesa prévia, no seguinte endereço: Rua C/10, nº 459, CONJUNTO AJURICABA, Bairro Alvorada, Manaus/AM – CEP: 69.048-530.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte, 26 de Maio de 2020.

LINA MARIE CABRAL
Juiz(a) de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80420201840732

Nome original: CP NND.pdf

Data: 29/06/2020 15:39:11

Remetente:

Bianca Xenofonte Pinheiro

Central de Cartas Precatórias

TJAM

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento carta para cadastro.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
Central de Precatórias

ATO ORDINATÓRIO
(arts. 152, VI, e 203, §4º, CPC/15, Provimento n.º 294/2017 -
CGJ/AM)

Processo n.º: 0216314-51.2020.8.04.0001 - Carta Precatória Cível
Processo de Origem: 0000072-14.2018.8.04.6001
Requerente: Município de Nova Olinda do Norte - Prefeitura Municipal
Requerido: Joseias Lopes da Silva e outro

De ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito,
cumpra-se.

Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as
cautelas de estilo.

Manaus, 01 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Miguel Júnior Oliveira Barros

Assistente Judiciário

De ordem do(a) MM(a). Juiz(a)





ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
Central de Precatórias - Comarca de Manaus



URGENTE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Autos n.º: 0216314-51.2020.8.04.0001 - Carta Precatória Cível
N.º do Processo de Origem: 000072-14.2018.8.04.6001
Requerente: Município de Nova Olinda do Norte - Prefeitura Municipal
Requerido: Joseias Lopes da Silva e outro
Oficial de Justiça: BRUNO RAFAEL BARROS ARAÚJO (3536)
Mandado n.º: 001.2020/062961-2

De ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Central de Cartas Precatórias da Comarca de Manaus, Ronnie Frank Torres Stone, e em cumprimento à Carta Precatória oriunda do(a) Juízo de Direito da Comarca de Nova Olinda do Norte-AM - Nova Olinda do Norte, na forma da lei, etc.

MANDA-SE ao(à) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído da Carta Precatória acima indicada, proceda à **NOTIFICAÇÃO** da pessoa abaixo nominada, nos termos a seguir:

NOTIFICAR o Executado N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ): 05.391.240/0001-88) Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer manifestação por escrito em relação aos fatos, objeto dos autos em epígrafe, instruindo-a, na ocasião, com documentos e justificações, nos termos do art. 17, §7º, da Lei nº 8.492/92, em conformidade com o despacho proferido no citado processo,

Destinatário:

N. N. D Comercio e Empreendimento Ltda - EPP - Rua C 10, 459, Alvorada - CEP 69048-530, Manaus-AM

Observações:

1. A Secretaria deste Juízo está à disposição para quaisquer esclarecimentos.
2. A petição inicial e a íntegra dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio de nosso site: www.tjam.jus.br (consultas processuais de primeiro grau), com uso da SENHA: **mutpmc**, motivo pelo qual não se anexa as peças processuais ao Mandado, nos termos art. 9º, §1, Lei 11.419/2006.
3. Qualquer manifestação DEVERÁ ser encaminhada diretamente ao Juízo Deprecante.

Miguel Júnior Oliveira Barros, digitei, Manaus, 01 de setembro de 2020.

Marcelo Moraes Castello Branco (assinado digitalmente)
Analista Judiciário, De ordem do MM. Juiz



Processo n.º: 0216314-51.2020.8.04.0001
Mandado n.º: 001.2020/062961-2

NOTIFICAÇÃO NEGATIVA – EMPRESA NÃO FUNCIONA NO LOCAL

Certidão: Certifico que, nesta data, no endereço indicado, **deixei de notificar** **N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA.**, tendo em vista que o atual morador é o Sr. FELIPE, que se mudou para o local há cerca de seis meses e confirmou que realmente anteriormente funcionava uma empresa, contudo, não sabe dizer maiores informações como novo endereço ou contato telefônico. O referido é verdade. Dou fé.

Manaus, 08 de setembro de 2020.

BRUNO RAFAEL BARROS ARAÚJO (3536)
Oficial(a) de Justiça





ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus - Central de Precatórias

OFÍCIO

Manaus, 10 de setembro de 2020

Nosso número: 0216314-51.2020.8.04.0001
Requerente: Município de Nova Olinda do Norte - Prefeitura Municipal
Requerido: Joseias Lopes da Silva e outro

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Juízo de Direito da Comarca de Nova Olinda do Norte-AM - Comarca de Nova Olinda do Norte

Assunto: **Devolução de Carta Precatória** - Proc. De Origem: 0000072-14.2018.8.04.6001.

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do MM. Juiz Coordenador da Central de Cartas Precatórias, Ronnie Frank Torres Stone, devolvo a Vossa Excelência a Carta Precatória acima indicada, **cumprida**, encaminhando a íntegra dos autos formados neste Juízo.

Informo também que todos os documentos dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio de nosso site: www.tjam.jus.br. (consultas processuais de primeiro grau), com o uso da SENHA: bvqqfy.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Marcelo Moraes Castello Branco
Analista Judiciário
De Ordem do MM. Juiz



11/09/2020: CONCLUSOS PARA DESPACHO.

Data: 11/09/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO

Complemento: Responsável: LINA MARIE CABRAL

Por: Arlesson Freire de Lima

Data: 05/05/2021

Movimentação: DETERMINAÇÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 98819-8460 - E-mail: vunontjam@gmail.com

Autos nº. 0000072-14.2018.8.04.6001

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$910.723,75

Autor(s): • MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ: 04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG: 10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
RUA TRIUNFO, 711 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ: 193.754.172-04)
Rua Gentil Vinhote, 194 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: joseiaias.lopes@hotmail.com

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88)
Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530 - E-mail: desconhecido

DECISÃO

Diante das informações de Ev. 39.4, intime-se o Ministério Público para apresentação do novo endereço da N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, haja vista a impossibilidade de notificação no endereço constante dos autos.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte, 05 de Maio de 2021.

LINA MARIE CABRAL
Juíza de Direito



Data: 01/06/2021

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria da Comarca de Nova Olinda do Norte - MANIFESTAÇÃO com prazo de 15 dias úteis

Por: Adriana César da Costa Ferreira

03/06/2021: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 03/06/2021

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para CARLOS FIRMINO DANTAS em 03/06/2021 com prazo de 15 dias úteis

*Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

(05/05/2021)

Por: CARLOS FIRMINO DANTAS

Data: 17/06/2021

Movimentação: JUNTADA DE PARECER

Por: CARLOS FIRMINO DANTAS

Relação de arquivos da movimentação:

- Parecer

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: 65 - Ação Civil Pública

Assunto Principal: 9196 - Liminar

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Réu: JOSEIAS LOPES DA SILVA

N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA

PROMOÇÃO

MM. Juíza,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, ao tempo em que promove pelo seguimento do feito, vem, requerer a **CITAÇÃO** da Requerida **N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** através de edital, na forma do *art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil*.

O Ministério Público promoveu nas **fls. 31.1**, indicando endereço para citação da Requerida **N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, entretanto, houve a resposta negativa da tentativa de citação **nas fls. 39.4**, tendo o oficial de justiça sido informado que **a** Requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Ante ao exposto, **promovo** para que se proceda **CITAÇÃO** por **Edital** da Requerida **N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com intuito de **que seja dado regular prosseguimento no feito**.

É a promoção.

Nova Olinda do Norte/Am, 10 de junho de 2021.



CARLOS FIRMINO DANTAS

Promotor de Justiça

Portaria nº 0984/2021/PGJ

Documento assinado digitalmente - T JAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXWJ HH3V3 RT6DL T9FRU



17/06/2021: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 17/06/2021

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA PROJUDI

16/07/2021: CONCLUSOS PARA DECISÃO.

Data: 16/07/2021

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: LINA MARIE CABRAL

Por: Adriana César da Costa Ferreira

Data: 25/10/2021

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL - PROJUDI

Rua Triunfo, 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 98819-8460 - E-mail: vunontjam@gmail.com

Competência: Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Liminar
Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001
Correição ordinária instituída pela Portaria n.º 014/2021 - VUNON CGJ/AM

Vistos em Correição

Ao MM. Juiz para Impulsionar os autos

Nova Olinda do Norte, AM , 25 de Outubro de 2021



Data: 26/09/2022

Movimentação: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, nº 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: vunon@tjam.jus.br

Autos nº. 0000072-14.2018.8.04.6001

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$910.723,75

Autor(s): • MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ: 04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG: 10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
RUA TRIUNFO, 711 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ: 193.754.172-04)
Rua Gentil Vinhote, 194 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: joseiaias.lopes@hotmail.com

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88)
Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530 - E-mail: desconhecido

DECISÃO

Antes de determinar a citação por edital, determino que a Secretaria consulte o endereço por intermédio do INFOJUD.

Não sendo encontrado, cite-se por edital.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte, 26 de Setembro de 2022.

LINA MARIE CABRAL
Juíza de Direito



Data: 27/09/2022

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, nº 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: vunon@tjam.jus.br

Competência: Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001

Correição ordinária instituída pela Portaria n.º 007/2022 - VUNON - WEB CGJ/AM

Vistos em Correição

Ao MM. Juiz para Impulsionar os autos

Nova Olinda do Norte, AM , 26 de Setembro de 2022



Data: 28/12/2022

Movimentação: JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Por: Adriana César da Costa Ferreira

Relação de arquivos da movimentação:

- Consulta INFODIP

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88
Nome do contribuinte: NND COMERCIO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
Tipo logradouro TRAVESSA
Endereço: DAS NACOES
Número: 459
Complemento: CJ AJURICABA
Bairro: ALVORADA
Município: MANAUS
UF: AM
CEP: 69048-530
Telefone:
Fax:

Imprimir

Voltar



Data: 28/12/2022

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO

Complemento: Responsável: LINA MARIE CABRAL

Por: Adriana César da Costa Ferreira

Data: 11/04/2023

Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO

Por: LINA MARIE CABRAL

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, nº 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: vunon@tjam.jus.br

Autos nº. 0000072-14.2018.8.04.6001

Processo: 0000072-14.2018.8.04.6001

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$910.723,75

Autor(s): • MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE (CPF/CNPJ: 04.477.600/0001-04) representado(a) por ADENILSON LIMA REIS (RG: 10942106 SSP/AM e CPF/CNPJ: 444.899.192-04)
RUA TRIUNFO, 711 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000

Réu(s): • JOSEIAS LOPES DA SILVA (RG: 660680 SSP/AM e CPF/CNPJ: 193.754.172-04)
Rua Gentil Vinhote, 194 - Centro - NOVA OLINDA DO NORTE/AM - CEP: 69.230-000 - E-mail: joseiaias.lopes@hotmail.com

• N.N.D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 05.391.240/0001-88)
Rua C 10, 459 - Alvorada - MANAUS/AM - CEP: 69.048-530 - E-mail: desconhecido

DECISÃO

Compulsando os autos, verifica-se que o endereço encontrado no INFOJUD é o mesmo que já foi diligenciado pelo Oficial de Justiça (Ev. 39.4 e 50).

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido de Ev. 44 e determino a **citação do requerido por edital**, nos termos do artigo 257 do CPC, **conforme requerido pela parte autora**, cujo prazo fixo em 30 (trinta) dias (artigo 257, III do Código de Processo Civil), para, querendo, apresentar defesa em 15 (quinze) dias, contados do transcurso do lapso temporal antes referido, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia.

Ressalto que deve constar advertência que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC).

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte, 11 de Abril de 2023.

LINA MARIE CABRAL
Juíza de Direito



14/04/2023: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 14/04/2023

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (11/04/2023)

Por: Adriana César da Costa Ferreira

25/04/2023: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 25/04/2023

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS) em 24/04/2023 com prazo de 10 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 52) CONCEDIDO O PEDIDO (11/04/2023) e ao evento de expedição seq. 53.

Por: SISTEMA PROJUDI

10/05/2023: DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE REPRESENTADO(A) POR ADENILSON LIMA REIS.

Data: 10/05/2023

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE REPRESENTADO(A) POR ADENILSON LIMA REIS

Complemento: (P/ advgs. de MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE representado(a) por ADENILSON LIMA REIS *Referente ao evento (seq. 52) CONCEDIDO O PEDIDO (11/04/2023) e ao evento de expedição seq. 53.

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 27/07/2023

Movimentação: JUNTADA DE PROVIMENTO (CORREIÇÃO)

Por: Rafael Almeida Cró Brito

Relação de arquivos da movimentação:

- Provimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA DO NORTE - CÍVEL -
PROJUDI

Rua Triunfo, nº 349 - Forum Desdor. Raimundo da Costa Santos - Centro - Nova Olinda do Norte/AM - CEP: 69.230-000 - Fone: (92) 2129-6853 - E-mail: vunon@tjam.jus.br

Competência: Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte - Cível

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Liminar

Processo nº: 0000072-14.2018.8.04.6001

Correição ordinária instituída pela Portaria n.º 194/2023-CGJ/AM CGJ/AM

Vistos em Correição

Processo em ordem

Nova Olinda do Norte, AM , 24 de Julho de 2023

